PLANO DE TRABALHO

1 – DADOS CADASTRAIS DO PARCEIRO PÚBLICO

ORGÃO PÚBLICO: SECRETARIA DE ESTADO DA RETOMADA		**CNPJ:** 37.992.607/0001-05
ENDEREÇO: RUA 82, Nº 400, PALÁCIO PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA, 2º ANDAR, ALA LESTE		
BAIRRO: SETOR CENTRAL	**CIDADE:** GOIÂNIA	**CEP:** 74.015.908
E-MAIL: cesar.moura@goias.gov.br	**SITE:** https://www.retomada.go.gov.br/	**TELEFONE:** (62) 3201-5255
NOME DO RESPONSÁVEL: CESAR AUGUSTO DE STOKEVICIENE MOURA		**CPF:** XXX.145.881-XX

2 – DADOS CADASTRAIS DO PARCEIRO PRIVADO

ENTIDADE PARCEIRO PRIVADO: INSTITUTO ORGULHO DE SER NORDESTINO			**CNPJ:** 20.960.978/0001-02
ENDEREÇO: Quadra Qr o Conjunto Vc Chacara 48 SN			
BAIRRO: Candangolândia	**CIDADE:** Brasília	**ESTADO:** Distrito Federal	**CEP:** 71.727-040
E-MAIL: Institutorgulhodesernordestino@gmail.com		**TELEFONE:** 61 9999-6666	
PAGINA NA INTERNET: https://www.orgulhodesernordestino.org/			
NOME DO RESPONSÁVEL: AFFONSO GOMES DA SILVA		**CPF:** 217.729.673-00	
CONTA ESPECÍFICA PARA O TERMO DE COLABORAÇÃO			
BANCO	**AGÊNCIA**	**CONTA CORRENTE**	

3- IDENTIFICAÇÃO DO GESTOR INDICADO PELO PARCEIRO PRIVADO

NOME: AFFONSO GOMES DA SILVA		**CPF:** 217.729.673-00
VINCULO COM O PROPONENTE (Entidade): Presidente		**FUNÇÃO:** Diretor Geral
PERIODO DO MANDATO: **INICIO:** 29/01/2025 **TÉRMINO:** 28/01/2029		
ENDEREÇO: QRO Conj VC – Chác 48		
BAIRRO: Candangolândia	**CIDADE: Brasília-DF**	**CEP:** 71727-040
TELEFONE: 61 9999-6666	**EMAIL:** Institutorgulhodesernordestino@gmail.com	

4 – SÍNTESE DA PROPOSTA E DESCRIÇÃO DETALHADA DO PROJETO

OBJETO DO TERMO DE COLABORAÇÃO:	VIGÊNCIA DO TERMO DE COLABORAÇÃO	
	INICIO:	**TÉRMINO:**
Realização do Arraiá do Bem 2026 nos dias 5, 6 e 7 de junho de 2026 no Estádio Serra Dourada em Goiânia -GO.	30/05/2026	30/07/2026

4.1 DETALHAMENTO DO OBJETO:

O projeto Arraiá do Bem consiste na realização de um evento cultural gratuito e aberto ao público na cidade de Goiânia, com o propósito de celebrar e valorizar as tradições juninas brasileiras, promover o acesso democrático à cultura e ao lazer e fortalecer os vínculos comunitários.

A programação reunirá atrações culturais e artísticas típicas das festas juninas, incluindo apresentações musicais ao vivo, quadrilhas juninas, atividades recreativas para crianças, brincadeiras tradicionais, decoração temática e praça de alimentação com comidas típicas.

O evento contará com infraestrutura completa para garantir conforto, segurança e acessibilidade aos participantes, incluindo palco, sistema de sonorização e iluminação, tendas, banheiros, mobiliário, equipe de produção, segurança privada, brigadistas, serviços de limpeza e sinalização.

Além de oferecer um espaço de convivência e entretenimento para famílias de todas as idades, o Arraiá do Bem fomentará a economia criativa local, ao gerar oportunidades de trabalho e renda para artistas, músicos, quadrilhas juninas, artesãos, produtores culturais e pequenos empreendedores de Goiânia e região.

O projeto também adotará medidas de acessibilidade e inclusão, assegurando a participação de pessoas com deficiência, mobilidade reduzida, idosos e demais públicos que necessitem de atendimento específico.

Ao resgatar e celebrar manifestações tradicionais da cultura popular goiana, o Arraiá do Bem contribuirá para o fortalecimento da identidade cultural, da integração social e da valorização das tradições nordestinas e sertanejas presentes na formação cultural do estado de Goiás

OBJETIVO GERAL

O objetivo geral do presente projeto foi estruturado a partir de duas dimensões complementares: aquele estabelecido no edital de chamamento e o objetivo geral específico da proposta apresentada, inspirada na experiência consolidada do Arraiá do Bem. Ambos se mostram plenamente convergentes, na medida em que compartilham diretrizes voltadas à promoção da cultura popular goiana, ao fortalecimento da economia local, à ampliação do acesso às manifestações culturais e à geração de impacto social positivo. Assim como no Arraiá do Bem, a proposta busca integrar cultura, entretenimento e solidariedade, potencializando resultados sociais e econômicos. Dessa forma, o projeto não apenas atende integralmente às finalidades previstas no instrumento convocatório, como também as fortalece por meio de uma abordagem estratégica, alinhada e coerente com as políticas públicas culturais e sociais vigentes. Abaixo apresentamos os objetivos gerais que serão cumpridos na execução do projeto:

Objetivos gerais constantes no Edital

a) Valorizar das tradições de Goiás: Promover e fortalecer as tradições de Goiás, especialmente as festas de São João, por meio de manifestações como quadrilhas juninas, danças típicas, músicas regionais e gastronomia, destacando os aspectos mais representativos da identidade goiana.
b) Fomentar a Economia Local e o Empreendedorismo: Incentivar o microempreendedorismo e as atividades produtivas locais, com ênfase no apoio aos pequenos produtores, comerciantes e prestadores de serviços, gerando oportunidades de negócios e crescimento econômico para a região.
c) Promover o Turismo e a Visibilidade de Goiás: Atração de turistas para o estado, promovendo Goiás como um destino turístico no período de festas juninas e, ao mesmo tempo, divulgando a diversidade e as belezas naturais do estado, incentivando o desenvolvimento sustentável do turismo local.
d) Fortalecer o Sentimento de Pertencimento e Identidade Regional: Estimular o orgulho e a valorização das tradições locais entre os goianos, promovendo um senso de comunidade e pertencimento, através da participação ativa no evento.
e) Incentivar a Inclusão Social: Proporcionar um espaço democrático e acessível a todas as faixas etárias e classes sociais, garantindo a participação da população local, grupos tradicionais e artistas goianos na realização do evento.

f) Divulgar a Gastronomia Típica de Goiás: Apresentar e difundir a culinária goiana, com destaque para pratos típicos como a pamonha, o empadão goiano e o pequi, como forma de valorizar a gastronomia local e fomentar o consumo de produtos regionais.
g) Promoção da Inclusão Social e Acessibilidade: Garantir que o evento seja acessível para todas as pessoas, incluindo aquelas com deficiência, oferecendo condições adequadas de acesso aos espaços, como rampas, banheiros adaptados, sinalização adequada e informações acessíveis. Envolver a comunidade local, especialmente grupos vulneráveis, na participação ativa do evento, seja através de voluntariado, apresentações ou comercialização de produtos típicos.
h) Legado Econômico: Definir ações para garantir que o Arraia do Bem tenha um legado positivo para a comunidade local, como o fortalecimento das tradições, o apoio a empreendedores e a manutenção das boas práticas de sustentabilidade.

Objetivos gerais da proposta apresentada

Promover a democratização do acesso à cultura e ao lazer por meio da realização do projeto “Arraiá do Bem”, um evento junino gratuito, inclusivo e estruturado na cidade de Goiânia, com o propósito de valorizar e preservar as tradições culturais populares goianas, ao mesmo tempo em que fortalece os vínculos comunitários, estimula a convivência social e amplia o acesso da população a experiências culturais de qualidade.

O projeto busca, ainda, atuar como instrumento de inclusão social e desenvolvimento humano, ao proporcionar um ambiente seguro, acolhedor e acessível, voltado especialmente para públicos em situação de vulnerabilidade, contribuindo para o fortalecimento do sentimento de pertencimento, da identidade cultural e da cidadania. Nesse contexto, também serão desenvolvidas ações sociais complementares, como a arrecadação de alimentos não perecíveis, visando apoiar famílias em situação de vulnerabilidade, bem como a disponibilização de transporte por meio de ônibus para instituições sociais, garantindo o acesso de seus integrantes às atividades do evento e ampliando o alcance e o impacto social da iniciativa.

Adicionalmente, o “Arraiá do Bem” tem como objetivo fomentar a economia local, por meio da geração de oportunidades de trabalho e renda para artistas, produtores culturais, técnicos e pequenos empreendedores, estimulando a cadeia produtiva da cultura e contribuindo para o desenvolvimento econômico sustentável do território.

Dessa forma, o projeto se consolida como uma iniciativa integrada que articula cultura, inclusão social e desenvolvimento econômico, reafirmando o papel estratégico da cultura como vetor de transformação social, valorização das tradições e fortalecimento das comunidades.

OBJETIVO ESPECÍFICO:

Da mesma forma, os objetivos específicos do presente projeto foram estruturados em consonância com aqueles previstos no edital de chamamento, ao mesmo tempo em que incorporam diretrizes próprias da proposta, inspiradas na experiência exitosa do Arraiá do Bem e na experiencia técnica em realizar grandes eventos do Instituto Orgulho de Ser Nordestino. Observa-se, portanto, plena convergência entre os objetivos estabelecidos no instrumento convocatório e aqueles delineados pela proponente, especialmente no que se refere à promoção das manifestações culturais, ao fortalecimento da economia, à ampliação do acesso da população às atividades culturais e à geração de impacto social. Assim como no Arraiá do Bem, os objetivos específicos buscam operacionalizar, de forma prática e mensurável, a integração entre cultura, entretenimento e solidariedade, garantindo a efetividade das ações propostas. Dessa forma, evidencia-se que os objetivos específicos não apenas atendem às exigências do edital, como também as qualificam, conferindo maior consistência, aplicabilidade e alinhamento com as políticas públicas culturais e sociais. Abaixo apresentamos os objetivos específicos que serão cumpridos na execução do projeto:

6.1 Objetivos específicos do Edital

a) Contratação da equipe de produção e gestão de shows e atrações: Responsável pela coordenação e execução dos shows regionais e nacionais, incluindo a montagem e operação de palco, tenda, iluminação, som, banheiros e todas as demais estruturas necessárias para a realização do evento.

b) Contratação de estruturas e insumos necessários para as atrações e shows: A OSC (Organização da Sociedade Civil) será responsável pela contratação de toda infraestrutura para os shows e demais atrações, como feiras gastronômicas, apresentações artísticas e danças típicas, incluindo palco, iluminação, som, banheiros e tendas.

c) Organização logística do evento: Garantir a contratação e a coordenação de toda a logística necessária para a realização do Arraia do Bem, como transporte, montagem de estruturas, fornecimento de insumos, segurança e apoio técnico para os shows e atrações juninas.

d) Fornecimento de equipamentos de segurança e apoio aos participantes: Garantir o fornecimento de equipamentos de segurança (como brigada de incêndio e agentes de segurança) e infraestrutura de apoio, como primeiros socorros, para garantir a segurança e o bem-estar dos participantes do evento.

e) Fornecimento de estruturas para o conforto dos participantes: Proporcionar conforto aos participantes do evento com a instalação de banheiros adequados, tendas para sombra, áreas de alimentação e espaços para descanso, buscando garantir uma experiência agradável a todos os visitantes.
f) Divulgação do evento: Auxiliar na divulgação do Arraia do Bem em parceria com a Comunicação do Governo de Goiás, utilizando diversas plataformas de mídia, como redes sociais, rádio, TV e impressos, para promover o evento tanto no nível estadual quanto nacional, alcançando o maior número possível de participantes.
g) Prestação de contas do orçamento: Realizar a prestação de contas detalhada de todas as despesas do evento, conforme as diretrizes previstas no Edital de chamamento público, garantindo total transparência e conformidade com as normas legais.
h) Produção de materiais gráficos e audiovisuais: Produzir e divulgar materiais gráficos e audiovisuais sobre o Arraia do Bem, destacando a participação de comerciantes locais, os pontos turísticos de Goiás e o impacto positivo do evento na economia da região.
i) Montagem e descarte sustentável de estruturas: Responsabilizar-se pela montagem das estruturas necessárias para o evento, garantindo que o descarte de lixo seja feito de forma consciente e sustentável, com o objetivo de reduzir o impacto ambiental e preservar o espaço onde o evento será realizado.
j) executar diretamente o objeto da parceria, observando as diretrizes definidas pela Administração Pública e o plano de trabalho aprovado, mantendo atuação institucional compatível com suas finalidades estatutárias;
k) comprovar, no âmbito do procedimento de seleção e durante a execução da parceria, experiência institucional prévia na realização de projetos de natureza semelhante, bem como capacidade técnica e operacional compatível com a complexidade do objeto;
l) manter estrutura administrativa e equipe técnica adequadas à gestão, coordenação e execução do projeto, não sendo admitida a atuação da OSC como mera intermediária para a contratação integral de terceiros;
m) a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL deverá gerir os recursos financeiros da parceria de forma direta, responsável e transparente, observando integralmente o plano de trabalho aprovado, a legislação aplicável e as disposições deste Termo;
n) é expressamente vedado o pagamento, com recursos da parceria, de taxa de administração, taxa de gerenciamento, taxa de intermediação ou quaisquer despesas

equivalentes, devendo todos os gastos estar diretamente vinculados à execução do objeto pactuado, conforme a planilha orçamentária aprovada;

o) para a contratação de bens e serviços necessários à execução do objeto, a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL deverá adotar procedimentos objetivos, transparentes e devidamente documentados, que assegurem a observância dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e economicidade, nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014 e do Decreto Federal nº 8.726/2016, independentemente da existência de regulamento próprio previamente formalizado.

Objetivos específicos: pré-evento

a) Contratação de profissional técnico para definição de estruturas: A OSC deverá contratar um profissional especializado, com conhecimentos técnicos em eventos, para realizar a definição detalhada das estruturas de palco, som e iluminação, levando em consideração as especificidades e características do Arraia do Bem, assegurando a qualidade e adequação dos equipamentos e estruturas.
b) Visita técnica: A OSC, em parceria com os representantes da Secretaria da Retomada, deverá realizar visitas técnicas onde o evento será realizado. Essas visitas têm como objetivo a identificação e análise dos locais escolhidos para sediar as festas, considerando aspectos como acessibilidade, segurança, infraestrutura disponível e adequação do espaço para as atrações e o público esperado.
c) Elaboração e aprovação do projeto de estrutura: A OSC será responsável pela elaboração do projeto de estrutura do evento, que inclui a disposição de palco, tendas, banheiros, iluminação e som, camarotes, área de exploração do bar e alimentação a ser submetido para aprovação do Corpo de Bombeiros (se necessário), garantindo que todas as normas de segurança e regulamentações locais sejam atendidas, priorizando a integridade dos participantes.
d) Será disponibilizado o projeto do palco e dos s apenas como referência para a elaboração do novo projeto, cabendo à OSC promover as inovações e criatividade necessárias para edição do Arraiá de 2026, além de planilha referencial dos itens a serem contratados.
e) A OSC deverá disponibilizar a estrutura de iluminação e sonorização condizente com o tamanho da estrutura do evento, pensando no rider técnico de artistas, na iluminação dos camarotes, na decoração dos espaços, e mobiliário para cada camarote;

f) Fornecer alimentação para os camarins dos artistas, conforme o rider, prevendo ainda, alimentação e água para operacional, bem como policia militar e bombeiro que também contribuirão com a segurança do evento.
g) A OSC deverá garantir a segurança de todo o público, oferecendo uma estrutura de posto médico;
h) Propor efeitos especiais conforme rider dos artistas bem como queima de fogos;
i) Seleção prévia de shows com artistas regionais, assegurando a realização de, no mínimo, três apresentações por dia.
j) Disponibilização de 01 camarote para autoridades e convidados, incluindo a decoração do espaço na temática junina; 01 camarote para exploração comercial. Todos os camarotes deverão conter sistema de som e iluminação e banheiros tipo container.
k) Disponibilizar camarins para atender os shows diários, uma sala de imprensa, uma sala de transmissão e um camarim para atender os quadrilheiros.
l) Disponibilizar barracas para área de alimentação com toda infraestrutura necessária, sendo pelo menos 50 barraquinhas para exploração e alimentação.
m) Diálogo com as quadrilhas tradicionais de Goiás, para realização de apresentação no Arraia, sendo pelo menos 02 (duas) apresentações por dia de evento, separando no espaço do evento, arena especifica para apresentação das quadrilhas com toda estrutura de som e arquibancada para o publico.
n) Obtenção de licenças e autorizações necessárias: A OSC deverá realizar todas as atividades necessárias para obter as licenças e autorizações exigidas para a realização do evento, como a Licença Ambiental (quando aplicável), e qualquer outra documentação que autorize a montagem e desmontagem de estruturas, operações de som e iluminação e o funcionamento do evento. Este processo deve ser concluído de forma a garantir a conformidade com as normas legais e ambientais.
o) Planejamento da comunicação do evento: A OSC será responsável por iniciar o planejamento das ações e de comunicação para o evento, incluindo a criação de materiais promocionais, definição de estratégias de divulgação e planejamento de campanhas em mídias sociais e tradicionais. Este trabalho será realizado em colaboração com a Secretaria de Comunicação do Governo de Goiás para assegurar uma divulgação ampla e eficaz.
p) Treinamento e capacitação das equipes envolvidas: A OSC deverá organizar treinamentos e capacitações para todas as equipes envolvidas na produção do evento, técnico de iluminação, técnico de vídeo, técnico de segurança do trabalho, roadie, eletricistas, técnico

de áudio, brigadistas de segurança, equipes de apoio, produtores, coordenadores, limpeza, montadores de estruturas e outros profissionais, para garantir que todos os colaboradores estejam preparados e cientes de suas responsabilidades e da importância da realização do evento de forma segura e eficiente.

q) o evento contará com a doação de alimentos não perecíveis, em detrimento da retirada de ingresso para participação do evento. No caso a OSC deverá organizar equipe para recebimento dos alimentos e controle da retirada das pulseiras.
r) Disponibilizar estrutura de piso Isofloor para realização do evento no Estádio Serra Dourada.
s) Disponibilizar os equipamentos necessários para a transmissão simultânea e ao vivo do evento para os veículos de comunicação que vierem a ser definidos.
t) A OSC deverá disponibilizar caçambas, tambores de lixo e realizar a coleta correta de todo resíduo produzido no evento.
u) Garantir a segurança de toda estrutura e do público, fazendo a contratação de seguro de todo o evento.
v) Realizar a decoração do espaço do evento com a temática junina.

Objetivos específicos: música e outras atividades artísticas

a) Garantir a segurança de todo o evento, inclusive com a cobertura de seguro do evento.
b) Poderão ser realizadas no mínimo 3 apresentações em cada dia de evento, dentre apresentações nacionais e regionais
c) Assegurar para todas as apresentações artísticas, palco, sistemas de audiovisual, iluminação, sonorização, técnicos, equipe de produção, pessoal de apoio, serviços gerais, camarins, camarotes e demais equipamentos necessários para execução do evento de alto nível, considerando o rider técnico de cada artista.
d) Assegurar local adequado para apresentação dos quadrilheiros, sendo pelo menos duas apresentações por dia.
e) Assegurar o fornecimento de materiais de comunicação visual e material promocional, com itens para disponibilização para a imprensa.
f) Garantir o pagamento de cachês para os quadrilheiros.
g) Garantir a produção de registros visuais e gráficos, impressos com informações textuais e audiovisuais sobre o Arraia.
h) Garantir filmagem e transmissão simultânea de todo o evento.

Objetivos específicos: pós-evento

a) Realização da desmontagem e limpeza das áreas do evento: Após o término do Arraia do Bem, a OSC deverá realizar a desmontagem completa das estruturas utilizadas, como palco, tendas, som, iluminação e outros equipamentos, garantindo que todas as áreas utilizadas sejam limpas e restauradas, de acordo com as normas de sustentabilidade e cuidados ambientais.
b) Prestação de contas e relatórios financeiros: A OSC deverá apresentar a prestação de contas detalhada, incluindo todos os gastos realizados durante a execução do evento, conforme as normas previstas no edital. O relatório financeiro deverá ser entregue de forma clara e transparente, com todos os comprovantes e documentos necessários para assegurar a correta utilização dos recursos públicos ou privados envolvidos.
c) Avaliação e análise de impacto do evento: Realizar uma avaliação do evento, coletando feedback dos participantes, artistas, fornecedores, e da comunidade local. A OSC deverá aplicar pesquisas de satisfação para medir o sucesso do evento em termos de organização, atrações, infraestrutura e impacto econômico na região.
d) Documentação e registros do evento: Produzir e organizar todos os materiais de documentação do evento, como fotos, vídeos e relatórios gráficos. Isso inclui o registro visual e audiovisual de toda a programação, destacando as atrações musicais e quadrilhas, a participação do público, o impacto econômico e os aspectos sociais do Arraia do Bem. Estes materiais serão fundamentais para a divulgação de edições futuras e para a análise dos resultados.
e) Análise do retorno de mídia e divulgação: Avaliar o impacto das ações de comunicação e marketing do evento, verificando o alcance das campanhas de divulgação nas mídias sociais, rádios, jornais e TVs. Isso inclui o monitoramento de dados sobre a cobertura de mídia, engajamento nas redes sociais e feedback da comunidade.
f) Acompanhamento de resultados econômicos: A OSC deverá realizar uma análise dos impactos econômicos diretos e indiretos gerados pelo evento, como o aumento de vendas para comerciantes locais, a geração de empregos temporários, e o fortalecimento da economia regional.
g) Ações de feedback e melhorias para futuras edições: Organizar reuniões com as equipes envolvidas, parceiros e patrocinadores para discutir os pontos positivos e as oportunidades de melhoria observadas durante o evento. A partir desse feedback, serão definidos ajustes

e melhorias para futuras edições do Arraia do Bem, visando otimizar a experiência tanto para os participantes quanto para os organizadores.

Objetivos específicos da proposta

- Valorizar, preservar e difundir as manifestações da cultura popular goiana, por meio da realização de uma programação artística qualificada, composta por quadrilhas juninas, apresentações musicais, expressões culturais típicas, contribuindo para a salvaguarda do patrimônio cultural imaterial.
- Ampliar e democratizar o acesso da população às atividades culturais e de lazer, garantindo a oferta gratuita de programação diversificada, acessível e de qualidade, com foco na inclusão de públicos historicamente afastados do consumo cultural, especialmente aqueles em situação de vulnerabilidade social.
- Promover a inclusão social e o desenvolvimento humano, por meio da criação de um ambiente acolhedor, seguro e acessível, que estimule a convivência comunitária, a participação cidadã, o fortalecimento da autoestima e o sentimento de pertencimento dos indivíduos e grupos sociais envolvidos.
- Fortalecer os vínculos comunitários e as relações sociais, incentivando a interação entre diferentes faixas etárias, territórios e contextos sociais, por meio de experiências culturais coletivas que promovam integração, respeito à diversidade e construção de redes sociais locais.
- Fomentar a economia e a cadeia produtiva da local, gerando oportunidades de trabalho, renda e visibilidade para artistas, grupos culturais, técnicos, produtores, fornecedores e pequenos empreendedores, contribuindo para a sustentabilidade econômica do setor cultural no território.
- Incentivar a produção cultural local e a circulação de artistas regionais, ampliando oportunidades de apresentação, difusão e reconhecimento de talentos locais, fortalecendo a identidade cultural e a diversidade artística de Goiás.
- Garantir condições de acessibilidade e inclusão, por meio da adoção de medidas que promovam o acesso de pessoas com deficiência, mobilidade reduzida e outros públicos prioritários, assegurando participação plena nas atividades propostas.

- Contribuir para a redução das desigualdades no acesso à cultura, por meio da descentralização da oferta cultural e da criação de um evento estruturado que alcance diferentes segmentos da população.
- Gerar impactos sociais, culturais e econômicos mensuráveis, por meio da realização de um evento que integre cultura, lazer e desenvolvimento, contribuindo para o fortalecimento da identidade cultural, o estímulo à economia local e a promoção do bem-estar coletivo.

4.2 METAS A SEREM ATINGIDAS

As metas desse Projeto serão divididas em dois tipos: **qualitativas e quantitativas**.

Metas quantitativas

As metas quantitativas do Arraiá do Bem são mensuráveis e têm como finalidade aferir o alcance, a dimensão e o impacto do evento no território onde será realizado. Elas permitem avaliar aspectos como público, participação nas atividades, geração de renda e impacto no turismo local.

Metas quantitativas	Indicadores	Meios de aferição
Realizar o Arraiá do Bem em Goiânia/GO, promovendo cultura popular, lazer e integração comunitária, com público estimado de aproximadamente 10.000 pessoas por dia de evento.	• Número total de participantes presentes durante os dias de evento; • Alcance das ações de divulgação e comunicação do evento; • Programação divulgada	• Relatório da retirada de ingressos, demonstrando a quantidade de pessoas que procuraram o evento. • Relatório das catracas com o número de público que

		efetivamente participou do evento. • Relatório fografico e audiovisual • Clipping de mídia e relatório das redes sociais
Promover o incentivo à economia criativa e ao empreendedorismo local por meio da participação de 53 empreendedores durante o Arraiá do Bem, sendo 50 expositores na praça de alimentação e 03 empreendedores na área de brinquedos	• Número total de empreendedores participantes; • Quantidade de expositores instalados na praça de alimentação; • Quantidade de empreendedores atuando na área de brinquedos e serviços; • Taxa de ocupação dos espaços destinados aos empreendedores.	• Fichas de inscrição e credenciamento dos empreendedores; • Relação nominal dos participantes; • Registros fotográficos dos estandes e espaços ocupados; • Termos de participação com a cessão do espaço e regras.
Promover a geração de emprego e renda por meio da contratação e mobilização de aproximadamente 1.000 profissionais diretos para atuação nas diversas áreas operacionais, técnicas, artísticas, administrativas e de apoio durante a realização do Arraiá do Bem.	• Número total de profissionais contratados e envolvidos no evento; • Quantidade de empregos diretos gerados; • Diversidade de funções e áreas de atuação contempladas; • Participação de profissionais locais na execução do projeto.	• Contratos firmados com os prestadores/empresas de serviços diversos • Nota fiscal emitida • Lista de presença e controle de equipe • Registros fotográficos
Realizar programação cultural e artística diversificada durante o Arraiá do Bem, contemplando 09 apresentações de artistas locais, 09 atividades lúdicas, 06 apresentações de quadrilhas juninas e 03 apresentadores, promovendo valorização da cultura popular, entretenimento e integração comunitária.	• Número de artistas locais participantes; • Quantidade de atividades lúdicas realizadas; • Número de apresentações de quadrilhas juninas executadas; • Quantidade de apresentadores contratados; • Total de atrações culturais realizadas durante o evento.	• Programação oficial do evento; • Contratos • Notas fiscais • Registros fotográficos e audiovisuais

Executar plano de comunicação e divulgação do Arraiá do Bem, garantindo ampla cobertura em redes sociais, canais digitais e mídia nacional, com alcance estimado de pelo menos 100.000 pessoas durante a realização do projeto.	• Alcance total das publicações e campanhas digitais; • Número de visualizações, impressões e engajamentos nas redes sociais; • Quantidade de peças publicitárias produzidas e divulgadas; • Número de inserções em veículos de comunicação e mídia; • Alcance do público impactado pelas ações de divulgação.	• Relatórios de métricas das redes sociais; • Prints e registros das publicações realizadas; • Clipping de mídia; • Relatórios de comunicação e marketing; • Materiais gráficos e digitais produzidos; • Relatórios técnicos de divulgação e impulsionamento.

Metas Qualitativas

Além dos dados quantitativos, as metas qualitativas são fundamentais para avaliar a experiência do público, a efetividade da proposta cultural e o impacto social do projeto.
A avaliação qualitativa do Arraiá do Bem considerará:

Metas qualitativas	**Indicadores**	**Meios de aferição**
Satisfação do público: percepção dos participantes em relação à organização, segurança, conforto, acessibilidade e qualidade das atrações	• Grau de satisfação do público participante em relação à organização do evento; • Avaliação da segurança, conforto e acessibilidade disponibilizados; • Percepção do público sobre a qualidade das atrações culturais e estrutura oferecida; • Índice de aprovação geral do evento pelos participantes.	• Aplicação de pesquisas de satisfação com o público; • Formulários físicos ou digitais de avaliação; • Registros fotográficos e audiovisuais;
Qualidade da programação cultural: avaliação do público e dos artistas quanto à	• Grau de satisfação do público em relação à programação cultural; • Avaliação dos artistas e grupos participantes sobre a organização e	• Pesquisas de satisfação aplicadas ao público e artistas; • Formulários de avaliação;

relevância, diversidade e valorização das tradições juninas	valorização cultural do evento; • Diversidade de atrações culturais e manifestações juninas apresentadas; • Percepção do público quanto à valorização das tradições populares e culturais.	• Registros fotográficos e audiovisuais das apresentações;
Fortalecimento da cultura popular: análise do impacto do evento na valorização das manifestações culturais regionais	• Participação de artistas, grupos culturais e manifestações tradicionais regionais no evento; • Percepção do público e dos participantes sobre a valorização da cultura popular; • Diversidade de expressões culturais contempladas na programação; • Impacto cultural percebido pelos envolvidos na promoção das tradições juninas e regionais.	• Pesquisas de satisfação e percepção com público e participantes; • Programação oficial do evento; • Registros fotográficos e audiovisuais;
Inclusão e acessibilidade: verificação das condições de acesso e participação de pessoas com deficiência e públicos diversos	• Quantidade de recursos de acessibilidade disponibilizados durante o evento; • Participação de pessoas com deficiência e públicos diversos nas atividades realizadas; • Grau de satisfação do público em relação às ações de inclusão e acessibilidade.	• Relatórios técnicos de acessibilidade; • Registros fotográficos e audiovisuais; • Checklists de estrutura acessível; • Pesquisas de satisfação com o público;

Benefícios Diretos e Indiretos ao Público

O Arraiá do Bem gera impactos positivos relevantes para a população e para a economia local:

Benefícios Diretos:

- Acesso gratuito à cultura e ao lazer

- Valorização das tradições juninas e da cultura popular
- Geração de emprego e renda para trabalhadores e empreendedores
- Oferta de atividades para diferentes faixas etárias
- Promoção da inclusão social e acessibilidade

Benefícios Indiretos:

- Aquecimento da economia local
- Fortalecimento da cadeia produtiva do turismo (hospedagem, transporte, alimentação e comércio)
- Estímulo à economia criativa
- Maior visibilidade da região como destino cultural
- Fortalecimento da identidade cultural e comunitária

4.3 JUSTIFICATIVA

O estado de Goiás apresenta uma rica e diversificada dinâmica cultural, resultado da confluência de diferentes matrizes históricas, sociais e econômicas que contribuíram para a formação de sua identidade. Inserido na região Centro-Oeste, o estado se destaca pela valorização de suas tradições populares, manifestações artísticas e expressões culturais que refletem o modo de vida de seu povo, fortemente marcado e pelas festividades tradicionais do interior do Brasil, pela religiosidade popular e pelas heranças indígenas, africanas e portuguesas. Trata-se de um patrimônio imaterial diverso, que se expressa por meio de festas, danças, música, culinária e saberes populares, preservando a identidade e a memória do povo goiano ao longo das gerações.

Entre as principais expressões culturais, destacam-se as festas religiosas, como a tradicional Festa do Divino Espírito Santo, celebrada em diversas cidades, e a famosa Procissão do Fogaréu, realizada na cidade histórica de Pirenópolis, que simboliza a perseguição de Cristo e reúne elementos cênicos, fé e tradição. Essas celebrações mobilizam comunidades inteiras, fortalecendo os laços sociais e o sentimento de pertencimento.

Outro elemento marcante são as cavalhadas, também muito presentes em Pirenópolis e em outros municípios, que encenam batalhas entre mouros e cristãos, trazendo uma rica mistura de teatro, cores, música e simbolismo histórico. Além disso, as folias de reis são manifestações que combinam música, dança e devoção, evidenciando da religiosidade popular.

Ainda no âmbito religioso, Goiás abriga uma das maiores expressões de fé do Brasil: as festividades do Divino Pai Eterno, realizadas anualmente em Trindade. A celebração reúne milhões de fiéis de diversas regiões do país, que participam de romarias, missas, procissões e manifestações de devoção. Esse evento não apenas reafirma a religiosidade popular, como também movimenta significativamente a economia local e fortalece o turismo religioso.

No campo das expressões populares, a catira é uma das danças mais emblemáticas da cultura goiana. Caracterizada pelo sapateado ritmado e pelas palmas sincronizadas, é geralmente acompanhada pela viola caipira e executada em grupo, representando a cultura do interior e a tradição sertaneja. Já a congada é uma manifestação de forte influência afro-brasileira, que mistura dança, música e religiosidade, celebrando santos como Nossa

Senhora do Rosário e São Benedito. Com seus cortejos, figurinos coloridos e cantos tradicionais, a congada simboliza resistência cultural, fé e ancestralidade.

No campo da música, Goiás também se destaca com o sertanejo de raiz, que narra o cotidiano, o amor e a vida no campo, além de ritmos tradicionais presentes nas festas populares.

A literatura goiana também ocupa lugar de destaque, com autores que retratam o cotidiano, a cultura e as transformações sociais do estado. Nomes como Cora Coralina, uma das mais importantes poetisas brasileiras, traduzem em suas obras a simplicidade, a força e a sensibilidade do povo goiano, abordando temas como memória, identidade, vida rural e afetos. A produção literária de Goiás, portanto, contribui para a valorização da cultura regional e para a projeção do estado no cenário nacional.

No que se refere à arquitetura, Goiás possui um rico patrimônio histórico, especialmente nas cidades coloniais como Goiás (antiga capital) e Pirenópolis. Predominam construções do período colonial, com casarões, igrejas e ruas de pedra que preservam características do barroco e da arquitetura portuguesa. Esse conjunto arquitetônico não apenas embeleza as cidades, mas também conta a história da ocupação do território e da formação cultural goiana, sendo reconhecido como patrimônio cultural brasileiro.

A culinária goiana é um dos pilares mais marcantes da identidade cultural do estado, refletindo a riqueza de sua história, a diversidade de influências e a forte conexão com o campo e os saberes tradicionais. Caracterizada por sabores intensos, ingredientes regionais e receitas transmitidas de geração em geração, a gastronomia de Goiás representa, acima de tudo, a simplicidade, a hospitalidade e o modo de vida do povo goiano.

Entre os pratos mais emblemáticos, destaca-se o arroz com pequi, considerado um verdadeiro símbolo da culinária local. O pequi, fruto típico do Cerrado, confere sabor e aroma únicos às preparações, sendo amplamente utilizado também em pratos como a galinhada e o frango com pequi. Outro destaque é o empadão goiano, uma receita rica e farta que combina diferentes tipos de carnes, embutidos, queijos e legumes, representando a tradição das refeições compartilhadas em família.

A culinária goiana também valoriza ingredientes regionais como a guariroba (palmito amargo), o milho, a mandioca e o baru, que aparecem em diversas preparações, tanto salgadas quanto doces. Pratos como pamonha, curau e bolo de milho evidenciam a importância do milho na alimentação local, especialmente em períodos festivos.

No campo dos doces, a tradição das compotas e dos doces caseiros ganha destaque, com receitas como doce de leite, doce de figo, doce de abóbora e a famosa ambrosia, geralmente preparados de forma artesanal e associados às memórias afetivas e às tradições familiares.

Mais do que alimentação, a culinária goiana é uma expressão cultural viva, que fortalece os vínculos comunitários, preserva saberes ancestrais e contribui para o desenvolvimento do turismo gastronômico e da economia local. Cada prato carrega consigo histórias, costumes e identidades, consolidando a gastronomia como um importante patrimônio cultural do estado de Goiás.

Dentre essas manifestações, as festas juninas assumem papel de grande relevância no calendário cultural goiano, consolidando-se como espaços de celebração coletiva, preservação de costumes e fortalecimento dos vínculos comunitários. Essas festividades, além de promoverem o resgate de práticas culturais tradicionais, também desempenham importante função social ao estimular a convivência, a integração entre diferentes gerações e o sentimento de pertencimento cultural.

No entanto, apesar da riqueza cultural presente em Goiás, ainda se evidenciam desafios significativos relacionados à democratização do acesso à cultura. Em diversas regiões do estado, especialmente em áreas de maior vulnerabilidade social, há uma oferta limitada de eventos culturais gratuitos, acessíveis e estruturados, o que dificulta a participação ampla da população nas atividades culturais. Soma-se a isso a necessidade de descentralização das ações culturais e de ampliação de iniciativas que promovam inclusão, diversidade e acesso igualitário aos bens culturais.

De acordo com a pesquisa “Cultura nas Capitais”, realizada pela JLeiva Cultura & Esporte (2025), apenas cerca de 30% da população frequenta eventos culturais com regularidade, sendo o custo do ingresso e a falta de eventos gratuitos entre os principais impeditivos. Esse dado reforça a importância de iniciativas que promovam o acesso democrático à cultura, especialmente aquelas realizadas em espaços abertos e com entrada franca.

No contexto de Goiás, observa-se ainda que, embora haja forte tradição cultural ligada às festas populares como as festividades juninas, grande parte dessas manifestações ocorre de forma descentralizada e, muitas vezes, sem estrutura adequada ou com acesso restrito, o que limita seu alcance e impacto social, por esse motivo que é importante a realização do Arraiá do Bem.

O Estado de Goiás vem investindo e demonstrando que o investimento em eventos culturais tem impacto direto no desenvolvimento econômico e social do estado. Em 2024, festivais promovidos pelo governo, como o Festival Internacional de Cinema e Vídeo Ambiental (Fica), o Canto da Primavera e a Mostra de Teatro Nacional de Porangatu, movimentaram significativamente a economia local, com geração de emprego, aumento do fluxo turístico e fortalecimento do comércio e dos serviços.

O Festival Internacional de cinema e vídeo ambiental (Fica) realizado na cidade de Goiás, gerou um impacto econômico estimado em R$ 14,8 milhões, com crescimento expressivo na receita municipal e dinamização de setores como hotelaria, alimentação e turismo. O levantamento também apontou que, a cada R$ 1 investido em cultura, há um retorno aproximado de R$ 3 para a economia local, evidenciando o alto potencial multiplicador desses eventos.

Além do impacto financeiro, os dados indicam elevado nível de satisfação do público e forte contribuição para a valorização da cultura regional, demonstrando que eventos culturais estruturados promovem não apenas entretenimento, mas também inclusão social, fortalecimento da identidade cultural e dinamização econômica.

Complementarmente, segundo pesquisa do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), publicada em março de 2026 durante a quinta edição dos Diálogos do Sistema de Informações e Indicadores Culturais, a economia da cultura representa parcela relevante da geração de renda no país, reuniu 5,9 milhões de trabalhadores e gera R$387,9 bilhões na economia, evidenciando que investimentos no setor promovem não apenas inclusão social, mas também desenvolvimento econômico sustentável.

Recentemente em 2026, o estado de Goiás foi palco de um grande evento internacional, o MotoGP, que certamente contribuiu de forma significativa para o aquecimento da economia local. A realização de eventos dessa magnitude evidencia o potencial do estado para atrair investimentos, impulsionar o turismo e gerar oportunidades em diversos setores, como comércio, serviços e economia criativa. Nesse contexto, reforça-se que Goiás, além de possuir infraestrutura e capacidade técnica para sediar grandes eventos, detém uma cultura rica e diversa, capaz de mobilizar ainda mais a economia por meio da valorização de suas manifestações culturais, do fortalecimento do turismo e da promoção de experiências que conectam tradição, identidade e desenvolvimento econômico sustentável.

Nesse cenário, evidencia-se também a necessidade de fortalecimento da economia criativa no estado, considerando seu potencial de geração de renda e oportunidades. Muitos artistas, produtores culturais e pequenos empreendedores ainda enfrentam dificuldades para acessar espaços de visibilidade e comercialização de seus produtos e serviços, o que reforça a importância de políticas e projetos que incentivem e valorizem a cadeia produtiva da cultura local.

Diante desse contexto, torna-se fundamental a implementação de iniciativas estruturadas que articulem cultura, inclusão social e desenvolvimento econômico, promovendo não apenas o acesso da população às manifestações culturais, mas também o fortalecimento das tradições regionais e o estímulo à economia local.

É nesse contexto que o projeto **"**Arraiá do Bem**"** se configura como uma ação estratégica estruturante no campo da promoção cultural, inclusão social e dinamização econômica, ao propor a realização de um evento junino gratuito, acessível e planejado, voltado à população de Goiânia. A iniciativa parte do reconhecimento da cultura popular goiana como vetor essencial de desenvolvimento social e fortalecimento identitário, utilizando as festividades juninas como instrumento de valorização das tradições regionais e ampliação do acesso aos bens culturais.

O projeto contempla uma programação diversificada e integrada, reunindo apresentações de quadrilhas juninas, shows musicais com artistas locais, manifestações culturais tradicionais, além da oferta de comidas típicas e atividades recreativas voltadas a diferentes faixas etárias. Essa estrutura foi concebida para proporcionar uma experiência cultural ampla, inclusiva e intergeracional, promovendo o encontro entre diferentes públicos e estimulando a convivência comunitária em um ambiente seguro e acolhedor.

Além de seu caráter cultural, o **"**Arraiá do Bem**"** apresenta um forte eixo social, consolidando-se como uma iniciativa voltada à promoção do bem-estar coletivo, à inclusão e ao fortalecimento dos vínculos comunitários. O evento se propõe a ser um espaço de acolhimento e integração social, especialmente para públicos em situação de vulnerabilidade, garantindo acesso gratuito a atividades culturais e de lazer.

Ao promover encontros entre famílias, jovens e comunidades locais, o projeto contribui diretamente para o fortalecimento do tecido social, estimulando o sentimento de pertencimento e a valorização das relações comunitárias. Nesse sentido, o **"**Arraiá do Bem**"** ultrapassa o caráter festivo, posicionando-se como ferramenta de transformação social, ao

incentivar a ocupação positiva dos espaços públicos, a prevenção de vulnerabilidades e o estímulo à cidadania ativa.

O nexo entre a realidade diagnosticada e a proposta apresentada se evidencia de forma consistente, uma vez que o projeto responde diretamente às lacunas no acesso à cultura, promovendo sua democratização. Ademais, contribui significativamente para o fortalecimento da economia criativa local, ao gerar oportunidades de trabalho e renda para artistas, produtores culturais, técnicos e pequenos empreendedores.

Adicionalmente, o projeto dialoga com diretrizes de políticas públicas voltadas à cultura e ao desenvolvimento social, ao promover inclusão, diversidade, acessibilidade e participação cidadã. Ao integrar cultura, lazer, inclusão social e desenvolvimento econômico em uma mesma proposta, potencializa impactos que ultrapassam o campo cultural, contribuindo para a redução das desigualdades e para o fortalecimento da identidade regional.

Dessa forma, o **"**Arraiá do Bem**"** consolida-se como uma iniciativa de relevante interesse público, alinhada aos princípios da democratização cultural, da valorização das tradições populares e do desenvolvimento sustentável, reafirmando o papel da cultura como ferramenta essencial para a transformação social e o fortalecimento das comunidades.

As festas do mês de junho são consideradas verdadeiros ápices de entretenimento do inverno, com comidas típicas, danças e músicas, que adentram no universo do que se chama "festa caipira" ou simplesmente festa junina. Suas origens ainda encontram hipóteses e leituras pouco documentadas, algumas das fontes referem-se a vestígios encontrados em documentos e memórias diversificadas, não consensualmente defendidas em termos de gênese, mas indicadas pelos poucos dados, especialmente na Antiguidade.

Na Idade Média, a festa foi cristianizada e a Igreja Católica passou a celebrar nomes que participaram das suas referências religiosas, como santos do mês de junho, que passaram a ser não somente padroeiros, mas se estabelecendo temporalmente junto aos meses e solstícios de produção, por exemplo, Santo Antônio (13 de junho), São João (24 de junho) e São Pedro (29 de junho), todos aniversariando no mês dessas festas. A maioria dessas celebrações dos santos católicos tem seus rituais imageticamente condicionados aos balões, fogueiras, foguetes, bandeirinhas e o fogo em si, como representante maior.

Outro elemento imprescindível das festas juninas são as quadrilhas juninas, que formam no calendário do mês de junho, uma das principais manifestações populares pelo país afora, dando uma expressão artística com a sonoridade e o movimento da dança. Do

Norte ao Nordeste e do Sudeste ao Centro Oeste, percebe-se inúmeras atrações e formas de expressão de escolas a grupos sociais, com a missão de representar por meio das danças de quadrilhas, a celebração dos dias santos da Igreja Católica: Santo Antônio, São João e São Pedro. Historicamente, essa manifestação no Brasil, tem sua maior expressão no sertão, de onde reelaboraram e ressignificaram as atividades e dão novas roupagens nas apresentações como um contínuo movimento. Nas demais regiões onde os processos migratórios foram significativos numericamente, acaba sendo percebido esse movimento como forma de continuidade dos anseios populares de sua região de origem, das suas transformações e mesmo da manutenção das festividades corroborando com as diversas identidades que também viajaram e se alocaram pelo país.

As Festas Juninas, ou Festas de São João, reconhecidamente pelos festejos do mês, celebradas pelos recantos do país, acabam fomentando uma diversidade de apelos culturais e tradições, que condicionam música, enredos, ornamentos e linguagem típica, além de sonoridades e festejos lampejados de comidas típicas. Essas festividades costumavam em seus tempos áureos, celebrar aspectos conceituais da colheita, a fertilidade, longevidade, religiosidade, ritual e seu cotidiano, em camadas consideradas populares e mesmo periféricas.

Marcada pela diversidade dos simbolismos da tradição popular, há também sua origem por meio das oferendas à deusa Juno, de onde advém o termo “junino” e a própria concepção de continuidade tradicional. Enquanto pagãs essas celebrações juninas representavam os solstícios tanto de inverno quanto verão. Como muitas outras festividades populares têm na Idade Média, uma redefinição adequada pela religião cristã, e, a partir daí seus símbolos e a própria logística e reinvenções.

A tradição das festas juninas foi introduzida no Brasil pelos colonizadores portugueses durante o período colonial, especialmente a partir do século XVI, como parte das celebrações religiosas dedicadas a santos católicos. Inicialmente, essas festividades reproduziam os moldes europeus, com forte caráter litúrgico e comunitário. Contudo, ao serem incorporadas ao contexto brasileiro, passaram por um profundo processo de ressignificação cultural, resultante do encontro entre diferentes matrizes formadoras da identidade nacional.

Nesse sentido, a contribuição dos povos indígenas foi fundamental, sobretudo na incorporação de elementos alimentares e simbólicos ligados à terra, com destaque para o milho e seus derivados, como pamonha, canjica e bolo de milho, que se tornaram base da culinária típica junina. Já as influências africanas se manifestaram principalmente na

musicalidade, nos ritmos, na expressividade corporal e nas dinâmicas festivas, agregando riqueza estética e diversidade às celebrações. Por sua vez, a herança europeia permaneceu presente na estrutura geral da festa, nos aspectos religiosos e na organização dos festejos, como as homenagens aos santos, as danças coreografadas e os rituais tradicionais.

Esse processo de hibridização cultural deu origem a uma manifestação genuinamente brasileira, marcada pela pluralidade de referências e pela capacidade de adaptação às realidades locais. Assim, as festas juninas no Brasil consolidaram-se como uma expressão cultural única, que sintetiza, de forma simbólica e festiva, a diversidade étnica e cultural do país, reafirmando sua identidade e fortalecendo os laços comunitários.

Ao longo do tempo, a festa junina no Brasil consolidou-se como uma das mais emblemáticas manifestações da cultura popular, estruturando-se a partir de um conjunto de elementos simbólicos e estéticos que, juntos, conferem identidade própria a essa celebração. Entre esses elementos, destaca-se a quadrilha, dança coletiva coreografada que encena, de forma lúdica e teatral, o casamento caipira, incorporando narrativas, personagens e comandos que reforçam o caráter comunitário e participativo da festa.

Outro símbolo central é a fogueira, tradicionalmente acesa em homenagem a São João, que carrega significados associados à proteção, à purificação e à celebração da vida, além de funcionar como ponto de encontro e convivência entre os participantes. As bandeirinhas coloridas, por sua vez, compõem a ambientação visual dos festejos, criando uma atmosfera festiva, acolhedora e alegre, além de remeterem à estética popular e à valorização do fazer manual.

A culinária típica também ocupa lugar de destaque, sendo fortemente baseada no milho, ingrediente amplamente cultivado e historicamente associado às festividades juninas e dando origem a uma diversidade de pratos tradicionais, como pamonha, canjica, milho cozido e bolo de milho, que reforçam os vínculos com a cultura alimentar brasileira e com as tradições do meio rural. Complementando esse conjunto, os trajes caipiras representam de forma simbólica a vida no campo, com vestimentas estilizadas que evocam o universo rural e contribuem para a construção da identidade visual e cultural da festa.

Dessa forma, a consolidação desses elementos ao longo dos anos não apenas fortaleceu a festa junina como patrimônio cultural, mas também reafirmou seu papel como espaço de preservação de tradições, de expressão da identidade popular e de promoção da convivência social.

Atualmente, a festa junina é amplamente reconhecida como uma das mais expressivas e relevantes manifestações da cultura popular brasileira, assumindo papel de destaque especialmente nas regiões Nordeste, Centro-Oeste e Sudeste, onde mobiliza comunidades inteiras e integra calendários culturais de grande importância. Mais do que uma celebração festiva, trata-se de um patrimônio cultural vivo, que atravessa gerações e se mantém como um dos principais instrumentos de valorização das tradições e costumes do país.

Nesse contexto, a festa junina desempenha função essencial na preservação das tradições culturais, ao manter vivas práticas, saberes e expressões que compõem a memória coletiva, como danças, músicas, rituais e culinária típica. Paralelamente, contribui de forma significativa para o fortalecimento da identidade regional, ao evidenciar características próprias de cada localidade, valorizando suas especificidades culturais e promovendo o sentimento de pertencimento entre os indivíduos.

Do ponto de vista econômico, os festejos juninos exercem papel estratégico na dinamização da economia local, ao impulsionar setores como comércio, turismo, gastronomia, produção cultural e prestação de serviços. A realização desses eventos gera oportunidades de trabalho e renda, beneficiando artistas, produtores, artesãos e pequenos empreendedores, além de estimular cadeias produtivas associadas à economia criativa.

Ademais, a festa junina se consolida como importante instrumento de promoção da convivência comunitária, ao criar espaços de encontro, interação e integração social, fortalecendo vínculos e incentivando a participação coletiva em atividades culturais acessíveis e inclusivas.

Importa destacar que, em sua dimensão contemporânea, os festejos juninos também assumem relevância no cenário turístico e cultural, uma vez que grandes eventos atraem milhares de pessoas, movimentando fluxos de visitantes e consolidando-se como importantes polos de atração turística. Dessa forma, contribuem não apenas para a difusão da cultura brasileira, mas também para o desenvolvimento socioeconômico dos territórios onde são realizados.

No Estado de Goiás, as festas juninas assumem um papel de grande relevância no calendário cultural, configurando-se como uma das principais expressões da cultura popular e da identidade regional. Marcadas pela forte participação comunitária, essas celebrações vão além do caráter festivo, consolidando-se como manifestações que preservam tradições, fortalecem vínculos sociais e promovem o acesso democrático à cultura.

Em território goiano, os festejos juninos apresentam características próprias, resultantes da interação entre influências históricas, religiosas e culturais que moldaram a formação social do estado. A presença marcante da religiosidade popular, com homenagens a santos como São João, Santo Antônio e São Pedro, se entrelaça com elementos típicos do interior, refletindo o modo de vida, os costumes e os saberes das comunidades locais.

As quadrilhas juninas em Goiás destacam-se pela organização, criatividade e forte engajamento de grupos culturais, muitas vezes compostos por jovens e moradores das próprias comunidades, que se dedicam à manutenção e reinvenção dessa tradição. Além disso, a musicalidade, as apresentações culturais e a valorização das manifestações artísticas regionais conferem singularidade aos festejos no estado.

A gastronomia típica também ocupa lugar de destaque, com forte presença de alimentos derivados do milho, além de outras iguarias tradicionais que refletem a riqueza da culinária goiana. Esses elementos reforçam não apenas o aspecto cultural, mas também o caráter afetivo e identitário das festas juninas, conectando diferentes gerações em torno de práticas compartilhadas.

Outro aspecto relevante é o impacto econômico dessas celebrações em Goiás. As festas juninas movimentam significativamente a economia local, estimulando o comércio, o turismo, a produção cultural e os pequenos empreendimentos, especialmente em municípios que incorporam os festejos como parte estratégica de seu calendário anual. A geração de emprego e renda associada a esses eventos contribui diretamente para o fortalecimento da economia no estado.

Ademais, em cidades como Goiânia e em diversos municípios do interior, observa-se a realização de eventos juninos de médio e grande porte, que atraem público expressivo e consolidam-se como importantes espaços de convivência social, lazer e integração comunitária. Esses eventos ampliam o acesso da população a atividades culturais, promovendo inclusão e fortalecendo o sentimento de pertencimento.

Dessa forma, as festas juninas em Goiás reafirmam-se como patrimônio cultural de grande valor, desempenhando papel estratégico na preservação das tradições, no fortalecimento da identidade regional e na promoção do desenvolvimento social e econômico, consolidando-se como uma das mais importantes expressões culturais do estado.

Alinhamento da proposta com o edital e legislação vigente

O projeto Arraiá do Bem foi estruturado em plena conformidade com as diretrizes do Edital de Chamamento Público nº 04/2026 – SER ao qual se submete, bem como com a legislação vigente aplicável à execução de políticas públicas, à gestão de recursos públicos e à promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito do Estado de Goiás.

No que se refere ao arcabouço legal, o projeto Arraiá do Bem está fundamentado nos princípios estabelecidos pela Constituição Federal de 1988, especialmente nos artigos 215 e 216, que tratam dos direitos culturais no Brasil. O artigo 215 assegura a todos o pleno exercício dos direitos culturais e o acesso às fontes da cultura nacional, atribuindo ao Estado o dever de apoiar, incentivar e promover a valorização e a difusão das manifestações culturais. Já o artigo 216 define o patrimônio cultural brasileiro, abrangendo as formas de expressão, os modos de criar, fazer e viver, bem como as manifestações populares, tradicionais e regionais.

Nesse contexto, o projeto se alinha diretamente a esses dispositivos constitucionais ao promover e valorizar uma das mais importantes expressões da cultura popular brasileira: as festividades juninas. Ao incentivar a participação de artistas, grupos culturais e comunidades locais, o Arraiá do Bem contribui para a preservação e difusão do patrimônio cultural imaterial, fortalecendo a identidade cultural e garantindo o acesso democrático da população às manifestações culturais.

Além disso, ao estruturar ações gratuitas, inclusivas e descentralizadas, o projeto materializa o papel do Estado ainda que por meio de parcerias de fomentar a cultura como um direito fundamental, promovendo não apenas o entretenimento, mas também a cidadania, a inclusão social e o desenvolvimento cultural da população. Dessa forma, a proposta não apenas respeita, mas efetivamente concretiza os preceitos constitucionais relacionados à cultura.

No âmbito regulamentar, o projeto Arraiá do Bem também observa as disposições do Decreto Federal nº 8.726/2016, que regulamenta a Lei nº 13.019/2014 e estabelece regras detalhadas para a celebração, execução, monitoramento e prestação de contas das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil.

O referido decreto dispõe sobre procedimentos essenciais para a formalização das parcerias, incluindo a obrigatoriedade de chamamento público (quando aplicável), a definição clara do objeto, metas e indicadores, bem como a estruturação adequada do plano de

trabalho. Nesse sentido, o projeto está organizado de forma a atender a essas exigências, apresentando planejamento consistente, metas mensuráveis e cronograma compatível com a execução proposta.

Durante a execução, o decreto estabelece diretrizes para o acompanhamento e fiscalização das parcerias, prevendo instrumentos de monitoramento contínuo por parte da administração pública. O Arraiá do Bem, alinhado a essas diretrizes, contempla mecanismos de avaliação sistemática, com produção de relatórios técnicos e registro das atividades realizadas, garantindo transparência e controle dos resultados alcançados.

No que se refere à gestão financeira, o Decreto nº 8.726/2016 disciplina a movimentação dos recursos, a necessidade de conta específica, a rastreabilidade das despesas e a compatibilidade dos gastos com o objeto pactuado. O projeto, portanto, adota práticas de controle financeiro rigorosas, assegurando que todos os recursos sejam aplicados de forma eficiente, transparente e em conformidade com o plano aprovado.

Por fim, quanto à prestação de contas, o decreto estabelece critérios objetivos para a comprovação da execução física e financeira, priorizando a análise de resultados e o alcance das metas. O projeto prevê a elaboração de relatórios detalhados, com documentação comprobatória e indicadores de desempenho, evidenciando o impacto cultural, social e econômico gerado.

Dessa forma, o Arraiá do Bem demonstra plena aderência a Lei Federal nº 13.019/2014 e Decreto Federal nº 8.726/2016, assegurando uma execução alinhada às normas federais, com foco na transparência, eficiência, controle e efetividade das políticas públicas implementadas.

No campo da inclusão e acessibilidade, o projeto Arraiá do Bem está plenamente alinhado à Lei nº 13.146/2015 (Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência), que assegura e promove, em condições de igualdade, o exercício dos direitos e das liberdades fundamentais por pessoas com deficiência. Nesse sentido, o evento foi concebido de forma a garantir acessibilidade arquitetônica, comunicacional e atitudinal, contemplando estruturas adaptadas, espaços reservados, sinalização adequada e, quando necessário, recursos de comunicação acessível, como intérprete de Libras. Essas medidas visam assegurar não apenas o acesso, mas a participação plena e digna de todas as pessoas.

No aspecto ambiental, o projeto observa os princípios estabelecidos pela Lei nº 6.938/1981 (Política Nacional do Meio Ambiente), adotando práticas que minimizam os impactos ambientais decorrentes de sua execução. Estão previstas ações como a correta

gestão e destinação de resíduos, incentivo à coleta seletiva, estímulo à redução do uso de materiais descartáveis e promoção de práticas sustentáveis junto aos empreendedores e participantes, contribuindo para a preservação do meio ambiente e para a conscientização coletiva.

Adicionalmente, o Arraiá do Bem também está em conformidade com a Lei nº 14.786/2023, conhecida como “Lei do Não é Não”, que estabelece medidas de prevenção e enfrentamento ao assédio e à violência contra a mulher em ambientes de lazer, eventos e espaços públicos. Em consonância com essa legislação, o projeto prevê a adoção de ações concretas para garantir um ambiente seguro e respeitoso para todas as participantes, incluindo a capacitação da equipe para identificação e acolhimento de situações de assédio, a divulgação de informações de conscientização ao público e a definição de protocolos de atendimento e encaminhamento, quando necessário.

Dessa forma, o projeto reafirma seu compromisso com a promoção de um ambiente inclusivo, sustentável e seguro, alinhado às legislações vigentes e às boas práticas de responsabilidade social, garantindo que o Arraiá do Bem seja um espaço de convivência respeitosa, acessível e ambientalmente consciente.

4.4 PÚBLICO BENEFICIÁRIO:

O projeto Arraiá do Bem tem como público beneficiário a população do Goiás, com prioridade para pessoas em situação de vulnerabilidade social, promovendo acesso gratuito à cultura, lazer e convivência comunitária.

Serão beneficiados diretamente:

- Crianças, adolescentes, adultos e idosos;
- Famílias de baixa renda;
- Moradores do Estado de Goiás;
- Pessoas atendidas por programas sociais;
- Pessoas com deficiência (PcD), com garantia de acessibilidade;
- Empreendedores da economia criativa, artesãos e pequenos comerciantes locais;
- Artistas, músicos, quadrilhas juninas e grupos culturais do Goiás.

4.5 METODOLOGIA E ABORDAGEM DA PROPOSTA:

A execução do projeto “Arraiá do Bem” está estruturada a partir de uma abordagem integrada e multidimensional, organizada em eixos de atuação que dialogam entre si e garantem a efetividade, a qualidade e o alcance das ações propostas. Essa organização metodológica permite uma atuação estratégica, contemplando não apenas a realização do evento em si, mas também seus impactos culturais, sociais e econômicos no território.

Os eixos foram definidos com base nos princípios da democratização do acesso à cultura, da valorização das tradições populares goianas, da inclusão social, do fortalecimento comunitário e do desenvolvimento sustentável, assegurando que todas as etapas do projeto estejam alinhadas às diretrizes de políticas públicas vigentes.

Cada eixo contempla um conjunto específico de ações planejadas de forma articulada, visando garantir uma programação cultural qualificada, o acesso amplo e inclusivo da população, o fomento à economia local, a promoção de ambientes seguros e acolhedores, além da adequada gestão, comunicação e avaliação do projeto.

Dessa forma, a estruturação por eixos possibilita não apenas a organização eficiente das atividades, mas também o monitoramento dos resultados e a maximização dos impactos positivos gerados pelo “Arraiá do Bem”, consolidando-o como uma iniciativa integrada de promoção cultural, inclusão social e desenvolvimento econômico.

Nesse sentido, o projeto está organizado nos seguintes eixos de atuação:

Eixo 1 –Cultural e Artístico

O Eixo Cultural e Artístico é o núcleo conceitual e simbólico do Arraiá do Bem, onde a cultura popular goiana se revela como instrumento de encontro, celebração e transformação social. Nesse contexto, o evento se consolida como um grande espaço de vivências coletivas, no qual a tradição junina ganha vida por meio da música, da dança, das cores e dos saberes populares, conectando passado e presente em uma experiência cultural rica e significativa.

A proposta transforma o espaço do evento em um ambiente imersivo, onde cada elemento das apresentações artísticas à ambientação cenográfica é pensado para valorizar as manifestações culturais brasileiras, promover o convívio social e fortalecer os vínculos comunitários. O Arraiá do Bem se apresenta, assim, como um lugar de pertencimento, onde diferentes públicos se encontram para celebrar a cultura, compartilhar experiências e vivenciar a alegria das tradições juninas.

O conceito curatorial parte da compreensão de que as festas juninas representam muito mais do que entretenimento: são expressões vivas da identidade cultural, carregadas de memória, afetividade e significado social. Nesse sentido, o eixo busca reafirmar a cultura como direito de todos, promovendo inclusão, diversidade e acesso democrático às manifestações culturais, ao mesmo tempo em que fortalece a economia criativa e estimula a valorização dos artistas e tradições locais.

Dessa forma, o Arraiá do Bem se configura como uma experiência cultural integrada, onde cada detalhe contribui para a construção de um ambiente acolhedor, festivo e transformador, celebrando não apenas a cultura nordestina e goiana, mas a riqueza das expressões populares brasileiras como um todo.

Dentre as ações previstas neste eixo, destacam-se:

Cenografia e infraestrutura

A proposta apresentada tem como finalidade garantir a adequada execução do projeto, assegurando todas as condições técnicas, operacionais e de segurança necessárias para a realização do evento. A organização da infraestrutura será planejada de forma eficiente e integrada, priorizando o conforto, a acessibilidade e a segurança de todos os participantes.

Nesse contexto, serão implementadas ações como a montagem de estrutura física completa, contemplando a proteção do gramado com o piso esasy floor, palco, sistemas de som e iluminação, além de cenografia e ambientação temática alinhadas à proposta do evento, contribuindo para a criação de uma experiência imersiva e culturalmente qualificada. Também será realizada a instalação de banheiros químicos, incluindo unidades adaptadas, garantindo acessibilidade e atendimento adequado ao público.

Adicionalmente, serão contratados serviços de segurança privada e apoio operacional, bem como elaborado um plano logístico detalhado, abrangendo as etapas de montagem, execução e desmontagem do evento. Serão definidos fluxos de circulação e estratégias de organização do público, com o objetivo de assegurar fluidez, conforto e prevenção de riscos. Ainda, serão implementados planos de contingência e segurança, visando a pronta resposta a eventuais situações adversas.

Dessa forma, este eixo estrutura-se como elemento fundamental para assegurar a qualidade, a segurança e a eficiência da execução do projeto, contribuindo diretamente para uma experiência positiva, segura e organizada para todos os participantes.

Conceito cenográfico

A cenografia do Arraiá do Bem foi concebida como uma experiência imersiva que vai além da ambientação estética, propondo ao público uma verdadeira jornada sensorial pelas tradições juninas brasileiras. O conceito central parte da ideia de recriar, em escala ampliada e contemporânea, uma “cidade junina”, onde cada espaço representa um elemento simbólico da cultura popular goiana e das festas de São João.

Inspirado nas vilas do interior, o projeto transforma o ambiente do evento em um território de encontro, celebração e pertencimento, no qual o público não apenas assiste às atrações, mas circula, interage e vivencia a cultura em sua forma mais autêntica.

A estética do projeto é marcada pelo uso de cores vibrantes, padrões gráficos inspirados em tecidos típicos, bandeirolas em larga escala e elementos naturais, compondo um ambiente visualmente rico e dinâmico. A cenografia valoriza:

- A cultura popular goiana
- A memória afetiva das festas juninas
- A identidade regional
- A alegria, a coletividade e a celebração

Os elementos cenográficos são distribuídos de forma estratégica para criar diferentes pontos de interesse ao longo do percurso, estimulando a circulação do público e a descoberta contínua do espaço.

Mais do que contemplativa, a cenografia do Arraiá do Bem é pensada para ser vivida. Os ambientes são projetados para incentivar a interação, o convívio social e a produção de registros espontâneos, transformando o público em parte ativa da experiência.

Os espaços instagramáveis, integrados ao conceito visual do evento, ampliam o alcance da comunicação de forma orgânica, reforçando a identidade do projeto e contribuindo para sua projeção em nível nacional.

Dessa forma, a cenografia do Arraiá do Bem se consolida como um dos principais elementos estruturantes do projeto, articulando estética, cultura e experiência para transformar o evento em uma vivência imersiva, memorável e altamente conectada com o público.

Entrada principal

A Entrada Principal do Arraiá do Bem marca o início da jornada do público e simboliza o rito de passagem entre o cotidiano e o universo vibrante das festas juninas. Inspirada nas tradicionais vilas do interior e nos festejos populares de São João, sua concepção cenográfica foi pensada para provocar um impacto sensorial imediato, despertando memórias afetivas e conexão cultural.

Ao atravessar o portal de entrada, o visitante é convidado a deixar o ritmo do dia a dia para trás e mergulhar em um ambiente de celebração, acolhimento e alegria um gesto simbólico que representa o encontro com a cultura, a coletividade e o pertencimento. As formas, cores e elementos cenográficos remetem às bandeirolas, às fogueiras e às pequenas cidades juninas, conduzindo o público ao coração do evento.

Esse portal festivo funciona como um convite à experiência, anunciando o início da celebração e criando uma atmosfera envolvente desde o primeiro contato. Mais do que um acesso, a entrada do Arraiá do Bem é um espaço de recepção simbólica, que acolhe, encanta e convida todos a vivenciar a tradição, a cultura e o espírito coletivo das festas juninas.

Vila do Brincar

A Vila do Brincar representa o território da imaginação, da alegria e da descoberta, onde o universo lúdico da infância ganha forma dentro do ambiente festivo do Arraiá do Bem. Inspirado nas tradicionais brincadeiras juninas e nas memórias afetivas das festas do interior, esse espaço foi concebido para despertar o riso, a fantasia e a convivência entre gerações.

A cenografia da Vila do Brincar resgata elementos típicos das festas populares, transformando o ambiente em uma pequena cidade cenográfica interativa, com cores vibrantes, estruturas temáticas e espaços que convidam à participação ativa do público infantil.

A infraestrutura do espaço será composta por uma diversidade de atividades recreativas, incluindo brincadeiras tradicionais como pescaria, tiro ao alvo, tomba-latas e argolas. O ambiente contará ainda com um palco dedicado a atrações lúdicas, onde serão realizadas apresentações voltadas ao público infantil, promovendo interação, entretenimento e estímulo à criatividade.

Mais do que um espaço recreativo, a Vila do Brincar é um ambiente de encontro entre pais e filhos, onde o tempo desacelera e a experiência coletiva se fortalece. Nesse cenário, a infância é celebrada em sua essência, reafirmando o Arraiá do Bem como um território de afeto, memória e construção de vínculos.

Pista

A pista do Arraiá do Bem representa o coração pulsante do evento, sendo o principal espaço de encontro, celebração e interação coletiva. É nesse ambiente que o público vivencia de forma intensa a energia das festas juninas, por meio da música, da dança e da convivência.

Concebida como uma grande praça central, a pista será estruturada de forma ampla e integrada, garantindo visibilidade privilegiada do palco principal e permitindo a circulação fluida do público. Sua cenografia será marcada por elementos aéreos, como bandeirolas em grande escala, iluminação cênica e estruturas decorativas que reforçam a identidade visual do evento e criam uma atmosfera vibrante e imersiva.

Inspirada nas tradicionais quadrilhas e nos festejos populares do interior, a pista convida o público a participar ativamente da experiência, seja dançando, interagindo ou simplesmente compartilhando o momento com outras pessoas. O espaço foi pensado para acolher diferentes perfis de público, promovendo inclusão, conforto e segurança.

Mais do que um espaço físico, a pista é o território da celebração coletiva, onde a cultura ganha movimento e o público se torna protagonista da festa. É nesse ambiente que o Arraiá do Bem se revela em sua essência: um encontro de pessoas, ritmos e emoções, marcado pela alegria, pela tradição e pelo espírito comunitário.

Palco principal

O Palco Principal do Arraiá do Bem é o grande protagonista do evento e o ponto central onde a cultura ganha voz, ritmo e expressão. Concebido como o coração artístico da festa, esse espaço será responsável por reunir as principais atrações musicais e culturais, promovendo uma programação diversa, vibrante e conectada às tradições juninas.

Sua estrutura será planejada com padrão profissional, contemplando sistema de som de alta qualidade, iluminação cênica, painéis de LED e elementos cenográficos integrados ao conceito visual do evento. A ambientação do palco dialoga diretamente com o universo

das festas juninas, incorporando cores, texturas e símbolos que reforçam a identidade cultural do Arraiá do Bem.

Posicionado de forma estratégica em relação à pista, o palco garante ampla visibilidade ao público, permitindo uma experiência imersiva e coletiva. A iluminação e os efeitos visuais serão utilizados não apenas como recursos técnicos, mas como elementos narrativos, potencializando a emoção das apresentações e criando momentos memoráveis.

Mais do que um espaço de shows, o palco representa o ponto de encontro entre artistas e público, onde a tradição se reinventa e a cultura popular é celebrada em sua forma mais viva. É nesse ambiente que o Arraiá do Bem se consolida como um grande festival cultural, capaz de reunir diferentes linguagens artísticas e promover experiências marcantes.

Camarotes

Os camarotes do Arraiá do Bem foram concebidos como espaços estratégicos que aliam conforto, organização e valorização institucional, proporcionando experiências diferenciadas para públicos específicos, como autoridades, patrocinadores e parceiros comerciais, sem perder a integração com a atmosfera festiva do evento.

A estrutura contemplará a disponibilização de três áreas distintas:

- 01 camarote para exploração comercial, também com dimensão de 30x50 metros, não haverá decoração;
- 01 camarote destinado a convidados e autoridades, com dimensão de 30x70 metros, com estrutura diferenciada, ambientação personalizada e visibilidade privilegiada do palco principal.

Praça de Alimentação

A Praça de Alimentação do Arraiá do Bem será um dos principais espaços de convivência, integração e valorização da cultura gastronômica, reunindo sabores, tradições e oportunidades de geração de renda em um ambiente acolhedor e temático.

O espaço será estruturado para receber 60 barraquinhas destinadas a empreendedores locais que vão se dividir em 2 áreas destinadas a alimentação, conforme croqui apresentado, previamente selecionados pela administração pública, promovendo o fortalecimento da economia criativa e incentivando a participação de pequenos negócios e trabalhadores da gastronomia regional.

A oferta gastronômica será inspirada nas tradicionais festas juninas, com destaque para comidas típicas como pamonha, canjica, milho, bolo de milho, caldos, doces e outras iguarias que fazem parte da identidade cultural desse tipo de celebração.

Do ponto de vista estrutural, a praça será organizada de forma funcional e acessível, contemplando:

- Padronização visual das barracas, alinhada à identidade cenográfica do evento;
- Espaços adequados para circulação do público;
- Áreas com mesas e assentos para convivência;
- Sinalização clara e organização dos fluxos;
- Condições adequadas de higiene e segurança alimentar;

A cenografia do espaço seguirá o conceito do evento, com elementos típicos juninos, iluminação cênica e ambientação que estimula o convívio social, tornando a praça de alimentação não apenas um local de consumo, mas um ambiente de experiência cultural.

Além de seu papel gastronômico, a praça de alimentação se consolida como um eixo estratégico de impacto econômico e social, promovendo geração de renda, valorização da produção local e inclusão produtiva.

Dessa forma, o espaço contribui diretamente para fortalecer o Arraiá do Bem como um evento que alia cultura, desenvolvimento econômico e experiência qualificada para o público.

Bar

Os bares do Arraiá do Bem serão estruturados como pontos estratégicos de apoio ao público, contribuindo para a fluidez do evento, a qualidade da experiência e a organização dos serviços de atendimento. Distribuídos de forma planejada ao longo da área do evento incluindo pista, camarotes e demais setores, os bares garantirão fácil acesso, redução de filas e melhor circulação do público.

Conforme previsto no projeto, a infraestrutura dos bares será disponibilizada pela organização do evento, contemplando estruturas físicas adequadas, padronização visual, pontos de energia e organização dos espaços, em alinhamento com a cenografia e o planejamento logístico do evento.

A operação dos bares será realizada por empresa especializada, contratada pela administração pública, responsável pela comercialização, gestão de equipes,

abastecimento e funcionamento dos pontos de venda, assegurando a qualidade do atendimento e o cumprimento das normas sanitárias e legais vigentes.

A estrutura contemplará:

- Distribuição estratégica dos pontos de bar nos diferentes setores do evento;
- Organização de filas e fluxos de atendimento;
- Integração com a cenografia temática do evento;
- Condições adequadas de operação, com suporte técnico e logístico;

Os bares também desempenham papel relevante na composição da experiência do público e na dinâmica do evento, contribuindo para o conforto dos participantes e para a permanência qualificada no espaço.

Dessa forma, a divisão entre infraestrutura e operação assegura maior eficiência na execução, reforçando o compromisso do Arraiá do Bem com a organização, a qualidade dos serviços prestados e a boa experiência do público.

Apresentações artísticas e culturais

A programação será estruturada de forma plural e integrada, contemplando diferentes linguagens artísticas e buscando atender públicos de diversas faixas etárias, promovendo uma experiência cultural rica, inclusiva e intergeracional. A curadoria priorizará a valorização de artistas locais e regionais, contribuindo para o fortalecimento da produção cultural do território e ampliando oportunidades de visibilidade e circulação para os agentes culturais envolvidos.

Quadrilhas juninas

As quadrilhas juninas representam uma das mais importantes expressões da cultura popular brasileira, especialmente nas festas de São João, sendo responsáveis por preservar tradições, fortalecer vínculos comunitários e promover a valorização das identidades regionais. Por meio de coreografias, figurinos, enredos e músicas típicas, as quadrilhas traduzem saberes culturais transmitidos entre gerações, além de desempenharem um papel relevante na inclusão social, ao envolverem jovens, famílias e comunidades inteiras em suas atividades.

No âmbito do Arraiá do Bem, a participação das quadrilhas juninas será estruturada de forma criteriosa, democrática e transparente. A seleção dos grupos ocorrerá por meio de curadoria técnica especializada, considerando critérios como relevância cultural, qualidade artística, histórico de atuação, representatividade territorial e adequação à proposta do evento. Também será priorizada a participação de grupos regionais e locais, promovendo a descentralização cultural e ampliando as oportunidades para coletivos tradicionais e emergentes.

Além disso, será promovido diálogo com as quadrilhas tradicionais de Goiás, com o objetivo de viabilizar sua participação no Arraiá do Bem, fortalecendo o intercâmbio cultural, valorizando as tradições juninas do estado e enriquecendo a programação artística do evento.

Essa metodologia visa garantir não apenas a qualidade das apresentações, mas também o fortalecimento das quadrilhas juninas como agentes culturais fundamentais, assegurando sua valorização, visibilidade e continuidade enquanto patrimônio imaterial e expressão viva da cultura brasileira.

Serão contratadas, ao todo, 6 (seis) quadrilhas juninas, garantindo a realização de 2 (duas) apresentações por dia ao longo do período do evento. As apresentações ocorrerão no palco principal, assegurando ampla visibilidade, valorização artística e o devido reconhecimento dessas importantes manifestações culturais.

Para garantir melhores condições de participação, será disponibilizada estrutura adequada para os grupos, incluindo camarins exclusivos, com fornecimento de água e alimentação, proporcionando conforto e suporte durante sua permanência no evento.

Destaca-se que o valor do cachê contemplará todas as despesas necessárias para a realização das apresentações, incluindo transporte, figurinos, adereços e demais itens indispensáveis para a plena execução das performances.

Apresentação de banda/artista locais

A valorização dos artistas locais goianos constitui um dos pilares do Arraiá do Bem, reconhecendo-os como protagonistas na promoção da cultura, na dinamização da economia criativa e no fortalecimento das identidades regionais. O projeto priorizará a contratação de artistas do estado de Goiás e da região, fomentando a produção cultural local e ampliando as oportunidades de trabalho e visibilidade para músicos, intérpretes e grupos artísticos.

A curadoria dos artistas será realizada com base em critérios técnicos e artísticos, considerando a qualidade das apresentações, a relevância cultural, a diversidade de estilos e a aderência à proposta temática do evento, especialmente no que se refere à cultura junina e às tradições populares goianas. Busca-se, assim, garantir uma programação plural, representativa e acessível ao público.

Além das apresentações, o projeto proporcionará estrutura adequada para os artistas, incluindo suporte técnico, logística e condições dignas de trabalho, assegurando a qualidade das performances e a valorização profissional dos envolvidos. Dessa forma, o Arraiá do Bem reafirma seu compromisso com o fortalecimento da cadeia produtiva da cultura, promovendo inclusão, geração de renda e reconhecimento dos talentos locais.

Os artistas locais serão contratados para se apresentarem na praça de alimentação do evento, contribuindo para a ambientação cultural e proporcionando entretenimento contínuo ao público nesse espaço. A proposta visa criar uma experiência acolhedora e dinâmica, integrando música e convivência em um dos principais pontos de circulação do Arraiá do Bem.

Além disso, a iniciativa amplia oportunidades para novos talentos, oferecendo visibilidade e espaço para que artistas emergentes possam se apresentar em um dos maiores eventos juninos do estado. Dessa forma, o projeto fortalece a cadeia produtiva da cultura, incentiva a renovação artística e promove a valorização dos músicos locais.

Proposta de programação artística e cultural

Palco principal

Horário	Dia 05/06/2026	Dia 06/06/2026	Dia 07/06/2026
15h	Abertura dos portões	Abertura dos portões	Abertura dos portões
16h	Apresentação Quadrilha (Duração até 30 minutos)	Apresentação Quadrilha (Duração até 30 minutos)	Apresentação Quadrilha (Duração até 30 minutos)
17h30	Apresentação Quadrilha (Duração até 30 minutos)	Apresentação Quadrilha (Duração até 30 minutos)	Apresentação Quadrilha (Duração até 30 minutos)
18h	Apresentação banda/artista nacional	Apresentação banda/artista nacional	Apresentação banda/artista nacional

	(Duração até 2 horas)	(Duração até 2horas)	(Duração até 2horas)
19h30	Apresentação institucional com veiculação de vídeo promocional e fala de autoridades. Show de fogos de artificio celebrando o evento.	Apresentação institucional com veiculação de vídeo promocional e fala de autoridades. Show de fogos de artificio celebrando o evento.	Apresentação institucional com veiculação de vídeo promocional e fala de autoridades. Show de fogos de artificio celebrando o evento.
20h	Apresentação banda/artista nacional (Duração até 2horas)	Apresentação banda/artista nacional (Duração até 2horas)	Apresentação banda/artista nacional (Duração até 2horas)
22h	Apresentação banda/artista nacional (Duração até 2horas)	Apresentação banda/artista nacional (Duração até 2horas)	Apresentação banda/artista nacional (Duração até 2horas)
0h	Encerramento do evento	Encerramento do evento	Encerramento do evento

Total de contratações de atrações para o palco principal:

6 quadrilhas

3 Bandas/artistas nacionais

Cabe ressaltar que a programação apresentada possui caráter sugestivo, podendo ser ajustada conforme as diretrizes da Administração Pública. Assim, caso haja a decisão de ampliar a contratação de artistas nacionais, a proposta prevê a realização das adequações necessárias para atender às novas demandas.

Palco praça de alimentação

A implantação de um palco na praça de alimentação com apresentações de artistas locais desempenha papel estratégico na qualificação da experiência do público e na valorização da cultura local. Esse espaço promove uma ambientação cultural contínua, tornando a área de convivência mais atrativa, dinâmica e acolhedora, estimulando a permanência do público e fortalecendo a integração social durante o evento.

Além disso, o palco na praça de alimentação amplia as oportunidades para artistas locais, oferecendo visibilidade e espaço para divulgação de seus trabalhos, especialmente para novos talentos. Ao descentralizar a programação artística, o projeto promove a democratização do acesso à cultura e fortalece a cadeia produtiva local, gerando oportunidades de trabalho e renda.

A infraestrutura que será oferecida é um palco de 8x6 metros, um som e iluminação de médio porte.

Dessa forma, a iniciativa contribui não apenas para o entretenimento do público, mas também para o fomento à cultura, à economia criativa e à valorização dos artistas da região, consolidando o Arraiá do Bem como um evento inclusivo, diverso e culturalmente relevante.

Horário	Dia 05/06/2026	Dia 06/06/2026	Dia 07/06/2026
15h	Abertura dos portões	Abertura dos portões	Abertura dos portões
17h	Apresentação Banda/Artista local (Duração até 40 minutos)	Apresentação Banda/Artista local (Duração até 40 minutos)	Apresentação Banda/Artista local (Duração até 40 minutos)
18h	Apresentação Banda/Artista local (Duração até 40 minutos)	Apresentação Banda/Artista local (Duração até 40 minutos)	Apresentação Banda/Artista local (Duração até 40 minutos)
19h	Apresentação Banda/Artista local (Duração até 40 minutos)	Apresentação Banda/Artista local (Duração até 40 minutos)	Apresentação Banda/Artista local (Duração até 40 minutos)
0h	Encerramento do evento	Encerramento do evento	Encerramento do evento

Total de contratações:

9 Bandas/artistas locais

As apresentações no palco da praça de alimentação ocorrerão até às 19h, horário que antecede o início das atrações principais no palco central. Essa organização foi planejada de forma estratégica, com o objetivo de complementar a programação do evento, e não de estabelecer qualquer tipo de competição entre os espaços. A proposta visa criar uma experiência contínua e integrada para o público, distribuindo as atrações ao longo do tempo e dos ambientes, valorizando os artistas locais e, ao mesmo tempo, direcionando o público para o palco principal no momento das apresentações de maior porte. Dessa forma, garante-se harmonia na programação, melhor fluxo de público e maior aproveitamento das atividades culturais oferecidas.

Palco Vila do brincar

O palco da vila do brincar será um espaço especialmente dedicado ao público infantil, concebido para oferecer uma programação lúdica, educativa e culturalmente enriquecedora. Nesse ambiente, serão realizadas apresentações como contação de histórias, espetáculos musicais, atividades interativas e outras expressões artísticas voltadas para crianças, estimulando a imaginação, a criatividade e o contato com a cultura desde a infância.

A proposta busca criar uma experiência acolhedora e segura, onde o brincar se conecta com o aprendizado e a valorização das tradições culturais. As atividades serão pensadas para envolver não apenas as crianças, mas também suas famílias, promovendo momentos de convivência, afeto e integração social.

A escolha desses artistas será realizada com base em critérios técnicos e artísticos, considerando a qualidade das apresentações, a experiência comprovada com o público infantil, a adequação ao caráter lúdico e educativo da proposta, bem como a relevância cultural e a capacidade de interação com as crianças. Também será priorizada a diversidade de linguagens artísticas e a valorização de artistas locais e regionais, garantindo uma programação inclusiva, qualificada e alinhada aos objetivos do projeto.

Sobre a infraestrutura para essa atividade o projeto oferecerá um palco de 6x4 metros, som e iluminação de pequeno porte.

Dessa forma, o palco da vila do brincar contribui para a formação de público, a democratização do acesso à cultura e o fortalecimento de vínculos familiares, ampliando o alcance do Arraiá do Bem e tornando o evento ainda mais inclusivo e

Programação:

Horário	Dia 05/06/2026	Dia 06/06/2026	Dia 07/06/2026
15h	Abertura dos portões e início das atividades na vila do brincar	Abertura dos portões e início das atividades na vila do brincar	Abertura dos portões e início das atividades na vila do brincar
16h	Apresentação lúdica infantil (Duração até 40 minutos)	Apresentação lúdica infantil (Duração até 40 minutos)	Apresentação lúdica infantil (Duração até 40 minutos)
17h	Apresentação lúdica infantil (Duração até 40 minutos)	Apresentação lúdica infantil (Duração até 40 minutos)	Apresentação lúdica infantil (Duração até 40 minutos)
18h	Apresentação lúdica infantil (Duração até 40 minutos)	Apresentação lúdica infantil (Duração até 40 minutos)	Apresentação lúdica infantil (Duração até 40 minutos)
21h	Encerramento da vila do brincar	Encerramento da vila do brincar	Encerramento da vila do brincar

Total de contratações

9 apresentações lúdicas

Conclusão

Dessa forma, o Eixo Cultural e Artístico, ao integrar a programação de apresentações e a concepção cenográfica do Arraiá do Bem, consolida-se como elemento estruturante da experiência do público, articulando conteúdo, estética e vivência cultural em uma proposta única e envolvente. A combinação entre performances artísticas qualificadas e ambientação temática cuidadosamente planejada potencializa o caráter imersivo do evento, valorizando as tradições juninas e promovendo o encantamento dos participantes.

Ao unir artistas, manifestações culturais e cenografia em um mesmo eixo, o projeto fortalece a identidade cultural, amplia o acesso à arte e contribui para a formação de público, ao mesmo tempo em que impulsiona a economia criativa e gera oportunidades para diversos profissionais do setor. Assim, o Arraiá do Bem se afirma como um espaço de celebração, pertencimento e valorização da cultura brasileira, promovendo impacto social, cultural e econômico de forma integrada e sustentável.

Eixo 2 – Inclusão Social e legado

O Eixo de Inclusão Social e Legado configura-se como um dos fundamentos estruturantes do Arraiá do Bem, orientando a proposta para além da dimensão festiva e cultural, ao posicioná-la como instrumento efetivo de promoção da cidadania, equidade social e desenvolvimento humano. Este eixo articula ações que visam ampliar o acesso à cultura, reduzir barreiras sociais e promover a participação ativa de públicos historicamente marginalizados, consolidando o evento como uma iniciativa inclusiva, acessível e socialmente responsável.

As atividades que serão implementadas deste eixo são as seguintes:

Gratuidade do evento e retirada do ingresso

O Arraiá do Bem será um evento de acesso gratuito, com retirada de ingressos realizada por meio de plataforma de bilheteria online, garantindo organização, controle de público e transparência no processo. A disponibilização será limitada a 1 (um) ingresso por CPF, medida que visa ampliar o acesso democrático e evitar a concentração de ingressos.

A adoção desse sistema é fundamental para assegurar a previsibilidade do quantitativo de público, permitindo um planejamento mais eficiente da estrutura, dos serviços e das equipes envolvidas, além de contribuir diretamente para a prevenção de superlotação e para a segurança dos participantes.

A validação do ingresso ocorrerá no momento do acesso ao evento, mediante a doação de 1kg de alimento não perecível, a ser entregue na entrada. Essa dinâmica reforça o caráter solidário da iniciativa, ao mesmo tempo em que contribui para a organização do fluxo de público e para a efetividade das ações sociais propostas.

Adicionalmente, serão implementadas catracas de controle de acesso, possibilitando a aferição precisa do número de pessoas presentes, garantindo maior rigor no monitoramento de público e na prestação de contas do projeto.

Dessa forma, o projeto alia gratuidade, acessibilidade e responsabilidade social, promovendo uma experiência cultural inclusiva, organizada e com impacto positivo para a comunidade.

Doação de alimentos não perecíveis

A arrecadação de alimentos não perecíveis integra as ações sociais do Arraiá do Bem, consolidando o evento como uma iniciativa que alia cultura, solidariedade e responsabilidade social. A proposta prevê a mobilização do público, parceiros e participantes para a doação voluntária de alimentos, que serão posteriormente destinados a famílias em situação de vulnerabilidade social, por meio de instituições previamente identificadas e articuladas com a rede de assistência social.

Essa ação busca não apenas contribuir diretamente para o enfrentamento da insegurança alimentar, mas também estimular a cultura da solidariedade e do engajamento coletivo, fortalecendo o papel do evento como agente de transformação social. Ao associar o acesso à cultura a práticas de responsabilidade social, o projeto amplia seu impacto, promovendo benefícios que ultrapassam o período de realização do evento.

Além disso, a iniciativa será estruturada com logística adequada para recebimento, armazenamento e distribuição dos alimentos arrecadados, garantindo transparência, organização e efetividade na destinação dos itens. Dessa forma, o Arraiá do Bem reafirma seu compromisso com a promoção do bem-estar social, contribuindo para a melhoria da qualidade de vida das comunidades atendidas.

Eixo 3 – Empreendedorismo e geração de renda

A realização de um evento de grande porte como o Arraiá do Bem impacta diretamente a economia local por meio da ativação de uma ampla cadeia produtiva, que se inicia ainda na fase de planejamento e se estende até o pós-evento. Desde a pré-produção, há a contratação de empresas e profissionais nas áreas de montagem de estruturas, cenografia, sonorização, iluminação, segurança, limpeza, comunicação e logística, gerando empregos diretos e renda imediata para diversos trabalhadores.

Durante a realização do evento, o impacto se intensifica com a circulação de público, que movimenta significativamente o comércio local. A presença de visitantes impulsiona o

consumo na praça de alimentação, no comércio informal e formal, além de refletir diretamente em setores como transporte por aplicativo, táxis, postos de combustível, hotéis e serviços turísticos. Empreendedores locais, especialmente os de pequeno porte, são diretamente beneficiados pela oportunidade de comercialização de produtos, ampliando sua renda e visibilidade.

No campo do turismo, eventos dessa magnitude aumentam o fluxo de visitantes, incentivando deslocamentos intermunicipais e interestaduais, o que contribui para a ocupação da rede hoteleira e o fortalecimento da imagem do destino como polo cultural. Esse movimento gera efeitos multiplicadores, uma vez que o recurso financeiro investido e consumido no evento circula por diferentes setores da economia.

Além dos impactos imediatos, o evento também promove efeitos estruturantes, como a valorização da cultura local, o fortalecimento da economia criativa e a consolidação do território como espaço de realização de grandes eventos. Dessa forma, o Arraiá do Bem não apenas gera entretenimento, mas atua de forma concreta na geração de emprego, renda, estímulo ao turismo e desenvolvimento econômico sustentável da região.

Eixo 4 – Plano de Comunicação

O projeto cultural Arraiá do Bem configura-se como uma iniciativa de caráter cultural, social e econômico, voltada à valorização das tradições juninas e das expressões da cultura popular Goiânia. Estruturado para oferecer uma programação gratuita, acessível e diversificada, o projeto reúne apresentações artísticas, manifestações culturais tradicionais, ambientação temática e espaços de convivência, promovendo a integração comunitária, o fortalecimento da identidade cultural e o acesso democrático à cultura.

Considerando a amplitude de suas ações e a diversidade de públicos envolvidos, o Arraiá do Bem demanda uma estratégia de comunicação estruturada, integrada e contínua, capaz de assegurar não apenas a divulgação do evento, mas a efetiva mobilização social e o engajamento da comunidade. Nesse sentido, a comunicação assume papel central na potencialização do alcance do projeto, na formação de público e na valorização das manifestações culturais apresentadas, contribuindo diretamente para o sucesso de sua execução.

A proposta comunicacional parte do entendimento de que a difusão cultural não se limita à realização das atividades presenciais, mas envolve a construção de narrativas, a

ampliação do acesso à informação e a criação de conexões significativas com o público. Dessa forma, o plano de comunicação foi concebido para atuar de maneira estratégica em diferentes frentes, utilizando canais digitais, assessoria de imprensa e ações de mobilização territorial, de modo a alcançar públicos diversos, respeitando suas especificidades e ampliando o impacto do projeto nas Regiões Administrativas contempladas.

Além disso, a comunicação será conduzida com base em princípios de acessibilidade, inclusão e sustentabilidade, garantindo que as informações sejam transmitidas de forma clara, democrática e abrangente, possibilitando a participação de diferentes segmentos da população, inclusive pessoas com deficiência e públicos em situação de maior vulnerabilidade social.

Diante desse cenário, o Plano de Comunicação do Arraiá do Bem foi estruturado como um eixo estratégico do projeto, responsável por consolidar sua visibilidade institucional, fortalecer sua identidade cultural e assegurar que suas ações alcancem, de forma efetiva, o público-alvo proposto. Ao integrar planejamento, execução e monitoramento, a comunicação contribuirá diretamente para a ampliação do impacto social, cultural e econômico da iniciativa, reforçando seu papel como instrumento de valorização cultural e transformação social.

Diagnósticos e necessidades de trabalho

O território de atuação do projeto Arraiá do Bem, localizado em Goiânia/GO, apresenta uma demanda significativa por iniciativas culturais acessíveis, estruturadas e amplamente divulgadas, capazes de promover o acesso democrático à cultura e fortalecer a participação social. Embora as festividades juninas integrem o calendário cultural brasileiro e possuam forte apelo popular, observa-se que muitas dessas iniciativas carecem de estratégias de comunicação eficazes, o que limita seu alcance, visibilidade e capacidade de mobilização do público.

Nesse contexto, identifica-se que uma das principais barreiras para a ampliação do acesso à cultura não está apenas na oferta de atividades, mas na forma como essas ações são comunicadas à população. A ausência de planejamento comunicacional estruturado, aliada à fragmentação dos canais de divulgação, contribui para a baixa circulação de informações, dificultando o engajamento de diferentes públicos, especialmente aqueles em situação de maior vulnerabilidade social, que dependem de uma comunicação mais acessível e territorializada.

Goiânia, por sua dinâmica urbana e diversidade sociocultural, apresenta um cenário propício para a realização de eventos culturais de grande alcance. No entanto, para que iniciativas como o Arraiá do Bem atinjam seu pleno potencial, torna-se indispensável a implementação de um plano de comunicação estratégico, integrado e contínuo, capaz de dialogar com diferentes perfis de público, ampliar o alcance das ações e consolidar a presença do projeto no território.

Além disso, considerando o potencial do evento para fomentar a economia criativa e promover a participação de empreendedores locais, a comunicação assume também um papel fundamental na valorização desses agentes, contribuindo para dar visibilidade às suas atividades e fortalecer as cadeias produtivas envolvidas.

Diante desse cenário, o Plano de Comunicação do Arraiá do Bem foi concebido como um instrumento essencial para superar os desafios identificados, promovendo a ampla divulgação do projeto, a mobilização social e o engajamento da comunidade. Por meio de estratégias integradas que articulam comunicação digital, assessoria de imprensa e ações territoriais, busca-se garantir que as informações alcancem de forma eficaz e inclusiva os diferentes públicos, ampliando o acesso às atividades culturais e potencializando o impacto social, cultural e econômico da iniciativa.

Assim, a comunicação deixa de ser um elemento complementar e passa a ocupar posição estratégica no projeto, sendo determinante para o sucesso da ação, a formação de público e a consolidação do Arraiá do Bem como uma iniciativa relevante no cenário cultural de Goiânia.

Objetivos gerais e específicos do plano de comunicação

Objetivo geral: Garantir ampla visibilidade ao projeto Arraiá do Bem, por meio da implementação de estratégias integradas de comunicação, capazes de promover o acesso à informação, mobilizar a comunidade, ampliar o alcance das ações culturais e fortalecer a identidade do projeto nacionalmente e regionalmente.

Objetivos específico:

- Planejar e executar ações de comunicação de forma estruturada e contínua, contemplando as fases de pré-evento, execução e pós-evento;

- Promover a divulgação do projeto em âmbito local, regional e nacional, utilizando canais digitais, assessoria de imprensa e estratégias de mobilização territorial;
- Cumprir integralmente as determinações legais e técnicas previstas no edital, assegurando a execução de um plano de comunicação completo, que contemple desde a definição de veículos oficiais até a entrega de relatórios de resultados e métricas de impacto;
- Implementar ações de publicidade digital de alto alcance, incluindo campanhas pagas, impulsionamentos e conteúdos patrocinados nas redes sociais oficiais do projeto, potencializando o alcance da comunicação e o engajamento do público;
- Produzir conteúdos audiovisuais institucionais, incluindo vídeo principal e pílulas digitais, com enfoque no impacto social, cultural e econômico do projeto, contribuindo para sua difusão e fortalecimento de imagem;
- Desenvolver e consolidar a identidade visual do projeto, assegurando coerência estética, unidade narrativa e reconhecimento da marca em todas as peças gráficas, materiais promocionais e sinalização do evento;
- Elaborar e executar cronograma editorial para redes sociais, com linguagem acessível, planejamento visual estratégico e de publicações antes, durante e após o evento;
- Garantir cobertura fotográfica e audiovisual completa de todas as etapas do projeto, incluindo bastidores, apresentações e público, assegurando registro institucional qualificado e produção de conteúdo para divulgação e prestação de contas;
- Realizar assessoria de imprensa completa, incluindo produção e envio de releases, articulação com veículos de comunicação, acompanhamento da cobertura jornalística e elaboração de clipping, fortalecendo o relacionamento com a mídia e ampliando a visibilidade do projeto;
- Promover veiculação em mídias de grande alcance e portais segmentados, por meio de matérias patrocinadas e publieditoriais, fortalecendo a presença institucional do Arraiá do Bem no cenário cultural e ampliando sua projeção nacional;
- Ampliar o alcance das ações por meio de estratégias digitais e cobertura em tempo real, estimulando o engajamento e a circulação de conteúdos em diferentes regiões do país;
- Dar visibilidade aos artistas, empreendedores locais e manifestações culturais, promovendo sua projeção para além do território de atuação;

- Assegurar práticas de comunicação acessível, inclusiva e democrática, garantindo que a informação alcance públicos diversos;
- Monitorar, sistematizar e avaliar os resultados das ações de comunicação, por meio da elaboração de relatórios técnicos contendo métricas de alcance, engajamento, repercussão midiática e impacto territorial, comprovando a efetividade das estratégias adotadas.

Identificar públicos

O Plano Integrado de Comunicação do Arraiá do Bem será direcionado a diferentes públicos estratégicos, com linguagens e abordagens específicas, de modo a garantir amplitude de alcance, efetividade da mensagem e engajamento social. A segmentação dos públicos considera critérios socioculturais, territoriais, institucionais e comunicacionais, fundamentais para o êxito da divulgação, a formação de público e a consolidação da imagem do evento em âmbito local e nacional.

Público Geral

Compreende moradores de Goiânia e região metropolitana, além de públicos de outras localidades, de diferentes faixas etárias e classes sociais, interessados em atividades culturais, lazer e experiências ligadas às tradições juninas.

Objetivo da comunicação: despertar interesse pela programação, informar sobre datas, horários, local e atrações, estimular a participação presencial e ampliar o reconhecimento do evento como uma celebração cultural acessível, inclusiva e de relevância nacional.

Canais prioritários: televisão, rádio, mídias digitais, redes sociais, portais de notícia, influenciadores digitais, campanhas de mídia paga e publicidade online.

Público Institucional

Abrange órgãos públicos, patrocinadores, apoiadores, parceiros institucionais e representantes de setores ligados à cultura, turismo, economia criativa e desenvolvimento social.

Objetivo da comunicação: reforçar a credibilidade, a transparência e a capacidade de execução do projeto, evidenciando sua relevância social, cultural e econômica, bem como os resultados gerados a partir dos investimentos realizados.

Canais prioritários: assessoria de imprensa institucional, relatórios técnicos, materiais oficiais, eventos de lançamento, reuniões institucionais e cobertura jornalística qualificada.

Público de Mídia e Formadores de Opinião

Compreende jornalistas, veículos de comunicação, influenciadores digitais, criadores de conteúdo, colunistas e portais especializados em cultura, eventos e turismo.
Objetivo da comunicação: posicionar o Arraiá do Bem como pauta relevante no cenário cultural, estimulando a cobertura espontânea, ampliando sua visibilidade e consolidando sua imagem como um evento de destaque no calendário junino, com projeção nacional.
Canais prioritários: assessoria de imprensa ativa, envio de releases, coletivas, press kits, credenciamento de imprensa, relacionamento com influenciadores e ações de mídia patrocinada.

A segmentação dos públicos do Arraiá do Bem permite a construção de estratégias de comunicação direcionadas, eficientes e integradas, assegurando que cada público seja alcançado de forma adequada, acessível e estratégica. Essa abordagem contribui para a ampliação do alcance do projeto, o fortalecimento do engajamento comunitário e a consolidação de sua imagem como uma iniciativa cultural relevante no cenário local e nacional.

Identificar as estratégias, as ações e metas a serem realizadas no plano de comunicação

A comunicação é um dos eixos estruturantes do projeto Arraiá do Bem, sendo responsável por garantir a visibilidade, a transparência, o engajamento social e o fortalecimento institucional da iniciativa. Em um evento de mega porte e com potencial de alcance nacional, a execução de um Plano Integrado de Comunicação torna-se essencial para articular as ações culturais, sociais e operacionais, assegurando que a população tenha acesso claro, democrático e atrativo às informações.

Em conformidade com as diretrizes do edital, o plano contempla ações multicanais, com ênfase na integração entre mídia tradicional, digital e comunitária, promovendo ampla divulgação do evento e de seus resultados. O objetivo é maximizar o alcance e o impacto das mensagens, posicionando o Arraiá do Bem como uma realização cultural de excelência, capaz de unir tradição, inclusão social e desenvolvimento econômico.

O plano parte do entendimento de que comunicar vai além de informar: trata-se de criar conexão com o público, fortalecer a identidade cultural do evento e consolidar o Arraiá do Bem como uma marca representativa das festividades juninas no cenário local e nacional. Para isso, serão implementadas estratégias integradas de comunicação, ações de engajamento com públicos diversos e metas mensuráveis que assegurem a eficiência da divulgação e a coerência entre conteúdo, imagem e propósito.

Ações de comunicação

Em atendimento às diretrizes do edital, o plano contempla as seguintes ações:

- Veiculação em grande mídia: campanhas em televisão, rádio, jornais e portais de notícia, com comprovação de inserções e alcance;
- Publicidade digital de alto alcance: impulsionamento de conteúdos, anúncios patrocinados e campanhas estratégicas nas redes sociais oficiais do projeto;
- Conteúdo em portais e blogs segmentados: produção de matérias patrocinadas e publieditoriais sobre os eixos culturais, gastronômicos e sociais do evento;
- Criação da identidade visual: desenvolvimento de logotipo, manual de marca e peças institucionais, garantindo padronização e reconhecimento;
- Elaboração de cronograma editorial: planejamento estratégico de conteúdos para redes sociais, com regularidade de publicações;
- Produção audiovisual: realização de vídeo institucional e conteúdos digitais com linguagem acessível e atrativa;
- Cobertura fotográfica e audiovisual: registro completo do evento, incluindo bastidores, atrações e público;
- Assessoria de imprensa: produção e envio de releases, relacionamento com veículos de comunicação e elaboração de clipping;
- Relatórios de execução e métricas: apresentação de indicadores de alcance, engajamento e impacto das ações realizadas;

Metas

Meta	**Indicador de Desempenho**	**Meio de Verificação**
1. Ampliar o alcance e a visibilidade do evento no Goiás,	Alcance mínimo de 500 mil de pessoas em mídias digitais e tradicionais.	Relatórios de métricas, clipping e insights de campanha.

Centro-oeste e Nacionalmente		
2. Garantir cobertura jornalística e institucional ampla.	Mínimo de 50 inserções comprovadas em televisão, rádio e portais de notícia.	Relatórios de mídia e comprovantes de veiculação.
3. Aumentar o engajamento nas redes sociais oficiais.	Crescimento de 50% nas interações e seguidores durante o período de campanha.	Relatórios de desempenho e analytics.
4. Promover interação com o público e sentimento de pertencimento.	Participação ativa em campanhas interativas e feedbacks positivos nas redes.	Enquetes, comentários e análise qualitativa.
5. Valorizar artistas e empreendedores locais.	Mínimo de 30 conteúdos digitais destacando talentos e ações locais.	Publicações em redes sociais e portais segmentados.
6. Consolidar a identidade visual e narrativa do projeto.	Aplicação uniforme da marca e linguagem visual em 100% das peças.	Revisão do manual de marca e materiais produzidos.
7. Garantir transparência e prestação de contas da comunicação.	Relatório final com indicadores de execução e impacto.	Documento entregue à contratante com comprovações.

Essa estrutura assegura que o Plano de Comunicação do Arraiá do bem 2026 atenda integralmente aos requisitos do edital, fortalecendo a imagem institucional do evento, promovendo engajamento popular e garantindo eficiência, visibilidade e transparência em todas as etapas da execução.

Eixo 5 – Cidadania, acessibilidade e sustentabilidade

O eixo de Cidadania, Acessibilidade e Sustentabilidade do projeto Arraiá do Bem foi concebido como um pilar transversal, orientando a execução de todas as ações de forma inclusiva, responsável e socialmente comprometida. Considerando o caráter público e democrático do projeto, este eixo tem como finalidade assegurar que o evento seja acessível a diferentes públicos, promova a equidade de participação e incorpore práticas sustentáveis em sua realização.

A proposta parte do entendimento de que a cultura deve ser um direito acessível a todos, independentemente de condições físicas, sociais ou econômicas, e que eventos culturais têm papel fundamental na promoção da cidadania, na valorização da diversidade e na construção de espaços mais inclusivos e acolhedores. Nesse sentido, o Arraiá do Bem adota diretrizes que garantem acessibilidade física e comunicacional, inclusão social e responsabilidade ambiental, contribuindo para uma experiência qualificada e segura para o público.

Além disso, o eixo reforça o compromisso do projeto com o desenvolvimento sustentável, por meio da adoção de práticas que minimizem impactos ambientais, incentivem o consumo consciente e promovam a sensibilização dos participantes quanto à importância da preservação dos recursos naturais.

Dessa forma, o eixo de Cidadania, Acessibilidade e Sustentabilidade consolida-se como um componente essencial do Arraiá do Bem, assegurando que o evento vá além do entretenimento, atuando como instrumento de transformação social, promoção de direitos e fortalecimento de uma cultura mais inclusiva, responsável e participativa.

Proteção de crianças e adolescentes

Garantir a segurança e o bem-estar das crianças e adolescentes durante o Arraiá do Bem. Para isso, serão adotadas ações específicas que promovam um ambiente seguro, acolhedor e adequado para os pequenos:

- Pulseiras de Identificação: Todas as crianças receberão pulseiras com o nome, telefone dos responsáveis e informações úteis.
- Pontos de Distribuição: Pulseiras estarão disponíveis nas entradas principais e em tendas de apoio.
- Equipe de Apoio: Voluntários treinados para ajudar na colocação das pulseiras e orientar os responsáveis.
- Áreas Kids: Espaços exclusivos para crianças, com brinquedos e atividades monitoradas.
- Equipe de Monitores: Profissionais capacitados para garantir a segurança e o entretenimento dos pequenos.
- Informativos Pré-Evento: Orientações divulgadas nas redes sociais e site oficial sobre cuidados e procedimentos de segurança.

- Alertas durante o Evento: Anúncios periódicos lembrando os responsáveis sobre cuidados e vigilância das crianças.
- Dicas de Segurança: Informações sobre como preparar as crianças para o evento, como usar roupas chamativas e manter contato visual constante.
- Pontos de Encontro: Orientação sobre locais de referência caso a criança se perca.
- Campanhas de Conscientização: Durante o evento, serão promovidas campanhas educativas sobre o combate à exploração sexual infantil e adolescente, com distribuição de materiais explicativos e divulgação de canais de denúncia.
- Monitoramento de Ambientes de Risco: Identificação de áreas do evento com maior fluxo de pessoas, como banheiros e áreas isoladas, para garantir que adolescentes não se encontrem em situações vulneráveis.

Essas medidas reforçam a preocupação com a segurança e o bem-estar das crianças e adolescentes, garantindo tranquilidade para os pais e responsáveis. Além de protegê-los, cria-se um ambiente acolhedor e seguro para que as famílias aproveitem a festa com mais tranquilidade. O Arraiá do bem é um evento para todos

Protocolos de proteção e atendimento

O compromisso com a proteção e o acolhimento das mulheres ganha força no Arraiá do Bem, alinhando-se às diretrizes estabelecidas pela Lei Federal nº 14.786, de 28 de dezembro de 2023, que institui o Protocolo “Não é não” para prevenção ao constrangimento e a violência contra a mulher e para a proteção a vítima. Essa legislação reforça a importância de garantir ambientes seguros e respeitosos para as mulheres em eventos públicos, promovendo ações preventivas e de resposta rápida contra qualquer forma de violência ou assédio.

No âmbito do Estado de Goiás foi instituída a Lei nº 23.587 de 22 de agosto de 2025 que instituiu o dia estadual de mobilização pelo fim da violência contra as mulheres do Goiás e possibilitou que órgãos públicos estaduais poderão promover campanhas educativas sobre o enfrentamento da violência contra as mulheres.

Em consonância com a legislação vigente, o plano de proteção e acolhimento para o Arraiá do Bem visa assegurar que todas as mulheres presentes no evento possam usufruir das festividades com tranquilidade e dignidade. Para isso, serão implementadas medidas específicas que abrangem desde a prevenção e conscientização até o acolhimento e

atendimento humanizado, garantindo que os direitos das mulheres sejam plenamente respeitados.

Essa iniciativa reforça o compromisso do projeto com a igualdade de gênero e a promoção de um ambiente seguro e acolhedor, demonstrando que o Arraiá do Bem celebra suas festividades com responsabilidade social e respeito a todas as mulheres.

O objetivo do Protocolo é promover a segurança e o bem-estar das mulheres, garantindo ações efetivas de prevenção e combate à violência de gênero, além de oferecer suporte integral e humanizado em situações de vulnerabilidade ou risco.

O protocolo será implementado em todas as suas esferas, desde a prevenção, a proteção, o acolhimento e a denúncia, vejamos as ações que serão implementadas para o Arraiá do bem

Prevenção:

- Campanhas educativas e de conscientização sobre respeito, igualdade e combate ao assédio.
- Mobilização nas redes sociais, informando que no Arraiá do Bem as mulheres terão amparo do protocolo, conscientização sobre a importância do respeito as mulheres.
- O protocolo “Não é Não” será amplamente divulgado nas redes sociais e durante o evento por meio de postagens informativas com explicações sobre como acessar os pontos de apoio e canais de denúncia.
- Capacitação dos profissionais e voluntários para atuar com empatia e sensibilidade.

Proteção:

- Instalação de Pontos de Apoio Exclusivos para Mulheres, com acolhimento humanizado e seguro.
- Presença de agentes femininas da segurança, capacitadas para lidar com denúncias e situações delicadas.
- Monitoramento constante em áreas de grande fluxo, garantindo rápida resposta a qualquer incidente.

Acolhimento:

- Atendimento nos pontos de apoio, oferecendo suporte imediato às vítimas de violência ou assédio, caso ocorra.

- Encaminhamento para serviços especializados, como Delegacias de Atendimento à Mulher e Centros de Referência.

Denúncia:

- Canais de denúncia exclusivos e acessíveis, como WhatsApp e telefone, para que qualquer mulher possa relatar situações de risco ou assédio de forma segura e confidencial.
- Garantia de sigilo e proteção às denunciantes, promovendo um ambiente de confiança e apoio.

O Arraiá do bem é uma celebração que envolve pessoas de todas as idades e origens, e garantir um ambiente seguro para as mulheres é essencial para que todos possam desfrutar da festa com tranquilidade. O protocolo "Não é não" reflete o compromisso do Estado do Goiás com a dignidade, a igualdade e os direitos das mulheres, promovendo uma cultura de respeito e proteção.

Acessibilidade

Para garantir que todos os cidadãos possam participar e aproveitar o Arraiá do bem, implementaremos uma série de ações de acessibilidade, assegurando que o evento seja inclusivo e democrático. Observando a Lei Federal nº 13.146/2015 – Estatuto da Pessoa com deficiência. Confira as principais iniciativas:

Acessibilidade atitudinal

A dimensão atitudinal trata da mudança de postura e conscientização coletiva, estimulando o respeito, a empatia e a convivência. Todas as equipes do evento produção, segurança, atendimento, voluntariado e comunicação receberão capacitação prévia em acessibilidade, diversidade e atendimento humanizado. Além disso, serão instalados pontos de apoio à acessibilidade com monitores treinados para auxiliar o público, distribuir materiais informativos e garantir um acolhimento respeitoso e empático.

A comunicação institucional do projeto também promoverá campanhas educativas com o lema: “O Arraiá do bem é para todos”.

Essa ação reforça a ideia de que inclusão é convivência, e que a verdadeira festa se manifesta no acolhimento das diferenças e na construção de espaços de igualdade.

Acessibilidade Estrutural e Física

Os espaços selecionados para a realização das atividades do Arraiá do bem serão plenamente acessíveis a pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida, em conformidade com as normas da ABNT NBR 9050/2020.
Entre as medidas previstas estão:

- Instalação de rampas de acesso, corrimãos e sinalização tátil e visual;
- Áreas reservadas e prioritárias para pessoas com deficiência, idosos e gestantes;
- Estrutura de banheiros adaptados em todos os locais de realização;
- Iluminação adequada e circulação segura em todas as áreas do evento;
- Equipe de apoio treinada para atendimento prioritário e acompanhamento de pessoas com deficiência.
- Espaço reservado para que pessoas com deficiência possam procurar auxílio, caso seja necessário, como por exemplo um intérprete de libras, uma audiodescrição ou um assistente para auxiliar a chegar em algum local do projeto

Acessibilidade Comunicacional

O plano de comunicação do projeto será elaborado com base em princípios de comunicação inclusiva e acessível, garantindo que todos os materiais impressos, digitais e audiovisuais estejam disponíveis em formatos acessíveis.
Entre as ações:

- Intérpretes de Libras: Todos as atividades contarão com intérpretes de Língua Brasileira de Sinais (Libras) para garantir que pessoas surdas ou com deficiência auditiva possam acompanhar as atrações.
- Postagens nas redes sociais será adotado textos alternativos para imagens, com descrições claras e objetivas para as imagens publicadas. Nos vídeos utilizaremos a legendas para atender pessoas surdas ou com deficiência auditiva.
- Campanhas Educativas: Antes e durante o evento, campanhas de conscientização sobre acessibilidade serão realizadas, promovendo o respeito e a inclusão.

- Informar o público sobre as ações de acessibilidade que serão implementadas no Arraiá do bem, promovendo transparência, inclusão e incentivo à participação de pessoas com deficiência. Com chamadas de impacto, tais como: "Arraiá do bem: um evento para todos! Conheça as medidas de acessibilidade que garantem inclusão e conforto para todos os cidadãos."; Veja como estamos preparando um evento acessível e acolhedor para todos."

Capacitação de equipe

- Treinamento de Colaboradores: Todos os profissionais envolvidos no evento serão capacitados para lidar com diferentes necessidades de acessibilidade, garantindo um atendimento inclusivo e acolhedor.
- Equipe de Apoio: profissionais preparados para auxiliar pessoas com deficiência durante todo o evento.

Essas ações visam garantir que o Arraiá do bem seja um evento verdadeiramente inclusivo, acolhendo cidadãos de todas as condições e proporcionando uma experiência digna, segura e confortável.

Vamos juntos construir uma celebração onde todos possam participar e se sentir parte dessa história!

Sustentabilidade

O Arraiá do Bem será mais do que uma celebração cultural: será também uma oportunidade de promover práticas sustentáveis e incentivar a conscientização ambiental junto ao público. As ações do projeto foram planejadas com base nos princípios da sustentabilidade em suas dimensões econômica, social e ambiental, buscando reduzir impactos, estimular boas práticas e contribuir para a formação de uma cultura mais consciente.

As principais ações de sustentabilidade que serão implementadas durante o evento incluem:

Gestão de Resíduos

- Coleta Seletiva**:** Separação de resíduos (orgânicos, recicláveis e rejeitos) em todo o espaço do evento;

- Educação Ambiental**:** Divulgação de orientações por meio de comunicação visual e digital, incentivando o descarte correto de resíduos pelo público;
- Parcerias com Cooperativas**:** Destinação dos materiais recicláveis coletados a cooperativas locais, promovendo geração de renda e reaproveitamento de resíduos;
- Descarte Consciente**:** Campanhas de incentivo à redução de desperdícios e ao consumo responsável durante o evento;

Redução do Uso de Plásticos

- Copos Reutilizáveis**:** Incentivo ao uso de copos e garrafas retornáveis, reduzindo a geração de resíduos plásticos;
- Materiais Sustentáveis**:** Orientação aos expositores e empreendedores da praça de alimentação para utilização de embalagens biodegradáveis, recicláveis ou reutilizáveis;

Mobilidade Sustentável

- Incentivo ao Transporte Coletivo**:** Divulgação de rotas de transporte público, incentivando seu uso como alternativa para redução da emissão de poluentes;
- Incentivo ao Uso de Bicicletas**:** Campanhas nas redes sociais incentivando o uso de meios de transporte sustentáveis;

Ao promover práticas sustentáveis, o Arraiá do Bem reforça seu compromisso com o meio ambiente e com o desenvolvimento responsável, incentivando o público a adotar hábitos mais conscientes em seu cotidiano. A iniciativa contribui para a construção de um evento alinhado às demandas contemporâneas, fortalecendo sua imagem como uma ação inovadora, responsável e comprometida com o futuro.

Capacitação em práticas antirracistas e promoção da igualdade racial e de gênero

O projeto Arraiá do Bem está fundamentado em princípios de equidade, inclusão e respeito à diversidade, incorporando diretrizes alinhadas às políticas afirmativas e à promoção da igualdade de direitos. A iniciativa reconhece a importância de garantir o acesso democrático à cultura, assegurando a participação de diferentes grupos sociais, especialmente aqueles em situação de maior vulnerabilidade.

Nesse contexto, o projeto adota estratégias que visam ampliar oportunidades e promover a representatividade, contemplando a participação de mulheres, pessoas negras, pessoas com deficiência, população LGBTQIA+, jovens e demais grupos historicamente

sub-representados nos espaços culturais e produtivos. Essa diretriz se reflete tanto na composição da equipe técnica quanto na seleção de artistas, fornecedores e empreendedores envolvidos.

Como medida concreta de promoção da igualdade e prevenção de situações de discriminação, será realizado treinamento prévio com toda a equipe envolvida, serviços, empreendedores na execução do projeto, abordando temas como igualdade de gênero, equidade racial, respeito à diversidade LGBTQIA+ e atendimento inclusivo às pessoas com deficiência. O objetivo é capacitar os profissionais para atuar de forma ética, respeitosa e preparada, inclusive em situações que demandem acolhimento, mediação ou encaminhamento adequado.

Além disso, o Arraiá do Bem valoriza a diversidade cultural, reconhecendo a pluralidade de identidades que compõem a sociedade brasileira e promovendo a inclusão como elemento central de sua proposta.

Dessa forma, ao integrar políticas afirmativas em sua execução, o projeto contribui para a redução de desigualdades, o fortalecimento da inclusão social e a construção de um ambiente cultural mais justo, seguro e representativo, reafirmando o papel da cultura como instrumento de transformação social.

Eixo 6– Gestão, Monitoramento e Avaliação

O eixo de Gestão, Monitoramento e Avaliação do projeto Arraiá do Bem foi concebido como um componente estratégico essencial para assegurar a execução eficiente, transparente e orientada a resultados, em plena conformidade com as diretrizes estabelecidas no plano de trabalho e nas normativas vigentes. Este eixo tem como finalidade garantir o cumprimento integral das metas, prazos e entregas previstas, bem como a adequada aplicação dos recursos, por meio de processos estruturados de planejamento, acompanhamento e avaliação contínua.

A execução do projeto observará integralmente os dispositivos estabelecidos na Lei Federal nº 13.019/2014, que institui o Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil (MROSC), bem como no Decreto Federal nº 8.726, de 27 de abril de 2016, que regulamenta a referida legislação no âmbito da União. Esses instrumentos normativos estabelecem diretrizes para a formalização, execução, monitoramento e prestação de contas das parcerias celebradas entre a administração pública e as organizações da

sociedade civil, assegurando maior transparência, eficiência e controle na aplicação dos recursos públicos.

A gestão do projeto será conduzida de forma integrada e sistêmica, com definição clara de responsabilidades, níveis de decisão, fluxos operacionais e instrumentos de controle, assegurando a articulação eficiente entre as diferentes frentes de atuação incluindo produção, comunicação, logística, acessibilidade e sustentabilidade. Essa abordagem possibilita uma visão estratégica da execução, permitindo o acompanhamento em tempo real das atividades e a adoção de medidas corretivas sempre que necessário.

Serão implementados mecanismos permanentes de monitoramento, baseados em indicadores de desempenho previamente definidos, que permitirão mensurar o avanço das ações, a qualidade das entregas e o alcance dos resultados esperados. Esse acompanhamento será realizado por meio de registros sistemáticos, reuniões periódicas de alinhamento, controle do cronograma físico-financeiro e análise de evidências documentais, garantindo maior precisão na gestão e na tomada de decisões.

No que se refere à avaliação, o projeto adotará metodologia baseada na integração de indicadores quantitativos e qualitativos, possibilitando não apenas a mensuração dos resultados, mas também a análise do impacto social, cultural e econômico das ações desenvolvidas. Esse processo permitirá aferir a efetividade das estratégias adotadas, identificar oportunidades de melhoria e promover o aprimoramento contínuo da execução.

A prestação de contas será realizada de forma transparente e detalhada, conforme as diretrizes do MROSC, contemplando relatórios técnicos, registros fotográficos e audiovisuais, documentos fiscais e demais comprovações exigidas. Serão elaborados relatórios parciais e um relatório final consolidado, contendo a sistematização dos resultados, indicadores de desempenho e análise de impacto, assegurando a rastreabilidade das ações e a correta aplicação dos recursos públicos.

Adicionalmente, o projeto adotará práticas de governança e controle interno, garantindo a organização documental, a rastreabilidade das informações e a conformidade com as exigências legais, facilitando a fiscalização pelos órgãos competentes e reforçando a integridade da execução.

Dessa forma, o eixo de Gestão, Monitoramento e Avaliação consolida-se como um instrumento fundamental para garantir a qualidade, a eficiência e a credibilidade do Arraiá do Bem, contribuindo para a entrega de resultados consistentes e para o fortalecimento do

projeto como uma iniciativa cultural estruturada, responsável, transparente e plenamente alinhada às normativas vigentes.

Entre as ações desse eixo estão:

Gestão do projeto

A gestão será realizada por equipe técnica qualificada, responsável pela direção geral, planejamento, execução e supervisão de todas as etapas do projeto. Garantia do cumprimento das exigências legais, contratuais e normativas. Gestão administrativa financeira dos recursos

Monitoramento

O monitoramento será realizado de forma contínua, com o objetivo de acompanhar o andamento das atividades e assegurar o alcance dos resultados previstos. Controle das entregas previstas em cada etapa do projeto. Monitoramento das ações de comunicação, incluindo alcance, engajamento e repercussão. Reuniões periódicas de alinhamento com a comissão de gestão e fiscalização do projeto, apresentando comprovações, bem como disponibilizando um drive com todos os comprovantes em tempo real, para que possa ser feita a devida conferência

Avaliação de resultados

A avaliação do projeto será realizada com base em indicadores quantitativos e qualitativos, permitindo mensurar o impacto das ações desenvolvidas. Com a aplicação da pesquisa de satisfação que poderá ser realizada de forma virtual

Relatórios e prestação de contas

Ao longo da execução, serão elaborados relatórios técnicos e gerenciais que permitirão o acompanhamento e a comprovação das atividades realizadas.

O eixo de Gestão, Monitoramento e Avaliação assegura que o Arraiá do Bem seja executado com responsabilidade, transparência e eficiência, garantindo a correta aplicação dos recursos públicos e a entrega de resultados consistentes para a sociedade.

Ao adotar práticas estruturadas de gestão e avaliação, o projeto reforça seu compromisso com a qualidade, a credibilidade e o impacto social, consolidando-se como uma iniciativa cultural bem planejada e orientada a resultados.

5 – DESCRIÇÃO DA REALIDADE – CAPACIDADE TÉCNICA PARA A REALIZAÇÃO DO EVENTO

O Instituto Orgulho de Ser Nordestino é uma organização da sociedade civil com sólida e reconhecida trajetória na valorização da cultura nordestina e na promoção do turismo cultural como instrumento estratégico de desenvolvimento social, econômico e territorial. Desde sua constituição, o Instituto tem atuado de forma contínua e estruturada na concepção, produção e execução de projetos que fortalecem as expressões culturais populares, promovem o intercâmbio artístico e contribuem para o reconhecimento, a preservação e a difusão da diversidade cultural brasileira como patrimônio imaterial.

Sua atuação pauta-se na compreensão da cultura como vetor de transformação social, inclusão e geração de oportunidades, desenvolvendo iniciativas que dialogam diretamente com comunidades, artistas, produtores culturais e diversos agentes da cadeia produtiva da economia criativa. Nesse sentido, o Instituto desempenha papel relevante na valorização de saberes tradicionais, no estímulo à produção cultural e na ampliação do acesso da população a bens e serviços culturais.

Ao longo de sua trajetória, o Instituto consolidou-se como referência na produção e gestão de projetos culturais e turísticos de grande e mega porte, destacando-se pela capacidade técnica, operacional e de mobilização social. Entre suas principais frentes de atuação estão a realização de festivais, feiras culturais, exposições, circuitos itinerantes, encontros de culturas tradicionais, programações formativas e ações voltadas ao fortalecimento de base comunitária. Tais iniciativas são marcadas pela expressiva adesão de público, pela geração de impactos econômicos positivos nos territórios e pela articulação consistente com políticas públicas de cultura, turismo e desenvolvimento social.

Dentre os projetos realizados, destacam-se eventos multiculturais de grande relevância, que contribuíram significativamente para a dinamização da economia e para a valorização das identidades regionais. Além disso, o Instituto desenvolve ações voltadas à capacitação de agentes culturais, empreendedores criativos e guias locais, contribuindo para o fortalecimento da cadeia produtiva do turismo cultural e para a geração de trabalho e renda.

No que se refere à gestão, o Instituto Orgulho de Ser Nordestino possui ampla experiência na administração de recursos públicos e privados, atuando em conformidade com a legislação vigente e os marcos regulatórios aplicáveis, com destaque para a observância dos princípios da legalidade, transparência, eficiência e controle social. Sua atuação é respaldada por uma equipe técnica multidisciplinar, qualificada e comprometida,

capaz de assegurar o planejamento, a execução e o monitoramento de projetos com elevado padrão de qualidade.

Dessa forma, o Instituto reafirma seu compromisso institucional com a promoção da cultura, a valorização das raízes nordestinas e o desenvolvimento de experiências culturais e turísticas autênticas, inclusivas e sustentáveis, contribuindo de maneira efetiva para o fortalecimento da identidade cultural brasileira e para o desenvolvimento dos territórios onde atua.

Abaixo demonstramos os principais projetos executados pelo Instituto Orgulho de ser nordestino, conforme item A – Capacidade institucional e experiência específica do proponente por meio de experiência comprovada, com a realização de projetos/eventos dos critérios de avaliação:

Projetos executados:

1. **Projeto:** Distrito Junino 2025

Objeto: O Distrito Junino 2025 é um projeto ação estratégico realizada no âmbito do Edital nº 09/2025 – SECEC/DF, com o objetivo de celebrar e valorizar as tradições culturais dos festejos juninos no Distrito Federal e na Região Integrada de Desenvolvimento do DF e Entorno (RIDE). O projeto promoveu um circuito cultural descentralizado, com apresentações de quadrilhas juninas realizadas entre os meses de junho e agosto de 2025.

A iniciativa esteve alinhada às diretrizes da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal (SECEC/DF) e fundamentada no Decreto Distrital nº 42.315/2021, que institui a Política Cultural do Distrito Junino. O projeto teve como foco a democratização do acesso à cultura, a valorização de artistas locais, o fortalecimento do intercâmbio cultural e o estímulo à formação de público, além de impulsionar a cadeia produtiva da economia criativa em âmbito local e regional. O Distrito Junino 2025 contemplou uma programação ampla e diversificada, com a realização de atividades artísticas, educativas e comunitárias em 14 etapas, distribuídas em 13 Regiões Administrativas do Distrito Federal e no município de Planaltina de Goiás, integrante da RIDE, reconhecido por sua forte tradição junina. As ações incluíram competições de quadrilhas, apresentações musicais, oficinas, feiras de artesanato e atividades formativas, promovendo o

fortalecimento das identidades culturais locais e a integração entre DF e Entorno. A proposta priorizou a descentralização territorial, ampliando o acesso da população aos bens culturais e garantindo a presença efetiva do Estado em diferentes regiões, inclusive aquelas historicamente menos atendidas por grandes eventos. Nesse sentido, o projeto contribuiu para o fortalecimento dos vínculos comunitários, a valorização das tradições populares e o estímulo ao sentimento de pertencimento. Além disso, foram asseguradas medidas de acessibilidade, como intérpretes de Libras, audiodescrição, adequações arquitetônicas e comunicação acessível, em conformidade com a legislação vigente, garantindo a inclusão de pessoas com deficiência em todas as etapas do projeto. A programação foi encerrada com uma etapa final realizada na Esplanada dos Ministérios, reunindo as quadrilhas campeãs do Distrito Federal e atrações musicais de projeção local, regional e nacional, com acesso gratuito ao público. O evento contou com apresentações de Wesley Safadão, Natanzinho Lima, George Henrique e Rodrigo e Chambinho do Acordeon intérprete de Luiz Gonzaga. Além disso o projeto contou com a transmissão pela Rede Globo de Televisão. Essa etapa consolidou o Distrito Junino 2025 como uma grande celebração cultural de alcance nacional. Dessa forma, o projeto representou um importante entrega de política pública cultural, promovendo desenvolvimento local, geração de renda, dinamização da economia criativa e democratização do acesso à cultura, ao mesmo tempo em que valorizou e preservou uma das mais significativas tradições populares brasileiras.

Termo de Colaboração nº: 05/2025

Número do processo SEI: 00150-00004271/2025-78

Órgão parceiro: Secretaria de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal

Valor do projeto: R$ 9.999.956,00

Período de realização: 30/06/2025 a 31/12/2025

Público beneficiado: 300.000 pessoas

2. **Projeto: Festival Louvai 2025**

Objeto: A realização do Festival Louvai teve como objetivo fortalecer Brasília como um importante destino de turismo religioso no Brasil, por meio da promoção de um evento de mega porte, com programação artística voltada à música gospel e à valorização da fé cristã. O evento contou com apresentações dos artistas nacionais: Aline Barros, Eli Soares, Camila Barros, JP Mota, Banda Family e Fernando Fé e diversos artistas locais. Ao reunir milhares de pessoas no Taguaparque, espaço simbólico da Região Administrativa de Taguatinga, o festival estimulou o aumento do fluxo de visitantes provenientes de diversas regiões do Distrito Federal e de outros estados, contribuindo diretamente para o aquecimento de setores estratégicos como alimentação, transporte, comércio e serviços. Além de ampliar o calendário de eventos religiosos da capital, o Louvai contribuiu para o fortalecimento da economia local, promovendo a geração de renda, incentivando o empreendedorismo e ampliando a visibilidade de Brasília como um polo relevante na realização de eventos. Destaca-se, ainda, que o evento contou com transmissão pela Rede Globo de Televisão, o que ampliou significativamente seu alcance e projeção, levando a programação para um público ainda maior em nível regional e nacional, fortalecendo a imagem da capital como referência em eventos de grande porte. Tratou-se de uma iniciativa que integrou fé, turismo e desenvolvimento, promovendo Brasília não apenas como capital política, mas também como referência em turismo religioso e diversidade de expressões culturais e espirituais. Adicionalmente, o festival fortaleceu a economia ao gerar oportunidades de trabalho temporário, tanto diretas quanto indiretas, beneficiando artistas, técnicos, prestadores de serviço, pequenos empreendedores e comerciantes locais. Por fim, o Festival Louvai impulsionou o desenvolvimento local ao movimentar setores como transporte, alimentação e comércio, promovendo a dinamização econômica da região de Taguatinga e de seu entorno, e deixando um legado positivo para a comunidade e para o setor de eventos do Distrito Federal.

Termo de Fomento nº: 35/2025

Número do processo SEI: 04009-00001594/2025-77

Órgão parceiro: Secretaria de Turismo do Distrito Federal

Valor do projeto: R$2.470.000,00

Período de realização: 28/08/2025 a 19/09/2025
Público beneficiado: 33.000 pessoas

3. Projeto: viva Mandela

Objeto: O projeto “Viva Mandela – A Expressão da Comunidade” esteve comprometido com a promoção da política de igualdade racial, com o objetivo de contribuir para a superação das desigualdades estruturais no Brasil. A iniciativa buscou garantir à população negra a ampliação do acesso à igualdade de oportunidades, a defesa de direitos e o enfrentamento à discriminação e à intolerância racial, alinhando-se às diretrizes de programas e políticas públicas, como o Sistema Nacional de Promoção da Igualdade Racial (SINAPIR). O Instituto orgulho de ser nordestino, com histórico consolidado de atuação na valorização da cultura negra e na promoção da inclusão social, desenvolveu o projeto a partir de diagnósticos que evidenciaram a necessidade de fortalecimento do reconhecimento e da valorização das expressões culturais afro-brasileiras, especialmente em territórios de maior vulnerabilidade social, como a Região Administrativa de São Sebastião. Nesse contexto, o projeto contribuiu para o fortalecimento da identidade cultural, a promoção da cidadania e a ampliação do acesso a iniciativas culturais e sociais voltadas à população negra, reafirmando o papel da cultura como instrumento de transformação social e de combate às desigualdades.
Termo de Fomento nº: 967066/2024
Processo SEI: 21290200801202419
Órgão parceiro: Ministério da igualdade racial
Valor do projeto:R$100.000,00
Período de execução: 31/12/2024 a 31/12/2025
Público beneficiado: 2.000 pessoas

4. Projeto: Arraiá da Candanga Quadra 05

Objeto: O Arraiá da Candanga é um projeto cultural concebido com o propósito de valorizar e difundir as tradições das festas juninas, reconhecidas como uma das mais importantes manifestações da cultura popular brasileira. Mais do que um

evento festivo, a iniciativa se propõe a celebrar a memória, os costumes e os saberes que atravessam gerações, preservando elementos simbólicos que compõem a identidade cultural do povo brasileiro, como a música, a dança, a gastronomia típica, as quadrilhas e as expressões comunitárias características desse período. Ao resgatar e fortalecer a tradição junina, o projeto também busca promover a integração social e o fortalecimento dos laços comunitários, criando um espaço de convivência, pertencimento e celebração coletiva. O Arraiá da Candanga nasce como um ambiente acolhedor e plural, capaz de reunir famílias, artistas, empreendedores e a comunidade em torno de uma programação cultural acessível, diversa e representativa. Além de sua relevância cultural e social, o projeto desempenha importante papel no fomento à economia criativa, ao incentivar a participação de artistas locais, grupos culturais, músicos, artesãos, produtores e trabalhadores da gastronomia típica, gerando oportunidades de trabalho, renda e circulação de bens e serviços culturais. Dessa forma, contribui diretamente para a dinamização da economia local e para o fortalecimento da cadeia produtiva associada aos eventos culturais.

Termo de Fomento nº: 67/2025

Número do processo SEI: PLATAFORMA MROSC: SELEÇÃO Nº 3311 / PROPOSTA Nº 659

Órgão parceiro: Secretaria de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal

Valor do projeto: R$300.000,00

Público beneficiado: 2.000 pessoas

5. Projeto: Bailão do Seu Luiz

Objeto: O projeto “Baião de Seu Luiz” consistiu em uma homenagem ao cantor e compositor Luiz Gonzaga, reconhecido como o Rei do Baião e uma das maiores referências da música nordestina no Brasil. A iniciativa foi realizada no Distrito Federal, no Teatro Plínio Marcos, localizado no Complexo Cultural Eixo Ibero-Americano (antiga FUNARTE), espaço amplamente consolidado como referência para a realização de eventos culturais de relevância. O evento integrou as celebrações alusivas ao Dia Nacional do Forró, comemorado em 13 de dezembro, data que reconhece esse gênero musical como patrimônio cultural brasileiro. Nesse contexto, o projeto promoveu uma programação artística voltada à

valorização e difusão da cultura nordestina, reunindo renomados artistas da Música Popular Nordestina, cujas apresentações contribuíram significativamente para a qualidade e o prestígio do evento. A programação cultural foi composta por apresentações musicais que exaltaram os ritmos, as tradições e a identidade nordestina, proporcionando ao público uma experiência imersiva e autêntica. O evento atraiu um público expressivo, formado majoritariamente por apreciadores da cultura nordestina, evidenciando a forte presença e o enraizamento dessas tradições na região Centro-Oeste. Dessa forma, o "Baião de Seu Luiz" consolidou-se como uma importante ação de valorização cultural, contribuindo para a preservação das tradições nordestinas, a difusão do forró como patrimônio cultural e o fortalecimento da identidade cultural brasileira no Distrito Federal.

Termo de Fomento nº: 175/2024

Número do processo SEI: PARCERIA Nº 40 PLATAFORMA MROSC GDF

Órgão parceiro: Secretaria de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal

Valor do projeto: R$250.000,00

Período de realização: 12/12/2024 a 18/01/2025

Público beneficiado: 2.000 pessoas

6. Projeto: Baião de três

Objeto: O projeto Amostra da Cultura Nordestina – Baião de Três consistiu na realização de um evento cultural voltado à celebração da rica arte e cultura nordestina no Distrito Federal. A iniciativa promoveu a ocupação de pontos turísticos estratégicos de Brasília, como a Feira da Torre e a Rodoviária Interestadual, ampliando o acesso gratuito ao lazer e à cultura tanto para moradores locais quanto para turistas hospedados nos setores hoteleiros Sul e Norte. Durante a execução do projeto, foram realizados shows musicais com cantores e compositores brasilienses e nordestinos de reconhecimento nacional, proporcionando ao público uma programação artística diversificada e de alta qualidade. A proposta buscou valorizar e difundir a cultura nordestina já enraizada no Distrito Federal, ao mesmo tempo em que promoveu a integração entre diferentes públicos e territórios. Além de seu caráter cultural, o projeto também contribuiu para o fortalecimento do turismo cultural na capital, ao utilizar espaços de grande circulação e relevância turística como palcos para as apresentações. A escolha dessas localidades favoreceu a ampla participação do público e

potencializou o alcance das ações, aproximando a cultura nordestina de diferentes perfis de espectadores. A localização estratégica das atividades, especialmente em áreas próximas aos setores hoteleiros de Brasília, facilitou o acesso de turistas, que tiveram a oportunidade de vivenciar, de forma imersiva, a riqueza cultural do Nordeste brasileiro sem a necessidade de deslocamento para outras regiões do país. Dessa forma, o Amostra da Cultura Nordestina – Baião de Três consolidou-se como uma relevante ação de valorização cultural e fomento ao turismo, promovendo o acesso democrático à cultura, o fortalecimento da identidade nordestina no Distrito Federal e a dinamização dos espaços públicos por meio da arte.

Termo de Fomento nº:73/2023

Número do processo SEI: 04009-00001472/2023-19

Órgão parceiro: Secretaria de Turismo do Distrito Federal

Valor do projeto: R$ 100.000,00

Período de realização: 05/12/2023 a 05/03/2024

Público beneficiado: 3.000 pessoas

7. Projeto: Circuito cultural dos candangos

Objeto: O Projeto Circuito Cultural dos Candangos consistiu na realização de uma ação cultural estruturada voltada à valorização da identidade histórica, cultural e social de duas regiões emblemáticas do Distrito Federal: o Núcleo Bandeirante e a Candangolândia. Essas localidades, reconhecidas por sua relevância na construção e consolidação de Brasília, abrigaram os pioneiros, os chamados “candangos”, que desempenharam papel fundamental na formação da capital federal no coração do cerrado brasileiro. A iniciativa teve como objetivo promover apresentações de grupos artísticos e manifestações culturais nesses territórios, resgatando e celebrando a memória, os saberes e as expressões culturais que compõem a identidade local. Por meio de uma programação diversificada, o projeto proporcionou à população o acesso a atividades culturais gratuitas e de qualidade, fortalecendo o vínculo entre comunidade, território e patrimônio cultural. O Circuito Cultural dos Candangos buscou, ainda, fomentar a economia criativa local, ao incentivar a participação de artistas, produtores culturais, técnicos e demais profissionais da cadeia produtiva da cultura, contribuindo para a geração

de trabalho e renda. Ao movimentar os espaços públicos e valorizar talentos locais, o projeto estimulou a circulação de bens culturais e o fortalecimento das dinâmicas culturais nas regiões contempladas. Além disso, a ação contribuiu para a preservação da memória histórica dos candangos, reconhecendo a importância desses sujeitos na construção de Brasília e reafirmando o papel das Regiões Administrativas do Núcleo Bandeirante e da Candangolândia como territórios de grande relevância cultural e simbólica. Dessa forma, o projeto consolidou-se como uma iniciativa de valorização cultural e desenvolvimento local, integrando arte, memória e economia criativa, ao mesmo tempo em que promoveu o acesso democrático à cultura e fortaleceu a identidade das comunidades envolvidas.

Termo de Fomento nº: 117/2022

Número do processo SEI: 00150-00007562/2022-75

Órgão parceiro: Secretaria de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal

Valor do projeto: R$ 480.000,00

Período de realização: 09/12/2022 a 09/04/2023

Público beneficiado: 3.000 pessoas

8. Projeto: Festival regional de repentistas

Objeto: O Festival de Repentistas e Emboladores consistiu na realização de um importante evento cultural promovido em comemoração ao 35º aniversário da Casa do Cantador, localizada na Região Administrativa de Ceilândia, no Distrito Federal, espaço reconhecido como um dos principais centros de difusão e valorização da cultura nordestina na capital. A iniciativa teve como objetivo celebrar e preservar as tradições da cultura popular, com ênfase na arte do repente e da embolada, manifestações poéticas e musicais de grande relevância histórica, caracterizadas pela improvisação, oralidade e riqueza linguística. O festival reuniu renomados artistas e mestres da cultura popular, proporcionando ao público uma programação de alto valor artístico e cultural, marcada pela autenticidade e pela valorização dos saberes tradicionais. Realizado em um espaço simbólico e representativo para a comunidade nordestina do Distrito Federal, o evento fortaleceu o papel da Casa do Cantador como referência cultural, promovendo o encontro entre gerações, o intercâmbio de conhecimentos e a difusão de expressões artísticas que compõem o patrimônio imaterial brasileiro. Além de seu caráter cultural, o festival contribuiu

significativamente para a dinamização da economia criativa local, ao envolver artistas, produtores, técnicos e diversos profissionais da cadeia produtiva da cultura, gerando oportunidades de trabalho e renda. A ação também ampliou o acesso da população a atividades culturais gratuitas e de qualidade, promovendo inclusão, pertencimento e valorização da diversidade cultural. Dessa forma, o Festival de Repentistas e Emboladores consolidou-se como uma relevante ação de fomento à cultura popular, reafirmando a importância da oralidade, da tradição nordestina e da preservação dos saberes ancestrais, ao mesmo tempo em que fortaleceu a identidade cultural de Ceilândia e do Distrito Federal.

Termo de Fomento nº: 64/2021

Número do processo SEI: 00150-00006283/2021-11

Órgão parceiro: Secretaria de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal

Valor do projeto: R$ 50.000,00

Período de realização: 22/11/2021 a 22/01/2022

Público beneficiado: 5.000 pessoas

9. Projeto: Desafio do Repente

Objeto: O projeto Desafio do Repente consistiu na realização de um encontro de cantadores promovido no dia 27 de dezembro na Casa do Cantador, localizada na Região Administrativa de Ceilândia, no Distrito Federal, espaço reconhecido como um dos principais polos de valorização da cultura nordestina na capital. A iniciativa teve como objetivo fomentar, preservar e difundir a arte do repente, manifestação cultural tradicional marcada pela improvisação poética, oralidade e riqueza linguística. O evento reuniu cantadores e artistas da cultura popular em um ambiente de troca, celebração e valorização dos saberes tradicionais, proporcionando ao público uma experiência cultural autêntica e de grande relevância simbólica. Realizado em um espaço de forte representatividade cultural, o Desafio do Repente contribuiu para o fortalecimento da identidade nordestina no Distrito Federal, promovendo o encontro entre artistas e público, incentivando a continuidade das tradições e ampliando o acesso da população a manifestações culturais de qualidade. Além de seu caráter cultural, o projeto também impactou positivamente a economia criativa local, ao envolver profissionais da cadeia produtiva da cultura, como artistas, técnicos e produtores, gerando oportunidades de trabalho e estimulando a circulação cultural na região. Dessa forma, o Desafio

do Repente consolidou-se como uma importante ação de valorização da cultura popular, reafirmando a relevância da oralidade e da tradição nordestina, ao mesmo tempo em que fortaleceu a Casa do Cantador como espaço de referência cultural e de preservação dos saberes populares.

Termo de Fomento nº: 104/2019

Número do processo SEI: 00150-00004470/2019-38

Órgão parceiro: Secretaria de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal

Valor do projeto: R$ 49.371,50

Período de realização: 19/12/2019 a 20/01/2020

Público beneficiado: 1.000 pessoas

7 – CONTRAPARTIDA

O projeto Arraiá do Bem, em conformidade com as diretrizes estabelecidas no edital e com os princípios da Lei nº 13.019/2014 (Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil), compromete-se a cumprir integralmente as contrapartidas previstas, assegurando sua execução de forma objetiva, mensurável e alinhada ao interesse público.

As contrapartidas assumidas pelo projeto estão estruturadas de modo a garantir a transparência na aplicação dos recursos, a responsabilidade na execução das ações e a geração de impactos positivos nas dimensões social, econômica, ambiental e institucional.

Nesse sentido, o Arraiá do Bem adotará práticas que assegurem a adequada gestão ambiental, a produção e sistematização de informações qualificadas sobre os resultados do evento, o monitoramento dos impactos gerados e a observância rigorosa das normas legais e éticas aplicáveis.

Além disso, o projeto se compromete a produzir relatórios técnicos detalhados, com base em dados quantitativos e qualitativos, bem como a implementar mecanismos de avaliação e escuta dos públicos envolvidos, contribuindo para o aprimoramento contínuo das ações e para a consolidação de boas práticas em políticas públicas culturais.

Dessa forma, as contrapartidas previstas não apenas atendem às exigências do edital, mas também reforçam o compromisso do Arraiá do Bem com a transparência, a eficiência, a responsabilidade institucional e a entrega de resultados consistentes para a sociedade.

Diante do exposto, seguem abaixo as medidas que serão entregues como contrapartida ao projeto:

a) Garantir que todos os resíduos gerados durante a produção e realização do evento sejam corretamente descartados de acordo com as normas ambientais vigentes, promovendo práticas sustentáveis e a preservação do meio ambiente. Se possível, implementar sistemas de reciclagem e compostagem, minimizando o impacto ambiental do evento.
b) Elaborar um relatório técnico detalhado ao final do evento, incluindo a análise e avaliação dos resultados obtidos em termos econômicos, sociais e ambientais. O relatório deve ser baseado em dados quantitativos (número de participantes, impacto econômico, geração de empregos) e qualitativos (satisfação do público, percepções de empreendedores e comunidade local), na forma dos relatórios do item 5.6.1.
c) O relatório deve incluir também uma análise da eficácia das estratégias de divulgação, o retorno de mídia, e sugestões de melhoria para futuras edições. O relatório deve conter o seguinte: I) Movimentação nos setores de hotelaria, restaurantes e comércio local; II) Contratação de mão de obra temporária para atender à demanda do evento; III) Estimativa do público; IV) Shows e ações realizadas; V) Infraestrutura fornecida por cidade e por data; VI) Estimativa de geração de renda e novas oportunidades para a economia local.
d) Coletar e integrar no relatório final as percepções de participantes, empreendedores locais, artistas, e demais stakeholders, para identificar boas práticas, desafios enfrentados, e áreas de melhoria. Isso deve incluir resultados de pesquisas de satisfação do público e feedback dos envolvidos na organização.
e) Adotar e garantir práticas de compliance em todas as fases da execução do evento, assegurando a conformidade com as legislações aplicáveis, incluindo questões fiscais, trabalhistas e ambientais, e comprometendo-se a relatar qualquer possível irregularidade ou situação que contrarie os princípios legais e éticos estabelecidos.
f) A Organização da Sociedade Civil que firmar o Termo de Colaboração deverá prestar contrapartidas objetivamente mensuráveis, vinculadas ao interesse público e ao planejamento por resultados da parceria, nos termos da Lei nº 13.019, de 2014.
g) Como contrapartida ambiental, a OSC deverá assegurar a destinação ambientalmente adequada de 100% dos resíduos sólidos gerados durante a

montagem, realização e desmontagem do evento, em conformidade com a legislação ambiental vigente. Essa contrapartida será mensurada mediante a apresentação de comprovantes de coleta e destinação final emitidos por prestadores devidamente habilitados, acompanhados de registros fotográficos e relatório descritivo das ações adotadas.

h) Como contrapartida técnica e informacional ao Estado, a OSC deverá elaborar e apresentar relatório técnico final detalhado, contendo análise quantitativa e qualitativa dos resultados do evento. O cumprimento dessa contrapartida será aferido pela entrega do relatório, devendo conter, obrigatoriamente, dados consolidados sobre número estimado de participantes por dia e por atividade, quantitativo de shows e ações realizadas, número de trabalhadores temporários contratados direta ou indiretamente e levantamento amostral da movimentação econômica percebida por empreendedores locais dos setores e da hotelaria. A ausência injustificada de qualquer desses elementos caracterizará o cumprimento parcial da contrapartida.

i) Como contrapartida de comunicação institucional, a OSC deverá apresentar análise objetiva da execução das estratégias de divulgação do evento, contendo dados verificáveis sobre ações realizadas, alcance estimado, engajamento e retorno de mídia espontânea ou institucional. A mensuração ocorrerá por meio da apresentação de relatório específico de comunicação, com registros das peças utilizadas, publicações efetuadas, matérias veiculadas e métricas disponíveis, bem como proposição fundamentada de melhorias para futuras edições, constituindo esse material ativo informacional de interesse da Administração Pública.

j) Como contrapartida de governança participativa e avaliação social, a OSC deverá coletar, sistematizar e integrar ao relatório final as percepções de participantes, empreendedores locais, artistas e demais stakeholders relevantes, mediante aplicação de instrumentos de escuta estruturados, tais como pesquisas de satisfação ou formulários de feedback. Essa contrapartida será mensurada pela apresentação dos instrumentos utilizados, pelo número de respondentes compatível com o porte do evento e pela consolidação analítica dos resultados, evidenciando pontos positivos, desafios enfrentados e oportunidades de aprimoramento.

k) Como contrapartida de conformidade e mitigação de riscos institucionais, a OSC deverá executar o objeto em observância às normas legais aplicáveis, especialmente nas áreas fiscal, trabalhista, ambiental e administrativa, comprometendo-se a comunicar tempestivamente à Administração Pública qualquer ocorrência que possa comprometer a execução do objeto ou caracterizar irregularidade. O cumprimento dessa contrapartida será aferido pela regularidade da execução financeira, pela inexistência de impropriedades graves na prestação de contas e pela aderência entre despesas realizadas, metas pactuadas e resultados entregues.

l) O cumprimento das contrapartidas será avaliado de forma objetiva pela Administração Pública, com base nos parâmetros de mensuração definidos, podendo o descumprimento total ou parcial ensejar as medidas administrativas previstas no Termo de Colaboração, inclusive reconhecimento de cumprimento parcial, recomendações de aprimoramento ou demais providências cabíveis.

8. CRONOGRAMA DE TRABALHO				
Etapa	**Ação**	**Duração**	**Início**	**Término**
Pré - Produção	Planejamento Estratégico e Reuniões de Alinhamento • Realização de reuniões periódicas de planejamento entre a coordenação geral, equipe técnica, órgãos parceiros e fornecedores; • Elaboração de planilhas de acompanhamento e designação dos responsáveis por cada núcleo de trabalho (produção, comunicação, infraestrutura, segurança, acessibilidade, programação e sustentabilidade).	6 dias	30/05/2026	04/06/2026
Pré - Produção	Regularização e Documentação Institucional • Preparação e envio dos documentos administrativos exigidos pelos órgãos competentes (Corpo de bombeiros, Detran, Policia militar e etc); • Solicitação de licenças, alvarás, vistorias e autorizações necessárias para o uso dos espaços públicos; • Elaboração e submissão dos planos técnicos (plano de segurança, plano de	6 dias	30/05/2026	04/06/2026

	acessibilidade, plano de sustentabilidade, plano de comunicação e plano de democratização de acesso).			
Pré - Produção	Coordenação Geral e Estrutura de Gestão • Contratação da equipe de gestão, incluindo coordenação geral, administrativa, de comunicação, de produção técnica, de segurança, de acessibilidade, de sustentabilidade;	6 dias	30/05/2026	04/06/2026
Pré - Produção	Planejamento Artístico e Curadoria • Seleção e curadoria das atrações musicais (locais, regionais e nacionais); • Planejamento das ações infantis. • Negociação e contratação dos artistas, grupos e companhias participantes, respeitando critérios de diversidade, inclusão e representatividade cultural.	6 dias	30/05/2026	04/06/2026
Pré - Produção	Planejamento de Comunicação e Marketing • Criação da identidade visual do evento, manual de marca e slogan institucional; • Elaboração do Plano Integrado de Comunicação. • Criação da redes sociais do projeto,	6 dias	30/05/2026	04/06/2026

	com atualizações constantes; • Produção de peças gráficas, vídeos, spots, publieditoriais e materiais impressos; • Planejamento e lançamento da campanha publicitária de divulgação,			
Pré - Produção	Produção Técnica e Infraestrutura • Desenvolvimento dos projetos de cenografia, iluminação e sonorização; • Contratação de fornecedores de palco, tendas, pisos, geradores, banheiros químicos, gradis, mobiliário e cenografia; • Planejamento logístico de montagem e desmontagem; • Definição de rotas de acesso, áreas de carga e descarga, estacionamentos e pontos de energia e água; • Desenvolvimento da proposta de cenografia sustentável com reuso de materiais e eficiência energética. • Montagem da infraestrutura e tecnica	6 dias	30/05/2026	04/06/2026
Pré - Produção	Acessibilidade, Sustentabilidade e Cidadania • Implementação do Plano de	6 dias	30/05/2026	04/06/2026

	Acessibilidade com rampas, sinalização tátil, intérpretes de Libras e banheiros adaptados; • Treinamento das equipes sobre atendimento acessível e linguagem inclusiva; • Elaboração do Plano de Sustentabilidade, com diretrizes para gestão de resíduos, descarte seletivo, logística reversa e uso de materiais recicláveis; • Planejamento das ações socioeducativas e campanhas de conscientização (segurança infantil, combate ao racismo, assédio e violência contra a mulher).			
Pré - Produção	Logística, Transporte e Segurança • Elaboração dos mapas logísticos de acesso e circulação de público, veículos e equipes; • Planejamento da operação integrada com órgãos públicos (PMDF, CBMDF, Detran e DER); • Definição das áreas de estacionamento, pontos de embarque e desembarque, e rotas de transporte coletivo; • Planejamento das equipes de vigilância, brigadistas e primeiros socorros;	6 dias	30/05/2026	04/06/2026
Produção	Realização do Evento	3 dias	05/06/2026	07/06/2026

	• Realização da cerimônia de abertura, com participação de autoridades, artistas e público em geral; • Ações de cobertura audiovisual, coletiva de imprensa e ativação nas redes sociais.			
Produção	Operação de Estruturas e Infraestrutura Técnica • Supervisão diária da montagem, manutenção e operação dos palcos, iluminação, sonorização e energia; • Acompanhamento técnico do funcionamento de geradores, tendas, banheiros químicos e gradis de segurança; • Vistorias preventivas junto ao Corpo de Bombeiros e equipe de segurança privada; • Manutenção das cenografias e áreas de visitação pública, assegurando qualidade estética e segurança.	3 dias	05/06/2026	07/06/2026
Produção	Ações de Comunicação e Divulgação • Divulgação diária da programação nas redes sociais e site oficial do evento; • Postagens, stories e reels em tempo real, com cobertura completa das atrações;	3 dias	05/06/2026	07/06/2026

	• Releases diários e produção de conteúdo jornalístico.			
Produção	Segurança, Controle e Apoio ao Público • Atuação conjunta da segurança privada, Polícia Militar e Corpo de Bombeiros; • Equipes de brigadistas, socorristas e agentes de apoio posicionadas em toda a área do evento; • Implantação e monitoramento do sistema de pulseiras de identificação para crianças; • Postos fixos e móveis com ambulâncias, pontos de hidratação, tendas médicas e áreas de descanso; • Campanhas educativas contínuas nos telões e mídias do evento sobre segurança, respeito e cidadania.	3 dias	05/06/2026	07/06/2026
Produção	Registro, Monitoramento e Avaliação Contínua • Cobertura fotográfica e audiovisual completa de todas as atividades; • Coleta diária de dados de público, engajamento e mídia espontânea; • Avaliação do desempenho de cada setor (produção, segurança, limpeza, logística e comunicação);	3 dias	05/06/2026	07/06/2026

	• Reuniões de feedback e ajustes operacionais durante o período do evento; • Preparação do relatório técnico e de comunicação parcial.			
Pós-produção	Desmontagem e Encerramento Técnico • Coordenação da desmontagem de toda a estrutura física e cenográfica (palcos, tendas, decoração, mobiliário e equipamentos técnicos); • Supervisão do recolhimento de materiais, resíduos e itens de locação, garantindo a integridade dos espaços públicos utilizados; • Acompanhamento técnico das equipes de infraestrutura, energia, limpeza e transporte;	15 dias	08/06/2026	23/06/2026
Pós-produção	Avaliação Técnica e Operacional • Reuniões de fechamento com todos os núcleos de trabalho (produção, comunicação, segurança, logística, acessibilidade e sustentabilidade); • Levantamento de indicadores de desempenho e avaliação das metas alcançadas; • Elaboração de relatórios internos de produtividade,	37 dias	23/06/2026	30/07/2026

	cronograma e execução financeira; • Sistematização de informações sobre público, mídia e impactos sociais e culturais; • Identificação de pontos de melhoria e boas práticas para futuras edições.			
Pós-produção	Comunicação e Divulgação de Resultados • Produção do vídeo institucional de encerramento, reunindo os melhores momentos do evento; • Divulgação dos resultados alcançados nas redes sociais, site oficial e veículos de comunicação parceiros; • Envio de releases pós-evento à imprensa, destacando números de público, artistas participantes, ações sociais e resultados de sustentabilidade; • Entrega de clipagem final e relatórios de alcance digital, conforme o Plano Integrado de Comunicação.	37 dias	23/06/2026	30/07/2026
Pós-produção	Gestão Administrativa e Financeira • Revisão e encerramento dos contratos de prestação de serviços, artistas e fornecedores;	37 dias	23/06/2026	30/07/2026

	• Conferência de documentos fiscais e comprovantes de pagamento, assegurando total conformidade com a legislação vigente; • Atualização das planilhas de custos e relatórios financeiros; • Preparação dos termos de encerramento e relatórios administrativos; • Organização do arquivo técnico e documental do projeto (contratos, atas, ofícios, registros de mídia, relatórios e autorizações).			
Pós-produção	Avaliação Social e Impacto do Projeto • Coleta e sistematização de dados quantitativos e qualitativos sobre o público participante, alcance das ações e percepção social do evento; • Sistematização da pesquisa de pesquisas de satisfação junto ao público e aos empreendedores participantes; • Consolidação dos indicadores de impacto cultural, econômico e social, demonstrando a relevância do projeto para o Goiás; • Redação do Relatório de Impacto Sociocultural,	37 dias	23/06/2026	30/07/2026

	contendo dados de beneficiários, ações educativas e resultados de inclusão e acessibilidade.			
Pós-produção	Prestação de Contas Final • Elaboração da Prestação de Contas Técnica e Financeira, conforme as normas da Lei nº 13.019/2014 (MROSC) \ • Entrega dos relatórios conclusivos: • Relatório Técnico de Execução; • Relatório de Comunicação e Divulgação; • Relatório de Sustentabilidade e Acessibilidade; • Relatório Financeiro Detalhado; • Relatório Fotográfico e Audiovisual. • Encaminhamento de toda a documentação comprobatória à unidade gestora e arquivamento digital completo do projeto.	90 dias	30/07/2026	30/09/2026

PLANO DE TRABALHO

9 – ORÇAMENTO – EM ANEXO NO PROCESSO

A planilha financeira com o detalhamento das despesas tem uma estimativa de custo total de **- R$ 6.194.614,35**

10 – PLANO DE APLICAÇÃO		
PARCEIRO PÚBLICO (R$)	**PARCEIRO PRIVADO(R$)**	**TOTAL (R$)**
R$ 6.194.614,35 Planilha financeira em anexo	**-**	**R$6.194.987,65**

11 – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO PARCEIRO PÚBLICO (R$)

1ª Parcela	**2ª Parcela** (após aprovação da prestação de contas referente a 1ª parcela)	**3ª Parcela** (após aprovação da prestação de contas referente a 2ª parcela)
APÓS ASSINATURA DO TERMO DE COLABORAÇÃO **30/05/2026** **R$ 3.000.000,00**	**02/06/2026** **R$ 3.194.614,35**	-

12– CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO PARCEIRO PRIVADO CONTRAPARTIDA (R$)

1ª Parcela (até 30 dias após o repasse da 1ª parcela da Concedente)	**2ª Parcela** (até 30 dias após o repasse da 2ª parcela da Concedente)	**3ª Parcela** (até 30 dias após o repasse da 3ª parcela da Concedente)
Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica

11 – PEDE-SE APROVAÇÃO

Goiânia, 28 de maio de 2026.

gov.br
Documento assinado digitalmente
AFFONSO GOMES DA SILVA
Data: 28/05/2026 16:03:16-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

PRESIDENTE DO INSTITUTO ORGULHOD E SER NORDESTINO

12 – APROVAÇÃO DO PARCEIRO PÚBLICO

Goiânia, de de 2026.

CÉSAR AUGUSTO SOTKEVICIENE MOURA SECRETÁRIO DE ESTADO DA RETOMADA

Planilha financeira com o detalhamento das despesas

PLANILHA EDITAL ARRAIA DO BEM					
ARRAIA DO BEM					
Item	**Descrição**	**Unidade de Medida**	**Quant**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
Meta 1 -	**Contratação de RH**				
1.1	**Diretor Geral -** será o responsável pela gestão estratégica e supervisão institucional do Arraiá do Bem, atuando no direcionamento global do projeto e na tomada de decisões estratégicas necessárias para garantir o cumprimento dos objetivos, metas, qualidade técnica e alinhamento institucional do evento. Sua atuação estará voltada ao acompanhamento macro da execução, validação das diretrizes do projeto, articulação com parceiros institucionais e supervisão das coordenações envolvidas. Compete ao Diretor Geral acompanhar o desenvolvimento das ações previstas no plano de trabalho, supervisionar os processos decisórios, validar planejamentos, monitorar o cumprimento das metas quantitativas e qualitativas, acompanhar os resultados alcançados e garantir que a execução esteja compatível com o porte e finalidade do evento. O profissional atuará durante todo o período de execução do projeto, abrangendo as fases de pré-produção, produção e pós-produção, totalizando carga horária semanal de 40 horas por 60 dias.	serviço	1	R$ 16.000,00	R$ 16.000,00

1.2	**Produtor Executivo** será responsável pela coordenação operacional, logística e administrativa do Arraiá do Bem, atuando diretamente na execução prática das atividades previstas no projeto. Sua função será transformar o planejamento estratégico em ações operacionais executáveis, garantindo o funcionamento adequado da estrutura, equipes, fornecedores e cronograma do evento. Entre suas atribuições estão a organização logística da montagem e desmontagem, acompanhamento diário das equipes técnicas e operacionais, alinhamento com fornecedores, fiscalização das entregas contratadas, acompanhamento da programação artística, controle operacional do cronograma e resolução de demandas práticas durante todas as etapas do evento. O Produtor Executivo atuará diretamente no gerenciamento da operação do evento em campo, assegurando que toda a infraestrutura, serviços e atividades ocorram de maneira organizada, segura e eficiente, conforme o planejamento aprovado. O profissional atuará durante todo o período de execução do projeto, abrangendo as fases de pré-produção, produção e pós-produção, totalizando carga horária semanal de 40 horas por 60 dias.	serviço	1	R$ 7.000,00	R$ 7.000,00

1.3	**Coordenador Geral de Produção** será responsável pelo acompanhamento técnico e operacional das atividades de produção do Arraiá do Bem, atuando na coordenação direta das equipes de campo e no controle da execução das demandas operacionais do evento. Sua atuação será voltada à organização prática da produção, assegurando o cumprimento do cronograma operacional, a integração entre os setores envolvidos e o pleno funcionamento das atividades durante todas as etapas do projeto. Entre suas atribuições estão o acompanhamento da montagem e desmontagem da estrutura, supervisão das equipes operacionais, apoio à execução da programação cultural, fiscalização dos serviços prestados por fornecedores, organização dos fluxos operacionais do evento, controle das demandas técnicas e suporte imediato para resolução de ocorrências operacionais durante a realização das atividades. Também será responsável por monitorar o funcionamento das áreas de apoio, acessibilidade, alimentação, limpeza, segurança, camarins, palco e circulação do público, garantindo que a produção do evento ocorra de forma organizada, segura e alinhada às diretrizes estabelecidas pela direção e produção executiva. O profissional atuará durante todo o período de execução do projeto, abrangendo as fases de pré-produção, produção e pós-produção, totalizando carga horária semanal de 40 horas por 60 dias.	serviço	1	R$ 7.000,00	R$ 7.000,00

1.4	**Suporte técnico administrativo e financeiro –** Profissional será responsável exclusivamente pela gestão administrativa e financeira operacional do projeto, incluindo o recebimento e organização das informações necessárias para elaboração de contratos, envio e acompanhamento das assinaturas contratuais, solicitação e orientação para emissão de notas fiscais, conferência documental e posterior encaminhamento para os procedimentos de pagamento. Será entregue um relatório de pagamentos, contratos e toda a parte financeira. O profissional atuará durante todo o período de execução do projeto, abrangendo as fases de pré-produção, produção e pós-produção, totalizando carga horária semanal de 40 horas por 60 dias. Memória de cálculo: 1 serviço.	serviço	1	R$ 9.000,00	R$ 9.000,00
1.5	**Suporte técnico de Transparência e Compliance –** Profissional está diretamente relacionada ao acompanhamento, fiscalização e comprovação da execução dos serviços contratados no âmbito do projeto. O profissional será responsável por verificar e certificar se todas as entregas previstas foram efetivamente executadas conforme contratado, por meio da conferência de registros fotográficos, listas de presença, relatórios de execução, documentos comprobatórios, evidências de montagem, funcionamento das estruturas, realização das atividades e demais elementos de comprovação necessários. Será entregue relatório de monitoramento da execução, com conferência de todos os documentos produzidos para fins de prestação de contas. O profissional atuará durante todo o período de execução do projeto, abrangendo as fases de pré-produção, produção e pós-produção, totalizando carga horária semanal de 40 horas por 60 dias. Memória de cálculo: 1 serviço	serviço	1	R$ 14.000,00	R$ 14.000,00

1.5	**A Coordenação de Cenografia e Arquitetura** será responsável pela concepção, planejamento técnico, organização espacial e acompanhamento da execução cenográfica do Arraiá do Bem, garantindo que todos os ambientes do evento estejam alinhados à identidade visual, temática junina, funcionalidade operacional, segurança e experiência do público. A atuação compreenderá o desenvolvimento dos projetos cenográficos e arquitetônicos dos espaços do evento, incluindo palco principal, praça de alimentação, áreas de convivência, acessos, áreas de circulação, espaços instagramáveis, estandes, sinalização, camarins, áreas técnicas e ambientação geral do evento. Também será responsável pelo acompanhamento da montagem cenográfica e estrutural, orientação técnica das equipes executoras, definição de layouts e fluxos de circulação, validação estética dos ambientes e adequação dos espaços às normas de acessibilidade e segurança. Entregas previstas: Desenvolvimento do conceito visual e cenográfico do evento; Elaboração de layouts e organização espacial dos ambientes; Definição da ambientação temática e decoração dos espaços; Planejamento dos fluxos de circulação e acessibilidade; Acompanhamento técnico da montagem e instalação cenográfica; Supervisão da execução estética e arquitetônica dos ambientes; Relatórios e registros técnicos de acompanhamento da execução.	serviço	1	R$ 25.000,00	R$ 25.000,00
SUBTOTAL					**R$ 78.000,00**
Meta 2 -	**Comunicação, divulgação e serviços gráficos**				

2.1	**Assessoria de imprensa -** Contratação de empresa de releases e matérias para criação, planejamento, desenvolvimento e divulgação de matérias relacionadas as atividades da programação do projeto. Requerendo pautas de inserções e pautas em diversos veículos de comunicação. Emissão de relatórios e mensuração de alcance das mídias, clipagem. Carga horária de 8 horas por dia por 10 dias. Memória de cálculo: 1 serviço para atender todo o projeto.	serviço	1	R$ 9.000,00	R$ 9.000,00
2.2	**Designer gráfico -** Contratação de profissional responsável pela criação da identidade visual, peças de divulgação e aplicação em todas as peças publicitárias, atuando em todo o projeto, inclusive após a realização com a elaboração de peças para a relatoria. Carga horária de 8 horas por dia por 10 dias, pré-produção, produção e pós-produção. Memória de cálculo: 1 serviço para atender todo o projeto.	serviço	1	R$ 6.800,00	R$ 6.800,00
2.3	**Social Media -** Contratação de profissional responsável pelas redes sociais do projeto. Esse profissional desempenha um papel fundamental na construção da imagem online da marca. Carga horária de 8 horas por dia por 10 dias, pré-produção, produção e pós-produção. Memória de cálculo: 1 serviço para atender todo o projeto.	serviço	1	R$ 6.000,00	R$ 6.000,00
2.4	**Impulsionamento em Redes Sociais -** Serviço de impulsionamento de redes sociais. O serviço inclui a contratação páginas de Instagram e marketing Digital com anúncios em redes sociais (Facebook e Instagram). Será contratado por 5 dias. Memória de cálculo: 1 serviço para atender todo o projeto.	serviço	1	R$ 5.000,00	R$ 5.000,00
2.5	**Confecção de Camisetas -** Confecção de camisetas em malha fio 30,4/0 cores, tamanhos p/m/g/gg/xxg, gola em viés meia manga, gravação frente verso conforme a arte oferecida pela coordenação do evento aos colaboradores. Memória de cálculo: Serão 500 camisetas,	Unidade	500	R$ 39,00	R$ 19.500,00

	distribuídas para toda a equipe técnica e de produção do projeto.				
2.6	**Banner -** Impressão de lonas, material gráfico necessário a sinalização e divulgação de informações legais a ser fixado em pórtico de entrada. Produto adquirido em razão da personalização do material, constando logomarcas e arte final do projeto, bem como transparência dos recursos públicos empregados, cumprindo a legislação vigente. Memória de cálculo: Serão 200 metros quadrados distribuídos entre pórticos, testeiras e bakcdrops.	Metro Quadrado	200	R$ 65,00	R$ 13.000,00
2.7	**Fotógrafo -** Contratação de Profissionais especializados para trabalhar como fotógrafo, com experiência comprovada em registro de eventos. Memória de cálculo: Serão 4 profissionais x 3 dias de evento = 12 diárias	diária	12	R$ 933,35	R$ 11.200,20
2.8	**Pulseiras -** Pulseiras Resistente, impressão colorida e 100% personalizável, para identificação da equipe e convidados. Memória de cálculo: 8000 unidades.	unidade	8000	R$ 1,16	R$ 9.280,00
2.9	**Pulseiras de Identificação Pessoas com necessidade de assistência e crianças -** Contratação de empresa para a confecção de 600 pulseiras autoadesivas para identificação de pessoas que precisam de acompanhamento da equipe de acessibilidade e atenção por ser criança Memória de cálculo: 600 unidades.	unidade	600	R$ 1,16	R$ 696,00
2.10	**Press kit imprensa e influencers -** Contratação de empresa para elaboração e confecção de material para a divulgação do evento junto a profissionais da imprensa e influenciadores de redes sociais. Caixa, 1 peça de artesanato, 1 release do evento e 1 copo. Memória de cálculo: 150 unidades.	Unidade	150	R$ 150,00	R$ 22.500,00

2.11	**Filmagem e Produção de Vídeo Documentário-** Contratação de empresa especializada para realização da cobertura audiovisual do Arraiá do Bem e produção de vídeo documentário institucional sobre o evento, registrando apresentações culturais, estrutura, participação do público, ações de empreendedorismo e impacto cultural e turístico no Estado de Goiás. O serviço contemplará captação de imagens durante a execução do evento, entrevistas, edição, pós-produção e entrega de 01 vídeo institucional finalizado com duração aproximada de 10 minutos. Memória de cálculo - 1 serviço	serviço	1	R$ 16.200,00	R$ 16.200,00
2.12	**Crachá -** Crachá, 4/0 cores, Papel reciclado ou kraft 180g, diagramação, arte-final fotolito, prova e impressão, com cordão. Memória de cálculo: Serão 250 Crachás para identificação da equipe e convidados.	unidade	250	R$ 3,57	R$ 892,50
2.13	**Catálogo (Brochura) -** Impressão de catálogo no formato 15x21cm fechado, com 40 páginas, capa em papel, 4/4 e miolo 4/4 cores com laminação fosca, com miolo em papel couche fosco, lombada quadrada vincado colado a quente. Catálogo com fotos e momentos do evento. Memória de cálculo: 30 unidades	unidade	30	R$ 70,00	R$ 2.100,00
2.14	**Produção de catálogo -** Serviço de produção de catálogo para impressão relativo ao Arraia do Bem 2026. Memória de cálculo: 1 serviço para produção do catálogo.	serviço	1	R$ 1.500,00	R$ 1.500,00
2.15	**Copo -** Confeccionado em polipropileno, com cordão personalizado. Memória de cálculo: 1000 unidades.	unidade	1000	R$ 8,48	R$ 8.480,00
2.16	**Chapéus -** Confeccionado em fibra de bambu e poliéster, fita de couro sintético. Memória de cálculo: 1000 unidades.	unidade	1000	R$ 36,00	R$ 36.000,00
SUBTOTAL					**R$ 168.148,70**
Meta 3 -	**Artistas**				

3.1	**Quadrilhas Juninas –** Contratação de grupos de quadrilhas juninas para realização de apresentações culturais durante a programação do evento. Cada apresentação deverá ter duração mínima de 20 (vinte) minutos, contemplando coreografias tradicionais, figurino característico e equipe completa de dançarinos. Memória de cálculo: Serão 2 apresentações por dia, durante 3 dias, totalizando 6 apresentações.	cachê	6	R$ 8.000,00	R$ 48.000,00
3.2	**Atividades Lúdicas –** Contratação de grupos especializados para realização de atividades recreativas e culturais no palco infantil do evento, incluindo apresentações teatrais, contação de histórias e outras performances voltadas ao público infantil. Memória de cálculo: Serão 3 apresentações por dia, durante 3 dias, totalizando 9 apresentações.	cachê	9	R$ 2.500,00	R$ 22.500,00
3.3	**Apresentador -** Profissional responsável pela condução do evento, realização de aberturas institucionais, apresentação das atrações culturais e artísticas, interação com o público e apoio na organização da programação no palco principal, garantindo fluidez, dinamismo e alinhamento com o roteiro do evento.	cachê	3	R$ 1.155,00	R$ 3.465,00
3.4	**Bandas/Artistas Locais –** Contratação de grupos musicais, bandas ou artistas locais para realização de apresentações no Palco 2, localizado na praça de alimentação do evento. Cada apresentação deverá ter duração mínima de 30 (trinta) minutos. Memória de cálculo: Serão 3 apresentações por dia, durante 3 dias, totalizando 9 apresentações.	cachê	9	R$ 5.000,00	R$ 45.000,00
SUBTOTAL					**R$ 118.965,00**
Meta 4	**Infraestrutura**				
Meta 4.1	**Infraestrutura geral**				
4.1.1	**Grupo Gerador Singular 220 KVA** - Com potência máxima em regime de trabalho de 220 KVA´s, silenciado, com combustível, operador e cabos elétricos para ligação até 50mt do local do evento, com período de funcionamento de no máximo 12h. Memória de cálculo: 6 geradores x 3 dias + 3	diária	21	R$ 3.000,00	R$ 63.000,00

	diárias para teste de som e montagem = 21 diárias				
4.1.2	**Grupo Gerador Singular 500 KVA** - Com potência máxima em regime de trabalho de 500 KVA´s, silenciado, com combustível, operador e cabos elétricos para ligação até 50mt do local do evento, com período de funcionamento de no máximo 12h. Memória de cálculo: 3 geradores x 3 dias = 9 diárias	diária	9	R$ 3.784,80	R$ 34.063,20
4.1.3	**Locação de Passa Cabo** – Contratação de empresa especializada para locação, instalação e retirada de equipamentos do tipo passa cabo, destinados à proteção e organização de cabos elétricos e de sinal em áreas de circulação do evento. Memória de cálculo: 600ml x 3 dias = 1800 metros lineares.	Ml/diária	1800	R$ 30,00	R$ 54.000,00
4.1.4	**Banheiro Químico -** Locação de banheiro tipo Standard portátil em polipropileno ou material similar, com teto translúcido, tubo de suspiro de 3” do tipo chaminé, com caixa de dejeto com capacidade para 220 litros, com porta objeto, porta papel higiênico, mictório, assento sanitário com tampa. Piso fabricado em madeira emborrachada e/ou revestido em fibra de vidro, do tipo antiderrapante. Paredes laterais e fundo com ventilação. Banheiro contendo adesivo identificador de masculino e/ou feminino, fechadura da porta do tipo rolete com identificação de livre/ocupado. Com higienização e fornecimento de insumos. Memória de cálculo: 200 unidades x 3 dias = 600 diárias.	Unidade/diária	600	R$ 200,00	R$ 120.000,00
4.1.5	**Banheiro Químico PCD -** Locação de banheiro tipo PCD portátil em polipropileno ou material similar, com teto translúcido, tubo de suspiro de 3” do tipo chaminé, com caixa de dejeto com capacidade para 220 litros, com porta objeto, porta papel higiênico, vaso sanitário com tampa, barras de acesso, rampas laerais. Piso fabricado em madeira emborrachada e/ou revestido em fibra de vidro, do tipo antiderrapante. Paredes laterais e fundo com ventilação. Banheiro contendo adesivo identificador de masculino e/ou feminino, fechadura da porta do tipo rolete com identificação de	Unidade/diária	15	R$ 250,00	R$ 3.750,00

	livre/ocupado.Com higienização e fornecimento de insumos. Memória de cálculo: 5 unidades x 3 dias = 15 diárias.				
4.1.6	**Hidráulica -** Prestação de serviço de instalação hidráulica contemplando execução de pontos de água fria e esgoto para banheiro tipo container e área de praça de alimentação, incluindo instalação de pias, e demais equipamentos; montagem e fixação de tubulações e conexões em PVC; instalação de sifões, válvulas, registros e acessórios; interligação com rede existente; vedação, testes de estanqueidade e funcionamento. Serviços realizados com fornecimento de materiais básicos (tubos, conexões e acessórios), exceto louças e equipamentos. Será instalado em todos os ambientes que forem necessários de pontos de água, tais como banheiros e espaços da praça gastronomica. Memória de cálculo: 1 serviço para todo o evento com manutenção durante os 3 dias de evento.	serviço	1	R$ 55.000,00	R$ 55.000,00

4.1.7	**Distribuição Elétrica** – Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de montagem, manutenção e desmontagem do sistema de distribuição elétrica do evento, contemplando a instalação de caixas intermediárias com barramento trifásico (03 fases, 01 neutro e 01 terra), garantindo eficiência e segurança no fornecimento de energia. As caixas deverão possuir painel com grau de proteção mínimo IP65, sendo: • Proteção externa: estrutura em aço com envelopamento adequado, resistente às intempéries; • Proteção interna: componentes em policarbonato com espessura mínima de 4 mm, contendo quadro de distribuição com disjuntores dimensionados conforme a demanda de carga do evento. O sistema deverá prever a instalação de pontos de energia distribuídos estrategicamente em todas as áreas do evento, incluindo camarotes, camarins, praça de alimentação, bares, palco e demais estruturas, totalizando no mínimo 200 (duzentos) pontos de energia. Serviços inclusos: Elaboração e execução do projeto elétrico; Fornecimento de materiais, equipamentos e cabeamento; Instalação, testes e operação do sistema; Manutenção preventiva e corretiva durante o evento; Desmontagem e retirada de toda a infraestrutura ao final; Aterramento completo conforme normas técnicas vigentes. Memória de cálculo: 1 serviço para todo o evento com manutenção durante os 3 dias de evento.	serviço	1	R$ 50.000,00	R$ 50.000,00
4.1.8	**Alambrado -** Item necessário a segurança do público com isolamento de áreas de risco, divisões de corredor de entrada, dentre outros usos. Estrutura de grade, em módulos de 2,00 x 1,00, do tipo grade metálica tubular, fixados ao solo por pés tubulares com altura de 1,20m de altura, com acabamento em pintura metalizada na cor alumínio ou zincada.	Ml/diária	3000	R$ 9,00	R$ 27.000,00

	Memória de cálculo: 1000ml x 3 dias = 3000 metros lineares.				
4.1.9	**Locação de Fechamento -** Fornecimento de locação e serviços de Montagem, manutenção e desmontagem de Fechamento de área, com composição: estrutura de painéis metálicos formados em quadros de tubo retangular, revestidos em chapa de aço modelo , medindo 2,20m de comprimento e 2,40m de altura, fixada ao solo por ponteiras metálicas e sustentada por braços tubulares travados com pinos metálicos de aço. Estrutura pintada em tinta do tipo esmalte sintético na cor alumínio ou zincada. Para proteção da área do campo e delimitação da área do evento. Visando a segurança do público, não haverá restrição na entrada, acesso é gratuito e democrático. Memória de cálculo: 400ml x 3 dias = 1200 metros lineares.	Ml/diária	1200	R$ 16,00	R$ 19.200,00
4.1.10	**Internet -** (Pontos de acesso) Disponibilização de rede de dados wifi de no mínimo 30 MB de download e 10MB de upload, incluindo toda parte lógica e física (cabos, equipamentos, roteadores) garantindo total acesso, com segurança e confiabilidade, sem limite de conexões. A empresa deverá manter um técnico especializado durante todo o período de prestação dos serviços. Serviço para todo o período de execução do evento. Memória de cálculo: 1 serviço para todo o evento já com manutenção durante os 3 dias de evento.	diária	3	R$ 5.000,00	R$ 15.000,00
4.1.11	**Locação de Rádios Comunicadores –** Contratação de empresa especializada para locação, programação, manutenção e suporte técnico de rádios comunicadores, destinados à comunicação interna entre as equipes operacionais do evento. Memória de cálculo: 40 rádios x 3 dias = 120 diárias.	diária	120	R$ 45,00	R$ 5.400,00
4.1.12	**seguro -** Seguro do evento AC/RC.	serviço	1	R$ 7.992,45	R$ 7.992,45
4.1.13	**Locação de Unifilas -** locação de organizador de filas, separador de filas para controle de áreas e público.	diária	600	R$ 30,00	R$ 18.000,00

	Memória de cálculo: 200 unidades x 3 dias = 600 diárias.				
4.1.14	**Kit lanche para quadrilhas -** alimentação armazenado em embalagem prática, higiênica e ambientalmente aceitável. Contendo 01 fruta, 01 suco em embalagem longa vida, 1 barra de cereal, 01 biscoito (tipo club social ou cream cracker, embalados separadamente. Para entrega ao pessoal das instituições. Memória de cálculo: 50 unidades x 2 dias x 3 dias	unidade	300	R$ 13,00	R$ 3.900,00
4.1.15	**Show de fogos -** Show de fogos de 03 a 05 minutos de efeitos visuais constantes, sem intervalos com o seguinte escopo: 194 Morteiros de 3” 27Morteiros de 4” 03Torta Aurora 70 tubos 1.2” 03Torta em Z 300 tubos 1.2” 02Torta Cracker 110 tubos 1.2” 02Torta Turma 90 tubos 1.2” 01Torta Show com 90 tubos 1.2” 02Torta Rubi 100 tubos 1.2” 18Placa Importada 13 tubos 1.5” 06Torta Reta 25 tubos 2” Sistema de acionamento eletrônico. Memória de cálculo: será 1 serviço por dia de evento, durante 2 dias, totalizando 2 serviços	serviço	2	R$ 65.000,00	R$ 130.000,00
4.1.16	**Posto Médico -** Prestação de posto médico de pronto atendimento básico com 01 (um) enfermeiro e um médico, 02 (duas) macas rígidas, kits para imobilização provisória (colar cervical, talas de imobilização), material para remoção (maca rígida com fita e protetor de cabeça “head block”), material para curativos, Kit pré – atendimento (oxímetro, estetoscópio, esfigmomanômetro, termômetro infravermelho) e um cilindro de oxigênio com válvulas. Memória de cálculo: 2 postos x 3 dias = 6 diárias.	diária	6	R$ 2.900,00	R$ 17.400,00

4.1.17	**Ambulância UTI Móvel -** Contratação de serviço de Ambulância UTI Móvel para atendimento de urgência e emergência durante a realização do Arraiá do Bem, equipada conforme normas sanitárias vigentes, contendo suporte avançado de vida, equipamentos médicos, medicamentos básicos e estrutura adequada para atendimento pré-hospitalar. Diária de 8 horas, incluindo motorista socorrista, enfermeiro e médico habilitados para atendimento ao público participante. Memória de cálculo: 3 ambulâncias x 3 dias + 8 diáras para montagem e desmontagem = 17 diárias.	diária	17	R$ 2.600,00	R$ 44.200,00
4.1.18	**Alimentação da Equipe Operacional –** Contratação de empresa especializada para fornecimento de alimentação destinada à equipe operacional do evento, incluindo brigadistas, seguranças, policiais, equipe técnica e demais profissionais envolvidos na execução. As refeições deverão ser balanceadas, preparadas com qualidade e higiene, contemplando no mínimo 02 (duas) opções de proteínas, 02 (dois) tipos de saladas, acompanhamentos variados e bebidas não alcoólicas. Memória de cálculo:1800 refeições	p/pessoa	1800	R$ 45,00	R$ 81.000,00
4.1.19	**Sistema de Transmissão e Distribuição de Imagens completo -** Locação, instalação e manutenção de um sistema completo de transmissão e distribuição de imagens, composto por: mesa de corte (switcher de vídeo Full-HD com no mínimo 4 entradas de vídeo em SDI e/ou HDMI), pool de mídia para inserção de vinhetas e legendas, possibilitando edição em tempo real (streaming), notebook, cabeamento e suporte técnico. A contratação inclui uma empresa especializada, responsável pela filmagem e transmissão das apresentações em painel de LED. O sistema contará com 5 câmeras filmadoras 4K completas, 2 drones e 7 operadores de câmera. 1 serviço por dia de evento x 3 dias = 3 serviços.	serviço/diária	3	R$ 20.500,00	R$ 61.500,00

4.1.20	**Rampa de acesso ao gramado -** Rampas de acesso das arquibancadas para o gramado com 11,25 metros de largura e 27 metros de comprimento, estrutura de alumínio para sustentação da base, parapeito dos dois lados e em toda extensão, com corredores separados por gradil art com acompanhamento do engenheiro. Memória de cálculo: 2 estruturas x 3 dias = 6 diárias	diária	6	R$ 29.000,00	R$ 174.000,00
4.1.21	**Locação de climatizador -** aluguel de climatizador, tipo evaporativo, tensão alimentação 220 v, potência 500 w, tipomotor monofásico, vazão ar 4.500 m3/h. Memória de cálculo: 20 unidades x 3 dias = 60 diárias.	Unidade/diária	60	R$ 300,00	R$ 18.000,00
4.1.22	**Banheiro construído para os 2 camarotes –** Banheiro Feminino: 3 pias lavatório 50x50 /torneira, 11 vasos sanitários acoplado, 32 m2 piso bus emborrachado ante derrapante, 70 metros lineares de cano 25mm, 40 metros lineares de cano 100mm, 70 metros lineares de mangueira dupla camada 3x4 2,5mm e conecções / Registro, 1 bag reservatório 15.000 lts 4.50 m x 6m, 8 sugar detritos / limpa fossa, 32m2 sala octanorm com Teto/ Ar; Banheiro Masculino: 6 pias lavatório 50x50 /torneira, 7 vasos sanitários acoplado, 32 m2 piso bus emborrachado ante derrapante, 70 metros lineares de cano 25mm, 40 metros lineares de cano 100mm, 70 metros lineares de mangueira dupla camada 3x4 2,5mm e conecções / Registro, 1 bag reservatório 15.000 lts 4.50 m x 6m, 8 sugar detritos / limpa fossa, 32m2 sala octanorm com Teto/ Ar, 2 mictórios em chapa Inox 3m. Inclui mão de obra hidráulica, taxa de engenheiro para ART e frete. Memória de cálculo: 4 estruturas de banheiros (um masculino e feminino no camarote 1 e um masculino e feminino mino no camarote 2) x 3 dias = 12 diárias.	diária	12	R$ 12.600,00	R$ 151.200,00
				subtotal meta 4.1	**R$ 1.153.605,65**
Meta 4.2	**Infraestrutura palco principal**				

4.2.1	**Locação de Palco Mega Porte -** Locação de estrutura de palco mega porte, composto com: Será utilizada estrutura em alumínio modelo Q30 para execução do palco principal do evento Arraiá do Bem. Quantitativo previsto: - 2.512 metros lineares de Q30 referentes somente ao palco principal. O palco principal do evento será composto por estrutura em alumínio Q30 de grande porte, atendendo às necessidades técnicas, cenográficas e operacionais do espetáculo. Dimensões previstas da estrutura: - Comprimento total da estrutura de alumínio: 65,90 metros de fora a fora; - Boca de cena: 19,50 metros; - Pé direito do palco: 9,00 metros; - Altura total da estrutura de alumínio: 19,55 metros. Será empregada cobertura modular destinada à proteção de áreas operacionais e espaços do evento, garantindo segurança e funcionalidade durante toda a realização. Quantitativo previsto: - 513,92 m² de cobertura. Será utilizado sistema de piso modular para composição das áreas operacionais e de circulação do evento. Quantitativo previsto: - 1.408 m² de piso. Memória de cálculo: 1 palco x 3 dias = 3 diárias.	diária	3	R$ 170.000,00	R$ 510.000,00

4.2.2	**Sistema de Sonorização para Shows (Palco e Delay)** – Contratação de empresa especializada para fornecimento, montagem, operação e desmontagem de sistema completo de sonorização de mega porte, destinado a atender apresentações musicais no palco principal e áreas de delay do evento. sonorização main pa/side pa 24 caixas 48 caixas de subgraves 01 processador out pa 24 caixas front fill 08 caixas torre de delay 04 torre de delay com 9 caixas cada torre processamento 01 newton 02 dobly lake mixer console pa 01 digico quantum 338 ou digico sd12 ou similar 01 yamaha pm7 ou similar mixers console monotor 02 yamaha cl5 monitor ou similar monitores 16 monitores turbo sound ou similar 01 side duplo 01 sub bateria micorfones e back line 04 patch 48 canais 08 shure axient sm 58 03 kit de microfonação de bateria 03 kit de microfonação de percussão 30 di 06 in ear monitor ew300 g3 02 ampeg svt3 com cx 03 fender twin 02 marshall jcm 900 Cabeamento necessário Memória de cálculo: 1 sistema de sonorização x 3 dias = 3 diárias	diária	3	R$ 166.227,66	R$ 498.682,98

4.2.3	**Sistema de Iluminação Palco e Testeira** – Contratação de empresa especializada para fornecimento, montagem, operação e desmontagem de sistema profissional de iluminação. 72 – Brutt – 02 lampadas 89 – Atomic Led 44 – Ribalta Strobo 96ch 48 – Spider Wash 32 – Spot 400 CMY 72 – Beam 9R PLATÉIA + DELAY 88 – Beam 9R 104 – P-5 32 – Par Led ILUMINAÇÃO DE FOTOGRAFIA 20 – Spot Frame 700 Profile; 02 – Cadeira Canhão Seguidor – Contra Luz; 06 – Pontos de Intercom – House, Canhão de Frente, Canhão de Contra; CONSOLES E DIMMERS 01 – Console Grand MA Light2 01 – Console Grand MA Light3 05 – NPU 01 – Sistema MA Net 01 – Sistema de Fibra óptica 01 – Sistema de A/C completo Obs.: Todo sistema gerenciado por DMX IN sACN EFEITOS 04 – Haze 06 – FOG 3000 Convencional 10 – Ventilador Memória de cálculo: 1 sistema de iluminação x 3 dias = 3 diárias	diária	3	R$ 115.000,00	R$ 345.000,00
4.2.4	**Locação de barricada -** locação e serviços de montagem, manutenção e desmontagem de Barricada de contenção de público; composição: estrutura de grade de barricada do tipo alto-sustentável, com piso medindo 1,00 x 1,22 x 1,25cm fixadas uma as outras por pinos metálicos de aço contra pinados e parafusos, com mão de força, degraus para segurança, fabricada em quadros metálicos de metalon zincado ou duralumínio, revestido em chapa treliçada na base e na parte frontal. Memória de cálculo: 200ml x 3 dias = 600 metros lineares	Ml/diária	600	R$ 40,00	R$ 24.000,00

4.2.5	**Locação de Telão de LED -** Locação painel de Led, led p3 mm, placas 50x100 e 50x50; sistema de processamento serie h9 em 4k, computadores para programação e configurar o painel, notebook com processamento i7 ou acima, com 16gb de memória ram, com placa de vídeo dedicada rtx ou acima, com ssd. capaz de suportar com folga a transmissão de dados para o painel sem delay e/ou perda de resolução da imagem. equipe técnica a disposição todo o evento; art com acompanhamento do engenheiro; servidor de vídeo master, com placas de captura sdi/hdmi padrão broadcast processador i9 com 128gb ram, 24 gb vídeo dedicado 12 outputs 4k. Memória de cálculo: 900m2 x 3 dias = 2700 metros quadrados.	m²/diária	2700	R$ 220,00	R$ 594.000,00
4.2.6	**Catering de Camarins –** Contratação de empresa especializada para fornecimento de serviço de catering destinado ao atendimento dos artistas nos camarins, conforme especificações técnicas constantes nos riders de cada atração. Memória de cálculo: 6 camarins x 3 dias = 18 serviços.	serviço	18	R$ 3.641,00	R$ 65.538,00
4.2.7	**Locação de Octanorme (camarins, sala de imprensa e salas de produção)** - Em placas TS brancas, com perfis em alumínio, lâmpadas spot lights de 100 W, na razão de uma para cada três metros quadrados de estande, um ponto de iluminação de bivolt, disjuntor protetor de circuito. Memória de calculo: 507 m2 x 3 dias = 1.521 metros quadrados. Sala de produção e apoio - 8x4 - 32 m 05 camarins - 5x5 - 125 m Sala de transmissão - 5x5 - 25m Sala de libras - 4x4 - 16m Sala de imprensa - 5x5 - 25m Sala de comunicação - 8x5 - 40m 04 salas PM - 5x5 - 100m Camarim quadrilha - 12x12 - 144m	m²/diária	1.521	R$ 50,00	R$ 76.050,00

4.2.8	**Locação de Piso Tipo Estruturado (camarins, sala de imprensa e salas de produção) -** Estrutura necessária para base das estruturas e para a comodidade dos participantes, por higiene bem como para caso ocorra chuva não se interrompa ou se inviabilize a realização do projeto. O piso uniforme possibilita a montagem de estruturas diversas que estão previstas nesta execução. Memória de cálculo: 507m2 x 3 dias = 1521 metros quadrados.	m²/diária	1.521	R$ 20,00	R$ 30.420,00
4.2.9	**Carpete de forração (camarins, sala de imprensa e salas de produção) -** contratação de carpete com no mínimo 2,2 mm de espessura de forração. Memória de cálculo: 5070m2 x 3 dias = 1521 metros quadrados.	m²/ diária	1.521	R$ 7,00	R$ 10.647,00
4.2.10	**Locação de mobiliário para sala de produção -** Contratação de empresa especializada para locação, transporte, montagem e retirada de mobiliário destinado a estruturação para sala de produção. O mobiliário deverá contemplar 2 mesas, 1 sofá, 8 cadeiras, 1 frigobar. Será destinado para 1 sala de produção, 1 sala de transmissão, 1 sala de imprensa, 1 sala de comunicação, 4 salas da segurança pública.	serviço	8	R$ 1.000,00	R$ 8.000,00
4.2.11	**Locação de Mobiliário para Camarins–** Contratação de empresa especializada para locação, transporte, montagem e retirada de mobiliário destinado à estruturação dos camarins e salas do evento, garantindo conforto e funcionalidade para artistas e equipe. O mobiliário deverá contemplar, no mínimo, por unidade de camarim: 01 sofá de 02 lugares; 01 espelho; 01 mesa de apoio; 02 puffs, frigobar e 02 cadeiras. Memória de cálculo: Serão 6 jogos para camarins e salas.	serviço	6	R$ 2.200,00	R$ 13.200,00
				Substotal 4.2	**R$ 2.175.537,98**
Meta 4.3	**Infraestrutura área central**				

4.3.1	**Sistema de iluminação cênica do Serra dourada** – Contratação de empresa especializada para fornecimento, montagem, operação e desmontagem de sistema profissional de iluminação. 08 Rack AC trifásico (25 metros de cabo cada) 50 lumenco branco quente 50w 20 lumenco branco frio 200w 20 lumenco arena 150w 20 lumenco branco frio 500w 40 Par 30w 20 Par 20w 450 PP de 5 metros 3x2,5 300 PP de 3 metros 3x2,5 180 PP de 10 metros 3x2,5 120 PP de 20 metros 3x2,5 10 chicotes de AC 50 metros 8 vias cada 10 chicotes de AC 30 metros 7 vias 30 tomadas industrial 32A 60 tomadas 10ª Memória de cálculo: 1 sistema de iluminação x 3 dias = 3 diárias	diária	3	R$ 31.500,00	R$ 94.500,00
4.3.2	**Estrutura de Alumínio Modular em Box Truss Tipo Q30 -** Estrutura modular montável em diversos formatos destinada a compor torres de Delays, sinalização, área de alimentação, testeiras de entrada, dentre outros usos. Memória de cálculo: 1700ml x 3 dias = 5250 metros lineares.	Ml/diária	5250	R$ 30,00	R$ 157.500,00
4.3.3	**Locação de Piso Tipo Easyfloor** – Contratação de empresa especializada para locação, instalação, manutenção e retirada de piso modular tipo easyfloor, destinado à forração e proteção de áreas gramadas durante a realização do evento. Memória de cálculo: 9500m2 x 3 dias = 28500m2	m²/diária	28500	R$ 12,00	R$ 342.000,00

4.3.4	**Locação de Telão de LED -** Locação painel de Led, led p3 mm, placas 50x100 e 50x50; sistema de processamento serie h9 em 4k, computadores para programação e configurar o painel, notebook com processamento i7 ou acima, com 16gb de memória ram, com placa de vídeo dedicada rtx ou acima, com ssd. capaz de suportar com folga a transmissão de dados para o painel sem delay e/ou perda de resolução da imagem. equipe técnica a disposição todo o evento; art com acompanhamento do engenheiro; servidor de vídeo master, com placas de captura sdi/hdmi padrão broadcast processador i9 com 128gb ram, 24 gb vídeo dedicado 12 outputs 4k. Memória de cálculo: 96m2 x 3 dias = 288 metros quadrados.	m²/ diária	288	R$ 220,00	R$ 63.360,00
4.3.5	Rampa: Painéis para forração da estrutura da rampa em tecido liso Oxford cor verde bandeira. Dimensões: Forração para corrimão da rampa 27,00 x 1,10 m. Forração para laterais da rampa 27,00x 11,25m	Unidade	2	R$ 11.140,00	R$ 22.280,00
4.3.6	Carpete: Carpete na cor verde grama e na cor laranja. 490m2 na cor verde e 490m2 na cor laranja. 980m2 x 3 dias = 2940m2.	m²	2940	R$ 7,00	R$ 20.580,00
4.3.7	Pórtico de sinalização: Forração das estruturas de box truss em tecido liso Oxford cor verde bandeira. Dimensões: 12,00x5,00m	Unidade	4	R$ 1.450,00	R$ 5.800,00
4.3.8	Lonas de ilhós: Lonas com ilhós para sinalização. Dimensões: 8,00 x 1,50m.	Unidade	4	R$ 720,00	R$ 2.880,00
4.3.9	Bar Pista Lado Direito: Estrutura em madeira com forração em tecido liso oxford e balcão construído em madeira com tecido oxford liso. Dimensões: 37,00 x 3,00m	Unidade	1	R$ 11.900,00	R$ 11.900,00
4.3.10	Letreiro Bar: Letreiro em PS adesivado. Dimensões: 0,95x0,30m.	Unidade	4	R$ 80,00	R$ 320,00
4.3.11	Letreiro bandeirolas: Letreiro em MDF na cor amarela com sobreposição em pvc expandido contornado com led neon. Dimensões: 1,80x1,40m.	Unidade	4	R$ 1.460,00	R$ 5.840,00
4.3.12	Letreiro bandeirolas de MDF: Letreiro"logo estado" em PS adesivado. Dimensões: 1,15x0,45m.	Unidade	2	R$ 190,00	R$ 380,00
4.3.13	Letreiro bandeirolas de MDF: Letreiro "GOIÁS SOCIAL" em PS adesivado. Dimensões: 1,15x0,35m.	Unidade	2	R$ 190,00	R$ 380,00
4.3.14	Forração para Torre delay: Forração de estrutura box truss com tecido sublimado. Dimensões: 4,50x5,00m (04 faces)	Unidade	2	R$ 6.000,00	R$ 12.000,00

4.3.15	Bar Pista Lado Esquerdo: Estrutura em madeira com forração em tecido liso oxford e balcão construído em madeira com tecido oxford liso. Dimensões: 42,00 x 3,00m	Unidade	1	R$ 14.400,00	R$ 14.400,00
4.3.16	Bandeirolas para teto: Forração de cobertura com bandeirolas coloridas	Unidade	1	R$ 90.250,00	R$ 90.250,00
4.3.17	Fogueira Instagramavel: Estrutura em madeira eucalipto. Dimensões: 5,00 x 5,00 x 6,50m	Unidade	1	R$ 10.000,00	R$ 10.000,00
				Subtotal 4.3	**R$ 854.370,00**
Meta 4.4	**Infraestrutura e cenografia Camarote 1 30x50 - Exploração**				
4.4.1	**Locação de Piso elevado (Patrocinadores e exploração comercial) -** Locação de estrutura Tipo praticável 2x1m, necessária para base dos camarotes. Memória de cálculo: 1500m2 x 3 dias = 4500m2	m²/ diária	4500	R$ 25,00	R$ 112.500,00
4.4.2	**Carpete de forração (Patrocinadores e exploração comercial) -** contratação de carpete com no mínimo 2,2 mm de espessura de forração de piso. Memória de cálculo: 1500m2 x 3 dias = 4500m2	m²/ diária	4500	R$ 7,00	R$ 31.500,00
4.4.3	Forração para gradil de fechamento: Forração em tecido liso	Unidade	40	R$ 132,00	R$ 5.280,00
4.4.4	Pórtico de Entrada: Estrutura construida em madeirite revestido com tecido oxford liso e sobreposições com formato de sanfona. Dimensões: 11,23x1,00x5,00 m	Unidade	1	R$ 26.000,00	R$ 26.000,00
4.4.5	Pórtico Camarote: Elementos sobreposto em PS adesivado. Dimensões: 8,00 x 1,50m.	Unidade	1	R$ 3.000,00	R$ 3.000,00
4.4.6	Letreiro Camarote: Letreiro em PS adesivado. Dimensões: 1,30 x 0,15m	Unidade	1	R$ 220,00	R$ 220,00
4.4.7	Letreiro bandeirolas: letreiro em MDF na cor amarela com sobreposição em pvc expandido contornado com led neon. Dimensões: 1,38x1,08m	Unidade	2	R$ 1.460,00	R$ 2.920,00
4.4.8	Letreiro bandeirolas de MDF: Letreiro"logo estado" em PS adesivado. Dimensões: 0,80x0,36m.	Unidade	1	R$ 190,00	R$ 190,00
4.4.9	Letreiro bandeirolas de MDF: Letreiro "GOIÁS SOCIAL" em PS adesivado. Dimensões: 0,80x0,36m.	Unidade	1	R$ 190,00	R$ 190,00
4.4.10	Letreiro: Letreiro "arraia do bem" em PS adesivado na cor branca. Dimensões: 1,30 x 0,85m	Unidade	1	R$ 650,00	R$ 650,00
4.4.11	Guarda Corpo: Painel de forração construido em madeirite e revestido com	Unidade	1	R$ 5.720,00	R$ 5.720,00

	tecido oxford verde. Dimensões: 100,00 x 1,10m				
4.4.12	Fundo de Bar Camarote: Painel de forração construido em madeirite revestido com tecido duplo, sendo oxford liso para parte central e laterais em tecidos coloridos. Dimensões: 32,00 x 3,00m	Unidade	1	R$ 5.022,00	R$ 5.022,00
4.4.13	Balcão de Bar Camarote: Balcão construido em madeirite e forrado com tecido oxford verde bandeira. Dimensões: 32,00x1,00m	Unidade	1	R$ 4.200,00	R$ 4.200,00
4.4.14	Letreiro bandeirolas: Letreiro em MDF na cor verde com sobreposição em pvc expandido contornado com led neon. Dimensões: 1,80x1,40m	Unidade	2	R$ 1.450,00	R$ 2.900,00
4.4.15	Letreiro bandeirolas de MDF: Letreiro"logo estado" em PS adesivado. Dimensões: 1,10x0,48m.	Unidade	1	R$ 190,00	R$ 190,00
4.4.16	Letreiro bandeirolas de MDF: Letreiro "GOIÁS SOCIAL" em PS adesivado. Dimensões: 1,10x0,48m.	Unidade	1	R$ 190,00	R$ 190,00
4.4.17	Painel de forração Banheiros: Painel em madeirite com forração em tecido oxford liso. Dimensões: 71,00 x 3,00m	Unidade	1	R$ 6.561,00	R$ 6.561,00
4.4.18	Letreiro Banheiro feminino: Letreiro em PS adesivado chita turquesa. Dimensões: 2,26x0,55m.	Unidade	1	R$ 420,00	R$ 420,00
4.4.19	Letreiro Banheiro masculino: Letreiro em PS adesivado xadrez amarelo. Dimensões: 2,26x0,55m.	Unidade	1	R$ 420,00	R$ 420,00
4.4.20	Letreiro: Letreiro "banheiros" em PS adesivado na cor branca. Dimensões: 2,40x0,30m.	Unidade	1	R$ 220,00	R$ 220,00
4.4.21	Paisagismo: Jardim com ravenalas e plantas rasteiras com diversidade de folhagens, contendo 2 metros lineares	Unidade	2	R$ 600,00	R$ 1.200,00
4.4.22	Painel de fechamento lateral: Painel em madeirite com forração em tecido oxford liso. Dimensões: 10,00 x 3,00m	Unidade	1	R$ 432,00	R$ 432,00
				Substotal 4.4	**R$ 209.925,00**
Meta 4.5	**Infraestrutura e Cenografia Camarote 2 30x70 - Autoridades**				
4.5.1	**Locação de Piso elevado (autoridades) -** Locação de estrutura Tipo praticável 2x1m, necessária para base dos camarotes. Memória de cálculo: 2100m2 x 3 dias = 6300m2	m²/ diária	6300	R$ 25,00	R$ 157.500,00
4.5.2	**Carpete de forração (autoridades) -** contratação de carpete com no mínimo 2,2 mm de espessura de forração de piso.	m²/ diária	6300	R$ 7,00	R$ 44.100,00

	Memória de cálculo: 2100m2 x 3 dias = 6300m2				
4.5.3	Pórtico de Entrada: Estrutura construída em madeirite revestido com tecido oxford liso e sobreposições com formato de sanfona. Dimensões: 11,23x1,00x5,00 m	Unidade	1	R$ 18.000,00	R$ 18.000,00
4.5.4	Pórtico Camarote: Elementos sobreposto em PS adesivado. Dimensões: 8,00 x 1,50m.	Unidade	1	R$ 3.000,00	R$ 3.000,00
4.5.5	Letreiro Camarote do bem: Letreiro em PS adesivado. Dimensões: 2,68 x0,24m.	Unidade	1	R$ 200,00	R$ 200,00
4.5.6	Letreiro bandeirolas: letreiro em MDF na cor amarela com sobreposição em pvc expandido contornado com led neon. Dimensões:1,40x1,00m.	Unidade	2	R$ 550,00	R$ 1.100,00
4.5.7	Letreiro bandeirolas de MDF: Letreiro"logo estado" em PS adesivado. Dimensões: 1,15x0,45m.	Unidade	1	R$ 190,00	R$ 190,00
4.5.8	Letreiro bandeirolas de MDF: Letreiro "GOIÁS SOCIAL" em PS adesivado. Dimensões: 1,15x0,35m.	Unidade	1	R$ 190,00	R$ 190,00
4.5.9	Letreiro: Letreiro "arraia do bem" em PS adesivado na cor branca. Dimensões: 1,80 x 1,20m	Unidade	1	R$ 650,00	R$ 650,00
4.5.10	Carpete: Carpete na cor magenta pink e laranja. 420m2 na cor magenta e 240m2 na cor laranja. 660m2 x 3 dias = 1980m2.	m²/ diária	1980	R$ 7,00	R$ 13.860,00
4.5.13	Guarda Corpo: painel de forração construído em madeirite e revestido com tecido oxford verde. Dimensões: 120,00 x 1,10m	Unidade	1	R$ 6.500,00	R$ 6.500,00
4.5.14	Fundo de Bares: Painel de forração construido em madeirite revestido com tecido duplo, sendo oxford liso para parte central e laterais em tecidos coloridos Dimensões: 37,00 x 3,00m	Unidade	1	R$ 7.550,00	R$ 7.550,00
4.5.15	Balcão de bares e churrascada: Estrutura construída em madeirite revestida com tecido oxford liso. Dimensões: 54,00 x 1,00 x 0,50 m	Unidade	1	R$ 3.500,00	R$ 3.500,00
4.5.16	Letreiro Churrascada: Letreiro em PS adesivado. Dimensões: 3,53 x0,30m.	Unidade	1	R$ 320,00	R$ 320,00
4.5.17	Letreiro bandeirolas: Letreiro em MDF na cor amarela com sobreposição em pvc expandido contornado com led neon. Dimensões: 1,40x1,80m.	Unidade	4	R$ 1.460,00	R$ 5.840,00
4.5.18	Letreiro bandeirolas de MDF: Letreiro"logo estado" em PS adesivado. Dimensões: 1,10x0,45m.	Unidade	2	R$ 190,00	R$ 380,00

4.5.19	Letreiro bandeirolas de MDF: Letreiro "GOIÁS SOCIAL" em PS adesivado. Dimensões: 1,10x0,35m.	Unidade	2	R$ 190,00	R$ 380,00
4.5.20	Painel de forração Banheiros: Painel em madeirite com forração em tecido oxford liso. Dimensões: 66,00 x 3,00m	Unidade	1	R$ 9.750,00	R$ 9.750,00
4.5.21	Letreiro Banheiro feminino: Letreiro em PS adesivado chita turquesa. Dimensões: 2,26x0,55m.	Unidade	1	R$ 420,00	R$ 420,00
4.5.22	Letreiro Banheiro masculino: Letreiro em PS adesivado xadrez amarelo. Dimensões: 2,26x0,55m.	Unidade	1	R$ 420,00	R$ 420,00
4.5.23	Letreiro: Letreiro "banheiros" em PS adesivado na cor branca. Dimensões: 2,40x0,30m.	Unidade	1	R$ 220,00	R$ 220,00
4.5.24	Paisagismo: Jardim com ravenalas e plantas rasteiras com diversidade de folhagens, contendo 2 metros lineares	Unidade	3	R$ 666,67	R$ 2.000,01
4.5.25	Instagramável: Escultura 3D de milho em fibra de vidro Dimensões: 2,62 x 3,69 x 0,90 m	Unidade	1	R$ 7.500,00	R$ 7.500,00
4.5.26	Paisagismo Instagramável: Fardo de feno - decoração de instagramáveis	Unidade	10	R$ 55,00	R$ 550,00
4.5.27	Letreiro Placas amadeiradas para instagramável: Letreiro "logo estado " em PS adesivado amadeirado com logo em PS adesivado e base em madeira. Dimensões: 1,78 x 0,31m	Unidade	1	R$ 280,00	R$ 280,00
4.5.28	Letreiro Placas amadeiradas para instagramável: Letreiro "goiás social" em PS adesivado amadeirado com logo em PS adesivado e base em madeira. Dimensões: 1,56 x 0,31m	Unidade	1	R$ 280,00	R$ 280,00
4.5.29	Ilhas instagramáveis com teto treliçado: Forração em tecido oxford. Dimensões: 10,00 x 10,00 m	Unidade	2	R$ 9.750,00	R$ 19.500,00
4.5.30	Mobiliário: Sofá royal em modulo bege 1,00 x 0,85 m	Unidade	8	R$ 180,00	R$ 1.440,00
4.5.31	Mobiliário: Tocos Rústicos Para Cenário - diversos tamanhos	Unidade	8	R$ 180,00	R$ 1.440,00
4.5.32	Mobiliário: Poltrona Mion terracota	Unidade	4	R$ 250,00	R$ 1.000,00
4.5.33	Mobiliário: Cadeira Medalhão Rústica	Unidade	4	R$ 20,00	R$ 80,00
4.5.34	Mobiliário: Poltrona Nina Verde	Unidade	4	R$ 150,00	R$ 600,00
4.5.35	Mobiliário: Almofadas personalizadas	Unidade	26	R$ 80,00	R$ 2.080,00
4.5.36	Instagramável: Estrutura em formato geométricos em madeirite revestida com tecidos de varias cores. Dimensões: 1,00 x 1,00 x 3,20 m	Unidade	2	R$ 1.000,00	R$ 2.000,00

4.5.37	Pendentes geométricos para teto: Forração em tecido estampado. Dimensões: 1,20 x 0,50m	Unidade	60	R$ 583,34	R$ 35.000,40
4.5.38	Ilhas instagramáveis com tecido abaulado: forração em tecido oxford liso e teto com tecido abaulado. Dimensões: 10,00 x 10,00 m	Unidade	1	R$ 8.000,00	R$ 8.000,00
4.5.39	Instagramável girassol: escultura 3D em pvc adesivado e contornado com neon	Unidade	1	R$ 4.150,00	R$ 4.150,00
4.5.40	Mobiliário: Conjunto Sofá Alaska Boucle Cinza	Unidade	1	R$ 3.200,00	R$ 3.200,00
4.5.41	Mobiliário: Poltrona Nina Laranja	Unidade	4	R$ 150,00	R$ 600,00
4.5.42	Mobiliário: Banco decorativo Seat Garden Madeira Escuro Médio	Unidade	4	R$ 50,00	R$ 200,00
4.5.43	Mobiliário: Mesa Lateral Santelmo	Unidade	2	R$ 200,00	R$ 400,00
4.5.44	Paisagismo Instagramáveis com Girassóis: Jardim com ravenalas e plantas rasteiras com diversidade de folhagens, contendo 3 metros de circunferência	Unidade	1	R$ 1.800,00	R$ 1.800,00
4.5.45	Mobiliário: Mesa bistrô maceio alta madeira	Unidade	21	R$ 150,00	R$ 3.150,00
4.5.46	Mobiliário: Banqueta Maceio rustica	Unidade	84	R$ 60,00	R$ 5.040,00
4.5.47	Painel de fechamento lateral: Painel em madeirite com forração em tecido oxford liso. Dimensões: 10,00 x 3,00m	Unidade	1	R$ 1.550,00	R$ 1.550,00
4.5.48	Forração para gradil de fechamento: Forração em tecido liso	Unidade	40	R$ 125,00	R$ 5.000,00
4.5.49	Iluminação Palco e Testeira: Varal De Lâmpadas	m²	300	R$ 26,67	R$ 8.001,00
				Subtotal 4.5	**R$ 388.911,41**
Meta 4.6	**Infraestrutura Praça de alimentação**				
4.6.1	**Locação de Mesa Plástico -** certificadas pelo inmetro. Equipamentos necessários para a comodidade e conforto do público e da equipe técnica. Memória de cálculo: 300 mesas x 3 dias = 900 diárias	Unidade/ diária	900	R$ 7,00	R$ 6.300,00
4.6.2	**Locação de cadeira de plástico -** certificadas pelo inmetro. Equipamentos necessários para a comodidade e conforto do público e da equipe técnica. Memória de cálculo: 1400 cadeiras x 3 dias = 4200 diárias.	Unidade/ diária	4200	R$ 3,00	R$ 12.600,00
4.6.3	**Sistema de sonorização pequeno Porte (atrações locais) -** sonorização com 6 caixas de som grandes, 1 mesa digital, 1 equalizador, 2 potências pequenas, 2 caixas de retorno, 3 microfones sem fio, 1 par de toca discos e 1 controladora.	diária	3	R$ 3.000,00	R$ 9.000,00

	Memória de cálculo: 1 sistema por dia x 3 dias = 3 diárias.				
4.6.4	**Palco 8x6m (atrações locais) -** Locação de estrutura, com piso em estrutura tubular industrial e compensados de 20 mm, com forração em carpete. 1 estrutura por dia de evento, para apresentação dos artistas locais. Memória de cálculo: 1 palco x 3 dias = 3 diárias.	diária	3	R$ 4.500,00	R$ 13.500,00
4.6.5	Barraca de alimentação: barracas de festa. Dimensões: 1,50 x 2,00 x 2,00 m	Unidade	50	R$ 62,50	R$ 3.125,00
4.6.6	Mobiliário: Cobre mancha para forração das mesas verde e amarelo	Unidade	95	R$ 2,00	R$ 190,00
4.6.7	Instagramável: escultura 3D de milho em fibra de vidro. Dimensões: 2,62 x 3,69 x 0,90 m	Unidade	2	R$ 7.500,00	R$ 15.000,00
4.6.8	Painel Bares (Lateral Jogos): Painéis para fechamento em forração em tecido listrado estampado. Dimensões: Painel Forração 16,40x4,20 m (02 unidades). Balcão de bar 16,00x3,50x1,00m (02 unidades)	Unidade	1	R$ 19.400,00	R$ 19.400,00
4.6.9	Letreiro Bar: Letreiro em PS adesivado. Dimensões: 0,95x0,30m.	Unidade	4	R$ 80,00	R$ 320,00
4.6.10	Fechamento Geral: Painéis para fechamento em forração em tecido liso Oxford cor verde bandeira. Dimensões: Painel Forração 45,00 x 3,00m. Painel Forração 38,00 x 3,00m	Unidade	1	R$ 12.000,00	R$ 12.000,00
4.6.11	Painel Bar: Painel para frente de bar em forração em tecido liso Oxford cor verde bandeira. Dimensões: 14,00 x 3,30m	m²	99	R$ 45,00	R$ 4.455,00
4.6.12	Letreiro Bar: Letreiro em PS adesivado. Dimensões: 0,95x0,30m.	Unidade	1	R$ 80,00	R$ 80,00
4.6.13	Bandeirolas para teto: Forração de cobertura em frente aos jogos e brincadeiras com bandeirolas coloridas. Dimensões: 51 x 17 m	Unidade	1	R$ 21.250,00	R$ 21.250,00
4.6.14	Instagramável girassol: escultura 3D em pvc adesivado e contornado com neon	Unidade	2	R$ 4.150,00	R$ 8.300,00
4.6.15	Mobiliário: Conjunto Sofá Pedra off white	Unidade	2	R$ 1.798,00	R$ 3.596,00
4.6.16	Mobiliário: Poltrona Nina Laranja	Unidade	8	R$ 150,00	R$ 1.200,00
4.6.17	Mobiliário: Banco decorativo Seat Garden Madeira Escuro Médio	Unidade	8	R$ 120,00	R$ 960,00
4.6.18	Mobiliário: Mesa Lateral Santelmo	Unidade	4	R$ 200,00	R$ 800,00
4.6.19	Carpete: Carpete na cor verde grama. 176m2 x 3 dias = 528m2	m²/diára	528	R$ 7,00	R$ 3.696,00

4.6.20	Paisagismo Instagramaveis com Girassóis: Jardim com ravenalas e plantas rasteiras com diversidade de folhagens, contendo 3 metros de circunferência	Unidade	2	R$ 2.400,00	R$ 4.800,00
4.6.21	Forração para gradil de fechamento ÁREA PCD: forração em tecido oxford na cor verde bandeira	Unidade	14	R$ 321,43	R$ 4.500,02
4.6.22	Letreiro Area PCD: Letreiro em PS adesivado. Dimensões: 1,00x1,00 m	Unidade	1	R$ 350,00	R$ 350,00
4.6.23	Forração sinalização Área PCD: Forração de estrutura box truss com tecido oxford na cor verde	Unidade	1	R$ 1.500,00	R$ 1.500,00
4.6.24	Painel de forração:Painéis construído em madeirite com forração em tecido oxford verde liso	m²	325,78	R$ 51,75	R$ 16.859,12
				Substotal 4.6	**R$ 163.781,14**
Meta 4.7	**Infraestrutura Vila brincar**				
4.7.1	**Palco 6x4m (Atividades lúdicas) -** Locação de estrutura, com piso em estrutura tubular industrial e compensados de 20 mm, com forração em carpete. 1 estrutura por dia de evento, para apresentação das atividades lúdicas. Memória de cálculo: 1 palco x 3 dias = 3 diárias	diária	3	R$ 3.000,00	R$ 9.000,00
4.7.2	**Sistema de sonorização pequeno Porte (Atividades lúdicas) -** sonorização com 4 caixas de som grandes, 1 mesa digital, 1 equalizador, 2 potências pequenas, 2 caixas de retorno, 3 microfones sem fio, 1 par de toca discos e 1 controladora. Memória de cálculo: 1 sistema x 3 dias = 3 diárias	diária	3	R$ 2.500,00	R$ 7.500,00
4.7.3	Painel de forração: Painel construido em madeirite com forração em tecido oxford amarelo. Dimensões: 27,14 x 7,00m	m²	189,98	R$ 51,75	R$ 9.831,47
4.7.4	Painel de forração: Painel construido em madeirite com forração em tecido oxford verde bandeira. Dimensões: 6,00 x 1,60m	m²	28,80	R$ 51,75	R$ 1.490,40
4.7.5	Painel de forração: Painel construido em madeirite com forração em tecido oxford verde bandeira. Dimensões: 25,80 x 4,20m	m²	108,36	R$ 51,75	R$ 5.607,63
4.7.6	Painel de forração: Painel construido em madeirite com forração em tecido oxford para teto. Dimensões: 27,14 x 5,00m	m²	135,70	R$ 28,75	R$ 3.901,38
4.7.7	Forração: Balcões construidos em madeirite com forração em tecido oxford Dimensão: 5,60m (08 unidades)	m²	44,80	R$ 138,00	R$ 6.182,40

4.7.8	Forração: Floreiras construidas em madeirite com forração em tecido oxford Dimensão: 5,60m (04 unidades)	m²	16,80	R$ 103,50	R$ 1.738,80
4.7.9	Forração: Janelas construidas em MDF pintado. Dimensão: 1,00 x 1,50m (12 unidades)	m²	18,00	R$ 149,50	R$ 2.691,00
4.7.10	Forração: Prateleiras construidas em MDF pintado. Dimensão: 5,60m (04 unidades)	m²	22,40	R$ 51,75	R$ 1.159,20
4.7.11	Letreiro: Letreiro "argolas" em PS adesivado, painel jogos. Dimensões: 1,80x0,29m.	Unidade	1,00	R$ 180,00	R$ 180,00
4.7.12	Letreiro: Letreiro "tiro ao alvo" em PS adesivado, painel jogos e bar rampa. Dimensões: 2,61x0,29m.	Unidade	1,00	R$ 230,00	R$ 230,00
4.7.13	Letreiro: Letreiro "tomba latas" em PS adesivado, painel jogos. Dimensões: 2,67x0,29m.	Unidade	1,00	R$ 240,00	R$ 240,00
4.7.14	Letreiro: Letreiro "guloseimas" em PS adesivado, painel jogos. Dimensões: 2,67x0,29m.	Unidade	1,00	R$ 225,00	R$ 225,00
4.7.15	Paisagismo: Floreira com 5,60 metros lineares composta por folhagens verdes	Unidade	4,00	R$ 1.200,00	R$ 4.800,00
4.7.16	Estruturas de Ground: Forração das estruturas de box truss em tecido liso Oxford cor verde bandeira. Dimensões: 8m	Unidade	4,00	R$ 1.200,00	R$ 4.800,00
4.7.17	Painel de forração: Painel construido em madeirite com forração em tecido oxford amarelo. Dimensões: 27,14 x1,50m	m²	40,74	R$ 51,75	R$ 2.108,30
4.7.18	Painel de forração: Painel construido em madeirite com forração em tecido oxford para teto. Dimensões: 5,60 x 2,20m	m²	12,32	R$ 74,75	R$ 920,92
				Substotal 4.7	**R$ 62.606,49**
Meta 4.8	**Infraestrutura e cenografia entrada princial**				
4.8.1	**Locação de catracas e gerenciamento de retirada de ingressos** – Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de gerenciamento e operacionalização do sistema de retirada de ingressos por meio de tecnologia de reconhecimento facial, incluindo disponibilização da plataforma, suporte operacional, cadastramento e validação dos participantes. Contempla também a locação, instalação, configuração e operação de catracas eletrônicas no local do evento, integradas ao sistema de reconhecimento facial para controle e validação de acesso dos participantes, garantindo maior segurança, agilidade e controle de entrada ao evento.	serviço	1	R$ 57.702,37	R$ 57.702,37

	Quantitativos: Locação e instalação de: 150 catracas eletrônicas; Gerenciamento e processamento para retirada de: 90.000 ingressos.				
4.8.1	Pórtico de Acesso: forração de estrutura boxtruss em tecido oxford na cor verde bandeira Dimensões: 39,00 x 0,50 x 6,00 m	serviço	1	R$ 10.900,00	R$ 10.900,00
4.8.2	Forração para gradil de fechamento: forração em tecido oxford na cor verde bandeira.	unidade	220	R$ 132,00	R$ 29.040,00
4.8.3	Letreiro: Letreiro "ARRAIÁ DO BEM" em pvc expandido contornado em neon. Dimensões: 12,40 x 1,20m	unidade	1	R$ 2.600,00	R$ 2.600,00
4.8.4	Pórtico Sinalização - Entrega de Alimentos: forração das estruturas de box truss em tecido liso Oxford cor verde bandeira. Dimensões: 12,30 x 7,00m	unidade	1	R$ 3.200,00	R$ 3.200,00
4.8.5	Lona de Ilhós - Entrega de Alimentos: Dimensões: 11,70 x 1,50m	unidade	1	R$ 1.053,00	R$ 1.053,00
4.8.6	Pórtico Sinalização - Entrada: forração das estruturas de boxtruss em tecido liso Oxford cor verde bandeira. Dimensões: 12,30 x 7,00m	unidade	1	R$ 3.200,00	R$ 3.200,00
4.8.7	Lona de Ilhós - Entrada: Dimensões: 11,70 x 1,50m	unidade	1	R$ 1.053,00	R$ 1.053,00
4.8.8	Pórtico de Entrada: estrutura em madeira e forrado em napa amadeirada formato de casinha. Dimensões: 22,60 x 5,50 x 5,50m	unidade	1	R$ 25.600,00	R$ 25.600,00
4.8.9	Instagramável Entrada: estrutura em madeira e forrado em tecido oxford, formato de casinhas. Dimensões: 11,76 x 3,50m	unidade	2	R$ 6.200,00	R$ 12.400,00
4.8.10	Letreiro Portico de Entrada: Letreiro "logo do estado" em pvc expandido contornado em neon. Dimensões: 2,45m.	unidade	1	R$ 2.900,00	R$ 2.900,00
4.8.11	Letreiro Portico de Entrada: Letreiro "goiás social" em pvc expandido contornado em neon. Dimensões: 2,45m.	unidade	1	R$ 2.900,00	R$ 2.900,00
4.8.12	Letreiro Portico de Entrada: Letreiro "arraia do bem" com frontal de acrilico iluminado. Dimensões: 1,80m.	unidade	1	R$ 3.900,00	R$ 3.900,00
4.8.13	Letreiro Instagramável Entrada: Letreiro "logo do governo" em PS adesivado. Dimensões: 2,45m.	unidade	2	R$ 650,00	R$ 1.300,00
4.8.14	Letreiro Instagramável Entrada: Letreiro "goiás social" em PS adesivado. Dimensões: 2,45m.	unidade	2	R$ 650,00	R$ 1.300,00

4.8.15	Letreiro Instagramável Entrada: Letreiro"arraiá do bem" em PS adesivado. Dimensões: 1,80m.	unidade	2	R$ 650,00	R$ 1.300,00
4.8.16	Paisagismo: Jardim com ravenalas e plantas rasteiras com diversidade de folhagens, contendo 2 metros lineares	unidade	4	R$ 600,00	R$ 2.400,00
4.8.17	Mobiliário: Banco Madeira Rútico Tailandes	unidade	4	R$ 200,00	R$ 800,00
4.8.18	Mobiliário: Poste cenográfico. Dimensões: 2,10m	unidade	4	R$ 500,00	R$ 2.000,00
				Substotal 4.8	**R$ 165.548,37**
Meta 4.9	**Infraestrutura e cenografia Banheiros**				
4.9.1	Painel de fechamento frontal: Painel construido em madeirite com forração dupla em tecido oxford verde bandeira. Dimensões: 10,80 x 3,00m	m²	14,4	R$ 65,00	R$ 936,00
4.9.2	Painel de fechamento frontal: Painel construido em madeirite com forração dupla em tecido oxford verde bandeira. Dimensões: 8,00 x 3,00m	m²	27,6	R$ 65,00	R$ 1.794,00
4.9.3	Forração para pórtico de sinalização banheiros: Forração para estrutura box truss com tecido oxford verde bandeira. Dimensões: 24,60m	m²	29,52	R$ 40,25	R$ 1.188,18
4.9.4	Letreiro Pórtico Banheiros: Painel em ACM adesivado e letras em PVC, com logomarca institucional do Estado. Dimensões:3,72x1,12m	unidade	1	R$ 1.900,00	R$ 1.900,00
4.9.5	Painel de fechamento painel corta luz: Painel construido em madeirite com forração dupla em tecido oxford verde bandeira. Dimensões: 8,00 x 3,00m	m²	26,4	R$ 74,25	R$ 1.960,20
4.9.6	Letreiro Banheiro feminino: Letreiro em PS adesivado chita turquesa. Dimensões: 2,26x0,55m.	unidade	1	R$ 420,00	R$ 420,00
4.9.7	Letreiro Banheiro masculino: Letreiro em PS adesivado xadrez amarelo. Dimensões: 2,26x0,55m.	unidade	1	R$ 420,00	R$ 420,00
4.9.8	Letreiro: Letreiro "arraia do bem" em PS adesivado na cor branca. Dimensões: 1,80 x 1,20m	unidade	1	R$ 650,00	R$ 650,00
4.9.9	Painel de fechamento divisória: Painel construido em madeirite com forração dupla em tecido oxford verde bandeira. Dimensões: 51,50 x 3,00m	m²	169,98	R$ 74,75	R$ 12.706,01
4.9.10	Painel de fechamento fundo: Painel construido em madeirite com forração dupla em tecido oxford verde bandeira. Dimensões: 20,50 x 3,00m	m²	66,66	R$ 45,00	R$ 2.999,70
4.9.11	Painel de fechamento para banheiros feminino: Painel para frente de banheiros	m²	92,4	R$ 45,00	R$ 4.158,00

	em forração em tecido liso Oxford cor verde bandeira. Dimensões: 28,00 x 3,30m				
4.9.12	Letreiro bandeirolas de MDF: Letreiro "LOGO ESTADO" em PS adesivado. Dimensões: 1,10x0,50m.	unidade	2	R$ 190,00	R$ 380,00
4.9.13	Letreiro Banheiros: Letreiro em PS adesivado chita turquesa. Dimensões: 2,26x0,55m.	unidade	2	R$ 420,00	R$ 840,00
4.9.14	Letreiro bandeirolas: Letreiro em MDF na cor amarela com sobreposição em pvc expandido contornado com led neon. Dimensões: 1,80x1,40m.	unidade	4	R$ 1.460,00	R$ 5.840,00
4.9.15	Letreiro bandeirolas de MDF: Letreiro "GOIÁS SOCIAL" em PS adesivado. Dimensões: 1,10x0,50m.	unidade	2	R$ 190,00	R$ 380,00
4.9.16	Painel de fechamento para banheiros masculino: Painel para frente de banheiros em forração em tecido liso Oxford cor verde bandeira. Dimensões: 13,50 x 3,30m	m²	43,96	R$ 45,00	R$ 1.978,20
4.9.17	Fechamento lateral banheiro masculino: Painel para fechamento em forração em tecido liso Oxford cor verde bandeira. Dimensões: 5,10 x 5,00m (01 painel)	m²	67,19	R$ 45,00	R$ 3.023,55
4.9.18	Letreiro Banheiros: Letreiro em PS adesivado xadrez amarelo. Dimensões: 2,26x0,55m.	unidade	2	R$ 425,00	R$ 850,00
4.9.19	Letreiro: Letreiro "banheiros" em PS adesivado na cor branca. Dimensões: 2,40x0,30m.	unidade	1	R$ 220,00	R$ 220,00
				Substotal 4.8	**R$ 42.643,84**
Meta 4.10	**Infraestrutura e cenografia Hall de entrada**				
4.10.1	Carpete: cor laranja e cor verde grama. 535m2 na cor laranja e 455m2 na cor verde. 990m2 x 3 dias = 2970m2.	m²	2970	R$ 7,00	R$ 20.790,00
4.10.2	Piso Circular Instagramavel: estrutura construida em madeirite e revestida com grama sintetica verde Dimensões: 4,00 x 4,00 x 0,10m	Unidade	1	R$ 6.900,00	R$ 6.900,00
4.10.3	Paisagismo Instagramavel: árvores com copa arredondada, aberta e com diversidade de folhagens, H:4,00m	Unidade	1	R$ 4.000,00	R$ 4.000,00
4.10.4	Letreiro Instagramável: Letreiro "arraia do bem" em pvc expandido contornado com neon. Dimensões: 1,80m	Unidade	1	R$ 2.000,00	R$ 2.000,00
4.10.5	Forração Entrada: painel em madeira com tecido oxford liso. Dimensões: 18,70x3,00m e 22,00x3,00m	m²	1	R$ 3.078,00	R$ 3.078,00

4.10.6	Capelinha: Montagem de estrutura cenográfica tipo capelinha em madeira com acabamento em verniz, cobertura em duas águas, fechamento parcial com tecido tipo chita, cruz decorativa superior e placa temática. Dimensões: 5,20 x 3,57 x 3,00 m. Piso: 5,00 x 4,00 x 0,20 m	Unidade	1	R$ 17.000,00	R$ 17.000,00
4.10.7	Correio Elegante: Montagem de estrutura cenográfica tipo Correio Elegante em madeira com acabamento em verniz, fechamento lateral com tecido tipo chita, placa temática, incluindo ambientação decorativa. Dimensões: 5,20 x 3,57 x 3,00 m. Piso: 5,20 x 4,00 x 0,20 m.	Unidade	1	R$ 17.000,00	R$ 17.000,00
4.10.8	Letreiro Capelinha: Painel em ACM adesivado com lampadas de bolinha nas bordas e letras em PVC. Dimensões: 2,45x0,75m.	Unidade	1	R$ 1.400,00	R$ 1.400,00
4.10.9	Letreiro Correio Elegante: Painel em ACM adesivado com lampadas de bolinha nas bordas e letras em PVC. Dimensões: 2,45x0,75m	Unidade	1	R$ 1.400,00	R$ 1.400,00
4.10.10	Paisagismo: Vasos 0,60x0,60m com folhagens diversas	Unidade	6	R$ 166,67	R$ 1.000,02
4.10.11	Paisagismo: Vasos 0,50x0,50m com folhagens diversas	Unidade	4	R$ 150,00	R$ 600,00
4.10.12	Paisagismo: Vasos 0,40x0,40m com folhagens diversas	Unidade	6	R$ 100,00	R$ 600,00
4.10.13	Mobiliário: Pendente rattan 60x60 Gota	Unidade	3	R$ 800,00	R$ 2.400,00
4.10.14	Mobiliário: Pendente rattan 60x40 Disco	Unidade	2	R$ 800,00	R$ 1.600,00
4.10.15	Mobiliário: Tocos Rústicos Para Cenário - diversos tamanhos	Unidade	8	R$ 180,00	R$ 1.440,00
4.10.16	Instagramavel: Escultura 3D de milho em fibra de vidro. Dimensões: 2,62 x 3,69 x 0,90 m	Unidade	1	R$ 7.500,00	R$ 7.500,00
4.10.17	Paisagismo Instagramavel: Fardo de feno - decoração de instagramaveis	Unidade	10	R$ 55,00	R$ 550,00
4.10.18	Letreiro Placas amadeiradas para instagramavel: Letreiro "logo estado " em PS adesivado amadeirado com logo em PS adesivado e base em madeira. Dimensões: 1,78 x 0,31m	Unidade	1	R$ 280,00	R$ 280,00
4.10.19	Letreiro Placas amadeiradas para instagramavel: Letreiro "goiás social" em PS adesivado amadeirado com logo em PS adesivado e base em madeira. Dimensões: 1,56 x 0,31m	Unidade	1	R$ 280,00	R$ 280,00
4.10.20	Pendentes: Pendentes de PVC expandido vermelhos em formato de coração com fio de nylon unindo, sendo 03 corações por pendentes. Fio de tamanho máximo 10	Unidade	30	R$ 80,00	R$ 2.400,00

				Substotal 4.8	**R$ 92.218,02**
					R$ 5.309.147,89
Meta 5 -	**Serviços de Apoio ou Prestação de Serviços**				
5.1	**Segurança de Evento -** Prestação de serviços de mão de obra de Segurança Desarmada, para atuar como segurança de show em área específica de eventos, uniformizado com camiseta e identificação da empresa, com carga horária de 12h. Memória de cálculo: 200 profissionais x 3 dias = 900 diárias.	diária	600	R$ 290,00	R$ 174.000,00
5.2	**Segurança de Evento Patrimonial -** Prestação de serviços de mão de obra de Segurança Desarmada, para atuar como segurança de estruturas, uniformizado com camiseta e identificação da empresa, com carga horária de 12h. Serviços prestados por Memória de cálculo: 30 profissionais por dia, durante 4 dias de montagem, 3 dias de evento e 3 dias de desmontagem. 12 x 10 dias = 120 diárias.	diária	120	R$ 220,00	R$ 26.400,00
5.3	**Brigadistas de Emergência -** Contratação de profissionais especializados e certificados para a prestação de serviços de socorrista/brigadista, visando atuar na prevenção de pânico e em primeiros socorros aos participantes de show, uniformizados e paramentados, com carga horária de 06h. Memória de cálculo: 50 profissionais x 3 dias de evento = 150 diárias + 6 profissionais por 4 dias de montagem e 03 dias de desmontagem – 6 x 7 = 42 diárias, totalizando 192 diárias	diária	192	R$ 230,00	R$ 44.160,00
5.4	**Auxiliar de Limpeza -** Serviço de limpeza geral, com a conservação e higienização das áreas de circulação do evento, bem como dos equipamentos de uso comum. Memória de cálculo: Serão 70 profissionais atuando em cada dia do evento x 3 dias = 210 diárias e 16 profissionais atuando em 3 dias de montagem e 03 dias de desmontagem 16 x 6 = 96 diárias; totalizando 306 diárias.	diária	306	R$ 298,46	R$ 91.328,76

5.5	**Equipe de pesquisa de satisfação -** profissional responsável por fazer a pesquisa de satisfação com o público durante o evento. Memória de cálculo: 6 profissionais x 3 dias = 18 diárias.	diária	18	R$ 200,00	R$ 3.600,00
5.6	**Carregadores -** Profissional responsável pelo carregamento de equipamentos, materiais e outros necessários. Memória de cálculo: Serviços prestados por 20 profissionais por dia x 3 dias de evento = 60 diárias. Ademais iremos ter 14 carregadores nos 3 dias de montagem e 14 carregadores nos 2 dias de desmontagem = 70 diárias (montagem e desmontagem). Totalizando o seguinte: 60 diárias evento + 70 diárias (montagem e desmontagem) = 130 diárias.	diária	130	R$ 210,00	R$ 27.300,00
5.7	**Assistente de produção -** Profissional responsável por atuar na assistência de produção do projeto, auxiliando todas as áreas em todas as etapas do projeto, com apoio especial a operacionalização das metas. Memória de cálculo: 50 profissionais x 3 dias de evento - 150 diárias.	diária	150	R$ 200,00	R$ 30.000,00
5.8	**Nutricionista -** Contratação de nutricionista responsável por supervisionar a preparação dos alimentos e garantir que as normas de higiene e segurança sejam seguidas. Memória de cálculo: 2 profissionais x 3 dias de evento - 6 diárias.	diária	6	R$ 1.100,00	R$ 6.600,00
5.9	**Despachante/Alvará -** Profissional responsável por conseguir as licenças junto ao orgãos de controles para liberação do evento.	serviço	1	R$ 15.000,00	R$ 15.000,00
5.10	**Intérprete de libras -** Profissional capacitado com certificação em libras avançadas. Serão 05 intérpretes atuando de forma revezada por dia de evento. Carga horária de 8h diárias. Memória de cálculo: 5 profissionais x 8h x 3 dias = 120 horas	hora	120	R$ 110,00	R$ 13.200,00

5.11	**Coordenadores Técnicos de Área –** Contratação de profissionais qualificados para atuação como coordenadores técnicos responsáveis pela supervisão e organização das áreas operacionais do evento, incluindo praça de alimentação, área kids, camarotes (2 unidades), palco e 02 áreas comuns. Os coordenadores deverão garantir o pleno funcionamento de cada espaço sob sua responsabilidade, atuando na gestão das equipes, organização dos serviços, cumprimento de horários, resolução de demandas operacionais e apoio à produção geral do evento. Memória de cálculo: 8 profissionais x 3 dias = 24 diárias.	diária	24	R$ 800,00	R$ 19.200,00
5.12	**Diretor de Palco -** Prestação de serviço de profissional com atribuições coordenar a execução das atividades sobre o palco, gerenciamento das atrações e seus respectivos horários, apresentação dos artistas. atuar durante a produção e execução dos shows. Coordena o estudo de todos os riders das bandas participantes do evento, com carga diária de 8h. Memória de cálculo: 2 profissionais x 3 dias = 6 diárias.	diária	6	R$ 1.494,00	R$ 8.964,00
5.13	**Equipe de Credenciamento –** Contratação de profissionais qualificados para atuação no processo de credenciamento e controle de acesso ao evento, incluindo a bipagem/validação de ingressos e a recepção de autoridades, convidados e equipe técnica. Memória de cálculo: 30 profissionais x 3 dias = 90 diárias.	diária	90	R$ 200,00	R$ 18.000,00
5.14	**Coordenador de Acessibilidade –** Contratação de profissional especializado responsável pelo planejamento, coordenação e execução das ações de acessibilidade no evento, garantindo inclusão, autonomia e segurança para pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida. Memória de cálculo: 1 profissional x 3 dias = 3 diárias.	diária	3	R$ 1.000,00	R$ 3.000,00

5.15	**Engenheiro de PGRS -** Prestação de serviços técnicos especializados de engenharia para elaboração, acompanhamento e execução do Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos (PGRS/PGRCC), incluindo diagnóstico, classificação, manejo, destinação ambientalmente adequada dos resíduos, orientação técnica, emissão de relatórios e garantia de conformidade com a legislação ambiental vigente.	serviço	1	R$ 4.000,00	R$ 4.000,00
5.16	**Técnico de segurança do trabalho -** Prestação de serviços técnicos especializados de Técnico de Segurança do Trabalho, responsável pelo acompanhamento das atividades laborais, orientação das equipes quanto às normas de segurança, prevenção de acidentes, fiscalização do uso de EPIs, elaboração de relatórios e apoio na implementação das medidas de saúde e segurança do trabalho, em conformidade com a legislação vigente.	serviço	1	R$ 10.000,00	R$ 10.000,00
5.17	**Locação de caçamba de aço de 12x3m**	diária	3	R$ 1.200,00	R$ 3.600,00
5.18	**Locação de sistema de monitoramento c**om 1 gravador INVD 3016-P, 1 HD de 4 Terabites, 10 Switch POE 08 ou 05 canais Intelbras, 01 SWITCH GERENC 24P GB POE SG 2404, 20 CAMERA INTELBRAS IP VIPC 1230 BULLET , 3 CONVERSOR DE MIDIA KGSD 1120 A, 3 CONVERSOR DE MIDIA KGSD 1120 B, 5 REGUA - FILTRO DE LINHA 6 TOMADAS, 15 CONECTOR FIBRA OPTICA CAMP SC/UPC XFF1, 10 Conector IP, 7 Cabo de rede CAT 5 E, 1 RJ 45 MACHO CAT5E (PCT 50), 05 PROTETOR ENERGIA POCKET FIT 3P PRETO, 1 PERIFERICOS DE INSTALAÇÃO, 02 tecnicos de instalação.	serviço	1	R$ 14.000,00	R$ 14.000,00
5.19	**Assessoria Jurídica -** Contratação de consultor jurídico, profissional que atua na prestação de serviços que têm como foco oferecer orientações para empresas ou pessoas em relação a questões jurídicas, diagnosticando possíveis problemas, ações contratuais . Memória de cálculo: 1 serviço para todo o projeto.	serviço	1	R$ 8.000,00	R$ 8.000,00
SUBTOTAL					**R$ 520.352,76**
TOTAL GERAL DO FOMENTO					**R$ 6.194.614,35**

ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA RETOMADA
SUBSECRETARIA DO TRABALHO E DA RENDA

Processo: 202519222002011

Nome: @nome_interessado_maiusculas@

Assunto: ARRAIÁ DO BEM 2026

PARECER TÉCNICO Nº 2/2026/RETOMADA/SUBTR-21309

Chamamento Público nº 04/2026 – Arraiá do Bem Processo

CONSIDERANDO que o Edital SEI 87076024 prevê:

> 10.1.4 Por meio do Plano de Trabalho, a OSC selecionada deverá apresentar o detalhamento da proposta submetida e aprovada no processo de seleção, com todos os pormenores exigidos pela legislação, em especial o art. 22, da Lei Federal nº 13.019/2014 e o art. 25, do Decreto Federal nº 8.726/2016 e o escopo do Plano de Trabalho em anexo a esta referência.
>
> 10.1.5 O Plano de Trabalho deverá conter, no mínimo, os seguintes elementos:

- a descrição da realidade dos objetos de parceria, devendo ser demonstrado o nexo com a atividade ou o projeto e com as metas a serem atingidas.
- a forma de execução das ações.
- a descrição das metas quantitativas e mensuráveis a serem atingidas.
- a definição dos indicadores, documentos e outros meios a serem utilizados para a aferição do cumprimento das metas.
- a previsão das receitas e a estimativa de despesas a serem realizadas na execução da ações, incluindo os encargos sociais e trabalhistas e a discriminação dos custos diretos e indiretos necessários à execução dos objetos.
- os valores a serem repassados mediante cronograma de desembolso.
- as ações que demandam pagamento em espécie, quando for o caso.

CONSIDERANDO que a OSC apresentou Plano de Trabalho (90612932) e Documentos de Habilitação (90613310);

CONSIDERANDO que a Comissão de Seleção encaminhou para providências com base na Diligência 1 (90787660) e Nota Explicativa 1 (91132672);

CONSIDERANDO que a OSC apresentou via Ofício 008/2026 (91159281) novo Plano de Trabalho (91159173) e demais documentos (91159305, 91159357, 91160201 e 91159390);

CONSIDERANDO o cumprimento dos requisitos documentais pelo Check List 90615965.

CONCLUI-SE pela possibilidade de celebração do Termo de Colaboração entre a Organização da Sociedade Civil (OSC) Instituto Orgulho de Ser Nordestino, inscrita no CNPJ 20.960.978/0001-02 e a Secretaria de Estado da Retomada, para execução do Plano de Trabalho proposto.

TEÓFILO ALVES NEVES
Presidente da Comissão

DANIELA LOUREDO TELES E SILVA
membro da Comissão

CRISTIANO GOMES DE ARAÚJO
membro da Comissão

Documento assinado eletronicamente por **CRISTIANO GOMES DE ARAUJO**, **Superintendente**, em 29/05/2026, às 13:07, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.

Documento assinado eletronicamente por **DANIELA LOUREDO TELES E SILVA**, **Superintendente**, em 29/05/2026, às 13:09, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.

Documento assinado eletronicamente por **TEOFILO ALVES NEVES**, **Subsecretário (a)**, em 29/05/2026, às 13:13, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site **http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1** informando o código verificador **91159460** e o código CRC **25A90EEE**.

ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA RETOMADA
GERÊNCIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 04/2026 - SER

HOMOLOGO para que produza os efeitos legais em sua plenitude, os atos praticados pela Comissão de Seleção do Chamamento Público nº 04/2026 - SER, designado por meio da nº 48/2026 - RETOMADA (86694716), cujo objeto é a seleção de propostas para a celebração de parceria entre o Estado de Goiás, por intermédio da Secretaria de Estado da Retomada, através da formalização de Termo de Colaboração, objetivando a realização do evento "Arraiá do Bem 2026", conforme condições estabelecidas em Edital de Chamamento Público, com a Organização da Sociedade Civil (OSC): **INSTITUTO ORGULHO DE SER NORDESTINO**, inscrita(o) no CNPJ sob nº. 20.960.978/0001-02,, no valor de **R$6.194.987,65 (seis milhões, cento e noventa e quatro mil novecentos e oitenta e sete reais e sessenta e cinco centavos).**

Cumpra-se. Publique-se

César Augusto de Sotkeviciene Moura

Secretário de Estado da Retomada

Documento assinado eletronicamente por **CESAR AUGUSTO DE SOTKEVICIENE MOURA**, **Secretário (a) de Estado**, em 29/05/2026, às 18:13, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site **http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1** informando o código verificador **91182451** e o código CRC **3958DB66**.

ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA RETOMADA

Termo de Colaboração nº 5/2026 - RETOMADA

Processo nº 202519222002011

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 05/2026, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE GOIÁS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA RETOMADA, E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL INSTITUTO ORGULHO DE SER NORDESTINO.

O **ESTADO DE GOIÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ 01.409.580/0001-38, por interveniência da **SECRETARIA DE ESTADO DA RETOMADA,** CNPJ 37.992.607/0001-05, com sede administrativa situada na Rua 82, nº 400, Palácio Pedro Ludovico Teixeira, 2º andar, Ala Oeste, Setor Central, em Goiânia - GO, neste ato representada por seu titular, **Sr. CÉSAR AUGUSTO SOTKEVICIENE MOURA**, brasileiro, casado, inscrito no CPF XXX.748.627-XX, residente e domiciliado em Goiânia - GO, e a (o) **INSTITUTO ORGULHO DE SER NORDESTINO**, inscrita(o) no CNPJ sob nº.20.960.978/0001-02, com sede na Quadra Qr o Conjunto Vc Chácara 48 SN, Candangolândia, cidade de Brasília/DF, CEP:71.727-040, doravante denominada(o) **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL,** representada(o) pelo(a) Diretor Geral Sr. **AFFONSO GOMES DA SILVA,** inscrito no CPF Nº XXX.729.673-XX, com endereço na QRO Conj VC – Chác 48, Candangolândia, cidade de Brasília/DF, resolvem celebrar o presente Termo de Colaboração, decorrente do Edital de Chamamento Público nº 04/2026, aberto em 06/03/2026, nos termos da Lei nº 13.019/2014 e no Decreto nº 8.726/2016, homologado pela Secretaria de Estado da Retomada, em 29/05/2026, tudo constante do processo administrativo nº 202519222002011, das demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, e às cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Colaboração, decorrente do Chamamento Público nº 04/2026-SER, tem por objeto a parceria para realização de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros à Organizações da Sociedade Civil, conforme condições estabelecidas em Edital de Chamamento Público, objetivando a realização do Arraia do Bem que ocorrerá de 05 a 07 de junho de 2026, conforme especificações estabelecidas no Plano de Trabalho (90612932), e demais documentos do processo administrativo nº202519222002011, o qual integra o presente instrumento.

2- CLÁUSULA SEGUNDA - DO PLANO DE TRABALHO

2.1. Para o alcance do objeto pactuado, os partícipes obrigam-se a cumprir o Plano de Trabalho que, independente de transcrição, é parte integrante e indissociável do presente Termo de Colaboração, bem como toda documentação técnica que dele resulte, cujos dados neles contidos acatam os partícipes.

2.2. Os ajustes no Plano de Trabalho serão formalizados por certidão de apostilamento, exceto quando coincidirem com alguma hipótese de termo aditivo prevista no inciso I, caput, do artigo 43, do Decreto n. 8.726 /2016, caso em que deverão ser formalizados por aditamento ao termo de colaboração, sendo vedada a alteração do objeto da parceria.

3- CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

3.1 DA SECRETÁRIA DA RETOMADA:

Além das obrigações constantes na legislação que rege o presente instrumento e dos demais compromissos assumidos neste instrumento, cabe à Administração Pública cumprir as seguintes atribuições, responsabilidades e obrigações:

3.1.1. Promover o repasse dos recursos financeiros obedecendo ao Cronograma de Desembolso previsto.

3.1.2. Prestar o apoio necessário e indispensável à OSC para que seja alcançado o objeto do Termo de Colaboração em toda a sua extensão e no tempo devido.

3.1.3. Monitorar e avaliar a execução do objeto deste Termo de Colaboração, realizando diligências e visitas in loco, quando necessário, zelando pelo alcance dos resultados pactuados e pela correta aplicação dos recursos repassados.

3.1.4. Comunicar à OSC quaisquer irregularidades decorrentes do uso dos recursos públicos ou outras impropriedades de ordem técnica ou legal, fixando o prazo previsto na legislação para saneamento ou apresentação de esclarecimentos e informações.

3.1.5. Analisar os relatórios de execução do objeto.

3.1.6. Analisar os relatórios de execução financeira, nas hipóteses previstas nos arts. 56 e 57 do Decreto nº 8.726/2016.

3.1.7. Receber, propor, analisar e, se for o caso, aprovar as propostas de alteração do Termo de Colaboração, nos termos do art. 43 do Decreto nº 8.726/2016.

3.1.8. Instituir Comissão de Monitoramento e Avaliação - CMA, nos termos dos artigos 49 e 50 do Decreto nº 8.726/2016.

3.1.9. Designar o gestor da parceria, que ficará responsável pelas obrigações previstas no 61 da Lei nº 13.019/2014, e pelas demais atribuições constantes na legislação regente.

3.1.10. Retomar os bens públicos em poder da OSC na hipótese de inexecução por culpa exclusiva da organização da sociedade civil, exclusivamente para assegurar o atendimento de serviços essenciais à população, por ato próprio e independentemente de autorização judicial, a fim de realizar ou manter a execução das metas ou atividades pactuadas, nos termos do art. 62, inciso I, da Lei nº 13.019/2014.

3.1.11. Assumir a responsabilidade pela execução do restante do objeto previsto no plano de trabalho, no caso de paralisação e inexecução por culpa exclusiva da organização da sociedade civil, de modo a evitar sua descontinuidade, devendo ser considerado na prestação de contas o que foi executado pela OSC até o momento em que a Administração Pública assumir essas responsabilidades, nos termos do art. 62, II, da Lei nº 13.019/2014.

3.1.12. Reter a liberação dos recursos quando houver evidências de irregularidade na aplicação de parcela anteriormente recebida, ou quando a OSC deixar de adotar sem justificativa suficiente as medidas saneadoras apontadas pela Administração Pública ou pelos órgãos de controle interno ou externo, nos termos do art. 48 da Lei nº 13.019/2014.

3.1.13. Prorrogar de "ofício" a vigência do Termo de Colaboração, antes do seu término, quando der causa a atraso na liberação dos recursos, limitada a prorrogação ao exato período do atraso verificado, nos termos do art. 55, parágrafo único, da Lei nº 13.019, de 2014, e § 1º, inciso I, do art. 43 do Decreto nº 8.726/2016.

3.1.14. Publicar, no Diário Oficial do Estado, o extrato do Termo de Colaboração.

3.1.15. Informar à OSC os atos normativos e orientações da Administração Pública que interessem à execução do presente Termo de Colaboração.

3.1.16. Analisar e decidir sobre a prestação de contas dos recursos aplicados na consecução do objeto do presente Termo de Colaboração.

3.1.17. Aplicar as sanções previstas na legislação, proceder às ações administrativas necessárias à exigência da restituição dos recursos transferidos e instaurar Tomada de Contas Especial, quando for o caso.

3.2 DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:

Além das obrigações constantes na legislação que rege o presente instrumento e dos demais compromissos assumidos neste instrumento, cabe à OSC cumprir as seguintes atribuições, responsabilidades e obrigações:

3.2.1. Executar fielmente o objeto pactuado, de acordo com as cláusulas deste termo, a legislação pertinente e o plano de trabalho aprovado pela Administração Pública, adotando todas as medidas necessárias à correta execução deste Termo de Colaboração, observado o disposto na Lei n. 13.019, de 2014 e no Decreto n. 8.726, de 2016.

3.2.2. Zelar pela boa qualidade das ações e serviços prestados, buscando alcançar eficiência, eficácia, efetividade social e qualidade em suas atividades.

3.2.3. Manter e movimentar os recursos financeiros de que trata este Termo de Colaboração em conta bancária específica, na instituição financeira pública determinada pela administração pública, inclusive os resultados de eventual aplicação no mercado financeiro, aplicando-os, na conformidade do plano de trabalho, exclusivamente no cumprimento do seu objeto, observadas as vedações relativas à execução das despesas.

3.2.4. Não utilizar os recursos recebidos nas despesas vedadas pelo art. 45 da Lei nº 13.019/2014.

3.2.5. Apresentar Relatório de Execução do Objeto de acordo com o estabelecido nos art. 63 a 72 da Lei nº 13.019/2014 e art. 55 do Decreto nº 8.726/2016.

3.2.6. Executar o plano de trabalho aprovado, bem como aplicar os recursos públicos e gerir os bens públicos com observância aos princípios da legalidade, da legitimidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da economicidade, da eficiência e da eficácia;

3.2.7. Prestar contas à Administração Pública, ao término de cada exercício e no encerramento da vigência do Termo de Colaboração, nos termos do capítulo IV da Lei nº 13.019/2014 e do capítulo IV, do Decreto nº 8.726, de 2016.

3.2.8. Responsabilizar-se pela contratação e pagamento do pessoal que vier a ser necessário à execução do plano de trabalho, conforme disposto no inciso VI do art. 11, inciso I e §3º do art. 46 da Lei nº 13.019/2014, inclusive pelos encargos sociais e obrigações trabalhistas decorrentes, ônus tributários ou extraordinários que incidam sobre o instrumento.

3.2.9. Permitir o livre acesso do gestor da parceria, da Comissão de Monitoramento e Avaliação - CMA, servidores do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Estadual e do Tribunal de Contas do Estado, a todos os documentos relativos à execução do objeto do Termo de Colaboração, bem como aos locais de execução do projeto, permitindo o acompanhamento in loco e prestando todas e quaisquer informações solicitadas.

3.2.10. Quanto aos bens materiais e/ou equipamentos adquiridos com os recursos deste Termo de Colaboração:

3.2.10.1. Utilizar os bens materiais e/ou equipamentos em conformidade com o objeto pactuado.

3.2.10.2. Garantir sua guarda e manutenção.

3.2.10.3. Comunicar imediatamente à Administração Pública qualquer dano que os bens vierem a sofrer.

3.2.10.4. Arcar com todas as despesas referentes a transportes, guarda, conservação, manutenção e recuperação dos bens.

3.2.10.5. Em caso de furto ou de roubo, levar o fato, por escrito, mediante protocolo, ao conhecimento da autoridade policial competente, enviando cópia da ocorrência à Administração Pública, além da proposta para reposição do bem, de competência da OSC.

3.2.10.6. Durante a vigência do Termo de Colaboração, somente movimentar os bens para fora da área inicialmente destinada à sua instalação ou utilização mediante expressa autorização da Administração Pública e prévio procedimento de controle patrimonial.

3.2.11. Por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção deste Termo de Colaboração, restituir à Administração Pública os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, conforme art. 52 da Lei nº 13.019/2014.

3.2.12. Manter, durante a execução da parceria, as mesmas condições exigidas nos art. 33 e 34 da Lei nº 13.019/2014.

3.2.13. Manter registros, arquivos e controles contábeis específicos para os dispêndios relativos a este Termo de Colaboração, pelo prazo de 10 (dez) anos após a prestação de contas, conforme previsto no parágrafo único do art. 68 da Lei nº 13.019, de 2014.

3.2.14. Garantir a manutenção da equipe técnica em quantidade e qualidade adequadas ao bom desempenho das atividades.

3.2.15. Observar, nas compras e contratações de bens e serviços e na realização de despesas e pagamentos com recursos transferidos pela Administração Pública, os procedimentos estabelecidos nos artigos 36 a 42 do Decreto n. 8.726, de 2016.

3.2.16. Comunicar à Administração Pública suas alterações estatutárias, após o registro em cartório, nos termos do art. 26, §5º, do Decreto nº 8.726, de 2016.

3.2.17. Divulgar na internet e em locais visíveis da sede social da OSC e dos estabelecimentos em que exerça suas ações todas as informações detalhadas no art. 11, incisos I a VI, da Lei Federal nº 13.019/2014.

3.2.18. Submeter previamente à Administração Pública qualquer proposta de alteração do plano de trabalho, na forma definida neste instrumento, observadas as vedações relativas à execução das despesas.

3.2.19. Responsabilizar-se exclusivamente pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que disser respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal, nos termos do art. 42, inciso XIX, da Lei nº 13.019/2014.

3.2.20. Responsabilizar-se exclusivamente pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto neste Termo de Colaboração, o que não implica responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública estadual quanto à inadimplência da OSC em relação ao referido pagamento, aos ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou aos danos decorrentes de restrição à sua execução, nos termos do art. 42, inciso XX, da Lei nº 13.019/2014.

3.2.21. Quando for o caso, providenciar licenças e aprovações de projetos emitidos pelo órgão ambiental competente, da esfera municipal, estadual ou federal e concessionárias de serviços públicos, conforme o caso, e nos termos da legislação aplicável.

3.2.22 A OSC deverá adotar todas as medidas de acessibilidade para pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida e idosos, quando necessário.

3.3 **CONTRAPARTIDA**

3.3.1 Organização da Sociedade Civil que firmar a colaboração deverá:

3.3.1.1 garantir que todos os resíduos gerados na produção do evento sejam descartados corretamente ou enviados para reciclagem quando for o caso;
3.3.1.2 apresentar relatório do impacto socioeconômico, com o quantitativo de emprego e renda gerados durante o período de execução do Projeto.

4. CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

4.1. Para a execução do projeto previsto neste Termo de Colaboração, serão disponibilizados o valor de **R$6.194.987,66 (seis milhões, cento e noventa e quatro mil novecentos e oitenta e sete reais e sessenta e seis centavos)**, que correrão à conta do orçamento vigente: Programa e Ação: 2026.4201.11.691.1054.3254.03, Natureza de Despesa 3.3.50.41.13, Nota de Empenho nº.2026.4201.035.00009. As despesas relativas a exercício futuros correrão à conta dos respectivos orçamentos.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA TRANSFERÊNCIA E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

5.1 A Secretaria de Estado da Retomada transferirá os recursos conforme o cronograma de desembolso contido no Plano de Trabalho, mediante transferência eletrônica sujeita à identificação do beneficiário final e à obrigatoriedade de depósito em sua conta bancária específica vinculada a este instrumento.

5.2 É obrigatória a aplicação dos recursos deste Termo de Colaboração, enquanto não utilizados, em caderneta de poupança de instituição financeira oficial, se a previsão do seu uso for igual ou superior a um mês; ou em fundo de aplicação financeira de curto prazo, ou operação de mercado aberto lastreada em título da dívida pública estadual quando sua utilização estiver prevista para prazos menores.

5.3 Os rendimentos das aplicações financeiras serão, obrigatoriamente, aplicados no objeto do termo de colaboração ou da transferência, estando sujeitos às mesmas condições de prestação de contas exigidos para os recursos transferidos.

5.4 As parcelas dos recursos transferidos no âmbito da parceria não serão liberadas e ficarão retidas nos seguintes casos:

5.4.1. Quando houver evidências de irregularidade na aplicação de parcela anteriormente recebida;

5.4.2. Quando constatado desvio de finalidade na aplicação dos recursos ou o inadimplemento da organização da sociedade civil em relação a obrigações estabelecidas no termo de colaboração ou de fomento;

5.4.3. Quando a organização da sociedade civil deixar de adotar sem justificativa suficiente as medidas saneadoras apontadas pela administração pública ou pelos órgãos de controle interno ou externo.

5.5. Por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos à administração pública no prazo improrrogável de trinta dias, sob pena de imediata instauração de tomada de contas especial do responsável, providenciada pela autoridade competente da administração pública.

6.CLÁUSULA SEXTA - DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS

6.1 O presente termo de colaboração deverá ser executado fielmente pelos partícipes, de acordo com as cláusulas pactuadas e as normas de regência, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2 Fica expressamente vedada a utilização dos recursos transferidos, sob pena de nulidade do ato e responsabilidade do agente ou representante da Organização da Sociedade Civil, para:

6.2.1. Realização de despesas a título de taxa de administração, de gerência ou similar;

6.2.2. Finalidade diversa da estabelecida neste instrumento, ainda que em caráter de emergência;

6.2.3. Realização de despesas em data anterior ou posterior à sua vigência;

6.2.4. Realização de despesas com taxas bancárias, com multas, juros ou correção monetária, inclusive, referentes a pagamentos ou recolhimentos fora dos prazos;

6.2.5. Realização de despesas com publicidade, salvo as de caráter educativo, informativo ou de orientação social, das quais não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos; e

6.2.6. Repasses como contribuições, auxílios ou subvenções às instituições privadas com fins lucrativos;

6.2.7. Pagar, a qualquer título, servidor ou empregado público com recursos vinculados à parceria, salvo nas hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias.

6.3. Realizar os pagamentos mediante transferência eletrônica, sujeita à identificação do beneficiário final.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DAS COMPRAS E CONTRATAÇÕES

7.1. A OSC adotará métodos usualmente utilizados pelo setor privado para a realização de compras e contratações de bens e serviços com recursos transferidos pela Administração Pública, sendo facultada a utilização do portal de compras disponibilizado pela administração pública estadual.

7.2. A OSC deve verificar a compatibilidade entre o valor previsto para realização da despesa, aprovado no plano de trabalho, e o valor efetivo da compra ou contratação e, caso o valor efetivo da compra ou contratação seja superior ao previsto no plano de trabalho, deverá assegurar a compatibilidade do valor efetivo com os novos preços praticados no mercado, inclusive para fins de elaboração de relatório de que trata o art. 56 do Decreto nº 8.726/2016, quando for o caso.

7.3. Para fins de comprovação das despesas, a OSC deverá obter de seus fornecedores e prestadores de serviços notas, comprovantes fiscais ou recibos, com data, valor, nome e número de inscrição no CNPJ da organização da sociedade civil e do CNPJ ou CPF do fornecedor ou prestador de serviço, e deverá manter a guarda dos documentos originais pelo prazo de dez anos, contado do dia útil subsequente ao da apresentação da prestação de contas ou do decurso do prazo para a apresentação da prestação de contas.

7.4.. Na gestão financeira, a Organização da Sociedade Civil poderá:

7.4.1. Pagar despesa em data posterior ao término da execução do termo de colaboração, mas somente quando o fato gerador da despesa tiver ocorrido durante sua vigência;

7.4.2. Incluir, dentre a Equipe de Trabalho contratada, pessoas pertencentes ao quadro da organização da sociedade civil, inclusive os dirigentes, desde que exerçam ação prevista no plano de trabalho aprovado, nos termos da legislação cível e trabalhista.

7.5. É vedado à OSC:

7.5.1. Pagar, a qualquer título, servidor ou empregado público com recursos vinculados à parceria, salvo nas hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias;

7.5.2. Contratar, para prestação de serviços, servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, da Secretaria de Estado da Retomada, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias;

7.5.3. Pagar despesa cujo fato gerador tenha ocorrido em data anterior à entrada em vigor deste instrumento.

7.6. É vedado à Administração Pública praticar atos de ingerência na seleção e na contratação de pessoal pela organização da sociedade civil ou que direcionem o recrutamento de pessoas para trabalhar ou prestar serviços na referida organização.

8. CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA E DAS ALTERAÇÕES

8.1. O prazo de vigência deste Termo de Colaboração será de 60 (sessenta) dias, contados a partir da publicação, podendo ser prorrogado nos seguintes casos e condições previstos no art. 55 da Lei nº 13.019/2014 e art. 21 do Decreto nº 8.726,/2016:

8.1.1. Mediante termo aditivo, por solicitação da OSC devidamente fundamentada, formulada, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do seu término, desde que autorizada pela Administração Pública e;

8.1.2. De ofício, por iniciativa da Administração Pública, quando esta der causa a atraso na liberação de recursos financeiros, limitada ao exato período do atraso verificado.

8.2. Os ajustes realizados durante a execução do objeto integrarão o plano de trabalho, desde que submetidos pela OSC e aprovados previamente pela autoridade competente.

9. CLÁUSULA NONA – DO MONITORAMENTO, DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

9.1. A execução do objeto da parceria será acompanhada pela Administração Pública por meio de ações de monitoramento e avaliação, que terão caráter preventivo e saneador, objetivando a gestão adequada e regular da parceria.

9.2. As ações de monitoramento e avaliação contemplarão a análise das informações acerca do processamento da parceria, incluída a possibilidade de consulta às movimentações da conta bancária específica da parceria, além da verificação, análise e manifestação sobre eventuais denúncias existentes relacionadas à parceria.

9.3.. No exercício das ações de monitoramento e avaliação do cumprimento do objeto da parceria, a Administração Pública:

9.3.1. Emitirá relatório(s) técnico(s) de monitoramento e avaliação, na forma e prazos previstos na legislação regente e neste instrumento, sobre a conformidade do cumprimento do objeto e os resultados alcançados durante a execução da presente parceria, (art. 59 da Lei nº 13.019 de 2014).

9.3.2. Realizará visita técnica in loco para subsidiar o monitoramento da parceria, nas hipóteses em que esta for essencial para verificação do cumprimento do objeto da parceria e do alcance das metas (art. 52 do Decreto nº 8.726/ 2016).

9.3.4. Examinará o(s) relatório(s) de execução do objeto e, quando for o caso, o(s) relatório(s) de execução financeira apresentado(s) pela OSC, na forma e prazos previstos na legislação regente e neste instrumento (art. 66, caput, da Lei nº 13.019/ 2014, c/c arts. 55 e 56 do Decreto nº 8.726/2016).

9.3.5. Poderá valer-se do apoio técnico de terceiros (art. 58, §1º, da Lei nº 13.019/2014).

9.3.6. Poderá delegar competência ou firmar parcerias com órgãos ou entidades que se situem próximos ao local de aplicação dos recursos (art. 58, §1º, da Lei nº 13.019/2014).

9.3.7. Poderá utilizar ferramentas tecnológicas de verificação do alcance de resultados, incluídas as redes sociais na internet, aplicativos e outros mecanismos de tecnologia da informação (art. 51, §3º, do Decreto nº 8.726/2016).

9.4. Observado o disposto nos §§ 3º, 6º e 7º do art. 35 da Lei nº 13.019/2014, a Administração Pública designará servidor público que atuará como gestor da parceria e ficará responsável pelas obrigações previstas no art. 61 daquela Lei e pelas demais atribuições constantes na legislação regente.

9.5. A comissão de monitoramento e avaliação é a instância administrativa colegiada responsável pelo monitoramento do conjunto de parcerias, pela proposta de aprimoramento dos procedimentos, pela padronização de objetos, custos e indicadores e pela produção de entendimentos voltados à priorização do controle de resultados, sendo de sua competência a avaliação e a homologação dos relatórios.

9.6. O relatório técnico de monitoramento e avaliação deverá conter os elementos dispostos no §1º do art. 59 da Lei nº 13.019/2014, e será submetido à comissão de monitoramento e avaliação, que detém a competência para avaliá-lo e homologá-lo.

9.7. A visita técnica in loco não se confunde com as ações de fiscalização e auditoria realizadas pela administração pública estadual, pelos órgãos de controle interno e pelo Tribunal de Contas do Estado.

9.8 Sempre que houver a visita, o resultado será circunstanciado em relatório de visita técnica in loco, e enviado à OSC para conhecimento, esclarecimentos e providências e poderá ensejar a revisão do relatório, a critério da administração pública estadual (art. 52, §2º, do Decreto nº 8.726/2016). O relatório de visita técnica in loco deverá ser considerado na análise da prestação de contas (art. 66, parágrafo único, inciso I, da Lei nº 13.019/2014).

10. CLÁUSULA DECIMA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

10.1. A OSC prestará contas da boa e regular aplicação dos recursos recebidos, observando-se as regras previstas nos arts. 63 a 72 da Lei nº 13.019/2014, e nos arts. 54 a 58 e 62 a 70 do Decreto nº 8.726/2016, além das cláusulas constantes deste instrumento e dos termos do plano de trabalho.

10.2.. A prestação de contas terá o objetivo de demonstrar e verificar resultados e deverá conter elementos que permitam avaliar a execução do objeto e o alcance das metas. A prestação de contas apresentada pela OSC deverá conter elementos que permitam à Administração Pública avaliar o andamento ou concluir que o seu objeto foi executado conforme pactuado, com a descrição pormenorizada das atividades realizadas e a comprovação do alcance das metas e dos resultados esperados, até o período de que trata a prestação de contas.

10.3. Para fins de prestação de contas final, a OSC deverá apresentar Relatório Final de Execução do Objeto, no prazo de 20 (vinte) dias úteis, a partir do término da vigência da parceria. Tal prazo poderá ser prorrogado por até 10 (dez) dias uteis, mediante justificativa e solicitação prévia da OSC.

10.4. O Relatório Final de Execução do Objeto conterá:

10.4.1. A demonstração do alcance das metas referentes ao período de toda a vigência da parceria, com comparativo de metas propostas com os resultados alcançados;

10.4.2. Descrição das ações (atividades e/ou projetos) desenvolvidas para o cumprimento do objeto;

10.4.3. Os documentos de comprovação do cumprimento do objeto, como listas de presença, fotos, vídeos, entre outros;

10.4.4. Justificativa, quando for o caso, pelo não cumprimento do alcance das metas;

10.4.5. O comprovante de devolução de eventual saldo financeiro remanescente (art. 62, caput, do Decreto nº 8.726/ 2016); e

10.4.6. A previsão de reserva de recursos para pagamento das verbas rescisórias de que trata o §3º do art. 42 do Decreto nº 8.726/2016.

10.5. O Relatório Final de Execução do Objeto deverá, ainda, fornecer elementos para avaliação:

10.5.1. Dos resultados alcançados e seus benefícios;

10.5.2. Dos impactos econômicos ou sociais das ações desenvolvidas;

10.5.3. Do grau de satisfação do público-alvo, que poderá ser indicado por meio de pesquisa de satisfação, declaração de entidade pública ou privada local e declaração do conselho de política pública setorial, entre outros;

10.6. As informações de que trata a cláusula 10.5 serão fornecidas por meio da apresentação de documentos e por outros meios previstos no plano de trabalho, conforme definido no inciso IV do caput do art. 25 do Decreto nº 8.726, de 2016.

10.7. A análise da prestação de contas final pela Administração Pública será formalizada por meio de parecer técnico conclusivo emitido pelo gestor da parceria, que deverá verificar o cumprimento do objeto e o alcance das metas previstas no plano de trabalho, e considerará o Relatório Final de Execução do Objeto e o Relatório de visita técnica in loco, quando houver.

10.8. Além da análise do cumprimento do objeto e do alcance das metas previstas no plano de trabalho, o gestor da parceria, em seu parecer técnico conclusivo, avaliará a eficácia e efetividade das ações realizadas, conforme previsto na alínea "b" do inciso II do art. 61 do Decreto nº 8.726/2016, devendo mencionar os elementos referidos na cláusula 10.5.

10.9. Na hipótese de a análise de que trata a cláusula 10.7 concluir que houve descumprimento de metas estabelecidas no plano de trabalho ou evidência de irregularidade, o gestor da parceria, antes da emissão do parecer técnico conclusivo, notificará a OSC para que apresente Relatório Final de Execução Financeira, no prazo de até 60 (sessenta) dias contados da notificação. Tal prazo poderá ser prorrogado por até 15 (quinze) dias, mediante justificativa e solicitação prévia da OSC conforme previsto no Inciso II, artigo 65, Decreto nº 8.726/2016.

10.10. O Relatório Final de Execução Financeira, quando exigido, deverá conter:

10.10.1. A relação das receitas e despesas efetivamente realizadas, inclusive rendimentos financeiros, e sua vinculação com a execução do objeto, que possibilitem a comprovação da observância do plano de trabalho;

10.10.2. O comprovante da devolução do saldo remanescente da conta bancária específica, quando houver;

10.10.3. O extrato da conta bancária específica;

10.10.4. A memória de cálculo do rateio das despesas, quando for o caso, que deverá conter a indicação do valor integral da despesa e o detalhamento da divisão de custos, especificando a fonte de custeio de cada fração, com identificação do número e do órgão ou entidade da parceria, vedada a duplicidade ou a sobreposição de fontes de recursos no custeio de uma mesma parcela da despesa;

10.10.5. A relação de bens adquiridos, produzidos ou transformados, quando houver; e

10.10.6. Cópia simples das notas e dos comprovantes fiscais ou recibos, inclusive holerites, com data do documento, valor, dados da OSC e do fornecedor e indicação do produto ou serviço.

10.11. A análise do Relatório Final de Execução Financeira, quando exigido, será feita pela Administração Pública e contemplará o exame da conformidade das despesas, realizado pela verificação das despesas previstas e das despesas efetivamente realizadas, por item ou agrupamento de itens, conforme aprovado no plano de trabalho, observado o disposto no § 3º do art. 36 do Decreto nº 8.726/2016; e a verificação da conciliação bancária, por meio da aferição da correlação entre as despesas constantes na relação de pagamentos e os débitos efetuados na conta corrente específica da parceria.

10.12. Os dados financeiros serão analisados com o intuito de estabelecer o nexo de causalidade entre a receita e a despesa realizada, a sua conformidade e o cumprimento das normas pertinentes (art. 64, §2º, da Lei nº 13.019/2014).

10.13. Observada a verdade real e os resultados alcançados, o parecer técnico conclusivo da prestação de contas final embasará a decisão da autoridade competente e poderá concluir pela:

10.13.1. Aprovação das contas, que ocorrerá quando constatado o cumprimento do objeto e das metas da parceria;

I0.13.2. Aprovação das contas com ressalvas, que ocorrerá quando, apesar de cumpridos o objeto e as metas da parceria, for constatada impropriedade ou qualquer outra falta de natureza formal que não resulte em danos ao erário; ou

10.13.3 Rejeição das contas, que ocorrerá nas seguintes hipóteses: omissão no dever de prestar contas; descumprimento injustificado do objeto e das metas estabelecidos no plano de trabalho; danos ao erário decorrente de ato de gestão ilegítimo ou antieconômico; ou desfalque ou desvio de dinheiro, bens ou valores públicos.

10.14. A rejeição das contas não poderá ser fundamentada unicamente na avaliação dos efeitos da parceria, de que trata o parágrafo único do art. 63 do Decreto nº 8.726/2016, devendo ser objeto de análise o cumprimento do objeto e o alcance das metas previstas no plano de trabalho.

10.15. A decisão sobre a prestação de contas final caberá à autoridade responsável por celebrar a parceria ou ao agente a ela diretamente subordinado, vedada a subdelegação.

10.16. A OSC será notificada da decisão da autoridade competente e poderá:

10.16.1. Apresentar recurso, no prazo de 30 (trinta) dias, à autoridade que a proferiu, a qual, se não reconsiderar a decisão no prazo de 30 (trinta) dias, encaminhará ao Secretário de Estado da Retomada, para decisão final no prazo de 30 (trinta) dias; ou

10.16.2. Sanar a irregularidade ou cumprir a obrigação, no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, prorrogável, no máximo, por igual período.

10.17. Exaurida a fase recursal, a Administração Pública deverá:

10.17.1. No caso de aprovação com ressalvas na prestação de contas, notificar em caráter preventivo a OSC e considerar a emenda na eventual aplicação de sanções.

10.17.2. No caso de rejeição da prestação de contas, notificar a OSC para que, no prazo de 30 (trinta) dias:

10.17.2.1. Devolva os recursos financeiros relacionados com a irregularidade ou inexecução do objeto apurada ou com a prestação de contas não apresentada; ou

10.17.2.2. Solicite o ressarcimento ao erário por meio de ações compensatórias de interesse público, mediante a apresentação de novo plano de trabalho, nos termos do §2º do art. 72 da Lei nº 13.019/ 2014.

10.18. A Administração Pública deverá se pronunciar sobre a solicitação de ressarcimento que trata clausula 10.17.2.2. no prazo de 30 (trinta) dias, sendo a autorização de ressarcimento por meio de ações compensatórias ato de competência exclusiva do Secretário de Estado da Retomada. A realização das ações compensatórias de interesse público não deverá ultrapassar a metade do prazo previsto para a execução da parceria.

10.19. Na hipótese de rejeição da prestação de contas, o não ressarcimento ao erário ensejará:

10.19.1. A instauração da tomada de contas especial, nos termos da legislação vigente; e

10.19.2. Declaração de inidoneidade**,** enquanto perdurarem os motivos determinantes da rejeição.

10.19.3. Inscrição no Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais (CADIN ESTADUAL).

10.20. O prazo de análise da prestação de contas final pela Administração Pública será de 150 (cento e cinquenta) dias, contado da data de recebimento do Relatório Final de Execução do Objeto ou do cumprimento de diligência por ela determinado, podendo ser prorrogado, justificadamente, por igual período, desde que não exceda o limite de 300 (trezentos) dias.

10.21. O transcurso do prazo definido no item anterior, e de sua eventual prorrogação, sem que as contas tenham sido apreciadas, não impede que a OSC participe de outros chamamentos públicos e celebre novas parcerias; não implica impossibilidade de sua apreciação em data posterior ou vedação a que se adotem medidas saneadoras, punitivas ou destinadas a ressarcir danos que possam ter sido causados aos cofres públicos.

10.22. Se o transcurso do prazo definido no item 10.20, e de sua eventual prorrogação, se der por culpa exclusiva da Administração Pública, sem que se constate dolo da OSC ou de seus prepostos, não incidirão juros de mora sobre os débitos apurados no período entre o final do prazo e a data em que foi emitida a manifestação conclusiva pela Administração Pública, sem prejuízo da atualização monetária, que observará a variação anual do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, calculado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

10.23. A OSC deverá manter a guarda dos documentos originais relativos à execução da parceria pelo prazo de 10 (dez) anos, contado do dia útil subsequente ao da apresentação da prestação de contas ou do decurso do prazo para a apresentação da prestação de contas.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Pela execução da parceria em desacordo com o plano de trabalho e com as normas da Lei nº 13.019/2014 e do Decreto nº 8.726/2016 , a administração pública poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à OSC as seguintes sanções:

I. Advertência;

II. Suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera da administração pública sancionadora, por prazo não superior a 2 (dois) anos; e

III. Declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a Secretaria de Estado da Retomada, que será concedida sempre que a OSC ressarcir a administração pública estadual pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo de 2 (dois) anos da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade.

11.2 As sanções estabelecidas nos incisos II e III são de competência exclusiva de Secretário Estadual, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de dez dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após dois anos de aplicação da penalidade.

11.3 Prescreve em cinco anos, contados a partir da data da apresentação da prestação de contas, a aplicação de penalidade decorrente de infração relacionada à execução da parceria.

11.4 A prescrição será interrompida com a edição de ato administrativo voltado à apuração da infração.

11.5 Prescreve em cinco anos, contados a partir da data da apresentação da prestação de contas, a aplicação de penalidade decorrente de infração relacionada à execução da parceria.

12. **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO**

12.1. O presente Termo de Colaboração poderá ser:

12.2. Denunciado a qualquer tempo, ficando os partícipes responsáveis somente pelas obrigações e auferindo as vantagens do tempo em que participaram voluntariamente da avença, respeitado o prazo mínimo de 60 (sessenta) dias de antecedência para a publicidade dessa intenção;

12.3. Rescindido, independente de prévia notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nas seguintes hipóteses:

12.3.1. Utilização dos recursos em desacordo com o Plano de Trabalho;

12.3.2. Inadimplemento de quaisquer das cláusulas pactuadas;

12.3.3. Constatação, a qualquer tempo, de falsidade ou incorreção em qualquer documento apresentado;

12.3.4. Verificação da ocorrência de qualquer circunstância que enseje a instauração de Tomada de Contas Especial.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - OBRIGATORIEDADE DO PROGRAMA DE INTEGRIDADE OU COMPLIANCE

13.1 O Prestador Beneficiário deverá manter, durante toda a vigência deste Contrato, o Programa de Integridade ou Compliance exigido na Lei Estadual nº 20.489/2019.

13.2 O Programa de Integridade consiste, no conjunto de mecanismos e procedimentos internos de integridade, auditoria, controle e incentivo à denúncia de irregularidade e na aplicação efetiva de códigos de ética e de conduta, políticas e diretrizes com o objetivo de detectar e sanar desvios, fraudes, irregularidades e atos ilícitos praticados contra a administração pública do Estado de Goiás.

13.3 O Programa de Integridade deve ser estruturado, aplicado e atualizado de acordo com as características e riscos atuais das atividades de cada pessoa jurídica, a qual, por sua vez, deve garantir o constante aprimoramento e adaptação do referido programa, visando garantir a sua efetividade.

13.4 O Programa de Integridade será avaliado, quanto a sua existência e aplicação, de acordo com os seguintes parâmetros:

I. padrões de conduta, código de ética, políticas e procedimentos de integridade, aplicáveis a todos os empregados e administradores, independente de cargo ou função exercidos;

II. treinamentos periódicos sobre Programa de Integridade;

III. análise periódica de riscos para realização e adaptações necessárias ao Programa de Integridade;

IV. registros contábeis que reflitam de forma completa e precisa as transações da pessoa jurídica;

V. controles internos que assegurem a pronta elaboração e confiabilidade de relatórios e demonstrações financeiras de pessoa jurídica;

VI. procedimentos específicos para prevenir fraudes e ilícitos no âmbito de processos licitatórios, na execução de contratos administrativos ou em qualquer interação com o setor público, ainda que intermediada por terceiros, tal como o pagamento de tributos, sujeição a fiscalizações, ou obtenção de autorizações, licenças, permissões e certidões;

VII. independência, estrutura e autoridade da instância responsável pela aplicação do Programa de Integridade e fiscalização de seu cumprimento;

VIII. canais de denúncia de irresponsabilidades, abertos e amplamente divulgados a funcionários e terceiros, e de mecanismos destinados à proteção de denunciantes de boa-fé;

IX. medidas disciplinares em caso de violação do Programa de Integridade;

X. procedimentos que assegurem a pronta interrupção de irregularidade ou infração detectadas e a tempestiva remediação dos danos gerados;

XI. ações comprovadas de promoção da cultura ética e de integridade por meio de palestras, seminários, workshops, debates e eventos da mesma natureza. 17.5 Para que o Programa de Integridade seja avaliado, a pessoa jurídica deverá apresentar relatório do perfil e relatório de conformidade do Programa ao poder público.

13.5 A pessoa jurídica deverá expor suas alegações, devendo zelar pela completude, clareza e organização das informações prestadas.

13.6 A comprovação deve abranger documentos oficiais, correios eletrônicos, cartas, declarações, correspondências, memorandos, atas de reunião, relatórios, manuais, imagens capturadas da tela do computador, gravações audiovisuais e sonoras, fotografias, ordem de compra, notas fiscais, registros contábeis ou outros documentos, preferencialmente em meio digital.

13.7 A autoridade responsável poderá realizar entrevistas e solicitar novos documentos para fins de avaliação.

13.8 O Programa de Integridade meramente formal e que se mostre absolutamente ineficaz para mitigar o risco de ocorrência de atos lesivos da Lei n° 12.846, de 1° de agosto de 2013, não será considerado para fim de cumprimento da Lei Estadual nº 20.489/2019.

13.9 Pelo o descumprimento das condições e requisitos do Programa de Integridade estabelecidos na Lei Estadual nº 20.489/2019, a administração pública do Estado de Goiás, em cada esfera do Poder, aplicará à empresa a multa prevista no Parágrafo Décimo da Cláusula Décima Primeira deste contrato.

14 . CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA PUBLICIDADE

14.1 A eficácia do presente termo de colaboração ou dos aditamentos que impliquem em alteração ou ampliação da execução do objeto descrito neste instrumento, fica condicionada à publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Estado, a qual deverá ser providenciada pela administração pública estadual no prazo de até 20 (vinte) dias a contar da respectiva assinatura.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS CONDIÇÕES GERAIS

15.1 Acordam os partícipes, ainda, em estabelecer as seguintes condições:

15.1.1. As comunicações relativas a este termo de colaboração serão remetidas por correspondência ou viam e-mail e serão consideradas regularmente efetuadas quando comprovado o recebimento;

15.1.2. As reuniões entre os representantes credenciados pelos partícipes, bem como quaisquer ocorrências que possam ter implicações neste termo de colaboração, serão aceitas somente se registradas em ata ou relatórios circunstanciados.

16. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA CONCILIAÇÃO E FORO

16.1. As controvérsias eventualmente surgidas quanto à formalização, execução ou encerramento do ajuste, serão submetidas à tentativa de conciliação ou mediação no âmbito da Câmara de Conciliação, Mediação e Arbitragem da Administração Estadual (CCMA), na forma da Lei nº 9.307, de 23 de setembro de 1996 e da Lei Complementar estadual nº 144, de 24 de julho de 2018.

16.2 O foro para dirimir quaisquer questões oriundas da execução do presente Contrato é o de Goiânia, Capital do Estado de Goiás, excluindo qualquer outro.

E, por assim estarem plenamente de acordo, os partícipes obrigam-se ao total e irrenunciável cumprimento dos termos do presente instrumento, o qual lido e achado conforme, vai assinado eletronicamente pelos partícipes, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

César Augusto de Sotkeviciene Moura

SECRETÁRIO DE ESTADO DA RETOMADA

Affonso Gomes da Silva

INSTITUTO ORGULHO DE SER NORDESTINO

Documento assinado eletronicamente por **CESAR AUGUSTO DE SOTKEVICIENE MOURA**, **Secretário (a) de Estado**, em 31/05/2026, às 00:05, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.

Documento assinado eletronicamente por **AFFONSO GOMES DA SILVA**, **Usuário Externo**, em 31/05/2026, às 07:29, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site **http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1** informando o código verificador **91196914** e o código CRC **91E9B483**.

ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA RETOMADA
GERÊNCIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS

DECLARAÇÃO Nº 101 / 2026 RETOMADA/GECG-21307

CONSIDERANDO o teor da Lei Federal n.º 13.019/2014 que institui normas gerais para as parcerias entre a administração pública e organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação.

CONSIDERANDO o disposto no inciso IV do Art. 35 do mesmo diploma legal, em que menciona que para a celebração e a formalização do termo de colaboração e do termo de fomento dependerão da aprovação do plano de trabalho.

CONSIDERANDO que o Plano de Trabalho apresentado pela Organização da Sociedade Civil: **INSTITUTO ORGULHO DE SER NORDESTINO**, inscrita(o) no CNPJ sob nº. 20.960.978/0001-02, preenche os requisitos legais, conforme manifestação da Procuradoria Setorial, por meio do Parecer n.º 04/2026 (84778378), e Parecer Técnico (91159460).

DECIDO pela aprovação do Plano de Trabalho apresentado 91159173 para fins de realização do Arraiá do Bem 2026.

César Augusto Sotkeviciene Moura

Secretário de Estado da Retomada

GOIANIA, 06 de fevereiro de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **CESAR AUGUSTO DE SOTKEVICIENE MOURA**, **Secretário (a) de Estado**, em 01/06/2026, às 10:37, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site **http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1** informando o código verificador **91212323** e o código CRC **EA486508**.

PROTOCOLO DE PUBLICAÇÃO

ORDEM DE SERVIÇO: 0000627150

TÍTULO: EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO 05-2026 - INSTITUTO ORGULHO DE SER NORDESTINO

USUÁRIO: IARA PEREIRA DE SÁ	**LOGIN:** iara.pereira
CLIENTE: SECRETARIA DE ESTADO DA RETOMADA	
DATA DA PUBLICAÇÃO: 02/06/2026	**SITUAÇÃO DA PUBLICAÇÃO:** APROVADA
DATA DO ENVIO: 01/06/2026	**HORA:** 10:58:04
VALOR: 555,63	**ALTURA (cm):** 12.7

COLUNA(S): 1	**CM² (Colunas x altura):** 12.70	**JORNAL:** Diário Oficial do Estado de Goiás
CADERNO: Caderno Único		**SEÇÃO:** II - Secretarias de Estado
DADOS DO ARQUIVO	**EXTENSÃO:** docx	

IMPRESSÃO

DATA: 01/06/2026	**HORA:** 10:59:25	**USUÁRIO:** IARA PEREIRA DE SÁ

ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA RETOMADA
EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 05/2026

PROCESSO: 202519222002011
ESPÉCIE: TERMO DE COLABORAÇÃO
PARTES: O ESTADO DE GOIÁS, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA RETOMADA**, inscrita no CNPJ 37.992.607/0001-05 e o **INSTITUTO ORGULHO DE SER NORDESTINO**, inscrito no CNPJ nº 20.960.978/0001-02
OBJETO: O presente Termo de Colaboração, decorrente do Chamamento Público nº 04/2026-SER, tem por objeto a parceria para realização de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros à Organizações da Sociedade Civil, conforme condições estabelecidas em Edital de Chamamento Público, objetivando a realização do Arraia do Bem que ocorrerá de 05 a 07 de junho de 2026, conforme especificações estabelecidas no Plano de Trabalho e demais documentos do processo administrativo nº202519222002011, o qual integra o presente instrumento.
VALOR: Para a execução do projeto previsto neste Termo de Colaboração, serão disponibilizados o valor de **R$6.194.987,66 (seis milhões, cento e noventa e quatro mil novecentos e oitenta e sete reais e sessenta e seis centavos)**, que correrão à conta do orçamento vigente: Programa e Ação: 2026.4201.11.691.1054.3254.03, Natureza de Despesa 3.3.50.41.13, Nota de Empenho nº.2026.4201.035.00009. As despesas relativas a exercício futuros correrão à conta dos respectivos orçamentos.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Colaboração será de 60 (sessenta) dias, contados a partir da publicação, podendo ser prorrogado nos seguintes casos e condições previstos no art. 55 da Lei nº 13.019/2014 e art. 21 do Decreto nº 8.726,/2016:
DATA DA ASSINATURA: 31/05/2026.
ASSINATURAS: César Augusto Sotkeviciene Moura - Secretário de Estado da Retomada e **Affonso Gomes da Silva -** Instituto Orgulho de Ser Nordestino.

ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA RETOMADA
GERÊNCIA DE PARCERIAS E CONVÊNIOS

Reunião realizada para tratar de ajustes e remanejamentos referentes ao Termo de Colaboração nº 05/2026 – RETOMADA

DATA: 02/06/2026 (TERÇA-FEIRA)

Horário: 17:50

ATA Nº 1/2026

1. INICÍO

1.1. Ata da reunião realizada no dia 02 de junho de 2026, às 17h50min, referente ao Termo de Colaboração nº 05/2026 – RETOMADA (SEI nº 91196914), celebrado entre o Estado de Goiás, por intermédio da Secretaria de Estado da Retomada, e o Instituto Orgulho de Ser Nordestino, Organização da Sociedade Civil selecionada por meio do Chamamento Público nº 04/2026-SER, nos termos da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, cujo objeto consiste na realização do evento "Arraiá do Bem 2026", a ocorrer entre os dias 05 e 07 de junho de 2026, no Estádio Serra Dourada, em Goiânia/GO.

1.2. Fizeram-se presentes à reunião:

a) Pela Secretaria de Estado da Retomada – SER:

- Gustavo Mendes de Almeida – Gestor da Parceria;
- Anne – Coordenação do Projeto.

b) Pelo Instituto Orgulho de Ser Nordestino:

- Juliana Araújo – Produtora responsável da Organização da Sociedade Civil.

c) Participou ainda da reunião:

- João Borges – Produtor.

2. DESENVOLVIMENTO DA PAUTA

2.1. Iniciada a reunião, o Sr. João Borges esclareceu que o encontro tinha por finalidade discutir ajustes operacionais e financeiros necessários à adequada execução do objeto da parceria, considerando as demandas identificadas durante a fase final de preparação do evento.

2.2. Inicialmente, o intermediador apresentou proposta de remanejamento de recursos entre itens constantes do Plano de Trabalho (91159173), visando adequar a execução às necessidades verificadas em campo.

2.3. Foi discutida a redução dos valores inicialmente destinados às contratações de Bandas e Artistas Locais, Internet, Alimentação, Crachás, Quadrilhas Juninas e Sistema de Monitoramento, com o objetivo de possibilitar o reforço de outras frentes consideradas prioritárias para a realização do evento.

2.4. No que tange às Bandas e Artistas Locais, os artistas estão sendo selecionados pela Rádio Sucesso, resultando em economicidade, visto que os cachês não serão adimplidos com recurso proveniente do ajuste.

2.5. Quanto ao fornecimento de alimentação, os participantes destacaram a necessidade de ampliação da quantidade inicialmente prevista, considerando a expectativa de trabalhadores envolvidos na execução do projeto.

2.6. Em relação à identificação das equipes, deliberou-se pela adequação quantitativa dos crachás, passando a execução para 176 (cento e setenta e seis) unidades.

2.7. No tocante à divulgação institucional, foi apresentada proposta de ampliação dos investimentos em impulsionamento de redes sociais, visando ampliar o alcance das ações de comunicação e a participação do público. Ficou consignado que a comprovação da despesa deverá ser realizada mediante apresentação da documentação comprobatória pertinente.

2.8. A pauta seguiu com a análise dos serviços de limpeza, oportunidade em que foi ressaltada a importância do reforço das equipes responsáveis pela manutenção da higiene e conservação do espaço. Após discussão, os presentes entenderam ser necessária a ampliação do quantitativo para 90 (noventa) auxiliares de limpeza por dia de evento.

2.9. Também foi debatida a necessidade de ampliação da estrutura destinada ao gerenciamento de resíduos sólidos, ficando acordado o aumento da quantidade de caçambas disponibilizadas durante os dias de realização do evento.

2.10. No que se refere às atividades de montagem e desmontagem da estrutura, deliberou-se pela ampliação do quantitativo de carregadores, com reforço das equipes durante todo o período de preparação e posterior desmobilização do evento, visando assegurar o cumprimento dos prazos estabelecidos.

2.11. Foi debatido também acerca da retirada das decorações do camarote para exploração comercial, constantes entre os itens 4.4.6 a 4.4.21, visto que, no edital da exploração do camarote 40x30, descreveu-se que é estrutura básica. Ficou decidida a retirada dos itens de decoração, resultando em economicidade e possibilidade de remanejamento do valor.

2.12. Por fim, foram discutidas adequações relacionadas às estruturas das barraquinhas, ficando consignado a apresentação do detalhamento dos quantitativos e respectivos reflexos financeiros para formalização dos remanejamentos necessários.

2.13. Após análise das propostas apresentadas, verificou-se que os remanejamentos sugeridos não comprometem a execução do objeto pactuado, mantendo-se a capacidade de alcance das metas previstas no Plano de Trabalho. Registrou-se, ainda, que as alterações propostas resultaram em economia.

2.14. Ficou acordado pelos presentes:

a) A apresentação, pela Organização da Sociedade Civil, de planilha detalhada contendo os remanejamentos propostos e os respectivos reflexos financeiros;

b) A formalização dos ajustes mediante análise e manifestação da área técnica competente, com posterior ratificação do Gestor;

c) A manutenção da execução integral do objeto pactuado, observadas as adequações discutidas na presente reunião.

3. ENCERRAMENTO

3.1. Sendo assim, foi encerrada a reunião às 19h10min, da qual, para constar, lavrou-se a presente ata, que, lida e achada conforme, será assinada pelos participantes.

GUSTAVO MENDES DE ALMEIDA

Gestor do Ajuste - Portaria nº 147/2026 (90940265)

ANNE KAROLINE PUREZA INÁCIO

Coordenação Projeto

JOÃO BORGES

Produtor

JULIANA ARAÚJO

Produtora responsável da Organização da Sociedade Civil

Documento assinado eletronicamente por **GUSTAVO MENDES DE ALMEIDA**, **Gerente**, em 03/06/2026, às 12:56, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.

Documento assinado eletronicamente por **ANNE KAROLINE PUREZA INACIO**, **Superintendente**, em 03/06/2026, às 13:09, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site **http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1** informando o código verificador **91349872** e o código CRC **43952300**.

PLANO DE TRABALHO

f

1 – DADOS CADASTRAIS DO PARCEIRO PÚBLICO

ORGÃO PÚBLICO: SECRETARIA DE ESTADO DA RETOMADA		**CNPJ:** 37.992.607/0001-05
ENDEREÇO: RUA 82, Nº 400, PALÁCIO PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA, 2º ANDAR, ALA LESTE		
BAIRRO: SETOR CENTRAL	**CIDADE:** GOIÂNIA	**CEP:** 74.015.908
E-MAIL: cesar.moura@goias.gov.br	**SITE:** https://www.retomada.go.gov.br/	**TELEFONE:** (62) 3201-5255
NOME DO RESPONSÁVEL: CESAR AUGUSTO DE STOKEVICIENE MOURA		**CPF:** XXX.145.881-XX

2 – DADOS CADASTRAIS DO PARCEIRO PRIVADO

ENTIDADE PARCEIRO PRIVADO: INSTITUTO ORGULHO DE SER NORDESTINO			**CNPJ:** 20.960.978/0001-02
ENDEREÇO: Quadra Qr o Conjunto Vc Chacara 48 SN			
BAIRRO: Candangolândia	**CIDADE:** Brasília	**ESTADO:** Distrito Federal	**CEP:** 71.727-040
E-MAIL: Institutorgulhodesernordestino@gmail.com		**TELEFONE:** 61 9999-6666	
PAGINA NA INTERNET: https://www.orgulhodesernordestino.org/			
NOME DO RESPONSÁVEL: AFFONSO GOMES DA SILVA		**CPF:** 217.729.673-00	
CONTA ESPECÍFICA PARA O TERMO DE COLABORAÇÃO			
BANCO	**AGÊNCIA**	**CONTA CORRENTE**	

3- IDENTIFICAÇÃO DO GESTOR INDICADO PELO PARCEIRO PRIVADO

NOME: AFFONSO GOMES DA SILVA		**CPF:** 217.729.673-00
VINCULO COM O PROPONENTE (Entidade): Presidente		**FUNÇÃO:** Diretor Geral
PERIODO DO MANDATO: **INICIO:** 29/01/2025 **TÉRMINO:** 28/01/2029		
ENDEREÇO: QRO Conj VC – Chác 48		
BAIRRO: Candangolândia	**CIDADE: Brasília-DF**	**CEP:** 71727-040
TELEFONE: 61 9999-6666	**EMAIL:** Institutorgulhodesernordestino@gmail.com	

4 – SÍNTESE DA PROPOSTA E DESCRIÇÃO DETALHADA DO PROJETO

OBJETO DO TERMO DE COLABORAÇÃO:	VIGÊNCIA DO TERMO DE COLABORAÇÃO	
	INICIO:	**TÉRMINO:**
Realização do Arraiá do Bem 2026 nos dias 5, 6 e 7 de junho de 2026 no Estádio Serra Dourada em Goiânia -GO.	30/05/2026	30/07/2026

4.1 DETALHAMENTO DO OBJETO:

O projeto Arraiá do Bem consiste na realização de um evento cultural gratuito e aberto ao público na cidade de Goiânia, com o propósito de celebrar e valorizar as tradições juninas brasileiras, promover o acesso democrático à cultura e ao lazer e fortalecer os vínculos comunitários.

A programação reunirá atrações culturais e artísticas típicas das festas juninas, incluindo apresentações musicais ao vivo, quadrilhas juninas, atividades recreativas para crianças, brincadeiras tradicionais, decoração temática e praça de alimentação com comidas típicas.

O evento contará com infraestrutura completa para garantir conforto, segurança e acessibilidade aos participantes, incluindo palco, sistema de sonorização e iluminação, tendas, banheiros, mobiliário, equipe de produção, segurança privada, brigadistas, serviços de limpeza e sinalização.

Além de oferecer um espaço de convivência e entretenimento para famílias de todas as idades, o Arraiá do Bem fomentará a economia criativa local, ao gerar oportunidades de trabalho e renda para artistas, músicos, quadrilhas juninas, artesãos, produtores culturais e pequenos empreendedores de Goiânia e região.

O projeto também adotará medidas de acessibilidade e inclusão, assegurando a participação de pessoas com deficiência, mobilidade reduzida, idosos e demais públicos que necessitem de atendimento específico.

Ao resgatar e celebrar manifestações tradicionais da cultura popular goiana, o Arraiá do Bem contribuirá para o fortalecimento da identidade cultural, da integração social e da valorização das tradições nordestinas e sertanejas presentes na formação cultural do estado de Goiás

OBJETIVO GERAL

O objetivo geral do presente projeto foi estruturado a partir de duas dimensões complementares: aquele estabelecido no edital de chamamento e o objetivo geral específico da proposta apresentada, inspirada na experiência consolidada do Arraiá do Bem. Ambos se mostram plenamente convergentes, na medida em que compartilham diretrizes voltadas à promoção da cultura popular goiana, ao fortalecimento da economia local, à ampliação do acesso às manifestações culturais e à geração de impacto social positivo. Assim como no Arraiá do Bem, a proposta busca integrar cultura, entretenimento e solidariedade, potencializando resultados sociais e econômicos. Dessa forma, o projeto não apenas atende integralmente às finalidades previstas no instrumento convocatório, como também as fortalece por meio de uma abordagem estratégica, alinhada e coerente com as políticas públicas culturais e sociais vigentes. Abaixo apresentamos os objetivos gerais que serão cumpridos na execução do projeto:

Objetivos gerais constantes no Edital

a) Valorizar das tradições de Goiás: Promover e fortalecer as tradições de Goiás, especialmente as festas de São João, por meio de manifestações como quadrilhas juninas, danças típicas, músicas regionais e gastronomia, destacando os aspectos mais representativos da identidade goiana.
b) Fomentar a Economia Local e o Empreendedorismo: Incentivar o microempreendedorismo e as atividades produtivas locais, com ênfase no apoio aos pequenos produtores, comerciantes e prestadores de serviços, gerando oportunidades de negócios e crescimento econômico para a região.
c) Promover o Turismo e a Visibilidade de Goiás: Atração de turistas para o estado, promovendo Goiás como um destino turístico no período de festas juninas e, ao mesmo tempo, divulgando a diversidade e as belezas naturais do estado, incentivando o desenvolvimento sustentável do turismo local.
d) Fortalecer o Sentimento de Pertencimento e Identidade Regional: Estimular o orgulho e a valorização das tradições locais entre os goianos, promovendo um senso de comunidade e pertencimento, através da participação ativa no evento.
e) Incentivar a Inclusão Social: Proporcionar um espaço democrático e acessível a todas as faixas etárias e classes sociais, garantindo a participação da população local, grupos tradicionais e artistas goianos na realização do evento.

f) Divulgar a Gastronomia Típica de Goiás: Apresentar e difundir a culinária goiana, com destaque para pratos típicos como a pamonha, o empadão goiano e o pequi, como forma de valorizar a gastronomia local e fomentar o consumo de produtos regionais.
g) Promoção da Inclusão Social e Acessibilidade: Garantir que o evento seja acessível para todas as pessoas, incluindo aquelas com deficiência, oferecendo condições adequadas de acesso aos espaços, como rampas, banheiros adaptados, sinalização adequada e informações acessíveis. Envolver a comunidade local, especialmente grupos vulneráveis, na participação ativa do evento, seja através de voluntariado, apresentações ou comercialização de produtos típicos.
h) Legado Econômico: Definir ações para garantir que o Arraia do Bem tenha um legado positivo para a comunidade local, como o fortalecimento das tradições, o apoio a empreendedores e a manutenção das boas práticas de sustentabilidade.

Objetivos gerais da proposta apresentada

Promover a democratização do acesso à cultura e ao lazer por meio da realização do projeto “Arraiá do Bem”, um evento junino gratuito, inclusivo e estruturado na cidade de Goiânia, com o propósito de valorizar e preservar as tradições culturais populares goianas, ao mesmo tempo em que fortalece os vínculos comunitários, estimula a convivência social e amplia o acesso da população a experiências culturais de qualidade.

O projeto busca, ainda, atuar como instrumento de inclusão social e desenvolvimento humano, ao proporcionar um ambiente seguro, acolhedor e acessível, voltado especialmente para públicos em situação de vulnerabilidade, contribuindo para o fortalecimento do sentimento de pertencimento, da identidade cultural e da cidadania. Nesse contexto, também serão desenvolvidas ações sociais complementares, como a arrecadação de alimentos não perecíveis, visando apoiar famílias em situação de vulnerabilidade, bem como a disponibilização de transporte por meio de ônibus para instituições sociais, garantindo o acesso de seus integrantes às atividades do evento e ampliando o alcance e o impacto social da iniciativa.

Adicionalmente, o “Arraiá do Bem” tem como objetivo fomentar a economia local, por meio da geração de oportunidades de trabalho e renda para artistas, produtores culturais, técnicos e pequenos empreendedores, estimulando a cadeia produtiva da cultura e contribuindo para o desenvolvimento econômico sustentável do território.

Dessa forma, o projeto se consolida como uma iniciativa integrada que articula cultura, inclusão social e desenvolvimento econômico, reafirmando o papel estratégico da cultura como vetor de transformação social, valorização das tradições e fortalecimento das comunidades.

OBJETIVO ESPECÍFICO:

Da mesma forma, os objetivos específicos do presente projeto foram estruturados em consonância com aqueles previstos no edital de chamamento, ao mesmo tempo em que incorporam diretrizes próprias da proposta, inspiradas na experiência exitosa do Arraiá do Bem e na experiencia técnica em realizar grandes eventos do Instituto Orgulho de Ser Nordestino. Observa-se, portanto, plena convergência entre os objetivos estabelecidos no instrumento convocatório e aqueles delineados pela proponente, especialmente no que se refere à promoção das manifestações culturais, ao fortalecimento da economia, à ampliação do acesso da população às atividades culturais e à geração de impacto social. Assim como no Arraiá do Bem, os objetivos específicos buscam operacionalizar, de forma prática e mensurável, a integração entre cultura, entretenimento e solidariedade, garantindo a efetividade das ações propostas. Dessa forma, evidencia-se que os objetivos específicos não apenas atendem às exigências do edital, como também as qualificam, conferindo maior consistência, aplicabilidade e alinhamento com as políticas públicas culturais e sociais. Abaixo apresentamos os objetivos específicos que serão cumpridos na execução do projeto:

6.1 Objetivos específicos do Edital

a) Contratação da equipe de produção e gestão de shows e atrações: Responsável pela coordenação e execução dos shows regionais e nacionais, incluindo a montagem e operação de palco, tenda, iluminação, som, banheiros e todas as demais estruturas necessárias para a realização do evento.

b) Contratação de estruturas e insumos necessários para as atrações e shows: A OSC (Organização da Sociedade Civil) será responsável pela contratação de toda infraestrutura para os shows e demais atrações, como feiras gastronômicas, apresentações artísticas e danças típicas, incluindo palco, iluminação, som, banheiros e tendas.

c) Organização logística do evento: Garantir a contratação e a coordenação de toda a logística necessária para a realização do Arraia do Bem, como transporte, montagem de estruturas, fornecimento de insumos, segurança e apoio técnico para os shows e atrações juninas.

d) Fornecimento de equipamentos de segurança e apoio aos participantes: Garantir o fornecimento de equipamentos de segurança (como brigada de incêndio e agentes de segurança) e infraestrutura de apoio, como primeiros socorros, para garantir a segurança e o bem-estar dos participantes do evento.

e) Fornecimento de estruturas para o conforto dos participantes: Proporcionar conforto aos participantes do evento com a instalação de banheiros adequados, tendas para sombra, áreas de alimentação e espaços para descanso, buscando garantir uma experiência agradável a todos os visitantes.
f) Divulgação do evento: Auxiliar na divulgação do Arraia do Bem em parceria com a Comunicação do Governo de Goiás, utilizando diversas plataformas de mídia, como redes sociais, rádio, TV e impressos, para promover o evento tanto no nível estadual quanto nacional, alcançando o maior número possível de participantes.
g) Prestação de contas do orçamento: Realizar a prestação de contas detalhada de todas as despesas do evento, conforme as diretrizes previstas no Edital de chamamento público, garantindo total transparência e conformidade com as normas legais.
h) Produção de materiais gráficos e audiovisuais: Produzir e divulgar materiais gráficos e audiovisuais sobre o Arraia do Bem, destacando a participação de comerciantes locais, os pontos turísticos de Goiás e o impacto positivo do evento na economia da região.
i) Montagem e descarte sustentável de estruturas: Responsabilizar-se pela montagem das estruturas necessárias para o evento, garantindo que o descarte de lixo seja feito de forma consciente e sustentável, com o objetivo de reduzir o impacto ambiental e preservar o espaço onde o evento será realizado.
j) executar diretamente o objeto da parceria, observando as diretrizes definidas pela Administração Pública e o plano de trabalho aprovado, mantendo atuação institucional compatível com suas finalidades estatutárias;
k) comprovar, no âmbito do procedimento de seleção e durante a execução da parceria, experiência institucional prévia na realização de projetos de natureza semelhante, bem como capacidade técnica e operacional compatível com a complexidade do objeto;
l) manter estrutura administrativa e equipe técnica adequadas à gestão, coordenação e execução do projeto, não sendo admitida a atuação da OSC como mera intermediária para a contratação integral de terceiros;
m) a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL deverá gerir os recursos financeiros da parceria de forma direta, responsável e transparente, observando integralmente o plano de trabalho aprovado, a legislação aplicável e as disposições deste Termo;
n) é expressamente vedado o pagamento, com recursos da parceria, de taxa de administração, taxa de gerenciamento, taxa de intermediação ou quaisquer despesas

equivalentes, devendo todos os gastos estar diretamente vinculados à execução do objeto pactuado, conforme a planilha orçamentária aprovada;

o) para a contratação de bens e serviços necessários à execução do objeto, a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL deverá adotar procedimentos objetivos, transparentes e devidamente documentados, que assegurem a observância dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e economicidade, nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014 e do Decreto Federal nº 8.726/2016, independentemente da existência de regulamento próprio previamente formalizado.

Objetivos específicos: pré-evento

a) Contratação de profissional técnico para definição de estruturas: A OSC deverá contratar um profissional especializado, com conhecimentos técnicos em eventos, para realizar a definição detalhada das estruturas de palco, som e iluminação, levando em consideração as especificidades e características do Arraia do Bem, assegurando a qualidade e adequação dos equipamentos e estruturas.
b) Visita técnica: A OSC, em parceria com os representantes da Secretaria da Retomada, deverá realizar visitas técnicas onde o evento será realizado. Essas visitas têm como objetivo a identificação e análise dos locais escolhidos para sediar as festas, considerando aspectos como acessibilidade, segurança, infraestrutura disponível e adequação do espaço para as atrações e o público esperado.
c) Elaboração e aprovação do projeto de estrutura: A OSC será responsável pela elaboração do projeto de estrutura do evento, que inclui a disposição de palco, tendas, banheiros, iluminação e som, camarotes, área de exploração do bar e alimentação a ser submetido para aprovação do Corpo de Bombeiros (se necessário), garantindo que todas as normas de segurança e regulamentações locais sejam atendidas, priorizando a integridade dos participantes.
d) Será disponibilizado o projeto do palco e dos s apenas como referência para a elaboração do novo projeto, cabendo à OSC promover as inovações e criatividade necessárias para edição do Arraiá de 2026, além de planilha referencial dos itens a serem contratados.
e) A OSC deverá disponibilizar a estrutura de iluminação e sonorização condizente com o tamanho da estrutura do evento, pensando no rider técnico de artistas, na iluminação dos camarotes, na decoração dos espaços, e mobiliário para cada camarote;

f) Fornecer alimentação para os camarins dos artistas, conforme o rider, prevendo ainda, alimentação e água para operacional, bem como policia militar e bombeiro que também contribuirão com a segurança do evento.
g) A OSC deverá garantir a segurança de todo o público, oferecendo uma estrutura de posto médico;
h) Propor efeitos especiais conforme rider dos artistas bem como queima de fogos;
i) Seleção prévia de shows com artistas regionais, assegurando a realização de, no mínimo, três apresentações por dia.
j) Disponibilização de 01 camarote para autoridades e convidados, incluindo a decoração do espaço na temática junina; 01 camarote para exploração comercial. Todos os camarotes deverão conter sistema de som e iluminação e banheiros tipo container.
k) Disponibilizar camarins para atender os shows diários, uma sala de imprensa, uma sala de transmissão e um camarim para atender os quadrilheiros.
l) Disponibilizar barracas para área de alimentação com toda infraestrutura necessária, sendo pelo menos 50 barraquinhas para exploração e alimentação.
m) Diálogo com as quadrilhas tradicionais de Goiás, para realização de apresentação no Arraia, sendo pelo menos 02 (duas) apresentações por dia de evento, separando no espaço do evento, arena especifica para apresentação das quadrilhas com toda estrutura de som e arquibancada para o publico.
n) Obtenção de licenças e autorizações necessárias: A OSC deverá realizar todas as atividades necessárias para obter as licenças e autorizações exigidas para a realização do evento, como a Licença Ambiental (quando aplicável), e qualquer outra documentação que autorize a montagem e desmontagem de estruturas, operações de som e iluminação e o funcionamento do evento. Este processo deve ser concluído de forma a garantir a conformidade com as normas legais e ambientais.
o) Planejamento da comunicação do evento: A OSC será responsável por iniciar o planejamento das ações e de comunicação para o evento, incluindo a criação de materiais promocionais, definição de estratégias de divulgação e planejamento de campanhas em mídias sociais e tradicionais. Este trabalho será realizado em colaboração com a Secretaria de Comunicação do Governo de Goiás para assegurar uma divulgação ampla e eficaz.
p) Treinamento e capacitação das equipes envolvidas: A OSC deverá organizar treinamentos e capacitações para todas as equipes envolvidas na produção do evento, técnico de iluminação, técnico de vídeo, técnico de segurança do trabalho, roadie, eletricistas, técnico

de áudio, brigadistas de segurança, equipes de apoio, produtores, coordenadores, limpeza, montadores de estruturas e outros profissionais, para garantir que todos os colaboradores estejam preparados e cientes de suas responsabilidades e da importância da realização do evento de forma segura e eficiente.

q) o evento contará com a doação de alimentos não perecíveis, em detrimento da retirada de ingresso para participação do evento. No caso a OSC deverá organizar equipe para recebimento dos alimentos e controle da retirada das pulseiras.
r) Disponibilizar estrutura de piso Isofloor para realização do evento no Estádio Serra Dourada.
s) Disponibilizar os equipamentos necessários para a transmissão simultânea e ao vivo do evento para os veículos de comunicação que vierem a ser definidos.
t) A OSC deverá disponibilizar caçambas, tambores de lixo e realizar a coleta correta de todo resíduo produzido no evento.
u) Garantir a segurança de toda estrutura e do público, fazendo a contratação de seguro de todo o evento.
v) Realizar a decoração do espaço do evento com a temática junina.

Objetivos específicos: música e outras atividades artísticas

a) Garantir a segurança de todo o evento, inclusive com a cobertura de seguro do evento.
b) Poderão ser realizadas no mínimo 3 apresentações em cada dia de evento, dentre apresentações nacionais e regionais
c) Assegurar para todas as apresentações artísticas, palco, sistemas de audiovisual, iluminação, sonorização, técnicos, equipe de produção, pessoal de apoio, serviços gerais, camarins, camarotes e demais equipamentos necessários para execução do evento de alto nível, considerando o rider técnico de cada artista.
d) Assegurar local adequado para apresentação dos quadrilheiros, sendo pelo menos duas apresentações por dia.
e) Assegurar o fornecimento de materiais de comunicação visual e material promocional, com itens para disponibilização para a imprensa.
f) Garantir o pagamento de cachês para os quadrilheiros.
g) Garantir a produção de registros visuais e gráficos, impressos com informações textuais e audiovisuais sobre o Arraia.
h) Garantir filmagem e transmissão simultânea de todo o evento.

Objetivos específicos: pós-evento

a) Realização da desmontagem e limpeza das áreas do evento: Após o término do Arraia do Bem, a OSC deverá realizar a desmontagem completa das estruturas utilizadas, como palco, tendas, som, iluminação e outros equipamentos, garantindo que todas as áreas utilizadas sejam limpas e restauradas, de acordo com as normas de sustentabilidade e cuidados ambientais.
b) Prestação de contas e relatórios financeiros: A OSC deverá apresentar a prestação de contas detalhada, incluindo todos os gastos realizados durante a execução do evento, conforme as normas previstas no edital. O relatório financeiro deverá ser entregue de forma clara e transparente, com todos os comprovantes e documentos necessários para assegurar a correta utilização dos recursos públicos ou privados envolvidos.
c) Avaliação e análise de impacto do evento: Realizar uma avaliação do evento, coletando feedback dos participantes, artistas, fornecedores, e da comunidade local. A OSC deverá aplicar pesquisas de satisfação para medir o sucesso do evento em termos de organização, atrações, infraestrutura e impacto econômico na região.
d) Documentação e registros do evento: Produzir e organizar todos os materiais de documentação do evento, como fotos, vídeos e relatórios gráficos. Isso inclui o registro visual e audiovisual de toda a programação, destacando as atrações musicais e quadrilhas, a participação do público, o impacto econômico e os aspectos sociais do Arraia do Bem. Estes materiais serão fundamentais para a divulgação de edições futuras e para a análise dos resultados.
e) Análise do retorno de mídia e divulgação: Avaliar o impacto das ações de comunicação e marketing do evento, verificando o alcance das campanhas de divulgação nas mídias sociais, rádios, jornais e TVs. Isso inclui o monitoramento de dados sobre a cobertura de mídia, engajamento nas redes sociais e feedback da comunidade.
f) Acompanhamento de resultados econômicos: A OSC deverá realizar uma análise dos impactos econômicos diretos e indiretos gerados pelo evento, como o aumento de vendas para comerciantes locais, a geração de empregos temporários, e o fortalecimento da economia regional.
g) Ações de feedback e melhorias para futuras edições: Organizar reuniões com as equipes envolvidas, parceiros e patrocinadores para discutir os pontos positivos e as oportunidades de melhoria observadas durante o evento. A partir desse feedback, serão definidos ajustes

e melhorias para futuras edições do Arraia do Bem, visando otimizar a experiência tanto para os participantes quanto para os organizadores.

Objetivos específicos da proposta

- Valorizar, preservar e difundir as manifestações da cultura popular goiana, por meio da realização de uma programação artística qualificada, composta por quadrilhas juninas, apresentações musicais, expressões culturais típicas, contribuindo para a salvaguarda do patrimônio cultural imaterial.
- Ampliar e democratizar o acesso da população às atividades culturais e de lazer, garantindo a oferta gratuita de programação diversificada, acessível e de qualidade, com foco na inclusão de públicos historicamente afastados do consumo cultural, especialmente aqueles em situação de vulnerabilidade social.
- Promover a inclusão social e o desenvolvimento humano, por meio da criação de um ambiente acolhedor, seguro e acessível, que estimule a convivência comunitária, a participação cidadã, o fortalecimento da autoestima e o sentimento de pertencimento dos indivíduos e grupos sociais envolvidos.
- Fortalecer os vínculos comunitários e as relações sociais, incentivando a interação entre diferentes faixas etárias, territórios e contextos sociais, por meio de experiências culturais coletivas que promovam integração, respeito à diversidade e construção de redes sociais locais.
- Fomentar a economia e a cadeia produtiva da local, gerando oportunidades de trabalho, renda e visibilidade para artistas, grupos culturais, técnicos, produtores, fornecedores e pequenos empreendedores, contribuindo para a sustentabilidade econômica do setor cultural no território.
- Incentivar a produção cultural local e a circulação de artistas regionais, ampliando oportunidades de apresentação, difusão e reconhecimento de talentos locais, fortalecendo a identidade cultural e a diversidade artística de Goiás.
- Garantir condições de acessibilidade e inclusão, por meio da adoção de medidas que promovam o acesso de pessoas com deficiência, mobilidade reduzida e outros públicos prioritários, assegurando participação plena nas atividades propostas.

- Contribuir para a redução das desigualdades no acesso à cultura, por meio da descentralização da oferta cultural e da criação de um evento estruturado que alcance diferentes segmentos da população.
- Gerar impactos sociais, culturais e econômicos mensuráveis, por meio da realização de um evento que integre cultura, lazer e desenvolvimento, contribuindo para o fortalecimento da identidade cultural, o estímulo à economia local e a promoção do bem-estar coletivo.

4.2 METAS A SEREM ATINGIDAS

As metas desse Projeto serão divididas em dois tipos: **qualitativas e quantitativas**.

Metas quantitativas

As metas quantitativas do Arraiá do Bem são mensuráveis e têm como finalidade aferir o alcance, a dimensão e o impacto do evento no território onde será realizado. Elas permitem avaliar aspectos como público, participação nas atividades, geração de renda e impacto no turismo local.

Metas quantitativas	Indicadores	Meios de aferição
Realizar o Arraiá do Bem em Goiânia/GO, promovendo cultura popular, lazer e integração comunitária, com público estimado de aproximadamente 10.000 pessoas por dia de evento.	• Número total de participantes presentes durante os dias de evento; • Alcance das ações de divulgação e comunicação do evento; • Programação divulgada	• Relatório da retirada de ingressos, demonstrando a quantidade de pessoas que procuraram o evento. • Relatório das catracas com o número de público que

		efetivamente participou do evento. • Relatório fografico e audiovisual • Clipping de mídia e relatório das redes sociais
Promover o incentivo à economia criativa e ao empreendedorismo local por meio da participação de 53 empreendedores durante o Arraiá do Bem, sendo 50 expositores na praça de alimentação e 03 empreendedores na área de brinquedos	• Número total de empreendedores participantes; • Quantidade de expositores instalados na praça de alimentação; • Quantidade de empreendedores atuando na área de brinquedos e serviços; • Taxa de ocupação dos espaços destinados aos empreendedores.	• Fichas de inscrição e credenciamento dos empreendedores; • Relação nominal dos participantes; • Registros fotográficos dos estandes e espaços ocupados; • Termos de participação com a cessão do espaço e regras.
Promover a geração de emprego e renda por meio da contratação e mobilização de aproximadamente 1.000 profissionais diretos para atuação nas diversas áreas operacionais, técnicas, artísticas, administrativas e de apoio durante a realização do Arraiá do Bem.	• Número total de profissionais contratados e envolvidos no evento; • Quantidade de empregos diretos gerados; • Diversidade de funções e áreas de atuação contempladas; • Participação de profissionais locais na execução do projeto.	• Contratos firmados com os prestadores/empresas de serviços diversos • Nota fiscal emitida • Lista de presença e controle de equipe • Registros fotográficos
Realizar programação cultural e artística diversificada durante o Arraiá do Bem, contemplando 09 apresentações de artistas locais, 09 atividades lúdicas, 06 apresentações de quadrilhas juninas e 03 apresentadores, promovendo valorização da cultura popular, entretenimento e integração comunitária.	• Número de artistas locais participantes; • Quantidade de atividades lúdicas realizadas; • Número de apresentações de quadrilhas juninas executadas; • Quantidade de apresentadores contratados; • Total de atrações culturais realizadas durante o evento.	• Programação oficial do evento; • Contratos • Notas fiscais • Registros fotográficos e audiovisuais

Executar plano de comunicação e divulgação do Arraiá do Bem, garantindo ampla cobertura em redes sociais, canais digitais e mídia nacional, com alcance estimado de pelo menos 100.000 pessoas durante a realização do projeto.	• Alcance total das publicações e campanhas digitais; • Número de visualizações, impressões e engajamentos nas redes sociais; • Quantidade de peças publicitárias produzidas e divulgadas; • Número de inserções em veículos de comunicação e mídia; • Alcance do público impactado pelas ações de divulgação.	• Relatórios de métricas das redes sociais; • Prints e registros das publicações realizadas; • Clipping de mídia; • Relatórios de comunicação e marketing; • Materiais gráficos e digitais produzidos; • Relatórios técnicos de divulgação e impulsionamento.

Metas Qualitativas

Além dos dados quantitativos, as metas qualitativas são fundamentais para avaliar a experiência do público, a efetividade da proposta cultural e o impacto social do projeto.
A avaliação qualitativa do Arraiá do Bem considerará:

Metas qualitativas	**Indicadores**	**Meios de aferição**
Satisfação do público: percepção dos participantes em relação à organização, segurança, conforto, acessibilidade e qualidade das atrações	• Grau de satisfação do público participante em relação à organização do evento; • Avaliação da segurança, conforto e acessibilidade disponibilizados; • Percepção do público sobre a qualidade das atrações culturais e estrutura oferecida; • Índice de aprovação geral do evento pelos participantes.	• Aplicação de pesquisas de satisfação com o público; • Formulários físicos ou digitais de avaliação; • Registros fotográficos e audiovisuais;
Qualidade da programação cultural: avaliação do público e dos artistas quanto à	• Grau de satisfação do público em relação à programação cultural; • Avaliação dos artistas e grupos participantes sobre a organização e	• Pesquisas de satisfação aplicadas ao público e artistas; • Formulários de avaliação;

relevância, diversidade e valorização das tradições juninas	valorização cultural do evento; • Diversidade de atrações culturais e manifestações juninas apresentadas; • Percepção do público quanto à valorização das tradições populares e culturais.	• Registros fotográficos e audiovisuais das apresentações;
Fortalecimento da cultura popular: análise do impacto do evento na valorização das manifestações culturais regionais	• Participação de artistas, grupos culturais e manifestações tradicionais regionais no evento; • Percepção do público e dos participantes sobre a valorização da cultura popular; • Diversidade de expressões culturais contempladas na programação; • Impacto cultural percebido pelos envolvidos na promoção das tradições juninas e regionais.	• Pesquisas de satisfação e percepção com público e participantes; • Programação oficial do evento; • Registros fotográficos e audiovisuais;
Inclusão e acessibilidade: verificação das condições de acesso e participação de pessoas com deficiência e públicos diversos	• Quantidade de recursos de acessibilidade disponibilizados durante o evento; • Participação de pessoas com deficiência e públicos diversos nas atividades realizadas; • Grau de satisfação do público em relação às ações de inclusão e acessibilidade.	• Relatórios técnicos de acessibilidade; • Registros fotográficos e audiovisuais; • Checklists de estrutura acessível; • Pesquisas de satisfação com o público;

Benefícios Diretos e Indiretos ao Público

O Arraiá do Bem gera impactos positivos relevantes para a população e para a economia local:

Benefícios Diretos:

- Acesso gratuito à cultura e ao lazer

- Valorização das tradições juninas e da cultura popular
- Geração de emprego e renda para trabalhadores e empreendedores
- Oferta de atividades para diferentes faixas etárias
- Promoção da inclusão social e acessibilidade

Benefícios Indiretos:

- Aquecimento da economia local
- Fortalecimento da cadeia produtiva do turismo (hospedagem, transporte, alimentação e comércio)
- Estímulo à economia criativa
- Maior visibilidade da região como destino cultural
- Fortalecimento da identidade cultural e comunitária

4.3 JUSTIFICATIVA

O estado de Goiás apresenta uma rica e diversificada dinâmica cultural, resultado da confluência de diferentes matrizes históricas, sociais e econômicas que contribuíram para a formação de sua identidade. Inserido na região Centro-Oeste, o estado se destaca pela valorização de suas tradições populares, manifestações artísticas e expressões culturais que refletem o modo de vida de seu povo, fortemente marcado e pelas festividades tradicionais do interior do Brasil, pela religiosidade popular e pelas heranças indígenas, africanas e portuguesas. Trata-se de um patrimônio imaterial diverso, que se expressa por meio de festas, danças, música, culinária e saberes populares, preservando a identidade e a memória do povo goiano ao longo das gerações.

Entre as principais expressões culturais, destacam-se as festas religiosas, como a tradicional Festa do Divino Espírito Santo, celebrada em diversas cidades, e a famosa Procissão do Fogaréu, realizada na cidade histórica de Pirenópolis, que simboliza a perseguição de Cristo e reúne elementos cênicos, fé e tradição. Essas celebrações mobilizam comunidades inteiras, fortalecendo os laços sociais e o sentimento de pertencimento.

Outro elemento marcante são as cavalhadas, também muito presentes em Pirenópolis e em outros municípios, que encenam batalhas entre mouros e cristãos, trazendo uma rica mistura de teatro, cores, música e simbolismo histórico. Além disso, as folias de reis são manifestações que combinam música, dança e devoção, evidenciando da religiosidade popular.

Ainda no âmbito religioso, Goiás abriga uma das maiores expressões de fé do Brasil: as festividades do Divino Pai Eterno, realizadas anualmente em Trindade. A celebração reúne milhões de fiéis de diversas regiões do país, que participam de romarias, missas, procissões e manifestações de devoção. Esse evento não apenas reafirma a religiosidade popular, como também movimenta significativamente a economia local e fortalece o turismo religioso.

No campo das expressões populares, a catira é uma das danças mais emblemáticas da cultura goiana. Caracterizada pelo sapateado ritmado e pelas palmas sincronizadas, é geralmente acompanhada pela viola caipira e executada em grupo, representando a cultura do interior e a tradição sertaneja. Já a congada é uma manifestação de forte influência afro-brasileira, que mistura dança, música e religiosidade, celebrando santos como Nossa

Senhora do Rosário e São Benedito. Com seus cortejos, figurinos coloridos e cantos tradicionais, a congada simboliza resistência cultural, fé e ancestralidade.

No campo da música, Goiás também se destaca com o sertanejo de raiz, que narra o cotidiano, o amor e a vida no campo, além de ritmos tradicionais presentes nas festas populares.

A literatura goiana também ocupa lugar de destaque, com autores que retratam o cotidiano, a cultura e as transformações sociais do estado. Nomes como Cora Coralina, uma das mais importantes poetisas brasileiras, traduzem em suas obras a simplicidade, a força e a sensibilidade do povo goiano, abordando temas como memória, identidade, vida rural e afetos. A produção literária de Goiás, portanto, contribui para a valorização da cultura regional e para a projeção do estado no cenário nacional.

No que se refere à arquitetura, Goiás possui um rico patrimônio histórico, especialmente nas cidades coloniais como Goiás (antiga capital) e Pirenópolis. Predominam construções do período colonial, com casarões, igrejas e ruas de pedra que preservam características do barroco e da arquitetura portuguesa. Esse conjunto arquitetônico não apenas embeleza as cidades, mas também conta a história da ocupação do território e da formação cultural goiana, sendo reconhecido como patrimônio cultural brasileiro.

A culinária goiana é um dos pilares mais marcantes da identidade cultural do estado, refletindo a riqueza de sua história, a diversidade de influências e a forte conexão com o campo e os saberes tradicionais. Caracterizada por sabores intensos, ingredientes regionais e receitas transmitidas de geração em geração, a gastronomia de Goiás representa, acima de tudo, a simplicidade, a hospitalidade e o modo de vida do povo goiano.

Entre os pratos mais emblemáticos, destaca-se o arroz com pequi, considerado um verdadeiro símbolo da culinária local. O pequi, fruto típico do Cerrado, confere sabor e aroma únicos às preparações, sendo amplamente utilizado também em pratos como a galinhada e o frango com pequi. Outro destaque é o empadão goiano, uma receita rica e farta que combina diferentes tipos de carnes, embutidos, queijos e legumes, representando a tradição das refeições compartilhadas em família.

A culinária goiana também valoriza ingredientes regionais como a guariroba (palmito amargo), o milho, a mandioca e o baru, que aparecem em diversas preparações, tanto salgadas quanto doces. Pratos como pamonha, curau e bolo de milho evidenciam a importância do milho na alimentação local, especialmente em períodos festivos.

No campo dos doces, a tradição das compotas e dos doces caseiros ganha destaque, com receitas como doce de leite, doce de figo, doce de abóbora e a famosa ambrosia, geralmente preparados de forma artesanal e associados às memórias afetivas e às tradições familiares.

Mais do que alimentação, a culinária goiana é uma expressão cultural viva, que fortalece os vínculos comunitários, preserva saberes ancestrais e contribui para o desenvolvimento do turismo gastronômico e da economia local. Cada prato carrega consigo histórias, costumes e identidades, consolidando a gastronomia como um importante patrimônio cultural do estado de Goiás.

Dentre essas manifestações, as festas juninas assumem papel de grande relevância no calendário cultural goiano, consolidando-se como espaços de celebração coletiva, preservação de costumes e fortalecimento dos vínculos comunitários. Essas festividades, além de promoverem o resgate de práticas culturais tradicionais, também desempenham importante função social ao estimular a convivência, a integração entre diferentes gerações e o sentimento de pertencimento cultural.

No entanto, apesar da riqueza cultural presente em Goiás, ainda se evidenciam desafios significativos relacionados à democratização do acesso à cultura. Em diversas regiões do estado, especialmente em áreas de maior vulnerabilidade social, há uma oferta limitada de eventos culturais gratuitos, acessíveis e estruturados, o que dificulta a participação ampla da população nas atividades culturais. Soma-se a isso a necessidade de descentralização das ações culturais e de ampliação de iniciativas que promovam inclusão, diversidade e acesso igualitário aos bens culturais.

De acordo com a pesquisa “Cultura nas Capitais”, realizada pela JLeiva Cultura & Esporte (2025), apenas cerca de 30% da população frequenta eventos culturais com regularidade, sendo o custo do ingresso e a falta de eventos gratuitos entre os principais impeditivos. Esse dado reforça a importância de iniciativas que promovam o acesso democrático à cultura, especialmente aquelas realizadas em espaços abertos e com entrada franca.

No contexto de Goiás, observa-se ainda que, embora haja forte tradição cultural ligada às festas populares como as festividades juninas, grande parte dessas manifestações ocorre de forma descentralizada e, muitas vezes, sem estrutura adequada ou com acesso restrito, o que limita seu alcance e impacto social, por esse motivo que é importante a realização do Arraiá do Bem.

O Estado de Goiás vem investindo e demonstrando que o investimento em eventos culturais tem impacto direto no desenvolvimento econômico e social do estado. Em 2024, festivais promovidos pelo governo, como o Festival Internacional de Cinema e Vídeo Ambiental (Fica), o Canto da Primavera e a Mostra de Teatro Nacional de Porangatu, movimentaram significativamente a economia local, com geração de emprego, aumento do fluxo turístico e fortalecimento do comércio e dos serviços.

O Festival Internacional de cinema e vídeo ambiental (Fica) realizado na cidade de Goiás, gerou um impacto econômico estimado em R$ 14,8 milhões, com crescimento expressivo na receita municipal e dinamização de setores como hotelaria, alimentação e turismo. O levantamento também apontou que, a cada R$ 1 investido em cultura, há um retorno aproximado de R$ 3 para a economia local, evidenciando o alto potencial multiplicador desses eventos.

Além do impacto financeiro, os dados indicam elevado nível de satisfação do público e forte contribuição para a valorização da cultura regional, demonstrando que eventos culturais estruturados promovem não apenas entretenimento, mas também inclusão social, fortalecimento da identidade cultural e dinamização econômica.

Complementarmente, segundo pesquisa do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), publicada em março de 2026 durante a quinta edição dos Diálogos do Sistema de Informações e Indicadores Culturais, a economia da cultura representa parcela relevante da geração de renda no país, reuniu 5,9 milhões de trabalhadores e gera R$387,9 bilhões na economia, evidenciando que investimentos no setor promovem não apenas inclusão social, mas também desenvolvimento econômico sustentável.

Recentemente em 2026, o estado de Goiás foi palco de um grande evento internacional, o MotoGP, que certamente contribuiu de forma significativa para o aquecimento da economia local. A realização de eventos dessa magnitude evidencia o potencial do estado para atrair investimentos, impulsionar o turismo e gerar oportunidades em diversos setores, como comércio, serviços e economia criativa. Nesse contexto, reforça-se que Goiás, além de possuir infraestrutura e capacidade técnica para sediar grandes eventos, detém uma cultura rica e diversa, capaz de mobilizar ainda mais a economia por meio da valorização de suas manifestações culturais, do fortalecimento do turismo e da promoção de experiências que conectam tradição, identidade e desenvolvimento econômico sustentável.

Nesse cenário, evidencia-se também a necessidade de fortalecimento da economia criativa no estado, considerando seu potencial de geração de renda e oportunidades. Muitos artistas, produtores culturais e pequenos empreendedores ainda enfrentam dificuldades para acessar espaços de visibilidade e comercialização de seus produtos e serviços, o que reforça a importância de políticas e projetos que incentivem e valorizem a cadeia produtiva da cultura local.

Diante desse contexto, torna-se fundamental a implementação de iniciativas estruturadas que articulem cultura, inclusão social e desenvolvimento econômico, promovendo não apenas o acesso da população às manifestações culturais, mas também o fortalecimento das tradições regionais e o estímulo à economia local.

É nesse contexto que o projeto **"**Arraiá do Bem**"** se configura como uma ação estratégica estruturante no campo da promoção cultural, inclusão social e dinamização econômica, ao propor a realização de um evento junino gratuito, acessível e planejado, voltado à população de Goiânia. A iniciativa parte do reconhecimento da cultura popular goiana como vetor essencial de desenvolvimento social e fortalecimento identitário, utilizando as festividades juninas como instrumento de valorização das tradições regionais e ampliação do acesso aos bens culturais.

O projeto contempla uma programação diversificada e integrada, reunindo apresentações de quadrilhas juninas, shows musicais com artistas locais, manifestações culturais tradicionais, além da oferta de comidas típicas e atividades recreativas voltadas a diferentes faixas etárias. Essa estrutura foi concebida para proporcionar uma experiência cultural ampla, inclusiva e intergeracional, promovendo o encontro entre diferentes públicos e estimulando a convivência comunitária em um ambiente seguro e acolhedor.

Além de seu caráter cultural, o **"**Arraiá do Bem**"** apresenta um forte eixo social, consolidando-se como uma iniciativa voltada à promoção do bem-estar coletivo, à inclusão e ao fortalecimento dos vínculos comunitários. O evento se propõe a ser um espaço de acolhimento e integração social, especialmente para públicos em situação de vulnerabilidade, garantindo acesso gratuito a atividades culturais e de lazer.

Ao promover encontros entre famílias, jovens e comunidades locais, o projeto contribui diretamente para o fortalecimento do tecido social, estimulando o sentimento de pertencimento e a valorização das relações comunitárias. Nesse sentido, o **"**Arraiá do Bem**"** ultrapassa o caráter festivo, posicionando-se como ferramenta de transformação social, ao

incentivar a ocupação positiva dos espaços públicos, a prevenção de vulnerabilidades e o estímulo à cidadania ativa.

O nexo entre a realidade diagnosticada e a proposta apresentada se evidencia de forma consistente, uma vez que o projeto responde diretamente às lacunas no acesso à cultura, promovendo sua democratização. Ademais, contribui significativamente para o fortalecimento da economia criativa local, ao gerar oportunidades de trabalho e renda para artistas, produtores culturais, técnicos e pequenos empreendedores.

Adicionalmente, o projeto dialoga com diretrizes de políticas públicas voltadas à cultura e ao desenvolvimento social, ao promover inclusão, diversidade, acessibilidade e participação cidadã. Ao integrar cultura, lazer, inclusão social e desenvolvimento econômico em uma mesma proposta, potencializa impactos que ultrapassam o campo cultural, contribuindo para a redução das desigualdades e para o fortalecimento da identidade regional.

Dessa forma, o **"**Arraiá do Bem**"** consolida-se como uma iniciativa de relevante interesse público, alinhada aos princípios da democratização cultural, da valorização das tradições populares e do desenvolvimento sustentável, reafirmando o papel da cultura como ferramenta essencial para a transformação social e o fortalecimento das comunidades.

As festas do mês de junho são consideradas verdadeiros ápices de entretenimento do inverno, com comidas típicas, danças e músicas, que adentram no universo do que se chama "festa caipira" ou simplesmente festa junina. Suas origens ainda encontram hipóteses e leituras pouco documentadas, algumas das fontes referem-se a vestígios encontrados em documentos e memórias diversificadas, não consensualmente defendidas em termos de gênese, mas indicadas pelos poucos dados, especialmente na Antiguidade.

Na Idade Média, a festa foi cristianizada e a Igreja Católica passou a celebrar nomes que participaram das suas referências religiosas, como santos do mês de junho, que passaram a ser não somente padroeiros, mas se estabelecendo temporalmente junto aos meses e solstícios de produção, por exemplo, Santo Antônio (13 de junho), São João (24 de junho) e São Pedro (29 de junho), todos aniversariando no mês dessas festas. A maioria dessas celebrações dos santos católicos tem seus rituais imageticamente condicionados aos balões, fogueiras, foguetes, bandeirinhas e o fogo em si, como representante maior.

Outro elemento imprescindível das festas juninas são as quadrilhas juninas, que formam no calendário do mês de junho, uma das principais manifestações populares pelo país afora, dando uma expressão artística com a sonoridade e o movimento da dança. Do

Norte ao Nordeste e do Sudeste ao Centro Oeste, percebe-se inúmeras atrações e formas de expressão de escolas a grupos sociais, com a missão de representar por meio das danças de quadrilhas, a celebração dos dias santos da Igreja Católica: Santo Antônio, São João e São Pedro. Historicamente, essa manifestação no Brasil, tem sua maior expressão no sertão, de onde reelaboraram e ressignificaram as atividades e dão novas roupagens nas apresentações como um contínuo movimento. Nas demais regiões onde os processos migratórios foram significativos numericamente, acaba sendo percebido esse movimento como forma de continuidade dos anseios populares de sua região de origem, das suas transformações e mesmo da manutenção das festividades corroborando com as diversas identidades que também viajaram e se alocaram pelo país.

As Festas Juninas, ou Festas de São João, reconhecidamente pelos festejos do mês, celebradas pelos recantos do país, acabam fomentando uma diversidade de apelos culturais e tradições, que condicionam música, enredos, ornamentos e linguagem típica, além de sonoridades e festejos lampejados de comidas típicas. Essas festividades costumavam em seus tempos áureos, celebrar aspectos conceituais da colheita, a fertilidade, longevidade, religiosidade, ritual e seu cotidiano, em camadas consideradas populares e mesmo periféricas.

Marcada pela diversidade dos simbolismos da tradição popular, há também sua origem por meio das oferendas à deusa Juno, de onde advém o termo “junino” e a própria concepção de continuidade tradicional. Enquanto pagãs essas celebrações juninas representavam os solstícios tanto de inverno quanto verão. Como muitas outras festividades populares têm na Idade Média, uma redefinição adequada pela religião cristã, e, a partir daí seus símbolos e a própria logística e reinvenções.

A tradição das festas juninas foi introduzida no Brasil pelos colonizadores portugueses durante o período colonial, especialmente a partir do século XVI, como parte das celebrações religiosas dedicadas a santos católicos. Inicialmente, essas festividades reproduziam os moldes europeus, com forte caráter litúrgico e comunitário. Contudo, ao serem incorporadas ao contexto brasileiro, passaram por um profundo processo de ressignificação cultural, resultante do encontro entre diferentes matrizes formadoras da identidade nacional.

Nesse sentido, a contribuição dos povos indígenas foi fundamental, sobretudo na incorporação de elementos alimentares e simbólicos ligados à terra, com destaque para o milho e seus derivados, como pamonha, canjica e bolo de milho, que se tornaram base da culinária típica junina. Já as influências africanas se manifestaram principalmente na

musicalidade, nos ritmos, na expressividade corporal e nas dinâmicas festivas, agregando riqueza estética e diversidade às celebrações. Por sua vez, a herança europeia permaneceu presente na estrutura geral da festa, nos aspectos religiosos e na organização dos festejos, como as homenagens aos santos, as danças coreografadas e os rituais tradicionais.

Esse processo de hibridização cultural deu origem a uma manifestação genuinamente brasileira, marcada pela pluralidade de referências e pela capacidade de adaptação às realidades locais. Assim, as festas juninas no Brasil consolidaram-se como uma expressão cultural única, que sintetiza, de forma simbólica e festiva, a diversidade étnica e cultural do país, reafirmando sua identidade e fortalecendo os laços comunitários.

Ao longo do tempo, a festa junina no Brasil consolidou-se como uma das mais emblemáticas manifestações da cultura popular, estruturando-se a partir de um conjunto de elementos simbólicos e estéticos que, juntos, conferem identidade própria a essa celebração. Entre esses elementos, destaca-se a quadrilha, dança coletiva coreografada que encena, de forma lúdica e teatral, o casamento caipira, incorporando narrativas, personagens e comandos que reforçam o caráter comunitário e participativo da festa.

Outro símbolo central é a fogueira, tradicionalmente acesa em homenagem a São João, que carrega significados associados à proteção, à purificação e à celebração da vida, além de funcionar como ponto de encontro e convivência entre os participantes. As bandeirinhas coloridas, por sua vez, compõem a ambientação visual dos festejos, criando uma atmosfera festiva, acolhedora e alegre, além de remeterem à estética popular e à valorização do fazer manual.

A culinária típica também ocupa lugar de destaque, sendo fortemente baseada no milho, ingrediente amplamente cultivado e historicamente associado às festividades juninas e dando origem a uma diversidade de pratos tradicionais, como pamonha, canjica, milho cozido e bolo de milho, que reforçam os vínculos com a cultura alimentar brasileira e com as tradições do meio rural. Complementando esse conjunto, os trajes caipiras representam de forma simbólica a vida no campo, com vestimentas estilizadas que evocam o universo rural e contribuem para a construção da identidade visual e cultural da festa.

Dessa forma, a consolidação desses elementos ao longo dos anos não apenas fortaleceu a festa junina como patrimônio cultural, mas também reafirmou seu papel como espaço de preservação de tradições, de expressão da identidade popular e de promoção da convivência social.

Atualmente, a festa junina é amplamente reconhecida como uma das mais expressivas e relevantes manifestações da cultura popular brasileira, assumindo papel de destaque especialmente nas regiões Nordeste, Centro-Oeste e Sudeste, onde mobiliza comunidades inteiras e integra calendários culturais de grande importância. Mais do que uma celebração festiva, trata-se de um patrimônio cultural vivo, que atravessa gerações e se mantém como um dos principais instrumentos de valorização das tradições e costumes do país.

Nesse contexto, a festa junina desempenha função essencial na preservação das tradições culturais, ao manter vivas práticas, saberes e expressões que compõem a memória coletiva, como danças, músicas, rituais e culinária típica. Paralelamente, contribui de forma significativa para o fortalecimento da identidade regional, ao evidenciar características próprias de cada localidade, valorizando suas especificidades culturais e promovendo o sentimento de pertencimento entre os indivíduos.

Do ponto de vista econômico, os festejos juninos exercem papel estratégico na dinamização da economia local, ao impulsionar setores como comércio, turismo, gastronomia, produção cultural e prestação de serviços. A realização desses eventos gera oportunidades de trabalho e renda, beneficiando artistas, produtores, artesãos e pequenos empreendedores, além de estimular cadeias produtivas associadas à economia criativa.

Ademais, a festa junina se consolida como importante instrumento de promoção da convivência comunitária, ao criar espaços de encontro, interação e integração social, fortalecendo vínculos e incentivando a participação coletiva em atividades culturais acessíveis e inclusivas.

Importa destacar que, em sua dimensão contemporânea, os festejos juninos também assumem relevância no cenário turístico e cultural, uma vez que grandes eventos atraem milhares de pessoas, movimentando fluxos de visitantes e consolidando-se como importantes polos de atração turística. Dessa forma, contribuem não apenas para a difusão da cultura brasileira, mas também para o desenvolvimento socioeconômico dos territórios onde são realizados.

No Estado de Goiás, as festas juninas assumem um papel de grande relevância no calendário cultural, configurando-se como uma das principais expressões da cultura popular e da identidade regional. Marcadas pela forte participação comunitária, essas celebrações vão além do caráter festivo, consolidando-se como manifestações que preservam tradições, fortalecem vínculos sociais e promovem o acesso democrático à cultura.

Em território goiano, os festejos juninos apresentam características próprias, resultantes da interação entre influências históricas, religiosas e culturais que moldaram a formação social do estado. A presença marcante da religiosidade popular, com homenagens a santos como São João, Santo Antônio e São Pedro, se entrelaça com elementos típicos do interior, refletindo o modo de vida, os costumes e os saberes das comunidades locais.

As quadrilhas juninas em Goiás destacam-se pela organização, criatividade e forte engajamento de grupos culturais, muitas vezes compostos por jovens e moradores das próprias comunidades, que se dedicam à manutenção e reinvenção dessa tradição. Além disso, a musicalidade, as apresentações culturais e a valorização das manifestações artísticas regionais conferem singularidade aos festejos no estado.

A gastronomia típica também ocupa lugar de destaque, com forte presença de alimentos derivados do milho, além de outras iguarias tradicionais que refletem a riqueza da culinária goiana. Esses elementos reforçam não apenas o aspecto cultural, mas também o caráter afetivo e identitário das festas juninas, conectando diferentes gerações em torno de práticas compartilhadas.

Outro aspecto relevante é o impacto econômico dessas celebrações em Goiás. As festas juninas movimentam significativamente a economia local, estimulando o comércio, o turismo, a produção cultural e os pequenos empreendimentos, especialmente em municípios que incorporam os festejos como parte estratégica de seu calendário anual. A geração de emprego e renda associada a esses eventos contribui diretamente para o fortalecimento da economia no estado.

Ademais, em cidades como Goiânia e em diversos municípios do interior, observa-se a realização de eventos juninos de médio e grande porte, que atraem público expressivo e consolidam-se como importantes espaços de convivência social, lazer e integração comunitária. Esses eventos ampliam o acesso da população a atividades culturais, promovendo inclusão e fortalecendo o sentimento de pertencimento.

Dessa forma, as festas juninas em Goiás reafirmam-se como patrimônio cultural de grande valor, desempenhando papel estratégico na preservação das tradições, no fortalecimento da identidade regional e na promoção do desenvolvimento social e econômico, consolidando-se como uma das mais importantes expressões culturais do estado.

Alinhamento da proposta com o edital e legislação vigente

O projeto Arraiá do Bem foi estruturado em plena conformidade com as diretrizes do Edital de Chamamento Público nº 04/2026 – SER ao qual se submete, bem como com a legislação vigente aplicável à execução de políticas públicas, à gestão de recursos públicos e à promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito do Estado de Goiás.

No que se refere ao arcabouço legal, o projeto Arraiá do Bem está fundamentado nos princípios estabelecidos pela Constituição Federal de 1988, especialmente nos artigos 215 e 216, que tratam dos direitos culturais no Brasil. O artigo 215 assegura a todos o pleno exercício dos direitos culturais e o acesso às fontes da cultura nacional, atribuindo ao Estado o dever de apoiar, incentivar e promover a valorização e a difusão das manifestações culturais. Já o artigo 216 define o patrimônio cultural brasileiro, abrangendo as formas de expressão, os modos de criar, fazer e viver, bem como as manifestações populares, tradicionais e regionais.

Nesse contexto, o projeto se alinha diretamente a esses dispositivos constitucionais ao promover e valorizar uma das mais importantes expressões da cultura popular brasileira: as festividades juninas. Ao incentivar a participação de artistas, grupos culturais e comunidades locais, o Arraiá do Bem contribui para a preservação e difusão do patrimônio cultural imaterial, fortalecendo a identidade cultural e garantindo o acesso democrático da população às manifestações culturais.

Além disso, ao estruturar ações gratuitas, inclusivas e descentralizadas, o projeto materializa o papel do Estado ainda que por meio de parcerias de fomentar a cultura como um direito fundamental, promovendo não apenas o entretenimento, mas também a cidadania, a inclusão social e o desenvolvimento cultural da população. Dessa forma, a proposta não apenas respeita, mas efetivamente concretiza os preceitos constitucionais relacionados à cultura.

No âmbito regulamentar, o projeto Arraiá do Bem também observa as disposições do Decreto Federal nº 8.726/2016, que regulamenta a Lei nº 13.019/2014 e estabelece regras detalhadas para a celebração, execução, monitoramento e prestação de contas das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil.

O referido decreto dispõe sobre procedimentos essenciais para a formalização das parcerias, incluindo a obrigatoriedade de chamamento público (quando aplicável), a definição clara do objeto, metas e indicadores, bem como a estruturação adequada do plano de

trabalho. Nesse sentido, o projeto está organizado de forma a atender a essas exigências, apresentando planejamento consistente, metas mensuráveis e cronograma compatível com a execução proposta.

Durante a execução, o decreto estabelece diretrizes para o acompanhamento e fiscalização das parcerias, prevendo instrumentos de monitoramento contínuo por parte da administração pública. O Arraiá do Bem, alinhado a essas diretrizes, contempla mecanismos de avaliação sistemática, com produção de relatórios técnicos e registro das atividades realizadas, garantindo transparência e controle dos resultados alcançados.

No que se refere à gestão financeira, o Decreto nº 8.726/2016 disciplina a movimentação dos recursos, a necessidade de conta específica, a rastreabilidade das despesas e a compatibilidade dos gastos com o objeto pactuado. O projeto, portanto, adota práticas de controle financeiro rigorosas, assegurando que todos os recursos sejam aplicados de forma eficiente, transparente e em conformidade com o plano aprovado.

Por fim, quanto à prestação de contas, o decreto estabelece critérios objetivos para a comprovação da execução física e financeira, priorizando a análise de resultados e o alcance das metas. O projeto prevê a elaboração de relatórios detalhados, com documentação comprobatória e indicadores de desempenho, evidenciando o impacto cultural, social e econômico gerado.

Dessa forma, o Arraiá do Bem demonstra plena aderência a Lei Federal nº 13.019/2014 e Decreto Federal nº 8.726/2016, assegurando uma execução alinhada às normas federais, com foco na transparência, eficiência, controle e efetividade das políticas públicas implementadas.

No campo da inclusão e acessibilidade, o projeto Arraiá do Bem está plenamente alinhado à Lei nº 13.146/2015 (Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência), que assegura e promove, em condições de igualdade, o exercício dos direitos e das liberdades fundamentais por pessoas com deficiência. Nesse sentido, o evento foi concebido de forma a garantir acessibilidade arquitetônica, comunicacional e atitudinal, contemplando estruturas adaptadas, espaços reservados, sinalização adequada e, quando necessário, recursos de comunicação acessível, como intérprete de Libras. Essas medidas visam assegurar não apenas o acesso, mas a participação plena e digna de todas as pessoas.

No aspecto ambiental, o projeto observa os princípios estabelecidos pela Lei nº 6.938/1981 (Política Nacional do Meio Ambiente), adotando práticas que minimizam os impactos ambientais decorrentes de sua execução. Estão previstas ações como a correta

gestão e destinação de resíduos, incentivo à coleta seletiva, estímulo à redução do uso de materiais descartáveis e promoção de práticas sustentáveis junto aos empreendedores e participantes, contribuindo para a preservação do meio ambiente e para a conscientização coletiva.

Adicionalmente, o Arraiá do Bem também está em conformidade com a Lei nº 14.786/2023, conhecida como “Lei do Não é Não”, que estabelece medidas de prevenção e enfrentamento ao assédio e à violência contra a mulher em ambientes de lazer, eventos e espaços públicos. Em consonância com essa legislação, o projeto prevê a adoção de ações concretas para garantir um ambiente seguro e respeitoso para todas as participantes, incluindo a capacitação da equipe para identificação e acolhimento de situações de assédio, a divulgação de informações de conscientização ao público e a definição de protocolos de atendimento e encaminhamento, quando necessário.

Dessa forma, o projeto reafirma seu compromisso com a promoção de um ambiente inclusivo, sustentável e seguro, alinhado às legislações vigentes e às boas práticas de responsabilidade social, garantindo que o Arraiá do Bem seja um espaço de convivência respeitosa, acessível e ambientalmente consciente.

4.4 PÚBLICO BENEFICIÁRIO:

O projeto Arraiá do Bem tem como público beneficiário a população do Goiás, com prioridade para pessoas em situação de vulnerabilidade social, promovendo acesso gratuito à cultura, lazer e convivência comunitária.

Serão beneficiados diretamente:

- Crianças, adolescentes, adultos e idosos;
- Famílias de baixa renda;
- Moradores do Estado de Goiás;
- Pessoas atendidas por programas sociais;
- Pessoas com deficiência (PcD), com garantia de acessibilidade;
- Empreendedores da economia criativa, artesãos e pequenos comerciantes locais;
- Artistas, músicos, quadrilhas juninas e grupos culturais do Goiás.

4.5 METODOLOGIA E ABORDAGEM DA PROPOSTA:

A execução do projeto “Arraiá do Bem” está estruturada a partir de uma abordagem integrada e multidimensional, organizada em eixos de atuação que dialogam entre si e garantem a efetividade, a qualidade e o alcance das ações propostas. Essa organização metodológica permite uma atuação estratégica, contemplando não apenas a realização do evento em si, mas também seus impactos culturais, sociais e econômicos no território.

Os eixos foram definidos com base nos princípios da democratização do acesso à cultura, da valorização das tradições populares goianas, da inclusão social, do fortalecimento comunitário e do desenvolvimento sustentável, assegurando que todas as etapas do projeto estejam alinhadas às diretrizes de políticas públicas vigentes.

Cada eixo contempla um conjunto específico de ações planejadas de forma articulada, visando garantir uma programação cultural qualificada, o acesso amplo e inclusivo da população, o fomento à economia local, a promoção de ambientes seguros e acolhedores, além da adequada gestão, comunicação e avaliação do projeto.

Dessa forma, a estruturação por eixos possibilita não apenas a organização eficiente das atividades, mas também o monitoramento dos resultados e a maximização dos impactos positivos gerados pelo “Arraiá do Bem”, consolidando-o como uma iniciativa integrada de promoção cultural, inclusão social e desenvolvimento econômico.

Nesse sentido, o projeto está organizado nos seguintes eixos de atuação:

Eixo 1 –Cultural e Artístico

O Eixo Cultural e Artístico é o núcleo conceitual e simbólico do Arraiá do Bem, onde a cultura popular goiana se revela como instrumento de encontro, celebração e transformação social. Nesse contexto, o evento se consolida como um grande espaço de vivências coletivas, no qual a tradição junina ganha vida por meio da música, da dança, das cores e dos saberes populares, conectando passado e presente em uma experiência cultural rica e significativa.

A proposta transforma o espaço do evento em um ambiente imersivo, onde cada elemento das apresentações artísticas à ambientação cenográfica é pensado para valorizar as manifestações culturais brasileiras, promover o convívio social e fortalecer os vínculos comunitários. O Arraiá do Bem se apresenta, assim, como um lugar de pertencimento, onde diferentes públicos se encontram para celebrar a cultura, compartilhar experiências e vivenciar a alegria das tradições juninas.

O conceito curatorial parte da compreensão de que as festas juninas representam muito mais do que entretenimento: são expressões vivas da identidade cultural, carregadas de memória, afetividade e significado social. Nesse sentido, o eixo busca reafirmar a cultura como direito de todos, promovendo inclusão, diversidade e acesso democrático às manifestações culturais, ao mesmo tempo em que fortalece a economia criativa e estimula a valorização dos artistas e tradições locais.

Dessa forma, o Arraiá do Bem se configura como uma experiência cultural integrada, onde cada detalhe contribui para a construção de um ambiente acolhedor, festivo e transformador, celebrando não apenas a cultura nordestina e goiana, mas a riqueza das expressões populares brasileiras como um todo.

Dentre as ações previstas neste eixo, destacam-se:

Cenografia e infraestrutura

A proposta apresentada tem como finalidade garantir a adequada execução do projeto, assegurando todas as condições técnicas, operacionais e de segurança necessárias para a realização do evento. A organização da infraestrutura será planejada de forma eficiente e integrada, priorizando o conforto, a acessibilidade e a segurança de todos os participantes.

Nesse contexto, serão implementadas ações como a montagem de estrutura física completa, contemplando a proteção do gramado com o piso esasy floor, palco, sistemas de som e iluminação, além de cenografia e ambientação temática alinhadas à proposta do evento, contribuindo para a criação de uma experiência imersiva e culturalmente qualificada. Também será realizada a instalação de banheiros químicos, incluindo unidades adaptadas, garantindo acessibilidade e atendimento adequado ao público.

Adicionalmente, serão contratados serviços de segurança privada e apoio operacional, bem como elaborado um plano logístico detalhado, abrangendo as etapas de montagem, execução e desmontagem do evento. Serão definidos fluxos de circulação e estratégias de organização do público, com o objetivo de assegurar fluidez, conforto e prevenção de riscos. Ainda, serão implementados planos de contingência e segurança, visando a pronta resposta a eventuais situações adversas.

Dessa forma, este eixo estrutura-se como elemento fundamental para assegurar a qualidade, a segurança e a eficiência da execução do projeto, contribuindo diretamente para uma experiência positiva, segura e organizada para todos os participantes.

Conceito cenográfico

A cenografia do Arraiá do Bem foi concebida como uma experiência imersiva que vai além da ambientação estética, propondo ao público uma verdadeira jornada sensorial pelas tradições juninas brasileiras. O conceito central parte da ideia de recriar, em escala ampliada e contemporânea, uma “cidade junina”, onde cada espaço representa um elemento simbólico da cultura popular goiana e das festas de São João.

Inspirado nas vilas do interior, o projeto transforma o ambiente do evento em um território de encontro, celebração e pertencimento, no qual o público não apenas assiste às atrações, mas circula, interage e vivencia a cultura em sua forma mais autêntica.

A estética do projeto é marcada pelo uso de cores vibrantes, padrões gráficos inspirados em tecidos típicos, bandeirolas em larga escala e elementos naturais, compondo um ambiente visualmente rico e dinâmico. A cenografia valoriza:

- A cultura popular goiana
- A memória afetiva das festas juninas
- A identidade regional
- A alegria, a coletividade e a celebração

Os elementos cenográficos são distribuídos de forma estratégica para criar diferentes pontos de interesse ao longo do percurso, estimulando a circulação do público e a descoberta contínua do espaço.

Mais do que contemplativa, a cenografia do Arraiá do Bem é pensada para ser vivida. Os ambientes são projetados para incentivar a interação, o convívio social e a produção de registros espontâneos, transformando o público em parte ativa da experiência.

Os espaços instagramáveis, integrados ao conceito visual do evento, ampliam o alcance da comunicação de forma orgânica, reforçando a identidade do projeto e contribuindo para sua projeção em nível nacional.

Dessa forma, a cenografia do Arraiá do Bem se consolida como um dos principais elementos estruturantes do projeto, articulando estética, cultura e experiência para transformar o evento em uma vivência imersiva, memorável e altamente conectada com o público.

Entrada principal

A Entrada Principal do Arraiá do Bem marca o início da jornada do público e simboliza o rito de passagem entre o cotidiano e o universo vibrante das festas juninas. Inspirada nas tradicionais vilas do interior e nos festejos populares de São João, sua concepção cenográfica foi pensada para provocar um impacto sensorial imediato, despertando memórias afetivas e conexão cultural.

Ao atravessar o portal de entrada, o visitante é convidado a deixar o ritmo do dia a dia para trás e mergulhar em um ambiente de celebração, acolhimento e alegria um gesto simbólico que representa o encontro com a cultura, a coletividade e o pertencimento. As formas, cores e elementos cenográficos remetem às bandeirolas, às fogueiras e às pequenas cidades juninas, conduzindo o público ao coração do evento.

Esse portal festivo funciona como um convite à experiência, anunciando o início da celebração e criando uma atmosfera envolvente desde o primeiro contato. Mais do que um acesso, a entrada do Arraiá do Bem é um espaço de recepção simbólica, que acolhe, encanta e convida todos a vivenciar a tradição, a cultura e o espírito coletivo das festas juninas.

Vila do Brincar

A Vila do Brincar representa o território da imaginação, da alegria e da descoberta, onde o universo lúdico da infância ganha forma dentro do ambiente festivo do Arraiá do Bem. Inspirado nas tradicionais brincadeiras juninas e nas memórias afetivas das festas do interior, esse espaço foi concebido para despertar o riso, a fantasia e a convivência entre gerações.

A cenografia da Vila do Brincar resgata elementos típicos das festas populares, transformando o ambiente em uma pequena cidade cenográfica interativa, com cores vibrantes, estruturas temáticas e espaços que convidam à participação ativa do público infantil.

A infraestrutura do espaço será composta por uma diversidade de atividades recreativas, incluindo brincadeiras tradicionais como pescaria, tiro ao alvo, tomba-latas e argolas. O ambiente contará ainda com um palco dedicado a atrações lúdicas, onde serão realizadas apresentações voltadas ao público infantil, promovendo interação, entretenimento e estímulo à criatividade.

Mais do que um espaço recreativo, a Vila do Brincar é um ambiente de encontro entre pais e filhos, onde o tempo desacelera e a experiência coletiva se fortalece. Nesse cenário, a infância é celebrada em sua essência, reafirmando o Arraiá do Bem como um território de afeto, memória e construção de vínculos.

Pista

A pista do Arraiá do Bem representa o coração pulsante do evento, sendo o principal espaço de encontro, celebração e interação coletiva. É nesse ambiente que o público vivencia de forma intensa a energia das festas juninas, por meio da música, da dança e da convivência.

Concebida como uma grande praça central, a pista será estruturada de forma ampla e integrada, garantindo visibilidade privilegiada do palco principal e permitindo a circulação fluida do público. Sua cenografia será marcada por elementos aéreos, como bandeirolas em grande escala, iluminação cênica e estruturas decorativas que reforçam a identidade visual do evento e criam uma atmosfera vibrante e imersiva.

Inspirada nas tradicionais quadrilhas e nos festejos populares do interior, a pista convida o público a participar ativamente da experiência, seja dançando, interagindo ou simplesmente compartilhando o momento com outras pessoas. O espaço foi pensado para acolher diferentes perfis de público, promovendo inclusão, conforto e segurança.

Mais do que um espaço físico, a pista é o território da celebração coletiva, onde a cultura ganha movimento e o público se torna protagonista da festa. É nesse ambiente que o Arraiá do Bem se revela em sua essência: um encontro de pessoas, ritmos e emoções, marcado pela alegria, pela tradição e pelo espírito comunitário.

Palco principal

O Palco Principal do Arraiá do Bem é o grande protagonista do evento e o ponto central onde a cultura ganha voz, ritmo e expressão. Concebido como o coração artístico da festa, esse espaço será responsável por reunir as principais atrações musicais e culturais, promovendo uma programação diversa, vibrante e conectada às tradições juninas.

Sua estrutura será planejada com padrão profissional, contemplando sistema de som de alta qualidade, iluminação cênica, painéis de LED e elementos cenográficos integrados ao conceito visual do evento. A ambientação do palco dialoga diretamente com o universo

das festas juninas, incorporando cores, texturas e símbolos que reforçam a identidade cultural do Arraiá do Bem.

Posicionado de forma estratégica em relação à pista, o palco garante ampla visibilidade ao público, permitindo uma experiência imersiva e coletiva. A iluminação e os efeitos visuais serão utilizados não apenas como recursos técnicos, mas como elementos narrativos, potencializando a emoção das apresentações e criando momentos memoráveis.

Mais do que um espaço de shows, o palco representa o ponto de encontro entre artistas e público, onde a tradição se reinventa e a cultura popular é celebrada em sua forma mais viva. É nesse ambiente que o Arraiá do Bem se consolida como um grande festival cultural, capaz de reunir diferentes linguagens artísticas e promover experiências marcantes.

Camarotes

Os camarotes do Arraiá do Bem foram concebidos como espaços estratégicos que aliam conforto, organização e valorização institucional, proporcionando experiências diferenciadas para públicos específicos, como autoridades, patrocinadores e parceiros comerciais, sem perder a integração com a atmosfera festiva do evento.

A estrutura contemplará a disponibilização de três áreas distintas:

- 01 camarote para exploração comercial, também com dimensão de 30x50 metros, não haverá decoração;
- 01 camarote destinado a convidados e autoridades, com dimensão de 30x70 metros, com estrutura diferenciada, ambientação personalizada e visibilidade privilegiada do palco principal.

Praça de Alimentação

A Praça de Alimentação do Arraiá do Bem será um dos principais espaços de convivência, integração e valorização da cultura gastronômica, reunindo sabores, tradições e oportunidades de geração de renda em um ambiente acolhedor e temático.

O espaço será estruturado para receber 60 barraquinhas destinadas a empreendedores locais que vão se dividir em 2 áreas destinadas a alimentação, conforme croqui apresentado, previamente selecionados pela administração pública, promovendo o fortalecimento da economia criativa e incentivando a participação de pequenos negócios e trabalhadores da gastronomia regional.

A oferta gastronômica será inspirada nas tradicionais festas juninas, com destaque para comidas típicas como pamonha, canjica, milho, bolo de milho, caldos, doces e outras iguarias que fazem parte da identidade cultural desse tipo de celebração.

Do ponto de vista estrutural, a praça será organizada de forma funcional e acessível, contemplando:

- Padronização visual das barracas, alinhada à identidade cenográfica do evento;
- Espaços adequados para circulação do público;
- Áreas com mesas e assentos para convivência;
- Sinalização clara e organização dos fluxos;
- Condições adequadas de higiene e segurança alimentar;

A cenografia do espaço seguirá o conceito do evento, com elementos típicos juninos, iluminação cênica e ambientação que estimula o convívio social, tornando a praça de alimentação não apenas um local de consumo, mas um ambiente de experiência cultural.

Além de seu papel gastronômico, a praça de alimentação se consolida como um eixo estratégico de impacto econômico e social, promovendo geração de renda, valorização da produção local e inclusão produtiva.

Dessa forma, o espaço contribui diretamente para fortalecer o Arraiá do Bem como um evento que alia cultura, desenvolvimento econômico e experiência qualificada para o público.

Bar

Os bares do Arraiá do Bem serão estruturados como pontos estratégicos de apoio ao público, contribuindo para a fluidez do evento, a qualidade da experiência e a organização dos serviços de atendimento. Distribuídos de forma planejada ao longo da área do evento incluindo pista, camarotes e demais setores, os bares garantirão fácil acesso, redução de filas e melhor circulação do público.

Conforme previsto no projeto, a infraestrutura dos bares será disponibilizada pela organização do evento, contemplando estruturas físicas adequadas, padronização visual, pontos de energia e organização dos espaços, em alinhamento com a cenografia e o planejamento logístico do evento.

A operação dos bares será realizada por empresa especializada, contratada pela administração pública, responsável pela comercialização, gestão de equipes,

abastecimento e funcionamento dos pontos de venda, assegurando a qualidade do atendimento e o cumprimento das normas sanitárias e legais vigentes.

A estrutura contemplará:

- Distribuição estratégica dos pontos de bar nos diferentes setores do evento;
- Organização de filas e fluxos de atendimento;
- Integração com a cenografia temática do evento;
- Condições adequadas de operação, com suporte técnico e logístico;

Os bares também desempenham papel relevante na composição da experiência do público e na dinâmica do evento, contribuindo para o conforto dos participantes e para a permanência qualificada no espaço.

Dessa forma, a divisão entre infraestrutura e operação assegura maior eficiência na execução, reforçando o compromisso do Arraiá do Bem com a organização, a qualidade dos serviços prestados e a boa experiência do público.

Apresentações artísticas e culturais

A programação será estruturada de forma plural e integrada, contemplando diferentes linguagens artísticas e buscando atender públicos de diversas faixas etárias, promovendo uma experiência cultural rica, inclusiva e intergeracional. A curadoria priorizará a valorização de artistas locais e regionais, contribuindo para o fortalecimento da produção cultural do território e ampliando oportunidades de visibilidade e circulação para os agentes culturais envolvidos.

Quadrilhas juninas

As quadrilhas juninas representam uma das mais importantes expressões da cultura popular brasileira, especialmente nas festas de São João, sendo responsáveis por preservar tradições, fortalecer vínculos comunitários e promover a valorização das identidades regionais. Por meio de coreografias, figurinos, enredos e músicas típicas, as quadrilhas traduzem saberes culturais transmitidos entre gerações, além de desempenharem um papel relevante na inclusão social, ao envolverem jovens, famílias e comunidades inteiras em suas atividades.

No âmbito do Arraiá do Bem, a participação das quadrilhas juninas será estruturada de forma criteriosa, democrática e transparente. A seleção dos grupos ocorrerá por meio de curadoria técnica especializada, considerando critérios como relevância cultural, qualidade artística, histórico de atuação, representatividade territorial e adequação à proposta do evento. Também será priorizada a participação de grupos regionais e locais, promovendo a descentralização cultural e ampliando as oportunidades para coletivos tradicionais e emergentes.

Além disso, será promovido diálogo com as quadrilhas tradicionais de Goiás, com o objetivo de viabilizar sua participação no Arraiá do Bem, fortalecendo o intercâmbio cultural, valorizando as tradições juninas do estado e enriquecendo a programação artística do evento.

Essa metodologia visa garantir não apenas a qualidade das apresentações, mas também o fortalecimento das quadrilhas juninas como agentes culturais fundamentais, assegurando sua valorização, visibilidade e continuidade enquanto patrimônio imaterial e expressão viva da cultura brasileira.

Serão contratadas, ao todo, 6 (seis) quadrilhas juninas, garantindo a realização de 2 (duas) apresentações por dia ao longo do período do evento. As apresentações ocorrerão no palco principal, assegurando ampla visibilidade, valorização artística e o devido reconhecimento dessas importantes manifestações culturais.

Para garantir melhores condições de participação, será disponibilizada estrutura adequada para os grupos, incluindo camarins exclusivos, com fornecimento de água e alimentação, proporcionando conforto e suporte durante sua permanência no evento.

Destaca-se que o valor do cachê contemplará todas as despesas necessárias para a realização das apresentações, incluindo transporte, figurinos, adereços e demais itens indispensáveis para a plena execução das performances.

Apresentação de banda/artista locais

A valorização dos artistas locais goianos constitui um dos pilares do Arraiá do Bem, reconhecendo-os como protagonistas na promoção da cultura, na dinamização da economia criativa e no fortalecimento das identidades regionais. O projeto priorizará a contratação de artistas do estado de Goiás e da região, fomentando a produção cultural local e ampliando as oportunidades de trabalho e visibilidade para músicos, intérpretes e grupos artísticos.

A curadoria dos artistas será realizada com base em critérios técnicos e artísticos, considerando a qualidade das apresentações, a relevância cultural, a diversidade de estilos e a aderência à proposta temática do evento, especialmente no que se refere à cultura junina e às tradições populares goianas. Busca-se, assim, garantir uma programação plural, representativa e acessível ao público.

Além das apresentações, o projeto proporcionará estrutura adequada para os artistas, incluindo suporte técnico, logística e condições dignas de trabalho, assegurando a qualidade das performances e a valorização profissional dos envolvidos. Dessa forma, o Arraiá do Bem reafirma seu compromisso com o fortalecimento da cadeia produtiva da cultura, promovendo inclusão, geração de renda e reconhecimento dos talentos locais.

Os artistas locais serão contratados para se apresentarem na praça de alimentação do evento, contribuindo para a ambientação cultural e proporcionando entretenimento contínuo ao público nesse espaço. A proposta visa criar uma experiência acolhedora e dinâmica, integrando música e convivência em um dos principais pontos de circulação do Arraiá do Bem.

Além disso, a iniciativa amplia oportunidades para novos talentos, oferecendo visibilidade e espaço para que artistas emergentes possam se apresentar em um dos maiores eventos juninos do estado. Dessa forma, o projeto fortalece a cadeia produtiva da cultura, incentiva a renovação artística e promove a valorização dos músicos locais.

Proposta de programação artística e cultural

Palco principal

Horário	Dia 05/06/2026	Dia 06/06/2026	Dia 07/06/2026
15h	Abertura dos portões	Abertura dos portões	Abertura dos portões
16h	Apresentação Quadrilha (Duração até 30 minutos)	Apresentação Quadrilha (Duração até 30 minutos)	Apresentação Quadrilha (Duração até 30 minutos)
17h30	Apresentação Quadrilha (Duração até 30 minutos)	Apresentação Quadrilha (Duração até 30 minutos)	Apresentação Quadrilha (Duração até 30 minutos)
18h	Apresentação banda/artista nacional	Apresentação banda/artista nacional	Apresentação banda/artista nacional

	(Duração até 2 horas)	(Duração até 2horas)	(Duração até 2horas)
19h30	Apresentação institucional com veiculação de vídeo promocional e fala de autoridades. Show de fogos de artificio celebrando o evento.	Apresentação institucional com veiculação de vídeo promocional e fala de autoridades. Show de fogos de artificio celebrando o evento.	Apresentação institucional com veiculação de vídeo promocional e fala de autoridades. Show de fogos de artificio celebrando o evento.
20h	Apresentação banda/artista nacional (Duração até 2horas)	Apresentação banda/artista nacional (Duração até 2horas)	Apresentação banda/artista nacional (Duração até 2horas)
22h	Apresentação banda/artista nacional (Duração até 2horas)	Apresentação banda/artista nacional (Duração até 2horas)	Apresentação banda/artista nacional (Duração até 2horas)
0h	Encerramento do evento	Encerramento do evento	Encerramento do evento

Total de contratações de atrações para o palco principal:

6 quadrilhas

3 Bandas/artistas nacionais

Cabe ressaltar que a programação apresentada possui caráter sugestivo, podendo ser ajustada conforme as diretrizes da Administração Pública. Assim, caso haja a decisão de ampliar a contratação de artistas nacionais, a proposta prevê a realização das adequações necessárias para atender às novas demandas.

Palco praça de alimentação

A implantação de um palco na praça de alimentação com apresentações de artistas locais desempenha papel estratégico na qualificação da experiência do público e na valorização da cultura local. Esse espaço promove uma ambientação cultural contínua, tornando a área de convivência mais atrativa, dinâmica e acolhedora, estimulando a permanência do público e fortalecendo a integração social durante o evento.

Além disso, o palco na praça de alimentação amplia as oportunidades para artistas locais, oferecendo visibilidade e espaço para divulgação de seus trabalhos, especialmente para novos talentos. Ao descentralizar a programação artística, o projeto promove a democratização do acesso à cultura e fortalece a cadeia produtiva local, gerando oportunidades de trabalho e renda.

A infraestrutura que será oferecida é um palco de 8x6 metros, um som e iluminação de médio porte.

Dessa forma, a iniciativa contribui não apenas para o entretenimento do público, mas também para o fomento à cultura, à economia criativa e à valorização dos artistas da região, consolidando o Arraiá do Bem como um evento inclusivo, diverso e culturalmente relevante.

Horário	Dia 05/06/2026	Dia 06/06/2026	Dia 07/06/2026
15h	Abertura dos portões	Abertura dos portões	Abertura dos portões
17h	Apresentação Banda/Artista local (Duração até 40 minutos)	Apresentação Banda/Artista local (Duração até 40 minutos)	Apresentação Banda/Artista local (Duração até 40 minutos)
18h	Apresentação Banda/Artista local (Duração até 40 minutos)	Apresentação Banda/Artista local (Duração até 40 minutos)	Apresentação Banda/Artista local (Duração até 40 minutos)
19h	Apresentação Banda/Artista local (Duração até 40 minutos)	Apresentação Banda/Artista local (Duração até 40 minutos)	Apresentação Banda/Artista local (Duração até 40 minutos)
0h	Encerramento do evento	Encerramento do evento	Encerramento do evento

Total de contratações:

9 Bandas/artistas locais

As apresentações no palco da praça de alimentação ocorrerão até às 19h, horário que antecede o início das atrações principais no palco central. Essa organização foi planejada de forma estratégica, com o objetivo de complementar a programação do evento, e não de estabelecer qualquer tipo de competição entre os espaços. A proposta visa criar uma experiência contínua e integrada para o público, distribuindo as atrações ao longo do tempo e dos ambientes, valorizando os artistas locais e, ao mesmo tempo, direcionando o público para o palco principal no momento das apresentações de maior porte. Dessa forma, garante-se harmonia na programação, melhor fluxo de público e maior aproveitamento das atividades culturais oferecidas.

Palco Vila do brincar

O palco da vila do brincar será um espaço especialmente dedicado ao público infantil, concebido para oferecer uma programação lúdica, educativa e culturalmente enriquecedora. Nesse ambiente, serão realizadas apresentações como contação de histórias, espetáculos musicais, atividades interativas e outras expressões artísticas voltadas para crianças, estimulando a imaginação, a criatividade e o contato com a cultura desde a infância.

A proposta busca criar uma experiência acolhedora e segura, onde o brincar se conecta com o aprendizado e a valorização das tradições culturais. As atividades serão pensadas para envolver não apenas as crianças, mas também suas famílias, promovendo momentos de convivência, afeto e integração social.

A escolha desses artistas será realizada com base em critérios técnicos e artísticos, considerando a qualidade das apresentações, a experiência comprovada com o público infantil, a adequação ao caráter lúdico e educativo da proposta, bem como a relevância cultural e a capacidade de interação com as crianças. Também será priorizada a diversidade de linguagens artísticas e a valorização de artistas locais e regionais, garantindo uma programação inclusiva, qualificada e alinhada aos objetivos do projeto.

Sobre a infraestrutura para essa atividade o projeto oferecerá um palco de 6x4 metros, som e iluminação de pequeno porte.

Dessa forma, o palco da vila do brincar contribui para a formação de público, a democratização do acesso à cultura e o fortalecimento de vínculos familiares, ampliando o alcance do Arraiá do Bem e tornando o evento ainda mais inclusivo e

Programação:

Horário	Dia 05/06/2026	Dia 06/06/2026	Dia 07/06/2026
15h	Abertura dos portões e início das atividades na vila do brincar	Abertura dos portões e início das atividades na vila do brincar	Abertura dos portões e início das atividades na vila do brincar
16h	Apresentação lúdica infantil (Duração até 40 minutos)	Apresentação lúdica infantil (Duração até 40 minutos)	Apresentação lúdica infantil (Duração até 40 minutos)
17h	Apresentação lúdica infantil (Duração até 40 minutos)	Apresentação lúdica infantil (Duração até 40 minutos)	Apresentação lúdica infantil (Duração até 40 minutos)
18h	Apresentação lúdica infantil (Duração até 40 minutos)	Apresentação lúdica infantil (Duração até 40 minutos)	Apresentação lúdica infantil (Duração até 40 minutos)
21h	Encerramento da vila do brincar	Encerramento da vila do brincar	Encerramento da vila do brincar

Total de contratações

9 apresentações lúdicas

Conclusão

Dessa forma, o Eixo Cultural e Artístico, ao integrar a programação de apresentações e a concepção cenográfica do Arraiá do Bem, consolida-se como elemento estruturante da experiência do público, articulando conteúdo, estética e vivência cultural em uma proposta única e envolvente. A combinação entre performances artísticas qualificadas e ambientação temática cuidadosamente planejada potencializa o caráter imersivo do evento, valorizando as tradições juninas e promovendo o encantamento dos participantes.

Ao unir artistas, manifestações culturais e cenografia em um mesmo eixo, o projeto fortalece a identidade cultural, amplia o acesso à arte e contribui para a formação de público, ao mesmo tempo em que impulsiona a economia criativa e gera oportunidades para diversos profissionais do setor. Assim, o Arraiá do Bem se afirma como um espaço de celebração, pertencimento e valorização da cultura brasileira, promovendo impacto social, cultural e econômico de forma integrada e sustentável.

Eixo 2 – Inclusão Social e legado

O Eixo de Inclusão Social e Legado configura-se como um dos fundamentos estruturantes do Arraiá do Bem, orientando a proposta para além da dimensão festiva e cultural, ao posicioná-la como instrumento efetivo de promoção da cidadania, equidade social e desenvolvimento humano. Este eixo articula ações que visam ampliar o acesso à cultura, reduzir barreiras sociais e promover a participação ativa de públicos historicamente marginalizados, consolidando o evento como uma iniciativa inclusiva, acessível e socialmente responsável.

As atividades que serão implementadas deste eixo são as seguintes:

Gratuidade do evento e retirada do ingresso

O Arraiá do Bem será um evento de acesso gratuito, com retirada de ingressos realizada por meio de plataforma de bilheteria online, garantindo organização, controle de público e transparência no processo. A disponibilização será limitada a 1 (um) ingresso por CPF, medida que visa ampliar o acesso democrático e evitar a concentração de ingressos.

A adoção desse sistema é fundamental para assegurar a previsibilidade do quantitativo de público, permitindo um planejamento mais eficiente da estrutura, dos serviços e das equipes envolvidas, além de contribuir diretamente para a prevenção de superlotação e para a segurança dos participantes.

A validação do ingresso ocorrerá no momento do acesso ao evento, mediante a doação de 1kg de alimento não perecível, a ser entregue na entrada. Essa dinâmica reforça o caráter solidário da iniciativa, ao mesmo tempo em que contribui para a organização do fluxo de público e para a efetividade das ações sociais propostas.

Adicionalmente, serão implementadas catracas de controle de acesso, possibilitando a aferição precisa do número de pessoas presentes, garantindo maior rigor no monitoramento de público e na prestação de contas do projeto.

Dessa forma, o projeto alia gratuidade, acessibilidade e responsabilidade social, promovendo uma experiência cultural inclusiva, organizada e com impacto positivo para a comunidade.

Doação de alimentos não perecíveis

A arrecadação de alimentos não perecíveis integra as ações sociais do Arraiá do Bem, consolidando o evento como uma iniciativa que alia cultura, solidariedade e responsabilidade social. A proposta prevê a mobilização do público, parceiros e participantes para a doação voluntária de alimentos, que serão posteriormente destinados a famílias em situação de vulnerabilidade social, por meio de instituições previamente identificadas e articuladas com a rede de assistência social.

Essa ação busca não apenas contribuir diretamente para o enfrentamento da insegurança alimentar, mas também estimular a cultura da solidariedade e do engajamento coletivo, fortalecendo o papel do evento como agente de transformação social. Ao associar o acesso à cultura a práticas de responsabilidade social, o projeto amplia seu impacto, promovendo benefícios que ultrapassam o período de realização do evento.

Além disso, a iniciativa será estruturada com logística adequada para recebimento, armazenamento e distribuição dos alimentos arrecadados, garantindo transparência, organização e efetividade na destinação dos itens. Dessa forma, o Arraiá do Bem reafirma seu compromisso com a promoção do bem-estar social, contribuindo para a melhoria da qualidade de vida das comunidades atendidas.

Eixo 3 – Empreendedorismo e geração de renda

A realização de um evento de grande porte como o Arraiá do Bem impacta diretamente a economia local por meio da ativação de uma ampla cadeia produtiva, que se inicia ainda na fase de planejamento e se estende até o pós-evento. Desde a pré-produção, há a contratação de empresas e profissionais nas áreas de montagem de estruturas, cenografia, sonorização, iluminação, segurança, limpeza, comunicação e logística, gerando empregos diretos e renda imediata para diversos trabalhadores.

Durante a realização do evento, o impacto se intensifica com a circulação de público, que movimenta significativamente o comércio local. A presença de visitantes impulsiona o

consumo na praça de alimentação, no comércio informal e formal, além de refletir diretamente em setores como transporte por aplicativo, táxis, postos de combustível, hotéis e serviços turísticos. Empreendedores locais, especialmente os de pequeno porte, são diretamente beneficiados pela oportunidade de comercialização de produtos, ampliando sua renda e visibilidade.

No campo do turismo, eventos dessa magnitude aumentam o fluxo de visitantes, incentivando deslocamentos intermunicipais e interestaduais, o que contribui para a ocupação da rede hoteleira e o fortalecimento da imagem do destino como polo cultural. Esse movimento gera efeitos multiplicadores, uma vez que o recurso financeiro investido e consumido no evento circula por diferentes setores da economia.

Além dos impactos imediatos, o evento também promove efeitos estruturantes, como a valorização da cultura local, o fortalecimento da economia criativa e a consolidação do território como espaço de realização de grandes eventos. Dessa forma, o Arraiá do Bem não apenas gera entretenimento, mas atua de forma concreta na geração de emprego, renda, estímulo ao turismo e desenvolvimento econômico sustentável da região.

Eixo 4 – Plano de Comunicação

O projeto cultural Arraiá do Bem configura-se como uma iniciativa de caráter cultural, social e econômico, voltada à valorização das tradições juninas e das expressões da cultura popular Goiânia. Estruturado para oferecer uma programação gratuita, acessível e diversificada, o projeto reúne apresentações artísticas, manifestações culturais tradicionais, ambientação temática e espaços de convivência, promovendo a integração comunitária, o fortalecimento da identidade cultural e o acesso democrático à cultura.

Considerando a amplitude de suas ações e a diversidade de públicos envolvidos, o Arraiá do Bem demanda uma estratégia de comunicação estruturada, integrada e contínua, capaz de assegurar não apenas a divulgação do evento, mas a efetiva mobilização social e o engajamento da comunidade. Nesse sentido, a comunicação assume papel central na potencialização do alcance do projeto, na formação de público e na valorização das manifestações culturais apresentadas, contribuindo diretamente para o sucesso de sua execução.

A proposta comunicacional parte do entendimento de que a difusão cultural não se limita à realização das atividades presenciais, mas envolve a construção de narrativas, a

ampliação do acesso à informação e a criação de conexões significativas com o público. Dessa forma, o plano de comunicação foi concebido para atuar de maneira estratégica em diferentes frentes, utilizando canais digitais, assessoria de imprensa e ações de mobilização territorial, de modo a alcançar públicos diversos, respeitando suas especificidades e ampliando o impacto do projeto nas Regiões Administrativas contempladas.

Além disso, a comunicação será conduzida com base em princípios de acessibilidade, inclusão e sustentabilidade, garantindo que as informações sejam transmitidas de forma clara, democrática e abrangente, possibilitando a participação de diferentes segmentos da população, inclusive pessoas com deficiência e públicos em situação de maior vulnerabilidade social.

Diante desse cenário, o Plano de Comunicação do Arraiá do Bem foi estruturado como um eixo estratégico do projeto, responsável por consolidar sua visibilidade institucional, fortalecer sua identidade cultural e assegurar que suas ações alcancem, de forma efetiva, o público-alvo proposto. Ao integrar planejamento, execução e monitoramento, a comunicação contribuirá diretamente para a ampliação do impacto social, cultural e econômico da iniciativa, reforçando seu papel como instrumento de valorização cultural e transformação social.

Diagnósticos e necessidades de trabalho

O território de atuação do projeto Arraiá do Bem, localizado em Goiânia/GO, apresenta uma demanda significativa por iniciativas culturais acessíveis, estruturadas e amplamente divulgadas, capazes de promover o acesso democrático à cultura e fortalecer a participação social. Embora as festividades juninas integrem o calendário cultural brasileiro e possuam forte apelo popular, observa-se que muitas dessas iniciativas carecem de estratégias de comunicação eficazes, o que limita seu alcance, visibilidade e capacidade de mobilização do público.

Nesse contexto, identifica-se que uma das principais barreiras para a ampliação do acesso à cultura não está apenas na oferta de atividades, mas na forma como essas ações são comunicadas à população. A ausência de planejamento comunicacional estruturado, aliada à fragmentação dos canais de divulgação, contribui para a baixa circulação de informações, dificultando o engajamento de diferentes públicos, especialmente aqueles em situação de maior vulnerabilidade social, que dependem de uma comunicação mais acessível e territorializada.

Goiânia, por sua dinâmica urbana e diversidade sociocultural, apresenta um cenário propício para a realização de eventos culturais de grande alcance. No entanto, para que iniciativas como o Arraiá do Bem atinjam seu pleno potencial, torna-se indispensável a implementação de um plano de comunicação estratégico, integrado e contínuo, capaz de dialogar com diferentes perfis de público, ampliar o alcance das ações e consolidar a presença do projeto no território.

Além disso, considerando o potencial do evento para fomentar a economia criativa e promover a participação de empreendedores locais, a comunicação assume também um papel fundamental na valorização desses agentes, contribuindo para dar visibilidade às suas atividades e fortalecer as cadeias produtivas envolvidas.

Diante desse cenário, o Plano de Comunicação do Arraiá do Bem foi concebido como um instrumento essencial para superar os desafios identificados, promovendo a ampla divulgação do projeto, a mobilização social e o engajamento da comunidade. Por meio de estratégias integradas que articulam comunicação digital, assessoria de imprensa e ações territoriais, busca-se garantir que as informações alcancem de forma eficaz e inclusiva os diferentes públicos, ampliando o acesso às atividades culturais e potencializando o impacto social, cultural e econômico da iniciativa.

Assim, a comunicação deixa de ser um elemento complementar e passa a ocupar posição estratégica no projeto, sendo determinante para o sucesso da ação, a formação de público e a consolidação do Arraiá do Bem como uma iniciativa relevante no cenário cultural de Goiânia.

Objetivos gerais e específicos do plano de comunicação

Objetivo geral: Garantir ampla visibilidade ao projeto Arraiá do Bem, por meio da implementação de estratégias integradas de comunicação, capazes de promover o acesso à informação, mobilizar a comunidade, ampliar o alcance das ações culturais e fortalecer a identidade do projeto nacionalmente e regionalmente.

Objetivos específico:

- Planejar e executar ações de comunicação de forma estruturada e contínua, contemplando as fases de pré-evento, execução e pós-evento;

- Promover a divulgação do projeto em âmbito local, regional e nacional, utilizando canais digitais, assessoria de imprensa e estratégias de mobilização territorial;
- Cumprir integralmente as determinações legais e técnicas previstas no edital, assegurando a execução de um plano de comunicação completo, que contemple desde a definição de veículos oficiais até a entrega de relatórios de resultados e métricas de impacto;
- Implementar ações de publicidade digital de alto alcance, incluindo campanhas pagas, impulsionamentos e conteúdos patrocinados nas redes sociais oficiais do projeto, potencializando o alcance da comunicação e o engajamento do público;
- Produzir conteúdos audiovisuais institucionais, incluindo vídeo principal e pílulas digitais, com enfoque no impacto social, cultural e econômico do projeto, contribuindo para sua difusão e fortalecimento de imagem;
- Desenvolver e consolidar a identidade visual do projeto, assegurando coerência estética, unidade narrativa e reconhecimento da marca em todas as peças gráficas, materiais promocionais e sinalização do evento;
- Elaborar e executar cronograma editorial para redes sociais, com linguagem acessível, planejamento visual estratégico e de publicações antes, durante e após o evento;
- Garantir cobertura fotográfica e audiovisual completa de todas as etapas do projeto, incluindo bastidores, apresentações e público, assegurando registro institucional qualificado e produção de conteúdo para divulgação e prestação de contas;
- Realizar assessoria de imprensa completa, incluindo produção e envio de releases, articulação com veículos de comunicação, acompanhamento da cobertura jornalística e elaboração de clipping, fortalecendo o relacionamento com a mídia e ampliando a visibilidade do projeto;
- Promover veiculação em mídias de grande alcance e portais segmentados, por meio de matérias patrocinadas e publieditoriais, fortalecendo a presença institucional do Arraiá do Bem no cenário cultural e ampliando sua projeção nacional;
- Ampliar o alcance das ações por meio de estratégias digitais e cobertura em tempo real, estimulando o engajamento e a circulação de conteúdos em diferentes regiões do país;
- Dar visibilidade aos artistas, empreendedores locais e manifestações culturais, promovendo sua projeção para além do território de atuação;

- Assegurar práticas de comunicação acessível, inclusiva e democrática, garantindo que a informação alcance públicos diversos;
- Monitorar, sistematizar e avaliar os resultados das ações de comunicação, por meio da elaboração de relatórios técnicos contendo métricas de alcance, engajamento, repercussão midiática e impacto territorial, comprovando a efetividade das estratégias adotadas.

Identificar públicos

O Plano Integrado de Comunicação do Arraiá do Bem será direcionado a diferentes públicos estratégicos, com linguagens e abordagens específicas, de modo a garantir amplitude de alcance, efetividade da mensagem e engajamento social. A segmentação dos públicos considera critérios socioculturais, territoriais, institucionais e comunicacionais, fundamentais para o êxito da divulgação, a formação de público e a consolidação da imagem do evento em âmbito local e nacional.

Público Geral

Compreende moradores de Goiânia e região metropolitana, além de públicos de outras localidades, de diferentes faixas etárias e classes sociais, interessados em atividades culturais, lazer e experiências ligadas às tradições juninas.

Objetivo da comunicação: despertar interesse pela programação, informar sobre datas, horários, local e atrações, estimular a participação presencial e ampliar o reconhecimento do evento como uma celebração cultural acessível, inclusiva e de relevância nacional.

Canais prioritários: televisão, rádio, mídias digitais, redes sociais, portais de notícia, influenciadores digitais, campanhas de mídia paga e publicidade online.

Público Institucional

Abrange órgãos públicos, patrocinadores, apoiadores, parceiros institucionais e representantes de setores ligados à cultura, turismo, economia criativa e desenvolvimento social.

Objetivo da comunicação: reforçar a credibilidade, a transparência e a capacidade de execução do projeto, evidenciando sua relevância social, cultural e econômica, bem como os resultados gerados a partir dos investimentos realizados.

Canais prioritários: assessoria de imprensa institucional, relatórios técnicos, materiais oficiais, eventos de lançamento, reuniões institucionais e cobertura jornalística qualificada.

Público de Mídia e Formadores de Opinião

Compreende jornalistas, veículos de comunicação, influenciadores digitais, criadores de conteúdo, colunistas e portais especializados em cultura, eventos e turismo.
Objetivo da comunicação: posicionar o Arraiá do Bem como pauta relevante no cenário cultural, estimulando a cobertura espontânea, ampliando sua visibilidade e consolidando sua imagem como um evento de destaque no calendário junino, com projeção nacional.
Canais prioritários: assessoria de imprensa ativa, envio de releases, coletivas, press kits, credenciamento de imprensa, relacionamento com influenciadores e ações de mídia patrocinada.

A segmentação dos públicos do Arraiá do Bem permite a construção de estratégias de comunicação direcionadas, eficientes e integradas, assegurando que cada público seja alcançado de forma adequada, acessível e estratégica. Essa abordagem contribui para a ampliação do alcance do projeto, o fortalecimento do engajamento comunitário e a consolidação de sua imagem como uma iniciativa cultural relevante no cenário local e nacional.

Identificar as estratégias, as ações e metas a serem realizadas no plano de comunicação

A comunicação é um dos eixos estruturantes do projeto Arraiá do Bem, sendo responsável por garantir a visibilidade, a transparência, o engajamento social e o fortalecimento institucional da iniciativa. Em um evento de mega porte e com potencial de alcance nacional, a execução de um Plano Integrado de Comunicação torna-se essencial para articular as ações culturais, sociais e operacionais, assegurando que a população tenha acesso claro, democrático e atrativo às informações.

Em conformidade com as diretrizes do edital, o plano contempla ações multicanais, com ênfase na integração entre mídia tradicional, digital e comunitária, promovendo ampla divulgação do evento e de seus resultados. O objetivo é maximizar o alcance e o impacto das mensagens, posicionando o Arraiá do Bem como uma realização cultural de excelência, capaz de unir tradição, inclusão social e desenvolvimento econômico.

O plano parte do entendimento de que comunicar vai além de informar: trata-se de criar conexão com o público, fortalecer a identidade cultural do evento e consolidar o Arraiá do Bem como uma marca representativa das festividades juninas no cenário local e nacional. Para isso, serão implementadas estratégias integradas de comunicação, ações de engajamento com públicos diversos e metas mensuráveis que assegurem a eficiência da divulgação e a coerência entre conteúdo, imagem e propósito.

Ações de comunicação

Em atendimento às diretrizes do edital, o plano contempla as seguintes ações:

- Veiculação em grande mídia: campanhas em televisão, rádio, jornais e portais de notícia, com comprovação de inserções e alcance;
- Publicidade digital de alto alcance: impulsionamento de conteúdos, anúncios patrocinados e campanhas estratégicas nas redes sociais oficiais do projeto;
- Conteúdo em portais e blogs segmentados: produção de matérias patrocinadas e publieditoriais sobre os eixos culturais, gastronômicos e sociais do evento;
- Criação da identidade visual: desenvolvimento de logotipo, manual de marca e peças institucionais, garantindo padronização e reconhecimento;
- Elaboração de cronograma editorial: planejamento estratégico de conteúdos para redes sociais, com regularidade de publicações;
- Produção audiovisual: realização de vídeo institucional e conteúdos digitais com linguagem acessível e atrativa;
- Cobertura fotográfica e audiovisual: registro completo do evento, incluindo bastidores, atrações e público;
- Assessoria de imprensa: produção e envio de releases, relacionamento com veículos de comunicação e elaboração de clipping;
- Relatórios de execução e métricas: apresentação de indicadores de alcance, engajamento e impacto das ações realizadas;

Metas

Meta	**Indicador de Desempenho**	**Meio de Verificação**
1. Ampliar o alcance e a visibilidade do evento no Goiás,	Alcance mínimo de 500 mil de pessoas em mídias digitais e tradicionais.	Relatórios de métricas, clipping e insights de campanha.

Centro-oeste e Nacionalmente		
2. Garantir cobertura jornalística e institucional ampla.	Mínimo de 50 inserções comprovadas em televisão, rádio e portais de notícia.	Relatórios de mídia e comprovantes de veiculação.
3. Aumentar o engajamento nas redes sociais oficiais.	Crescimento de 50% nas interações e seguidores durante o período de campanha.	Relatórios de desempenho e analytics.
4. Promover interação com o público e sentimento de pertencimento.	Participação ativa em campanhas interativas e feedbacks positivos nas redes.	Enquetes, comentários e análise qualitativa.
5. Valorizar artistas e empreendedores locais.	Mínimo de 30 conteúdos digitais destacando talentos e ações locais.	Publicações em redes sociais e portais segmentados.
6. Consolidar a identidade visual e narrativa do projeto.	Aplicação uniforme da marca e linguagem visual em 100% das peças.	Revisão do manual de marca e materiais produzidos.
7. Garantir transparência e prestação de contas da comunicação.	Relatório final com indicadores de execução e impacto.	Documento entregue à contratante com comprovações.

Essa estrutura assegura que o Plano de Comunicação do Arraiá do bem 2026 atenda integralmente aos requisitos do edital, fortalecendo a imagem institucional do evento, promovendo engajamento popular e garantindo eficiência, visibilidade e transparência em todas as etapas da execução.

Eixo 5 – Cidadania, acessibilidade e sustentabilidade

O eixo de Cidadania, Acessibilidade e Sustentabilidade do projeto Arraiá do Bem foi concebido como um pilar transversal, orientando a execução de todas as ações de forma inclusiva, responsável e socialmente comprometida. Considerando o caráter público e democrático do projeto, este eixo tem como finalidade assegurar que o evento seja acessível a diferentes públicos, promova a equidade de participação e incorpore práticas sustentáveis em sua realização.

A proposta parte do entendimento de que a cultura deve ser um direito acessível a todos, independentemente de condições físicas, sociais ou econômicas, e que eventos culturais têm papel fundamental na promoção da cidadania, na valorização da diversidade e na construção de espaços mais inclusivos e acolhedores. Nesse sentido, o Arraiá do Bem adota diretrizes que garantem acessibilidade física e comunicacional, inclusão social e responsabilidade ambiental, contribuindo para uma experiência qualificada e segura para o público.

Além disso, o eixo reforça o compromisso do projeto com o desenvolvimento sustentável, por meio da adoção de práticas que minimizem impactos ambientais, incentivem o consumo consciente e promovam a sensibilização dos participantes quanto à importância da preservação dos recursos naturais.

Dessa forma, o eixo de Cidadania, Acessibilidade e Sustentabilidade consolida-se como um componente essencial do Arraiá do Bem, assegurando que o evento vá além do entretenimento, atuando como instrumento de transformação social, promoção de direitos e fortalecimento de uma cultura mais inclusiva, responsável e participativa.

Proteção de crianças e adolescentes

Garantir a segurança e o bem-estar das crianças e adolescentes durante o Arraiá do Bem. Para isso, serão adotadas ações específicas que promovam um ambiente seguro, acolhedor e adequado para os pequenos:

- Pulseiras de Identificação: Todas as crianças receberão pulseiras com o nome, telefone dos responsáveis e informações úteis.
- Pontos de Distribuição: Pulseiras estarão disponíveis nas entradas principais e em tendas de apoio.
- Equipe de Apoio: Voluntários treinados para ajudar na colocação das pulseiras e orientar os responsáveis.
- Áreas Kids: Espaços exclusivos para crianças, com brinquedos e atividades monitoradas.
- Equipe de Monitores: Profissionais capacitados para garantir a segurança e o entretenimento dos pequenos.
- Informativos Pré-Evento: Orientações divulgadas nas redes sociais e site oficial sobre cuidados e procedimentos de segurança.

- Alertas durante o Evento: Anúncios periódicos lembrando os responsáveis sobre cuidados e vigilância das crianças.
- Dicas de Segurança: Informações sobre como preparar as crianças para o evento, como usar roupas chamativas e manter contato visual constante.
- Pontos de Encontro: Orientação sobre locais de referência caso a criança se perca.
- Campanhas de Conscientização: Durante o evento, serão promovidas campanhas educativas sobre o combate à exploração sexual infantil e adolescente, com distribuição de materiais explicativos e divulgação de canais de denúncia.
- Monitoramento de Ambientes de Risco: Identificação de áreas do evento com maior fluxo de pessoas, como banheiros e áreas isoladas, para garantir que adolescentes não se encontrem em situações vulneráveis.

Essas medidas reforçam a preocupação com a segurança e o bem-estar das crianças e adolescentes, garantindo tranquilidade para os pais e responsáveis. Além de protegê-los, cria-se um ambiente acolhedor e seguro para que as famílias aproveitem a festa com mais tranquilidade. O Arraiá do bem é um evento para todos

Protocolos de proteção e atendimento

O compromisso com a proteção e o acolhimento das mulheres ganha força no Arraiá do Bem, alinhando-se às diretrizes estabelecidas pela Lei Federal nº 14.786, de 28 de dezembro de 2023, que institui o Protocolo “Não é não” para prevenção ao constrangimento e a violência contra a mulher e para a proteção a vítima. Essa legislação reforça a importância de garantir ambientes seguros e respeitosos para as mulheres em eventos públicos, promovendo ações preventivas e de resposta rápida contra qualquer forma de violência ou assédio.

No âmbito do Estado de Goiás foi instituída a Lei nº 23.587 de 22 de agosto de 2025 que instituiu o dia estadual de mobilização pelo fim da violência contra as mulheres do Goiás e possibilitou que órgãos públicos estaduais poderão promover campanhas educativas sobre o enfrentamento da violência contra as mulheres.

Em consonância com a legislação vigente, o plano de proteção e acolhimento para o Arraiá do Bem visa assegurar que todas as mulheres presentes no evento possam usufruir das festividades com tranquilidade e dignidade. Para isso, serão implementadas medidas específicas que abrangem desde a prevenção e conscientização até o acolhimento e

atendimento humanizado, garantindo que os direitos das mulheres sejam plenamente respeitados.

Essa iniciativa reforça o compromisso do projeto com a igualdade de gênero e a promoção de um ambiente seguro e acolhedor, demonstrando que o Arraiá do Bem celebra suas festividades com responsabilidade social e respeito a todas as mulheres.

O objetivo do Protocolo é promover a segurança e o bem-estar das mulheres, garantindo ações efetivas de prevenção e combate à violência de gênero, além de oferecer suporte integral e humanizado em situações de vulnerabilidade ou risco.

O protocolo será implementado em todas as suas esferas, desde a prevenção, a proteção, o acolhimento e a denúncia, vejamos as ações que serão implementadas para o Arraiá do bem

Prevenção:

- Campanhas educativas e de conscientização sobre respeito, igualdade e combate ao assédio.
- Mobilização nas redes sociais, informando que no Arraiá do Bem as mulheres terão amparo do protocolo, conscientização sobre a importância do respeito as mulheres.
- O protocolo “Não é Não” será amplamente divulgado nas redes sociais e durante o evento por meio de postagens informativas com explicações sobre como acessar os pontos de apoio e canais de denúncia.
- Capacitação dos profissionais e voluntários para atuar com empatia e sensibilidade.

Proteção:

- Instalação de Pontos de Apoio Exclusivos para Mulheres, com acolhimento humanizado e seguro.
- Presença de agentes femininas da segurança, capacitadas para lidar com denúncias e situações delicadas.
- Monitoramento constante em áreas de grande fluxo, garantindo rápida resposta a qualquer incidente.

Acolhimento:

- Atendimento nos pontos de apoio, oferecendo suporte imediato às vítimas de violência ou assédio, caso ocorra.

- Encaminhamento para serviços especializados, como Delegacias de Atendimento à Mulher e Centros de Referência.

Denúncia:

- Canais de denúncia exclusivos e acessíveis, como WhatsApp e telefone, para que qualquer mulher possa relatar situações de risco ou assédio de forma segura e confidencial.
- Garantia de sigilo e proteção às denunciantes, promovendo um ambiente de confiança e apoio.

O Arraiá do bem é uma celebração que envolve pessoas de todas as idades e origens, e garantir um ambiente seguro para as mulheres é essencial para que todos possam desfrutar da festa com tranquilidade. O protocolo "Não é não" reflete o compromisso do Estado do Goiás com a dignidade, a igualdade e os direitos das mulheres, promovendo uma cultura de respeito e proteção.

Acessibilidade

Para garantir que todos os cidadãos possam participar e aproveitar o Arraiá do bem, implementaremos uma série de ações de acessibilidade, assegurando que o evento seja inclusivo e democrático. Observando a Lei Federal nº 13.146/2015 – Estatuto da Pessoa com deficiência. Confira as principais iniciativas:

Acessibilidade atitudinal

A dimensão atitudinal trata da mudança de postura e conscientização coletiva, estimulando o respeito, a empatia e a convivência. Todas as equipes do evento produção, segurança, atendimento, voluntariado e comunicação receberão capacitação prévia em acessibilidade, diversidade e atendimento humanizado. Além disso, serão instalados pontos de apoio à acessibilidade com monitores treinados para auxiliar o público, distribuir materiais informativos e garantir um acolhimento respeitoso e empático.

A comunicação institucional do projeto também promoverá campanhas educativas com o lema: “O Arraiá do bem é para todos”.

Essa ação reforça a ideia de que inclusão é convivência, e que a verdadeira festa se manifesta no acolhimento das diferenças e na construção de espaços de igualdade.

Acessibilidade Estrutural e Física

Os espaços selecionados para a realização das atividades do Arraiá do bem serão plenamente acessíveis a pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida, em conformidade com as normas da ABNT NBR 9050/2020.
Entre as medidas previstas estão:

- Instalação de rampas de acesso, corrimãos e sinalização tátil e visual;
- Áreas reservadas e prioritárias para pessoas com deficiência, idosos e gestantes;
- Estrutura de banheiros adaptados em todos os locais de realização;
- Iluminação adequada e circulação segura em todas as áreas do evento;
- Equipe de apoio treinada para atendimento prioritário e acompanhamento de pessoas com deficiência.
- Espaço reservado para que pessoas com deficiência possam procurar auxílio, caso seja necessário, como por exemplo um intérprete de libras, uma audiodescrição ou um assistente para auxiliar a chegar em algum local do projeto

Acessibilidade Comunicacional

O plano de comunicação do projeto será elaborado com base em princípios de comunicação inclusiva e acessível, garantindo que todos os materiais impressos, digitais e audiovisuais estejam disponíveis em formatos acessíveis.
Entre as ações:

- Intérpretes de Libras: Todos as atividades contarão com intérpretes de Língua Brasileira de Sinais (Libras) para garantir que pessoas surdas ou com deficiência auditiva possam acompanhar as atrações.
- Postagens nas redes sociais será adotado textos alternativos para imagens, com descrições claras e objetivas para as imagens publicadas. Nos vídeos utilizaremos a legendas para atender pessoas surdas ou com deficiência auditiva.
- Campanhas Educativas: Antes e durante o evento, campanhas de conscientização sobre acessibilidade serão realizadas, promovendo o respeito e a inclusão.

- Informar o público sobre as ações de acessibilidade que serão implementadas no Arraiá do bem, promovendo transparência, inclusão e incentivo à participação de pessoas com deficiência. Com chamadas de impacto, tais como: "Arraiá do bem: um evento para todos! Conheça as medidas de acessibilidade que garantem inclusão e conforto para todos os cidadãos."; Veja como estamos preparando um evento acessível e acolhedor para todos."

Capacitação de equipe

- Treinamento de Colaboradores: Todos os profissionais envolvidos no evento serão capacitados para lidar com diferentes necessidades de acessibilidade, garantindo um atendimento inclusivo e acolhedor.
- Equipe de Apoio: profissionais preparados para auxiliar pessoas com deficiência durante todo o evento.

Essas ações visam garantir que o Arraiá do bem seja um evento verdadeiramente inclusivo, acolhendo cidadãos de todas as condições e proporcionando uma experiência digna, segura e confortável.

Vamos juntos construir uma celebração onde todos possam participar e se sentir parte dessa história!

Sustentabilidade

O Arraiá do Bem será mais do que uma celebração cultural: será também uma oportunidade de promover práticas sustentáveis e incentivar a conscientização ambiental junto ao público. As ações do projeto foram planejadas com base nos princípios da sustentabilidade em suas dimensões econômica, social e ambiental, buscando reduzir impactos, estimular boas práticas e contribuir para a formação de uma cultura mais consciente.

As principais ações de sustentabilidade que serão implementadas durante o evento incluem:

Gestão de Resíduos

- Coleta Seletiva**:** Separação de resíduos (orgânicos, recicláveis e rejeitos) em todo o espaço do evento;

- Educação Ambiental**:** Divulgação de orientações por meio de comunicação visual e digital, incentivando o descarte correto de resíduos pelo público;
- Parcerias com Cooperativas**:** Destinação dos materiais recicláveis coletados a cooperativas locais, promovendo geração de renda e reaproveitamento de resíduos;
- Descarte Consciente**:** Campanhas de incentivo à redução de desperdícios e ao consumo responsável durante o evento;

Redução do Uso de Plásticos

- Copos Reutilizáveis**:** Incentivo ao uso de copos e garrafas retornáveis, reduzindo a geração de resíduos plásticos;
- Materiais Sustentáveis**:** Orientação aos expositores e empreendedores da praça de alimentação para utilização de embalagens biodegradáveis, recicláveis ou reutilizáveis;

Mobilidade Sustentável

- Incentivo ao Transporte Coletivo**:** Divulgação de rotas de transporte público, incentivando seu uso como alternativa para redução da emissão de poluentes;
- Incentivo ao Uso de Bicicletas**:** Campanhas nas redes sociais incentivando o uso de meios de transporte sustentáveis;

Ao promover práticas sustentáveis, o Arraiá do Bem reforça seu compromisso com o meio ambiente e com o desenvolvimento responsável, incentivando o público a adotar hábitos mais conscientes em seu cotidiano. A iniciativa contribui para a construção de um evento alinhado às demandas contemporâneas, fortalecendo sua imagem como uma ação inovadora, responsável e comprometida com o futuro.

Capacitação em práticas antirracistas e promoção da igualdade racial e de gênero

O projeto Arraiá do Bem está fundamentado em princípios de equidade, inclusão e respeito à diversidade, incorporando diretrizes alinhadas às políticas afirmativas e à promoção da igualdade de direitos. A iniciativa reconhece a importância de garantir o acesso democrático à cultura, assegurando a participação de diferentes grupos sociais, especialmente aqueles em situação de maior vulnerabilidade.

Nesse contexto, o projeto adota estratégias que visam ampliar oportunidades e promover a representatividade, contemplando a participação de mulheres, pessoas negras, pessoas com deficiência, população LGBTQIA+, jovens e demais grupos historicamente

sub-representados nos espaços culturais e produtivos. Essa diretriz se reflete tanto na composição da equipe técnica quanto na seleção de artistas, fornecedores e empreendedores envolvidos.

Como medida concreta de promoção da igualdade e prevenção de situações de discriminação, será realizado treinamento prévio com toda a equipe envolvida, serviços, empreendedores na execução do projeto, abordando temas como igualdade de gênero, equidade racial, respeito à diversidade LGBTQIA+ e atendimento inclusivo às pessoas com deficiência. O objetivo é capacitar os profissionais para atuar de forma ética, respeitosa e preparada, inclusive em situações que demandem acolhimento, mediação ou encaminhamento adequado.

Além disso, o Arraiá do Bem valoriza a diversidade cultural, reconhecendo a pluralidade de identidades que compõem a sociedade brasileira e promovendo a inclusão como elemento central de sua proposta.

Dessa forma, ao integrar políticas afirmativas em sua execução, o projeto contribui para a redução de desigualdades, o fortalecimento da inclusão social e a construção de um ambiente cultural mais justo, seguro e representativo, reafirmando o papel da cultura como instrumento de transformação social.

Eixo 6– Gestão, Monitoramento e Avaliação

O eixo de Gestão, Monitoramento e Avaliação do projeto Arraiá do Bem foi concebido como um componente estratégico essencial para assegurar a execução eficiente, transparente e orientada a resultados, em plena conformidade com as diretrizes estabelecidas no plano de trabalho e nas normativas vigentes. Este eixo tem como finalidade garantir o cumprimento integral das metas, prazos e entregas previstas, bem como a adequada aplicação dos recursos, por meio de processos estruturados de planejamento, acompanhamento e avaliação contínua.

A execução do projeto observará integralmente os dispositivos estabelecidos na Lei Federal nº 13.019/2014, que institui o Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil (MROSC), bem como no Decreto Federal nº 8.726, de 27 de abril de 2016, que regulamenta a referida legislação no âmbito da União. Esses instrumentos normativos estabelecem diretrizes para a formalização, execução, monitoramento e prestação de contas das parcerias celebradas entre a administração pública e as organizações da

sociedade civil, assegurando maior transparência, eficiência e controle na aplicação dos recursos públicos.

A gestão do projeto será conduzida de forma integrada e sistêmica, com definição clara de responsabilidades, níveis de decisão, fluxos operacionais e instrumentos de controle, assegurando a articulação eficiente entre as diferentes frentes de atuação incluindo produção, comunicação, logística, acessibilidade e sustentabilidade. Essa abordagem possibilita uma visão estratégica da execução, permitindo o acompanhamento em tempo real das atividades e a adoção de medidas corretivas sempre que necessário.

Serão implementados mecanismos permanentes de monitoramento, baseados em indicadores de desempenho previamente definidos, que permitirão mensurar o avanço das ações, a qualidade das entregas e o alcance dos resultados esperados. Esse acompanhamento será realizado por meio de registros sistemáticos, reuniões periódicas de alinhamento, controle do cronograma físico-financeiro e análise de evidências documentais, garantindo maior precisão na gestão e na tomada de decisões.

No que se refere à avaliação, o projeto adotará metodologia baseada na integração de indicadores quantitativos e qualitativos, possibilitando não apenas a mensuração dos resultados, mas também a análise do impacto social, cultural e econômico das ações desenvolvidas. Esse processo permitirá aferir a efetividade das estratégias adotadas, identificar oportunidades de melhoria e promover o aprimoramento contínuo da execução.

A prestação de contas será realizada de forma transparente e detalhada, conforme as diretrizes do MROSC, contemplando relatórios técnicos, registros fotográficos e audiovisuais, documentos fiscais e demais comprovações exigidas. Serão elaborados relatórios parciais e um relatório final consolidado, contendo a sistematização dos resultados, indicadores de desempenho e análise de impacto, assegurando a rastreabilidade das ações e a correta aplicação dos recursos públicos.

Adicionalmente, o projeto adotará práticas de governança e controle interno, garantindo a organização documental, a rastreabilidade das informações e a conformidade com as exigências legais, facilitando a fiscalização pelos órgãos competentes e reforçando a integridade da execução.

Dessa forma, o eixo de Gestão, Monitoramento e Avaliação consolida-se como um instrumento fundamental para garantir a qualidade, a eficiência e a credibilidade do Arraiá do Bem, contribuindo para a entrega de resultados consistentes e para o fortalecimento do

projeto como uma iniciativa cultural estruturada, responsável, transparente e plenamente alinhada às normativas vigentes.

Entre as ações desse eixo estão:

Gestão do projeto

A gestão será realizada por equipe técnica qualificada, responsável pela direção geral, planejamento, execução e supervisão de todas as etapas do projeto. Garantia do cumprimento das exigências legais, contratuais e normativas. Gestão administrativa financeira dos recursos

Monitoramento

O monitoramento será realizado de forma contínua, com o objetivo de acompanhar o andamento das atividades e assegurar o alcance dos resultados previstos. Controle das entregas previstas em cada etapa do projeto. Monitoramento das ações de comunicação, incluindo alcance, engajamento e repercussão. Reuniões periódicas de alinhamento com a comissão de gestão e fiscalização do projeto, apresentando comprovações, bem como disponibilizando um drive com todos os comprovantes em tempo real, para que possa ser feita a devida conferência

Avaliação de resultados

A avaliação do projeto será realizada com base em indicadores quantitativos e qualitativos, permitindo mensurar o impacto das ações desenvolvidas. Com a aplicação da pesquisa de satisfação que poderá ser realizada de forma virtual

Relatórios e prestação de contas

Ao longo da execução, serão elaborados relatórios técnicos e gerenciais que permitirão o acompanhamento e a comprovação das atividades realizadas.

O eixo de Gestão, Monitoramento e Avaliação assegura que o Arraiá do Bem seja executado com responsabilidade, transparência e eficiência, garantindo a correta aplicação dos recursos públicos e a entrega de resultados consistentes para a sociedade.

Ao adotar práticas estruturadas de gestão e avaliação, o projeto reforça seu compromisso com a qualidade, a credibilidade e o impacto social, consolidando-se como uma iniciativa cultural bem planejada e orientada a resultados.

5 – DESCRIÇÃO DA REALIDADE – CAPACIDADE TÉCNICA PARA A REALIZAÇÃO DO EVENTO

O Instituto Orgulho de Ser Nordestino é uma organização da sociedade civil com sólida e reconhecida trajetória na valorização da cultura nordestina e na promoção do turismo cultural como instrumento estratégico de desenvolvimento social, econômico e territorial. Desde sua constituição, o Instituto tem atuado de forma contínua e estruturada na concepção, produção e execução de projetos que fortalecem as expressões culturais populares, promovem o intercâmbio artístico e contribuem para o reconhecimento, a preservação e a difusão da diversidade cultural brasileira como patrimônio imaterial.

Sua atuação pauta-se na compreensão da cultura como vetor de transformação social, inclusão e geração de oportunidades, desenvolvendo iniciativas que dialogam diretamente com comunidades, artistas, produtores culturais e diversos agentes da cadeia produtiva da economia criativa. Nesse sentido, o Instituto desempenha papel relevante na valorização de saberes tradicionais, no estímulo à produção cultural e na ampliação do acesso da população a bens e serviços culturais.

Ao longo de sua trajetória, o Instituto consolidou-se como referência na produção e gestão de projetos culturais e turísticos de grande e mega porte, destacando-se pela capacidade técnica, operacional e de mobilização social. Entre suas principais frentes de atuação estão a realização de festivais, feiras culturais, exposições, circuitos itinerantes, encontros de culturas tradicionais, programações formativas e ações voltadas ao fortalecimento de base comunitária. Tais iniciativas são marcadas pela expressiva adesão de público, pela geração de impactos econômicos positivos nos territórios e pela articulação consistente com políticas públicas de cultura, turismo e desenvolvimento social.

Dentre os projetos realizados, destacam-se eventos multiculturais de grande relevância, que contribuíram significativamente para a dinamização da economia e para a valorização das identidades regionais. Além disso, o Instituto desenvolve ações voltadas à capacitação de agentes culturais, empreendedores criativos e guias locais, contribuindo para o fortalecimento da cadeia produtiva do turismo cultural e para a geração de trabalho e renda.

No que se refere à gestão, o Instituto Orgulho de Ser Nordestino possui ampla experiência na administração de recursos públicos e privados, atuando em conformidade com a legislação vigente e os marcos regulatórios aplicáveis, com destaque para a observância dos princípios da legalidade, transparência, eficiência e controle social. Sua atuação é respaldada por uma equipe técnica multidisciplinar, qualificada e comprometida,

capaz de assegurar o planejamento, a execução e o monitoramento de projetos com elevado padrão de qualidade.

Dessa forma, o Instituto reafirma seu compromisso institucional com a promoção da cultura, a valorização das raízes nordestinas e o desenvolvimento de experiências culturais e turísticas autênticas, inclusivas e sustentáveis, contribuindo de maneira efetiva para o fortalecimento da identidade cultural brasileira e para o desenvolvimento dos territórios onde atua.

Abaixo demonstramos os principais projetos executados pelo Instituto Orgulho de ser nordestino, conforme item A – Capacidade institucional e experiência específica do proponente por meio de experiência comprovada, com a realização de projetos/eventos dos critérios de avaliação:

Projetos executados:

1. **Projeto:** Distrito Junino 2025

Objeto: O Distrito Junino 2025 é um projeto ação estratégico realizada no âmbito do Edital nº 09/2025 – SECEC/DF, com o objetivo de celebrar e valorizar as tradições culturais dos festejos juninos no Distrito Federal e na Região Integrada de Desenvolvimento do DF e Entorno (RIDE). O projeto promoveu um circuito cultural descentralizado, com apresentações de quadrilhas juninas realizadas entre os meses de junho e agosto de 2025.

A iniciativa esteve alinhada às diretrizes da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal (SECEC/DF) e fundamentada no Decreto Distrital nº 42.315/2021, que institui a Política Cultural do Distrito Junino. O projeto teve como foco a democratização do acesso à cultura, a valorização de artistas locais, o fortalecimento do intercâmbio cultural e o estímulo à formação de público, além de impulsionar a cadeia produtiva da economia criativa em âmbito local e regional. O Distrito Junino 2025 contemplou uma programação ampla e diversificada, com a realização de atividades artísticas, educativas e comunitárias em 14 etapas, distribuídas em 13 Regiões Administrativas do Distrito Federal e no município de Planaltina de Goiás, integrante da RIDE, reconhecido por sua forte tradição junina. As ações incluíram competições de quadrilhas, apresentações musicais, oficinas, feiras de artesanato e atividades formativas, promovendo o

fortalecimento das identidades culturais locais e a integração entre DF e Entorno. A proposta priorizou a descentralização territorial, ampliando o acesso da população aos bens culturais e garantindo a presença efetiva do Estado em diferentes regiões, inclusive aquelas historicamente menos atendidas por grandes eventos. Nesse sentido, o projeto contribuiu para o fortalecimento dos vínculos comunitários, a valorização das tradições populares e o estímulo ao sentimento de pertencimento. Além disso, foram asseguradas medidas de acessibilidade, como intérpretes de Libras, audiodescrição, adequações arquitetônicas e comunicação acessível, em conformidade com a legislação vigente, garantindo a inclusão de pessoas com deficiência em todas as etapas do projeto. A programação foi encerrada com uma etapa final realizada na Esplanada dos Ministérios, reunindo as quadrilhas campeãs do Distrito Federal e atrações musicais de projeção local, regional e nacional, com acesso gratuito ao público. O evento contou com apresentações de Wesley Safadão, Natanzinho Lima, George Henrique e Rodrigo e Chambinho do Acordeon intérprete de Luiz Gonzaga. Além disso o projeto contou com a transmissão pela Rede Globo de Televisão. Essa etapa consolidou o Distrito Junino 2025 como uma grande celebração cultural de alcance nacional. Dessa forma, o projeto representou um importante entrega de política pública cultural, promovendo desenvolvimento local, geração de renda, dinamização da economia criativa e democratização do acesso à cultura, ao mesmo tempo em que valorizou e preservou uma das mais significativas tradições populares brasileiras.

Termo de Colaboração nº: 05/2025

Número do processo SEI: 00150-00004271/2025-78

Órgão parceiro: Secretaria de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal

Valor do projeto: R$ 9.999.956,00

Período de realização: 30/06/2025 a 31/12/2025

Público beneficiado: 300.000 pessoas

2. **Projeto: Festival Louvai 2025**

Objeto: A realização do Festival Louvai teve como objetivo fortalecer Brasília como um importante destino de turismo religioso no Brasil, por meio da promoção de um evento de mega porte, com programação artística voltada à música gospel e à valorização da fé cristã. O evento contou com apresentações dos artistas nacionais: Aline Barros, Eli Soares, Camila Barros, JP Mota, Banda Family e Fernando Fé e diversos artistas locais. Ao reunir milhares de pessoas no Taguaparque, espaço simbólico da Região Administrativa de Taguatinga, o festival estimulou o aumento do fluxo de visitantes provenientes de diversas regiões do Distrito Federal e de outros estados, contribuindo diretamente para o aquecimento de setores estratégicos como alimentação, transporte, comércio e serviços. Além de ampliar o calendário de eventos religiosos da capital, o Louvai contribuiu para o fortalecimento da economia local, promovendo a geração de renda, incentivando o empreendedorismo e ampliando a visibilidade de Brasília como um polo relevante na realização de eventos. Destaca-se, ainda, que o evento contou com transmissão pela Rede Globo de Televisão, o que ampliou significativamente seu alcance e projeção, levando a programação para um público ainda maior em nível regional e nacional, fortalecendo a imagem da capital como referência em eventos de grande porte. Tratou-se de uma iniciativa que integrou fé, turismo e desenvolvimento, promovendo Brasília não apenas como capital política, mas também como referência em turismo religioso e diversidade de expressões culturais e espirituais. Adicionalmente, o festival fortaleceu a economia ao gerar oportunidades de trabalho temporário, tanto diretas quanto indiretas, beneficiando artistas, técnicos, prestadores de serviço, pequenos empreendedores e comerciantes locais. Por fim, o Festival Louvai impulsionou o desenvolvimento local ao movimentar setores como transporte, alimentação e comércio, promovendo a dinamização econômica da região de Taguatinga e de seu entorno, e deixando um legado positivo para a comunidade e para o setor de eventos do Distrito Federal.

Termo de Fomento nº: 35/2025

Número do processo SEI: 04009-00001594/2025-77

Órgão parceiro: Secretaria de Turismo do Distrito Federal

Valor do projeto: R$2.470.000,00

Período de realização: 28/08/2025 a 19/09/2025
Público beneficiado: 33.000 pessoas

3. Projeto: viva Mandela

Objeto: O projeto “Viva Mandela – A Expressão da Comunidade” esteve comprometido com a promoção da política de igualdade racial, com o objetivo de contribuir para a superação das desigualdades estruturais no Brasil. A iniciativa buscou garantir à população negra a ampliação do acesso à igualdade de oportunidades, a defesa de direitos e o enfrentamento à discriminação e à intolerância racial, alinhando-se às diretrizes de programas e políticas públicas, como o Sistema Nacional de Promoção da Igualdade Racial (SINAPIR). O Instituto orgulho de ser nordestino, com histórico consolidado de atuação na valorização da cultura negra e na promoção da inclusão social, desenvolveu o projeto a partir de diagnósticos que evidenciaram a necessidade de fortalecimento do reconhecimento e da valorização das expressões culturais afro-brasileiras, especialmente em territórios de maior vulnerabilidade social, como a Região Administrativa de São Sebastião. Nesse contexto, o projeto contribuiu para o fortalecimento da identidade cultural, a promoção da cidadania e a ampliação do acesso a iniciativas culturais e sociais voltadas à população negra, reafirmando o papel da cultura como instrumento de transformação social e de combate às desigualdades.
Termo de Fomento nº: 967066/2024
Processo SEI: 21290200801202419
Órgão parceiro: Ministério da igualdade racial
Valor do projeto:R$100.000,00
Período de execução: 31/12/2024 a 31/12/2025
Público beneficiado: 2.000 pessoas

4. Projeto: Arraiá da Candanga Quadra 05

Objeto: O Arraiá da Candanga é um projeto cultural concebido com o propósito de valorizar e difundir as tradições das festas juninas, reconhecidas como uma das mais importantes manifestações da cultura popular brasileira. Mais do que um

evento festivo, a iniciativa se propõe a celebrar a memória, os costumes e os saberes que atravessam gerações, preservando elementos simbólicos que compõem a identidade cultural do povo brasileiro, como a música, a dança, a gastronomia típica, as quadrilhas e as expressões comunitárias características desse período. Ao resgatar e fortalecer a tradição junina, o projeto também busca promover a integração social e o fortalecimento dos laços comunitários, criando um espaço de convivência, pertencimento e celebração coletiva. O Arraiá da Candanga nasce como um ambiente acolhedor e plural, capaz de reunir famílias, artistas, empreendedores e a comunidade em torno de uma programação cultural acessível, diversa e representativa. Além de sua relevância cultural e social, o projeto desempenha importante papel no fomento à economia criativa, ao incentivar a participação de artistas locais, grupos culturais, músicos, artesãos, produtores e trabalhadores da gastronomia típica, gerando oportunidades de trabalho, renda e circulação de bens e serviços culturais. Dessa forma, contribui diretamente para a dinamização da economia local e para o fortalecimento da cadeia produtiva associada aos eventos culturais.

Termo de Fomento nº: 67/2025

Número do processo SEI: PLATAFORMA MROSC: SELEÇÃO Nº 3311 / PROPOSTA Nº 659

Órgão parceiro: Secretaria de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal

Valor do projeto: R$300.000,00

Público beneficiado: 2.000 pessoas

5. Projeto: Bailão do Seu Luiz

Objeto: O projeto “Baião de Seu Luiz” consistiu em uma homenagem ao cantor e compositor Luiz Gonzaga, reconhecido como o Rei do Baião e uma das maiores referências da música nordestina no Brasil. A iniciativa foi realizada no Distrito Federal, no Teatro Plínio Marcos, localizado no Complexo Cultural Eixo Ibero-Americano (antiga FUNARTE), espaço amplamente consolidado como referência para a realização de eventos culturais de relevância. O evento integrou as celebrações alusivas ao Dia Nacional do Forró, comemorado em 13 de dezembro, data que reconhece esse gênero musical como patrimônio cultural brasileiro. Nesse contexto, o projeto promoveu uma programação artística voltada à

valorização e difusão da cultura nordestina, reunindo renomados artistas da Música Popular Nordestina, cujas apresentações contribuíram significativamente para a qualidade e o prestígio do evento. A programação cultural foi composta por apresentações musicais que exaltaram os ritmos, as tradições e a identidade nordestina, proporcionando ao público uma experiência imersiva e autêntica. O evento atraiu um público expressivo, formado majoritariamente por apreciadores da cultura nordestina, evidenciando a forte presença e o enraizamento dessas tradições na região Centro-Oeste. Dessa forma, o "Baião de Seu Luiz" consolidou-se como uma importante ação de valorização cultural, contribuindo para a preservação das tradições nordestinas, a difusão do forró como patrimônio cultural e o fortalecimento da identidade cultural brasileira no Distrito Federal.

Termo de Fomento nº: 175/2024

Número do processo SEI: PARCERIA Nº 40 PLATAFORMA MROSC GDF

Órgão parceiro: Secretaria de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal

Valor do projeto: R$250.000,00

Período de realização: 12/12/2024 a 18/01/2025

Público beneficiado: 2.000 pessoas

6. Projeto: Baião de três

Objeto: O projeto Amostra da Cultura Nordestina – Baião de Três consistiu na realização de um evento cultural voltado à celebração da rica arte e cultura nordestina no Distrito Federal. A iniciativa promoveu a ocupação de pontos turísticos estratégicos de Brasília, como a Feira da Torre e a Rodoviária Interestadual, ampliando o acesso gratuito ao lazer e à cultura tanto para moradores locais quanto para turistas hospedados nos setores hoteleiros Sul e Norte. Durante a execução do projeto, foram realizados shows musicais com cantores e compositores brasilienses e nordestinos de reconhecimento nacional, proporcionando ao público uma programação artística diversificada e de alta qualidade. A proposta buscou valorizar e difundir a cultura nordestina já enraizada no Distrito Federal, ao mesmo tempo em que promoveu a integração entre diferentes públicos e territórios. Além de seu caráter cultural, o projeto também contribuiu para o fortalecimento do turismo cultural na capital, ao utilizar espaços de grande circulação e relevância turística como palcos para as apresentações. A escolha dessas localidades favoreceu a ampla participação do público e

potencializou o alcance das ações, aproximando a cultura nordestina de diferentes perfis de espectadores. A localização estratégica das atividades, especialmente em áreas próximas aos setores hoteleiros de Brasília, facilitou o acesso de turistas, que tiveram a oportunidade de vivenciar, de forma imersiva, a riqueza cultural do Nordeste brasileiro sem a necessidade de deslocamento para outras regiões do país. Dessa forma, o Amostra da Cultura Nordestina – Baião de Três consolidou-se como uma relevante ação de valorização cultural e fomento ao turismo, promovendo o acesso democrático à cultura, o fortalecimento da identidade nordestina no Distrito Federal e a dinamização dos espaços públicos por meio da arte.

Termo de Fomento nº:73/2023

Número do processo SEI: 04009-00001472/2023-19

Órgão parceiro: Secretaria de Turismo do Distrito Federal

Valor do projeto: R$ 100.000,00

Período de realização: 05/12/2023 a 05/03/2024

Público beneficiado: 3.000 pessoas

7. Projeto: Circuito cultural dos candangos

Objeto: O Projeto Circuito Cultural dos Candangos consistiu na realização de uma ação cultural estruturada voltada à valorização da identidade histórica, cultural e social de duas regiões emblemáticas do Distrito Federal: o Núcleo Bandeirante e a Candangolândia. Essas localidades, reconhecidas por sua relevância na construção e consolidação de Brasília, abrigaram os pioneiros, os chamados “candangos”, que desempenharam papel fundamental na formação da capital federal no coração do cerrado brasileiro. A iniciativa teve como objetivo promover apresentações de grupos artísticos e manifestações culturais nesses territórios, resgatando e celebrando a memória, os saberes e as expressões culturais que compõem a identidade local. Por meio de uma programação diversificada, o projeto proporcionou à população o acesso a atividades culturais gratuitas e de qualidade, fortalecendo o vínculo entre comunidade, território e patrimônio cultural. O Circuito Cultural dos Candangos buscou, ainda, fomentar a economia criativa local, ao incentivar a participação de artistas, produtores culturais, técnicos e demais profissionais da cadeia produtiva da cultura, contribuindo para a geração

de trabalho e renda. Ao movimentar os espaços públicos e valorizar talentos locais, o projeto estimulou a circulação de bens culturais e o fortalecimento das dinâmicas culturais nas regiões contempladas. Além disso, a ação contribuiu para a preservação da memória histórica dos candangos, reconhecendo a importância desses sujeitos na construção de Brasília e reafirmando o papel das Regiões Administrativas do Núcleo Bandeirante e da Candangolândia como territórios de grande relevância cultural e simbólica. Dessa forma, o projeto consolidou-se como uma iniciativa de valorização cultural e desenvolvimento local, integrando arte, memória e economia criativa, ao mesmo tempo em que promoveu o acesso democrático à cultura e fortaleceu a identidade das comunidades envolvidas.

Termo de Fomento nº: 117/2022

Número do processo SEI: 00150-00007562/2022-75

Órgão parceiro: Secretaria de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal

Valor do projeto: R$ 480.000,00

Período de realização: 09/12/2022 a 09/04/2023

Público beneficiado: 3.000 pessoas

8. Projeto: Festival regional de repentistas

Objeto: O Festival de Repentistas e Emboladores consistiu na realização de um importante evento cultural promovido em comemoração ao 35º aniversário da Casa do Cantador, localizada na Região Administrativa de Ceilândia, no Distrito Federal, espaço reconhecido como um dos principais centros de difusão e valorização da cultura nordestina na capital. A iniciativa teve como objetivo celebrar e preservar as tradições da cultura popular, com ênfase na arte do repente e da embolada, manifestações poéticas e musicais de grande relevância histórica, caracterizadas pela improvisação, oralidade e riqueza linguística. O festival reuniu renomados artistas e mestres da cultura popular, proporcionando ao público uma programação de alto valor artístico e cultural, marcada pela autenticidade e pela valorização dos saberes tradicionais. Realizado em um espaço simbólico e representativo para a comunidade nordestina do Distrito Federal, o evento fortaleceu o papel da Casa do Cantador como referência cultural, promovendo o encontro entre gerações, o intercâmbio de conhecimentos e a difusão de expressões artísticas que compõem o patrimônio imaterial brasileiro. Além de seu caráter cultural, o festival contribuiu

significativamente para a dinamização da economia criativa local, ao envolver artistas, produtores, técnicos e diversos profissionais da cadeia produtiva da cultura, gerando oportunidades de trabalho e renda. A ação também ampliou o acesso da população a atividades culturais gratuitas e de qualidade, promovendo inclusão, pertencimento e valorização da diversidade cultural. Dessa forma, o Festival de Repentistas e Emboladores consolidou-se como uma relevante ação de fomento à cultura popular, reafirmando a importância da oralidade, da tradição nordestina e da preservação dos saberes ancestrais, ao mesmo tempo em que fortaleceu a identidade cultural de Ceilândia e do Distrito Federal.

Termo de Fomento nº: 64/2021

Número do processo SEI: 00150-00006283/2021-11

Órgão parceiro: Secretaria de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal

Valor do projeto: R$ 50.000,00

Período de realização: 22/11/2021 a 22/01/2022

Público beneficiado: 5.000 pessoas

9. Projeto: Desafio do Repente

Objeto: O projeto Desafio do Repente consistiu na realização de um encontro de cantadores promovido no dia 27 de dezembro na Casa do Cantador, localizada na Região Administrativa de Ceilândia, no Distrito Federal, espaço reconhecido como um dos principais polos de valorização da cultura nordestina na capital. A iniciativa teve como objetivo fomentar, preservar e difundir a arte do repente, manifestação cultural tradicional marcada pela improvisação poética, oralidade e riqueza linguística. O evento reuniu cantadores e artistas da cultura popular em um ambiente de troca, celebração e valorização dos saberes tradicionais, proporcionando ao público uma experiência cultural autêntica e de grande relevância simbólica. Realizado em um espaço de forte representatividade cultural, o Desafio do Repente contribuiu para o fortalecimento da identidade nordestina no Distrito Federal, promovendo o encontro entre artistas e público, incentivando a continuidade das tradições e ampliando o acesso da população a manifestações culturais de qualidade. Além de seu caráter cultural, o projeto também impactou positivamente a economia criativa local, ao envolver profissionais da cadeia produtiva da cultura, como artistas, técnicos e produtores, gerando oportunidades de trabalho e estimulando a circulação cultural na região. Dessa forma, o Desafio

do Repente consolidou-se como uma importante ação de valorização da cultura popular, reafirmando a relevância da oralidade e da tradição nordestina, ao mesmo tempo em que fortaleceu a Casa do Cantador como espaço de referência cultural e de preservação dos saberes populares.

Termo de Fomento nº: 104/2019

Número do processo SEI: 00150-00004470/2019-38

Órgão parceiro: Secretaria de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal

Valor do projeto: R$ 49.371,50

Período de realização: 19/12/2019 a 20/01/2020

Público beneficiado: 1.000 pessoas

7 – CONTRAPARTIDA

O projeto Arraiá do Bem, em conformidade com as diretrizes estabelecidas no edital e com os princípios da Lei nº 13.019/2014 (Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil), compromete-se a cumprir integralmente as contrapartidas previstas, assegurando sua execução de forma objetiva, mensurável e alinhada ao interesse público.

As contrapartidas assumidas pelo projeto estão estruturadas de modo a garantir a transparência na aplicação dos recursos, a responsabilidade na execução das ações e a geração de impactos positivos nas dimensões social, econômica, ambiental e institucional.

Nesse sentido, o Arraiá do Bem adotará práticas que assegurem a adequada gestão ambiental, a produção e sistematização de informações qualificadas sobre os resultados do evento, o monitoramento dos impactos gerados e a observância rigorosa das normas legais e éticas aplicáveis.

Além disso, o projeto se compromete a produzir relatórios técnicos detalhados, com base em dados quantitativos e qualitativos, bem como a implementar mecanismos de avaliação e escuta dos públicos envolvidos, contribuindo para o aprimoramento contínuo das ações e para a consolidação de boas práticas em políticas públicas culturais.

Dessa forma, as contrapartidas previstas não apenas atendem às exigências do edital, mas também reforçam o compromisso do Arraiá do Bem com a transparência, a eficiência, a responsabilidade institucional e a entrega de resultados consistentes para a sociedade.

Diante do exposto, seguem abaixo as medidas que serão entregues como contrapartida ao projeto:

a) Garantir que todos os resíduos gerados durante a produção e realização do evento sejam corretamente descartados de acordo com as normas ambientais vigentes, promovendo práticas sustentáveis e a preservação do meio ambiente. Se possível, implementar sistemas de reciclagem e compostagem, minimizando o impacto ambiental do evento.
b) Elaborar um relatório técnico detalhado ao final do evento, incluindo a análise e avaliação dos resultados obtidos em termos econômicos, sociais e ambientais. O relatório deve ser baseado em dados quantitativos (número de participantes, impacto econômico, geração de empregos) e qualitativos (satisfação do público, percepções de empreendedores e comunidade local), na forma dos relatórios do item 5.6.1.
c) O relatório deve incluir também uma análise da eficácia das estratégias de divulgação, o retorno de mídia, e sugestões de melhoria para futuras edições. O relatório deve conter o seguinte: I) Movimentação nos setores de hotelaria, restaurantes e comércio local; II) Contratação de mão de obra temporária para atender à demanda do evento; III) Estimativa do público; IV) Shows e ações realizadas; V) Infraestrutura fornecida por cidade e por data; VI) Estimativa de geração de renda e novas oportunidades para a economia local.
d) Coletar e integrar no relatório final as percepções de participantes, empreendedores locais, artistas, e demais stakeholders, para identificar boas práticas, desafios enfrentados, e áreas de melhoria. Isso deve incluir resultados de pesquisas de satisfação do público e feedback dos envolvidos na organização.
e) Adotar e garantir práticas de compliance em todas as fases da execução do evento, assegurando a conformidade com as legislações aplicáveis, incluindo questões fiscais, trabalhistas e ambientais, e comprometendo-se a relatar qualquer possível irregularidade ou situação que contrarie os princípios legais e éticos estabelecidos.
f) A Organização da Sociedade Civil que firmar o Termo de Colaboração deverá prestar contrapartidas objetivamente mensuráveis, vinculadas ao interesse público e ao planejamento por resultados da parceria, nos termos da Lei nº 13.019, de 2014.
g) Como contrapartida ambiental, a OSC deverá assegurar a destinação ambientalmente adequada de 100% dos resíduos sólidos gerados durante a

montagem, realização e desmontagem do evento, em conformidade com a legislação ambiental vigente. Essa contrapartida será mensurada mediante a apresentação de comprovantes de coleta e destinação final emitidos por prestadores devidamente habilitados, acompanhados de registros fotográficos e relatório descritivo das ações adotadas.

h) Como contrapartida técnica e informacional ao Estado, a OSC deverá elaborar e apresentar relatório técnico final detalhado, contendo análise quantitativa e qualitativa dos resultados do evento. O cumprimento dessa contrapartida será aferido pela entrega do relatório, devendo conter, obrigatoriamente, dados consolidados sobre número estimado de participantes por dia e por atividade, quantitativo de shows e ações realizadas, número de trabalhadores temporários contratados direta ou indiretamente e levantamento amostral da movimentação econômica percebida por empreendedores locais dos setores e da hotelaria. A ausência injustificada de qualquer desses elementos caracterizará o cumprimento parcial da contrapartida.

i) Como contrapartida de comunicação institucional, a OSC deverá apresentar análise objetiva da execução das estratégias de divulgação do evento, contendo dados verificáveis sobre ações realizadas, alcance estimado, engajamento e retorno de mídia espontânea ou institucional. A mensuração ocorrerá por meio da apresentação de relatório específico de comunicação, com registros das peças utilizadas, publicações efetuadas, matérias veiculadas e métricas disponíveis, bem como proposição fundamentada de melhorias para futuras edições, constituindo esse material ativo informacional de interesse da Administração Pública.

j) Como contrapartida de governança participativa e avaliação social, a OSC deverá coletar, sistematizar e integrar ao relatório final as percepções de participantes, empreendedores locais, artistas e demais stakeholders relevantes, mediante aplicação de instrumentos de escuta estruturados, tais como pesquisas de satisfação ou formulários de feedback. Essa contrapartida será mensurada pela apresentação dos instrumentos utilizados, pelo número de respondentes compatível com o porte do evento e pela consolidação analítica dos resultados, evidenciando pontos positivos, desafios enfrentados e oportunidades de aprimoramento.

k) Como contrapartida de conformidade e mitigação de riscos institucionais, a OSC deverá executar o objeto em observância às normas legais aplicáveis, especialmente nas áreas fiscal, trabalhista, ambiental e administrativa, comprometendo-se a comunicar tempestivamente à Administração Pública qualquer ocorrência que possa comprometer a execução do objeto ou caracterizar irregularidade. O cumprimento dessa contrapartida será aferido pela regularidade da execução financeira, pela inexistência de impropriedades graves na prestação de contas e pela aderência entre despesas realizadas, metas pactuadas e resultados entregues.

l) O cumprimento das contrapartidas será avaliado de forma objetiva pela Administração Pública, com base nos parâmetros de mensuração definidos, podendo o descumprimento total ou parcial ensejar as medidas administrativas previstas no Termo de Colaboração, inclusive reconhecimento de cumprimento parcial, recomendações de aprimoramento ou demais providências cabíveis.

8. CRONOGRAMA DE TRABALHO				
Etapa	**Ação**	**Duração**	**Início**	**Término**
Pré - Produção	Planejamento Estratégico e Reuniões de Alinhamento • Realização de reuniões periódicas de planejamento entre a coordenação geral, equipe técnica, órgãos parceiros e fornecedores; • Elaboração de planilhas de acompanhamento e designação dos responsáveis por cada núcleo de trabalho (produção, comunicação, infraestrutura, segurança, acessibilidade, programação e sustentabilidade).	6 dias	30/05/2026	04/06/2026
Pré - Produção	Regularização e Documentação Institucional • Preparação e envio dos documentos administrativos exigidos pelos órgãos competentes (Corpo de bombeiros, Detran, Policia militar e etc); • Solicitação de licenças, alvarás, vistorias e autorizações necessárias para o uso dos espaços públicos; • Elaboração e submissão dos planos técnicos (plano de segurança, plano de	6 dias	30/05/2026	04/06/2026

	acessibilidade, plano de sustentabilidade, plano de comunicação e plano de democratização de acesso).			
Pré - Produção	Coordenação Geral e Estrutura de Gestão • Contratação da equipe de gestão, incluindo coordenação geral, administrativa, de comunicação, de produção técnica, de segurança, de acessibilidade, de sustentabilidade;	6 dias	30/05/2026	04/06/2026
Pré - Produção	Planejamento Artístico e Curadoria • Seleção e curadoria das atrações musicais (locais, regionais e nacionais); • Planejamento das ações infantis. • Negociação e contratação dos artistas, grupos e companhias participantes, respeitando critérios de diversidade, inclusão e representatividade cultural.	6 dias	30/05/2026	04/06/2026
Pré - Produção	Planejamento de Comunicação e Marketing • Criação da identidade visual do evento, manual de marca e slogan institucional; • Elaboração do Plano Integrado de Comunicação. • Criação da redes sociais do projeto,	6 dias	30/05/2026	04/06/2026

	com atualizações constantes; • Produção de peças gráficas, vídeos, spots, publieditoriais e materiais impressos; • Planejamento e lançamento da campanha publicitária de divulgação,			
Pré - Produção	Produção Técnica e Infraestrutura • Desenvolvimento dos projetos de cenografia, iluminação e sonorização; • Contratação de fornecedores de palco, tendas, pisos, geradores, banheiros químicos, gradis, mobiliário e cenografia; • Planejamento logístico de montagem e desmontagem; • Definição de rotas de acesso, áreas de carga e descarga, estacionamentos e pontos de energia e água; • Desenvolvimento da proposta de cenografia sustentável com reuso de materiais e eficiência energética. • Montagem da infraestrutura e tecnica	6 dias	30/05/2026	04/06/2026
Pré - Produção	Acessibilidade, Sustentabilidade e Cidadania • Implementação do Plano de	6 dias	30/05/2026	04/06/2026

	Acessibilidade com rampas, sinalização tátil, intérpretes de Libras e banheiros adaptados; • Treinamento das equipes sobre atendimento acessível e linguagem inclusiva; • Elaboração do Plano de Sustentabilidade, com diretrizes para gestão de resíduos, descarte seletivo, logística reversa e uso de materiais recicláveis; • Planejamento das ações socioeducativas e campanhas de conscientização (segurança infantil, combate ao racismo, assédio e violência contra a mulher).			
Pré - Produção	Logística, Transporte e Segurança • Elaboração dos mapas logísticos de acesso e circulação de público, veículos e equipes; • Planejamento da operação integrada com órgãos públicos (PMDF, CBMDF, Detran e DER); • Definição das áreas de estacionamento, pontos de embarque e desembarque, e rotas de transporte coletivo; • Planejamento das equipes de vigilância, brigadistas e primeiros socorros;	6 dias	30/05/2026	04/06/2026
Produção	Realização do Evento	3 dias	05/06/2026	07/06/2026

	• Realização da cerimônia de abertura, com participação de autoridades, artistas e público em geral; • Ações de cobertura audiovisual, coletiva de imprensa e ativação nas redes sociais.			
Produção	Operação de Estruturas e Infraestrutura Técnica • Supervisão diária da montagem, manutenção e operação dos palcos, iluminação, sonorização e energia; • Acompanhamento técnico do funcionamento de geradores, tendas, banheiros químicos e gradis de segurança; • Vistorias preventivas junto ao Corpo de Bombeiros e equipe de segurança privada; • Manutenção das cenografias e áreas de visitação pública, assegurando qualidade estética e segurança.	3 dias	05/06/2026	07/06/2026
Produção	Ações de Comunicação e Divulgação • Divulgação diária da programação nas redes sociais e site oficial do evento; • Postagens, stories e reels em tempo real, com cobertura completa das atrações;	3 dias	05/06/2026	07/06/2026

	• Releases diários e produção de conteúdo jornalístico.			
Produção	Segurança, Controle e Apoio ao Público • Atuação conjunta da segurança privada, Polícia Militar e Corpo de Bombeiros; • Equipes de brigadistas, socorristas e agentes de apoio posicionadas em toda a área do evento; • Implantação e monitoramento do sistema de pulseiras de identificação para crianças; • Postos fixos e móveis com ambulâncias, pontos de hidratação, tendas médicas e áreas de descanso; • Campanhas educativas contínuas nos telões e mídias do evento sobre segurança, respeito e cidadania.	3 dias	05/06/2026	07/06/2026
Produção	Registro, Monitoramento e Avaliação Contínua • Cobertura fotográfica e audiovisual completa de todas as atividades; • Coleta diária de dados de público, engajamento e mídia espontânea; • Avaliação do desempenho de cada setor (produção, segurança, limpeza, logística e comunicação);	3 dias	05/06/2026	07/06/2026

	• Reuniões de feedback e ajustes operacionais durante o período do evento; • Preparação do relatório técnico e de comunicação parcial.			
Pós-produção	Desmontagem e Encerramento Técnico • Coordenação da desmontagem de toda a estrutura física e cenográfica (palcos, tendas, decoração, mobiliário e equipamentos técnicos); • Supervisão do recolhimento de materiais, resíduos e itens de locação, garantindo a integridade dos espaços públicos utilizados; • Acompanhamento técnico das equipes de infraestrutura, energia, limpeza e transporte;	15 dias	08/06/2026	23/06/2026
Pós-produção	Avaliação Técnica e Operacional • Reuniões de fechamento com todos os núcleos de trabalho (produção, comunicação, segurança, logística, acessibilidade e sustentabilidade); • Levantamento de indicadores de desempenho e avaliação das metas alcançadas; • Elaboração de relatórios internos de produtividade,	37 dias	23/06/2026	30/07/2026

	cronograma e execução financeira; • Sistematização de informações sobre público, mídia e impactos sociais e culturais; • Identificação de pontos de melhoria e boas práticas para futuras edições.			
Pós-produção	Comunicação e Divulgação de Resultados • Produção do vídeo institucional de encerramento, reunindo os melhores momentos do evento; • Divulgação dos resultados alcançados nas redes sociais, site oficial e veículos de comunicação parceiros; • Envio de releases pós-evento à imprensa, destacando números de público, artistas participantes, ações sociais e resultados de sustentabilidade; • Entrega de clipagem final e relatórios de alcance digital, conforme o Plano Integrado de Comunicação.	37 dias	23/06/2026	30/07/2026
Pós-produção	Gestão Administrativa e Financeira • Revisão e encerramento dos contratos de prestação de serviços, artistas e fornecedores;	37 dias	23/06/2026	30/07/2026

	• Conferência de documentos fiscais e comprovantes de pagamento, assegurando total conformidade com a legislação vigente; • Atualização das planilhas de custos e relatórios financeiros; • Preparação dos termos de encerramento e relatórios administrativos; • Organização do arquivo técnico e documental do projeto (contratos, atas, ofícios, registros de mídia, relatórios e autorizações).			
Pós-produção	Avaliação Social e Impacto do Projeto • Coleta e sistematização de dados quantitativos e qualitativos sobre o público participante, alcance das ações e percepção social do evento; • Sistematização da pesquisa de pesquisas de satisfação junto ao público e aos empreendedores participantes; • Consolidação dos indicadores de impacto cultural, econômico e social, demonstrando a relevância do projeto para o Goiás; • Redação do Relatório de Impacto Sociocultural,	37 dias	23/06/2026	30/07/2026

	contendo dados de beneficiários, ações educativas e resultados de inclusão e acessibilidade.			
Pós-produção	Prestação de Contas Final • Elaboração da Prestação de Contas Técnica e Financeira, conforme as normas da Lei nº 13.019/2014 (MROSC) \ • Entrega dos relatórios conclusivos: • Relatório Técnico de Execução; • Relatório de Comunicação e Divulgação; • Relatório de Sustentabilidade e Acessibilidade; • Relatório Financeiro Detalhado; • Relatório Fotográfico e Audiovisual. • Encaminhamento de toda a documentação comprobatória à unidade gestora e arquivamento digital completo do projeto.	90 dias	30/07/2026	30/09/2026

9 – ORÇAMENTO – EM ANEXO NO PROCESSO

A planilha financeira com o detalhamento das despesas tem uma estimativa de custo total de **- R$6.194.614,35**

10 – PLANO DE APLICAÇAO		
PARCEIRO PÚBLICO (R$)	**PARCEIRO PRIVADO(R$)**	**TOTAL (R$)**
R$6.194.614,35 Planilha financeira em anexo	**-**	**R$6.194.987,65**

11 – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO PARCEIRO PÚBLICO (R$)

1ª Parcela	**2ª Parcela** (após aprovação da prestação de contas referente a 1ª parcela)	**3ª Parcela** (após aprovação da prestação de contas referente a 2ª parcela)
APÓS ASSINATURA DO TERMO DECOLABORAÇÃO **30/05/2026** **R$ 3.000.000,00**	**02/06/2026** **R$ 3.194.614,35**	-

12– CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO PARCEIRO PRIVADO CONTRAPARTIDA (R$)

1ª Parcela (até 30 dias após o repasse da 1ªparcela da Concedente)	**2ª Parcela** (até 30 dias após orepasse da 2ª parcela da Concedente)	**3ª Parcela** (até 30 dias após orepasse da 3ª parcela da Concedente)
Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica

11 – PEDE-SE APROVAÇÃO

Goiânia, 26 de maio de 2026.

gov.br Documento assinado digitalmente
AFFONSO GOMES DA SILVA
Data: 03/06/2026 18:27:10-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

PRESIDENTE DO INSTITUTO ORGULHOD E SER NORDESTINO

12 – APROVAÇÃO DO PARCEIRO PÚBLICO

Goiânia, de de 2026.

CÉSAR AUGUSTO SOTKEVICIENE MOURA SECRETÁRIO DE ESTADO DA RETOMADA

Planilha financeira com o detalhamento das despesas

PLANILHA EDITAL ARRAIA DO BEM					
ARRAIA DO BEM					
Item	**Descrição**	**Unidade de Medida**	**Quant**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
Meta 1 -	**Contratação de RH**				
1.1	**Diretor Geral -** será o responsável pela gestão estratégica e supervisão institucional do Arraiá do Bem, atuando no direcionamento global do projeto e na tomada de decisões estratégicas necessárias para garantir o cumprimento dos objetivos, metas, qualidade técnica e alinhamento institucional do evento. Sua atuação estará voltada ao acompanhamento macro da execução, validação das diretrizes do projeto, articulação com parceiros institucionais e supervisão das coordenações envolvidas. Compete ao Diretor Geral acompanhar o desenvolvimento das ações previstas no plano de trabalho, supervisionar os processos decisórios, validar planejamentos, monitorar o cumprimento das metas quantitativas e qualitativas, acompanhar os resultados alcançados e garantir que a execução esteja compatível com o porte e finalidade do evento. O profissional atuará durante todo o período de execução do projeto, abrangendo as fases de pré-produção, produção e pós-produção, totalizando aproximadamente carga horária semanall de 40 horas por 60 dias.	serviço	1	R$ 16.000,00	R$ 16.000,00

1.2	**Produtor Executivo** será responsável pela coordenação operacional, logística e administrativa do Arraiá do Bem, atuando diretamente na execução prática das atividades previstas no projeto. Sua função será transformar o planejamento estratégico em ações operacionais executáveis, garantindo o funcionamento adequado da estrutura, equipes, fornecedores e cronograma do evento. Entre suas atribuições estão a organização logística da montagem e desmontagem, acompanhamento diário das equipes técnicas e operacionais, alinhamento com fornecedores, fiscalização das entregas contratadas, acompanhamento da programação artística, controle operacional do cronograma e resolução de demandas práticas durante todas as etapas do evento. O Produtor Executivo atuará diretamente no gerenciamento da operação do evento em campo, assegurando que toda a infraestrutura, serviços e atividades ocorram de maneira organizada, segura e eficiente, conforme o planejamento aprovado. O profissional atuará durante todo o período de execução do projeto, abrangendo as fases de pré-produção, produção e pós-produção, totalizando aproximadamente carga horária semanall de 40 horas por 60 dias.	serviço	1	R$ 7.000,00	R$ 7.000,00

1.3	**Coordenador Geral de Produção** será responsável pelo acompanhamento técnico e operacional das atividades de produção do Arraiá do Bem, atuando na coordenação direta das equipes de campo e no controle da execução das demandas operacionais do evento. Sua atuação será voltada à organização prática da produção, assegurando o cumprimento do cronograma operacional, a integração entre os setores envolvidos e o pleno funcionamento das atividades durante todas as etapas do projeto. Entre suas atribuições estão o acompanhamento da montagem e desmontagem da estrutura, supervisão das equipes operacionais, apoio à execução da programação cultural, fiscalização dos serviços prestados por fornecedores, organização dos fluxos operacionais do evento, controle das demandas técnicas e suporte imediato para resolução de ocorrências operacionais durante a realização das atividades. Também será responsável por monitorar o funcionamento das áreas de apoio, acessibilidade, alimentação, limpeza, segurança, camarins, palco e circulação do público, garantindo que a produção do evento ocorra de forma organizada, segura e alinhada às diretrizes estabelecidas pela direção e produção executiva.O profissional atuará durante todo o período de execução do projeto, abrangendo as fases de pré-produção, produção e pós-produção, totalizando aproximadamente carga horária semanall de 40 horas por 60 dias.	serviço	1	R$ 7.000,00	R$ 7.000,00
1.4	**Suporte técnico administrativo e financeiro –** Profissional será responsável exclusivamente pela gestão administrativa e financeira operacional do projeto, incluindo o recebimento e organização das informações necessárias para elaboração de contratos, envio e acompanhamento das assinaturas contratuais, solicitação e orientação para emissão de notas fiscais, conferência documental e posterior encaminhamento para os procedimentos de pagamento. Será entregue um relatório de pagamentos, contratos e toda a parte financeira. O profissional atuará durante todo o período de execução do projeto, abrangendo as fases de pré-produção, produção e pós-produção, totalizando carga horária semanal de 40 horas por 60 dias. Memória de cálculo: 1 serviço.	serviço	1	R$ 9.000,00	R$ 9.000,00

1.5	**Suporte técnico de Transparência e Compliance –** Profissional está diretamente relacionada ao acompanhamento, fiscalização e comprovação da execução dos serviços contratados no âmbito do projeto. O profissional será responsável por verificar e certificar se todas as entregas previstas foram efetivamente executadas conforme contratado, por meio da conferência de registros fotográficos, listas de presença, relatórios de execução, documentos comprobatórios, evidências de montagem, funcionamento das estruturas, realização das atividades e demais elementos de comprovação necessários. Será entregue relatório de monitoramento da execução, com conferência de todos os documentos produzidos para fins de prestação de contas. O profissional atuará durante todo o período de execução do projeto, abrangendo as fases de pré-produção, produção e pós-produção, totalizando carga horária semanal de 40 horas por 60 dias. Memória de cálculo: 1 serviço	serviço	1	R$ 14.000,00	R$ 14.000,00
1.5	**A Coordenação de Cenografia e Arquitetura** será responsável pela concepção, planejamento técnico, organização espacial e acompanhamento da execução cenográfica do Arraiá do Bem, garantindo que todos os ambientes do evento estejam alinhados à identidade visual, temática junina, funcionalidade operacional, segurança e experiência do público. A atuação compreenderá o desenvolvimento dos projetos cenográficos e arquitetônicos dos espaços do evento, incluindo palco principal, praça de alimentação, áreas de convivência, acessos, áreas de circulação, espaços instagramáveis, estandes, sinalização, camarins, áreas técnicas e ambientação geral do evento. Também será responsável pelo acompanhamento da montagem cenográfica e estrutural, orientação técnica das equipes executoras, definição de layouts e fluxos de circulação, validação estética dos ambientes e adequação dos espaços às normas de acessibilidade e segurança. Entregas previstas: Desenvolvimento do conceito visual e cenográfico do evento; Elaboração de layouts e organização espacial dos ambientes; Definição da ambientação temática e decoração dos espaços;	serviço	1	R$ 25.000,00	R$ 25.000,00

	Planejamento dos fluxos de circulação e acessibilidade; Acompanhamento técnico da montagem e instalação cenográfica; Supervisão da execução estética e arquitetônica dos ambientes; Relatórios e registros técnicos de acompanhamento da execução.				
SUBTOTAL					**R$ 78.000,00**
Meta 2 -	**Comunicação, divulgação e serviços gráficos**				
2.1	**Assessoria de imprensa -** Contratação de empresa de releases e matérias para criação, planejamento, desenvolvimento e divulgação de matérias relacionadas as atividades da programação do projeto. Requerendo pautas de inserções e pautas em diversos veículos de comunicação. Emissão de relatórios e mensuração de alcance das mídias, clipagem. Carga horária de 8 horas por dia por 10 dias. Memória de cálculo: 1 serviço para atender todo o projeto.	serviço	1	R$ 9.000,00	R$ 9.000,00
2.2	**Designer gráfico -** Contratação de profissional responsável pela criação da identidade visual, peças de divulgação e aplicação em todas as peças publicitárias, atuando em todo o projeto, inclusive após a realização com a elaboração de peças para a relatoria. Carga horária de 8 horas por dia por 10 dias, pré produção, produção e pós produção. Memória de cálculo: 1 serviço para atender todo o projeto.	serviço	1	R$ 6.800,00	R$ 6.800,00
2.3	**Social Media -** Contratação de profissional responsável pelas redes sociais do projeto. Esse profissional desempenha um papel fundamental na construção da imagem online da marca.Carga horária de 8 horas por dia por 10 dias, pré produção, produção e pós produção. Memória de cálculo: 1 serviço para atender todo o projeto.	serviço	1	R$ 6.000,00	R$ 6.000,00
2.4	**Impulsionamento em Redes Sociais -** Serviço de impulsionamento de redes sociais. O serviço inclui a contratação páginas de Instagram e marketing Digital com anúncios em redes sociais (Facebook e Instagram). Será contratado por 5 dias. Memória de cálculo: 1 serviço para atender todo o projeto.	serviço	1	R$ 18.984,59	R$ 18.984,59

2.5	**Confecção de Camisetas -** Confecção de camisetas em malha fio 30,4/0 cores, tamanhos p/m/g/gg/xxg, gola em viés meia manga, gravação frente verso conforme a arte oferecida pela coordenação do evento aos colaboradores. Memória de cálculo: Serão 500 camisetas, distribuídas para toda a equipe técnica e de produção do projeto.	Unidade	500	R$ 39,00	R$ 19.500,00
2.6	**Banner -** Impressão de lonas, material gráfico necessário a sinalização e divulgação de informações legais a ser fixado em pórtico de entrada. Produto adquirido em razão da personalização do material, constando logomarcas e arte final do projeto, bem como transparência dos recursos públicos empregados, cumprindo a legislação vigente. Memória de cálculo: Serão 200 metros quadrados distribuídos entre pórticos, testeiras e bacdrops.	Metro Quadrado	200	R$ 65,00	R$ 13.000,00
2.7	**Fotógrafo -** Contratação de Profissionais especializados para trabalhar como fotógrafo, com experiência comprovada em registro de eventos. Memória de cálculo: Serão 4 profissionais x 3 dias de evento = 12 diárias	diária	12	R$ 933,35	R$ 11.200,20
2.8	**Pulseiras -** Pulseiras Resistente, impressão colorida e 100% personalizável, para identificação da equipe e convidados. Memória de cálculo: 1000 unidades.	unidade	10000	R$ 1,16	R$ 11.600,00
2.9	**Pulseiras de Identificação Pessoas com necessidade de assistência e crianças -** Contratação de empresa para a confecção de 600 pulseiras auto adesivas para identificação de pessoas que precisam de acompanhamento da equipe de acessibilidade e atenção por ser criança Memória de cálculo: 600 unidades.	unidade	600	R$ 1,16	R$ 696,00
2.10	**Press kit imprensa e influencers -** Contratação de empresa para elaboração e confecção de material para a divulgação do evento junto a profissionais da imprensa e influenciadores de redes sociais. Caixa, 1 peça de artesanato, 1 release do evento e 1 copo. Memória de cálculo: 150 unidades.	Unidade	150	R$ 150,00	R$ 22.500,00

2.11	**Filmagem e Produção de Vídeo Documentário-** Contratação de empresa especializada para realização da cobertura audiovisual do Arraiá do Bem e produção de vídeo documentário institucional sobre o evento, registrando apresentações culturais, estrutura, participação do público, ações de empreendedorismo e impacto cultural e turístico no Estado de Goiás. O serviço contemplará captação de imagens durante a execução do evento, entrevistas, edição, pós-produção e entrega de 01 vídeo institucional finalizado com duração aproximada de 10 minutos. Memória de cálculo - 1 serviço	serviço	1	R$ 16.200,00	R$ 16.200,00
2.12	**Crachá -** Crachá, 4/0 cores, Papel reciclado ou kraft 180g, diagramação, arte-final fotolito, prova e impressão, com cordão. Memória de cálculo: Serão 150 Crachás para identificação da equipe e convidados.	unidade	176	R$ 3,57	R$ 628,32
2.15	**Copo -** Confeccionado em polipropileno, com cordão personalizado. Memória de cálculo: 1000 unidades.	unidade	1000	R$ 8,48	R$ 8.480,00
2.16	**Chapéus -** Confeccionado em fibra de bambu e poliéster, fita de couro sintético. Memória de cálculo: 1000 unidades.	unidade	1000	R$ 36,00	R$ 36.000,00
SUBTOTAL					**R$ 180.589,11**
Meta 3 -	**Artistas**				
3.1	**Quadrilhas Juninas –** Contratação de grupos de quadrilhas juninas para realização de apresentações culturais durante a programação do evento. Cada apresentação deverá ter duração mínima de 20 (vinte) minutos, contemplando coreografias tradicionais, figurino característico e equipe completa de dançarinos. Memória de cálculo: Serão 2 apresentações por dia, durante 3 dias, totalizando 6 apresentações.	cachê	6	R$ 5.000,00	R$ 30.000,00
3.2	**Atividades Lúdicas –** Contratação de grupos especializados para realização de atividades recreativas e culturais no palco infantil do evento, incluindo apresentações teatrais, contação de histórias e outras performances voltadas ao público infantil. Memória de cálculo: Serão 3 apresentações por dia, durante 3 dias, totalizando 9 apresentações.	cachê	9	R$ 2.500,00	R$ 22.500,00

3.3	**Apresentador -** Profissional responsável pela condução do evento, realização de aberturas institucionais, apresentação das atrações culturais e artísticas, interação com o público e apoio na organização da programação no palco principal, garantindo fluidez, dinamismo e alinhamento com o roteiro do evento.	cachê	3	R$ 1.155,00	R$ 3.465,00
3.4	**Bandas/Artistas Locais –** Contratação de grupos musicais, bandas ou artistas locais para realização de apresentações no Palco 2, localizado na praça de alimentação do evento. Cada apresentação deverá ter duração mínima de 30 (trinta) minutos. Memória de cálculo: Serão 3 apresentações1 por dia.	cache	3	R$ 5.000,00	R$ 15.000,00
SUBTOTAL					**R$ 70.965,00**
Meta 4	**Infraestrutura**				
Meta 4.1	**Infraestrutura geral**				
4.1.1	**Grupo Gerador Singular 220 KVA** - Com potência máxima em regime de trabalho de 220 KVA´s, silenciado, com combustível, operador e cabos elétricos para ligação até 50mt do local do evento, com período de funcionamento de no máximo 12h. Memória de cálculo: 6 geradores x 3 dias + 3 diárias para teste de som e montagem = 21 diárias	diária	21	R$ 3.000,00	R$ 63.000,00
4.1.2	**Grupo Gerador Singular 500 KVA** - Com potência máxima em regime de trabalho de 500 KVA´s, silenciado, com combustível, operador e cabos elétricos para ligação até 50mt do local do evento, com período de funcionamento de no máximo 12h. Memória de cálculo: 3 geradores x 3 dias = 9 diárias	diária	9	R$ 3.784,80	R$ 34.063,20
4.1.3	**Locação de Passa Cabo** – Contratação de empresa especializada para locação, instalação e retirada de equipamentos do tipo passa cabo, destinados à proteção e organização de cabos elétricos e de sinal em áreas de circulação do evento. Memória de cálculo: 600ml x 3 dias = 1800 metros lineares.	Ml/diária	1800	R$ 30,00	R$ 54.000,00

4.1.4	**Banheiro Químico -** Locação de banheiro tipo Standard portátil em polipropileno ou material similar, com teto translúcido, tubo de suspiro de 3” do tipo chaminé, com caixa de dejeto com capacidade para 220 litros, com porta objeto, porta papel higiênico, mictório, assento sanitário com tampa. Piso fabricado em madeira emborrachada e/ou revestido em fibra de vidro, do tipo antiderrapante. Paredes laterais e fundo com ventilação. Banheiro contendo adesivo identificador de masculino e/ou feminino, fechadura da porta do tipo rolete com identificação de livre/ocupado. Com higienização e fornecimento de insumos. Memória de cálculo: 200 unidades x 3 dias = 600 diárias.	Unidade/diária	600	R$ 200,00	R$ 120.000,00
4.1.5	**Banheiro Químico PCD -** Locação de banheiro tipo PCD portátil em polipropileno ou material similar, com teto translúcido, tubo de suspiro de 3” do tipo chaminé, com caixa de dejeto com capacidade para 220 litros, com porta objeto, porta papel higiênico, vaso sanitário com tampa, barras de acesso, rampas laerais. Piso fabricado em madeira emborrachada e/ou revestido em fibra de vidro, do tipo antiderrapante. Paredes laterais e fundo com ventilação. Banheiro contendo adesivo identificador de masculino e/ou feminino, fechadura da porta do tipo rolete com identificação de livre/ocupado.Com higienização e fornecimento de insumos. Memória de cálculo: 5 unidades x 3 dias = 15 diárias.	Unidade/diária	15	R$ 250,00	R$ 3.750,00
4.1.6	**Hidráulica -** Prestação de serviço de instalação hidráulica contemplando execução de pontos de água fria e esgoto para banheiro tipo container e área de praça de alimentação, incluindo instalação de pias, e demais equipamentos; montagem e fixação de tubulações e conexões em PVC; instalação de sifões, válvulas, registros e acessórios; interligação com rede existente; vedação, testes de estanqueidade e funcionamento. Serviços realizados com fornecimento de materiais básicos (tubos, conexões e acessórios), exceto louças e equipamentos. Será instalado em todos os ambientes que forem necessários de pontos de água, tais como banheiros e espaços da praça gastronomica. Memória de cálculo: 1 serviço para todo o evento com manutenção durante os 3 dias de evento.	serviço	1	R$ 55.000,00	R$ 55.000,00

4.1.7	**Distribuição Elétrica** – Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de montagem, manutenção e desmontagem do sistema de distribuição elétrica do evento, contemplando a instalação de caixas intermediárias com barramento trifásico (03 fases, 01 neutro e 01 terra), garantindo eficiência e segurança no fornecimento de energia. As caixas deverão possuir painel com grau de proteção mínimo IP65, sendo: • Proteção externa: estrutura em aço com envelopamento adequado, resistente às intempéries; • Proteção interna: componentes em policarbonato com espessura mínima de 4 mm, contendo quadro de distribuição com disjuntores dimensionados conforme a demanda de carga do evento. O sistema deverá prever a instalação de pontos de energia distribuídos estrategicamente em todas as áreas do evento, incluindo camarotes, camarins, praça de alimentação, bares, palco e demais estruturas, totalizando no mínimo 200 (duzentos) pontos de energia. Serviços inclusos: Elaboração e execução do projeto elétrico; Fornecimento de materiais, equipamentos e cabeamento; Instalação, testes e operação do sistema; Manutenção preventiva e corretiva durante o evento; Desmontagem e retirada de toda a infraestrutura ao final; Aterramento completo conforme normas técnicas vigentes. Memória de cálculo: 1 serviço para todo o evento com manutenção durante os 3 dias de evento.	serviço	1	R$ 50.000,00	R$ 50.000,00
4.1.8	**Alambrado -** Item necessário a segurança do público com isolamento de áreas de risco, divisões de corredor de entrada, dentre outros usos. Estrutura de grade, em módulos de 2,00 x 1,00, do tipo grade metálica tubular, fixados ao solo por pés tubulares com altura de 1,20m de altura, com acabamento em pintura metalizada na cor alumínio ou zincada. Memória de cálculo: 1000ml x 3 dias = 3000 metros lineares.	Ml/diária	3000	R$ 9,00	R$ 27.000,00

4.1.9	**Locação de Fechamento -** Fornecimento de locação e serviços de Montagem, manutenção e desmontagem de Fechamento de área, com composição: estrutura de painéis metálicos formados em quadros de tubo retangular, revestidos em chapa de aço modelo , medindo 2,20m de comprimento e 2,40m de altura, fixada ao solo por ponteiras metálicas e sustentada por braços tubulares travados com pinos metálicos de aço. Estrutura pintada em tinta do tipo esmalte sintético na cor alumínio ou zincada. Para proteção da área do campo e delimitação da área do evento.Visando a segurança do público, não haverá restrição na entrada, acesso é gratuito e democrático. Memória de cálculo: 400ml x 3 dias = 1200 metros lineares.	Ml/diária	1200	R$ 16,00	R$ 19.200,00
4.1.10	**Locação de Rádios Comunicadores –** Contratação de empresa especializada para locação, programação, manutenção e suporte técnico de rádios comunicadores, destinados à comunicação interna entre as equipes operacionais do evento. Memória de cálculo: 40 rádios x 3 dias = 120 diárias.	diária	120	R$ 45,00	R$ 5.400,00
4.1.11	**seguro -** Seguro do evento AC/RC.	serviço	1	R$ 7.992,45	R$ 7.992,45
4.1.12	**Locação de Unifilas -** locação de organizador de filas, separador de filas para controle de áreas e público. Memória de cálculo: 200 unidades x 3 dias = 600 diárias.	diária	600	R$ 30,00	R$ 18.000,00
4.1.13	**Kit lanche para quadrilhas -** alimentação armazenado em embalagem prática, higiênica e ambientalmente aceitável. Contendo 01 fruta, 01 suco em embalagem longa vida, 1 barra de cereal, 01 biscoito (tipo club social ou cream cracker, embalados separadamente. Para entrega ao pessoal das instituições. Memória de cálculo: 50 unidades x 2 dias x 3 dias	unidade	300	R$ 13,00	R$ 3.900,00

4.1.14	**Show de fogos -** Show de fogos de 03 a 05 minutos de efeitos visuais constantes, sem intervalos com o seguinte escopo: 194 Morteiros de 3” 27Morteiros de 4” 03Torta Aurora 70 tubos 1.2” 03Torta em Z 300 tubos 1.2” 02Torta Cracker 110 tubos 1.2” 02Torta Turma 90 tubos 1.2” 01Torta Show com 90 tubos 1.2” 02Torta Rubi 100 tubos 1.2” 18Placa Importada 13 tubos 1.5” 06Torta Reta 25 tubos 2” Sistema de acionamento eletronico. Memória de cálculo: será 1 serviço por dia de evento, durante 2 dias, totalizando 2 serviços	serviço	2	R$ 65.000,00	R$ 130.000,00
4.1.15	**Posto Médico -** Prestação de posto médico de pronto atendimento básico com 01 (um) enfermeiro e um médico, 02 (duas) macas rígidas, kits para imobilização provisória (colar cervical, talas de imobilização), material para remoção (maca rígida com fita e protetor de cabeça “head block”), material para curativos, Kit pré – atendimento (oxímetro, estetoscópio, esfigmomanômetro, termômetro infravermelho) e um cilindro de oxigênio com válvulas. Memória de cálculo: 2 postos x 3 dias = 6 diárias.	diária	6	R$ 2.900,00	R$ 17.400,00
4.1.16	**Ambulância UTI Móvel -** Contratação de serviço de Ambulância UTI Móvel para atendimento de urgência e emergência durante a realização do Arraiá do Bem, equipada conforme normas sanitárias vigentes, contendo suporte avançado de vida, equipamentos médicos, medicamentos básicos e estrutura adequada para atendimento pré-hospitalar. Diária de 8 horas, incluindo motorista socorrista, enfermeiro e médico habilitados para atendimento ao público participante. Memória de cálculo: 3 ambulâncias x 3 dias + 2 diáras para montagem e desmontagem = 11 diárias.	diária	11	R$ 2.600,00	R$ 28.600,00

4.1.17	**Alimentação da Equipe Operacional –** Contratação de empresa especializada para fornecimento de alimentação destinada à equipe operacional do evento, incluindo brigadistas, seguranças, policiais, equipe técnica e demais profissionais envolvidos na execução. As refeições deverão ser balanceadas, preparadas com qualidade e higiene, contemplando no mínimo 02 (duas) opções de proteínas, 02 (dois) tipos de saladas, acompanhamentos variados e bebidas não alcoólicas. Memória de cálculo:1000 refeições.	p/pessoa	1000	R$ 45,00	R$ 45.000,00
4.1.18	**Sistema de Transmissão e Distribuição de Imagens completo -** Locação, instalação e manutenção de um sistema completo de transmissão e distribuição de imagens, composto por: mesa de corte (switcher de vídeo Full-HD com no mínimo 4 entradas de vídeo em SDI e/ou HDMI), pool de mídia para inserção de vinhetas e legendas, possibilitando edição em tempo real (streaming), notebook, cabeamento e suporte técnico. A contratação inclui uma empresa especializada, responsável pela filmagem e transmissão das apresentações em painel de LED. O sistema contará com 5 câmeras filmadoras 4K completas, 2 drones e 7 operadores de câmera. 1 serviço por dia de evento x 3 dias = 3 serviços.	serviço/diária	3	R$ 20.500,00	R$ 61.500,00
4.1.19	**Rampa de acesso ao gramado -** Rampas de acesso das arquibancadas para o gramado com 11,25 metros de largura e 27 metros de comprimento, estrutura de alumínio para sustentação da base, parapeito dos dois lados e em toda extensão, com corredores separados por gradil art com acompanhamento do engenheiro. Memória de cálculo: 2 estrutura x 3 dias = 6 diárias	diária	6	R$ 29.000,00	R$ 174.000,00
4.1.20	**Locação de climatizador -** aluguel de climatizador, tipo evaporativo, tensão alimentação 220 v, potência 500 w, tipomotor monofásico, vazão ar 4.500 m3/h. Memória de cálculo: 20 unidades x 3 dias = 60 diárias.	Unidade/diaria	60	R$ 300,00	R$ 18.000,00

4.1.21	**Banheiro construído para os 2 camarotes –** Banheiro Feminino: 3 pias lavatório 50x50 /torneira, 11 vasos sanitários acoplado, 32 m2 piso bus emborrachado ante derrapante, 70 metros lineares de cano 25mm, 40 metros lineares de cano 100mm, 70 metros lineares de mangueira dupla camada 3x4 2,5mm e conecções / Registro, 1 bag reservatório 15.000 lts 4.50 m x 6m, 8 sugar detritos / limpa fossa, 32m2 sala octanorm com Teto/ Ar; Banheiro Masculino: 6 pias lavatório 50x50 /torneira, 7 vasos sanitários acoplado, 32 m2 piso bus emborrachado ante derrapante, 70 metros lineares de cano 25mm, 40 metros lineares de cano 100mm, 70 metros lineares de mangueira dupla camada 3x4 2,5mm e conecções / Registro, 1 bag reservatório 15.000 lts 4.50 m x 6m, 8 sugar detritos / limpa fossa, 32m2 sala octanorm com Teto/ Ar, 2 mictórios em chapa Inox 3m. Inclui mão de obra hidráulica, taxa de engenheiro para ART e frete. Memória de cálculo: 4 estruturas de banheiros (um masculino e feminino no camarote 1 e um masculino e feminino mino no camarote 2) x 3 dias = 12 diárias.	diária	12	R$ 12.600,00	R$ 151.200,00
4.1.22	**Caixa de água -** Caixa de água mineral embalada em copos de 220 ml separadamente para hidratação durante a execução do evento. Caixas com 48 unidades cada. Memória de cálculo: Serão 450 caixas distribuídas conforme demanda.	unidade	450	R$ 30,00	R$ 13.500,00
				subtotal meta 4.1	**R$ 1.100.505,65**
Meta 4.2	**Infraestrutura palco principal**				

4.2.1	**Locação de Palco Mega Porte -** Locação de estrutura de palco mega porte, composto com: Será utilizada estrutura em alumínio modelo Q30 para execução do palco principal do evento Arraiá do Bem. Quantitativo previsto: - 2.512 metros lineares de Q30 referentes somente ao palco principal. O palco principal do evento será composto por estrutura em alumínio Q30 de grande porte, atendendo às necessidades técnicas, cenográficas e operacionais do espetáculo. Dimensões previstas da estrutura: - Comprimento total da estrutura de alumínio: 65,90 metros de fora a fora; - Boca de cena: 19,50 metros; - Pé direito do palco: 9,00 metros; - Altura total da estrutura de alumínio: 19,55 metros. Será empregada cobertura modular destinada à proteção de áreas operacionais e espaços do evento, garantindo segurança e funcionalidade durante toda a realização. Quantitativo previsto: - 513,92 m² de cobertura. Será utilizado sistema de piso modular para composição das áreas operacionais e de circulação do evento. Quantitativo previsto: - 1.408 m² de piso. Memória de cálculo: 1 palco x 3 dias = 3 diárias.	diária	3	R$ 170.000,00	R$ 510.000,00

4.2.2	**Sistema de Sonorização para Shows (Palco e Delay)** – Contratação de empresa especializada para fornecimento, montagem, operação e desmontagem de sistema completo de sonorização de mega porte, destinado a atender apresentações musicais no palco principal e áreas de delay do evento. sonorização main pa/side pa 24 caixas 48 caixas de subgraves 01 processador out pa 24 caixas front fill 08 caixas torre de delay 04 torre de delay com 9 caixas cada torre processamento 01 newton 02 dobly lake mixer console pa 01 digico quantum 338 ou digico sd12 ou similar 01 yamaha pm7 ou similar mixers console monotor 02 yamaha cl5 monitor ou similar monitores 16 monitores turbo sound ou similar 01 side duplo 01 sub bateria micorfones e back line 04 patch 48 canais 08 shure axient sm 58 03 kit de microfonação de bateria 03 kit de microfonação de percussão 30 di 06 in ear monitor ew300 g3 02 ampeg svt3 com cx 03 fender twin 02 marshall jcm 900 Cabeamento necessário Memória de cálculo: 1 sistema de sonorização x 3 dias = 3 diárias	diária	3	R$ 166.227,66	R$ 498.682,98

4.2.3	**Sistema de Iluminação Palco e Testeira** – Contratação de empresa especializada para fornecimento, montagem, operação e desmontagem de sistema profissional de iluminação. 72 – Brutt – 02 lampadas 89 – Atomic Led 44 – Ribalta Strobo 96ch 48 – Spider Wash 32 – Spot 400 CMY 72 – Beam 9R PLATÉIA + DELAY 88 – Beam 9R 104 – P-5 32 – Par Led ILUMINAÇÃO DE FOTOGRAFIA 20 – Spot Frame 700 Profile; 02 – Cadeira Canhão Seguidor – Contra Luz; 06 – Pontos de Intercom – House, Canhão de Frente, Canhão de Contra; CONSOLES E DIMMERS 01 – Console Grand MA Light2 01 – Console Grand MA Light3 05 – NPU 01 – Sistema MA Net 01 – Sistema de Fibra óptica 01 – Sistema de A/C completo Obs.: Todo sistema gerenciado por DMX IN sACN EFEITOS 04 – Haze 06 – FOG 3000 Convencional 10 – Ventilador Memória de cálculo: 1 sistema de iluminação x 3 dias = 3 diárias	diária	3	R$ 115.000,00	R$ 345.000,00
4.2.4	**Locação de barricada -** locação e serviços de montagem, manutenção e desmontagem de Barricada de contenção de público; composição: estrutura de grade de barricada do tipo alto-sustentável, com piso medindo 1,00 x 1,22 x 1,25cm fixadas uma as outras por pinos metálicos de aço contra pinados e parafusos, com mão de força, degraus para segurança, fabricada em quadros metálicos de metalon zincado ou duralumínio, revestido em chapa treliçada na base e na parte frontal. Memória de cálculo: 200ml x 3 dias = 600 metros lineares	Ml/diária	600	R$ 40,00	R$ 24.000,00

4.2.5	**Locação de Telão de LED -** Locação painel de Led, led p3 mm, placas 50x100 e 50x50; sistema de processamento serie h9 em 4k, computadores para programação e configurar o painel, notebook com processamento i7 ou acima, com 16gb de memória ram, com placa de vídeo dedicada rtx ou acima, com ssd. capaz de suportar com folga a transmissão de dados para o painel sem delay e/ou perda de resolução da imagem. equipe técnica a disposição todo o evento; art com acompanhamento do engenheiro; servidor de vídeo master, com placas de captura sdi/hdmi padrão broadcast processador i9 com 128gb ram, 24 gb vídeo dedicado 12 outputs 4k. Memória de cálculo: 900m2 x 3 dias = 2700 metros quadrados.	m²/diára	2700	R$ 220,00	R$ 594.000,00
4.2.6	**Catering de Camarins –** Contratação de empresa especializada para fornecimento de serviço de catering destinado ao atendimento dos artistas nos camarins, conforme especificações técnicas constantes nos riders de cada atração. Memória de cálculo: 6 camarins x 3 dias = 18 serviços.	serviço	18	R$ 3.641,00	R$ 65.538,00
4.2.7	**Locação de Octanorme (camarins, sala de imprensa e salas de produção)** - Em placas TS brancas, com perfis em alumínio, lâmpadas spot lights de 100 W, na razão de uma para cada três metros quadrados de estande, um ponto de iluminação de bivolt, disjuntor protetor de circuito. Memória de calculo: 507 m2 x 3 dias = 1.521 metros quadrados. Sala de produção e apoio - 8x4 - 32 m 05 camarins - 5x5 - 125 m Sala de transmissão - 5x5 - 25m Sala de libras - 4x4 - 16m Sala de imprensa - 5x5 - 25m Sala de comunicação - 8x5 - 40m 04 salas PM - 5x5 - 100m Camarim quadrilha - 12x12 - 144m	m²/diára	1.521	R$ 50,00	R$ 76.050,00
4.2.8	**Locação de Piso Tipo Estruturado (camarins, sala de imprensa e salas de produção) -** Estrutura necessária para base das estruturas e para a comodidade dos participantes, por higiene bem como para caso ocorra chuva não se interrompa ou se inviabilize a realização do projeto. O piso uniforme possibilita a montagem de estruturas diversas que estão previstas nesta execução.	m²/diára	1.521	R$ 20,00	R$ 30.420,00

	Memória de cálculo: 507m2 x 3 dias = 1521 metros quadrados.				
4.2.9	**Carpete de forração (camarins, sala de imprensa e salas de produção) -** contratação de carpete com no mínimo 2,2 mm de espessura de forração. Memória de cálculo: 5070m2 x 3 dias = 1521 metros quadrados.	m²/diára	1.521	R$ 7,00	R$ 10.647,00
4.2.10	**Locação de mobiliário para sala de produção -** Contratação de empresa especializada para locação, transporte, montagem e retirada de mobiliario destinado a estruturação para sala de produção. O mobiliário deverá contemplar 2 mesas, 1 sofá, 8 cadeiras, 1 frigobar. Será destinado para 1 sala de produção, 1 sala de transmissão, 1 sala de imprensa, 1 sala de comunicação, 4 salas das segurança pública.	serviço	8	R$ 1.000,00	R$ 8.000,00
4.2.11	**Locação de Mobiliário para Camarins–** Contratação de empresa especializada para locação, transporte, montagem e retirada de mobiliário destinado à estruturação dos camarins e salas do evento, garantindo conforto e funcionalidade para artistas e equipe. O mobiliário deverá contemplar, no mínimo, por unidade de camarim: 01 sofá de 02 lugares ; 01 espelho; 01 mesa de apoio; 02 puffs, frigobar e 02 cadeiras. Memória de cálculo: Serão 6 jogos para camarins e salas.	serviço	6	R$ 2.200,00	R$ 13.200,00
				Substotal 4.2	**R$ 2.175.537,98**
Meta 4.3	**Infraestrutura área central**				

4.3.1	**Sistema de iluminação cênica do Serra dourada** – Contratação de empresa especializada para fornecimento, montagem, operação e desmontagem de sistema profissional de iluminação. 08 Rack AC trifásico (25 metros de cabo cada) 50 lumenco branco quente 50w 20 lumenco branco frio 200w 20 lumenco arena 150w 20 lumenco branco frio 500w 40 Par 30w 20 Par 20w 450 PP de 5 metros 3x2,5 300 PP de 3 metros 3x2,5 180 PP de 10 metros 3x2,5 120 PP de 20 metros 3x2,5 10 chicotes de AC 50 metros 8 vias cada 10 chicotes de AC 30 metros 7 vias 30 tomadas industrial 32A 60 tomadas 10ª Memória de cálculo: 1 sistema de iluminação x 3 dias = 3 diárias	diária	3	R$ 31.500,00	R$ 94.500,00
4.3.2	**Estrutura de Alumínio Modular em Box Truss Tipo Q30 -** Estrutura modular montável em diversos formatos destinada a compor torres de Delays, sinalização, área de alimentação, testeiras de entrada, dentre outros usos. Memória de cálculo: 1700ml x 3 dias = 5250 metros lineares.	Ml/diária	5250	R$ 30,00	R$ 157.500,00
4.3.3	**Locação de Piso Tipo Easyfloor** – Contratação de empresa especializada para locação, instalação, manutenção e retirada de piso modular tipo easyfloor, destinado à forração e proteção de áreas gramadas durante a realização do evento. Memória de cálculo: 9500m2 x 3 dias = 28500m2	m²/diára	28500	R$ 12,00	R$ 342.000,00
4.3.4	**Locação de Telão de LED -** Locação painel de Led, led p3 mm, placas 50x100 e 50x50; sistema de processamento serie h9 em 4k, computadores para programação e configurar o painel, notebook com processamento i7 ou acima, com 16gb de memória ram, com placa de vídeo dedicada rtx ou acima, com ssd. capaz de suportar com folga a transmissão de dados para o painel sem delay e/ou perda de resolução da imagem. equipe técnica a disposição todo o evento; art com acompanhamento do engenheiro; servidor de vídeo master, com placas de captura sdi/hdmi padrão broadcast processador i9 com 128gb ram, 24 gb vídeo dedicado 12 outputs	m²/diára	288	R$ 220,00	R$ 63.360,00

	4k. Memória de cálculo: 96m2 x 3 dias = 288 metros quadrados.				
4.3.5	Rampa: Painéis para forração da estrutura da rampa em tecido liso Oxford cor verde bandeira. Dimensões: Forração para corrimão da rampa 27,00 x 1,10 m. Forração para laterais da rampa 27,00x 11,25m	Unidade	2	R$ 11.140,00	R$ 22.280,00
4.3.6	Carpete: Carpete na cor verde grama e na cor laranja. 490m2 na cor verde e 490m2 na cor laranja. 980m2 x 3 dias = 2940m2.	m²	2940	R$ 7,00	R$ 20.580,00
4.3.7	Pórtico de sinalização: Forração das estruturas de box truss em tecido liso Oxford cor verde bandeira. Dimensões: 12,00x5,00m	Unidade	4	R$ 1.450,00	R$ 5.800,00
4.3.8	Lonas de ilhós: Lonas com ilhós para sinalização. Dimensões: 8,00 x 1,50m.	Unidade	4	R$ 720,00	R$ 2.880,00
4.3.9	Bar Pista Lado Direito: Estrutura em madeira com forração em tecido liso oxford e balcão construído em madeira com tecido oxford liso. Dimensões: 37,00 x 3,00m	Unidade	1	R$ 11.900,00	R$ 11.900,00
4.3.10	Letreiro Bar: Letreiro em PS adesivado. Dimensões: 0,95x0,30m.	Unidade	4	R$ 80,00	R$ 320,00
4.3.11	Letreiro bandeirolas: Letreiro em MDF na cor amarela com sobreposição em pvc expandido contornado com led neon. Dimensões: 1,80x1,40m.	Unidade	4	R$ 1.460,00	R$ 5.840,00
4.3.12	Letreiro bandeirolas de MDF: Letreiro"logo estado" em PS adesivado. Dimensões: 1,15x0,45m.	Unidade	2	R$ 190,00	R$ 380,00
4.3.13	Letreiro bandeirolas de MDF: Letreiro "GOIÁS SOCIAL" em PS adesivado. Dimensões: 1,15x0,35m.	Unidade	2	R$ 190,00	R$ 380,00
4.3.14	Forração para Torre delay: Forração de estrutura box truss com tecido sublimado. Dimensões: 4,50x5,00m (04 faces)	Unidade	2	R$ 6.000,00	R$ 12.000,00
4.3.15	Bar Pista Lado Esquerdo: Estrutura em madeira com forração em tecido liso oxford e balcão construído em madeira com tecido oxford liso. Dimensões: 42,00 x 3,00m	Unidade	1	R$ 14.400,00	R$ 14.400,00
4.3.16	Bandeirolas para teto: Forração de cobertura com bandeirolas coloridas	Unidade	1	R$ 90.250,00	R$ 90.250,00
4.3.17	Fogueira Instagramavel: Estrutura em madeira eucalipto. Dimensões: 5,00 x 5,00 x 6,50m	Unidade	1	R$ 10.000,00	R$ 10.000,00
				Subtotal 4.3	**R$ 854.370,00**

Meta 4.4	**Infraestrutura e cenografia Camarote 1 30x50 - Exploração**				
4.4.1	**Locação de Piso elevado (Patrocinadores e exploração comercial) -** Locação de estrutura Tipo praticável 2x1m, necessária para base dos camarotes. Memória de cálculo: 1500m2 x 3 dias = 4500m2	m²/diára	4500	R$ 25,00	R$ 112.500,00
4.4.2	**Carpete de forração (Patrocinadores e exploração comercial) -** contratação de carpete com no mínimo 2,2 mm de espessura de forração de piso. Memória de cálculo: 1500m2 x 3 dias = 4500m2	m²/diára	4500	R$ 7,00	R$ 31.500,00
4.4.3	Forração para gradil de fechamento: Forração em tecido liso	Unidade	40	R$ 132,00	R$ 5.280,00
4.4.4	Pórtico de Entrada: Estrutura construida em madeirite revestido com tecido oxford liso e sobreposições com formato de sanfona. Dimensões: 11,23x1,00x5,00 m	Unidade	1	R$ 26.000,00	R$ 26.000,00
4.4.5	Pórtico Camarote: Elementos sobreposto em PS adesivado. Dimensões: 8,00 x 1,50m.	Unidade	1	R$ 3.000,00	R$ 3.000,00
4.4.22	Painel de fechamento lateral: Painel em madeirite com forração em tecido oxford liso. Dimensões: 10,00 x 3,00m	Unidade	1	R$ 432,00	R$ 432,00
				Substotal 4.4	**R$ 178.712,00**
Meta 4.5	**Infraestrutura e Cenografia Camarote 2 30x70 - Autoridades**				
4.5.1	**Locação de Piso elevado (autoridades) -** Locação de estrutura Tipo praticável 2x1m, necessária para base dos camarotes. Memória de cálculo: 2100m2 x 3 dias = 6300m2	m²/diára	6300	R$ 25,00	R$ 157.500,00
4.5.2	**Carpete de forração (autoridades) -** contratação de carpete com no mínimo 2,2 mm de espessura de forração de piso. Memória de cálculo: 2100m2 x 3 dias = 6300m2	m²/diára	6300	R$ 7,00	R$ 44.100,00
4.5.3	Pórtico de Entrada: Estrutura construida em madeirite revestido com tecido oxford liso e sobreposições com formato de sanfona. Dimensões: 11,23x1,00x5,00 m	Unidade	1	R$ 18.000,00	R$ 18.000,00
4.5.4	Pórtico Camarote: Elementos sobreposto em PS adesivado. Dimensões: 8,00 x 1,50m.	Unidade	1	R$ 3.000,00	R$ 3.000,00
4.5.5	Letreiro Camarote do bem: Letreiro em PS adesivado. Dimensões: 2,68 x0,24m.	Unidade	1	R$ 200,00	R$ 200,00
4.5.6	Letreiro bandeirolas: letreiro em MDF na cor amarela com sobreposição em pvc expandido contornado com led neon. Dimensões:1,40x1,00m.	Unidade	2	R$ 550,00	R$ 1.100,00
4.5.7	Letreiro bandeirolas de MDF: Letreiro"logo estado" em PS adesivado. Dimensões: 1,15x0,45m.	Unidade	1	R$ 190,00	R$ 190,00

4.5.8	Letreiro bandeirolas de MDF: Letreiro "GOIÁS SOCIAL" em PS adesivado. Dimensões: 1,15x0,35m.	Unidade	1	R$ 190,00	R$ 190,00
4.5.9	Letreiro: Letreiro "arraia do bem" em PS adesivado na cor branca. Dimensões: 1,80 x 1,20m	Unidade	1	R$ 650,00	R$ 650,00
4.5.10	Carpete: Carpete na cor magenta pink e laranja. 420m2 na cor magenta e 240m2 na cor laranja. 660m2 x 3 dias = 1980m2.	m²/diára	1980	R$ 7,00	R$ 13.860,00
4.5.13	Guarda Corpo: painel de forração construido em madeirite e revestido com tecido oxford verde. Dimensões: 120,00 x 1,10m	Unidade	1	R$ 6.500,00	R$ 6.500,00
4.5.14	Fundo de Bares: Painel de forração construido em madeirite revestido com tecido duplo, sendo oxford liso para parte central e laterais em tecidos coloridos Dimensões: 37,00 x 3,00m	Unidade	1	R$ 7.550,00	R$ 7.550,00
4.5.15	Balcão de bares e churrascada: Estrutura construida em madeirite revestida com tecido oxford liso. Dimensões: 54,00 x 1,00 x 0,50 m	Unidade	1	R$ 3.500,00	R$ 3.500,00
4.5.16	Letreiro Churrascada: Letreiro em PS adesivado. Dimensões: 3,53 x0,30m.	Unidade	1	R$ 320,00	R$ 320,00
4.5.17	Letreiro bandeirolas: Letreiro em MDF na cor amarela com sobreposição em pvc expandido contornado com led neon. Dimensões: 1,40x1,80m.	Unidade	4	R$ 1.460,00	R$ 5.840,00
4.5.18	Letreiro bandeirolas de MDF: Letreiro"logo estado" em PS adesivado. Dimensões: 1,10x0,45m.	Unidade	2	R$ 190,00	R$ 380,00
4.5.19	Letreiro bandeirolas de MDF: Letreiro "GOIÁS SOCIAL" em PS adesivado. Dimensões: 1,10x0,35m.	Unidade	2	R$ 190,00	R$ 380,00
4.5.20	Painel de forração Banheiros: Painel em madeirite com forração em tecido oxford liso. Dimensões: 66,00 x 3,00m	Unidade	1	R$ 9.750,00	R$ 9.750,00
4.5.21	Letreiro Banheiro feminino: Letreiro em PS adesivado chita turquesa. Dimensões: 2,26x0,55m.	Unidade	1	R$ 420,00	R$ 420,00
4.5.22	Letreiro Banheiro masculino: Letreiro em PS adesivado xadrez amarelo. Dimensões: 2,26x0,55m.	Unidade	1	R$ 420,00	R$ 420,00
4.5.23	Letreiro: Letreiro "banheiros" em PS adesivado na cor branca. Dimensões: 2,40x0,30m.	Unidade	1	R$ 220,00	R$ 220,00
4.5.24	Paisagismo: Jardim com ravenalas e plantas rasteiras com diversidade de folhagens, contendo 2 metros lineares	Unidade	3	R$ 666,67	R$ 2.000,01
4.5.25	Instagramavel: Escultura 3D de milho em fibra de vidro Dimensões: 2,62 x 3,69 x 0,90 m	Unidade	1	R$ 7.500,00	R$ 7.500,00
4.5.26	Paisagismo Instagramavel: Fardo de feno - decoração de instagramaveis	Unidade	10	R$ 55,00	R$ 550,00
4.5.27	Letreiro Placas amadeiradas para instagramavel: Letreiro "logo estado " em PS adesivado amadeirado com logo em PS adesivado e base em madeira. Dimensões: 1,78 x 0,31m	Unidade	1	R$ 280,00	R$ 280,00

4.5.28	Letreiro Placas amadeiradas para instagramavel: Letreiro "goiás social" em PS adesivado amadeirado com logo em PS adesivado e base em madeira. Dimensões: 1,56 x 0,31m	Unidade	1	R$ 280,00	R$ 280,00
4.5.29	Ilhas instagramaveis com teto treliçado: Forração em tecido oxford. Dimensões: 10,00 x 10,00 m	Unidade	2	R$ 9.750,00	R$ 19.500,00
4.5.30	Mobiliário: Sofá royal em modulo bege 1,00 x 0,85 m	Unidade	8	R$ 180,00	R$ 1.440,00
4.5.31	Mobiliário: Tocos Rústicos Para Cenário - diversos tamanhos	Unidade	8	R$ 180,00	R$ 1.440,00
4.5.32	Mobiliário: Poltrona Mion terracota	Unidade	4	R$ 250,00	R$ 1.000,00
4.5.33	Mobiliário: Cadeira Medalhão Rústica	Unidade	4	R$ 20,00	R$ 80,00
4.5.34	Mobiliário: Poltrona Nina Verde	Unidade	4	R$ 150,00	R$ 600,00
4.5.35	Mobiliário: Almofadas personalizadas	Unidade	26	R$ 80,00	R$ 2.080,00
4.5.36	Instagramável: Estrutura em formato geometricos em madeirite revestida com tecidos de varias cores. Dimensões: 1,00 x 1,00 x 3,20 m	Unidade	2	R$ 1.000,00	R$ 2.000,00
4.5.37	Pendentes geométricos para teto: Forração em tecido estampado. Dimensões: 1,20 x 0,50m	Unidade	60	R$ 583,34	R$ 35.000,40
4.5.38	Ilhas instagramaveis com tecido abaulado: forração em tecido oxford liso e teto com tecido abaulado. Dimensões: 10,00 x 10,00 m	Unidade	1	R$ 8.000,00	R$ 8.000,00
4.5.39	Instagramavel girassol: escultura 3D em pvc adesivado e contornado com neon	Unidade	1	R$ 4.150,00	R$ 4.150,00
4.5.40	Mobiliário: Conjunto Sofá Alaska Boucle Cinza	Unidade	1	R$ 3.200,00	R$ 3.200,00
4.5.41	Mobiliário: Poltrona Nina Laranja	Unidade	4	R$ 150,00	R$ 600,00
4.5.42	Mobiliário: Banco decorativo Seat Garden Madeira Escuro Médio	Unidade	4	R$ 50,00	R$ 200,00
4.5.43	Mobiliário: Mesa Lateral Santelmo	Unidade	2	R$ 200,00	R$ 400,00
4.5.44	Paisagismo Instagramaveis com Girassóis: Jardim com ravenalas e plantas rasteiras com diversidade de folhagens, contendo 3 metros de circunferência	Unidade	1	R$ 1.800,00	R$ 1.800,00
4.5.45	Mobiliário: Mesa bistrô maceio alta madeira	Unidade	46	R$ 150,00	R$ 6.900,00
4.5.46	Mobiliário: Banqueta Maceio rustica	Unidade	184	R$ 60,00	R$ 11.040,00
4.5.47	Painel de fechamento lateral: Painel em madeirite com forração em tecido oxford liso. Dimensões: 10,00 x 3,00m	Unidade	1	R$ 1.550,00	R$ 1.550,00
4.5.48	Forração para gradil de fechamento: Forração em tecido liso	Unidade	40	R$ 125,00	R$ 5.000,00
4.5.49	Iluminação Palco e Testeira: Varal De Lâmpadas	m²	300	R$ 26,67	R$ 8.001,00
				Subtotal 4.5	**R$ 398.661,41**
Meta 4.6	**Infraestrutura Praça de alimentação**				
4.6.1	**Locação de Mesa Plástico -** certificadas pelo inmetro. Equipamentos necessários para a comodidade e conforto do público e da equipe técnica.	Unidade/diaria	900	R$ 7,00	R$ 6.300,00

	Memória de cálculo: 300 mesas x 3 dias = 900 diárias				
4.6.2	**Locação de cadeira de plastico -** certificadas pelo inmetro. Equipamentos necessários para a comodidade e conforto do público e da equipe técnica. Memória de cálculo: 1400 cadeiras x 3 dias = 4200 diárias.	Unidade/diaria	4200	R$ 3,00	R$ 12.600,00
4.6.3	**Sistema de sonorização pequeno Porte (atrações locais) -** sonorização com 6 caixas de som grandes, 1 mesa digital, 1 equalizador, 2 potências pequenas, 2 caixas de retorno, 3 microfones sem fio, 1 par de toca discos e 1 controladora. Memória de cálculo: 1 sistema por dia x 3 dias = 3 diárias.	diária	3	R$ 3.000,00	R$ 9.000,00
4.6.4	**Palco 8x6m (atrações locais) -** Locação de estrutura, com piso em estrutura tubular industrial e compensados de 20 mm, com forração em carpete. 1 estrutura por dia de evento, para apresentação dos artistas locais. Memória de cálculo: 1 palco x 3 dias = 3 diárias.	diária	3	R$ 4.500,00	R$ 13.500,00
4.6.5	Estrtutura para barracas de alimentação - Stand em octanorme om balcão e testeira na medida 2x3	Unidade	50	R$ 900,00	R$ 45.000,00
4.6.6	Mobiliário: Cobre mancha para forração das mesas em Chita	Unidade	95	R$ 2,00	R$ 190,00
4.6.7	Instagramavel: escultura 3D de milho em fibra de vidro. Dimensões: 2,62 x 3,69 x 0,90 m	Unidade	2	R$ 7.500,00	R$ 15.000,00
4.6.8	Painel Bares (Lateral Jogos): Painéis para fechamento em forração em tecido listrado estampado.Dimensões: Painel Forração 16,40x4,20 m (02 unidades). Balcão de bar 16,00x3,50x1,00m (02 unidades)	Unidade	1	R$ 19.400,00	R$ 19.400,00
4.6.9	Letreiro Bar: Letreiro em PS adesivado. Dimensões: 0,95x0,30m.	Unidade	4	R$ 80,00	R$ 320,00
4.6.10	Fechamento Geral: Painéis para fechamento em forração em tecido liso Oxford cor verde bandeira. Dimensões: Painel Forração 45,00 x 3,00m. Painel Forração 38,00 x 3,00m	Unidade	1	R$ 12.000,00	R$ 12.000,00
4.6.11	Painel Bar: Painel para frente de bar em forração em tecido liso Oxford cor verde bandeira. Dimensões: 14,00 x 3,30m	m²	99	R$ 45,00	R$ 4.455,00
4.6.12	Letreiro Bar: Letreiro em PS adesivado. Dimensões: 0,95x0,30m.	Unidade	1	R$ 80,00	R$ 80,00

4.6.13	Bandeirolas para teto: Forração de cobertura em frente aos jogos e brincadeiras com bandeirolas coloridas. Dimensões: 51 x 17 m	Unidade	1	R$ 21.250,00	R$ 21.250,00
4.6.14	Instagramavel girassol: escultura 3D em pvc adesivado e contornado com neon	Unidade	2	R$ 4.150,00	R$ 8.300,00
4.6.15	Mobiliário: Conjunto Sofá Pedra off white	Unidade	2	R$ 1.798,00	R$ 3.596,00
4.6.16	Mobiliário: Poltrona Nina Laranja	Unidade	8	R$ 150,00	R$ 1.200,00
4.6.17	Mobiliário: Banco decorativo Seat Garden Madeira Escuro Médio	Unidade	8	R$ 120,00	R$ 960,00
4.6.18	Mobiliário: Mesa Lateral Santelmo	Unidade	4	R$ 200,00	R$ 800,00
4.6.19	Carpete: Carpete na cor verde grama. 176m2 x 3 dias = 528m2	m²/diára	528	R$ 7,00	R$ 3.696,00
4.6.20	Paisagismo Instagramaveis com Girassóis: Jardim com ravenalas e plantas rasteiras com diversidade de folhagens, contendo 3 metros de circunferência	Unidade	2	R$ 2.400,00	R$ 4.800,00
4.6.21	Forração para gradil de fechamento ÁREA PCD: forração em tecido oxford na cor verde bandeira	Unidade	14	R$ 321,43	R$ 4.500,02
4.6.22	Letreiro Area PCD: Letreiro em PS adesivado. Dimensões: 1,00x1,00 m	Unidade	1	R$ 350,00	R$ 350,00
4.6.23	Forração sinalização Área PCD: Forração de estrutura box truss com tecido oxford na cor verde	Unidade	1	R$ 1.500,00	R$ 1.500,00
4.6.24	Painel de forração:Painéis construído em madeirite com forração em tecido oxford verde liso	m²	325,78	R$ 51,75	R$ 16.859,12
				Substotal 4.6	**R$ 205.656,14**
Meta 4.7	**Infraestrutura Vila brincar**				
4.7.1	**Palco 6x4m (Atividades lúdicas) -** Locação de estrutura, com piso em estrutura tubular industrial e compensados de 20 mm, com forração em carpete. 1 estrutura por dia de evento, para apresentação das atividades lúdicas. Memória de cálculo: 1 palco x 3 dias = 3 diárias	diária	3	R$ 3.000,00	R$ 9.000,00
4.7.2	**Sistema de sonorização pequeno Porte (Atividades lúdicas) -** sonorização com 4 caixas de som grandes, 1 mesa digital, 1 equalizador, 2 potências pequenas, 2 caixas de retorno, 3 microfones sem fio, 1 par de toca discos e 1 controladora. Memória de cálculo: 1 sistema x 3 dias = 3 diárias	diária	3	R$ 2.500,00	R$ 7.500,00
4.7.3	Painel de forração: Painel construido em madeirite com forração em tecido oxford amarelo. Dimensões: 27,14 x 7,00m	m²	189,98	R$ 51,75	R$ 9.831,47
4.7.4	Painel de forração: Painel construido em madeirite com forração em tecido oxford verde bandeira. Dimensões: 6,00 x 1,60m	m²	28,80	R$ 51,75	R$ 1.490,40

4.7.5	Painel de forração: Painel construido em madeirite com forração em tecido oxford verde bandeira. Dimensões: 25,80 x 4,20m	m²	108,36	R$ 51,75	R$ 5.607,63
4.7.6	Painel de forração: Painel construido em madeirite com forração em tecido oxford para teto. Dimensões: 27,14 x 5,00m	m²	135,70	R$ 28,75	R$ 3.901,38
4.7.7	Forração: Balcões construidos em madeirite com forração em tecido oxford Dimensão: 5,60m (08 unidades)	m²	44,80	R$ 138,00	R$ 6.182,40
4.7.8	Forração: Floreiras construidas em madeirite com forração em tecido oxford Dimensão: 5,60m (04 unidades)	m²	16,80	R$ 103,50	R$ 1.738,80
4.7.9	Forração: Janelas construidas em MDF pintado. Dimensão: 1,00 x 1,50m (12 unidades)	m²	18,00	R$ 149,50	R$ 2.691,00
4.7.10	Forração: Prateleiras construidas em MDF pintado. Dimensão: 5,60m (04 unidades)	m²	22,40	R$ 51,75	R$ 1.159,20
4.7.11	Letreiro: Letreiro "argolas" em PS adesivado, painel jogos. Dimensões: 1,80x0,29m.	Unidade	1,00	R$ 180,00	R$ 180,00
4.7.12	Letreiro: Letreiro "tiro ao alvo" em PS adesivado, painel jogos e bar rampa. Dimensões: 2,61x0,29m.	Unidade	1,00	R$ 230,00	R$ 230,00
4.7.13	Letreiro: Letreiro "tomba latas" em PS adesivado, painel jogos. Dimensões: 2,67x0,29m.	Unidade	1,00	R$ 240,00	R$ 240,00
4.7.14	Letreiro: Letreiro "guloseimas" em PS adesivado, painel jogos. Dimensões: 2,67x0,29m.	Unidade	1,00	R$ 225,00	R$ 225,00
4.7.15	Paisagismo: Floreira com 5,60 metros lineares composta por folhagens verdes	Unidade	4,00	R$ 1.200,00	R$ 4.800,00
4.7.16	Estruturas de Ground: Forração das estruturas de box truss em tecido liso Oxford cor verde bandeira. Dimensões: 8m	Unidade	4,00	R$ 1.200,00	R$ 4.800,00
4.7.17	Painel de forração: Painel construido em madeirite com forração em tecido oxford amarelo. Dimensões: 27,14 x1,50m	m²	40,74	R$ 51,75	R$ 2.108,30
4.7.18	Painel de forração: Painel construido em madeirite com forração em tecido oxford para teto. Dimensões: 5,60 x 2,20m	m²	12,32	R$ 74,75	R$ 920,92
				Substotal 4.7	**R$ 62.606,49**
Meta 4.8	**Infraestrutura e cenografia entrada princial**				

4.8.1	**Locação de catracas e gerenciamento de retirada de ingressos** – Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de gerenciamento e operacionalização do sistema de retirada de ingressos por meio de tecnologia de reconhecimento facial, incluindo disponibilização da plataforma, suporte operacional, cadastramento e validação dos participantes. Contempla também a locação, instalação, configuração e operação de catracas eletrônicas no local do evento, integradas ao sistema de reconhecimento facial para controle e validação de acesso dos participantes, garantindo maior segurança, agilidade e controle de entrada ao evento. Quantitativos: Locação e instalação de: 150 catracas eletrônicas; Gerenciamento e processamento para retirada de: 90.000 ingressos.	serviço	1	R$ 57.702,37	R$ 57.702,37
4.8.1	Pórtico de Acesso: forração de estrutura boxtruss em tecido oxford na cor verde bandeira Dimensões: 39,00 x 0,50 x 6,00 m	serviço	1	R$ 10.900,00	R$ 10.900,00
4.8.2	Forração para gradil de fechamento: forração em tecido oxford na cor verde bandeira.	unidade	220	R$ 132,00	R$ 29.040,00
4.8.3	Letreiro: Letreiro "ARRAIÁ DO BEM" em pvc expandido contornado em neon. Dimensões: 12,40 x 1,20m	unidade	1	R$ 2.600,00	R$ 2.600,00
4.8.4	Pórtico Sinalização - Entrega de Alimentos: forração das estruturas de box truss em tecido liso Oxford cor verde bandeira. Dimensões: 12,30 x 7,00m	unidade	1	R$ 3.200,00	R$ 3.200,00
4.8.5	Lona de Ilhós - Entrega de Alimentos: Dimensões: 11,70 x 1,50m	unidade	1	R$ 1.053,00	R$ 1.053,00
4.8.6	Pórtico Sinalização - Entrada: forração das estruturas de boxtruss em tecido liso Oxford cor verde bandeira. Dimensões: 12,30 x 7,00m	unidade	1	R$ 3.200,00	R$ 3.200,00
4.8.7	Lona de Ilhós - Entrada: Dimensões: 11,70 x 1,50m	unidade	1	R$ 1.053,00	R$ 1.053,00
4.8.8	Pórtico de Entrada: estrutura em madeira e forrado em napa amadeirada formato de casinha. Dimensões: 22,60 x 5,50 x 5,50m	unidade	1	R$ 25.600,00	R$ 25.600,00
4.8.9	Instagramável Entrada: estrutura em madeira e forrado em tecido oxford, formato de casinhas. Dimensões: 11,76 x 3,50m	unidade	2	R$ 6.200,00	R$ 12.400,00
4.8.10	Letreiro Portico de Entrada: Letreiro "logo do estado" em pvc expandido contornado em neon. Dimensões: 2,45m.	unidade	1	R$ 2.900,00	R$ 2.900,00
4.8.11	Letreiro Portico de Entrada: Letreiro "goiás social" em pvc expandido contornado em neon. Dimensões: 2,45m.	unidade	1	R$ 2.900,00	R$ 2.900,00

4.8.12	Letreiro Portico de Entrada: Letreiro "arraia do bem" com frontal de acrilico iluminado. Dimensões: 1,80m.	unidade	1	R$ 3.900,00	R$ 3.900,00
4.8.13	Letreiro Instagramável Entrada: Letreiro "logo do governo" em PS adesivado. Dimensões: 2,45m.	unidade	2	R$ 650,00	R$ 1.300,00
4.8.14	Letreiro Instagramável Entrada: Letreiro "goiás social" em PS adesivado. Dimensões: 2,45m.	unidade	2	R$ 650,00	R$ 1.300,00
4.8.15	Letreiro Instagramável Entrada: Letreiro"arraiá do bem" em PS adesivado. Dimensões: 1,80m.	unidade	2	R$ 650,00	R$ 1.300,00
4.8.16	Paisagismo: Jardim com ravenalas e plantas rasteiras com diversidade de folhagens, contendo 2 metros lineares	unidade	4	R$ 600,00	R$ 2.400,00
4.8.17	Mobiliário: Banco Madeira Rútico Tailandes	unidade	4	R$ 200,00	R$ 800,00
4.8.18	Mobiliário: Poste cenográfico. Dimensões: 2,10m	unidade	4	R$ 500,00	R$ 2.000,00
				Substotal 4.8	**R$ 165.548,37**
Meta 4.9	**Infraestrutura e cenografia Banheiros**				
4.9.1	Painel de fechamento frontal: Painel construido em madeirite com forração dupla em tecido oxford verde bandeira. Dimensões: 10,80 x 3,00m	m²	14,4	R$ 65,00	R$ 936,00
4.9.2	Painel de fechamento frontal: Painel construido em madeirite com forração dupla em tecido oxford verde bandeira. Dimensões: 8,00 x 3,00m	m²	27,6	R$ 65,00	R$ 1.794,00
4.9.3	Forração para pórtico de sinalização banheiros: Forração para estrutura box truss com tecido oxford verde bandeira. Dimensões: 24,60m	m²	29,52	R$ 40,25	R$ 1.188,18
4.9.4	Letreiro Pórtico Banheiros: Painel em ACM adesivado e letras em PVC, com logomarca institucional do Estado. Dimensões:3,72x1,12m	unidade	1	R$ 1.900,00	R$ 1.900,00
4.9.5	Painel de fechamento painel corta luz: Painel construido em madeirite com forração dupla em tecido oxford verde bandeira. Dimensões: 8,00 x 3,00m	m²	26,4	R$ 74,25	R$ 1.960,20
4.9.6	Letreiro Banheiro feminino: Letreiro em PS adesivado chita turquesa. Dimensões: 2,26x0,55m.	unidade	1	R$ 420,00	R$ 420,00
4.9.7	Letreiro Banheiro masculino: Letreiro em PS adesivado xadrez amarelo. Dimensões: 2,26x0,55m.	unidade	1	R$ 420,00	R$ 420,00
4.9.8	Letreiro: Letreiro "arraia do bem" em PS adesivado na cor branca. Dimensões: 1,80 x 1,20m	unidade	1	R$ 650,00	R$ 650,00
4.9.9	Painel de fechamento divisória: Painel construido em madeirite com forração dupla em tecido oxford verde bandeira. Dimensões: 51,50 x 3,00m	m²	169,98	R$ 74,75	R$ 12.706,01
4.9.10	Painel de fechamento fundo: Painel construido em madeirite com forração dupla em tecido oxford verde bandeira. Dimensões: 20,50 x 3,00m	m²	66,66	R$ 45,00	R$ 2.999,70
4.9.11	Painel de fechamento para banheiros feminino: Painel para frente de banheiros em forração em tecido liso Oxford cor verde bandeira. Dimensões: 28,00 x 3,30m	m²	92,4	R$ 45,00	R$ 4.158,00

4.9.12	Letreiro bandeirolas de MDF: Letreiro "LOGO ESTADO" em PS adesivado. Dimensões: 1,10x0,50m.	unidade	2	R$ 190,00	R$ 380,00
4.9.13	Letreiro Banheiros: Letreiro em PS adesivado chita turquesa. Dimensões: 2,26x0,55m.	unidade	2	R$ 420,00	R$ 840,00
4.9.14	Letreiro bandeirolas: Letreiro em MDF na cor amarela com sobreposição em pvc expandido contornado com led neon. Dimensões: 1,80x1,40m.	unidade	4	R$ 1.460,00	R$ 5.840,00
4.9.15	Letreiro bandeirolas de MDF: Letreiro "GOIÁS SOCIAL" em PS adesivado. Dimensões: 1,10x0,50m.	unidade	2	R$ 190,00	R$ 380,00
4.9.16	Painel de fechamento para banheiros masculino: Painel para frente de banheiros em forração em tecido liso Oxford cor verde bandeira. Dimensões: 13,50 x 3,30m	m²	43,96	R$ 45,00	R$ 1.978,20
4.9.17	Fechamento lateral banheiro masculino: Painel para fechamento em forração em tecido liso Oxford cor verde bandeira. Dimensões: 5,10 x 5,00m (01 painel)	m²	67,19	R$ 45,00	R$ 3.023,55
4.9.18	Letreiro Banheiros: Letreiro em PS adesivado xadrez amarelo. Dimensões: 2,26x0,55m.	unidade	2	R$ 425,00	R$ 850,00
4.9.19	Letreiro: Letreiro "banheiros" em PS adesivado na cor branca. Dimensões: 2,40x0,30m.	unidade	1	R$ 220,00	R$ 220,00
				Substotal 4.8	**R$ 42.643,84**
Meta 4.10	**Infraestrutura e cenografia Hall de entrada**				
4.10.1	Carpete: cor laranja e cor verde grama. 535m2 na cor laranja e 455m2 na cor verde. 990m2 x 3 dias = 2970m2.	m²	2970	R$ 7,00	R$ 20.790,00
4.10.2	Piso Circular Instagramavel: estrutura construida em madeirite e revestida com grama sintetica verde Dimensões: 4,00 x 4,00 x 0,10m	Unidade	1	R$ 6.900,00	R$ 6.900,00
4.10.3	Paisagismo Instagramavel: árvores com copa arredondada, aberta e com diversidade de folhagens, H:4,00m	Unidade	1	R$ 4.000,00	R$ 4.000,00
4.10.4	Letreiro Instagramável: Letreiro "arraia do bem" em pvc expandido contornado com neon. Dimensões: 1,80m	Unidade	1	R$ 2.000,00	R$ 2.000,00
4.10.5	Forração Entrada: painel em madeira com tecido oxford liso. Dimensões: 18,70x3,00m e 22,00x3,00m	m²	1	R$ 3.078,00	R$ 3.078,00
4.10.6	Capelinha: Montagem de estrutura cenográfica tipo capelinha em madeira com acabamento em verniz, cobertura em duas águas, fechamento parcial com tecido tipo chita, cruz decorativa superior e placa temática. Dimensões: 5,20 x 3,57 x 3,00 m. Piso: 5,00 x 4,00 x 0,20 m	Unidade	1	R$ 17.000,00	R$ 17.000,00

4.10.7	Correio Elegante: Montagem de estrutura cenográfica tipo Correio Elegante em madeira com acabamento em verniz, fechamento lateral com tecido tipo chita, placa temática, incluindo ambientação decorativa. Dimensões: 5,20 x 3,57 x 3,00 m. Piso: 5,20 x 4,00 x 0,20 m.	Unidade	1	R$ 17.000,00	R$ 17.000,00
4.10.8	Letreiro Capelinha: Painel em ACM adesivado com lampadas de bolinha nas bordas e letras em PVC. Dimensões: 2,45x0,75m.	Unidade	1	R$ 1.400,00	R$ 1.400,00
4.10.9	Letreiro Correio Elegante: Painel em ACM adesivado com lampadas de bolinha nas bordas e letras em PVC. Dimensões: 2,45x0,75m	Unidade	1	R$ 1.400,00	R$ 1.400,00
4.10.10	Paisagismo: Vasos 0,60x0,60m com folhagens diversas	Unidade	6	R$ 166,67	R$ 1.000,02
4.10.11	Paisagismo: Vasos 0,50x0,50m com folhagens diversas	Unidade	4	R$ 150,00	R$ 600,00
4.10.12	Paisagismo: Vasos 0,40x0,40m com folhagens diversas	Unidade	6	R$ 100,00	R$ 600,00
4.10.13	Mobiliário: Pendente rattan 60x60 Gota	Unidade	3	R$ 800,00	R$ 2.400,00
4.10.14	Mobiliário: Pendente rattan 60x40 Disco	Unidade	2	R$ 800,00	R$ 1.600,00
4.10.15	Mobiliário: Tocos Rústicos Para Cenário - diversos tamanhos	Unidade	8	R$ 180,00	R$ 1.440,00
4.10.16	Instagramavel: Escultura 3D de milho em fibra de vidro. Dimensões: 2,62 x 3,69 x 0,90 m	Unidade	1	R$ 7.500,00	R$ 7.500,00
4.10.17	Paisagismo Instagramavel: Fardo de feno - decoração de instagramaveis	Unidade	10	R$ 55,00	R$ 550,00
4.10.18	Letreiro Placas amadeiradas para instagramavel: Letreiro "logo estado " em PS adesivado amadeirado com logo em PS adesivado e base em madeira. Dimensões: 1,78 x 0,31m	Unidade	1	R$ 280,00	R$ 280,00
4.10.19	Letreiro Placas amadeiradas para instagramavel: Letreiro "goiás social" em PS adesivado amadeirado com logo em PS adesivado e base em madeira. Dimensões: 1,56 x 0,31m	Unidade	1	R$ 280,00	R$ 280,00
4.10.20	Pendentes: Pendentes de PVC expandido vermelhos em formato de coração com fio de nylon unindo, sendo 03 corações por pendentes. Fio de tamanho máximo 10	Unidade	30	R$ 80,00	R$ 2.400,00
				Substotal 4.8	**R$ 92.218,02**
				SUBTOTAL	**R$ 5.276.459,89**
Meta 5 -	**Serviços de Apoio ou Prestação de Serviços**				
5.1	**Segurança de Evento -** Prestação de serviços de mão de obra de Segurança Desarmada, para atuar como segurança de show em área específica de eventos, uniformizado com camiseta e identificação da empresa, com carga horária de 12h. Memória de cálculo: 200 profissionais x 3 dias = 900 diárias.	diária	600	R$ 290,00	R$ 174.000,00

5.2	**Segurança de Evento Patrimonial -** Prestação de serviços de mão de obra de Segurança Desarmada, para atuar como segurança de estruturas, uniformizado com camiseta e identificação da empresa, com carga horária de 12h. Serviços prestados por Memória de cálculo: 30 profissionais por dia, durante 4 dias de montagem, 3 dias de evento e 3 dias de desmontagem. 12 x 10 dias = 120 diárias.	diária	120	R$ 220,00	R$ 26.400,00
5.3	**Brigadistas de Emergência -** Contratação de profissionais especializados e certificados para a prestação de serviços de socorrista/brigadista, visando atuar na prevenção de pânico e em primeiros socorros aos participantes de show, uniformizados e paramentados, com carga horária de 06h. Memória de cálculo: 50 profissionais x 3 dias de evento = 150 diárias + 6 profissionais por 4 dias de montagem e 03 dias de desmontagem – 6 x 7 = 42 diárias, totalizando 192 diárias	diária	192	R$ 230,00	R$ 44.160,00
5.4	**Auxiliar de Limpeza -** Serviço de limpeza geral, com a conservação e higienização das áreas de circulação do evento, bem como dos equipamentos de uso comum. Memória de cálculo: Serão 90 profissionais atuando em cada dia do evento x 3 dias = 270 diárias e 16 profissionais atuando em 3 dias de montagem e 03 dias de desmontagem 16 x 6 = 96 diárias; totalizando 366 diárias.	diária	366	R$ 298,46	R$ 109.236,36
5.5	**Equipe de pesquisa de satisfação -** profissional responsável por fazer a pesquisa de satisfação com o público durante o evento. Memória de cálculo: 6 profissionais x 3 dias = 18 diárias.	diária	18	R$ 200,00	R$ 3.600,00
5.6	**Carregadores -** Profissional responsável pelo carregamento de equipamentos, materiais e outros necessários. Memória de cálculo: Serviços prestados por 20 profissionais por dia x 3 dias de evento = 60 diárias. Ademais iremos ter 17 carregadores nos 4 dias de montagem e 14 carregadores nos 2 dias de desmontagem = 96 diárias (montagem e desmontagem). Totalizando o seguinte: 60 diárias evento + 96 diárias (montagem e desmontagem) = 156 diárias.	diária	156	R$ 210,00	R$ 32.760,00

5.7	**Assistente de produção -** Profissional responsável por atuar na assistência de produção do projeto, auxiliando todas as áreas em todas as etapas do projeto, com apoio especial a operacionalização das metas. Memória de cálculo: 50 profissionais x 3 dias de evento - 150 diárias.	diária	150	R$ 200,00	R$ 30.000,00
5.8	**Nutricionista -** Contratação de nutricionista responsável por supervisionar a preparação dos alimentos e garantir que as normas de higiene e segurança sejam seguidas. Memória de cálculo: 2 profissionais x 3 dias de evento - 6 diárias.	diária	6	R$ 1.100,00	R$ 6.600,00
5.9	**Despachante/Alvará -** Profissional responsável por conseguir as licenças junto ao orgãos de controles para liberação do evento.	serviço	1	R$ 14.999,99	R$ 14.999,99
5.10	**Intérprete de libras -** Profissional capacitado com certificação em libras avançadas. Serão 05 intérpretes atuando de forma revezada por dia de evento. Carga horária de 8h diárias. Memória de cálculo: 5 profissionais x 8h x 3 dias = 120 horas	hora	120	R$ 110,00	R$ 13.200,00
5.11	**Coordenadores Técnicos de Área –** Contratação de profissionais qualificados para atuação como coordenadores técnicos responsáveis pela supervisão e organização das áreas operacionais do evento, incluindo praça de alimentação, área kids, camarotes (2 unidades), palco e 02 áreas comuns. Os coordenadores deverão garantir o pleno funcionamento de cada espaço sob sua responsabilidade, atuando na gestão das equipes, organização dos serviços, cumprimento de horários, resolução de demandas operacionais e apoio à produção geral do evento. Memória de cálculo: 8 profissionais x 3 dias = 24 diárias.	diária	24	R$ 800,00	R$ 19.200,00
5.12	**Diretor de Palco -** Prestação de serviço de profissional com atribuições coordenar a execução das atividades sobre o palco, gerenciamento das atrações e seus respectivos horários, apresentação dos artistas. atuar durante a produção e execução dos shows. Coordena o estudo de todos os riders das bandas participantes do evento, com carga diária de 8h.	diária	6	R$ 1.494,00	R$ 8.964,00

	Memória de cálculo: 2 profissionais x 3 dias = 6 diárias.				
5.13	**Equipe de Credenciamento –** Contratação de profissionais qualificados para atuação no processo de credenciamento e controle de acesso ao evento, incluindo a bipagem/validação de ingressos e a recepção de autoridades, convidados e equipe técnica. Memória de cálculo: 30 profissionais x 3 dias = 90 diárias.	diária	90	R$ 200,00	R$ 18.000,00
5.14	**Coordenador de Acessibilidade –** Contratação de profissional especializado responsável pelo planejamento, coordenação e execução das ações de acessibilidade no evento, garantindo inclusão, autonomia e segurança para pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida. Memória de cálculo: 1 profissional x 3 dias = 3 diárias.	diária	3	R$ 1.000,00	R$ 3.000,00
5.15	**Engenheiro de PGRS -** Prestação de serviços técnicos especializados de engenharia para elaboração, acompanhamento e execução do Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos (PGRS/PGRCC), incluindo diagnóstico, classificação, manejo, destinação ambientalmente adequada dos resíduos, orientação técnica, emissão de relatórios e garantia de conformidade com a legislação ambiental vigente.	serviço	1	R$ 4.000,00	R$ 4.000,00
5.16	**Técnico de segurança do trabalho -** Prestação de serviços técnicos especializados de Técnico de Segurança do Trabalho, responsável pelo acompanhamento das atividades laborais, orientação das equipes quanto às normas de segurança, prevenção de acidentes, fiscalização do uso de EPIs, elaboração de relatórios e apoio na implementação das medidas de saúde e segurança do trabalho, em conformidade com a legislação vigente.	serviço	1	R$ 10.000,00	R$ 10.000,00
5.17	**Locação de caçamba de aço de 12x3m. S**erão 3 caçambas de lixo por 3 dias	diária	9	R$ 1.200,00	R$ 10.800,00
5.18	**LOCAÇÃO DE EMPILHADEIRA COM OPERADOR PARA MONTAGEM E DESMONTAGEM DO EVENTO** destinada à movimentação, carga, descarga, transporte e posicionamento de materiais, equipamentos e estruturas necessárias à montagem e desmontagem do evento.	serviço	1	R$ 15.000,00	R$ 15.000,00
5.19	**Fornecimento de gás para barraquinhas**	serviço	1	R$ 7.000,00	R$ 7.000,00

5.20	**VJ -** inclusão de serviço de mapeamento digital, operação live, equipamentos e softwares para reprodução e projeção digital no palco principal.	cachê	1	R$ 29.680,00	R$ 29.680,00
5.21	**Assessoria Jurídica -** Contratação de consultor jurídico, profissional que atua na prestação de serviços que têm como foco oferecer orientações para empresas ou pessoas em relação a questões jurídicas, diagnosticando possíveis problemas, ações contratuais . Memória de cálculo: 1 serviço para todo o projeto.	serviço	1	R$ 8.000,00	R$ 8.000,00
SUBTOTAL					**R$ 588.600,35**
TOTAL GERAL DO FOMENTO					**R$ 6.194.614,35**

ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA RETOMADA

APOSTILA

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 05/2026, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE GOIÁS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA RETOMADA, E A/O INSTITUTO ORGULHO DE SER NORDESTINO.

O **ESTADO DE GOIÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ 01.409.580/0001-38, por interveniência da **SECRETARIA DE ESTADO DA RETOMADA,** CNPJ 37.992.607/0001-05, com sede administrativa situada na Rua 82, nº 400, Palácio Pedro Ludovico Teixeira, 2º andar, Ala Oeste, Setor Central, em Goiânia - GO, neste ato representada por seu titular, **Sr. CÉSAR AUGUSTO SOTKEVICIENE MOURA**, brasileiro, casado, inscrito no CPF XXX.748.627-XX, residente e domiciliado em Goiânia - GO, e a (o) **INSTITUTO ORGULHO DE SER NORDESTINO**, inscrita(o) no CNPJ sob nº.20.960.978/0001-02, com sede na Quadra Qr o Conjunto Vc Chácara 48 SN, Candangolândia, cidade de Brasília/DF, CEP:71.727-040, doravante denominada(o) **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL,** representada(o) pelo(a) Diretor Geral Sr. **AFFONSO GOMES DA SILVA,** inscrito no CPF Nº XXX.729.673-XX, com endereço na QRO Conj VC – Chác 48, Candangolândia, cidade de Brasília/DF, resolvem celebrar o presente Primeiro Termo de Apostilamento ao Termo de Colaboração nº. 05/2026, decorrente do Edital de Chamamento Público nº 04/2026, nos termos da Lei nº 13.019/2014 e no Decreto nº 8.726/2016, tudo constante do processo administrativo nº 202519222002011, e das demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, e às cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente Apostilamento ao Termo de Colaboração n.º 05/2026, tem por objeto ajustes no plano de trabalho e na planilha orçamentária do Plano de Trabalho (SEI nº 91417650), conforme solicitado pela ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, nos moldes do art. 57 da Lei n.º 13.019/2014.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES

2.1 Fica alterado o Termo de Colaboração nº 05/2026 apenas quanto ao disposto na planilha orçamentária do Plano de Trabalho, prevalecendo doravante o que consta no Documento (SEI nº 91417650), com as seguintes alterações:

2.1	**Assessoria de imprensa** - Contratação de empresa de releases e matérias para criação, planejamento, desenvolvimento e divulgação da matéria relacionadas as atividades da programação do projeto. Requerendo pautas de inserções e pautas em diversos veículos de comunicação. Emissão de relatórios e mensuração de alcance das mídias, clipagem. Carga horária de 8 horas por dia por 10 dias. Memória de cálculo: 1 serviço para atender todo o projeto.	serviço	1	R$ 9.000,00	R$ 9.000,00
2.2	**Designer gráfico** - Contratação de profissional responsável pela criação da identidade visual, peças de divulgação e aplicação em todas as peças publicitárias, atuando em todo o projeto, inclusive após a realização com a elaboração de peças para a relatoria. Carga horária de 8 horas por dia por 10 dias, pré-produção, produção e pós-produção. Memória de cálculo: 1 serviço para atender todo o projeto.	serviço	1	R$ 6.800,00	R$ 6.800,00
2.3	**Social Media** - Contratação de profissional responsável pelas redes sociais do projeto. Esse profissional desempenha um papel fundamental na construção da imagem online da marca. Carga horária de 8 horas por dia por 10 dias, pré-produção, produção e pós-produção. Memória de cálculo: 1 serviço para atender todo o projeto.	serviço	1	R$ 6.000,00	R$ 6.000,00
2.4	**Impulsionamento em Redes Sociais** - Serviço de impulsionamento de redes sociais. O serviço inclui a contratação páginas de Instagram e marketing Digital com anúncios em redes sociais (Facebook e Instagram). Será contratado por 5 dias. Memória de cálculo: 1 serviço para atender todo o projeto.	serviço	1	R$ 5.000,00	R$ 5.000,00

Meta 2 -	Comunicação, divulgação e serviços gráficos				
2.1	**Assessoria de imprensa** - Contratação de empresa de releases e matérias para criação, planejamento, desenvolvimento e divulgação de matérias relacionadas as atividades da programação do projeto. Requerendo pautas de inserções e pautas em diversos veículos de comunicação. Emissão de relatórios e mensuração de alcance das mídias, clipagem. Carga horária de 8 horas por dia por 10 dias. Memória de cálculo: 1 serviço para atender todo o projeto.	serviço	1	R$ 9.000,00	R$ 9.000,00
2.2	**Designer gráfico** - Contratação de profissional responsável pela criação da identidade visual, peças de divulgação e aplicação em todas as peças publicitárias, atuando em todo o projeto, inclusive após a realização com a elaboração de peças para a relatoria. Carga horária de 8 horas por dia por 10 dias, pré produção, produção e pós produção. Memória de cálculo: 1 serviço para atender todo o projeto.	serviço	1	R$ 6.800,00	R$ 6.800,00
2.3	**Social Media** - Contratação de profissional responsável pelas redes sociais do projeto. Esse profissional desempenha um papel fundamental na construção da imagem online da marca.Carga horária de 8 horas por dia por 10 dias, pré produção, produção e pós produção. Memória de cálculo: 1 serviço para atender todo o projeto.	serviço	1	R$ 6.000,00	R$ 6.000,00
2.4	**Impulsionamento em Redes Sociais** - Serviço de impulsionamento de redes sociais. O serviço inclui a contratação páginas de Instagram e marketing Digital com anúncios em redes sociais (Facebook e Instagram). Será contratado por 5 dias. Memória de cálculo: 1 serviço para atender todo o projeto.	serviço	1	R$ 18.984,59	R$ 18.984,59

2.4	**Impulsionamento em Redes Sociais** - Serviço de impulsionamento de redes sociais. O serviço inclui a contratação páginas de Instagram e marketing Digital com anúncios em redes sociais (Facebook e Instagram). Será contratado por 5 dias. Memória de cálculo: 1 serviço para atender todo o projeto.	serviço	1	R$ 18.984,59	R$ 18.984,59
2.5	**Confecção de Camisetas** - Confecção de camisetas em malha fio 30,4/0 cores, tamanhos p/m/g/gg/exg, gola em viés meia manga, gravação frente verso conforme a arte oferecida pela coordenação do evento aos colaboradores. Memória de cálculo: Serão 500 camisetas, distribuídas para toda a equipe técnica e de produção do projeto.	Unidade	500	R$ 39,00	R$ 19.500,00
2.6	**Banner** - Impressão de lonas, material gráfico necessário a sinalização e divulgação de informações legais a ser fixado em pórtico de entrada. Produto adquirido em razão da personalização do material, constando logomarcas e arte final do projeto, bem como transparência dos recursos públicos empregados, cumprindo a legislação vigente. Memória de cálculo: Serão 200 metros quadrados distribuídos entre pórticos, testeiras e backdrops.	Metro Quadrado	200	R$ 65,00	R$ 13.000,00
2.7	**Fotógrafo** - Contratação de Profissionais especializados para trabalhar como fotógrafo, com experiência comprovada em registro de eventos. Memória de cálculo: Serão 4 profissionais x 3 dias de evento = 12 diárias	diária	12	R$ 933,35	R$ 11.200,20
2.8	**Pulseiras** - Pulseiras Resistente, impressão colorida e 100% personalizável, para identificação da equipe e convidados. Memória de cálculo: 8000 unidades.	unidade	8000	R$ 1,16	R$ 9.280,00

2.7	**Fotógrafo** - Contratação de Profissionais especializados para trabalhar como fotógrafo, com experiência comprovada em registro de eventos. Memória de cálculo: Serão 4 profissionais x 3 dias de evento = 12 diárias	diária	12	R$ 933,35	R$ 11.200,20
2.8	**Pulseiras** - Pulseiras Resistente, impressão colorida e 100% personalizável, para identificação da equipe e convidados. Memória de cálculo: 1000 unidades.	unidade	10000	R$ 1,16	R$ 11.600,00

2.9	**Pulseiras de Identificação Pessoas com necessidade de assistência e crianças** - Contratação de empresa para a confecção de 600 pulseiras autoadesivas para identificação de pessoas que precisam de acompanhamento da equipe de acessibilidade e atenção por ser criança Memória de cálculo: 600 unidades.	unidade	600	R$ 1,16	R$ 696,00
2.10	**Press kit imprensa e influencers** - Contratação de empresa para elaboração e confecção de material para a divulgação do evento junto a profissionais da imprensa e influenciadores de redes sociais. Caixa, 1 peça de artesanato, 1 release do evento e 1 copo. Memória de cálculo: 150 unidades.	Unidade	150	R$ 150,00	R$ 22.500,00
2.11	**Filmagem e Produção de Vídeo Documentário**- Contratação de empresa especializada para realização da cobertura audiovisual do Arraiá do Bem e produção de vídeo documentário institucional sobre o evento, registrando apresentações culturais, estrutura, participação do público, ações de empreendedorismo e impacto cultural e turístico no Estado de Goiás. O serviço contemplará captação de imagens durante a execução do evento, entrevistas, edição, pós-produção e entrega de 01 vídeo institucional finalizado com duração aproximada de 10 minutos. Memória de cálculo - 1 serviço	serviço	1	R$ 16.200,00	R$ 16.200,00
2.12	**Crachá** - Crachá, 4/0 cores, Papel reciclado ou kraft 180g, diagramação, arte-final fotolito, prova e impressão, com cordão. Memória de cálculo: Serão 150 Crachás para identificação da equipe e convidados.	unidade	150	R$ 3,57	R$ 892,50
2.13	**Catálogo (Brochura)** - Impressão de catálogo no formato 15x15cm fechado, com 40 páginas, capa em papel, 4/4 e miolo 4/4 cores com laminação fosca, com miolo em papel couche fosco, lombada quadrada unicado colado à quente. Catálogo com	unidade	50	R$ 70,00	R$2.100,00

2.9	**Pulseiras de Identificação Pessoas com necessidade de assistência e crianças** - Contratação de empresa para a confecção de 600 pulseiras auto adesivas para identificação de pessoas que precisam de acompanhamento da equipe de acessibilidade e atenção por ser criança Memória de cálculo: 600 unidades.	unidade	600	R$ 1,16	R$ 696,00
2.10	**Press kit imprensa e influencers** - Contratação de empresa para elaboração e confecção de material para a divulgação do evento junto a profissionais de imprensa e influenciadores de redes sociais. Caixa, 1 peça de artesanato, 1 release do evento e 1 copo. Memória de cálculo: 150 unidades.	Unidade	150	R$ 150,00	R$ 22.500,00
2.11	**Filmagem e Produção de Vídeo Documentário**- Contratação de empresa especializada para realização da cobertura audiovisual do Arraiá do Bem e produção de vídeo documentário institucional sobre o evento, registrando apresentações culturais, estrutura, participação do público, ações de empreendedorismo e impacto cultural e turístico no Estado de Goiás. O serviço contemplará captação de imagens durante a execução do evento, entrevistas, edição, pós-produção e entrega de 01 vídeo institucional finalizado com duração aproximada de 10 minutos. Memória de cálculo - 1 serviço	serviço	1	R$ 16.200,00	R$ 16.200,00
2.12	**Crachá** - Crachá, 4/0 cores, Papel reciclado ou kraft 180g, diagramação, arte-final fotolito, prova e impressão, com cordão. Memória de cálculo: Serão 150 Crachás para identificação da equipe e convidados.	unidade	176	R$ 3,57	R$ 628,32
2.15	**Copo** - Confeccionado em polipropileno, com cordão personalizado. Memória de cálculo: 1000 unidades.	unidade	1000	R$ 8,48	R$ 8.480,00
2.16	**Chapéus** - Confeccionado em fibra de bambu e poliéster, fita de couro sintético. Memória de cálculo: 1000 unidades.	unidade	1000	R$ 36,00	R$ 36.000,00

2.15	**Copo** - Confeccionado em polipropileno, com cordão personalizado. Memória de cálculo: 1000 unidades.	unidade	1000	R$ 8,48	R$ 8.480,00
2.16	**Chapéus** - Confeccionado em fibra de bambu e poliéster, fita de couro sintético. Memória de cálculo: 1000 unidades.	unidade	1000	R$ 36,00	R$ 36.000,00
	SUBTOTAL				R$ 180.589,11

Meta 3 -	Artistas				
3.1	**Quadrilhas Juninas** – Contratação de grupos de quadrilhas juninas para realização de apresentações culturais durante a programação do evento. cada apresentação deverá ter duração mínima de 20 (vinte) minutos, contemplando coreografias tradicionais, figurino característico e equipe completa de dançarinos. Memória de cálculo: Serão 2 apresentações por dia, durante 3 dias, totalizando 6 apresentações.	cachê	6	R$ 8.000,00	R$ 48.000,00
3.2	**Atividades Lúdicas** – Contratação de grupos especializados para realização de atividades recreativas e culturais no palco infantil do evento, incluindo apresentações teatrais, contação de histórias e outras performances voltadas ao público infantil. Memória de cálculo: Serão 3 apresentações por dia, durante 3 dias, totalizando 9 apresentações.	cachê	9	R$ 2.500,00	R$ 22.500,00
3.3	**Apresentador** - Profissional responsável pela condução do evento, realização de aberturas institucionais, apresentação das atrações culturais e artísticas, interação com o público e apoio na organização da programação no palco principal, garantindo fluidez, dinamismo e alinhamento com o roteiro do evento.	cachê	3	R$ 1.155,00	R$ 3.465,00
3.4	**Bandas/Artistas Locais** – Contratação de grupos musicais, bandas ou artistas locais para realização de apresentações no Palco 2, localizado na praça de alimentação do evento. Cada apresentação deverá ter duração mínima de 30 (trinta) minutos. Memória de cálculo: serão 5 apresentações por dia, durante 3 dias, totalizando 9 apresentações.	cachê	9	R$ 5.000,00	R$ 45.000,00
	SUBTOTAL				R$ 118.965,00

Meta 3 -	Artistas				
3.1	**Quadrilhas Juninas** – Contratação de grupos de quadrilhas juninas para realização de apresentações culturais durante a programação do evento. cada apresentação deverá ter duração mínima de 20 (vinte) minutos, contemplando coreografias tradicionais, figurino característico e equipe completa de dançarinos. Memória de cálculo: Serão 2 apresentações por dia, durante 5 dias, totalizando 6 apresentações.	cachê	6	R$ 5.000,00	R$ 30.000,00
3.2	**Atividades Lúdicas** – Contratação de grupos especializados para realização de atividades recreativas e culturais no palco infantil do evento, incluindo apresentações teatrais, contação de histórias e outras performances voltadas ao público infantil. Memória de cálculo: Serão 3 apresentações por dia, durante 3 dias, totalizando 9 apresentações.	cachê	9	R$ 2.500,00	R$ 22.500,00
3.3	**Apresentador** - Profissional responsável pela condução do evento, realização de aberturas institucionais, apresentação das atrações culturais e artísticas, interação com o público e apoio na organização da programação no palco principal, garantindo fluidez, dinamismo e alinhamento com o roteiro do evento.	cachê	3	R$ 1.155,00	R$ 3.465,00
3.4	**Bandas/Artistas Locais** – Contratação de grupos musicais, bandas ou artistas locais para realização de apresentações no Palco 2, localizado na praça de alimentação do evento. Cada apresentação deverá ter duração mínima de 30 (trinta) minutos. Memória de cálculo: serão 5 apresentações1 por dia.	cachê	5	R$ 3.000,00	R$ 15.000,00
	SUBTOTAL				R$ 70.965,00

4.1.10	**Locação de Rádios Comunicadores** – Contratação de empresa especializada para locação, programação, manutenção e suporte técnico de rádios comunicadores, destinados à comunicação interna entre as equipes operacionais do evento. Memória de cálculo: 40 rádios x 3 dias = 120 diárias.	diária	120	R$ 45,00	R$ 5.400,00
4.1.11	**seguro** - Seguro do evento AC/RC	serviço	1	R$ 7.992,45	R$ 7.992,45
4.1.12	**Locação de Unifilas** - locação de organizador de filas, separador de filas para controle de áreas e público. Memória de cálculo: 200 unidades x 3 dias = 600 diárias.	diária	600	R$ 30,00	R$ 18.000,00
4.1.13	**Kit lanche para quadrilhas** - alimentação armazenado em embalagem prática, higiênica e ambientalmente aceitável. Contendo 01 fruta, 01 suco em embalagem longa vida, 1 barra de cereal, 01 biscoito (tipo club social ou cream cracker, embalados separadamente. Para entrega ao pessoal das instituições. Memória de cálculo: 50 unidades x 2 dias x 3 dias	unidade	300	R$ 13,00	R$ 3.900,00

4.1.10	**Internet** - (Pontos de acesso) Disponibilização de rede de dados wifi de no mínimo 30 MB de download e 10MB de upload, incluindo toda parte lógica e física (cabos, equipamentos, roteadores) garantindo total acesso, com segurança e confiabilidade, sem limite de conexões. A empresa deverá manter um técnico especializado durante todo o período de prestação dos serviços. Serviço para todo o período de execução do evento. Memória de cálculo: 1 serviço para todo o evento já com manutenção durante os 3 dias de evento.	diária	3	R$ 5.000,00	R$ 15.000,00
4.1.11	**Locação de Rádios Comunicadores** – Contratação de empresa especializada para locação, programação, manutenção e suporte técnico de rádios comunicadores, destinados à comunicação interna entre as equipes operacionais do evento. Memória de cálculo: 40 rádios x 3 dias = 120 diárias.	diária	120	R$ 45,00	R$ 5.400,00
4.1.12	**seguro** - Seguro do evento AC/RC	serviço	1	R$ 7.992,45	R$ 7.992,45
4.1.13	**Locação de Unifilas** - locação de organizador de filas, separador de filas para controle de áreas e público.	diária	600	R$ 30,00	R$ 18.000,00

	Memória de cálculo: 200 unidades x 3 dias = 600 diárias.				
4.1.14	**Kit lanche para quadrilhas** - alimentação armazenado em embalagem prática, higiênica e ambientalmente aceitável. Contendo 01 fruta, 01 suco em embalagem longa vida, 1 barra de cereal, 01 biscoito (tipo club social ou cream cracker, embalados separadamente. Para entrega ao pessoal das instituições. Memória de cálculo: 50 unidades x 2 dias x 3 dias	unidade	300	R$ 13,00	R$ 3.900,00
4.1.15	**Show de fogos** - Show de fogos de 03 a 05 minutos de efeitos visuais constantes, sem intervalos com o seguinte escopo: 194 Morteiros de 3" 27Morteiros de 4" 03Torta Aurora 70 tubos 1.2" 03Torta em 2 300 tubos 1.2" 02Torta Cracker 110 tubos 1.2" 02Torta Turma 90 tubos 1.2" 01Torta Show com 90 tubos 1.2" 02Torta Rubi 100 tubos 1.2" 18Placa Importada 13 tubos 1.5" 06Torta Reta 25 tubos 2" Sistema de acionamento eletrônico. Memória de cálculo: será 1 serviço por dia de evento, durante 2 dias, totalizando 2 serviços	serviço	2	R$ 65.000,00	R$ 130.000,00
4.1.16	**Posto Médico** - Prestação do posto médico de pronto atendimento básico com 01 (um) enfermeiro e um médico, 02 (duas) macas rígidas, kits para imobilização provisória (colar cervical, talas de imobilização), material para remoção (maca rígida com fita e protetor de cabeça "head block"), material para curativos, Kit pré – atendimento (oximetro, estetoscópio, esfigmomanômetro, termômetro infravermelho) e um cilindro de oxigênio com válvulas. Memória de cálculo: 2 postos x 3 dias = 6 diárias.	diária	6	R$ 2.900,00	R$ 17.400,00

4.1.14	**Show de fogos** - Show de fogos de 03 a 05 minutos de efeitos visuais constantes, sem intervalos com o seguinte escopo: 194 Morteiros de 3" 27Morteiros de 4" 03Torta Aurora 70 tubos 1.2" 03Torta em 2 300 tubos 1.2" 02Torta Cracker 110 tubos 1.2" 02Torta Turma 90 tubos 1.2" 01Torta Show com 90 tubos 1.2" 02Torta Rubi 100 tubos 1.2" 18Placa Importada 13 tubos 1.5" 06Torta Reta 25 tubos 2" Sistema de acionamento eletrônico. Memória de cálculo: será 1 serviço por dia de evento, durante 2 dias, totalizando 2 serviços	serviço	2	R$ 65.000,00	R$ 130.000,00
4.1.15	**Posto Médico** - Prestação do posto médico de pronto atendimento básico com 01 (um) enfermeiro e um médico, 02 (duas) macas rígidas, kits para imobilização provisória (colar cervical, talas de imobilização), material para remoção (maca rígida com fita e protetor de cabeça "head block"), material para curativos, Kit pré – atendimento (oximetro, estetoscópio, esfigmomanômetro, termômetro infravermelho) e um cilindro de oxigênio com válvulas. Memória de cálculo: 2 postos x 3 dias = 6 diárias.	diária	6	R$ 2.900,00	R$ 17.400,00
4.1.16	**Ambulância UTI Móvel** - Contratação de serviço de Ambulância UTI Móvel para atendimento de urgência e emergência durante a realização do Arraiá do Bem, equipada conforme normas sanitárias vigentes, contendo suporte avançado de vida, equipamentos médicos, medicamentos básicos e estrutura adequada para atendimento pré-hospitalar. Diária de 8 horas, incluindo motorista socorrista, enfermeiro e médico habilitados para atendimento ao público participante. Memória de cálculo: 3 ambulâncias x 3 dias + 2 diárias para montagem e desmontagem = 11 diárias.	diária	11	R$ 2.600,00	R$ 28.600,00

4.1.17	**Ambulância UTI Móvel** - Contratação de serviço de Ambulância UTI Móvel para atendimento de urgência e emergência durante a realização do Arraiá do Bem, equipado conforme normas sanitárias vigentes, contendo suporte avançado de vida, equipamentos médicos, medicamentos básicos e estrutura adequada para atendimento pré-hospitalar. Diária de 8 horas, incluindo motorista socorrista, enfermeiro e médico habilitados para atendimento ao público participante. Memória de cálculo: 3 ambulâncias x 3 dias + 8 diárias para montagem e desmontagem = 17 diárias.	diária	17	R$ 2.600,00	R$ 44.200,00
4.1.18	**Alimentação da Equipe Operacional** – Contratação de empresa especializada para fornecimento de alimentação destinada à equipe operacional do evento, incluindo brigadistas, seguranças, policiais, equipe técnica e demais profissionais envolvidos na execução. As refeições deverão ser balanceadas, preparadas com qualidade e higiene, contemplando no mínimo 02 (duas) opções de proteínas, 02 (dois) tipos de saladas, acompanhamentos variados e bebidas não alcoólicas. Memória de cálculo:1800 refeições	p/pessoa	1800	R$ 45,00	R$ 81.000,00
4.1.19	**Sistema de Transmissão e Distribuição de Imagens completo** - Locação, instalação e manutenção de um sistema completo de transmissão e distribuição de imagens, composto por: mesa de corte (switcher de vídeo Full-HD com no mínimo 4 entradas de vídeo em SDI e/ou HDMI), pool de mídia para inserção de vinhetas e legendas, possibilitando edição em tempo real (streaming), notebook, cabeamento e suporte técnico. A contratação inclui uma empresa especializada, responsável pela filmagem e transmissão das apresentações em painel de LED. O sistema contará com 5 câmeras filmadoras 4K completas, 2 drones e 7 operadores de câmera. 1 serviço por dia de evento x 3 dias = 3 serviços.	serviço/diária	3	R$ 20.500,00	R$ 61.500,00
4.1.20	**Rampa de acesso ao gramado** - Rampas de acesso das arquibancadas para o gramado com 11,25 metros de largura e 27 metros de comprimento, estrutura de alumínio para sustentação da base, parapeito dos dois lados e em toda extensão, com corredores separados por gradil art com acompanhamento do engenheiro. Memória de cálculo: 2 estruturas x 3 dias = 6 diárias	diária	6	R$ 29.000,00	R$ 174.000,00

4.1.17	**Alimentação da Equipe Operacional** – Contratação de empresa especializada para fornecimento de alimentação destinada à equipe operacional do evento, incluindo brigadistas, seguranças, policiais, equipe técnica e demais profissionais envolvidos na execução. As refeições deverão ser balanceadas, preparadas com qualidade e higiene, contemplando no mínimo 02 (duas) opções de proteínas, 02 (dois) tipos de saladas, acompanhamentos variados e bebidas não alcoólicas. Memória de cálculo:1000 refeições.	p/pessoa	1000	R$ 45,00	R$ 45.000,00
4.1.18	**Sistema de Transmissão e Distribuição de Imagens completo** - Locação, instalação e manutenção de um sistema completo de transmissão e distribuição de imagens, composto por: mesa de corte (switcher de vídeo Full-HD com no mínimo 4 entradas de vídeo em SDI e/ou HDMI), pool de mídia para inserção de vinhetas e legendas, possibilitando edição em tempo real (streaming), notebook, cabeamento e suporte técnico. A contratação inclui uma empresa especializada, responsável pela filmagem e transmissão das apresentações em painel de LED. O sistema contará com 5 câmeras filmadoras 4K completas, 2 drones e 7 operadores de câmera. 1 serviço por dia de evento x 3 dias = 3 serviços.	serviço/diária	3	R$ 20.500,00	R$ 61.500,00
4.1.19	**Rampa de acesso ao gramado** - Rampas de acesso das arquibancadas para o gramado com 11,25 metros de largura e 27 metros de comprimento, estrutura de alumínio para sustentação da base, parapeito dos dois lados e em toda extensão, com corredores separados por gradil art com acompanhamento do engenheiro. Memória de cálculo: 2 estrutura x 3 dias = 6 diárias	diária	6	R$ 29.000,00	R$ 174.000,00
4.1.20	**Locação de climatizador** - aluguel de climatizador, tipo evaporativo, tensão alimentação 220 v, potência 300 w, tipomotor monofásico, vazão ar 4.500 m3/h. Memória de cálculo: 20 unidades x 3 dias = 60 diárias.	Unidade/diária	60	R$ 300,00	R$ 18.000,00

4.1.21	**Locação de climatizador** - aluguel de climatizador, tipo evaporativo, tensão alimentação 220 v, potência 500 w, tipometor monofásico, vazão ar 4.500 m3/h. Memória de cálculo: 20 unidades x 3 dias = 60 diárias.	Unidade/diária	60	R$ 300,00	R$ 18.000,00
4.1.22	**Banheiro construído para os 2 camarotes** – Banheiro Feminino: 3 pias lavatório 50x50 /torneira, 11 vasos sanitários acoplado, 32 m2 piso bus emborrachado ante derrapante, 70 metros lineares de cano 25mm, 40 metros lineares de cano 100mm, 70 metros lineares de mangueira dupla camada 3x4 2,5mm e conexções / Registro, 1 bag reservatório 15.000 lts 4.50 m x 6m, 8 sugar detritos / limpa fossa, 32m2 sala octanorm com Teto/ Ar; Banheiro Masculino: 6 pias lavatório 50x50 /torneira, 7 vasos sanitários acoplado, 32 m2 piso bus emborrachado ante derrapante, 70 metros lineares de cano 25mm, 40 metros lineares de cano 100mm, 70 metros lineares de mangueiro dupla camada 3x4 2,5mm e conexções / Registro, 1 bag reservatório 15.000 lts 4.50 m x 6m, 8 sugar detritos / limpa fossa, 32m2 sala octanorm com Teto/ Ar, 2 mictórios em chapa inox 3m. Inclui mão de obra hidráulica, taxa de engenheiro para ART e frete. Memória de cálculo: 4 estruturas de banheiros (um masculino e feminino no camarote 1 e um masculino e feminino nino no camarote 2) x 3 dias = 12 diárias.	diária	12	R$ 12.600,00	R$ 151.200,00
				subtotal meta 4.1	R$ 1.353.681,65

4.1.21	**Banheiro construído para os 2 camarotes** – Banheiro Feminino: 3 pias lavatório 50x50 /torneira, 11 vasos sanitários acoplado, 32 m2 piso bus emborrachado ante derrapante, 70 metros lineares de cano 25mm, 40 metros lineares de cano 100mm, 70 metros lineares de mangueira dupla camada 3x4 2,5mm e conexções / Registro, 1 bag reservatório 15.000 lts 4.50 m x 6m, 8 sugar detritos / limpa fossa, 32m2 sala octanorm com Teto/ Ar; Banheiro Masculino: 6 pias lavatório 50x50 /torneira, 7 vasos sanitários acoplado, 32 m2 piso bus emborrachado ante derrapante, 70 metros lineares de cano 25mm, 40 metros lineares de cano 100mm, 70 metros lineares de mangueira dupla camada 3x4 2,5mm e conexções / Registro, 1 bag reservatório 15.000 lts 4.50 m x 6m, 8 sugar detritos / limpa fossa, 32m2 sala octanorm com Teto/ Ar, 2 mictórios em chapa inox 3m. Inclui mão de obra hidráulica, taxa de engenheiro para ART e frete. Memória de cálculo: 4 estruturas de banheiros (um masculino e feminino no camarote 1 e um masculino e feminino nino no camarote 2) x 3 dias = 12 diárias.	diária	12	R$ 12.600,00	R$ 151.200,00
4.1.22	**Caixa de água** - Caixa de água mineral embalada em copos de 220 ml separadamente para hidratação durante a execução do evento. Caixas com 48 unidades cada. Memória de cálculo: Serão 450 caixas distribuídas conforme demanda.	unidade	450	R$ 30,00	R$ 13.500,00
				subtotal meta 4.1	R$ 1.100.505,65

4.4.1	**Locação de Piso elevado (Patrocinadores e exploração comercial)** - Locação de estrutura Tipo praticável 2x1m, necessário para base dos camarotes. Memória de cálculo: 1500m2 x 3 dias = 4500m2	m²/diária	4500	R$ 25,00	R$ 112.500,00
4.4.2	**Carpete de forração (Patrocinadores e exploração comercial)** - contratação de carpete com no mínimo 2,2 mm de espessura de forração de piso. Memória de cálculo: 1500m2 x 3 dias = 4500m2	m²/ diária	4500	R$ 7,00	R$ 31.500,00
4.4.3	Forração para gradil de fechamento: Forração em tecido liso	Unidade	40	R$ 132,00	R$ 5.280,00
4.4.4	Pórtico de Entrada: Estrutura construída em madeirite revestido com tecido oxford liso e sobreposições com formato de santinha. Dimensões: 11,23x1,00x5,00 m	Unidade	1	R$ 26.000,00	R$ 26.000,00
4.4.5	Pórtico Camarote: Elementos sobreposto em PS adesivado. Dimensões: 8,00 x 1,50m	Unidade	1	R$ 3.000,00	R$ 3.000,00
4.4.6	Letreiro Camarote: Letreiro em PS adesivado. Dimensões: 1,30 x 0,15m	Unidade	1	R$ 220,00	R$ 220,00
4.4.7	Letreiro bandeirolas: letreiro em MDF na cor amarela com sobreposição em pvc espumado contornado com led neon. Dimensões: 1,30x1,00m	Unidade	2	R$ 1.460,00	R$ 2.920,00
4.4.8	Letreiro bandeirolas de MDF: Letreiro "logo estado" em PS adesivado. Dimensões: 0,80x0,30m.	Unidade	1	R$ 190,00	R$ 190,00
4.4.9	Letreiro bandeirolas de MDF: Letreiro "GOIAS SOCIAL" em PS adesivado. Dimensões: 0,80x0,30m.	Unidade	1	R$ 190,00	R$ 190,00
4.4.10	Letreiro: Letreiro "arraia do bem" em PS adesivado na cor branca. Dimensões: 1,30 x 0,80cm	Unidade	1	R$ 850,00	R$ 850,00
4.4.11	Guarita Cinpo: Painel de forração construído em madeirite e revestido com tecido oxford verde. Dimensões: 100,00 x 1,80m	Unidade	1	R$ 5.720,00	R$ 5.720,00
4.4.12	Fundo de Bar Camarote: Painel de forração construído em madeirite revestido com tecido duplo, sendo oxford liso para partes central e laterais em tecidos coloridos. Dimensões: 32,00 x 3,00m	Unidade	1	R$ 4.022,00	R$ 4.022,00
4.4.13	Balcão de Bar Camarote: Balcão construído em madeirite e forrado com tecido oxford verde bandeira. Dimensões: 32,00x1,00m	Unidade	1	R$ 4.200,00	R$ 4.200,00
4.4.14	Letreiro bandeirolas: Letreiro em MDF na cor verde com sobreposição em pvc espumado contornado com led neon. Dimensões: 1,80x1,40m	Unidade	2	R$ 1.450,00	R$ 2.900,00
4.4.15	Letreiro bandeirolas de MDF: Letreiro "logo estado" em PS adesivado. Dimensões: 1,10x0,40m.	Unidade	1	R$ 190,00	R$ 190,00
4.4.16	Letreiro bandeirolas de MDF: Letreiro "GOIAS SOCIAL" em PS adesivado. Dimensões: 1,10x0,40m.	Unidade	1	R$ 190,00	R$ 190,00
4.4.17	Painel de forração Banheiros: Painel em madeirite com forração em tecido oxford liso. Dimensões: 71,00 x 2,00m	Unidade	1	R$ 6.561,00	R$ 6.561,00
4.4.18	Letreiro Banheiro feminino: Letreiro em PS adesivado cinta turquesa. Dimensões: 2,36x0,55m.	Unidade	1	R$ 420,00	R$ 420,00
4.4.19	Letreiro Banheiro masculino: Letreiro em PS adesivado madrid amarelo. Dimensões: 2,36x0,55cm.	Unidade	1	R$ 420,00	R$ 420,00
4.4.20	Letreiro: Letreiro "banheiros" em PS adesivado na cor branca. Dimensões: 2,40x0,30m.	Unidade	1	R$ 220,00	R$ 220,00
4.4.21	Paisagismo: Jardim com rancinhos e plantas nativas com diversidade de folhagens, contendo 2 metros lineares.	Unidade	2	R$ 600,00	R$ 1.200,00
4.4.22	Painel de fechamento lateral: Painel em madeirite com forração em tecido oxford liso. Dimensões: 10,00 x 3,00m	Unidade	1	R$ 432,00	R$ 432,00
				Subtotal 4.4	R$ 179.712,00

4.5.45	Mobiliário: Mesa bistrô macaco alta madeira	Unidade	21	R$ 150,00	R$ 3.150,00
4.5.46	Mobiliário: Banqueta Macaco rustica	Unidade	84	R$ 60,00	R$ 5.040,00
4.5.47	Painel de fechamento lateral: Painel em madeirite com forração em tecido oxford liso. Dimensões: 10,00 x 3,00m	Unidade	1	R$ 1.550,00	R$ 1.550,00
4.5.48	Forração para gradil de fechamento: Forração em tecido liso	Unidade	40	R$ 125,00	R$ 5.000,00
4.5.49	Iluminação Palco e Testeira: Varal De Lâmpadas	m²	300	R$ 26,67	R$ 8.001,00
				Subtotal 4.5	R$ 388.911,40

4.5.45	Mobiliário: Mesa bistrô macaco alta madeira	Unidade	46	R$ 150,00	R$ 6.900,00
4.5.46	Mobiliário: Banqueta Macaco rustica	Unidade	184	R$ 60,00	R$ 11.040,00
4.5.47	Painel de fechamento lateral: Painel em madeirite com forração em tecido oxford liso. Dimensões: 50,00 x 3,00m	Unidade	1	R$ 1.550,00	R$ 1.550,00
4.5.48	Forração para gradil de fechamento: Forração em tecido liso	Unidade	00	R$ 125,00	R$ 5.000,00
4.5.49	Iluminação Palco e Testeira: Varal De Lâmpadas	m²	300	R$ 26,67	R$ 8.001,00
				Subtotal 4.5	R$ 388.661,40

4.6.5	Barraca de alimentação: barracas de festa. Dimensões: 3,50 x 2,00 x 2,00 m	Unidade	50	R$ 62,50	R$ 3.125,00
				Subtotal 4.6	R$ 162.781,14

4.6.3	Estrutura para barracas de alimentação - Stand em octanorme em balcão e testeira na medida 2x3 com forração em tecido cetim vermelho	Unidade	50	R$ 900,00	R$ 45.000,00
				Subtotal 4.6	R$ 205.656,14

5.4	**Auxiliar de Limpeza** - Serviço de limpeza geral, com a conservação e higienização das áreas de circulação do evento, bem como dos equipamentos de uso comum. Memória de cálculo: Serão 90 profissionais atuando em cada dia do evento x 3 dias = 270 diárias e 16 profissionais atuando em 3 dias de montagem e 03 dias de desmontagem: 16 x 6 = 96 diárias; totalizando 306 diárias.	diária	306	R$ 298,46	R$ 91.328,76
5.6	**Carregadores** - Profissional responsável pelo carregamento de equipamentos, materiais e outros necessários. Memória de cálculo: Serviços prestados por 20 profissionais por dia x 3 dias de evento = 60 diárias. Ademais iremos ter 14 carregadores nos 3 dias de montagem e 14 carregadores nos 2 dias de desmontagem = 70 diárias (montagem e desmontagem). Totalizando o seguinte: 60 diárias evento + 70 diárias (montagem e desmontagem) = 130 diárias.	diária	130	R$ 210,00	R$ 27.300,00
5.9	**Despachante/Alvará** - Profissional responsável por conseguir as licenças junto aos orgãos de controles para liberação do evento.	serviço	1	R$ 15.000,00	R$ 15.000,00

5.4	**Auxiliar de Limpeza** - Serviço de limpeza geral, com a conservação e higienização das áreas de circulação do evento, bem como dos equipamentos de uso comum. Memória de cálculo: Serão 90 profissionais atuando em cada dia do evento x 3 dias = 270 diárias e 16 profissionais atuando em 3 dias de montagem e 03 dias de desmontagem: 16 x 6 = 96 diárias; totalizando 366 diárias.	diária	366	R$ 298,46	R$ 109.236,36
5.6	**Carregadores** - Profissional responsável pelo carregamento de equipamentos, materiais e outros necessários. Memória de cálculo: Serviços prestados por 20 profissionais por dia x 3 dias de evento = 60 diárias. Ademais iremos ter 17 carregadores nos 4 dias de montagem e 14 carregadores nos 2 dias de desmontagem = 96 diárias (montagem e desmontagem). Totalizando o seguinte: 60 diárias evento + 96 diárias (montagem e desmontagem) = 156 diárias.	diária	156	R$ 210,00	R$ 32.760,00
5.9	**Despachante/Alvará** - Profissional responsável por conseguir as licenças junto aos orgãos de controles para liberação do evento.	serviço	1	R$ 14.999,99	R$ 14.999,99

5.17	**Locação de caçamba de aço de 12x3m**	diária	3	R$ 1.300,00	R$ 3.600,00
5.18	**Locação de sistema de monitoramento** com 1 gravador RVD 3016-P, 1 HD de 4 Terabitos, 16 SWITCH POE 08 ou 09 canais Intelbras, 01 SWITCH GERENC 24P GB POE SG 2404, 20 CAMERA INTELBRAS IP VIPC 1230 BULLET , 3 CONVERSOR DE MIDIA KGSO 1120 A, 3 CONVERSOR DE MIDIA KGSO 1120 B, 5 REGUA - FILTRO DE LINHA 6 TOMADAS, 15 CONECTOR FIBRA OPTICA CAMP SC/UPC XF71, 10 Conector IP, 7 Cabo de rede CAT 5 E, 1 RJ 45 MACHO CAT5E (PCT 08), 05 PROTETOR ENERGIA POCKET FIT 3P PRETO, 1 PERIFERICOS DE INSTALAÇÃO, 02 tecnicos de instalação.	serviço	1	R$ 14.000,00	R$ 14.000,00
5.19	**Assessoria Jurídica** - Contratação de consultor jurídico, profissional que atua na prestação de serviços que tem como foco oferecer orientações para empresas ou pessoas em relação a questões jurídicas, diagnosticando possíveis problemas, ações contratuais . Memória de cálculo: 1 serviço para todo o projeto.	serviço	1	R$ 8.000,00	R$ 8.000,00
	SUBTOTAL				R$ 520.352,76
	TOTAL GERAL DO FOMENTO				R$ 6.244.614,15

5.17	**Locação de caçamba de aço de 12x3m. Serão 3** caçambas de ilvo por 3 dias	diária	9	R$ 1.200,00	R$ 10.800,00
5.18	**LOCAÇÃO DE EMPILHADEIRA COM OPERADOR PARA MONTAGEM E DESMONTAGEM DO EVENTO** destinada à movimentação, carga, descarga, transporte e posicionamento de materiais, equipamentos e estruturas necessárias à montagem e desmontagem do evento.	serviço	1	R$ 15.000,00	R$ 15.000,00
5.19	**Fornecimento de gás para barraquinhas**	serviço	1	R$ 7.000,00	R$ 7.000,00
5.20	VJ - Inclusão de serviço de mapeamento digital, operação live, equipamentos e softwares para reprodução e projeção digital no palco principal.	caché	1	R$ 29.680,00	R$ 29.680,00
5.21	**Assessoria Jurídica** - Contratação de consultor jurídico, profissional que atua na prestação de serviços que tem como foco oferecer orientações para empresas ou pessoas em relação a questões jurídicas, diagnosticando possíveis problemas, ações contratuais . Memória de cálculo: 1 serviço para todo o projeto.	serviço	1	R$ 8.000,00	R$ 8.000,00
	SUBTOTAL				R$ 580.608,35
	TOTAL GERAL DO FOMENTO				R$ 6.304.614,35

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

3.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas do Termo de Colaboração nº 05/2026 não modificadas por este instrumento.

CÉSAR AUGUSTO DE SOTKEVICIENE MOURA

Secretário de Estado da Retomada

Documento assinado eletronicamente por **AFFONSO GOMES DA SILVA**, **Usuário Externo**, em 04/06/2026, às 23:02, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.

Documento assinado eletronicamente por **CESAR AUGUSTO DE SOTKEVICIENE MOURA**, **Secretário (a) de Estado**, em 05/06/2026, às 11:11, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site **http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1** informando o código verificador **91421707** e o código CRC **FFEA2719**.

PROTOCOLO DE PUBLICAÇÃO

ORDEM DE SERVIÇO: 0000628287

TÍTULO: Apostilamento 2026

USUÁRIO: IARA PEREIRA DE SÁ	**LOGIN:** iara.pereira
CLIENTE: SECRETARIA DE ESTADO DA RETOMADA	
DATA DA PUBLICAÇÃO: 09/06/2026	**SITUAÇÃO DA PUBLICAÇÃO:** APROVADA
DATA DO ENVIO: 08/06/2026	**HORA:** 09:40:14
VALOR: 292,69	**ALTURA (cm):** 6.69

COLUNA(S): 1	**CM² (Colunas x altura):** 6.69	**JORNAL:** Diário Oficial do Estado de Goiás
CADERNO: Caderno Único		**SEÇÃO:** II - Secretarias de Estado
DADOS DO ARQUIVO	**EXTENSÃO:** docx	

IMPRESSÃO

DATA: 08/06/2026	**HORA:** 09:43:02	**USUÁRIO:** IARA PEREIRA DE SÁ

ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA RETOMADA
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 05/2026.

PROCESSO: 202519222002011
ESPÉCIE: Apostilamento
PARTÍCIPES: O **ESTADO DE GOIÁS**, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA RETOMADA - SER**, inscrita no CNPJ sob o n° 37.992.607/0001-05 e o **INSTITUTO ORGULHO DE SER NORDESTINO**, inscrita(o) no CNPJ sob nº.20.960.978/0001-02.
OBJETO: O presente Apostilamento ao Termo de Colaboração n.º 05/2026, tem por objeto ajustes no plano de trabalho e na planilha orçamentária do Plano de Trabalho (SEI nº 91417650), conforme solicitado pela ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, nos moldes do art. 57 da Lei n.º 13.019/2014.
DATA DA ASSINATURA: 04/06/2026
ASSINATURAS: César Augusto Sotkeviciene Moura - Secretário da Secretaria de Estado da Retomada e Affonso Gomes da Silva.

ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA RETOMADA

TERMO DE REFERÊNCIA

REFERÊNCIAS PARA COLABORAÇÃO

IDENTIFICAÇÃO

ÁREA: Fortalecimento da economia local, promoção do turismo e do empreendedorismo regional.

LOCAL: Estádio Serra Dourada - Goiânia

DATA PREVISTA: Junho de 2026

COORDENAÇÃO GERAL: Secretaria de Estado da Retomada

1. **DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1. A finalidade da presente referência é a seleção de propostas para a celebração de parceria entre o Estado de Goiás, por intermédio da Secretaria de Estado da Retomada, mediante a formalização de Termo de Colaboração, para realização de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros à Organizações da Sociedade Civil, conforme condições estabelecidas em Edital de Chamamento Público, objetivando a realização do Arraia do Bem que ocorrerá de 05 a 07 de junho de 2026.

1.2. O procedimento de seleção via Chamamento Público, será regido pela Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2014, bem como por demais normas aplicáveis e condições específicas presentes no Edital.

1.3. A Lei Federal nº 13.019/2014 considera Organização da Sociedade Civil (OSC) os casos descritos no Art. 2º da legislação transcritos abaixo:

> a) entidade privada sem fins lucrativos que não distribua entre os seus sócios ou associados, conselheiros, diretores, empregados, doadores ou terceiros eventuais resultados, sobras, excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, isenções de qualquer natureza, participações ou parcelas do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades, e que os aplique integralmente na consecução do respectivo objeto social, de forma imediata ou por meio da constituição de fundo patrimonial ou fundo de reserva; (Incluído pela Lei nº 13.204, de 2015)
>
> b**)** as sociedades cooperativas previstas na Lei nº 9.867, de 10 de novembro de 1999; as integradas por pessoas em situação de risco ou vulnerabilidade pessoal ou social; as alcançadas por programas e ações de combate à pobreza e de geração de trabalho e renda; as voltadas para fomento, educação e capacitação de trabalhadores rurais ou capacitação de agentes de assistência técnica e extensão rural; e as capacitadas para execução de atividades ou de projetos de interesse público e de cunho social. (Incluído pela Lei nº 13.204, de 2015)
>
> c) as organizações religiosas que se dediquem a atividades ou a projetos de interesse público e de cunho social distintas das destinadas a fins exclusivamente religiosos; (Incluído pela Lei nº 13.204, de 2015)

1.4. A Lei Federal nº 13.019/2014 considera Termo de Colaboração os casos descritos no Art. 2º, inciso VII, como citado abaixo:

> VII - termo de colaboração: instrumento por meio do qual são formalizadas as parcerias estabelecidas pela administração pública com organizações da sociedade civil para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco propostas pela administração pública que envolvam a transferência de recursos financeiros. (Art. 2º, inciso VII, Lei 13.019/2014).

1.5. A Lei Federal nº 13.019/2014 considera como Chamamento Público os casos descritos no Art. 2º, inciso XII, como citado abaixo:

> XII – chamamento público: procedimento destinado a selecionar organização da sociedade civil para firmar parceria por meio de termo de colaboração ou fomento, no qual se garanta a observância dos princípios da isonomia, da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos. (Art. 2º, inciso XII, Lei 13.019/2014)

1.6. Conforme previsto na Lei Federal nº 13.019/2014, será permitida a atuação em rede de duas ou mais Organizações da Sociedade Civil em regime de mútua cooperação e conforme os termos estabelecidos no Edital. Segundo o Art. 35 da Lei Federal nº 13.019/2014:

> Art. 35-A. É permitida a atuação em rede, por duas ou mais organizações da sociedade civil, mantida a integral responsabilidade da organização celebrante do termo de fomento ou colaboração, desde que a organização da sociedade civil signatária do termo de fomentou ou colaboração possua:
>
> I – mais de cinco anos de inscrição no CNPJ;
>
> II – capacidade técnica e operacional para supervisionar e orientar diretamente a atuação da organização que com ela estiver atuando em rede.

Parágrafo Único. A organização da sociedade civil que assinar o termo de colaboração ou fomento deverá celebrar termo de atuação em rede para repasse de recursos às não celebrantes, sendo obrigada a, no ato da formalização:

I – verificar, nos termos do regulamento, a regularidade jurídica e fiscal da organização executante e não celebrante do termo de colaboração ou do termo de fomento, devendo comprovar tal verificação na prestação de contar;

II – comunicar à administração pública em até sessenta dias a assinatura do termo de atuação em rede. (Lei 13.019/2014).

2. APRESENTAÇÃO

2.1. A Secretaria de Estado da Retomada, por meio de Edital de Chamamento Público, visa receber propostas de Organizações da Sociedade Civil, para com Termo de Colaboração, realizar o "Arraia do Bem" 2026.

2.2. O Arraia do Bem tem como objetivo promover a valorização das tradições juninas no Estado de Goiás, especialmente a festa de São João, através de uma grande celebração popular que envolva a comunidade local e o público em geral. O evento será realizado no mês de junho de 2026, com foco em destacar as manifestações típicas, como as quadrilhas juninas, o forró, as danças tradicionais e a gastronomia goiana, como a pamonha, empadão goiano, entre outras comidas típicas de Goiás.

3. JUSTIFICATIVA

3.1 O Arraia do Bem se alinha perfeitamente com as competências da Secretaria da Retomada, conforme estabelecido pela Lei nº 21.792, de 16 de fevereiro de 2023, que visa à formulação e execução de políticas públicas relacionadas à promoção de eventos turisticos, ao fomento do empreendedorismo local e ao fortalecimento da economia criativa. O evento proporcionará um espaço de valorização das atividades artesanais, do micro e pequeno empreendedor, além de impulsionar o turismo e fortalecer o sentimento de pertencimento das tradições goiana.

3.2 Ao realizar o evento, buscamos:

1) **Fomentar a economia local**: Ao envolver microempresários, pequenos produtores e fornecedores locais, o evento contribuirá diretamente para o fortalecimento da economia criativa;
2) **Valorizar as tradições goianas**: O Arraia do Bem será um evento que destaca as festas de São João, promovendo as quadrilhas e as danças típicas, que fazem parte da tradição do estado. Além disso, a gastronomia será uma das grandes atrações do evento, com destaque para as comidas típicas de Goiás, como a deliciosa pamonha, o tradicional empadão goiano, e outras delícias juninas, que são saboreadas com muito orgulho pelas famílias goianas durante o mês de junho. Essas iguarias, carregadas de sabor e história, são um elemento importante na celebração da culinária goiana.
3) **Impulsionar o turismo**: O evento se insere como uma ação estratégica para promover o turismo em Goiás, conforme a competência da Secretaria da Retomada no fomento à política estadual de turismo. A realização do Arraia do Bem não só atrairá turistas, mas também fortalecerá o senso de identidade da tradição das festas juninas entre os goianos.

3.3 De acordo com a Lei nº 13.019/2014, que regulamenta as parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, o evento Arraia do Bem será realizado por meio de chamamento público. Isso garante transparência e isonomia na seleção dos projetos, permitindo que a sociedade civil participe ativamente na construção e execução do evento, conforme as diretrizes da legislação.

3.4 O chamamento público será realizado com o intuito de selecionar parceiros que possam contribuir com a realização de um evento que promova as tradições do Estado, a inclusão social e o desenvolvimento econômico sustentável. Dessa forma, a parceria entre a administração pública e a sociedade civil será fundamental para o sucesso do evento, garantindo que o Arraia do Bem seja uma grande celebração e uma verdadeira vitrine para o potencial turístico e econômico do estado.

3.5 Goiás possui uma rica tradição de celebrações de São João, especialmente as festas juninas, que são marcadas por quadrilhas animadas, danças típicas, barracas de comidas tradicionais e celebrações religiosas. Historicamente, essas festas têm forte presença nas cidades goianas, como Pirenópolis, Goiânia e outras regiões do estado, que se tornam pontos de encontro de turistas e moradores durante o mês de junho.

3.6 As quadrilhas são uma das maiores atrações dessas festas. Elas representam a união da música, dança e figurino típico, sendo um símbolo da tradição e da alegria do povo goiano. Essas apresentações reúnem pessoas de todas as idades e são, sem dúvida, uma das manifestações culturais mais queridas e esperadas da população. O Arraia do Bem terá a participação das principais quadrilhas e quadrilheiros de Goiás, celebrando essa tradição e proporcionando visibilidade aos grupos locais.

3.7 Ao promover o Arraia do Bem, Goiás reafirma sua identidade com os festejos juninos, unindo a tradição das festas de São João à promoção de sua gastronomia, música e arte popular. Além disso, o evento será uma oportunidade de reconhecimento e valorização das quadrilhas juninas, dos mestres de dança e dos artistas goianos, que são os verdadeiros protagonistas dessa festa popular.

3.8 O Arraia do Bem é mais do que um evento festivo: é uma verdadeira celebração festiva, fomenta a economia criativa e do turismo regional. Por meio da parceria com a sociedade civil, regulamentada pela Lei nº 13.019, o projeto será um marco na valorização das tradições de Goiás, estimulando o empreendedorismo local e fortalecendo o turismo no estado. Ao realizar este evento no mês de junho, alinhamos a história e a tradição das festas de São João com as necessidades contemporâneas de desenvolvimento e crescimento econômico e social, garantindo a perpetuação de um dos maiores patrimônios imateriais de Goiás.

3.9 Arraia do Bem é uma ação estratégica que se alinha plenamente às competências da Secretaria de Estado da Retomada, contribuindo para o desenvolvimento integrado dos municípios goianos. O Chamamento Público reforça o compromisso com a transparência e a eficiência na aplicação dos recursos públicos, assegurando a execução de um projeto de grande impacto social e econômico para o Estado de Goiás.

3.10 Todas as ações realizadas no âmbito do Arraia do Bem serão guiadas pelos princípios de compliance, assegurando a transparência, a ética e a eficiência na aplicação dos recursos públicos.

4. OBJETIVOS GERAIS

- Valorizar das tradições de Goiás: Promover e fortalecer as tradições de Goiás, especialmente as festas de São João, por meio de manifestações como quadrilhas juninas, danças típicas, músicas regionais e gastronomia, destacando os aspectos mais representativos da identidade goiana.
- Fomentar a Economia Local e o Empreendedorismo: Incentivar o microempreendedorismo e as atividades produtivas locais, com ênfase no apoio aos pequenos produtores, comerciantes e prestadores de serviços, gerando oportunidades de negócios e crescimento econômico para a região.
- Promover o Turismo e a Visibilidade de Goiás: Atração de turistas para o estado, promovendo Goiás como um destino turístico no período de festas juninas e, ao mesmo tempo, divulgando a diversidade e as belezas naturais do estado, incentivando o desenvolvimento sustentável do turismo local.
- Fortalecer o Sentimento de Pertencimento e Identidade Regional: Estimular o orgulho e a valorização das tradições locais entre os goianos, promovendo um senso de comunidade e pertencimento, através da participação ativa no evento.
- Incentivar a Inclusão Social: Proporcionar um espaço democrático e acessível a todas as faixas etárias e classes sociais, garantindo a participação da população local, grupos tradicionais e artistas goianos na realização do evento.
- Divulgar a Gastronomia Típica de Goiás: Apresentar e difundir a culinária goiana, com destaque para pratos típicos como a pamonha, o empadão goiano e o pequi, como forma de valorizar a gastronomia local e fomentar o consumo de produtos regionais.
- Promoção da Inclusão Social e Acessibilidade: Garantir que o evento seja acessível para todas as pessoas, incluindo aquelas com deficiência, oferecendo condições adequadas de acesso aos espaços, como rampas, banheiros adaptados, sinalização adequada e informações acessíveis. Envolver a comunidade local, especialmente grupos vulneráveis, na participação ativa do evento, seja através de voluntariado, apresentações ou comercialização de produtos típicos.
- Legado Econômico: Definir ações para garantir que o Arraia do Bem tenha um legado positivo para a comunidade local, como o fortalecimento das trtadições, o apoio a empreendedores e a manutenção das boas práticas de sustentabilidade.

5. OBJETIVOS ESPECÍFICOS

5.1. Firmar Termo de Colaboração com Organização da Sociedade Civil que garanta a:

a) Contratação da equipe de produção e gestão de shows e atrações: Responsável pela coordenação e execução dos shows regionais e nacionais, incluindo a montagem e operação de palco, tenda, iluminação, som, banheiros e todas as demais estruturas necessárias para a realização do evento.

b) Contratação de estruturas e insumos necessários para as atrações e shows: A OSC (Organização da Sociedade Civil) será responsável pela contratação de toda infraestrutura para os shows e demais atrações, como feiras gastronômicas, apresentações artísticas e danças típicas, incluindo palco, iluminação, som, banheiros e tendas.

c) Organização logística do evento: Garantir a contratação e a coordenação de toda a logística necessária para a realização do Arraia do Bem, como transporte, montagem de estruturas, fornecimento de insumos, segurança e apoio técnico para os shows e atrações juninas.

d) Fornecimento de equipamentos de segurança e apoio aos participantes: Garantir o fornecimento de equipamentos de segurança (como brigada de incêndio e agentes de segurança) e infraestrutura de apoio, como primeiros socorros, para garantir a segurança e o bem-estar dos participantes do evento.

e) Fornecimento de estruturas para o conforto dos participantes: Proporcionar conforto aos participantes do evento com a instalação de banheiros adequados, tendas para sombra, áreas de alimentação e espaços para descanso, buscando garantir uma experiência agradável a todos os visitantes.

f) Divulgação do evento: Auxiliar na divulgação do Arraia do Bem sem parceria com a Comunicação do Governo de Goiás, utilizando diversas plataformas de mídia, como redes sociais, rádio, TV e impressos, para promover o evento tanto no nível estadual quanto nacional, alcançando o maior número possível de participantes.

g) Prestação de contas do orçamento: Realizar a prestação de contas detalhada de todas as despesas do evento, conforme as diretrizes previstas no Edital de chamamento público, garantindo total transparência e conformidade com as normas legais.

h) Produção de materiais gráficos e audiovisuais: Produzir e divulgar materiais gráficos e audiovisuais sobre o Arraia do Bem, destacando a participação de comerciantes locais, os pontos turísticos de Goiás e o impacto positivo do evento na economia da região.

i) Cobertura das despesas de transporte e hospedagem dos artistas e equipe técnica: Arcar com as despesas de transporte, alimentação e hospedagem para os artistas contratados e a equipe técnica envolvida na realização do evento, garantindo a qualidade e o profissionalismo das apresentações.

j) Montagem e descarte sustentável de estruturas: Responsabilizar-se pela montagem das estruturas necessárias para o evento, garantindo que o descarte de lixo seja feito de forma consciente e sustentável, com o objetivo de reduzir o impacto ambiental e preservar o espaço onde o evento será realizado.

5.1.1. A Organização da Sociedade Civil deverá restituir valores saldados antecipadamente, corretamente atualizados, caso não execute o objeto, sem prejuízo de multa e demais sanções previstas na legislação, como se observa pelo inciso IX, do art. 42, da Lei Federal nº 13.019/2014.

5.2. **OBJETIVOS ESPECÍFICOS: PRÉ-EVENTO**

5.2.1. Para garantir a realização dos eventos, a Organização da Sociedade Civil - OSC deverá executar todas as ações preliminares necessárias para o bom andamento das atividades, tais como:

a) Contratação de profissional técnico para definição de estruturas: A OSC deverá contratar um profissional especializado, com conhecimentos técnicos em eventos, para realizar a definição detalhada das estruturas de palco, som e iluminação, levando em consideração as especificidades e características do Arraia do Bem, assegurando a qualidade e adequação dos equipamentos e estruturas.

b) Visita técnica: A OSC, em parceria com os representantes da Secretaria da Retomada, deverá realizar visitas técnicas onde o evento será realizado. Essas visitas têm como objetivo a identificação e análise dos locais escolhidos para sediar as festas, considerando aspectos como acessibilidade, segurança, infraestrutura disponível e adequação do espaço para as atrações e o público esperado.

c) Elaboração e aprovação do projeto de estrutura: A OSC será responsável pela elaboração do projeto de estrutura do evento, que inclui a disposição de palco, tendas, banheiros, iluminação e som, camarotes, area de exploração do bar e alimentação a ser submetido para aprovação do Corpo de Bombeiros (se necessário), garantindo que todas as normas de segurança e regulamentações locais sejam atendidas, priorizando a integridade dos participantes.

d) Será disponibilizado o projeto do palco e dos camarotes apenas como referência para a elaboração do novo projeto, cabendo à OSC promover as inovações e criatividade necessárias para edição do Arraiá de 2026, além de planilha referencial dos itens a serem contratados.

e) A OSC deverá disponibiliar a estrtutura de iluminação e sonorização condizente com o tamanho da estrutura do evento, pensando no rider técnico de artistas, na iluminação dos camarotes, na decoração dos espaços, e mobiliário para cada camarote;

f) Fornecer alimentação para os camarin dos artistas, conforme o rider, prevendo ainda, alimentação e água para operacional, bem como policia militar e bombeiro que também contribuirão com a segurança do evento.

g) A OSC deverá Garantir a segurança de todo o público, oferecendo uma estrutura de posto médico;

h) Propor efeitos especiais conforme rider dos artistas bem como queima de fogos;

i) Seleção prévia de shows com artistas nacionais e regionais, assegurando a realização de, no mínimo, três apresentações por dia, sendo: uma atração nacional com tradição em festas juninas, uma atração nacional do gênero sertanejo e uma atração regional.

j) Disponibilização de 01 camarote para autoridades locais (pelo menos do tamanho 40x50), incluindo a decoração do espaço na temática junina; 01 camarote para exploração comercial (40x50), e um camarote 105x30,60 para patrocinadores. Todos os camarotes deverão conter sistema de som e iluminação e banheiros tipo container.

k) Disponibilizar camarins para atender os shows diários, uma sala de imprensa, uma sala de transmissão e um camarim para atender os quadrilheiros.

l) Disponibilizar barracas para area de alimentação com toda infraestrtutura necessária, sendo pelo menos 60 barraquinhas para exploração e alimentação, além de 02 espaços estratégicos na praça de alimentação para exploração do bar.

m) Dialogo com as quadrilhas tradicionais de Goiás, para realização de apresentação no Arraia, sendo pelo menos 02 (duas) apresentações por dia de evento, separando no espaçodo evento, arena especifica para apresentação das quadrilhas com toda estrutura de som e arquibancada para o publico.

n) Obtenção de licenças e autorizações necessárias: A OSC deverá realizar todas as atividades necessárias para obter as licenças e autorizações exigidas para a realização do evento, como a Licença Ambiental (quando aplicável), e qualquer outra documentação que autorize a montagem e desmontagem de estruturas, operações de som e iluminação e o funcionamento do evento. Este processo deve ser concluído de forma a garantir a conformidade com as normas legais e ambientais.

o) Planejamento da comunicação do evento: A OSC será responsável por iniciar o planejamento das ações e de comunicação para o evento, incluindo a criação de materiais promocionais, definição de estratégias de divulgação e planejamento de campanhas em mídias sociais e tradicionais. Este trabalho será realizado em colaboração com a Secretaria de Comunicação do Governo de Goiás para assegurar uma divulgação ampla e eficaz.

p) Treinamento e capacitação das equipes envolvidas: A OSC deverá organizar treinamentos e capacitações para todas as equipes envolvidas na produção do evento, técnico de iluminação, técnico de vídeo, técnico de segurança do trabalho, roadie, eletrcistas, técnico de audio, brigadistas de segurança, equipes de apoio, produtores, coordenadores, limpeza, montadores de estruturas e outros profissionais, para garantir que todos os colaboradores estejam preparados e cientes de suas responsabilidades e da importância da realização do evento de forma segura e eficiente.

q) o evento contará com a doação de alimentos não pereciveis, em detrimento da retirada de pulseira para participaçao do evento. No caso a OSC deverá organizar equipe para recebimento dos alimentos e controle da retirada das pulseiras.

r) Disponibilizar estrutura de piso Isofloor para realização do evento no Estádio Serra Dourada.

s) Disponibilizar os equipamentos necessários para a transmissão simultânea e ao vivo do evento para os veículos de comunicação que vierem a ser definidos.

t) A OSC deverá disponibiliar caçambas, tambores de lixo e realizar a coleta correta de todo resíduo produzido no evento.

u) Garantir a segurança de toda estrutura e do público, fazendo a contratação de seguro de todo o evento.

v) Realizar a decoração do espaço do evento com a tematica junina.

5.3. **OBJETIVOS ESPECÍFICOS: MÚSICA E OUTRAS ATIVIDADES ARTÍSTICAS**

5.3.1. Garantir apresentações artísticas, com shows nacionais.

5.3.2. Garantir apresentações artísticas, com shows regionais/apresentações artísticas.

5.3.3. Garantir a segurança de todo o evento, inclusive com a cobertura de seguro do evento.

5.3.4. Poderá ser realizada no mínimo 3 apresentações em cada dia de evento, dentre apresentações nacionais e regionais.

5.3.5. Os artistas musicais selecionados para se apresentar nos dias do evento, estarão sujeitos à aprovação Secretária de Estado da Retomada.

5.3.6. As escolhas serão feitas com base na qualidade, originalidade, diversidade e interpretação das músicas registradas, levando em consideração, também, critérios de notoriedade comprovada e carreira continuada, além da relação com o evento e os preços praticados no mercado.

5.3.7. Assegurar para todas as apresentações artísticas, palco, sistemas de audiovisual, iluminação, sonorização, técnicos, equipe de produção, pessoal de apoio, serviços gerais, camarins, camarortes e demais equipamentos necessários para execução do evento de alto nivel, considerando o rider técnico de cada artista.

5.3.8. Assegurar local adequado para apresentação dos quadrilheiros, sendo pelo menos duas apresentações por dia.

5.3.9. Assegurar o fornecimento de materias de comunicação visual e material promocional, com itens para diponibilização para imprensa.

5.3.10. Garantir o pagamento de cachês e/ou premiação para os quadrilheiros.

5.3.11. Garantir a produção de registros visuais e gráficos, impressos com informações textuais e audiovisuais sobre o Arraia.

5.3.12. Garantir o pagamento da taxa de direitos autorais - ECAD, e demais tributos e impostos que forem necessários para a relização do evento.

5.3.13. Garantir Filmagem e Transmissão simultânea de todo o evento.

5.4. **OBJETIVOS ESPECÍFICOS: PÓS-EVENTO**

a) Realização da desmontagem e limpeza das áreas do evento: Após o término do Arraia do Bem, a OSC deverá realizar a desmontagem completa das estruturas utilizadas, como palco, tendas, som, iluminação e outros equipamentos, garantindo que todas as áreas utilizadas sejam limpas e restauradas, de acordo com as normas de sustentabilidade e cuidados ambientais.

b) Prestação de contas e relatórios financeiros: A OSC deverá apresentar a prestação de contas detalhada, incluindo todos os gastos realizados durante a execução do evento, conforme as normas previstas no edital. O relatório financeiro deverá ser entregue de forma clara e transparente, com todos os comprovantes e documentos necessários para assegurar a correta utilização dos recursos públicos ou privados envolvidos.

c) Avaliação e análise de impacto do evento: Realizar uma avaliação do evento, coletando feedback dos participantes, artistas, fornecedores, e da comunidade local. A OSC deverá aplicar pesquisas de satisfação para medir o sucesso do evento em termos de organização, atrações, infraestrutura e impacto econômico na região.

d) Documentação e registros do evento: Produzir e organizar todos os materiais de documentação do evento, como fotos, vídeos e relatórios gráficos. Isso inclui o registro visual e audiovisual de toda a programação, destacando as atrações musicais e quadrilhas, a participação do público, o impacto econômico e os aspectos sociais do Arraia do Bem. Estes materiais serão fundamentais para a divulgação de edições futuras e para a análise dos resultados.

e) Análise do retorno de mídia e divulgação: Avaliar o impacto das ações de comunicação e marketing do evento, verificando o alcance das campanhas de divulgação nas mídias sociais, rádios, jornais e TVs. Isso inclui o monitoramento de dados sobre a cobertura de mídia, engajamento nas redes sociais e feedback da comunidade.

f) Acompanhamento de resultados econômicos: A OSC deverá realizar uma análise dos impactos econômicos diretos e indiretos gerados pelo evento, como o aumento de vendas para comerciantes locais, a geração de empregos temporários, e o fortalecimento da economia regional.

g) Ações de feedback e melhorias para futuras edições: Organizar reuniões com as equipes envolvidas, parceiros e patrocinadores para discutir os pontos positivos e as oportunidades de melhoria observadas durante o evento. A partir desse feedback, serão definidos ajustes e melhorias para futuras edições do Arraia do Bem, visando otimizar a experiência tanto para os participantes quanto para os organizadores.

5.5. **A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL VENCEDORA DO CHAMAMENTO PÚBLICO DEVERÁ ASSEGURAR, TAMBÉM, NO DECORRER DOS EVENTOS:**

5.5.1. Elaborar relatório técnico detalhado que inclua os seguintes pontos:

I) Análise de impacto econômico e social do evento.

II) Avaliação da movimentação nos setores de hotelaria, restaurantes e comércio local, destacando o impacto nos negócios e serviços.

III) Análise da contratação de mão de obra temporária para atender à demanda do evento, incluindo a quantidade de profissionais contratados e os benefícios gerados.

IV) Dados sobre o fluxo de visitantes durante o evento, com informações sobre a origem, perfil e comportamento do público.

V) Volume de vendas dos empreendedores participantes, analisando o impacto nas vendas e a geração de novos negócios.

VI) Geração de renda e novas oportunidades locais, identificando os benefícios econômicos diretos para a comunidade.

VII) Percepções dos participantes e organizadores, incluindo feedback sobre a organização, infraestrutura e experiências durante o evento.

VIII) Identificação de boas práticas e pontos de melhoria, com sugestões para aprimorar futuras edições do evento.

5.5.2. Realizar toda comunicação visual do evento, seguindo o manual de marcas do Estado de Goiás.

6. **CRONOGRAMA A DEFINIR**

6.1. O Cronograma presente na tabela abaixo ainda pode conter alterações.

AÇÃO	DATA	MUNICÍPIO
Ações de fomento ao desenvolvimento econômico e social, com ênfase na geração de emprego e renda, por meio do fortalecimento de atividades que valorizam as potencialidades regionais, com a provisão da estrutura necessária para garantir a execução do evento.	05 a 07 de junho	Goiânia.

6.2. As datas de realização dos eventos, poderão sofrer alteração, devido a situações não previstas, devendo a Administração realizar a comunicação prévia.

7. **PREVISÃO DE CUSTOS E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO**

7.1. Área: Fortalecimento da economia local, promoção do turismo e do empreendedorismo regional.

7.2. Segmento: Turismo e Gastronomia, com um forte caráter regional e tradicional, ao mesmo tempo que impulsiona a economia local.

7.3. Local: Goiânia

7.4. Data prevista: Junho/2025

7.5. Valor total: R$ 10.606.182,63 (dez milhões, seiscentos e seis mil cento e oitenta e dois reais e sessenta e três centavos)

7.6. Cronograma de desembolso: maio de 2026

7.7. Previsão de custos por ação/atração:

FORMA DE REPASSE DA TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA		
Parcela	Data	Valor Total (R$)
Parcela única	05/2026	R$ 10.606.182,63
TOTAL		R$ 10.606.182,63

7.8. O Cronograma de desembolso deverá constar no Plano de Trabalho aprovado pela Administração pública, observando os procedimentos de acompanhamento quanto ao cumprimentos das etapas propostas.

7.9. O pagamento/desembolso dos recursos será condicionado a aprovação pelo Conselho de Supervisão do Regime de Recuperação Fiscal da compensação prevista no art. 8º, § 3º, da Lei Complementar nº 159/17.

7.10. A Secretaria de Estado da Retomada, definirá antes da publicação do Edital, outras ações que serão apoiadas com o montante do recurso aportado, podendo ainda ser incluída outros shows e eventos, de acordo com a disponibilidade orçamentária.

7.11. No caso de não ser executada a totalidade do recurso, o valor restante deverá ser devolvido para administração pública.

8. **CONTRAPARTIDA E METAS**

8.1. A Organização da Sociedade Civil que firmar a colaboração deverá:

8.1.1. Garantir que todos os resíduos gerados durante a produção e realização do evento sejam corretamente descartados de acordo com as normas ambientais vigentes, promovendo práticas sustentáveis e a preservação do meio ambiente. Se possível,

implementar sistemas de reciclagem e compostagem, minimizando o impacto ambiental do evento.

8.1.2. Elaborar um relatório técnico detalhado ao final do evento, incluindo a análise e avaliação dos resultados obtidos em termos econômicos, sociais e ambientais. O relatório deve ser baseado em dados quantitativos (número de participantes, impacto econômico, geração de empregos) e qualitativos (satisfação do público, percepções de empreendedores e comunidade local), na forma dos relatórios do item 5.6.1.

8.2. O relatório deve incluir também uma análise da eficácia das estratégias de divulgação, o retorno de mídia, e sugestões de melhoria para futuras edições. O relatório deve conter o seguinte:

I) Movimentação nos setores de hotelaria, restaurantes e comércio local;

II) Contratação de mão de obra temporária para atender à demanda do evento;

III) Estimativa do público por evento;

IV) Shows e ações realizadas;

V) Estimativa de geração de renda e novas oportunidades para a economia local.

8.3. Coletar e integrar no relatório final as percepções de participantes, empreendedores locais, artistas, e demais stakeholders, para identificar boas práticas, desafios enfrentados, e áreas de melhoria. Isso deve incluir resultados de pesquisas de satisfação do público e feedback dos envolvidos na organização.

8.4. Adotar e garantir práticas de compliance em todas as fases da execução do evento, assegurando a conformidade com as legislações aplicáveis, incluindo questões fiscais, trabalhistas e ambientais, e comprometendo-se a relatar qualquer possível irregularidade ou situação que contrarie os princípios legais e éticos estabelecidos.

9. REQUISITOS E IMPEDIMENTOS PARA A CELEBRAÇÃO DO INSTRUMENTO DE PARCERIA

9.1. Para participação no Edital de Chamamento Público e conseguinte celebração do Termo de Colaboração, a Organização da Sociedade Civil participante deverá seguir os requisitos presentes nos artigos 33 e 34 da Lei Federal nº 13.019/2014 e reproduzidas em seguida:

a) ter objetivos estatutários ou regimentais voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social, bem como compatíveis com o objeto do instrumento a ser pactuado (art. 33, caput, inciso I, e art. 35, caput, inciso III, da Lei Federal nº 13.019/2014). Estão dispensadas desta exigência as organizações religiosas e as sociedades cooperativas (art. 33, §§ 2º e 3º, Lei Federal nº 13.019/2014);

b) ser regida por normas de organização interna que prevejam expressamente que, em caso de dissolução da entidade, o respectivo patrimônio líquido será transferido a outra pessoa jurídica de igual natureza que preencha os requisitos da Lei Federal nº 13.019/2014, e cujo objeto social seja, preferencialmente, o mesmo da entidade extinta (art. 33, caput, inciso III, Lei Federal nº 13.019/2014). Estão dispensadas desta exigência as organizações religiosas e as sociedades cooperativas (art. 33, §§ 2º e 3º, Lei Federal nº 13.019/2014);

c) ser regida por normas de organização interna que prevejam, expressamente, escrituração de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e com as Normas Brasileiras de Contabilidade (art. 33, caput, inciso IV, Lei Federal nº 13.019/2014);

d) possuir, no momento da apresentação do plano de trabalho no mínimo 02 (dois) anos de existência ou 5 (cinco) anos se a proposta incluir atuação em rede, comprovado por meio de documentação emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, com base no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ, admitida a redução desse prazo por ato específico da autoridade competente, na hipótese de nenhuma organização atingi-lo; Estão dispensadas desta exigência as organizações religiosas e as sociedades cooperativas (art. 33, inciso V, alínea “a”, Lei Federal nº 13.019/2014);

e) possuir experiência prévia na realização, com efetividade, do objeto da parceria ou de natureza semelhante, a ser comprovada no momento da apresentação do plano de trabalho e na forma do art. 26, caput, inciso III, do Decreto Federal nº 8.726/2016 (art. 33, caput, inciso V, alínea “b”, da Lei Federal nº 13.019/2014, e art. 26, caput, inciso III, do Decreto Federal nº 8.726/2016);

f) possuir instalações e outras condições materiais para o desenvolvimento do objeto da parceria e o cumprimento das metas estabelecidas ou, alternativamente, prever a sua contratação ou aquisição com recursos da parceria, a ser atestado mediante declaração do representante legal da OSC, conforme Anexo II – Declaração sobre Instalações e Condições Materiais. Não será necessária a demonstração de capacidade prévia instalada, sendo admitida a aquisição de bens e equipamentos ou a realização de serviços de adequação de espaço físico para o cumprimento do objeto da parceria (art. 33, caput, inciso V, alínea “c” e §5º, da Lei Federal nº 13.019/2014).

g) deter capacidade técnica e operacional para o desenvolvimento do objeto da parceria e o cumprimento das metas estabelecidas. Não será necessária a demonstração de capacidade prévia instalada, sendo admitida a contratação de profissionais, a aquisição de bens e equipamentos ou a realização de serviços de adequação de espaço físico para o cumprimento do objeto da parceria (art. 33, caput, inciso V, alínea “c” e §5º, da Lei Federal nº 13.019/2014).

h) apresentar certidões de regularidade fiscal, previdenciária, tributária, de contribuições, de dívida ativa e trabalhista, na forma do art. 34, caput, inciso II, da Lei Federal nº 13.019/2014.

i) apresentar certidão de existência jurídica expedida pelo cartório de registro civil ou cópia do estatuto registrado e eventuais alterações ou, tratando-se de sociedade cooperativa, certidão simplificada emitida por junta comercial (art. 34, caput, inciso III, da Lei Federal nº 13.019/2014);

j) apresentar cópia da ata de eleição do quadro dirigente atual, bem como relação nominal atualizada dos dirigentes da entidade, conforme estatuto, com endereço, telefone, endereço de correio eletrônico, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF de cada um deles, conforme Anexo III – Declaração, Relação dos Dirigentes da Entidade (art. 34, caput, incisos V e VI, da Lei Federal nº 13.019/2014)

k) comprovar que funciona no endereço declarado pela entidade, por meio de cópia de documento hábil, a exemplo de conta de consumo ou contrato de locação (art. 34, caput, inciso VII, da Lei Federal nº 13.019/2014);

l) atender às exigências previstas na legislação específica, na hipótese de a OSC se tratar de sociedade cooperativa (art. 2º, inciso I, alínea "b", e art. 33, §3º, Lei Federal nº 13.019/2014).

9.2. O artigo 39 da Lei Federal nº 13.019/2014 veda a participação das Organizações da Sociedade Civil que:

a) não esteja regularmente constituída ou, se estrangeira, não esteja autorizada a funcionar no território nacional (art. 39, caput, inciso I, da Lei Federal nº 13.019/2014);

b) esteja omissa no dever de prestar contas de parceria anteriormente celebrada (art. 39, caput, inciso II, da Lei Federal nº 13.019/2014);

c) tenha em seu quadro de dirigentes, membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges, companheiros e parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, exceto em relação às entidades que, por sua própria natureza, sejam constituídas pelas autoridades referidas. Não são considerados membros de Poder os integrantes de conselhos de direitos e de políticas públicas (art. 39, caput, inciso III e §§ 5º e 6º, da Lei Federal nº 13.019/2014);

d) tenha tido as contas rejeitadas pela administração pública nos últimos 5 (cinco) anos, exceto se for sanada a irregularidade que motivou a rejeição e quitados os débitos eventualmente imputados, ou for reconsiderada ou revista a decisão pela rejeição, ou, ainda, a apreciação das contas estiver pendente de decisão sobre recurso com efeito suspensivo (art. 39, caput, inciso IV, da Lei Federal nº 13.019/2014);

e) tenha sido punida, pelo período que durar a penalidade, com suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração, com declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública, com a sanção prevista no inciso II do art. 73 da Lei Federal nº 13.019/2014, ou com a sanção prevista no inciso III do art. 73 da Lei Federal nº 13.019/2014 (art. 39, caput, inciso V, da Lei Federal nº 13.019/2014);

f) tenha tido contas de parceria julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos (art. 39, caput, inciso VI, da Lei Federal nº 13.019/2014).

10. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

10.1. A Comissão de Seleção será designada pelo Secretário de Estado da Retomada, por meio de Portaria publicada no Diário Oficial do Estado de Goiás. A Portaria deverá ser publicada antes do Edital ser tornado público.

10.2. A Comissão de Seleção será composta por 3 (três) membros. Escolhidos a critério do Secretário da Retomada. A Comissão será instituída por Portaria publicada no Diário Oficial do Estado de Goiás devendo conter o nome de mais dois membros suplentes.

10.3. A Comissão de Seleção, em conformidade com a legislação, será responsável por acompanhar o certame, analisar se as propostas estão em conformidade com o previsto no Edital e se as OSC's concorrentes têm condições de executar o projeto sem detrimento dos objetos planejados.

10.4. Deverá se declarar impedido membro da Comissão de Seleção que tenha participado, nos últimos 5 (cinco) anos, contados da publicação do Edital, como associado, cooperado, dirigente, conselheiro ou empregado de qualquer OSC participante do Chamamento Público, ou cuja participação no processo de seleção se configure conflito de interesses (Lei Federal nº 12.813/2013; Lei Federal nº 13.019/2014, art. 27, § 2º e § 3º; Decreto Federal nº 8.726/2016, Art. 14).

10.5. Configurando qualquer impedimento de membro da Comissão de Seleção, este deverá ser imediatamente substituído, sem acarretar prejuízos ao certame. (Decreto Federal nº 8.726/2016, Art. 14)

10.6. Para subsidiar seus trabalhos, a Comissão de Seleção poderá solicitar assessoramento técnico de especialista que não seja membro do colegiado.

10.7. A Comissão de Seleção poderá solicitar informações para as entidades concorrentes do certame caso seja necessário verificar informações, documentos ou para esclarecer dúvidas ou omissões. Em qualquer situação, deverá ser observado os princípios da isonomia, da impessoalidade e da transparência.

11. DA FASE DE SELEÇÃO

11.1. A fase de seleção observará as seguintes etapas:

ETAPA	DESCRIÇÃO DA ETAPA
1º	Publicação do Edital de Chamamento Público
2º	Envio das propostas pela OSC
3º	Avaliação das Propostas pela Comissão de Seleção

4º		Divulgação do Resultado Preliminar
	4.1	Prazo para apresentação de recurso administrativo
	4.2	Prazo para apresentação das contrarrazões
	4.3	Prazo para análise do recurso interposto
5º		Homologação e divulgação do resultado definitivo da fase de seleção

11.2. O Artigo 28 da Lei Federal nº 13.019/2014 prevê que:

> Art.28 Somente depois de encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, a administração pública procederá à verificação dos documentos que comprovem o atendimento pela organização da sociedade civil selecionadas dos requisitos previstos nos arts. 33 e 34. (Redação dada pela Lei nº 13.204/2015).
>
> § 1º Na hipótese de a organização da sociedade civil selecionada não atender aos requisitos exigidos nos arts. 33 e 34, aquela imediatamente mais bem classificada poderá ser convidada a aceitar a celebração de parceria nos termos da proposta por ela apresentada. (Redação dada pela Lei nº 13.204/2015).
>
> § 2º Caso a organização da sociedade civil convidada nos termos do § 1º aceite celebrar a parceria, proceder-se-á à verificação dos documentos que comprovem o atendimento aos requisitos previstos nos arts. 33 e 34. (Redação dada pela Lei nº 13.204/2015).

11.3. **Etapa 1**: Publicação do Edital de Chamamento Público.

11.3.1. O Edital publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás e divulgado no sítio eletrônico oficial da Secretaria de Estado da Retomada (https://goias.gov.br/retomada/), ficando aberto para consulta por um prazo de 30 (trinta) dias.

11.4. **Etapa 2**: Envio das propostas pelas Organizações da Sociedade Civil.

11.4.1. As propostas serão apresentadas pelas OSC's através de Ofício, endereçado a Comissão de Seleção e protocolado na sede da Secretaria de Estado da Retomada - Rua 82, 400, andar 2 Ala Leste Ed. Palácio Pedro Ludovico Teixeira, Setor Central, Goiânia-GO, CEP: 74015-095

11.4.2. Após o prazo limite para apresentação das propostas, nenhuma outra será recebida, assim como não serão aceitos adendos ou esclarecimentos que não forem formalmente solicitados pela administração pública.

11.4.3. Cada OSC poderá apresentar apenas uma proposta. Caso venha a apresentar mais de uma proposta dentro do prazo, será considerada apenas a última proposta enviada para análise.

11.4.4. As propostas deverão conter no mínimo as seguintes informações:

I. a descrição dos objetos da parceira e o nexo com a atividade/ projeto proposto;
II. as ações a serem executadas, as metas a serem atingidas e os indicadores que aferem o cumprimento das metas;
III. os prazos para a execução das ações e para o cumprimento das metas;
IV. previsão orçamentária;
V. valor global.

11.5. **Etapa 3**: Avaliação das propostas pela Comissão de Seleção.

11.5.1. Nesta etapa, de caráter eliminatório e classificatório, a Comissão de Seleção analisará as propostas apresentadas pelas OSC's concorrentes. A análise e julgamento de cada proposta serão realizados pela Comissão de Seleção, que terá total independência técnica para exercer seu julgamento.

11.5.2. A Comissão de Seleção terá um prazo de até 2 (dois) dias úteis para conclusão do julgamento das propostas e divulgação do resultado preliminar do processo. Tal prazo poderá ser prorrogado, caso seja necessário.

11.5.3. A avaliação individualizada e a pontuação serão feitas com base nos critérios de julgamento apresentados no quadro a seguir, considerando que não serão aceitos para efeito de capacidade técnica eventos atestados/promovidos pela Secretaria de Estado da Retomada, tais como ExpoGoiás e Mais Araguaia.

Ordem	Item	Critérios	Pontuação	Definição detalhadas dos critérios
A	Experiência da instituição em realização de eventos	A OSC e/ou sua diretoria apresenta experiência na execução de eventos festivos	5	a) A pontuação máxima é igual a 5. b) Cada comprovante vale 2,5 ponto. O máximo de comprovantes considerados será 2 (dois).
		A OSC e/ou sua diretoria apresenta experiência na execução de outros tipos de evento (s).	5	a) A pontuação máxima é igual a 5. b) Cada comprovante vale 2,5 ponto. O máximo de comprovantes considerados será 2 (dois).

		A instituição firmou contrato/ajuste com órgãos/entidades públicas nas esferas federal, estadual ou municipal nos últimos cinco anos.	5	a) A pontuação máxima é igual a 5. b) Cada comprovante vale 2,5 ponto. O máximo de comprovantes considerados será 2 (dois).
B	Equipe Técnica	Currículo do coordenador geral de produção comprovando experiência na área de eventos festivos.	5	a) O coordenador possuí experiência comprovada na área de produção de eventos. Máximo de pontos: 5 b) Cada comprovante vale 2,5 (dois e meio) pontos. Serão considerados 2 (dois) comprovantes.
		Currículo do produtor comprovando experiência na área de eventos.	5	a) O produtor possuí experiência comprovada na área de produção de eventos. Máximo de pontos: 5. b) Cada comprovante vale 2,5 (dois e meio) pontos. Serão considerados 2 (dois) comprovantes.
		Currículo dos membros da OSC comprovando experiência na área de produção de eventos.	5	a) Os membros da OSC indicados para atuar no evento possuem experiência na área de produção de eventos (2,5); b) Os membros da OSC indicados para atuar no evento possuem experiência na produção de eventos da natureza dos descritos no Edital (2,5).
C	Coerência e consistência do plano de execução do projeto.	Cronograma de execução de atividades conforme Edital.	5	a) contempla as datas previstas no edital e demonstra coerência com o período disponibilizado para execução do projeto (1,o); b) prevê planejamento com a pré produção (2,0); c) prevê pós-produção (1,0). d) prevê prestação de contas no cronograma (1,0);
		Conceito do projeto (Criatividade e Originalidade do Projeto)	30	a) possui clareza, objetividade e coerência com a temática do Termo de Referência (5,0);
				b) Possui criatividade e originalidade com a definição de programação do evento voltado para festa junina (música, dança, quadrilhas, decoração ações gastronômicas com comidas típicas). (20,0)

				c) Apresenta estratégia de acompanhamento e avaliação das ações a serem executadas (5,0);
		Plano de Trabalho	20	a) Prevê as metas quantitativas e mensuráveis a serem atingidas; (4,0) b) Prevê a definição dos indicadores, documentos e outros meios a serem utilizados para a aferição do cumprimento das metas; (3,0) c) Prevê o fornecimento de estruturas, equipe técnica e insumos necessários para a realização do evento (5,0); d) Prevê medidas preventivas para garantir a segurança dos participantes, incluindo controle de fluxo de pessoas, primeiros socorros e protocolos de emergência. (3,00). e) Prevê condições de acessibilidade/mobilidade (2,0). d) Prevê relatório de desempenho das atividades e impactos das ações realizadas para o Governo de Goiás (3,0).
		Plano de Comunicação	5	a) Prevê ampla divulgação em canais de comunicação, incluindo mídias locais, regionais e nacional (2,0); b) prevê inovação na estratégia de marketing, com divulgação em mídias e plataformas digitais. (2,0); d) produção de vídeos com depoimentos e cobertura audiovisual do evento para ampliar o impacto da comunicação. (1,0)
		Plano de Sustentabilidade Financeira	10	a) Prevê orçamento detalhado, transparente e demonstra a viabilidade da execução das atividades previstas com valores de todos os itens de acordo com o praticado no mercado. (10,0)

11.5.4. Pontuação Mínima para classificação: 60% dos pontos possíveis.

11.5.4.1. No caso de empate entre duas ou mais propostas, o desempate será feito com base na maior pontuação obtida no critério de julgamento (C). Persistindo a situação de igualdade o desempate será feito com base na maior pontuação obtida, sucessivamente, nos critérios de julgamento (B), (D), (A). Caso essas regras não solucionem o empate, será considerada vencedora a entidade com mais tempo de constituição e, em último caso, a questão será decidida por sorteio.

11.5.5. Será obrigatoriamente justificada a seleção da proposta que não for a mais adequada ao valor de referência constante do chamamento público, levando-se em conta a pontuação total obtida e a proporção entre as metas e os resultado previstos em relação ao valor proposto. (Lei Federal nº 13.019/2014, art. 27, §5º).

11.5.6. A falsidade de informações nas propostas, deverá acarretar a eliminação da proposta, podendo ensejar, ainda, a aplicação de sanção administrativa contra a instituição proponente e comunicação do fato às autoridades competentes, inclusive para apuração do cometimento de eventual crime.

11.5.7. A proponente deverá descrever minuciosamente as experiências relativas ao critério de julgamento, informando as atividades ou projetos desenvolvidos, sua duração, financiadores, local, abrangência, beneficiários, resultados alcançados, dentre outras informações que julgar relevantes. A comprovação documental de tais experiências dar-se-á nas Etapas 1 a 3 da fase de celebração, sendo que qualquer falsidade ou fraude na descrição das experiências ensejará as providências indicadas no subitem anterior.

11.5.8. Serão eliminadas aquelas propostas:

a) cuja pontuação total for inferior a 60% (sessenta por cento) dos pontos possíveis.

b) que não contenhas as seguintes informações:

b1) a descrição da realidade, objetos da parceria e o nexo com a atividade ou projeto proposto;

b2) as ações a serem executadas, as metas a serem atingidas e os indicadores que aferem o cumprimento das metas;

b3) os prazos para a execução das ações e para o cumprimento das metas;

b4) cujo valor global estiver acima do teto previsto no Edital.

11.5.9. As propostas não eliminadas serão classificadas, em ordem decrescente, de acordo com a pontuação total obtida com base na Tabela 2, assim considerada a média aritmética das notas lançadas por cada um dos membros da Comissão de Seleção, em relação a cada um dos critérios de julgamento.

12. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR E INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

12.0.1. A Secretaria de Estado da Retomada divulgará o resultado preliminar do processo de seleção no sítio eletrônico (www.retomada.go.gov.br), iniciando-se nessa data o prazo para recurso.

12.0.2. Os participantes que desejarem recorrer contra o resultado preliminar deverão apresentar recurso administrativo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contando da publicação da decisão, ao colegiado que a proferiu, sob pena de preclusão. Não será conhecido recurso interposto fora do prazo.

12.0.3. Os recursos serão apresentados pelas OSC em uma única via impressa através de Ofício endereçado a Comissão de Seleção, devendo ser entregues no mesmo endereço - Rua 82, 400, andar 2 Ala Leste Ed. Palácio Pedro Ludovico Teixeira, Setor Central, Goiânia-GO, CEP: 74015-095, ou enviada para o e-mail: chamamento.ser@goias.gov.br.

12.0.4. Interposto recurso, será dado ciência dele para os demais interessados pelo site ofício da Secretaria de Estado da Retomada (www.retomada.go.gov.br) no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do fim do prazo de recebimento das contrarrazões.

12.0.5. Recebido o recurso, a Comissão de Seleção poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do fim do prazo para recebimento das contrarrazões.

12.0.6. A decisão final do recurso, devidamente motivada, deverá ser proferida no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contando do recebimento do recurso. A motivação deve ser explicitada, clara e congruente, podendo consistir em declaração de concordância com fundamentos de anteriores pareceres, informações, decisões ou propostas, que, neste caso, serão parte integrante do ato decisório. Não caberá novo recurso contra esta decisão.

12.0.7. Na contagem dos prazos, exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento. Os prazos se iniciam exclusivamente em dia útil no âmbito do órgão ou entidade responsável pela condução do processo de seleção.

12.0.8. O acolhimento do recurso implicará apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

13. HOMOLOGAÇÃO E PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DEFINITIVO DA FASE DE SELEÇÃO

13.1. Após o julgamento dos recursos ou o transcurso do prazo sem interposição de recursos, a Secretaria de Estado da Retomada deverá homologar e divulgar no sítio eletrônico oficial da pasta (www.retomada.go.gov.br) as decisões recursais proferidas e o resultado definitivo do processo de seleção.

13.2. A homologação não gera direito a OSC para a celebração da parceria. (Lei Federal nº 13.019/2014, art.27, § 6º)

14. DA FASE DE CELEBRAÇÃO

ETAPA	DESCRIÇÃO DA ETAPA
1	Convocação da OSC selecionada para apresentação do Plano de Trabalho e comprovação do atendimento dos requisitos para celebração da parceria e de que não incorre nos impedimentos e vedações legais.
2	Verificação do cumprimento dos requisitos para celebração da parceria e de que não incorre nos impedimentos e vedações legais.

3	Análise do Plano de Trabalho
4	Parecer do Órgão Técnico e assinatura do Termo de Colaboração
5	Publicação do extrato do termo de colaboração no Diário Oficial do Estado de Goiás.

14.1. Cada etapa critérios estabelecidos pela legislação deverão ser seguidos pela OSC selecionada e pela administração pública estadual.

14.2. **Critérios - Etapa 1**:

14.2.1. Para celebração da parceria, a RETOMADA, convocará a OSC selecionada para, no prazo de 15 (quinze) dias corridos a partir da convocação, apresentar o seu Plano de Trabalho e a documentação exigida para comprovação dos requisitos para a celebração da parceira e de que não incorre nos impedimentos legais (Lei Federal nº 13.019/2014, art. 28, caput 33, 34 e 39, Decreto Federal nº 8.726/2016, art. 26 e 27)

14.2.2. Por meio do Plano de Trabalho, a OSC selecionada deverá apresentar o detalhamento da proposta submetida e aprovada no processo de seleção, com todos os pormenores exigidos pela legislação, em especial o art. 22, da Lei Federal nº 13.019/2014 e o art. 25, do Decreto Federal nº 8.726/2016 e o escopo do Plano de Trabalho em anexo a esta referência.

14.2.3. O Plano de Trabalho deverá conter, no mínimo, os seguintes elementos:

- a descrição da realidade dos objetos de parceria, devendo ser demonstrado o nexo com a atividade ou o projeto e com as metas a serem atingidas.
- a forma de execução das ações.
- a descrição das metas quantitativas e mensuráveis a serem atingidas.
- a definição dos indicadores, documentos e outros meios a serem utilizados para a aferição do cumprimento das metas.
- a previsão das receitas e a estimativa de despesas a serem realizadas na execução da ações, incluindo os encargos sociais e trabalhistas e a discriminação dos custos diretos e indiretos necessários à execução dos objetos.
- os valores a serem repassados mediante cronograma de desembolso.
- as ações que demandam pagamento em espécie, quando for o caso.

14.2.4. A previsão de receitas e despesas deverá incluir os elementos indicativos de mensuração da compatibilidade dos custos apresentados com os preços praticados no mercado ou com outras parcerias da mesma natureza, para cada item, podendo ser utilizadas cotações (mínimo de 03 fornecedores), tabela de preços de associações profissionais, publicações especializadas, atas de registro de preços vigentes ou quaisquer outras fontes de informação disponíveis ao público.

14.2.5. A Administração Pública Estadual fará realizará análise de compatibilidade dos preços apresentados pela OSC, realizando conferência de que se encontram dentro do valor de mercado.

14.2.6. A OSC selecionada, no prazo de 15 dias corridos, deverá apresentar os seguintes documentos:

- Cópia do estatuto registrado e suas alterações.
- Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ.
- Comprovante de experiência prévia na realização do objeto da parceria ou de objeto de natureza semelhante. (Exemplo: Instrumentos de parceria firmados com órgãos e entidades da administração pública, organismos internacionais, empresas ou outras organizações da sociedade civil; Relatório de atividades com comprovação de ações desenvolvidas; Publicações; Currículos profissionais de integrantes da OSC, sejam dirigentes, conselheiros, associados, cooperados, empregados, entre outros; Declarações de experiência prévia e de capacidade técnica no desenvolvimento de atividades ou projetos relacionados ao objeto da parceria ou de natureza semelhante, emitidas por órgãos públicos, instituições de ensino, redes, organizações da sociedade civil, movimentos sociais, empresa públicas ou privadas, conselhos, comissões, ou comitês de políticas públicas; Prêmios de relevância recebidos pela OSC.)
- Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e a Divida ativa da União;
- Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - CRF/FGTS;
- Prova de regularidade para com a Fazenda Pública do Estado de Goiás, por meio de Certidão de Débito Inscrito em Dívida Ativa – Negativa, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda.
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT; Prova de regularidade junto ao CADIN ESTADUAL – Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais, nos termos do art. 6º, inc. I, da Lei Estadual nº 19.754/2017.
- Certidão Negativa de Suspensão e/ou Impedimento de Licitar ou Contratar com a Administração Pública, nos termos do § 4º, art. 5º, do Decreto Estadual nº 7.425/2011.
- declaração do representante legal da OSC sobre a existência de instalações e outras condições materiais da organização ou sobre a previsão de contratar ou adquirir com recursos da parceria, conforme Anexo II – Declaração sobre Instalações e Condições Materiais;
- cópia de documento que comprove que a OSC funciona no endereço por ela declarado, como conta de consumo ou contrato de locação;
- relação nominal atualizada dos dirigentes da OSC, conforme o estatuto, com endereço, telefone, endereço de correio eletrônico, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF de cada um

deles, conforme Anexo III – Declaração do Art. 27 do Decreto Federal nº 8.726/2016, e Relação dos Dirigentes da Entidade;

- declaração do representante legal da OSC com informação de que a organização e seus dirigentes não incorrem em quaisquer das vedações previstas no art. 39, da Lei Federal nº 13.019/2014, as quais deverão estar descritas no documento, conforme modelo no Anexo IV –Declaração da Não Ocorrência de Impedimentos.
- Nos termos da Lei Estadual nº 20.489 de 10 de junho de 2019, a OSC deve se comprometer a implementar **Programa de Integridade** (conjunto de mecanismos e procedimentos internos de integridade, auditoria, controle e incentivo à denúncia de irregularidade e na aplicação efetiva de códigos de ética e de conduta, políticas e diretrizes com o objetivo de detectar e sanar desvios, fraudes, irregularidades e atos ilícitos praticados contra a administração pública do Estado de Goiás), que deve ser estruturado, aplicado e atualizado de acordo com as características e riscos atuais das atividades da pessoa jurídica, a qual, por sua vez, deve garantir o constante aprimoramento e adaptação do referido programa, visando garantir a sua efetividade.

14.2.7. O Plano de Trabalho e os documentos comprobatórios do cumprimentos dos requisitos impostos nesta Etapa serão apresentados pela OSC selecionada e entregues na sede da Secretaria de Estado da Retomada, no endereço Rua 82, nº 400 Ed. Palácio Pedro Ludovico Teixeira, 2º andar, Setor Central - CEP: 74.083-010 – Goiânia-GO.

14.3. **Critérios - Etapa 2**:

14.3.1. Essa etapa consiste no exame formal, a ser realizado pela Secretaria de Estado da Retomada, do atendimento, pela OSC selecionada, dos requisitos para a celebração da parceria, de que não incorre nos impedimentos legais e cumprimento de demais exigências descritas na Etapa 1. Na Etapa 2 também será analisado o Plano de Trabalho.

14.3.2. Somente será aprovado o Plano de Trabalho que estiver de acordo com as informações já apresentadas na proposta cadastrada pela OSC, observando os termos e as condições constantes nesta referência e em seus anexos. Para tanto a Secretaria de Estado da Retomada poderá solicitar a realização de ajustes no Plano de Trabalho, nos termos do art. 25, §3º, do Decreto Federal nº 8.726/2016.

14.3.3. Nos termos do art. 28, §1º, da Lei Federal nº 13.019/2014, na hipótese de a OSC selecionada não atender aos requisitos previstos na Etapa 1 da Fase de Celebração, incluindo os exigidos nos arts. 33 e 34 da referia legislação, aquela imediatamente mais bem classificada poderá ser convidada a aceitar a celebração de parceria nos termos da proposta por ela apresentada.

14.3.4. Em conformidade com o art. 28, §2º, da Lei Federal nº 13.019/2014, caso a OSC convidada aceite celebrar a parceria, ela será convocada na forma da Etapa 1 da fase de celebração e, em seguida, proceder-se-á à verificação dos documentos na forma desta Etapa 2. Esse procedimento poderá ser repetido, sucessivamente, obedecida a ordem de classificação.

14.4. **Critérios - Etapa 3**: ajustes no plano de trabalho e regularização de documentação, se necessário:

14.4.1. Caso se verifique irregularidade formal nos documentos apresentados ou constatado evento que impeça a celebração, a OSC será comunicada do fato e instada a regularizar sua situação, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, sob pena de não celebração da parceria (art. 28, Decreto Federal nº 8.726/2016).

14.4.2. Caso seja constatada a necessidade de adequação do Plano de Trabalho enviado pela OSC, a Secretaria de Estado da Retomada solicitará a realização de ajustes e a OSC deverá fazê-lo em até 15 (quinze) dias corridos, contados da data de recebimento da solicitação apresentada (art. 25, §§ 3º e 4º, Decreto Federal nº 8.726/2016).

14.5. **Critérios - Etapa 4:** Parecer do Órgão Técnico e assinatura do Termo de Colaboração.

14.5.1. A celebração do instrumento de parceria dependerá da adoção das providências impostas pela legislação regente, incluindo a aprovação do plano de trabalho, a emissão do parecer técnico pela administração, as designações do gestor da parceria e da Comissão de Monitoramento e Avaliação, e de prévia dotação orçamentária para execução da parceria.

14.5.2. A aprovação do Plano de Trabalho não gerará direito à celebração da parceria (art. 25, §5º, Decreto Federal nº 8.726/2016).

14.5.3. No período entre a apresentação da documentação prevista na Etapa 1 da fase de celebração e a assinatura do instrumento de parceria, a OSC fica obrigada a informar qualquer evento superveniente que possa prejudicar a celebração da parceria, sobretudo quanto ao cumprimento dos requisitos e exigências previstos para celebração.

14.5.4. A OSC deverá comunicar alterações em seus atos societários e no quadro de dirigentes, quando houver.

14.6. **Critérios - Etapa 5:** Publicação do extrato do Termo de Colaboração no Diário Oficial do Estado de Goiás.

14.6.1. O Termo de Colaboração somente produzirá efeitos jurídicos após a publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Estado. (art.38, Lei Federal nº 13.019/2014).

15. **DA VIGÊNCIA**

15.1. O prazo de vigência desta parceria é de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada mediante interesse das partes, devidamente formalizada e justificada, no mínimo, trinta dias antes do termo inicialmente previsto.

15.2. Durante a execução da parceria é vedada a alteração de seu objeto.

15.3. Não se considera alteração de objeto a revisão de valores ou metas do plano de trabalho da parceria, mediante termo aditivo ou por apostila ao plano de trabalho original.

16. COMISSÃO DE MONITORAMENTO E DE AVALIAÇÃO

16.1. A comissão de monitoramento e avaliação, é a instância administrativa colegiada responsável pelo monitoramento do conjunto de parcerias, pela proposta de aprimoramento dos procedimentos, pela padronização de objetos, custos e indicadores e pela produção de entendimentos voltados à priorização do controle de resultados, sendo de sua competência a avaliação e a homologação dos relatórios técnicos de monitoramento e avaliação (art. 49, *caput*, do Decreto Federal nº 8.726/2016)

16.2. A Comissão de Monitoramento e Avaliação deverá ser constituída por pelo menos 1 (um) servidor ocupante de cargo efetivo ou empregado permanente do quadro pessoal da administração pública estadual, devendo ser observado o disposto no art. 2, inciso XI, da Lei Federal nº 13.019/2014, sobre a declaração de impedimento dos membros que forem designados.

17. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

17.1. A prestação de contas será um procedimento em que a execução da parceria será analisada e avaliada, pela qual seja possível verificar o cumprimento do objeto e o alcance das metas e dos resultados previstos e deverá ser parcial e final.

17.2. A prestação de contas relativas a execução do Termo de Colaboração dar-se-á mediante a análise dos seguintes documentos:

1) Relatório de Execução do Objeto;
2) Relatório de Execução Financeira;,
3) Cópia dos comprovantes das despesas incorridas
4) , Extrato bancário da conta vinculada à parceria e demais obrigações constantes em legislação específica, apresentadas pela OSC;
5) Relatório de Visita in loco (realização durante os eventos)
6) Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação elaborados pelos fiscais do ajuste.

17.3. A OSC parceira deverá apresentar a prestação de contas com elementos que permitam concluir que o objeto foi executado conforme o pactuado, com descrição pormenorizada das ações realizadas e a comprovação do alcance das metas e dos resultados esperados até o término da vigência, possibilitando estabelecer nexo de causalidade entre a receita e a despesa.

17.4. A Prestação de Contas Final, por meio do Relatório Final de Execução do Objeto e Relatório Final de Execução Financeira, deverá ser apresentada pela OSC à RETOMADA no prazo de até 90 (noventa) dias úteis, contando do término da execução da parceria, prorrogável por mais 30 (trinta) dias úteis, mediante justificativa e solicitação prévia da OSC à RETOMADA.

17.5. Quando constatada irregularidade ou omissão na prestação de contas final, será concedido um prazo de 45 (quarenta e cinco) dias para a OSC sanar a irregularidade ou cumprir a obrigação, prorrogáveis, no máximo, por igual período, dentro do prazo que a administração pública possui para analisar e decidir sobre a prestação de contas e comprovação de resultados.

17.6. Transcorrido o prazo do item 17.5 desta cláusula, para saneamento da irregularidade ou da omissão, não havendo o saneamento, o Administrador Público competente, sob pena de responsabilidade solidária, deve adotar as providências para apuração dos fatos, identificação dos responsáveis, quantificação dos danos e obtenção do ressarcimento, nos termos da legislação vigente.

18. DO GESTOR

18.1. Observando o disposto no art. 35, §§ 3º, 6º e 7º da Lei Federal nº 13.019/2014, a administração pública designará servidor público que atuará como gestor da parceria e ficará responsável pelas obrigações previstas no art. 61 da Lei Federal nº 13.019/2014 e pelas demais atribuições constantes na legislação regente, abaixo colacionadas:

> I - acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;
>
> II - informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;
>
> III – (VETADO);
>
> IV - emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59; (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)
>
> V - disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação.

18.2. Dentre outras obrigações, o gestor é responsável pela emissão do Parecer Técnico conclusivo de análise da prestação de contas final (art. 67, Lei Federal nº 13.019/2014).

18.3. Tanto o Gestor como os Fiscais da pareceria deverão emitir relatórios técnicos periódicos, nos moldes do art. 59, da Lei Federal nº 13.019/2014, devendo os mesmos conter, sem prejuízo de outros elementos, as informações relacionadas no §1º do mesmo dispositivo legal.

18.4. Das visitas técnicas efetuadas, deverão tanto o Gestor como os Fiscais emitirem os respectivos relatórios técnicos, observando as atividades presenciadas, levando em consideração as metas e atividades pactuadas no presente ajuste.

19. **DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

19.1. Aos interessados em firmar parceria com a Secretaria de Estado da Retomada, nos termos descritos por essa referência, é imprescindível o conhecimento da totalidade de Lei Federal nº 13.019/2014 e do Decreto Federal nº 8.726/2016, não podendo a OSC ou seu dirigente alegar, futuramente, falta de conhecimento da legislação, seja para deixar de cumpri-la ou para evitar sanções cabíveis.

19.2. Os pedidos de esclarecimentos, decorrentes de dúvidas na interpretação deste Edital e de seus anexos, deverão ser encaminhados com antecedência mínima de 10 (dez) dias da data limite para envio da proposta exclusivamente de forma eletrônica, pelo e-mail: chamamento.ser@goias.gov.br. Os esclarecimentos serão prestados pela Gerência de Compras Governamentais e, caso necessário, pela Comissão de Seleção.

19.3. Os pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no Edital. Uma vez prestados, este serão juntados nos autos do processo de Chamamento Público e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

19.4. A qualquer tempo, o Edital poderá ser revogado por interesse público ou anulado, no todo ou em parte, por vício insanável, sem que isso implique direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.

19.5. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase do Chamamento Público. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas poderá acarretar a eliminação da proposta apresentada, a aplicação das sanções administrativas cabíveis e a comunicação do fato às autoridade competentes, inclusive para apuração do cometimento de eventual crime. Além disso, caso a descoberta da falsidade ou da inverdade ocorra após a celebração da parceria, o fato poderá dar ensejo à rescisão do instrumento, rejeição das contas e/ou aplicação das sanções de que trata o art. 73 da Lei Federal nº 13.019/2014.

19.6. A Secretaria de Estado da Retomada, junto a Comissão de Seleção, resolverá os casos omissos e as situações não previstas no Edital de Chamamento Público, observadas as disposições legais e os princípios que regem a Administração Pública.

19.7. Constituem anexos da presente Referência, dele fazendo parte integrante:

ANEXO 1: Declaração de Ciência e Concordância

ANEXO 2: Declaração sobre instalações e condições materiais

ANEXO 3: Declaração do art. 27 do Decreto nº 8.726/2016 e Relação dos dirigentes da entidade

ANEXO 4: Declaração de não ocorrência de impedimentos

ANEXO 5: Modelo de projeto descritivo

ANEXO 6: Modelo de Plano de Trabalho

(assinado digitalmente)
JOÃO BOSCO ROSA
Subsecretário de Fomento aos Eventos
Secretaria de Estado da Retomada

GOIANIA - GO, aos 12 dias do mês de dezembro de 2025.

Documento assinado eletronicamente por **JOAO BOSCO ROSA**, **Subsecretário (a)**, em 12/12/2025, às 14:10, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site **http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1** informando o código verificador **78904801** e o código CRC **D0C4E0B0**.

ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA RETOMADA
SUBSECRETARIA DE FOMENTO AOS EVENTOS

PLANO DE TRABALHO

Referências para Colaboração

IDENTIFICAÇÃO

PLANO DE TRABALHO: "Arraia do Bem" 2026.

ÁREA: Fortalecimento da economia local, promoção do turismo e do empreendedorismo regional.

SEGMENTO: Turismo e Gastronomia, com um forte caráter regional e tradicional, ao mesmo tempo que impulsiona a economia local.

LOCAL: Estádio Serra Dourada - Goiânia

DATA PREVISTA: 05 a 07 de Junho de 2025

COORDENAÇÃO GERAL: Secretaria de Estado da Retomada

ENDEREÇO: Rua 82, 400, andar 2 Ala Leste Ed. Palácio Pedro Ludovico Teixeira, Setor Central, Goiânia-GO, CEP: 74015-095.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A finalidade da presente referência é a seleção de propostas para a celebração de parceria entre o Estado de Goiás, por intermédio da Secretaria de Estado da Retomada, mediante a formalização de Termo de Colaboração, para realização de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros à Organizações da Sociedade Civil, conforme condições estabelecidas em Edital de Chamamento Público, objetivando a realização do Arraia do Bem, que ocorrerá de 05 a 07 de junho de 2025.

1.2. O procedimento de seleção via Chamamento Público, será regido pela Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2014, bem como por demais normas aplicáveis e condições específicas presentes no Edital.

1.3. A Lei Federal nº 13.019/2014 considera Organização da Sociedade Civil (OSC) os casos descritos no Art. 2º da legislação transcritos abaixo:

> a) entidade privada sem fins lucrativos que não distribua entre os seus sócios ou associados, conselheiros, diretores, empregados, doadores ou terceiros eventuais resultados, sobras, excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, isenções de qualquer natureza, participações ou parcelas do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades, e que os aplique integralmente na consecução do respectivo objeto social, de forma imediata ou por meio da constituição de fundo patrimonial ou fundo de reserva; (Incluído pela Lei nº 13.204, de 2015)
>
> b**)** as sociedades cooperativas previstas na Lei nº 9.867, de 10 de novembro de 1999; as integradas por pessoas em situação de risco ou vulnerabilidade pessoal ou social; as alcançadas por programas e ações de combate à pobreza e de geração de trabalho e renda; as voltadas para fomento, educação e capacitação de trabalhadores rurais ou capacitação de agentes de assistência técnica e extensão rural; e as capacitadas para execução de atividades ou de projetos de interesse público e de cunho social. (Incluído pela Lei nº 13.204, de 2015)

c) as organizações religiosas que se dediquem a atividades ou a projetos de interesse público e de cunho social distintas das destinadas a fins exclusivamente religiosos; (Incluído pela Lei nº 13.204, de 2015)

1.4. A Lei Federal nº 13.019/2014 considera Termo de Colaboração os casos descritos no Art. 2º, inciso VII, como citado abaixo:

> VII - termo de colaboração: instrumento por meio do qual são formalizadas as parcerias estabelecidas pela administração pública com organizações da sociedade civil para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco propostas pela administração pública que envolvam a transferência de recursos financeiros. (Art. 2º, inciso VII, Lei 13.019/2014).

1.5. A Lei Federal nº 13.019/2014 considera como Chamamento Público os casos descritos no Art. 2º, inciso XII, como citado abaixo:

> XII – chamamento público: procedimento destinado a selecionar organização da sociedade civil para firmar parceria por meio de termo de colaboração ou fomento, no qual se garanta a observância dos princípios da isonomia, da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos. (Art. 2º, inciso XII, Lei 13.019/2014)

1.6. Conforme previsto na Lei Federal nº 13.019/2014, será permitida a atuação em rede de duas ou mais Organizações da Sociedade Civil em regime de mútua cooperação e conforme os termos estabelecidos no Edital. Segundo o Art. 35 da Lei Federal nº 13.019/2014:

> Art. 35-A. É permitida a atuação em rede, por duas ou mais organizações da sociedade civil, mantida a integral responsabilidade da organização celebrante do termo de fomento ou colaboração, desde que a organização da sociedade civil signatária do termo de fomentou ou colaboração possua:
>
> I – mais de cinco anos de inscrição no CNPJ;
>
> II – capacidade técnica e operacional para supervisionar e orientar diretamente a atuação da organização que com ela estiver atuando em rede.
>
> Parágrafo Único. A organização da sociedade civil que assinar o termo de colaboração ou fomento deverá celebrar termo de atuação em rede para repasse de recursos às não celebrantes, sendo obrigada a, no ato da formalização:
>
> I – verificar, nos termos do regulamento, a regularidade jurídica e fiscal da organização executante e não celebrante do termo de colaboração ou do termo de fomento, devendo comprovar tal verificação na prestação de contar;
>
> II – comunicar à administração pública em até sessenta dias a assinatura do termo de atuação em rede. (Lei 13.019/2014).

2. APRESENTAÇÃO

2.1. A Secretaria de Estado da Retomada, por meio de Edital de Chamamento Público, visa receber propostas de Organizações da Sociedade Civil, para com Termo de Colaboração, realizar o "Arraia do Bem" 2026.

2.2. O Arraia do Bem tem como objetivo promover a valorização das tradições juninas no Estado de Goiás, especialmente a festa de São João, através de uma grande celebração popular que envolva a comunidade local e o público em geral. O evento será realizado no mês de junho de 2026, com foco em destacar as manifestações típicas, como as quadrilhas juninas, o forró, as danças tradicionais e a gastronomia goiana, como a pamonha, empadão goiano, entre outras comidas típicas de Goiás.

3. 3. JUSTIFICATIVA

3.1 O Arraia do Bem se alinha perfeitamente com as competências da Secretaria da Retomada, conforme estabelecido pela Lei nº 21.792, de 16 de fevereiro de 2023, que visa à formulação e execução de políticas públicas relacionadas à promoção de eventos turisticos, ao fomento do empreendedorismo local e ao fortalecimento da economia criativa. O evento proporcionará um espaço de valorização das atividades artesanais, do micro e pequeno empreendedor, além de impulsionar o turismo e fortalecer o sentimento de pertencimento das tradições goiana.

3.2 Ao realizar o evento, buscamos:

1) Fomentar a economia local: Ao envolver microempresários, pequenos produtores e fornecedores locais, o evento contribuirá diretamente para o fortalecimento da economia criativa;
2) Valorizar as tradições goianas: O Arraia do Bem será um evento que destaca as festas de São João, promovendo as quadrilhas e as danças típicas, que fazem parte da tradição do estado. Além disso, a gastronomia será uma das grandes atrações do evento, com destaque para as comidas típicas de Goiás, como a deliciosa pamonha, o tradicional empadão goiano, e outras delícias juninas, que são saboreadas com muito orgulho pelas famílias goianas durante o mês de junho. Essas iguarias, carregadas de sabor e história, são um elemento importante na celebração da culinária goiana.
3) Impulsionar o turismo: O evento se insere como uma ação estratégica para promover o turismo em Goiás, conforme a competência da Secretaria da Retomada no fomento à política estadual de turismo. A realização do Arraia do Bem não só atrairá turistas, mas também fortalecerá o senso de identidade da tradição das festas juninas entre os goianos.

3.3 De acordo com a Lei nº 13.019/2014, que regulamenta as parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, o evento Arraia do Bem será realizado por meio de chamamento público. Isso garante transparência e isonomia na seleção dos projetos, permitindo que a sociedade civil participe ativamente na construção e execução do evento, conforme as diretrizes da legislação.

3.4 O chamamento público será realizado com o intuito de selecionar parceiros que possam contribuir com a realização de um evento que promova as tradições do Estado, a inclusão social e o desenvolvimento econômico sustentável. Dessa forma, a parceria entre a administração pública e a sociedade civil será fundamental para o sucesso do evento, garantindo que o Arraia do Bem seja uma grande celebração e uma verdadeira vitrine para o potencial turístico e econômico do estado.

3.5 Goiás possui uma rica tradição de celebrações de São João, especialmente as festas juninas, que são marcadas por quadrilhas animadas, danças típicas, barracas de comidas tradicionais e celebrações religiosas. Historicamente, essas festas têm forte presença nas cidades goianas, como Pirenópolis, Goiânia e outras regiões do estado, que se tornam pontos de encontro de turistas e moradores durante o mês de junho.

3.6 As quadrilhas são uma das maiores atrações dessas festas. Elas representam a união da música, dança e figurino típico, sendo um símbolo da tradição e da alegria do povo goiano. Essas apresentações reúnem pessoas de todas as idades e são, sem dúvida, uma das manifestações culturais mais queridas e esperadas da população. O Arraia do Bem terá a participação das principais quadrilhas e quadrilheiros de Goiás, celebrando essa tradição e proporcionando visibilidade aos grupos locais.

3.7 Ao promover o Arraia do Bem, Goiás reafirma sua identidade com os festejos juninos, unindo a tradição das festas de São João à promoção de sua gastronomia, música e arte popular. Além disso, o evento será uma oportunidade de reconhecimento e valorização das quadrilhas juninas, dos mestres de dança e dos artistas goianos, que são os verdadeiros protagonistas dessa festa popular.

3.8 O Arraia do Bem é mais do que um evento festivo: é uma verdadeira celebração festiva, fomenta a economia criativa e do turismo regional. Por meio da parceria com a sociedade civil, regulamentada pela Lei nº 13.019, o projeto será um marco na valorização das tradições de Goiás, estimulando o empreendedorismo local e fortalecendo o turismo no estado. Ao realizar este evento no mês de junho, alinhamos a história e a tradição das festas de São João com as necessidades contemporâneas de desenvolvimento e crescimento econômico e social, garantindo a perpetuação de um dos maiores patrimônios imateriais de Goiás.

3.9 O Arraia do Bem é uma ação estratégica que se alinha plenamente às competências da Secretaria de Estado da Retomada, contribuindo para o desenvolvimento integrado dos municípios goianos. O Chamamento Público reforça o compromisso com a transparência e a eficiência na aplicação dos recursos públicos, assegurando a execução de um projeto de grande impacto social e econômico para o Estado de Goiás.

3.10 Todas as ações realizadas no âmbito do Arraia do Bem serão guiadas pelos princípios de compliance, assegurando a transparência, a ética e a eficiência na aplicação dos recursos públicos.

4. **OBJETIVOS GERAIS**

- Valorizar das tradições de Goiás: Promover e fortalecer as tradições de Goiás, especialmente as festas de São João, por meio de manifestações como quadrilhas juninas, danças típicas, músicas regionais e gastronomia, destacando os aspectos mais representativos da identidade goiana.
- Fomentar a Economia Local e o Empreendedorismo: Incentivar o microempreendedorismo e as atividades produtivas locais, com ênfase no apoio aos pequenos produtores, comerciantes e prestadores de serviços, gerando oportunidades de negócios e crescimento econômico para a região.
- Promover o Turismo e a Visibilidade de Goiás: Atração de turistas para o estado, promovendo Goiás como um destino turístico no período de festas juninas e, ao mesmo tempo, divulgando a diversidade e as belezas naturais do estado, incentivando o desenvolvimento sustentável do turismo local.
- Fortalecer o Sentimento de Pertencimento e Identidade Regional: Estimular o orgulho e a valorização das tradições locais entre os goianos, promovendo um senso de comunidade e pertencimento, através da participação ativa no evento.
- Incentivar a Inclusão Social: Proporcionar um espaço democrático e acessível a todas as faixas etárias e classes sociais, garantindo a participação da população local, grupos tradicionais e artistas goianos na realização do evento.
- Divulgar a Gastronomia Típica de Goiás: Apresentar e difundir a culinária goiana, com destaque para pratos típicos como a pamonha, o empadão goiano e o pequi, como forma de valorizar a gastronomia local e fomentar o consumo de produtos regionais.
- Promoção da Inclusão Social e Acessibilidade: Garantir que o evento seja acessível para todas as pessoas, incluindo aquelas com deficiência, oferecendo condições adequadas de acesso aos espaços, como rampas, banheiros adaptados, sinalização adequada e informações acessíveis. Envolver a comunidade local, especialmente grupos vulneráveis, na participação ativa do evento, seja através de voluntariado, apresentações ou comercialização de produtos típicos.
- Legado Econômico: Definir ações para garantir que o Arraia do Bem tenha um legado positivo para a comunidade local, como o fortalecimento das trtadições, o apoio a empreendedores e a manutenção das boas práticas de sustentabilidade.

5. **OBJETIVOS ESPECÍFICOS:**

5.1. Firmar Termo de Colaboração com Organização da Sociedade Civil que garanta a:

a) Contratação da equipe de produção e gestão de shows e atrações: Responsável pela coordenação e execução dos shows regionais e nacionais, incluindo a montagem e operação de palco, tenda, iluminação, som, banheiros e todas as demais estruturas necessárias para a realização do evento.

b) Contratação de estruturas e insumos necessários para as atrações e shows: A OSC (Organização da Sociedade Civil) será responsável pela contratação de toda infraestrutura para os shows e demais atrações, como feiras gastronômicas, apresentações artísticas e danças típicas, incluindo palco, iluminação, som, banheiros e tendas.

c) Organização logística do evento: Garantir a contratação e a coordenação de toda a logística necessária para a realização do Arraia do Bem, como transporte, montagem de estruturas, fornecimento de insumos, segurança e apoio técnico para os shows e atrações juninas.

d) Fornecimento de equipamentos de segurança e apoio aos participantes: Garantir o fornecimento de equipamentos de segurança (como brigada de incêndio e agentes de segurança) e infraestrutura de apoio, como primeiros socorros, para garantir a segurança e o bem-estar dos participantes do evento.

e) Fornecimento de estruturas para o conforto dos participantes: Proporcionar conforto aos participantes do evento com a instalação de banheiros adequados, tendas para sombra, áreas de alimentação e espaços para descanso, buscando garantir uma experiência agradável a todos os visitantes.

f) Divulgação do evento: Auxiliar na divulgação do Arraia do Bem sem parceria com a Comunicação do Governo de Goiás, utilizando diversas plataformas de mídia, como redes sociais, rádio, TV e impressos, para promover o evento tanto no nível estadual quanto nacional, alcançando o maior número possível de participantes.

g) Prestação de contas do orçamento: Realizar a prestação de contas detalhada de todas as despesas do evento, conforme as diretrizes previstas no Edital de chamamento público, garantindo total transparência e conformidade com as normas legais.

h) Produção de materiais gráficos e audiovisuais: Produzir e divulgar materiais gráficos e audiovisuais sobre o Arraia do Bem, destacando a participação de comerciantes locais, os pontos turísticos de Goiás e o impacto positivo do evento na economia da região.

i) Cobertura das despesas de transporte e hospedagem dos artistas e equipe técnica: Arcar com as despesas de transporte, alimentação e hospedagem para os artistas contratados e a equipe técnica envolvida na realização do evento, garantindo a qualidade e o profissionalismo das apresentações.

j) Montagem e descarte sustentável de estruturas: Responsabilizar-se pela montagem das estruturas necessárias para o evento, garantindo que o descarte de lixo seja feito de forma consciente e sustentável, com o objetivo de reduzir o impacto ambiental e preservar o espaço onde o evento será realizado.

5.1.1. A Organização da Sociedade Civil deverá restituir valores saldados antecipadamente, corretamente atualizados, caso não execute o objeto, sem prejuízo de multa e demais sanções previstas na legislação, como se observa pelo inciso IX, do art. 42, da Lei Federal nº 13.019/2014.

6. **PREVISÃO DE CUSTOS:**

6.1. Área: Fortalecimento da economia local, promoção do turismo e do empreendedorismo regional.

6.2. Segmento: Turismo e Gastronomia, com um forte caráter regional e tradicional, ao mesmo tempo que impulsiona a economia local.

6.3. Local: Goiânia

6.4. Data prevista: Junho/2026

6.5. Previsão de Custos: R$ 10.606.182,63 (dez milhões, seiscentos e seis mil cento e oitenta e dois reais e sessenta e três centavos)

6.6. Cronograma de desembolso: a ser definido antes da publicação do Edital.

6.7. Previsão de custos por ação/atração:

FORMA DE REPASSE DA TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA		
Parcela	Data	Valor Total (R$)
Parcela única	05/2025	R$ 10.606.182,63
TOTAL		R$ 10.606.182,63

6.8. O Cronograma de desembolso deverá constar no Plano de Trabalho aprovado pela Administração pública, observando os procedimentos de acompanhamento quanto ao cumprimentos das etapas propostas.

6.9. O pagamento/desembolso dos recursos será condicionado a aprovação pelo Conselho de Supervisão do Regime de Recuperação Fiscal da compensação prevista no art. 8º, § 3º, da Lei Complementar nº 159/17.

6.10. A Secretaria de Estado da Retomada, definirá antes da publicação do Edital, outras ações que serão apoiadas com o montante do recurso aportado, podendo ainda ser incluída outros shows e eventos, de acordo com a disponibilidade orçamentária.

6.11. No caso de não ser executada a totalidade do recurso, o valor restante deverá ser devolvido para administração pública.

7. CONTRAPARTIDA

7.1. A Organização da Sociedade Civil que firmar a colaboração deverá:

7.1.1. Garantir que todos os resíduos gerados durante a produção e realização do evento sejam corretamente descartados de acordo com as normas ambientais vigentes, promovendo práticas sustentáveis e a preservação do meio ambiente. Se possível, implementar sistemas de reciclagem e compostagem, minimizando o impacto ambiental do evento.

7.1.2. Elaborar um relatório técnico detalhado ao final do evento, incluindo a análise e avaliação dos resultados obtidos em termos econômicos, sociais e ambientais. O relatório deve ser baseado em dados quantitativos (número de participantes, impacto econômico, geração de empregos) e qualitativos (satisfação do público, percepções de empreendedores e comunidade local), na forma dos relatórios do item 5.6.1.

7.2. O relatório deve incluir também uma análise da eficácia das estratégias de divulgação, o retorno de mídia, e sugestões de melhoria para futuras edições. O relatório deve conter o seguinte:

I) Movimentação nos setores de hotelaria, restaurantes e comércio local;

II) Contratação de mão de obra temporária para atender à demanda do evento;

III) Estimativa do público por evento;

IV) Shows e ações realizadas;

V) Estimativa de geração de renda e novas oportunidades para a economia local.

7.3. Coletar e integrar no relatório final as percepções de participantes, empreendedores locais, artistas, e demais stakeholders, para identificar boas práticas, desafios enfrentados, e áreas de melhoria. Isso deve incluir resultados de pesquisas de satisfação do público e feedback dos envolvidos na organização.

7.4. Adotar e garantir práticas de compliance em todas as fases da execução do evento, assegurando a conformidade com as legislações aplicáveis, incluindo questões fiscais, trabalhistas e ambientais, e comprometendo-se a relatar qualquer possível irregularidade ou situação que contrarie os princípios legais e éticos estabelecidos.

8. COMISSÃO DE SELEÇÃO

8.1. A Comissão de Seleção será designada pelo Secretário de Estado da Retomada, por meio de Portaria publicada no Diário Oficial do Estado de Goiás. A Portaria deverá ser publicada antes do Edital ser tornado público.

8.2. A Comissão de Seleção será composta por 3 (três) membros. Escolhidos a critério do Secretário da Retomada. A Comissão será instituída por Portaria publicada no Diário Oficial do Estado de Goiás devendo conter o nome de mais dois membros suplentes.

8.3. A Comissão de Seleção, em conformidade com a legislação, será responsável por acompanhar o certame, analisar se as propostas estão em conformidade com o previsto no Edital e se as OSC's concorrentes têm condições de executar o projeto sem detrimento dos objetos planejados.

8.4. Deverá se declarar impedido membro da Comissão de Seleção que tenha participado, nos últimos 5 (cinco) anos, contados da publicação do Edital, como associado, cooperado, dirigente, conselheiro ou empregado de qualquer OSC participante do Chamamento Público, ou cuja participação

no processo de seleção se configure conflito de interesses (Lei Federal nº 12.813/2013; Lei Federal nº 13.019/2014, art. 27, § 2º e § 3º; Decreto Federal nº 8.726/2016, Art. 14).

8.5. Configurando qualquer impedimento de membro da Comissão de Seleção, este deverá ser imediatamente substituído, sem acarretar prejuízos ao certame. (Decreto Federal nº 8.726/2016, Art. 14)

8.6. Para subsidiar seus trabalhos, a Comissão de Seleção poderá solicitar assessoramento técnico de especialista que não seja membro do colegiado.

8.7. A Comissão de Seleção poderá solicitar informações para as entidades concorrentes do certame caso seja necessário verificar informações, documentos ou para esclarecer dúvidas ou omissões. Em qualquer situação, deverá ser observado os princípios da isonomia, da impessoalidade e da transparência.

9. DA VIGÊNCIA

9.1. O prazo de vigência desta parceria é de 120 (cento e vinte) dias, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada mediante interesse das partes, devidamente formalizada e justificada, no mínimo, trinta dias antes do termo inicialmente previsto.

9.2. Durante a execução da parceria é vedada a alteração de seu objeto.

9.3. Não se considera alteração de objeto a revisão de valores ou metas do plano de trabalho da parceria, mediante termo aditivo ou por apostila ao plano de trabalho original.

10. COMISSÃO DE MONITORAMENTO E DE AVALIAÇÃO

10.4. A comissão de monitoramento e avaliação, é a instância administrativa colegiada responsável pelo monitoramento do conjunto de parcerias, pela proposta de aprimoramento dos procedimentos, pela padronização de objetos, custos e indicadores e pela produção de entendimentos voltados à priorização do controle de resultados, sendo de sua competência a avaliação e a homologação dos relatórios técnicos de monitoramento e avaliação (art. 49, *caput*, do Decreto Federal nº 8.726/2016)

10.5. A Comissão de Monitoramento e Avaliação deverá ser constituída por pelo menos 1 (um) servidor ocupante de cargo efetivo ou empregado permanente do quadro pessoal da administração pública estadual, devendo ser observado o disposto no art. 2, inciso XI, da Lei Federal nº 13.019/2014, sobre a declaração de impedimento dos membros que forem designados.

11. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

11.6. A prestação de contas será um procedimento em que a execução da parceria será analisada e avaliada, pela qual seja possível verificar o cumprimento do objeto e o alcance das metas e dos resultados previstos e deverá ser parcial e final.

11.7. A prestação de contas relativas a execução do Termo de Colaboração dar-se-á mediante a análise dos seguintes documentos:

1) Relatório de Execução do Objeto;
2) Relatório de Execução Financeira;,
3) Cópia dos comprovantes das despesas incorridas
4) , Extrato bancário da conta vinculada à parceria e demais obrigações constantes em legislação específica, apresentadas pela OSC;
5) Relatório de Visita in loco (realização durante os eventos)
6) Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação elaborados pelos fiscais do ajuste.

11.8. A OSC parceira deverá apresentar a prestação de contas com elementos que permitam concluir que o objeto foi executado conforme o pactuado, com descrição pormenorizada das ações

realizadas e a comprovação do alcance das metas e dos resultados esperados até o término da vigência, possibilitando estabelecer nexo de causalidade entre a receita e a despesa.

11.9. A Prestação de Contas Final, por meio do Relatório Final de Execução do Objeto e Relatório Final de Execução Financeira, deverá ser apresentada pela OSC à RETOMADA no prazo de até 90 (noventa) dias úteis, contando do término da execução da parceria, prorrogável por mais 30 (trinta) dias úteis, mediante justificativa e solicitação prévia da OSC à RETOMADA.

11.10. Quando constatada irregularidade ou omissão na prestação de contas final, será concedido um prazo de 45 (quarenta e cinco) dias para a OSC sanar a irregularidade ou cumprir a obrigação, prorrogáveis, no máximo, por igual período, dentro do prazo que a administração pública possui para analisar e decidir sobre a prestação de contas e comprovação de resultados.

11.11. Transcorrido o prazo do item 17.5 desta cláusula, para saneamento da irregularidade ou da omissão, não havendo o saneamento, o Administrador Público competente, sob pena de responsabilidade solidária, deve adotar as providências para apuração dos fatos, identificação dos responsáveis, quantificação dos danos e obtenção do ressarcimento, nos termos da legislação vigente.

12. DO GESTOR

12.1. Observando o disposto no art. 35, §§ 3º, 6º e 7º da Lei Federal nº 13.019/2014, a administração pública designará servidor público que atuará como gestor da parceria e ficará responsável pelas obrigações previstas no art. 61 da Lei Federal nº 13.019/2014 e pelas demais atribuições constantes na legislação regente, abaixo colacionadas:

> I - acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;
>
> II - informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;
>
> III – (VETADO);
>
> IV - emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59; (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)
>
> V - disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação.

12.2. Dentre outras obrigações, o gestor é responsável pela emissão do Parecer Técnico conclusivo de análise da prestação de contas final (art. 67, Lei Federal nº 13.019/2014).

12.3. Tanto o Gestor como os Fiscais da pareceria deverão emitir relatórios técnicos periódicos, nos moldes do art. 59, da Lei Federal nº 13.019/2014, devendo os mesmos conter, sem prejuízo de outros elementos, as informações relacionadas no §1º do mesmo dispositivo legal.

12.4. Das visitas técnicas efetuadas, deverão tanto o Gestor como os Fiscais emitirem os respectivos relatórios técnicos, observando as atividades presenciadas, levando em consideração as metas e atividades pactuadas no presente ajuste

(assinado digitalmente)
JOÃO BOSCO ROSA
Subsecretário de Fomento aos Eventos
Secretaria de Estado da Retomada

GOIANIA - GO, aos 12 dias do mês de dezembro de 2025.

Documento assinado eletronicamente por **JOAO BOSCO ROSA**, **Subsecretário (a)**, em 12/12/2025, às 14:11, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site **http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1** informando o código verificador **78904933** e o código CRC **CC9C22DC**.

SUBSECRETARIA DE FOMENTO AOS EVENTOS
RUA 82 Nº 400, PALÁCIO PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA, 2º ANDAR, ALA LESTE - Bairro SETOR CENTRAL - GOIANIA - GO - CEP 74015-908 - .

JUSTIFICATIVA

O projeto “Arraiá do Bem 2026” consiste em ação pública estruturada e previamente delineada pelo Estado de Goiás, por intermédio da Secretaria de Estado da Retomada, inserida no conjunto de políticas públicas estaduais voltadas ao fomento do turismo, da economia criativa, da cultura popular e da geração de emprego e renda, nos termos da Lei Estadual nº 21.792, de 16 de fevereiro de 2023, e do Decreto Estadual nº 10.387, de 9 de janeiro de 2024. Trata-se de iniciativa concebida no âmbito do planejamento institucional da Administração Pública, a partir da identificação da relevância estratégica das festividades juninas como instrumento de desenvolvimento econômico, social e cultural, não se originando de proposta espontânea de Organização da Sociedade Civil.

A Administração Pública, ao definir a realização do Arraiá do Bem 2026, estabeleceu previamente o objeto do projeto, suas finalidades, o período e o local de realização, as diretrizes culturais e sociais, bem como os resultados esperados, conforme detalhado no Termo de Referência e demais documentos técnicos que instruem o feito. Nesse contexto, cabe à Secretaria de Estado da Retomada a formulação da política pública subjacente, a definição das diretrizes gerais da ação, a aprovação do plano de trabalho a ser apresentado pela entidade selecionada, bem como o acompanhamento, a fiscalização e a avaliação da execução, caracterizando-se, assim, o papel ativo e central da Administração na definição do objeto da parceria.

A execução do Arraiá do Bem demanda a realização integrada de múltiplas ações culturais, artísticas, logísticas, sociais e econômicas, com forte interação com manifestações culturais tradicionais, quadrilhas juninas, artistas regionais e nacionais, micro e pequenos empreendedores. Essas características afastam a compreensão do projeto como simples contratação de serviços comuns ou como mera produção de evento, revelando tratar-se de projeto público integrado, de natureza complexa e multifacetada, cujo êxito depende de unidade de gestão, coordenação contínua e capacidade de articulação institucional.

A escolha do instrumento jurídico para execução do projeto decorre de avaliação administrativa fundamentada, realizada a partir da experiência concreta da edição de 2025, quando o mesmo objeto foi executado mediante contratações regidas pela Lei nº 14.133, de 2021, com utilização de pregão eletrônico e contratações correlatas. Registra-se que, à época, a Administração Pública avaliou a adoção do modelo de parceria previsto no Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil; contudo, em razão das limitações temporais existentes e da necessidade de assegurar a realização do evento dentro do calendário previamente estabelecido, optou-se, de forma excepcional e circunstancial, pela contratação mediante procedimentos licitatórios tradicionais.

Naquela ocasião, a execução fragmentada por meio de múltiplos contratos administrativos independentes revelou limitações estruturais relevantes, tais como elevada complexidade de coordenação entre fornecedores distintos, aumento dos custos indiretos de gestão, sobreposição de responsabilidades, maior exposição a riscos de descontinuidade operacional e redução da capacidade de adaptação a demandas supervenientes, inerentes a projetos de grande porte e dinâmica variável. A experiência prática evidenciou, assim, a necessidade de reavaliação do modelo de execução, conduzindo à adoção, para a edição de 2026, do instrumento de parceria mais adequado à natureza integrada do projeto.

Diante desse cenário, a Administração Pública procedeu à reavaliação do modelo de execução do projeto, concluindo que a lógica contratual típica da Lei nº 14.133/2021, embora adequada para a contratação isolada de serviços comuns e padronizáveis, não se revela plenamente compatível com a execução de projeto público integrado de fomento cultural, turístico e econômico, como o Arraiá do Bem. Trata-se de iniciativa que demanda articulação contínua entre ações culturais, sociais e econômicas, capacidade de mobilização comunitária, sensibilidade cultural, flexibilidade operacional e domínio técnico específico do setor cultural, características que não se esgotam em especificações objetivas típicas de editais de pregão orientados exclusivamente pelo critério do menor preço.

A opção pela parceria regida pela Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, não se destina a substituir indevidamente o procedimento licitatório, tampouco a contornar as exigências da contratação pública, mas a adequar o instrumento jurídico à natureza do objeto, que consiste na execução de projeto público previamente concebido pela Administração, em regime de mútua cooperação, voltado à consecução de finalidade de interesse público e recíproco, com transferência de recursos financeiros, nos termos do art. 2º, inciso VII, do Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil.

A atuação de Organização da Sociedade Civil revela-se mais adequada à execução do projeto por reunir especialização técnica no segmento cultural, experiência institucional na realização de eventos de natureza semelhante, capacidade de gestão integrada e aptidão para alcançar resultados sociais e econômicos transversais às políticas públicas envolvidas, como a promoção da cultura popular, o fortalecimento da economia criativa, a inclusão social e a geração de emprego e renda. Diferentemente da lógica contratual tradicional, a OSC não visa à obtenção de lucro, reinvestindo integralmente os recursos públicos na execução do próprio objeto, o que potencializa a aplicação de cada recurso na qualidade do evento, na ampliação do impacto social e no atendimento às finalidades públicas pretendidas.

Nesse contexto, a seleção da OSC não se orienta exclusivamente pelo critério do menor preço, mas pela qualificação técnica, pela experiência comprovada no nicho do evento e pela capacidade de execução direta do projeto, elementos essenciais para o sucesso de iniciativas culturais, sociais e de fomento, que não se confundem com serviços comuns padronizáveis. Assim, a parceria com Organização da Sociedade Civil se apresenta como solução juridicamente adequada, tecnicamente mais eficiente e estrategicamente alinhada à natureza do projeto Arraiá do Bem, assegurando melhor modelagem da execução, maior efetividade dos resultados e aderência às políticas públicas que se pretende implementar.

Ademais, o enquadramento pelo MROSC, no caso concreto, não se confunde com terceirização da produção do evento, nem com a atuação da Organização da Sociedade Civil como mera intermediária entre o Estado e a iniciativa privada. A entidade a ser selecionada deverá executar diretamente o objeto pactuado, conforme plano de trabalho aprovado, mobilizando sua estrutura institucional, sua equipe técnica e sua experiência prévia compatível com o projeto, assumindo a gestão integrada das ações previstas, admitidas apenas contratações pontuais e acessórias de bens e serviços, estritamente necessárias, que não descaracterizem a atuação direta e protagonista da OSC.

A reciprocidade de interesses, elemento essencial à configuração da parceria nos termos da Lei nº 13.019/2014, encontra-se presente na convergência entre os objetivos do projeto Arraiá do Bem e as finalidades estatutárias das Organizações da Sociedade Civil aptas a participar do chamamento público, notadamente aquelas voltadas à promoção cultural, ao fomento da economia criativa, ao estímulo ao turismo e à realização de projetos socioculturais de interesse coletivo, sem finalidade lucrativa. A Administração Pública aporta os recursos financeiros, a definição da política pública e os mecanismos de acompanhamento e controle, enquanto a OSC aporta sua capacidade técnica, organizacional e institucional para a execução do interesse comum.

O chamamento público a ser realizado tem por finalidade selecionar Organização da Sociedade Civil apta a firmar parceria por meio de termo de colaboração, assegurando a observância dos princípios da legalidade, isonomia, impessoalidade, moralidade, publicidade, probidade administrativa, vinculação ao instrumento convocatório, julgamento objetivo e demais princípios correlatos, nos termos do art. 2º, inciso XII, da Lei nº 13.019/2014. Os critérios de seleção foram estruturados para avaliar de

forma objetiva a compatibilidade estatutária, a experiência institucional, a capacidade técnica e operacional e a aptidão para execução direta do projeto, vedada a caracterização da OSC como mera intermediária de contratações.

No âmbito da parceria, cabe à Administração Pública exercer papel ativo e central na formulação, coordenação e controle da política pública que fundamenta o projeto Arraiá do Bem. Compete ao Poder Público conceber e estruturar o projeto, definir o objeto, suas finalidades, diretrizes, aprovação das metas e resultados esperados, bem como estabelecer os parâmetros técnicos mínimos para a execução, conforme delineado no Termo de Referência e demais instrumentos do ajuste.

Ressalte-se, por fim, que a execução financeira da parceria não admitirá o pagamento de taxa de administração, taxa de gerenciamento ou despesas equivalentes, devendo todos os gastos estar diretamente vinculados à execução do objeto, conforme plano de trabalho e planilha orçamentária aprovados, e que a gestão das contratações observará procedimentos objetivos, transparentes e documentados, em consonância com os princípios da Administração Pública e com o Decreto Federal nº 8.726, de 2016, sem imposição de exigências revogadas pela legislação.

Dessa forma, resta plenamente justificada a opção pela celebração de termo de colaboração, precedido de chamamento público, como meio juridicamente adequado, administrativamente eficiente e estrategicamente necessário para a execução do projeto Arraiá do Bem 2026, em estrita observância ao Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil.

(assinado digitalmente)
JOÃO BOSCO ROSA
Subsecretário de Fomento aos Eventos
Secretaria de Estado da Retomada

Documento assinado eletronicamente por **JOAO BOSCO ROSA**, **Subsecretário (a)**, em 18/02/2026, às 18:05, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site **http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1** informando o código verificador **85647915** e o código CRC **8F06DD23**.

ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA RETOMADA

TERMO DE REFERÊNCIA

REFERÊNCIAS PARA COLABORAÇÃO

IDENTIFICAÇÃO

ÁREA: Fortalecimento da economia local, promoção do turismo e do empreendedorismo regional.

LOCAL: Estádio Serra Dourada - Goiânia (Dentro do Serra Dourada)

DATA PREVISTA: Junho de 2026

COORDENAÇÃO GERAL: Secretaria de Estado da Retomada

1. **DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1. A finalidade da presente referência é a seleção de propostas para a celebração de parceria em mútua colaboração entre o Estado de Goiás, por intermédio da Secretaria de Estado da Retomada, mediante a formalização de Termo de Colaboração, para realização de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros à Organizações da Sociedade Civil, conforme condições estabelecidas em Edital de Chamamento Público, objetivando a realização do Arraia do Bem que ocorrerá de 05 a 07 de junho de 2026.

1.2. O procedimento de seleção via Chamamento Público, será regido pela Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2014, bem como por demais normas aplicáveis e condições específicas presentes no Edital.

1.3. A Lei Federal nº 13.019/2014 considera Organização da Sociedade Civil (OSC) os casos descritos no Art. 2º da legislação transcritos abaixo:

> a) entidade privada sem fins lucrativos que não distribua entre os seus sócios ou associados, conselheiros, diretores, empregados, doadores ou terceiros eventuais resultados, sobras, excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, isenções de qualquer natureza, participações ou parcelas do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades, e que os aplique integralmente na consecução do respectivo objeto social, de forma imediata ou por meio da constituição de fundo patrimonial ou fundo de reserva; (Incluído pela Lei nº 13.204, de 2015)
>
> b**)** as sociedades cooperativas previstas na Lei nº 9.867, de 10 de novembro de 1999; as integradas por pessoas em situação de risco ou vulnerabilidade pessoal ou social; as alcançadas por programas e ações de combate à pobreza e de geração de trabalho e renda; as voltadas para fomento, educação e capacitação de trabalhadores rurais ou capacitação de agentes de assistência técnica e extensão rural; e as capacitadas para execução de atividades ou de projetos de interesse público e de cunho social. (Incluído pela Lei nº 13.204, de 2015)
>
> c) as organizações religiosas que se dediquem a atividades ou a projetos de interesse público e de cunho social distintas das destinadas a fins exclusivamente religiosos; (Incluído pela Lei nº 13.204, de 2015)

1.4. A Lei Federal nº 13.019/2014 considera Termo de Colaboração os casos descritos no Art. 2º, inciso VII, como citado abaixo:

> VII - termo de colaboração: instrumento por meio do qual são formalizadas as parcerias estabelecidas pela administração pública com organizações da sociedade civil para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco propostas pela administração pública que envolvam a transferência de recursos financeiros. (Art. 2º, inciso VII, Lei 13.019/2014).

1.5. A Lei Federal nº 13.019/2014 considera como Chamamento Público os casos descritos no Art. 2º, inciso XII, como citado abaixo:

> XII – chamamento público: procedimento destinado a selecionar organização da sociedade civil para firmar parceria por meio de termo de colaboração ou fomento, no qual se garanta a observância dos princípios da isonomia, da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos. (Art. 2º, inciso XII, Lei 13.019/2014)

1.6. Conforme previsto na Lei Federal nº 13.019/2014, será permitida a atuação em rede de duas ou mais Organizações da Sociedade Civil em regime de mútua cooperação e conforme os termos estabelecidos no Edital. Segundo o Art. 35 da Lei Federal nº 13.019/2014:

> Art. 35-A. É permitida a atuação em rede, por duas ou mais organizações da sociedade civil, mantida a integral responsabilidade da organização celebrante do termo de fomento ou colaboração, desde que a organização da sociedade civil signatária do termo de fomentou ou colaboração possua:
>
> I – mais de cinco anos de inscrição no CNPJ;
>
> II – capacidade técnica e operacional para supervisionar e orientar diretamente a atuação da organização que com ela estiver atuando em rede.

Parágrafo Único. A organização da sociedade civil que assinar o termo de colaboração ou fomento deverá celebrar termo de atuação em rede para repasse de recursos às não celebrantes, sendo obrigada a, no ato da formalização:

I – verificar, nos termos do regulamento, a regularidade jurídica e fiscal da organização executante e não celebrante do termo de colaboração ou do termo de fomento, devendo comprovar tal verificação na prestação de contar;

II – comunicar à administração pública em até sessenta dias a assinatura do termo de atuação em rede. (Lei 13.019/2014).

2. APRESENTAÇÃO

2.1. A Secretaria de Estado da Retomada, por meio de Edital de Chamamento Público, visa receber propostas de Organizações da Sociedade Civil, para com Termo de Colaboração, realizar o "Arraia do Bem" 2026 dentro do Estádio Serra Dourada.

2.2. O Arraia do Bem tem como objetivo promover a valorização das tradições juninas no Estado de Goiás, especialmente a festa de São João, através de uma grande celebração popular que envolva a comunidade local e o público em geral. O evento será realizado no mês de junho de 2026, com foco em destacar as manifestações típicas, como as quadrilhas juninas, o forró, as danças tradicionais e a gastronomia goiana, como a pamonha, empadão goiano, entre outras comidas típicas de Goiás.

3. JUSTIFICATIVA

3.1 O Arraia do Bem se alinha perfeitamente com as competências da Secretaria da Retomada, conforme estabelecido pela Lei nº 21.792, de 16 de fevereiro de 2023, que visa à formulação e execução de políticas públicas relacionadas à promoção de eventos turisticos, ao fomento do empreendedorismo local e ao fortalecimento da economia criativa. O evento proporcionará um espaço de valorização das atividades artesanais, do micro e pequeno empreendedor, além de impulsionar o turismo e fortalecer o sentimento de pertencimento das tradições goiana.

3.2 Ao realizar o evento, buscamos:

1) **Fomentar a economia local**: Ao envolver microempresários, pequenos produtores e fornecedores locais, o evento contribuirá diretamente para o fortalecimento da economia criativa;
2) **Valorizar as tradições goianas**: O Arraia do Bem será um evento que destaca as festas de São João, promovendo as quadrilhas e as danças típicas, que fazem parte da tradição do estado. Além disso, a gastronomia será uma das grandes atrações do evento, com destaque para as comidas típicas de Goiás, como a deliciosa pamonha, o tradicional empadão goiano, e outras delícias juninas, que são saboreadas com muito orgulho pelas famílias goianas durante o mês de junho. Essas iguarias, carregadas de sabor e história, são um elemento importante na celebração da culinária goiana.
3) **Impulsionar o turismo**: O evento se insere como uma ação estratégica para promover o turismo em Goiás, conforme a competência da Secretaria da Retomada no fomento à política estadual de turismo. A realização do Arraia do Bem não só atrairá turistas, mas também fortalecerá o senso de identidade da tradição das festas juninas entre os goianos.

3.3 De acordo com a Lei nº 13.019/2014, que regulamenta as parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, o evento Arraia do Bem será realizado por meio de chamamento público. Isso garante transparência e isonomia na seleção dos projetos, permitindo que a sociedade civil participe ativamente na construção e execução do evento, conforme as diretrizes da legislação.

3.4 O chamamento público será realizado com o intuito de selecionar parceiros que possam contribuir com a realização de um evento que promova as tradições do Estado, a inclusão social e o desenvolvimento econômico sustentável. Dessa forma, a parceria entre a administração pública e a sociedade civil será fundamental para o sucesso do evento, garantindo que o Arraia do Bem seja uma grande celebração e uma verdadeira vitrine para o potencial turístico e econômico do estado.

3.5 Goiás possui uma rica tradição de celebrações de São João, especialmente as festas juninas, que são marcadas por quadrilhas animadas, danças típicas, barracas de comidas tradicionais e celebrações religiosas. Historicamente, essas festas têm forte presença nas cidades goianas, como Pirenópolis, Goiânia e outras regiões do estado, que se tornam pontos de encontro de turistas e moradores durante o mês de junho.

3.6 As quadrilhas são uma das maiores atrações dessas festas. Elas representam a união da música, dança e figurino típico, sendo um símbolo da tradição e da alegria do povo goiano. Essas apresentações reúnem pessoas de todas as idades e são, sem dúvida, uma das manifestações culturais mais queridas e esperadas da população. O Arraia do Bem terá a participação das principais quadrilhas e quadrilheiros de Goiás, celebrando essa tradição e proporcionando visibilidade aos grupos locais.

3.7 Ao promover o Arraia do Bem, Goiás reafirma sua identidade com os festejos juninos, unindo a tradição das festas de São João à promoção de sua gastronomia, música e arte popular. Além disso, o evento será uma oportunidade de reconhecimento e valorização das quadrilhas juninas, dos mestres de dança e dos artistas goianos, que são os verdadeiros protagonistas dessa festa popular.

3.8 O Arraia do Bem é mais do que um evento festivo: é uma verdadeira celebração festiva, fomenta a economia criativa e do turismo regional. Por meio da parceria com a sociedade civil, regulamentada pela Lei nº 13.019, o projeto será um marco na valorização das tradições de Goiás, estimulando o empreendedorismo local e fortalecendo o turismo no estado. Ao realizar este evento no mês de junho, alinhamos a história e a tradição das festas de São João com as necessidades contemporâneas de desenvolvimento e crescimento econômico e social, garantindo a perpetuação de um dos maiores patrimônios imateriais de Goiás.

3.9 Arraia do Bem é uma ação estratégica que se alinha plenamente às competências da Secretaria de Estado da Retomada, contribuindo para o desenvolvimento integrado dos municípios goianos. O Chamamento Público reforça o compromisso com a transparência e a eficiência na aplicação dos recursos públicos, assegurando a execução de um projeto de grande impacto social e econômico para o Estado de Goiás.

3.10 Todas as ações realizadas no âmbito do Arraia do Bem serão guiadas pelos princípios de compliance, assegurando a transparência, a ética e a eficiência na aplicação dos recursos públicos.

3.11 A execução do projeto 'Arraiá do Bem 2026' será realizada por meio de parceria formalizada com Organização da Sociedade Civil, em regime de mútua cooperação, nos termos da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, por se tratar de ação de iniciativa da Administração Pública, concebida, estruturada e delimitada previamente pelo Estado de Goiás, por intermédio da Secretaria de Estado da Retomada, no âmbito de suas competências legais.

3.12 O objeto da parceria decorre de política pública previamente definida, com finalidade de interesse público e recíproco, cabendo à Administração Pública a formulação da ação, a definição de seus objetivos, diretrizes, público beneficiado, local e período de realização, bem como a supervisão, o acompanhamento e a avaliação de sua execução. À Organização da Sociedade Civil selecionada caberá a execução direta do projeto, conforme plano de trabalho aprovado, aportando sua experiência institucional, capacidade técnica e operacional e estrutura organizacional própria, em consonância com suas finalidades estatutárias.

3.13 A parceria não se caracteriza como mera terceirização da produção do evento, tampouco como simples intermediação de contratações junto ao mercado, mas como execução de projeto público integrado, de natureza cultural, turística, social e econômica, em regime de cooperação, nos termos do Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil."

3.14 Portanto, o presente chamamento se volta a selecionar organização da sociedade civil para firmar parceria por meio de termo de colaboração, no qual se garanta a observância dos princípios da isonomia, da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.

4. OBJETIVOS GERAIS

- Valorizar das tradições de Goiás: Promover e fortalecer as tradições de Goiás, especialmente as festas de São João, por meio de manifestações como quadrilhas juninas, danças típicas, músicas regionais e gastronomia, destacando os aspectos mais representativos da identidade goiana.
- Fomentar a Economia Local e o Empreendedorismo: Incentivar o microempreendedorismo e as atividades produtivas locais, com ênfase no apoio aos pequenos produtores, comerciantes e prestadores de serviços, gerando oportunidades de negócios e crescimento econômico para a região.
- Promover o Turismo e a Visibilidade de Goiás: Atração de turistas para o estado, promovendo Goiás como um destino turístico no período de festas juninas e, ao mesmo tempo, divulgando a diversidade e as belezas naturais do estado, incentivando o desenvolvimento sustentável do turismo local.
- Fortalecer o Sentimento de Pertencimento e Identidade Regional: Estimular o orgulho e a valorização das tradições locais entre os goianos, promovendo um senso de comunidade e pertencimento, através da participação ativa no evento.
- Incentivar a Inclusão Social: Proporcionar um espaço democrático e acessível a todas as faixas etárias e classes sociais, garantindo a participação da população local, grupos tradicionais e artistas goianos na realização do evento.
- Divulgar a Gastronomia Típica de Goiás: Apresentar e difundir a culinária goiana, com destaque para pratos típicos como a pamonha, o empadão goiano e o pequi, como forma de valorizar a gastronomia local e fomentar o consumo de produtos regionais.
- Promoção da Inclusão Social e Acessibilidade: Garantir que o evento seja acessível para todas as pessoas, incluindo aquelas com deficiência, oferecendo condições adequadas de acesso aos espaços, como rampas, banheiros adaptados, sinalização adequada e informações acessíveis. Envolver a comunidade local, especialmente grupos vulneráveis, na participação ativa do evento, seja através de voluntariado, apresentações ou comercialização de produtos típicos.
- Legado Econômico: Definir ações para garantir que o Arraia do Bem tenha um legado positivo para a comunidade local, como o fortalecimento das trtadições, o apoio a empreendedores e a manutenção das boas práticas de sustentabilidade.

5. OBJETIVOS ESPECÍFICOS

5.1. Firmar Termo de Colaboração com Organização da Sociedade Civil que garanta a:

a) Contratação da equipe de produção e gestão de shows e atrações: Responsável pela coordenação e execução dos shows regionais e nacionais, incluindo a montagem e operação de palco, tenda, iluminação, som, banheiros e todas as demais estruturas necessárias para a realização do evento.

b) Contratação de estruturas e insumos necessários para as atrações e shows: A OSC (Organização da Sociedade Civil) será responsável pela contratação de toda infraestrutura para os shows e demais atrações, como feiras gastronômicas, apresentações artísticas e danças típicas, incluindo palco, iluminação, som, banheiros e tendas.

c) Organização logística do evento: Garantir a contratação e a coordenação de toda a logística necessária para a realização do Arraia do Bem, como transporte, montagem de estruturas, fornecimento de insumos, segurança e apoio técnico para os shows e atrações juninas.

d) Fornecimento de equipamentos de segurança e apoio aos participantes: Garantir o fornecimento de equipamentos de segurança (como brigada de incêndio e agentes de segurança) e infraestrutura de apoio, como primeiros socorros, para garantir a segurança e o bem-estar dos participantes do evento.

e) Fornecimento de estruturas para o conforto dos participantes: Proporcionar conforto aos participantes do evento com a instalação de banheiros adequados, tendas para sombra, áreas de alimentação e espaços para descanso, buscando

garantir uma experiência agradável a todos os visitantes.

f) Divulgação do evento: Auxiliar na divulgação do Arraia do Bem sem parceria com a Comunicação do Governo de Goiás, utilizando diversas plataformas de mídia, como redes sociais, rádio, TV e impressos, para promover o evento tanto no nível estadual quanto nacional, alcançando o maior número possível de participantes.

g) Prestação de contas do orçamento: Realizar a prestação de contas detalhada de todas as despesas do evento, conforme as diretrizes previstas no Edital de chamamento público, garantindo total transparência e conformidade com as normas legais.

h) Produção de materiais gráficos e audiovisuais: Produzir e divulgar materiais gráficos e audiovisuais sobre o Arraia do Bem, destacando a participação de comerciantes locais, os pontos turísticos de Goiás e o impacto positivo do evento na economia da região.

i) Cobertura das despesas de transporte e hospedagem dos artistas e equipe técnica: Arcar com as despesas de transporte, alimentação e hospedagem para os artistas contratados e a equipe técnica envolvida na realização do evento, garantindo a qualidade e o profissionalismo das apresentações.

j) Montagem e descarte sustentável de estruturas: Responsabilizar-se pela montagem das estruturas necessárias para o evento, garantindo que o descarte de lixo seja feito de forma consciente e sustentável, com o objetivo de reduzir o impacto ambiental e preservar o espaço onde o evento será realizado.

k) executar diretamente o objeto da parceria, observando as diretrizes definidas pela Administração Pública e o plano de trabalho aprovado, mantendo atuação institucional compatível com suas finalidades estatutárias;

l) comprovar, no âmbito do procedimento de seleção e durante a execução da parceria, experiência institucional prévia na realização de projetos de natureza semelhante, bem como capacidade técnica e operacional compatível com a complexidade do objeto;

m) manter estrutura administrativa e equipe técnica adequadas à gestão, coordenação e execução do projeto, não sendo admitida a atuação da OSC como mera intermediária para a contratação integral de terceiros;

n) a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL deverá gerir os recursos financeiros da parceria de forma direta, responsável e transparente, observando integralmente o plano de trabalho aprovado, a legislação aplicável e as disposições deste Termo;

o) é expressamente vedado o pagamento, com recursos da parceria, de taxa de administração, taxa de gerenciamento, taxa de intermediação ou quaisquer despesas equivalentes, devendo todos os gastos estar diretamente vinculados à execução do objeto pactuado, conforme a planilha orçamentária aprovada;

p) para a contratação de bens e serviços necessários à execução do objeto, a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL deverá adotar procedimentos objetivos, transparentes e devidamente documentados, que assegurem a observância dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e economicidade, nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014 e do Decreto Federal nº 8.726/2016, independentemente da existência de regulamento próprio previamente formalizado.

5.1.1. A Organização da Sociedade Civil deverá restituir valores saldados antecipadamente, corretamente atualizados, caso não execute o objeto, sem prejuízo de multa e demais sanções previstas na legislação, como se observa pelo inciso IX, do art. 42, da Lei Federal nº 13.019/2014.

5.1.2. A execução do presente Termo de Colaboração estará sujeita ao acompanhamento, fiscalização e controle pelo PARCEIRO PÚBLICO, que poderá, a qualquer tempo, requisitar informações, documentos, relatórios e esclarecimentos necessários à verificação da correta aplicação dos recursos públicos e da fiel execução do objeto.

5.1.3. A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL compromete-se a prestar todas as informações solicitadas, bem como a manter organizada e disponível a documentação relativa à execução física e financeira da parceria, para fins de controle administrativo e eventual atuação dos órgãos de controle interno e externo.

5.2. **OBJETIVOS ESPECÍFICOS: PRÉ-EVENTO**

5.2.1. Para garantir a realização dos eventos, a Organização da Sociedade Civil - OSC deverá executar todas as ações preliminares necessárias para o bom andamento das atividades, tais como:

a) Contratação de profissional técnico para definição de estruturas: A OSC deverá contratar um profissional especializado, com conhecimentos técnicos em eventos, para realizar a definição detalhada das estruturas de palco, som e iluminação, levando em consideração as especificidades e características do Arraia do Bem, assegurando a qualidade e adequação dos equipamentos e estruturas.

b) Visita técnica: A OSC, em parceria com os representantes da Secretaria da Retomada, deverá realizar visitas técnicas onde o evento será realizado. Essas visitas têm como objetivo a identificação e análise dos locais escolhidos para sediar as festas, considerando aspectos como acessibilidade, segurança, infraestrutura disponível e adequação do espaço para as atrações e o público esperado.

c) Elaboração e aprovação do projeto de estrutura: A OSC será responsável pela elaboração do projeto de estrutura do evento, que inclui a disposição de palco, tendas, banheiros, iluminação e som, camarotes, area de exploração do bar e alimentação a ser submetido para aprovação do Corpo de Bombeiros (se necessário), garantindo que todas as normas de segurança e regulamentações locais sejam atendidas, priorizando a integridade dos participantes.

d) Será disponibilizado o projeto do palco e dos camarotes apenas como referência para a elaboração do novo projeto, cabendo à OSC promover as inovações e criatividade necessárias para edição do Arraiá de 2026, além de planilha referencial dos itens a serem

contratados.

e) A OSC deverá disponibiliar a estrtutura de iluminação e sonorização condizente com o tamanho da estrutura do evento, pensando no rider técnico de artistas, na iluminação dos camarotes, na decoração dos espaços, e mobiliário para cada camarote;

f) Fornecer alimentação para os camarin dos artistas, conforme o rider, prevendo ainda, alimentação e água para operacional, bem como policia militar e bombeiro que também contribuirão com a segurança do evento.

g) A OSC deverá Garantir a segurança de todo o público, oferecendo uma estrutura de posto médico;

h) Propor efeitos especiais conforme rider dos artistas bem como queima de fogos;

i) Seleção prévia de shows com artistas nacionais e regionais, assegurando a realização de, no mínimo, três apresentações por dia, sendo: uma atração nacional com tradição em festas juninas, uma atração nacional do gênero sertanejo e uma atração regional. A OSC deverá encaminhar a relação dos artistas para aprovação da Secretaria de Estado da Retomada.

j) Disponibilização de 01 camarote para autoridades locais (pelo menos do tamanho 40x50), incluindo a decoração do espaço na temática junina; 01 camarote para exploração comercial (40x50), e um camarote 105x30,60 para patrocinadores. Todos os camarotes deverão conter sistema de som e iluminação e banheiros tipo container.

k) Disponibilizar camarins para atender os shows diários, uma sala de imprensa, uma sala de transmissão e um camarim para atender os quadrilheiros.

l) Disponibilizar barracas para area de alimentação com toda infraestrtutura necessária, sendo pelo menos 60 barraquinhas para exploração e alimentação, além de 02 espaços estratégicos na praça de alimentação para exploração do bar.

m) Dialogo com as quadrilhas tradicionais de Goiás, para realização de apresentação no Arraia, sendo pelo menos 02 (duas) apresentações por dia de evento, separando no espaçodo evento, arena especifica para apresentação das quadrilhas com toda estrutura de som e arquibancada para o publico.

n) Obtenção de licenças e autorizações necessárias: A OSC deverá realizar todas as atividades necessárias para obter as licenças e autorizações exigidas para a realização do evento, como a Licença Ambiental (quando aplicável), e qualquer outra documentação que autorize a montagem e desmontagem de estruturas, operações de som e iluminação e o funcionamento do evento. Este processo deve ser concluído de forma a garantir a conformidade com as normas legais e ambientais.

o) Planejamento da comunicação do evento: A OSC será responsável por iniciar o planejamento das ações e de comunicação para o evento, incluindo a criação de materiais promocionais, definição de estratégias de divulgação e planejamento de campanhas em mídias sociais e tradicionais. Este trabalho será realizado em colaboração com a Secretaria de Comunicação do Governo de Goiás para assegurar uma divulgação ampla e eficaz.

p) Treinamento e capacitação das equipes envolvidas: A OSC deverá organizar treinamentos e capacitações para todas as equipes envolvidas na produção do evento, técnico de iluminação, técnico de vídeo, técnico de segurança do trabalho, roadie, eletrcistas, técnico de audio, brigadistas de segurança, equipes de apoio, produtores, coordenadores, limpeza, montadores de estruturas e outros profissionais, para garantir que todos os colaboradores estejam preparados e cientes de suas responsabilidades e da importância da realização do evento de forma segura e eficiente.

q) o evento contará com a doação de alimentos não pereciveis, em detrimento da retirada de pulseira para participaçao do evento. No caso a OSC deverá organizar equipe para recebimento dos alimentos e controle da retirada das pulseiras.

r) Disponibilizar estrutura de piso Isofloor para realização do evento no Estádio Serra Dourada.

s) Disponibilizar os equipamentos necessários para a transmissão simultânea e ao vivo do evento para os veículos de comunicação que vierem a ser definidos.

t) A OSC deverá disponibiliar caçambas, tambores de lixo e realizar a coleta correta de todo resíduo produzido no evento.

u) Garantir a segurança de toda estrutura e do público, fazendo a contratação de seguro de todo o evento.

v) Realizar a decoração do espaço do evento com a tematica junina.

5.3. **OBJETIVOS ESPECÍFICOS: MÚSICA E OUTRAS ATIVIDADES ARTÍSTICAS**

5.3.1. Garantir apresentações artísticas, com shows nacionais.

5.3.2. Garantir apresentações artísticas, com shows regionais/apresentações artísticas.

5.3.3. Garantir a segurança de todo o evento, inclusive com a cobertura de seguro do evento.

5.3.4. Poderá ser realizada no mínimo 3 apresentações em cada dia de evento, dentre apresentações nacionais e regionais.

5.3.5. Os artistas musicais selecionados para se apresentar nos dias do evento, estarão sujeitos à aprovação Secretária de Estado da Retomada.

5.3.6. As escolhas serão feitas com base na qualidade, originalidade, diversidade e interpretação das músicas registradas, levando em consideração, também, critérios de notoriedade comprovada e carreira continuada, além da relação com o evento e os preços praticados no mercado.

5.3.7. Assegurar para todas as apresentações artísticas, palco, sistemas de audiovisual, iluminação, sonorização, técnicos, equipe de produção, pessoal de apoio, serviços gerais, camarins, camarortes e demais equipamentos necessários para execução do evento de alto nivel, considerando o rider técnico de cada artista.

5.3.8. Assegurar local adequado para apresentação dos quadrilheiros, sendo pelo menos duas apresentações por dia.

5.3.9. Assegurar o fornecimento de materias de comunicação visual e material promocional, com itens para diponibilização para imprensa.

5.3.10. Garantir o pagamento de cachês e/ou premiação para os quadrilheiros.

5.3.11. Garantir a produção de registros visuais e gráficos, impressos com informações textuais e audiovisuais sobre o Arraia.

5.3.12. Garantir o pagamento da taxa de direitos autorais - ECAD, e demais tributos e impostos que forem necessários para a relização do evento.

5.3.13. Garantir Filmagem e Transmissão simultânea de todo o evento.

5.4. **OBJETIVOS ESPECÍFICOS: PÓS-EVENTO**

a) Realização da desmontagem e limpeza das áreas do evento: Após o término do Arraia do Bem, a OSC deverá realizar a desmontagem completa das estruturas utilizadas, como palco, tendas, som, iluminação e outros equipamentos, garantindo que todas as áreas utilizadas sejam limpas e restauradas, de acordo com as normas de sustentabilidade e cuidados ambientais.

b) Prestação de contas e relatórios financeiros: A OSC deverá apresentar a prestação de contas detalhada, incluindo todos os gastos realizados durante a execução do evento, conforme as normas previstas no edital. O relatório financeiro deverá ser entregue de forma clara e transparente, com todos os comprovantes e documentos necessários para assegurar a correta utilização dos recursos públicos ou privados envolvidos.

c) Avaliação e análise de impacto do evento: Realizar uma avaliação do evento, coletando feedback dos participantes, artistas, fornecedores, e da comunidade local. A OSC deverá aplicar pesquisas de satisfação para medir o sucesso do evento em termos de organização, atrações, infraestrutura e impacto econômico na região.

d) Documentação e registros do evento: Produzir e organizar todos os materiais de documentação do evento, como fotos, vídeos e relatórios gráficos. Isso inclui o registro visual e audiovisual de toda a programação, destacando as atrações musicais e quadrilhas, a participação do público, o impacto econômico e os aspectos sociais do Arraia do Bem. Estes materiais serão fundamentais para a divulgação de edições futuras e para a análise dos resultados.

e) Análise do retorno de mídia e divulgação: Avaliar o impacto das ações de comunicação e marketing do evento, verificando o alcance das campanhas de divulgação nas mídias sociais, rádios, jornais e TVs. Isso inclui o monitoramento de dados sobre a cobertura de mídia, engajamento nas redes sociais e feedback da comunidade.

f) Acompanhamento de resultados econômicos: A OSC deverá realizar uma análise dos impactos econômicos diretos e indiretos gerados pelo evento, como o aumento de vendas para comerciantes locais, a geração de empregos temporários, e o fortalecimento da economia regional.

g) Ações de feedback e melhorias para futuras edições: Organizar reuniões com as equipes envolvidas, parceiros e patrocinadores para discutir os pontos positivos e as oportunidades de melhoria observadas durante o evento. A partir desse feedback, serão definidos ajustes e melhorias para futuras edições do Arraia do Bem, visando otimizar a experiência tanto para os participantes quanto para os organizadores.

5.5. **A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL VENCEDORA DO CHAMAMENTO PÚBLICO DEVERÁ ASSEGURAR, TAMBÉM, NO DECORRER DO EVENTO:**

5.5.1. Elaborar relatório técnico detalhado que inclua os seguintes pontos:

I) Análise de impacto econômico e social do evento.

II) Avaliação da movimentação nos setores de hotelaria, restaurantes e comércio local, destacando o impacto nos negócios e serviços.

III) Análise da contratação de mão de obra temporária para atender à demanda do evento, incluindo a quantidade de profissionais contratados e os benefícios gerados.

IV) Dados sobre o fluxo de visitantes durante o evento, com informações sobre a origem, perfil e comportamento do público.

V) Volume de vendas dos empreendedores participantes, analisando o impacto nas vendas e a geração de novos negócios.

VI) Geração de renda e novas oportunidades locais, identificando os benefícios econômicos diretos para a comunidade.

VII) Percepções dos participantes e organizadores, incluindo feedback sobre a organização, infraestrutura e experiências durante o evento.

VIII) Identificação de boas práticas e pontos de melhoria, com sugestões para aprimorar futuras edições do evento.

5.5.2. Realizar toda comunicação visual do evento, seguindo o manual de marcas do Estado de Goiás.

6. **CRONOGRAMA**

6.1. O Cronograma presente na tabela abaixo ainda pode conter alterações.

AÇÃO	DATA	MUNICÍPIO

Ações de fomento ao desenvolvimento econômico e social, com ênfase na geração de emprego e renda, por meio do fortalecimento de atividades que valorizam as potencialidades regionais, com a provisão da estrutura necessária para garantir a execução do evento.	05 a 07 de junho	Goiânia.

6.2. As datas de realização dos eventos, poderão sofrer alteração, devido a situações não previstas, devendo a Administração realizar a comunicação prévia.

6.3. A fase de seleção observará as seguintes etapas:

ETAPA	DESCRIÇÃO DA ETAPA	DATAS
1	Publicação do Edital de Chamamento Público	02/03/2026
2	Envio das propostas pelas OSC's	02/02/2026 a 02/04/2026
3	Abertura dos envelopes pela Comissão de Avaliação (Sessão Pública)	03/04/2026
4	Avaliação das propostas pela Comissão de Seleção	03/04/2026 a 07/04/2026
5	Divulgação do resultado preliminar	09/04/2026
6	Prazo para interposição de recurso contra o resultado preliminar	09/04/2026 a 13/04/2026
7	Prazo para apresentação das contrarrazões	13/04/2026 a 17/04/2026
8	Análise dos recursos pela Comissão de Seleção	17/04/2026 a 21/04/2026
9	Homologação e publicação do resultado definitivo da Fase de Seleção, com divulgação das decisões recursais proferidas (se houver)	até 27/04/2026

7. **PREVISÃO DE CUSTOS E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO**

7.1. Área: Fortalecimento da economia local, promoção do turismo e do empreendedorismo regional.

7.2. Segmento: Turismo e Gastronomia, com um forte caráter regional e tradicional, ao mesmo tempo que impulsiona a economia local.

7.3. Local: Goiânia

7.4. Data prevista: Junho/2026

7.5. Valor total: R$ 10.606.182,63 (dez milhões, seiscentos e seis mil cento e oitenta e dois reais e sessenta e três centavos)

7.6. Cronograma de desembolso: abril de 2026

7.7. Previsão de custos por ação/atração:

FORMA DE REPASSE DA TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA		
Parcela	Data	Valor Total (R$)
1ª Parcela	04/2026	R$ 5.000.000,00

2ª Parcela	05/2026	R$ 5.606.182,63
TOTAL		R$ 10.606.182,63

7.8. O Cronograma de desembolso deverá constar no Plano de Trabalho aprovado pela Administração pública, observando os procedimentos de acompanhamento quanto ao cumprimentos das etapas propostas.

7.9. O pagamento/desembolso dos recursos será condicionado a aprovação pelo Conselho de Supervisão do Regime de Recuperação Fiscal da compensação prevista no art. 8º, § 3º, da Lei Complementar nº 159/17.

7.10. No caso de não ser executada a totalidade do recurso, o valor restante deverá ser devolvido para administração pública.

8. **CONTRAPARTIDAS**

8.1. A Organização da Sociedade Civil que firmar a colaboração deverá:

8.1.1. Garantir que todos os resíduos gerados durante a produção e realização do evento sejam corretamente descartados de acordo com as normas ambientais vigentes, promovendo práticas sustentáveis e a preservação do meio ambiente. Se possível, implementar sistemas de reciclagem e compostagem, minimizando o impacto ambiental do evento.

8.1.2. Elaborar um relatório técnico detalhado ao final do evento, incluindo a análise e avaliação dos resultados obtidos em termos econômicos, sociais e ambientais. O relatório deve ser baseado em dados quantitativos (número de participantes, impacto econômico, geração de empregos) e qualitativos (satisfação do público, percepções de empreendedores e comunidade local).

8.2. O relatório deve incluir também uma análise da eficácia das estratégias de divulgação, o retorno de mídia, e sugestões de melhoria para futuras edições. O relatório deve conter o seguinte:

I) Movimentação nos setores de hotelaria, restaurantes e comércio local;

II) Contratação de mão de obra temporária para atender à demanda do evento;

III) Estimativa do público;

IV) Shows e ações realizadas;

V) Estimativa de geração de renda e novas oportunidades para a economia local.

8.3. Coletar e integrar no relatório final as percepções de participantes, empreendedores locais, para identificar boas práticas, desafios enfrentados, e áreas de melhoria. Isso deve incluir resultados de pesquisas de satisfação do público e feedback dos envolvidos na organização.

8.4. Adotar e garantir práticas de compliance em todas as fases da execução do evento, assegurando a conformidade com as legislações aplicáveis, incluindo questões fiscais, trabalhistas e ambientais, e comprometendo-se a relatar qualquer possível irregularidade ou situação que contrarie os princípios legais e éticos estabelecidos.

8.5. A Organização da Sociedade Civil que firmar o Termo de Colaboração deverá prestar contrapartidas objetivamente mensuráveis, vinculadas ao interesse público e ao planejamento por resultados da parceria, nos termos da Lei nº 13.019, de 2014.

8.6. Como contrapartida ambiental, a OSC deverá assegurar a destinação ambientalmente adequada de 100% dos resíduos sólidos gerados durante a montagem, realização e desmontagem do evento, em conformidade com a legislação ambiental vigente. Essa contrapartida será mensurada mediante a apresentação de comprovantes de coleta e destinação final emitidos por prestadores devidamente habilitados, acompanhados de registros fotográficos e relatório descritivo das ações adotadas.

8.7. Como contrapartida técnica e informacional ao Estado, a OSC deverá elaborar e apresentar relatório técnico final detalhado, contendo análise quantitativa e qualitativa dos resultados do evento. O cumprimento dessa contrapartida será aferido pela entrega do relatório, devendo conter, obrigatoriamente, dados consolidados sobre número estimado de participantes por dia e por atividade, quantitativo de shows e ações realizadas, número de trabalhadores temporários contratados direta ou indiretamente e levantamento amostral da movimentação econômica percebida por empreendedores locais dos setores e da hotelaria. A ausência injustificada de qualquer desses elementos caracterizará o cumprimento parcial da contrapartida.

8.8. Como contrapartida de comunicação institucional, a OSC deverá apresentar análise objetiva da execução das estratégias de divulgação do evento, contendo dados verificáveis sobre ações realizadas, alcance estimado, engajamento e retorno de mídia espontânea ou institucional. A mensuração ocorrerá por meio da apresentação de relatório específico de comunicação, com registros das peças utilizadas, publicações efetuadas, matérias veiculadas e métricas disponíveis, bem como proposição fundamentada de melhorias para futuras edições, constituindo esse material ativo informacional de interesse da Administração Pública.

8.9. Como contrapartida de governança participativa e avaliação social, a OSC deverá coletar, sistematizar e integrar ao relatório final as percepções de participantes, empreendedores locais, artistas e demais stakeholders relevantes, mediante aplicação de instrumentos de escuta estruturados, tais como pesquisas de satisfação ou formulários de feedback. Essa contrapartida será mensurada pela apresentação dos instrumentos utilizados, pelo número de respondentes compatível com o porte do evento e pela consolidação analítica dos resultados, evidenciando pontos positivos, desafios enfrentados e oportunidades de aprimoramento.

8.10. Como contrapartida de conformidade e mitigação de riscos institucionais, a OSC deverá executar o objeto em observância às normas legais aplicáveis, especialmente nas áreas fiscal, trabalhista, ambiental e administrativa, comprometendo-se a comunicar tempestivamente à Administração Pública qualquer ocorrência que possa comprometer a execução do objeto ou caracterizar irregularidade. O cumprimento dessa contrapartida será aferido pela regularidade da execução financeira, pela inexistência de impropriedades graves na prestação de contas e pela aderência entre despesas realizadas, metas pactuadas e resultados entregues.

8.11. O cumprimento das contrapartidas será avaliado de forma objetiva pela Administração Pública, com base nos parâmetros de mensuração definidos, podendo o descumprimento total ou parcial ensejar as medidas administrativas previstas no Termo de Colaboração, inclusive reconhecimento de cumprimento parcial, recomendações de aprimoramento ou demais providências cabíveis.

9. REQUISITOS E IMPEDIMENTOS PARA A CELEBRAÇÃO DO INSTRUMENTO DE PARCERIA

9.1. Para participação no Edital de Chamamento Público e conseguinte celebração do Termo de Colaboração, a Organização da Sociedade Civil participante deverá seguir os requisitos presentes nos artigos 33 e 34 da Lei Federal nº 13.019/2014 e reproduzidas em seguida:

a) ter objetivos estatutários ou regimentais voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social, bem como compatíveis com o objeto do instrumento a ser pactuado (art. 33, caput, inciso I, e art. 35, caput, inciso III, da Lei Federal nº 13.019/2014). Estão dispensadas desta exigência as organizações religiosas e as sociedades cooperativas (art. 33, §§ 2º e 3º, Lei Federal nº 13.019/2014);

b) ser regida por normas de organização interna que prevejam expressamente que, em caso de dissolução da entidade, o respectivo patrimônio líquido será transferido a outra pessoa jurídica de igual natureza que preencha os requisitos da Lei Federal nº 13.019/2014, e cujo objeto social seja, preferencialmente, o mesmo da entidade extinta (art. 33, caput, inciso III, Lei Federal nº 13.019/2014). Estão dispensadas desta exigência as organizações religiosas e as sociedades cooperativas (art. 33, §§ 2º e 3º, Lei Federal nº 13.019/2014);

c) ser regida por normas de organização interna que prevejam, expressamente, escrituração de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e com as Normas Brasileiras de Contabilidade (art. 33, caput, inciso IV, Lei Federal nº 13.019/2014);

d) possuir, no momento da apresentação do plano de trabalho no mínimo 02 (dois) anos de existência ou 5 (cinco) anos se a proposta incluir atuação em rede, comprovado por meio de documentação emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, com base no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ, admitida a redução desse prazo por ato específico da autoridade competente, na hipótese de nenhuma organização atingi-lo; Estão dispensadas desta exigência as organizações religiosas e as sociedades cooperativas (art. 33, inciso V, alínea "a", Lei Federal nº 13.019/2014);

e) possuir experiência prévia na realização, com efetividade, do objeto da parceria ou de natureza semelhante, a ser comprovada no momento da apresentação do plano de trabalho e na forma do art. 26, caput, inciso III, do Decreto Federal nº 8.726/2016 (art. 33, caput, inciso V, alínea "b", da Lei Federal nº 13.019/2014, e art. 26, caput, inciso III, do Decreto Federal nº 8.726/2016);

f) possuir instalações e outras condições materiais para o desenvolvimento do objeto da parceria e o cumprimento das metas estabelecidas ou, alternativamente, prever a sua contratação ou aquisição com recursos da parceria, a ser atestado mediante declaração do representante legal da OSC, conforme Anexo II – Declaração sobre Instalações e Condições Materiais. Não será necessária a demonstração de capacidade prévia instalada, sendo admitida a aquisição de bens e equipamentos ou a realização de serviços de adequação de espaço físico para o cumprimento do objeto da parceria (art. 33, caput, inciso V, alínea "c" e §5º, da Lei Federal nº 13.019/2014).

g) deter capacidade técnica e operacional para o desenvolvimento do objeto da parceria e o cumprimento das metas estabelecidas. Não será necessária a demonstração de capacidade prévia instalada, sendo admitida a contratação de profissionais, a aquisição de bens e equipamentos ou a realização de serviços de adequação de espaço físico para o cumprimento do objeto da parceria (art. 33, caput, inciso V, alínea "c" e §5º, da Lei Federal nº 13.019/2014).

h) apresentar certidões de regularidade fiscal, previdenciária, tributária, de contribuições, de dívida ativa e trabalhista, na forma do art. 34, caput, inciso II, da Lei Federal nº 13.019/2014.

i) apresentar certidão de existência jurídica expedida pelo cartório de registro civil ou cópia do estatuto registrado e eventuais alterações ou, tratando-se de sociedade cooperativa, certidão simplificada emitida por junta comercial (art. 34, caput, inciso III, da Lei Federal nº 13.019/2014);

j) apresentar cópia da ata de eleição do quadro dirigente atual, bem como relação nominal atualizada dos dirigentes da entidade, conforme estatuto, com endereço, telefone, endereço de correio eletrônico, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF de cada um deles, conforme Anexo III – Declaração, Relação dos Dirigentes da Entidade (art. 34, caput, incisos V e VI, da Lei Federal nº 13.019/2014)

k) comprovar que funciona no endereço declarado pela entidade, por meio de cópia de documento hábil, a exemplo de conta de consumo ou contrato de locação (art. 34, caput, inciso VII, da Lei Federal nº 13.019/2014);

l) atender às exigências previstas na legislação específica, na hipótese de a OSC se tratar de sociedade cooperativa (art. 2º, inciso I, alínea "b", e art. 33, §3º, Lei Federal nº 13.019/2014).

9.2. O artigo 39 da Lei Federal nº 13.019/2014 veda a participação das Organizações da Sociedade Civil que:

a) não esteja regularmente constituída ou, se estrangeira, não esteja autorizada a funcionar no território nacional (art. 39, caput, inciso I, da Lei Federal nº 13.019/2014);

b) esteja omissa no dever de prestar contas de parceria anteriormente celebrada (art. 39, caput, inciso II, da Lei Federal nº 13.019/2014);

c) tenha em seu quadro de dirigentes, membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges, companheiros e parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, exceto em relação às entidades que, por sua própria natureza, sejam constituídas pelas autoridades referidas. Não são considerados membros de Poder os integrantes de conselhos de direitos e de políticas públicas (art. 39, caput, inciso III e §§ 5º e 6º, da Lei Federal nº 13.019/2014);

d) tenha tido as contas rejeitadas pela administração pública nos últimos 5 (cinco) anos, exceto se for sanada a irregularidade que motivou a rejeição e quitados os débitos eventualmente imputados, ou for reconsiderada ou revista a decisão pela rejeição, ou, ainda, a apreciação das contas estiver pendente de decisão sobre recurso com efeito suspensivo (art. 39, caput, inciso IV, da Lei Federal nº 13.019/2014);

e) tenha sido punida, pelo período que durar a penalidade, com suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração, com declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública, com a sanção prevista no inciso II do art. 73 da Lei Federal nº 13.019/2014, ou com a sanção prevista no inciso III do art. 73 da Lei Federal nº 13.019/2014 (art. 39, caput, inciso V, da Lei Federal nº 13.019/2014);

f) tenha tido contas de parceria julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos (art. 39, caput, inciso VI, da Lei Federal nº 13.019/2014).

10. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

10.1. A Comissão de Seleção será designada pelo Secretário de Estado da Retomada, por meio de Portaria publicada no Diário Oficial do Estado de Goiás. A Portaria deverá ser publicada antes do Edital ser tornado público.

10.2. A Comissão de Seleção será composta por 3 (três) membros. Escolhidos a critério do Secretário da Retomada. A Comissão será instituída por Portaria publicada no Diário Oficial do Estado de Goiás devendo conter o nome de mais dois membros suplentes.

10.3. A Comissão de Seleção, em conformidade com a legislação, será responsável por acompanhar o certame, analisar se as propostas estão em conformidade com o previsto no Edital e se as OSC's concorrentes têm condições de executar o projeto sem detrimento dos objetos planejados.

10.4. Deverá se declarar impedido membro da Comissão de Seleção que tenha participado, nos últimos 5 (cinco) anos, contados da publicação do Edital, como associado, cooperado, dirigente, conselheiro ou empregado de qualquer OSC participante do Chamamento Público, ou cuja participação no processo de seleção se configure conflito de interesses (Lei Federal nº 12.813/2013; Lei Federal nº 13.019/2014, art. 27, § 2º e § 3º; Decreto Federal nº 8.726/2016, Art. 14).

10.5. Configurando qualquer impedimento de membro da Comissão de Seleção, este deverá ser imediatamente substituído, sem acarretar prejuízos ao certame. (Decreto Federal nº 8.726/2016, Art. 14)

10.6. Para subsidiar seus trabalhos, a Comissão de Seleção poderá solicitar assessoramento técnico de especialista que não seja membro do colegiado.

10.7. A Comissão de Seleção poderá solicitar informações para as entidades concorrentes do certame caso seja necessário verificar informações, documentos ou para esclarecer dúvidas ou omissões. Em qualquer situação, deverá ser observado os princípios da isonomia, da impessoalidade e da transparência.

11. DA FASE DE SELEÇÃO

11.1. A fase de seleção observará as seguintes etapas:

ETAPA		DESCRIÇÃO DA ETAPA
1º		Publicação do Edital de Chamamento Público
2º		Envio das propostas pela OSC
3º		Avaliação das Propostas pela Comissão de Seleção
4º		Divulgação do Resultado Preliminar
	4.1	Prazo para apresentação de recurso administrativo
	4.2	Prazo para apresentação das contrarrazões
	4.3	Prazo para análise do recurso interposto
5º		Homologação e divulgação do resultado definitivo da fase de seleção

11.2. O Artigo 28 da Lei Federal nº 13.019/2014 prevê que:

> Art.28 Somente depois de encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, a administração pública procederá à verificação dos documentos que comprovem o atendimento pela organização da sociedade civil selecionadas dos requisitos previstos nos arts. 33 e 34. (Redação dada pela Lei nº 13.204/2015).
>
> § 1º Na hipótese de a organização da sociedade civil selecionada não atender aos requisitos exigidos nos arts. 33 e 34, aquela imediatamente mais bem classificada poderá ser convidada a aceitar a celebração de parceria nos termos da proposta por ela apresentada. (Redação dada pela Lei nº 13.204/2015).

§ 2º Caso a organização da sociedade civil convidada nos termos do § 1º aceite celebrar a parceria, proceder-se-á à verificação dos documentos que comprovem o atendimento aos requisitos previstos nos arts. 33 e 34. (Redação dada pela Lei nº 13.204/2015).

11.3. **Etapa 1**: Publicação do Edital de Chamamento Público.

11.3.1. O Edital publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás e divulgado no sítio eletrônico oficial da Secretaria de Estado da Retomada (https://goias.gov.br/retomada/), ficando aberto para consulta por um prazo de 30 (trinta) dias.

11.4. **Etapa 2**: Envio das propostas pelas Organizações da Sociedade Civil.

11.4.1. As propostas serão apresentadas pelas OSC's através de Ofício, endereçado a Comissão de Seleção e protocolado na sede da Secretaria de Estado da Retomada - Rua 82, 400, andar 2 Ala Leste Ed. Palácio Pedro Ludovico Teixeira, Setor Central, Goiânia-GO, CEP: 74015-095

11.4.2. Após o prazo limite para apresentação das propostas, nenhuma outra será recebida, assim como não serão aceitos adendos ou esclarecimentos que não forem formalmente solicitados pela administração pública.

11.4.3. Cada OSC poderá apresentar apenas uma proposta. Caso venha a apresentar mais de uma proposta dentro do prazo, será considerada apenas a última proposta enviada para análise.

11.4.4. As propostas deverão conter no mínimo as seguintes informações:

I. a descrição dos objetos da parceira e o nexo com a atividade/ projeto proposto;
II. as ações a serem executadas, as metas a serem atingidas e os indicadores que aferem o cumprimento das metas;
III. os prazos para a execução das ações e para o cumprimento das metas;
IV. previsão orçamentária;
V. valor global.

11.5. **Etapa 3**: Avaliação das propostas pela Comissão de Seleção.

11.5.1. Nesta etapa, de caráter eliminatório e classificatório, a Comissão de Seleção analisará as propostas apresentadas pelas OSC's concorrentes. A análise e julgamento de cada proposta serão realizados pela Comissão de Seleção, que terá total independência técnica para exercer seu julgamento.

11.5.2. A Comissão de Seleção terá um prazo de até 2 (dois) dias úteis para conclusão do julgamento das propostas e divulgação do resultado preliminar do processo. Tal prazo poderá ser prorrogado, caso seja necessário.

11.5.3. A avaliação individualizada e a pontuação serão feitas com base nos critérios de julgamento apresentados no quadro a seguir, considerando que não serão aceitos para efeito de capacidade técnica eventos atestados/promovidos pela Secretaria de Estado da Retomada, tais como ExpoGoiás e Mais Araguaia.

11.5.3.1. Os critérios de julgamento e pontuação estabelecidos nesta Etapa 3 foram definidos de forma objetiva e proporcional à natureza e à complexidade do objeto da parceria, com a finalidade de assegurar a seleção de Organização da Sociedade Civil que demonstre efetiva capacidade técnica, experiência institucional e aptidão para executar diretamente o projeto 'Arraiá do Bem 2026', em regime de mútua cooperação, nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014.

11.5.3.2. A valorização da experiência prévia da instituição e de sua equipe técnica justifica-se pela necessidade de execução integrada de projeto público de grande porte, que envolve ações culturais, artísticas, logísticas e de impacto social, cuja realização exige conhecimento técnico específico, histórico comprovado de atuação e capacidade de coordenação operacional, não se compatibilizando com a atuação meramente intermediadora.

11.5.3.3. Os critérios relacionados à equipe técnica, ao plano de trabalho, ao cronograma de execução, à coerência do projeto e à consistência do orçamento visam aferir, de forma concreta, a viabilidade técnica, a exequibilidade das metas propostas, a compatibilidade entre custos e resultados e a aderência do projeto às diretrizes previamente definidas pela Administração Pública.

11.5.3.4. Dessa forma, os critérios de seleção adotados buscam mitigar riscos de execução, assegurar a correta aplicação dos recursos públicos e garantir que a parceria se estabeleça com Organização da Sociedade Civil apta a executar o objeto de forma direta, eficiente e alinhada ao interesse público e recíproco, em conformidade com o Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil.

Ordem	Item	Critérios	Pontuação	Definição detalhadas dos critérios
A	Experiência da instituição em realização de eventos	A OSC e/ou sua diretoria apresenta experiência na execução de eventos festivos, voltadas à promoção cultural, à economia criativa, ao turismo e à realização de projetos socioculturais de interesse coletivo, sem finalidade lucrativa?	5	a) A pontuação máxima é igual a 5. b) Cada comprovante vale 2,5 ponto. O máximo de comprovantes considerados será 2 (dois).
		A OSC e/ou sua diretoria apresenta experiência na execução de outros tipos de evento (s)?	5	a) A pontuação máxima é igual a 5. b) Cada comprovante vale 2,5 ponto. O máximo de comprovantes

				considerados será 2 (dois).
		A instituição firmou contrato/ajuste com órgãos/entidades públicas nas esferas federal, estadual ou municipal nos últimos cinco anos?	5	a) A pontuação máxima é igual a 5. b) Cada comprovante vale 2,5 ponto. O máximo de comprovantes considerados será 2 (dois).
B	Equipe Técnica	Currículo do coordenador geral de produção comprovando experiência na área de eventos festivos?	5	a) O coordenador possuí experiência comprovada na área de produção de eventos. Máximo de pontos: 5 b) Cada comprovante vale 2,5 (dois e meio) pontos. Serão considerados 2 (dois) comprovantes.
		Currículo do produtor comprovando experiência na área de eventos?	5	a) O produtor possuí experiência comprovada na área de produção de eventos. Máximo de pontos: 5. b) Cada comprovante vale 2,5 (dois e meio) pontos. Serão considerados 2 (dois) comprovantes.
		Currículo dos membros da OSC comprovando experiência na área de produção de eventos?	5	a) Os membros da OSC indicados para atuar no evento possuem experiência na área de produção de eventos (2,5); b) Os membros da OSC indicados para atuar no evento possuem experiência na produção de eventos da natureza dos descritos no Edital (2,5).
C	Coerência e consistência do plano de execução do projeto.	Cronograma de execução de atividades conforme Edital	5	a) contempla as datas previstas no edital e demonstra coerência com o período disponibilizado para execução do projeto (1,o); b) prevê planejamento com a pré produção (2,0); c) prevê pós-produção (1,0). d) prevê prestação de contas no cronograma (1,0);
		Conceito do projeto (Criatividade e Originalidade do Projeto)	30	a) possui clareza, objetividade e coerência com a temática do Termo de Referência (5,0);
				b) O projeto demonstra criatividade e originalidade ao propor a realização de um evento temático de Festa Junina, contemplando uma programação diversificada com música

				ao vivo, apresentações de dança, quadrilhas, ambientação com decoração típica e ações gastronômicas voltadas às comidas tradicionais. A iniciativa valoriza os elementos culturais característicos dessa celebração, promovendo uma experiência autêntica e atrativa ao público.. (20,0)
				c) Apresenta estratégia de acompanhamento e avaliação das ações a serem executadas (5,0);
		Plano de Trabalho	20	a) Prevê as metas quantitativas e mensuráveis a serem atingidas; (4,0) b) Prevê a definição dos indicadores, documentos e outros meios a serem utilizados para a aferição do cumprimento das metas; (3,0) c) Prevê o fornecimento de estruturas, equipe técnica e insumos necessários para a realização do evento (5,0); d) Prevê medidas preventivas para garantir a segurança dos participantes, incluindo controle de fluxo de pessoas, primeiros socorros e protocolos de emergência. (3,00). e) Prevê condições de acessibilidade/mobilidade (2,0). d) Prevê relatório de desempenho das atividades e impactos das ações realizadas para o Governo de Goiás (3,0).
		Plano de Comunicação	5	a) Prevê ampla divulgação em canais de comunicação, incluindo mídias locais, regionais e nacional (2,0); b) prevê inovação na estratégia de marketing, com divulgação em mídias e plataformas digitais. (2,0); d) produção de vídeos com depoimentos e cobertura audiovisual do evento para ampliar o impacto da comunicação. (1,0)
		Plano de Sustentabilidade Financeira	10	a) Prevê valores de todos os itens compatíveis aos praticados no mercado,

				evidenciando economicidade.(10,0)

11.5.4. Pontuação Mínima para classificação: 60% dos pontos possíveis.

11.5.4.1. No caso de empate entre duas ou mais propostas, o desempate será feito com base na maior pontuação obtida no critério de julgamento (C). Persistindo a situação de igualdade o desempate será feito com base na maior pontuação obtida, sucessivamente, nos critérios de julgamento (B), (D), (A). Caso essas regras não solucionem o empate, será considerada vencedora a entidade com mais tempo de constituição e, em último caso, a questão será decidida por sorteio.

11.5.5. Será obrigatoriamente justificada a seleção da proposta que não for a mais adequada ao valor de referência constante do chamamento público, levando-se em conta a pontuação total obtida e a proporção entre as metas e os resultado previstos em relação ao valor proposto. (Lei Federal nº 13.019/2014, art. 27, §5º).

11.5.6. A falsidade de informações nas propostas, deverá acarretar a eliminação da proposta, podendo ensejar, ainda, a aplicação de sanção administrativa contra a instituição proponente e comunicação do fato às autoridades competentes, inclusive para apuração do cometimento de eventual crime.

11.5.7. A proponente deverá descrever minuciosamente as experiências relativas ao critério de julgamento, informando as atividades ou projetos desenvolvidos, sua duração, financiadores, local, abrangência, beneficiários, resultados alcançados, dentre outras informações que julgar relevantes. A comprovação documental de tais experiências dar-se-á nas Etapas 1 a 3 da fase de celebração, sendo que qualquer falsidade ou fraude na descrição das experiências ensejará as providências indicadas no subitem anterior.

11.5.8. Serão eliminadas aquelas propostas:

a) cuja pontuação total for inferior a 60% (sessenta por cento) dos pontos possíveis.

b) que não contenhas as seguintes informações:

b1) a descrição da realidade, objetos da parceria e o nexo com a atividade ou projeto proposto;

b2) as ações a serem executadas, as metas a serem atingidas e os indicadores que aferem o cumprimento das metas;

b3) os prazos para a execução das ações e para o cumprimento das metas;

b4) cujo valor global estiver acima do teto previsto no Edital.

11.5.9. As propostas não eliminadas serão classificadas, em ordem decrescente, de acordo com a pontuação total obtida com base na Tabela 2, assim considerada a média aritmética das notas lançadas por cada um dos membros da Comissão de Seleção, em relação a cada um dos critérios de julgamento.

11.5.10. A análise individualizada das propostas considerará, entre outros aspectos, a trajetória institucional da OSC, a execução anterior de projetos de natureza semelhante, a existência de estrutura administrativa e equipe técnica compatíveis com a complexidade do objeto, e a aptidão para coordenar, integrar e gerir diretamente as ações previstas no plano de trabalho, vedada a caracterização da entidade como mera intermediária de contratações.

11.5.11. Para fins de avaliação da capacidade técnica e operacional, admitir-se-á a contratação pontual e acessória de bens e serviços necessários à execução do projeto, desde que tais contratações não descaracterizem a atuação direta da Organização da Sociedade Civil, nem impliquem na transferência integral da execução do objeto a terceiros.

12. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR E INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

12.0.1. A Secretaria de Estado da Retomada divulgará o resultado preliminar do processo de seleção no sítio eletrônico (www.retomada.go.gov.br), iniciando-se nessa data o prazo para recurso.

12.0.2. Os participantes que desejarem recorrer contra o resultado preliminar deverão apresentar recurso administrativo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contando da publicação da decisão, ao colegiado que a proferiu, sob pena de preclusão. Não será conhecido recurso interposto fora do prazo.

12.0.3. Os recursos serão apresentados pelas OSC em uma única via impressa através de Ofício endereçado a Comissão de Seleção, devendo ser entregues no mesmo endereço - Rua 82, 400, andar 2 Ala Leste Ed. Palácio Pedro Ludovico Teixeira, Setor Central, Goiânia-GO, CEP: 74015-095, ou enviada para o e-mail: chamamento.ser@goias.gov.br.

12.0.4. Interposto recurso, será dado ciência dele para os demais interessados pelo site ofício da Secretaria de Estado da Retomada (www.retomada.go.gov.br) no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do fim do prazo de recebimento das contrarrazões.

12.0.5. Recebido o recurso, a Comissão de Seleção poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do fim do prazo para recebimento das contrarrazões.

12.0.6. A decisão final do recurso, devidamente motivada, deverá ser proferida no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contando do recebimento do recurso. A motivação deve ser explicitada, clara e congruente, podendo consistir em declaração de concordância com fundamentos de anteriores pareceres, informações, decisões ou propostas, que, neste caso, serão parte integrante do ato decisório. Não caberá novo recurso contra esta decisão.

12.0.7. Na contagem dos prazos, exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento. Os prazos se iniciam exclusivamente em dia útil no âmbito do órgão ou entidade responsável pela condução do processo de seleção.

12.0.8. O acolhimento do recurso implicará apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

13. **HOMOLOGAÇÃO E PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DEFINITIVO DA FASE DE SELEÇÃO**

13.1. Após o julgamento dos recursos ou o transcurso do prazo sem interposição de recursos, a Secretaria de Estado da Retomada deverá homologar e divulgar no sítio eletrônico oficial da pasta (www.retomada.go.gov.br) as decisões recursais proferidas e o resultado definitivo do processo de seleção.

13.2. A homologação não gera direito a OSC para a celebração da parceria. (Lei Federal nº 13.019/2014, art.27, § 6º)

14. **DA FASE DE CELEBRAÇÃO**

ETAPA	DESCRIÇÃO DA ETAPA
1	Convocação da OSC selecionada para apresentação do Plano de Trabalho e comprovação do atendimento dos requisitos para celebração da parceria e de que não incorre nos impedimentos e vedações legais.
2	Verificação do cumprimento dos requisitos para celebração da parceria e de que não incorre nos impedimentos e vedações legais.
3	Análise do Plano de Trabalho
4	Parecer do Órgão Técnico e assinatura do Termo de Colaboração
5	Publicação do extrato do termo de colaboração no Diário Oficial do Estado de Goiás.

14.1. Cada etapa critérios estabelecidos pela legislação deverão ser seguidos pela OSC selecionada e pela administração pública estadual.

14.2. **Critérios - Etapa 1**:

14.2.1. Para celebração da parceria, a RETOMADA, convocará a OSC selecionada para, no prazo de 15 (quinze) dias corridos a partir da convocação, apresentar o seu Plano de Trabalho e a documentação exigida para comprovação dos requisitos para a celebração da parceira e de que não incorre nos impedimentos legais (Lei Federal nº 13.019/2014, art. 28, caput 33, 34 e 39, Decreto Federal nº 8.726/2016, art. 26 e 27)

14.2.2. Por meio do Plano de Trabalho, a OSC selecionada deverá apresentar o detalhamento da proposta submetida e aprovada no processo de seleção, com todos os pormenores exigidos pela legislação, em especial o art. 22, da Lei Federal nº 13.019/2014 e o art. 25, do Decreto Federal nº 8.726/2016 e o escopo do Plano de Trabalho em anexo a esta referência.

14.2.3. O Plano de Trabalho deverá conter, no mínimo, os seguintes elementos:

- a descrição da realidade dos objetos de parceria, devendo ser demonstrado o nexo com a atividade ou o projeto e com as metas a serem atingidas.
- a forma de execução das ações.
- a descrição das metas quantitativas e mensuráveis a serem atingidas.
- a definição dos indicadores, documentos e outros meios a serem utilizados para a aferição do cumprimento das metas.
- a previsão das receitas e a estimativa de despesas a serem realizadas na execução da ações, incluindo os encargos sociais e trabalhistas e a discriminação dos custos diretos e indiretos necessários à execução dos objetos.
- os valores a serem repassados mediante cronograma de desembolso.
- as ações que demandam pagamento em espécie, quando for o caso.

14.2.4. **A previsão de receitas e despesas deverá incluir os elementos indicativos de mensuração da compatibilidade dos custos apresentados com os preços praticados no mercado ou com outras parcerias da mesma natureza, para cada item, podendo ser utilizadas cotações (mínimo de 03 fornecedores), tabela de preços de associações profissionais, publicações especializadas, atas de registro de preços vigentes ou quaisquer outras fontes de informação disponíveis ao público.**

14.2.5. **A Administração Pública Estadual fará realizará análise de compatibilidade dos preços apresentados pela OSC, realizando conferência de que se encontram dentro do valor de mercado.**

14.2.6. A OSC selecionada, no prazo de 15 dias corridos, deverá apresentar os seguintes documentos:

- Cópia do estatuto registrado e suas alterações.
- Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ.
- Comprovante de experiência prévia na realização do objeto da parceria ou de objeto de natureza semelhante. (Exemplo: Instrumentos de parceria firmados com órgãos e entidades da administração pública, organismos internacionais, empresas ou outras organizações da sociedade civil; Relatório de atividades com comprovação de ações desenvolvidas; Publicações; Currículos profissionais de integrantes da OSC, sejam dirigentes, conselheiros, associados, cooperados, empregados, entre outros; Declarações de experiência prévia e de capacidade técnica no desenvolvimento de atividades ou projetos relacionados ao objeto da parceria ou de natureza semelhante, emitidas por órgãos públicos, instituições de ensino, redes, organizações da sociedade civil, movimentos sociais, empresa públicas ou privadas, conselhos, comissões, ou comitês de políticas públicas; Prêmios de relevância recebidos pela OSC.)
- Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e a Divida ativa da União;

- Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - CRF/FGTS;
- Prova de regularidade para com a Fazenda Pública do Estado de Goiás, por meio de Certidão de Débito Inscrito em Dívida Ativa – Negativa, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda.
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT; Prova de regularidade junto ao CADIN ESTADUAL – Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais, nos termos do art. 6º, inc. I, da Lei Estadual nº 19.754/2017.
- Certidão Negativa de Suspensão e/ou Impedimento de Licitar ou Contratar com a Administração Pública, nos termos do § 4º, art. 5º, do Decreto Estadual nº 7.425/2011.
- declaração do representante legal da OSC sobre a existência de instalações e outras condições materiais da organização ou sobre a previsão de contratar ou adquirir com recursos da parceria, conforme Anexo II – Declaração sobre Instalações e Condições Materiais;
- cópia de documento que comprove que a OSC funciona no endereço por ela declarado, como conta de consumo ou contrato de locação;
- relação nominal atualizada dos dirigentes da OSC, conforme o estatuto, com endereço, telefone, endereço de correio eletrônico, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF de cada um deles, conforme Anexo III – Declaração do Art. 27 do Decreto Federal nº 8.726/2016, e Relação dos Dirigentes da Entidade;
- declaração do representante legal da OSC com informação de que a organização e seus dirigentes não incorrem em quaisquer das vedações previstas no art. 39, da Lei Federal nº 13.019/2014, as quais deverão estar descritas no documento, conforme modelo no Anexo IV –Declaração da Não Ocorrência de Impedimentos.
- Nos termos da Lei Estadual nº 20.489 de 10 de junho de 2019, a OSC deve se comprometer a implementar **Programa de Integridade** (conjunto de mecanismos e procedimentos internos de integridade, auditoria, controle e incentivo à denúncia de irregularidade e na aplicação efetiva de códigos de ética e de conduta, políticas e diretrizes com o objetivo de detectar e sanar desvios, fraudes, irregularidades e atos ilícitos praticados contra a administração pública do Estado de Goiás), que deve ser estruturado, aplicado e atualizado de acordo com as características e riscos atuais das atividades da pessoa jurídica, a qual, por sua vez, deve garantir o constante aprimoramento e adaptação do referido programa, visando garantir a sua efetividade.

14.2.7. O Plano de Trabalho e os documentos comprobatórios do cumprimentos dos requisitos impostos nesta Etapa serão apresentados pela OSC selecionada e entregues na sede da Secretaria de Estado da Retomada, no endereço Rua 82, nº 400 Ed. Palácio Pedro Ludovico Teixeira, 2º andar, Setor Central - CEP: 74.083-010 – Goiânia-GO.

14.3. **Critérios - Etapa 2**:

14.3.1. Essa etapa consiste no exame formal, a ser realizado pela Secretaria de Estado da Retomada, do atendimento, pela OSC selecionada, dos requisitos para a celebração da parceria, de que não incorre nos impedimentos legais e cumprimento de demais exigências descritas na Etapa 1. Na Etapa 2 também será analisado o Plano de Trabalho.

14.3.2. Somente será aprovado o Plano de Trabalho que estiver de acordo com as informações já apresentadas na proposta cadastrada pela OSC, observando os termos e as condições constantes nesta referência e em seus anexos. Para tanto a Secretaria de Estado da Retomada poderá solicitar a realização de ajustes no Plano de Trabalho, nos termos do art. 25, §3º, do Decreto Federal nº 8.726/2016.

14.3.3. Nos termos do art. 28, §1º, da Lei Federal nº 13.019/2014, na hipótese de a OSC selecionada não atender aos requisitos previstos na Etapa 1 da Fase de Celebração, incluindo os exigidos nos arts. 33 e 34 da referia legislação, aquela imediatamente mais bem classificada poderá ser convidada a aceitar a celebração de parceria nos termos da proposta por ela apresentada.

14.3.4. Em conformidade com o art. 28, §2º, da Lei Federal nº 13.019/2014, caso a OSC convidada aceite celebrar a parceria, ela será convocada na forma da Etapa 1 da fase de celebração e, em seguida, proceder-se-á à verificação dos documentos na forma desta Etapa 2. Esse procedimento poderá ser repetido, sucessivamente, obedecida a ordem de classificação.

14.4. **Critérios - Etapa 3**: ajustes no plano de trabalho e regularização de documentação, se necessário:

14.4.1. Caso se verifique irregularidade formal nos documentos apresentados ou constatado evento que impeça a celebração, a OSC será comunicada do fato e instada a regularizar sua situação, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, sob pena de não celebração da parceria (art. 28, Decreto Federal nº 8.726/2016).

14.4.2. Caso seja constatada a necessidade de adequação do Plano de Trabalho enviado pela OSC, a Secretaria de Estado da Retomada solicitará a realização de ajustes e a OSC deverá fazê-lo em até 15 (quinze) dias corridos, contados da data de recebimento da solicitação apresentada (art. 25, §§ 3º e 4º, Decreto Federal nº 8.726/2016).

14.5. **Critérios - Etapa 4:** Parecer do Órgão Técnico e assinatura do Termo de Colaboração.

14.5.1. A celebração do instrumento de parceria dependerá da adoção das providências impostas pela legislação regente, incluindo a aprovação do plano de trabalho, a emissão do parecer técnico pela administração, as designações do gestor da parceria e da Comissão de Monitoramento e Avaliação, e de prévia dotação orçamentária para execução da parceria.

14.5.2. A aprovação do Plano de Trabalho não gerará direito à celebração da parceria (art. 25, §5º, Decreto Federal nº 8.726/2016).

14.5.3. No período entre a apresentação da documentação prevista na Etapa 1 da fase de celebração e a assinatura do instrumento de parceria, a OSC fica obrigada a informar qualquer evento superveniente que possa prejudicar a celebração da parceria, sobretudo quanto ao cumprimento dos requisitos e exigências previstos para celebração.

14.5.4. A OSC deverá comunicar alterações em seus atos societários e no quadro de dirigentes, quando houver.

14.6. **Critérios - Etapa 5:** Publicação do extrato do Termo de Colaboração no Diário Oficial do Estado de Goiás.

14.6.1. O Termo de Colaboração somente produzirá efeitos jurídicos após a publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Estado. (art.38, Lei Federal nº 13.019/2014).

15. DA VIGÊNCIA

15.1. O prazo de vigência desta parceria é de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada mediante interesse das partes, devidamente formalizada e justificada, no mínimo, trinta dias antes do termo inicialmente previsto.

15.2. Durante a execução da parceria é vedada a alteração de seu objeto.

15.3. Não se considera alteração de objeto a revisão de valores ou metas do plano de trabalho da parceria, mediante termo aditivo ou por apostila ao plano de trabalho original.

16. COMISSÃO DE MONITORAMENTO E DE AVALIAÇÃO

16.1. A comissão de monitoramento e avaliação, é a instância administrativa colegiada responsável pelo monitoramento do conjunto de parcerias, pela proposta de aprimoramento dos procedimentos, pela padronização de objetos, custos e indicadores e pela produção de entendimentos voltados à priorização do controle de resultados, sendo de sua competência a avaliação e a homologação dos relatórios técnicos de monitoramento e avaliação (art. 49, *caput*, do Decreto Federal nº 8.726/2016)

16.2. A Comissão de Monitoramento e Avaliação deverá ser constituída por pelo menos 1 (um) servidor ocupante de cargo efetivo ou empregado permanente do quadro pessoal da administração pública estadual, devendo ser observado o disposto no art. 2, inciso XI, da Lei Federal nº 13.019/2014, sobre a declaração de impedimento dos membros que forem designados.

17. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

17.1. A prestação de contas será um procedimento em que a execução da parceria será analisada e avaliada, pela qual seja possível verificar o cumprimento do objeto e o alcance das metas e dos resultados previstos e deverá ser parcial e final.

17.2. A prestação de contas relativas a execução do Termo de Colaboração dar-se-á mediante a análise dos seguintes documentos:

1) Relatório de Execução do Objeto;
2) Relatório de Execução Financeira;,
3) Cópia dos comprovantes das despesas incorridas
4) Extrato bancário da conta vinculada à parceria e demais obrigações constantes em legislação específica, apresentadas pela OSC;

17.3. A OSC parceira deverá apresentar a prestação de contas com elementos que permitam concluir que o objeto foi executado conforme o pactuado, com descrição pormenorizada das ações realizadas e a comprovação do alcance das metas e dos resultados esperados até o término da vigência, possibilitando estabelecer nexo de causalidade entre a receita e a despesa.

17.4. A Prestação de Contas Final, por meio do Relatório Final de Execução do Objeto e Relatório Final de Execução Financeira, deverá ser apresentada pela OSC à RETOMADA no prazo de até 90 (noventa) dias úteis, contando do término da execução da parceria, prorrogável por mais 30 (trinta) dias úteis, mediante justificativa e solicitação prévia da OSC à RETOMADA.

17.5. Quando constatada irregularidade ou omissão na prestação de contas final, será concedido um prazo de 45 (quarenta e cinco) dias para a OSC sanar a irregularidade ou cumprir a obrigação, prorrogáveis, no máximo, por igual período, dentro do prazo que a administração pública possui para analisar e decidir sobre a prestação de contas e comprovação de resultados.

17.6. Transcorrido o prazo do item 17.5 desta cláusula, para saneamento da irregularidade ou da omissão, não havendo o saneamento, o Administrador Público competente, sob pena de responsabilidade solidária, deve adotar as providências para apuração dos fatos, identificação dos responsáveis, quantificação dos danos e obtenção do ressarcimento, nos termos da legislação vigente.

17.7. Durante a execução do projeto, especialmente no período de realização do evento, a Administração Pública realizará visitas **in loco**, por meio de servidores formalmente designados, com a finalidade de acompanhar, fiscalizar e verificar o cumprimento do objeto da parceria, em conformidade com o plano de trabalho aprovado, o Termo de Colaboração e os demais instrumentos que regem a parceria.

17.8. A execução do presente ajuste será objeto de monitoramento e avaliação contínuos pela Administração Pública, por meio de fiscais formalmente designados, nos termos da legislação aplicável e do plano de trabalho aprovado.

18. DO GESTOR

18.1. Observando o disposto no art. 35, §§ 3º, 6º e 7º da Lei Federal nº 13.019/2014, a administração pública designará servidor público que atuará como gestor da parceria e ficará responsável pelas obrigações previstas no art. 61 da Lei Federal nº 13.019/2014 e pelas demais atribuições constantes na legislação regente, abaixo colacionadas:

> I - acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;
>
> II - informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;
>
> III – (VETADO);
>
> IV - emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59; (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)
>
> V - disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação.

18.2. Dentre outras obrigações, o gestor é responsável pela emissão do Parecer Técnico conclusivo de análise da prestação de contas final (art. 67, Lei Federal nº 13.019/2014).

18.3. Tanto o Gestor como os Fiscais da pareceria deverão emitir relatórios técnicos periódicos, nos moldes do art. 59, da Lei Federal nº 13.019/2014, devendo os mesmos conter, sem prejuízo de outros elementos, as informações relacionadas no §1º do mesmo dispositivo legal.

18.4. Das visitas técnicas efetuadas, deverão tanto o Gestor como os Fiscais emitirem os respectivos relatórios técnicos, observando as atividades presenciadas, levando em consideração as metas e atividades pactuadas no presente ajuste.

19. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1. Aos interessados em firmar parceria com a Secretaria de Estado da Retomada, nos termos descritos por essa referência, é imprescindível o conhecimento da totalidade de Lei Federal nº 13.019/2014 e do Decreto Federal nº 8.726/2016, não podendo a OSC ou seu dirigente alegar, futuramente, falta de conhecimento da legislação, seja para deixar de cumpri-la ou para evitar sanções cabíveis.

19.2. Os pedidos de esclarecimentos, decorrentes de dúvidas na interpretação deste Edital e de seus anexos, deverão ser encaminhados com antecedência mínima de 10 (dez) dias da data limite para envio da proposta exclusivamente de forma eletrônica, pelo e-mail: chamamento.ser@goias.gov.br. Os esclarecimentos serão prestados pela Gerência de Compras Governamentais e, caso necessário, pela Comissão de Seleção.

19.3. Os pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no Edital. Uma vez prestados, este serão juntados nos autos do processo de Chamamento Público e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

19.4. A qualquer tempo, o Edital poderá ser revogado por interesse público ou anulado, no todo ou em parte, por vício insanável, sem que isso implique direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.

19.5. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase do Chamamento Público. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas poderá acarretar a eliminação da proposta apresentada, a aplicação das sanções administrativas cabíveis e a comunicação do fato às autoridade competentes, inclusive para apuração do cometimento de eventual crime. Além disso, caso a descoberta da falsidade ou da inverdade ocorra após a celebração da parceria, o fato poderá dar ensejo à rescisão do instrumento, rejeição das contas e/ou aplicação das sanções de que trata o art. 73 da Lei Federal nº 13.019/2014.

19.6. A Secretaria de Estado da Retomada, junto a Comissão de Seleção, resolverá os casos omissos e as situações não previstas no Edital de Chamamento Público, observadas as disposições legais e os princípios que regem a Administração Pública.

19.7. Constituem anexos da presente Referência, dele fazendo parte integrante:

ANEXO 1: Declaração de Ciência e Concordância

ANEXO 2: Declaração sobre instalações e condições materiais

ANEXO 3: Declaração do art. 27 do Decreto nº 8.726/2016 e Relação dos dirigentes da entidade

ANEXO 4: Declaração de não ocorrência de impedimentos

ANEXO 5: Modelo de projeto descritivo

ANEXO 6: Modelo de Plano de Trabalho

(assinado digitalmente)
JOÃO BOSCO ROSA
Subsecretário de Fomento aos Eventos
Secretaria de Estado da Retomada

GOIANIA - GO, aos 12 dias do mês de dezembro de 2025.

Documento assinado eletronicamente por **JOAO BOSCO ROSA**, **Subsecretário (a)**, em 18/02/2026, às 18:05, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site **http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1** informando o código verificador **85652828** e o código CRC **D30D0DBE**.

ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA RETOMADA
SUBSECRETARIA DE FOMENTO AOS EVENTOS

PLANO DE TRABALHO

REFERÊNCIAS PARA ELABORAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

IDENTIFICAÇÃO

PLANO DE TRABALHO: "Arraia do Bem" 2026.

ÁREA: Fortalecimento da economia local, promoção do turismo e do empreendedorismo regional.

SEGMENTO: Turismo e Gastronomia, com um forte caráter regional e tradicional, ao mesmo tempo que impulsiona a economia local.

LOCAL: Dentro do Estádio Serra Dourada - Goiânia

DATA PREVISTA: 05 a 07 de Junho de 2026

COORDENAÇÃO GERAL: Secretaria de Estado da Retomada

ENDEREÇO: Rua 82, 400, andar 2 Ala Leste Ed. Palácio Pedro Ludovico Teixeira, Setor Central, Goiânia-GO, CEP: 74015-095.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A finalidade da presente referência é a seleção de propostas para a celebração de parceria em mútua colaboração entre o Estado de Goiás, por intermédio da Secretaria de Estado da Retomada, mediante a formalização de Termo de Colaboração, para realização de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros à Organizações da Sociedade Civil, conforme condições estabelecidas em Edital de Chamamento Público, objetivando a realização do Arraia do Bem que ocorrerá de 05 a 07 de junho de 2026.

1.2. O procedimento de seleção via Chamamento Público, será regido pela Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2014, bem como por demais normas aplicáveis e condições específicas presentes no Edital.

1.3. A Lei Federal nº 13.019/2014 considera Organização da Sociedade Civil (OSC) os casos descritos no Art. 2º da legislação transcritos abaixo:

> a) entidade privada sem fins lucrativos que não distribua entre os seus sócios ou associados, conselheiros, diretores, empregados, doadores ou terceiros eventuais resultados, sobras, excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, isenções de qualquer natureza, participações ou parcelas do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades, e que os aplique integralmente na consecução do respectivo objeto social, de forma imediata ou por meio da constituição de fundo patrimonial ou fundo de reserva; (Incluído pela Lei nº 13.204, de 2015)
>
> b**)** as sociedades cooperativas previstas na Lei nº 9.867, de 10 de novembro de 1999; as integradas por pessoas em situação de risco ou vulnerabilidade pessoal ou social; as alcançadas por programas e ações de combate à pobreza e de geração de trabalho e renda; as voltadas para fomento, educação e capacitação de trabalhadores rurais ou capacitação de agentes de assistência técnica e extensão rural; e as capacitadas para execução de atividades ou de projetos de interesse público e de cunho social. (Incluído pela Lei nº 13.204, de 2015)

c) as organizações religiosas que se dediquem a atividades ou a projetos de interesse público e de cunho social distintas das destinadas a fins exclusivamente religiosos; (Incluído pela Lei nº 13.204, de 2015)

1.4. A Lei Federal nº 13.019/2014 considera Termo de Colaboração os casos descritos no Art. 2º, inciso VII, como citado abaixo:

> VII - termo de colaboração: instrumento por meio do qual são formalizadas as parcerias estabelecidas pela administração pública com organizações da sociedade civil para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco propostas pela administração pública que envolvam a transferência de recursos financeiros. (Art. 2º, inciso VII, Lei 13.019/2014).

1.5. A Lei Federal nº 13.019/2014 considera como Chamamento Público os casos descritos no Art. 2º, inciso XII, como citado abaixo:

> XII – chamamento público: procedimento destinado a selecionar organização da sociedade civil para firmar parceria por meio de termo de colaboração ou fomento, no qual se garanta a observância dos princípios da isonomia, da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos. (Art. 2º, inciso XII, Lei 13.019/2014)

1.6. Conforme previsto na Lei Federal nº 13.019/2014, será permitida a atuação em rede de duas ou mais Organizações da Sociedade Civil em regime de mútua cooperação e conforme os termos estabelecidos no Edital. Segundo o Art. 35 da Lei Federal nº 13.019/2014:

> Art. 35-A. É permitida a atuação em rede, por duas ou mais organizações da sociedade civil, mantida a integral responsabilidade da organização celebrante do termo de fomento ou colaboração, desde que a organização da sociedade civil signatária do termo de fomentou ou colaboração possua:
>
> I – mais de cinco anos de inscrição no CNPJ;
>
> II – capacidade técnica e operacional para supervisionar e orientar diretamente a atuação da organização que com ela estiver atuando em rede.
>
> Parágrafo Único. A organização da sociedade civil que assinar o termo de colaboração ou fomento deverá celebrar termo de atuação em rede para repasse de recursos às não celebrantes, sendo obrigada a, no ato da formalização:
>
> I – verificar, nos termos do regulamento, a regularidade jurídica e fiscal da organização executante e não celebrante do termo de colaboração ou do termo de fomento, devendo comprovar tal verificação na prestação de contar;
>
> II – comunicar à administração pública em até sessenta dias a assinatura do termo de atuação em rede. (Lei 13.019/2014).

2. APRESENTAÇÃO

2.1. A Secretaria de Estado da Retomada, por meio de Edital de Chamamento Público, visa receber propostas de Organizações da Sociedade Civil, para com Termo de Colaboração, realizar o "Arraia do Bem" 2026, dentro do Estádio Serra Dourada.

2.2. O Arraia do Bem tem como objetivo promover a valorização das tradições juninas no Estado de Goiás, especialmente a festa de São João, através de uma grande celebração popular que envolva a comunidade local e o público em geral. O evento será realizado no mês de junho de 2026, com foco em destacar as manifestações típicas, como as quadrilhas juninas, o forró, as danças tradicionais e a gastronomia goiana, como a pamonha, empadão goiano, entre outras comidas típicas de Goiás.

3. 3. JUSTIFICATIVA

3.1 O Arraia do Bem se alinha perfeitamente com as competências da Secretaria da Retomada, conforme estabelecido pela Lei nº 21.792, de 16 de fevereiro de 2023, que visa à formulação e execução de políticas públicas relacionadas à promoção de eventos turisticos, ao fomento do empreendedorismo local e ao fortalecimento da economia criativa. O evento proporcionará um espaço de valorização das atividades artesanais, do micro e pequeno empreendedor, além de impulsionar o turismo e fortalecer o sentimento de pertencimento das tradições goiana.

3.2 Ao realizar o evento, buscamos:

1) **Fomentar a economia local**: Ao envolver microempresários, pequenos produtores e fornecedores locais, o evento contribuirá diretamente para o fortalecimento da economia criativa;
2) **Valorizar as tradições goianas**: O Arraia do Bem será um evento que destaca as festas de São João, promovendo as quadrilhas e as danças típicas, que fazem parte da tradição do estado. Além disso, a gastronomia será uma das grandes atrações do evento, com destaque para as comidas típicas de Goiás, como a deliciosa pamonha, o tradicional empadão goiano, e outras delícias juninas, que são saboreadas com muito orgulho pelas famílias goianas durante o mês de junho. Essas iguarias, carregadas de sabor e história, são um elemento importante na celebração da culinária goiana.
3) **Impulsionar o turismo**: O evento se insere como uma ação estratégica para promover o turismo em Goiás, conforme a competência da Secretaria da Retomada no fomento à política estadual de turismo. A realização do Arraia do Bem não só atrairá turistas, mas também fortalecerá o senso de identidade da tradição das festas juninas entre os goianos.

3.3 De acordo com a Lei nº 13.019/2014, que regulamenta as parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, o evento Arraia do Bem será realizado por meio de chamamento público. Isso garante transparência e isonomia na seleção dos projetos, permitindo que a sociedade civil participe ativamente na construção e execução do evento, conforme as diretrizes da legislação.

3.4 O chamamento público será realizado com o intuito de selecionar parceiros que possam contribuir com a realização de um evento que promova as tradições do Estado, a inclusão social e o desenvolvimento econômico sustentável. Dessa forma, a parceria entre a administração pública e a sociedade civil será fundamental para o sucesso do evento, garantindo que o Arraia do Bem seja uma grande celebração e uma verdadeira vitrine para o potencial turístico e econômico do estado.

3.5 Goiás possui uma rica tradição de celebrações de São João, especialmente as festas juninas, que são marcadas por quadrilhas animadas, danças típicas, barracas de comidas tradicionais e celebrações religiosas. Historicamente, essas festas têm forte presença nas cidades goianas, como Pirenópolis, Goiânia e outras regiões do estado, que se tornam pontos de encontro de turistas e moradores durante o mês de junho.

3.6 As quadrilhas são uma das maiores atrações dessas festas. Elas representam a união da música, dança e figurino típico, sendo um símbolo da tradição e da alegria do povo goiano. Essas apresentações reúnem pessoas de todas as idades e são, sem dúvida, uma das manifestações culturais mais queridas e esperadas da população. O Arraia do Bem terá a participação das principais quadrilhas e quadrilheiros de Goiás, celebrando essa tradição e proporcionando visibilidade aos grupos locais.

3.7 Ao promover o Arraia do Bem, Goiás reafirma sua identidade com os festejos juninos, unindo a tradição das festas de São João à promoção de sua gastronomia, música e arte popular. Além disso, o evento será uma oportunidade de reconhecimento e valorização das quadrilhas juninas, dos mestres de dança e dos artistas goianos, que são os verdadeiros protagonistas dessa festa popular.

3.8 O Arraia do Bem é mais do que um evento festivo: é uma verdadeira celebração festiva, fomenta a economia criativa e do turismo regional. Por meio da parceria com a sociedade civil, regulamentada pela Lei nº 13.019, o projeto será um marco na valorização das tradições de Goiás, estimulando o empreendedorismo local e fortalecendo o turismo no estado. Ao realizar este evento no mês de junho, alinhamos a história e a tradição das festas de São João com as necessidades contemporâneas de desenvolvimento e crescimento econômico e social, garantindo a perpetuação de um dos maiores patrimônios imateriais de Goiás.

3.9 Arraia do Bem é uma ação estratégica que se alinha plenamente às competências da Secretaria de Estado da Retomada, contribuindo para o desenvolvimento integrado dos municípios goianos. O Chamamento Público reforça o compromisso com a transparência e a eficiência na aplicação dos recursos públicos, assegurando a execução de um projeto de grande impacto social e econômico para o Estado de Goiás.

3.10 Todas as ações realizadas no âmbito do Arraia do Bem serão guiadas pelos princípios de compliance, assegurando a transparência, a ética e a eficiência na aplicação dos recursos públicos.

3.11 A execução do projeto 'Arraiá do Bem 2026' será realizada por meio de parceria formalizada com Organização da Sociedade Civil, em regime de mútua cooperação, nos termos da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, por se tratar de ação de iniciativa da Administração Pública, concebida, estruturada e delimitada previamente pelo Estado de Goiás, por intermédio da Secretaria de Estado da Retomada, no âmbito de suas competências legais.

3.12 O objeto da parceria decorre de política pública previamente definida, com finalidade de interesse público e recíproco, cabendo à Administração Pública a formulação da ação, a definição de seus objetivos, diretrizes, público beneficiado, local e período de realização, bem como a supervisão, o acompanhamento e a avaliação de sua execução. À Organização da Sociedade Civil selecionada caberá a execução direta do projeto, conforme plano de trabalho aprovado, aportando sua experiência institucional, capacidade técnica e operacional e estrutura organizacional própria, em consonância com suas finalidades estatutárias.

3.13 A parceria não se caracteriza como mera terceirização da produção do evento, tampouco como simples intermediação de contratações junto ao mercado, mas como execução de projeto público integrado, de natureza cultural, turística, social e econômica, em regime de cooperação, nos termos do Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil."

3.14 Portanto, o presente chamamento se volta a selecionar organização da sociedade civil para firmar parceria por meio de termo de colaboração, no qual se garanta a observância dos princípios da isonomia, da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.

4. OBJETIVOS GERAIS

- Valorizar das tradições de Goiás: Promover e fortalecer as tradições de Goiás, especialmente as festas de São João, por meio de manifestações como quadrilhas juninas, danças típicas, músicas regionais e gastronomia, destacando os aspectos mais representativos da identidade goiana.
- Fomentar a Economia Local e o Empreendedorismo: Incentivar o microempreendedorismo e as atividades produtivas locais, com ênfase no apoio aos pequenos produtores, comerciantes e prestadores de serviços, gerando oportunidades de negócios e crescimento econômico para a região.
- Promover o Turismo e a Visibilidade de Goiás: Atração de turistas para o estado, promovendo Goiás como um destino turístico no período de festas juninas e, ao mesmo tempo, divulgando a diversidade e as belezas naturais do estado, incentivando o desenvolvimento sustentável do turismo local.
- Fortalecer o Sentimento de Pertencimento e Identidade Regional: Estimular o orgulho e a valorização das tradições locais entre os goianos, promovendo um senso de comunidade e pertencimento, através da participação ativa no evento.
- Incentivar a Inclusão Social: Proporcionar um espaço democrático e acessível a todas as faixas etárias e classes sociais, garantindo a participação da população local, grupos tradicionais e artistas goianos na realização do evento.
- Divulgar a Gastronomia Típica de Goiás: Apresentar e difundir a culinária goiana, com destaque para pratos típicos como a pamonha, o empadão goiano e o pequi, como forma de valorizar a gastronomia local e fomentar o consumo de produtos regionais.
- Promoção da Inclusão Social e Acessibilidade: Garantir que o evento seja acessível para todas as pessoas, incluindo aquelas com deficiência, oferecendo condições adequadas de acesso aos espaços, como rampas, banheiros adaptados, sinalização adequada e informações acessíveis. Envolver a comunidade local, especialmente grupos vulneráveis, na participação ativa do evento, seja através de voluntariado, apresentações ou comercialização de produtos típicos.
- Legado Econômico: Definir ações para garantir que o Arraia do Bem tenha um legado positivo para a comunidade local, como o fortalecimento das trtadições, o apoio a empreendedores e a manutenção das boas práticas de sustentabilidade.

5. **OBJETIVOS ESPECÍFICOS:**

5.1. Firmar Termo de Colaboração com Organização da Sociedade Civil que garanta a:

a) Contratação da equipe de produção e gestão de shows e atrações: Responsável pela coordenação e execução dos shows regionais e nacionais, incluindo a montagem e operação de palco, tenda, iluminação, som, banheiros e todas as demais estruturas necessárias para a realização do evento.

b) Contratação de estruturas e insumos necessários para as atrações e shows: A OSC (Organização da Sociedade Civil) será responsável pela contratação de toda infraestrutura para os shows e demais atrações, como feiras gastronômicas, apresentações artísticas e danças típicas, incluindo palco, iluminação, som, banheiros e tendas.

c) Organização logística do evento: Garantir a contratação e a coordenação de toda a logística necessária para a realização do Arraia do Bem, como transporte, montagem de estruturas, fornecimento de insumos, segurança e apoio técnico para os shows e atrações juninas.

d) Fornecimento de equipamentos de segurança e apoio aos participantes: Garantir o fornecimento de equipamentos de segurança (como brigada de incêndio e agentes de segurança) e infraestrutura de apoio, como primeiros socorros, para garantir a segurança e o bem-estar dos participantes do evento.

e) Fornecimento de estruturas para o conforto dos participantes: Proporcionar conforto aos participantes do evento com a instalação de banheiros adequados, tendas para sombra, áreas de alimentação e espaços para descanso, buscando garantir uma experiência agradável a todos os visitantes.

f) Divulgação do evento: Auxiliar na divulgação do Arraia do Bem sem parceria com a Comunicação do Governo de Goiás, utilizando diversas plataformas de mídia, como redes sociais, rádio, TV e impressos, para promover o evento tanto no nível estadual quanto nacional, alcançando o maior número possível de participantes.

g) Prestação de contas do orçamento: Realizar a prestação de contas detalhada de todas as despesas do evento, conforme as diretrizes previstas no Edital de chamamento público, garantindo total transparência e conformidade com as normas legais.

h) Produção de materiais gráficos e audiovisuais: Produzir e divulgar materiais gráficos e audiovisuais sobre o Arraia do Bem, destacando a participação de comerciantes locais, os pontos turísticos de Goiás e o impacto positivo do evento na economia da região.

i) Cobertura das despesas de transporte e hospedagem dos artistas e equipe técnica: Arcar com as despesas de transporte, alimentação e hospedagem para os artistas contratados e a equipe técnica envolvida na realização do evento, garantindo a qualidade e o profissionalismo das apresentações.

j) Montagem e descarte sustentável de estruturas: Responsabilizar-se pela montagem das estruturas necessárias para o evento, garantindo que o descarte de lixo seja feito de forma consciente e sustentável, com o objetivo de reduzir o impacto ambiental e preservar o espaço onde o evento será realizado.

k) executar diretamente o objeto da parceria, observando as diretrizes definidas pela Administração Pública e o plano de trabalho aprovado, mantendo atuação institucional compatível com suas finalidades estatutárias;

l) comprovar, no âmbito do procedimento de seleção e durante a execução da parceria, experiência institucional prévia na realização de projetos de natureza semelhante, bem como capacidade técnica e operacional compatível com a complexidade do objeto;

m) manter estrutura administrativa e equipe técnica adequadas à gestão, coordenação e execução do projeto, não sendo admitida a atuação da OSC como mera intermediária para a contratação integral de terceiros;

n) manter estrutura administrativa e equipe técnica adequadas à gestão, coordenação e execução do projeto, não sendo admitida a atuação da OSC como mera intermediária para a contratação

integral de terceiros;

o) a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL deverá gerir os recursos financeiros da parceria de forma direta, responsável e transparente, observando integralmente o plano de trabalho aprovado, a legislação aplicável e as disposições deste Termo;

p) é expressamente vedado o pagamento, com recursos da parceria, de taxa de administração, taxa de gerenciamento, taxa de intermediação ou quaisquer despesas equivalentes, devendo todos os gastos estar diretamente vinculados à execução do objeto pactuado, conforme a planilha orçamentária aprovada;

q) para a contratação de bens e serviços necessários à execução do objeto, a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL deverá adotar procedimentos objetivos, transparentes e devidamente documentados, que assegurem a observância dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e economicidade, nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014 e do Decreto Federal nº 8.726/2016, independentemente da existência de regulamento próprio previamente formalizado.

5.1.1. A Organização da Sociedade Civil deverá restituir valores saldados antecipadamente, corretamente atualizados, caso não execute o objeto, sem prejuízo de multa e demais sanções previstas na legislação, como se observa pelo inciso IX, do art. 42, da Lei Federal nº 13.019/2014.

5.1.2. A execução do presente Termo de Colaboração estará sujeita ao acompanhamento, fiscalização e controle pelo PARCEIRO PÚBLICO, que poderá, a qualquer tempo, requisitar informações, documentos, relatórios e esclarecimentos necessários à verificação da correta aplicação dos recursos públicos e da fiel execução do objeto.

5.1.3. A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL compromete-se a prestar todas as informações solicitadas, bem como a manter organizada e disponível a documentação relativa à execução física e financeira da parceria, para fins de controle administrativo e eventual atuação dos órgãos de controle interno e externo.

6. **PREVISÃO DE CUSTOS:**

6.1. Área: Fortalecimento da economia local, promoção do turismo e do empreendedorismo regional.

6.2. Segmento: Turismo e Gastronomia, com um forte caráter regional e tradicional, ao mesmo tempo que impulsiona a economia local.

6.3. Local: Goiânia

6.4. Data prevista: Junho/2026

6.5. Previsão de Custos: R$ 10.606.182,63 (dez milhões, seiscentos e seis mil cento e oitenta e dois reais e sessenta e três centavos)

6.6. Cronograma de desembolso: a ser definido antes da publicação do Edital.

6.7. Previsão de custos por ação/atração:

FORMA DE REPASSE DA TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA		
Parcela	Data	Valor Total (R$)
1ª Parcela	04/2026	R$ 5.000.000,00
2ª Parcela	05/2026	R$ 5.606.182,63
TOTAL		R$ 10.606.182,63

6.8. O Cronograma de desembolso deverá constar no Plano de Trabalho aprovado pela Administração pública, observando os procedimentos de acompanhamento quanto ao cumprimentos das

etapas propostas.

6.9. O pagamento/desembolso dos recursos será condicionado a aprovação pelo Conselho de Supervisão do Regime de Recuperação Fiscal da compensação prevista no art. 8º, § 3º, da Lei Complementar nº 159/17.

6.10. No caso de não ser executada a totalidade do recurso, o valor restante deverá ser devolvido para administração pública.

7. CONTRAPARTIDA

7.1. A Organização da Sociedade Civil que firmar a colaboração deverá:

7.1.1. Garantir que todos os resíduos gerados durante a produção e realização do evento sejam corretamente descartados de acordo com as normas ambientais vigentes, promovendo práticas sustentáveis e a preservação do meio ambiente. Se possível, implementar sistemas de reciclagem e compostagem, minimizando o impacto ambiental do evento.

7.1.2. Elaborar um relatório técnico detalhado ao final do evento, incluindo a análise e avaliação dos resultados obtidos em termos econômicos, sociais e ambientais. O relatório deve ser baseado em dados quantitativos (número de participantes, impacto econômico, geração de empregos) e qualitativos (satisfação do público, percepções de empreendedores e comunidade local).

7.2. O relatório deve incluir também uma análise da eficácia das estratégias de divulgação, o retorno de mídia, e sugestões de melhoria para futuras edições. O relatório deve conter o seguinte:

I) Movimentação nos setores de hotelaria, restaurantes e comércio local;

II) Contratação de mão de obra temporária para atender à demanda do evento;

III) Estimativa do público;

IV) Shows e ações realizadas;

V) Estimativa de geração de renda e novas oportunidades para a economia local.

7.3. Coletar e integrar no relatório final as percepções de participantes, empreendedores locais, para identificar boas práticas, desafios enfrentados, e áreas de melhoria. Isso deve incluir resultados de pesquisas de satisfação do público e feedback dos envolvidos na organização.

7.4. Adotar e garantir práticas de compliance em todas as fases da execução do evento, assegurando a conformidade com as legislações aplicáveis, incluindo questões fiscais, trabalhistas e ambientais, e comprometendo-se a relatar qualquer possível irregularidade ou situação que contrarie os princípios legais e éticos estabelecidos.

7.5. A Organização da Sociedade Civil que firmar o Termo de Colaboração deverá prestar contrapartidas objetivamente mensuráveis, vinculadas ao interesse público e ao planejamento por resultados da parceria, nos termos da Lei nº 13.019, de 2014.

7.6. Como contrapartida ambiental, a OSC deverá assegurar a destinação ambientalmente adequada de 100% dos resíduos sólidos gerados durante a montagem, realização e desmontagem do evento, em conformidade com a legislação ambiental vigente. Essa contrapartida será mensurada mediante a apresentação de comprovantes de coleta e destinação final emitidos por prestadores devidamente habilitados, acompanhados de registros fotográficos e relatório descritivo das ações adotadas.

7.7. Como contrapartida técnica e informacional ao Estado, a OSC deverá elaborar e apresentar relatório técnico final detalhado, contendo análise quantitativa e qualitativa dos resultados do evento. O cumprimento dessa contrapartida será aferido pela entrega do relatório, devendo conter, obrigatoriamente, dados consolidados sobre número estimado de participantes por dia e por atividade, quantitativo de shows e ações realizadas, número de trabalhadores temporários contratados direta ou indiretamente e levantamento amostral da movimentação econômica percebida por empreendedores

locais dos setores e da hotelaria. A ausência injustificada de qualquer desses elementos caracterizará o cumprimento parcial da contrapartida.

7.8. Como contrapartida de comunicação institucional, a OSC deverá apresentar análise objetiva da execução das estratégias de divulgação do evento, contendo dados verificáveis sobre ações realizadas, alcance estimado, engajamento e retorno de mídia espontânea ou institucional. A mensuração ocorrerá por meio da apresentação de relatório específico de comunicação, com registros das peças utilizadas, publicações efetuadas, matérias veiculadas e métricas disponíveis, bem como proposição fundamentada de melhorias para futuras edições, constituindo esse material ativo informacional de interesse da Administração Pública.

7.9. Como contrapartida de governança participativa e avaliação social, a OSC deverá coletar, sistematizar e integrar ao relatório final as percepções de participantes, empreendedores locais, artistas e demais stakeholders relevantes, mediante aplicação de instrumentos de escuta estruturados, tais como pesquisas de satisfação ou formulários de feedback. Essa contrapartida será mensurada pela apresentação dos instrumentos utilizados, pelo número de respondentes compatível com o porte do evento e pela consolidação analítica dos resultados, evidenciando pontos positivos, desafios enfrentados e oportunidades de aprimoramento.

7.10. Como contrapartida de conformidade e mitigação de riscos institucionais, a OSC deverá executar o objeto em observância às normas legais aplicáveis, especialmente nas áreas fiscal, trabalhista, ambiental e administrativa, comprometendo-se a comunicar tempestivamente à Administração Pública qualquer ocorrência que possa comprometer a execução do objeto ou caracterizar irregularidade. O cumprimento dessa contrapartida será aferido pela regularidade da execução financeira, pela inexistência de impropriedades graves na prestação de contas e pela aderência entre despesas realizadas, metas pactuadas e resultados entregues.

7.11. O cumprimento das contrapartidas será avaliado de forma objetiva pela Administração Pública, com base nos parâmetros de mensuração definidos, podendo o descumprimento total ou parcial ensejar as medidas administrativas previstas no Termo de Colaboração, inclusive reconhecimento de cumprimento parcial, recomendações de aprimoramento ou demais providências cabíveis.

8. METAS

8.1. As metas aqui expostas possuem caráter exemplificativo e orientativo, tendo por finalidade indicar os resultados mínimos esperados pela Administração Pública no âmbito da parceria. A Organização da Sociedade Civil poderá propor outras metas e ações complementares, desde que compatíveis com o objeto do ajuste, com as diretrizes estabelecidas no Termo de Referência e com as políticas públicas de geração de emprego e renda, economia criativa, turismo e fomento ao empreendedorismo, ficando sua inclusão condicionada à análise e aprovação prévia da Administração Pública no Plano de Trabalho definitivo.

8.1.1. **Meta 1 – Realização integral do projeto** consiste em assegurar a realização do evento Arraiá do Bem nos dias, local e condições definidos pela Administração Pública, como ação estruturante de fomento à economia local e ao turismo. A forma de aferição do cumprimento da meta dar-se-á pela verificação da efetiva realização do evento conforme o cronograma físico aprovado, mediante registros de fiscalização, relatórios técnicos de monitoramento e registros fotográficos e audiovisuais.

8.1.2. **Meta 2 – Fomento à economia criativa, ao turismo e ao empreendedorismo** consiste em promover ambiente favorável à geração de oportunidades econômicas, à circulação de bens e serviços e à dinamização da atividade turística, por meio da realização do evento. A forma de aferição do cumprimento da meta ocorrerá pela verificação da execução das atividades previstas no plano de trabalho relacionadas à ocupação de espaços, funcionamento das estruturas de apoio e registros de participação de empreendedores e agentes da economia criativa.

8.1.3. **Meta 3 – Garantia da segurança e da regularidade operacional** consiste em assegurar condições adequadas de segurança ao público, trabalhadores e participantes, bem como a regularidade da operação do evento. A forma de aferição do cumprimento da meta será realizada por meio de vistorias

in loco, relatórios dos fiscais do ajuste e verificação da atuação contínua das estruturas de segurança, brigadistas e apoio operacional, além da inexistência de interdições por falhas de segurança.

8.1.4. **Meta 4 – Disponibilização de infraestrutura adequada ao público e aos empreendedores** consiste em garantir infraestrutura compatível com a dimensão do evento, assegurando condições adequadas de acesso, circulação, apoio operacional e funcionamento das atividades econômicas. A forma de aferição do cumprimento da meta dar-se-á por meio de inspeções *in loco*, registros fotográficos e relatórios técnicos que atestem a conformidade das estruturas com o planejamento aprovado.

8.1.5. **Meta 5 – Organização, limpeza e conservação do espaço público** consiste em manter o espaço do evento organizado e limpo durante sua realização e restituí-lo em condições adequadas após o encerramento, minimizando impactos urbanos e ambientais. A forma de aferição do cumprimento da meta será realizada por meio de vistorias *in loco*, registros fotográficos do período do evento e do pós-evento e relatórios de fiscalização.

8.1.6. **Meta 6 – Gestão eficiente e coordenação da execução do projeto** consiste em assegurar a adequada gestão e coordenação das atividades do projeto, garantindo o cumprimento do cronograma físico, a integração das ações e o atendimento às orientações da Administração Pública. A forma de aferição do cumprimento da meta ocorrerá por meio da análise dos relatórios de monitoramento e avaliação, do acompanhamento do cronograma físico e da verificação da inexistência de falhas graves de coordenação.

8.1.7. **Meta 7 – Regularidade administrativa, financeira e da prestação de contas** consiste em assegurar a correta execução administrativa e financeira da parceria, em conformidade com o plano de trabalho aprovado e com os objetivos de política pública de fomento econômico. A forma de aferição do cumprimento da meta será realizada por meio da análise da execução física e financeira e da apreciação da prestação de contas pela Administração Pública, nos termos da legislação aplicável.

9. DA VIGÊNCIA

9.1. O prazo de vigência desta parceria é de 120 (cento e vinte) dias, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada mediante interesse das partes, devidamente formalizada e justificada, no mínimo, trinta dias antes do termo inicialmente previsto.

9.2. Durante a execução da parceria é vedada a alteração de seu objeto.

9.3. Não se considera alteração de objeto a revisão de valores ou metas do plano de trabalho da parceria, mediante termo aditivo ou por apostila ao plano de trabalho original.

10. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

10.1 A prestação de contas será um procedimento em que a execução da parceria será analisada e avaliada, pela qual seja possível verificar o cumprimento do objeto e o alcance das metas e dos resultados previstos e deverá ser parcial e final.

10.2 A prestação de contas relativas a execução do Termo de Colaboração dar-se-á mediante a análise dos seguintes documentos:

1) Relatório de Execução do Objeto;
2) Relatório de Execução Financeira;,
3) Cópia dos comprovantes das despesas incorridas
4) Extrato bancário da conta vinculada à parceria e demais obrigações constantes em legislação específica, apresentadas pela OSC;

10.3 A OSC parceira deverá apresentar a prestação de contas com elementos que permitam concluir que o objeto foi executado conforme o pactuado, com descrição pormenorizada das

ações realizadas e a comprovação do alcance das metas e dos resultados esperados até o término da vigência, possibilitando estabelecer nexo de causalidade entre a receita e a despesa.

10.4 10.4 A Prestação de Contas Final, por meio do Relatório Final de Execução do Objeto e Relatório Final de Execução Financeira, deverá ser apresentada pela OSC à RETOMADA no prazo de até 90 (noventa) dias úteis, contando do término da execução da parceria, prorrogável por mais 30 (trinta) dias úteis, mediante justificativa e solicitação prévia da OSC à RETOMADA.

10.5 Quando constatada irregularidade ou omissão na prestação de contas final, será concedido um prazo de 45 (quarenta e cinco) dias para a OSC sanar a irregularidade ou cumprir a obrigação, prorrogáveis, no máximo, por igual período, dentro do prazo que a administração pública possui para analisar e decidir sobre a prestação de contas e comprovação de resultados.

10.6 Transcorrido o prazo do item 17.5 desta cláusula, para saneamento da irregularidade ou da omissão, não havendo o saneamento, o Administrador Público competente, sob pena de responsabilidade solidária, deve adotar as providências para apuração dos fatos, identificação dos responsáveis, quantificação dos danos e obtenção do ressarcimento, nos termos da legislação vigente.

10.7 Durante a execução do projeto, especialmente no período de realização do evento, a Administração Pública realizará visitas **in loco**, por meio de servidores formalmente designados, com a finalidade de acompanhar, fiscalizar e verificar o cumprimento do objeto da parceria, em conformidade com o plano de trabalho aprovado, o Termo de Colaboração e os demais instrumentos que regem a parceria.

10.8 A execução do presente ajuste será objeto de monitoramento e avaliação contínuos pela Administração Pública, por meio de fiscais formalmente designados, nos termos da legislação aplicável e do plano de trabalho aprovado.

11. REFERÊNCIAS PARA PLANO DE TRABALHO DO TERMO DE COLABORAÇÃO

11.1. Nos termos da Lei nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015. Art.22 – Deverá constar do plano de trabalho de parcerias celebradas mediante termo de colaboração:

1 – Dados Cadastrais da OSC

2 – Dados Cadastrais dos Representantes da OSC

3 – Descrição do Projeto

a) Idenficar, informar o nome do Projeto a ser executado;

b) Informar no campo Período de Execução a data de Início e Término do Projeto.

3.1 – Idenficação do Objeto

a) Detalhar a forma de execução

b) Descrição da realidade que será objeto da parceria, devendo ser demonstrado o nexo entre essa realidade e as avidades ou projetos e metas a serem angidas.

3.2 – Jusficava da Proposição

Discorrer sobre das razões que jusficam a parceria, demonstrando os interesses recíprocos, contextualizando os problemas a que se propõe resolver e/ou minimizar. Informar os beneficiários diretos e indiretos e grupos que serão beneficiados pela proposta.

4 - Metas a Serem Angidas

A Lei nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015, introduziram maior concretude na construção e análise dos planos de trabalho – dos Termos de Colaboração enfocando os resultados obtidos, principalmente. Para angir os resultados o legislador determinou como premissa básica as metas balizadoras do projeto.

4.1 - Metas Físico-Financeiras (são as metas que envolvem o dispêndio de recurso financeiro, isto é, são as contratações, aquisições etc. Toda contratação ou aquisição deve ser quanficada).

4.2 - Metas de Impacto Social (são as metas que correspondem aos resultados gerados com as aquisições e/ou contratações etc. Elas não envolvem recursos financeiros. Ex.: realização de x nº de oficinas/palestras etc.).

4.3 - Avidades/Projetos a Serem Executados/Metodologia (são as avidades e/ou projetos que serão desenvolvidos para o angimento das Metas, ou seja, é o que será realizado para que as Metas quanficáveis e mensuráveis já indicadas no Plano de Trabalho sejam alcançadas, bem como a sequência lógica, o passo a passo, o guia de como o projeto será executado, desenvolvido para o alcance do objevo geral; objevo específico; resultados esperados; indicadores; plano de ação, entre outros aspectos que favoreça a implantação e implementação da proposta, ou seja, o passo a passo para o planejamento da execução.

4.4 - Parâmetros para Aferição de Metas: Referem-se aos meios que serão ulizados para medir/quantificar a evolução periódica e o angimento das metas. Se as metas forem muito diversas, devem-se ter meios diversificados para a aferição delas.

5 - Cronograma de Execução

5.1 - Metas Físico-Financeiras

a) Definição das Metas, Etapas e Fases da execução. Este campo serve como um mapa das metas já descritas no Plano de Trabalho. Nele as informações são mais sintécas, ou seja, resumidas;

b) Indicadores sico das despesas a serem realizadas na execução das avidades ou dos projetos abrangidos pela parceria;

c) Indicação da duração da aplicação dos recursos a serem desembolsados pela Concedente.

5.2 - Metas de Impacto Social

a) Definição das Metas, Etapas e Fases da execução. Este campo serve como um mapa das metas já descritas no Plano de Trabalho. Nele as informações são mais sintécas, ou seja, resumidas;

b) Indicadores sicos das ações a serem realizadas na execução das avidades ou dos projetos abrangidos pela parceria;

c) Indicação da duração da aplicação dos recursos a serem desembolsados pela Concedente.

6 - Detalhamento das Despesas

6.1 - Especificação dos itens de (Material de Consumo) que serão gastos com o recurso;

6.2 - Especificação dos itens que serão gastos com o recurso – Exemplo: contratação de produtor, contratação de qualquer prestador de serviço pessoa fisica (CPF);

6.3 - Especificação dos itens de (Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica) que serão gastos o recurso - Exemplo: contratação de serviço de hospedagem, traslado ou qualquer contratação de prestador de serviço pessoa jurídica (CNPJ);

6.4 - Das despesas

6.4.1 - Nas contratações e na realização de despesas e pagamentos em geral efetuados com recursos da parceria, a OSC deverá observar o Termo de Colaboração e a legislação regente, em especial o disposto nos incisos XIX e XX do art. 42, nos arts. 45 e 46 da Lei nº 13.019, de 2014.

6.4.2 - Todos os recursos da parceria deverão ser ulizados para satisfação de seu objeto, sendo admidas, dentre outras despesas previstas e aprovadas no plano de trabalho (art. 46 da Lei nº 13.019, de 2014):

6.4.2 - Custos indiretos necessários à execução do objeto.

6.4.2.1 É vedado remunerar, a qualquer titulo, com recursos vinculados à parceria, servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou

endade da administração pública estadual celebrante, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica.

6.4.2.2 É vedado realizar despesa em data anterior e posterior à vigência do instrumento.

6.4.2.3 - Eventuais saldos financeiros remanescentes dos recursos públicos transferidos, inclusive os provenientes das receitas obdas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos à administração pública por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou exnção da parceria, nos termos do art. 52 da Lei nº 13.019, de 2014.

6.4.2.4 - O instrumento de parceria será celebrado de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira, respeitado o interesse público e desde que caracterizadas a oportunidade e conveniência administravas. A seleção de propostas não obriga a administração pública a firmar o instrumento de parceria com quaisquer dos proponentes, os quais não têm direito subjevo ao repasse financeiro.

7- Cronograma de Desembolso - Proponente Indicar o mês em que será feito o repasse pelo Concedente; (Conforme Edital)

8 - Declarações (modelos em anexo ao Edital)

9 - Data e Assinaturas

a) Informar local e data do preenchimento do Plano de Trabalho.

b) Nome, assinatura dos Responsáveis pela OSC.

11.2. No âmbito da execução da parceria, a Organização da Sociedade Civil deverá atuar diretamente na gestão e execução do plano de trabalho aprovado, sendo expressamente vedada a cobrança ou o pagamento de taxa de administração, taxa de gerenciamento, taxa de intermediação ou quaisquer despesas equivalentes, devendo todos os custos estar diretamente vinculados à execução do objeto pactuado, conforme planilha orçamentária aprovada.

11.3. Para a realização de contratações de bens e serviços com recursos da parceria, a Organização da Sociedade Civil deverá adotar procedimentos objetivos, transparentes e documentados, que assegurem a observância dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e economicidade, nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014 e do Decreto Federal nº 8.726/2016, independentemente da existência de regulamento próprio previamente formalizado.

11.4. A execução da parceria estará sujeita ao acompanhamento, fiscalização e controle pela Administração Pública, que poderá requisitar informações, documentos e esclarecimentos, bem como avaliar a conformidade das despesas e das contratações realizadas, com vistas a assegurar a correta aplicação dos recursos públicos e a fiel consecução do objeto."

(assinado digitalmente)
JOÃO BOSCO ROSA
Subsecretário de Fomento aos EventosSecretaria de Estado da Retomada

GOIANIA - GO, aos 12 dias do mê de fevereiro de 2026.

Documento assinado eletronicamente por **JOAO BOSCO ROSA**, **Subsecretário (a)**, em 18/02/2026, às 18:05, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site **http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1** informando o código verificador **85652887** e o código CRC **2B07BDD9**.

ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA RETOMADA

TERMO DE REFERÊNCIA

REFERÊNCIAS PARA COLABORAÇÃO

IDENTIFICAÇÃO

ÁREA: Fortalecimento da economia local, promoção do turismo e do empreendedorismo regional.

LOCAL: Estádio Serra Dourada - Goiânia (Dentro do Serra Dourada)

DATA PREVISTA: Junho de 2026

COORDENAÇÃO GERAL: Secretaria de Estado da Retomada

1. **DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1. A finalidade da presente referência é a seleção de propostas para a celebração de parceria em mútua colaboração entre o Estado de Goiás, por intermédio da Secretaria de Estado da Retomada, mediante a formalização de Termo de Colaboração, para realização de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros à Organizações da Sociedade Civil, conforme condições estabelecidas em Edital de Chamamento Público, objetivando a realização do Arraia do Bem que ocorrerá de 05 a 07 de junho de 2026.

1.2. O procedimento de seleção via Chamamento Público, será regido pela Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2014, bem como por demais normas aplicáveis e condições específicas presentes no Edital.

1.3. A Lei Federal nº 13.019/2014 considera Organização da Sociedade Civil (OSC) os casos descritos no Art. 2º da legislação transcritos abaixo:

> a) entidade privada sem fins lucrativos que não distribua entre os seus sócios ou associados, conselheiros, diretores, empregados, doadores ou terceiros eventuais resultados, sobras, excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, isenções de qualquer natureza, participações ou parcelas do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades, e que os aplique integralmente na consecução do respectivo objeto social, de forma imediata ou por meio da constituição de fundo patrimonial ou fundo de reserva; (Incluído pela Lei nº 13.204, de 2015)
>
> b**)** as sociedades cooperativas previstas na Lei nº 9.867, de 10 de novembro de 1999; as integradas por pessoas em situação de risco ou vulnerabilidade pessoal ou social; as alcançadas por programas e ações de combate à pobreza e de geração de trabalho e renda; as voltadas para fomento, educação e capacitação de trabalhadores rurais ou capacitação de agentes de assistência técnica e extensão rural; e as capacitadas para execução de atividades ou de projetos de interesse público e de cunho social. (Incluído pela Lei nº 13.204, de 2015)
>
> c) as organizações religiosas que se dediquem a atividades ou a projetos de interesse público e de cunho social distintas das destinadas a fins exclusivamente religiosos; (Incluído pela Lei nº 13.204, de 2015)

1.4. A Lei Federal nº 13.019/2014 considera Termo de Colaboração os casos descritos no Art. 2º, inciso VII, como citado abaixo:

> VII - termo de colaboração: instrumento por meio do qual são formalizadas as parcerias estabelecidas pela administração pública com organizações da sociedade civil para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco propostas pela administração pública que envolvam a transferência de recursos financeiros. (Art. 2º, inciso VII, Lei 13.019/2014).

1.5. A Lei Federal nº 13.019/2014 considera como Chamamento Público os casos descritos no Art. 2º, inciso XII, como citado abaixo:

> XII – chamamento público: procedimento destinado a selecionar organização da sociedade civil para firmar parceria por meio de termo de colaboração ou fomento, no qual se garanta a observância dos princípios da isonomia, da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos. (Art. 2º, inciso XII, Lei 13.019/2014)

1.6. Conforme previsto na Lei Federal nº 13.019/2014, será permitida a atuação em rede de duas ou mais Organizações da Sociedade Civil em regime de mútua cooperação e conforme os termos estabelecidos no Edital. Segundo o Art. 35 da Lei Federal nº 13.019/2014:

> Art. 35-A. É permitida a atuação em rede, por duas ou mais organizações da sociedade civil, mantida a integral responsabilidade da organização celebrante do termo de fomento ou colaboração, desde que a organização da sociedade civil signatária do termo de fomentou ou colaboração possua:
>
> I – mais de cinco anos de inscrição no CNPJ;
>
> II – capacidade técnica e operacional para supervisionar e orientar diretamente a atuação da organização que com ela estiver atuando em rede.

Parágrafo Único. A organização da sociedade civil que assinar o termo de colaboração ou fomento deverá celebrar termo de atuação em rede para repasse de recursos às não celebrantes, sendo obrigada a, no ato da formalização:

I – verificar, nos termos do regulamento, a regularidade jurídica e fiscal da organização executante e não celebrante do termo de colaboração ou do termo de fomento, devendo comprovar tal verificação na prestação de contar;

II – comunicar à administração pública em até sessenta dias a assinatura do termo de atuação em rede. (Lei 13.019/2014).

2. APRESENTAÇÃO

2.1. A Secretaria de Estado da Retomada, por meio de Edital de Chamamento Público, visa receber propostas de Organizações da Sociedade Civil, para com Termo de Colaboração, realizar o "Arraia do Bem" 2026 dentro do Estádio Serra Dourada.

2.2. O Arraia do Bem tem como objetivo promover a valorização das tradições juninas no Estado de Goiás, especialmente a festa de São João, através de uma grande celebração popular que envolva a comunidade local e o público em geral. O evento será realizado no mês de junho de 2026, com foco em destacar as manifestações típicas, como as quadrilhas juninas, o forró, as danças tradicionais e a gastronomia goiana, como a pamonha, empadão goiano, entre outras comidas típicas de Goiás.

3. JUSTIFICATIVA

3.1 O Arraia do Bem se alinha perfeitamente com as competências da Secretaria da Retomada, conforme estabelecido pela Lei nº 21.792, de 16 de fevereiro de 2023, que visa à formulação e execução de políticas públicas relacionadas à promoção de eventos turisticos, ao fomento do empreendedorismo local e ao fortalecimento da economia criativa. O evento proporcionará um espaço de valorização das atividades artesanais, do micro e pequeno empreendedor, além de impulsionar o turismo e fortalecer o sentimento de pertencimento das tradições goiana.

3.2 Ao realizar o evento, buscamos:

1) **Fomentar a economia local**: Ao envolver microempresários, pequenos produtores e fornecedores locais, o evento contribuirá diretamente para o fortalecimento da economia criativa;
2) **Valorizar as tradições goianas**: O Arraia do Bem será um evento que destaca as festas de São João, promovendo as quadrilhas e as danças típicas, que fazem parte da tradição do estado. Além disso, a gastronomia será uma das grandes atrações do evento, com destaque para as comidas típicas de Goiás, como a deliciosa pamonha, o tradicional empadão goiano, e outras delícias juninas, que são saboreadas com muito orgulho pelas famílias goianas durante o mês de junho. Essas iguarias, carregadas de sabor e história, são um elemento importante na celebração da culinária goiana.
3) **Impulsionar o turismo**: O evento se insere como uma ação estratégica para promover o turismo em Goiás, conforme a competência da Secretaria da Retomada no fomento à política estadual de turismo. A realização do Arraia do Bem não só atrairá turistas, mas também fortalecerá o senso de identidade da tradição das festas juninas entre os goianos.

3.3 De acordo com a Lei nº 13.019/2014, que regulamenta as parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, o evento Arraia do Bem será realizado por meio de chamamento público. Isso garante transparência e isonomia na seleção dos projetos, permitindo que a sociedade civil participe ativamente na construção e execução do evento, conforme as diretrizes da legislação.

3.4 O chamamento público será realizado com o intuito de selecionar parceiros que possam contribuir com a realização de um evento que promova as tradições do Estado, a inclusão social e o desenvolvimento econômico sustentável. Dessa forma, a parceria entre a administração pública e a sociedade civil será fundamental para o sucesso do evento, garantindo que o Arraia do Bem seja uma grande celebração e uma verdadeira vitrine para o potencial turístico e econômico do estado.

3.5 Goiás possui uma rica tradição de celebrações de São João, especialmente as festas juninas, que são marcadas por quadrilhas animadas, danças típicas, barracas de comidas tradicionais e celebrações religiosas. Historicamente, essas festas têm forte presença nas cidades goianas, como Pirenópolis, Goiânia e outras regiões do estado, que se tornam pontos de encontro de turistas e moradores durante o mês de junho.

3.6 As quadrilhas são uma das maiores atrações dessas festas. Elas representam a união da música, dança e figurino típico, sendo um símbolo da tradição e da alegria do povo goiano. Essas apresentações reúnem pessoas de todas as idades e são, sem dúvida, uma das manifestações culturais mais queridas e esperadas da população. O Arraia do Bem terá a participação das principais quadrilhas e quadrilheiros de Goiás, celebrando essa tradição e proporcionando visibilidade aos grupos locais.

3.7 Ao promover o Arraia do Bem, Goiás reafirma sua identidade com os festejos juninos, unindo a tradição das festas de São João à promoção de sua gastronomia, música e arte popular. Além disso, o evento será uma oportunidade de reconhecimento e valorização das quadrilhas juninas, dos mestres de dança e dos artistas goianos, que são os verdadeiros protagonistas dessa festa popular.

3.8 O Arraia do Bem é mais do que um evento festivo: é uma verdadeira celebração festiva, fomenta a economia criativa e do turismo regional. Por meio da parceria com a sociedade civil, regulamentada pela Lei nº 13.019, o projeto será um marco na valorização das tradições de Goiás, estimulando o empreendedorismo local e fortalecendo o turismo no estado. Ao realizar este evento no mês de junho, alinhamos a história e a tradição das festas de São João com as necessidades contemporâneas de desenvolvimento e crescimento econômico e social, garantindo a perpetuação de um dos maiores patrimônios imateriais de Goiás.

3.9 Arraia do Bem é uma ação estratégica que se alinha plenamente às competências da Secretaria de Estado da Retomada, contribuindo para o desenvolvimento integrado dos municípios goianos. O Chamamento Público reforça o compromisso com a transparência e a eficiência na aplicação dos recursos públicos, assegurando a execução de um projeto de grande impacto social e econômico para o Estado de Goiás.

3.10 Todas as ações realizadas no âmbito do Arraia do Bem serão guiadas pelos princípios de compliance, assegurando a transparência, a ética e a eficiência na aplicação dos recursos públicos.

3.11 A execução do projeto 'Arraiá do Bem 2026' será realizada por meio de parceria formalizada com Organização da Sociedade Civil, em regime de mútua cooperação, nos termos da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, por se tratar de ação de iniciativa da Administração Pública, concebida, estruturada e delimitada previamente pelo Estado de Goiás, por intermédio da Secretaria de Estado da Retomada, no âmbito de suas competências legais.

3.12 O objeto da parceria decorre de política pública previamente definida, com finalidade de interesse público e recíproco, cabendo à Administração Pública a formulação da ação, a definição de seus objetivos, diretrizes, público beneficiado, local e período de realização, bem como a supervisão, o acompanhamento e a avaliação de sua execução. À Organização da Sociedade Civil selecionada caberá a execução direta do projeto, conforme plano de trabalho aprovado, aportando sua experiência institucional, capacidade técnica e operacional e estrutura organizacional própria, em consonância com suas finalidades estatutárias.

3.13 A parceria não se caracteriza como mera terceirização da produção do evento, tampouco como simples intermediação de contratações junto ao mercado, mas como execução de projeto público integrado, de natureza cultural, turística, social e econômica, em regime de cooperação, nos termos do Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil."

3.14 Portanto, o presente chamamento se volta a selecionar organização da sociedade civil para firmar parceria por meio de termo de colaboração, no qual se garanta a observância dos princípios da isonomia, da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.

4. OBJETIVOS GERAIS

- Valorizar das tradições de Goiás: Promover e fortalecer as tradições de Goiás, especialmente as festas de São João, por meio de manifestações como quadrilhas juninas, danças típicas, músicas regionais e gastronomia, destacando os aspectos mais representativos da identidade goiana.
- Fomentar a Economia Local e o Empreendedorismo: Incentivar o microempreendedorismo e as atividades produtivas locais, com ênfase no apoio aos pequenos produtores, comerciantes e prestadores de serviços, gerando oportunidades de negócios e crescimento econômico para a região.
- Promover o Turismo e a Visibilidade de Goiás: Atração de turistas para o estado, promovendo Goiás como um destino turístico no período de festas juninas e, ao mesmo tempo, divulgando a diversidade e as belezas naturais do estado, incentivando o desenvolvimento sustentável do turismo local.
- Fortalecer o Sentimento de Pertencimento e Identidade Regional: Estimular o orgulho e a valorização das tradições locais entre os goianos, promovendo um senso de comunidade e pertencimento, através da participação ativa no evento.
- Incentivar a Inclusão Social: Proporcionar um espaço democrático e acessível a todas as faixas etárias e classes sociais, garantindo a participação da população local, grupos tradicionais e artistas goianos na realização do evento.
- Divulgar a Gastronomia Típica de Goiás: Apresentar e difundir a culinária goiana, com destaque para pratos típicos como a pamonha, o empadão goiano e o pequi, como forma de valorizar a gastronomia local e fomentar o consumo de produtos regionais.
- Promoção da Inclusão Social e Acessibilidade: Garantir que o evento seja acessível para todas as pessoas, incluindo aquelas com deficiência, oferecendo condições adequadas de acesso aos espaços, como rampas, banheiros adaptados, sinalização adequada e informações acessíveis. Envolver a comunidade local, especialmente grupos vulneráveis, na participação ativa do evento, seja através de voluntariado, apresentações ou comercialização de produtos típicos.
- Legado Econômico: Definir ações para garantir que o Arraia do Bem tenha um legado positivo para a comunidade local, como o fortalecimento das trtadições, o apoio a empreendedores e a manutenção das boas práticas de sustentabilidade.

5. OBJETIVOS ESPECÍFICOS

5.1. Firmar Termo de Colaboração com Organização da Sociedade Civil que garanta a:

a) Contratação da equipe de produção para gestão de shows e atrações: Responsável pela coordenação e execução dos shows regionais e nacionais, incluindo a montagem e operação de palco, tenda, iluminação, som, banheiros e todas as demais estruturas necessárias para a realização do evento.

b) Contratação de estruturas e insumos necessários para as atrações e shows: A OSC (Organização da Sociedade Civil) será responsável pela contratação de toda infraestrutura para os shows e demais atrações, como feiras gastronômicas, apresentações artísticas e danças típicas, incluindo palco, iluminação, som, banheiros e tendas. Os shows artisticos serão contratados pela Secretaria de Estado da Retomada.

c) Organização logística do evento: Garantir a contratação e a coordenação de toda a logística necessária para a realização do Arraia do Bem, como transporte, montagem de estruturas, fornecimento de insumos, segurança e apoio técnico para os shows e atrações juninas.

d) Fornecimento de equipamentos de segurança e apoio aos participantes: Garantir o fornecimento de equipamentos de segurança (como brigada de incêndio e agentes de segurança) e infraestrutura de apoio, como primeiros socorros, para garantir a segurança e o bem-estar dos participantes do evento.

e) Fornecimento de estruturas para o conforto dos participantes: Proporcionar conforto aos participantes do evento com a instalação de banheiros adequados, tendas para sombra, áreas de alimentação e espaços para descanso, buscando garantir uma experiência agradável a todos os visitantes.

f) Divulgação do evento: Auxiliar na divulgação do Arraia do Bem sem parceria com a Comunicação do Governo de Goiás, utilizando diversas plataformas de mídia, como redes sociais, rádio, TV e impressos, para promover o evento tanto no nível estadual quanto nacional, alcançando o maior número possível de participantes.

g) Prestação de contas do orçamento: Realizar a prestação de contas detalhada de todas as despesas do evento, conforme as diretrizes previstas no Edital de chamamento público, garantindo total transparência e conformidade com as normas legais.

h) Produção de materiais gráficos e audiovisuais: Produzir e divulgar materiais gráficos e audiovisuais sobre o Arraia do Bem, destacando a participação de comerciantes locais, os pontos turísticos de Goiás e o impacto positivo do evento na economia da região.

i) Cobertura das despesas de transporte e hospedagem dos artistas e equipe técnica: Arcar com as despesas de transporte, alimentação e hospedagem para os artistas contratados e a equipe técnica envolvida na realização do evento, garantindo a qualidade e o profissionalismo das apresentações.

j) Montagem e descarte sustentável de estruturas: Responsabilizar-se pela montagem das estruturas necessárias para o evento, garantindo que o descarte de lixo seja feito de forma consciente e sustentável, com o objetivo de reduzir o impacto ambiental e preservar o espaço onde o evento será realizado.

k) executar diretamente o objeto da parceria, observando as diretrizes definidas pela Administração Pública e o plano de trabalho aprovado, mantendo atuação institucional compatível com suas finalidades estatutárias;

l) comprovar, no âmbito do procedimento de seleção e durante a execução da parceria, experiência institucional prévia na realização de projetos de natureza semelhante, bem como capacidade técnica e operacional compatível com a complexidade do objeto;

m) manter estrutura administrativa e equipe técnica adequadas à gestão, coordenação e execução do projeto, não sendo admitida a atuação da OSC como mera intermediária para a contratação integral de terceiros;

n) a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL deverá gerir os recursos financeiros da parceria de forma direta, responsável e transparente, observando integralmente o plano de trabalho aprovado, a legislação aplicável e as disposições deste Termo;

o) é expressamente vedado o pagamento, com recursos da parceria, de taxa de administração, taxa de gerenciamento, taxa de intermediação ou quaisquer despesas equivalentes, devendo todos os gastos estar diretamente vinculados à execução do objeto pactuado, conforme a planilha orçamentária aprovada;

p) para a contratação de bens e serviços necessários à execução do objeto, a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL deverá adotar procedimentos objetivos, transparentes e devidamente documentados, que assegurem a observância dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e economicidade, nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014 e do Decreto Federal nº 8.726/2016, independentemente da existência de regulamento próprio previamente formalizado.

5.1.1. A Organização da Sociedade Civil deverá restituir valores saldados antecipadamente, corretamente atualizados, caso não execute o objeto, sem prejuízo de multa e demais sanções previstas na legislação, como se observa pelo inciso IX, do art. 42, da Lei Federal nº 13.019/2014.

5.1.2. A execução do presente Termo de Colaboração estará sujeita ao acompanhamento, fiscalização e controle pelo PARCEIRO PÚBLICO, que poderá, a qualquer tempo, requisitar informações, documentos, relatórios e esclarecimentos necessários à verificação da correta aplicação dos recursos públicos e da fiel execução do objeto.

5.1.3. A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL compromete-se a prestar todas as informações solicitadas, bem como a manter organizada e disponível a documentação relativa à execução física e financeira da parceria, para fins de controle administrativo e eventual atuação dos órgãos de controle interno e externo.

5.2. **OBJETIVOS ESPECÍFICOS: PRÉ-EVENTO**

5.2.1. Para garantir a realização dos eventos, a Organização da Sociedade Civil - OSC deverá executar todas as ações preliminares necessárias para o bom andamento das atividades, tais como:

a) Contratação de profissional técnico para definição de estruturas: A OSC deverá contratar um profissional especializado, com conhecimentos técnicos em eventos, para realizar a definição detalhada das estruturas de palco, som e iluminação, levando em consideração as especificidades e características do Arraia do Bem, assegurando a qualidade e adequação dos equipamentos e estruturas.

b) Visita técnica: A OSC, em parceria com os representantes da Secretaria da Retomada, deverá realizar visitas técnicas onde o evento será realizado. Essas visitas têm como objetivo a identificação e análise dos locais escolhidos para sediar as festas, considerando aspectos como acessibilidade, segurança, infraestrutura disponível e adequação do espaço para as atrações e o público esperado.

c) Elaboração e aprovação do projeto de estrutura: A OSC será responsável pela elaboração do projeto de estrutura do evento, que inclui a disposição de palco, tendas, banheiros, iluminação e som, camarotes, area de exploração do bar e alimentação a ser submetido para aprovação do Corpo de Bombeiros (se necessário), garantindo que todas as normas de segurança e regulamentações locais sejam atendidas, priorizando a integridade dos participantes.

d) Será disponibilizado o projeto do palco e dos camarotes apenas como referência para a elaboração do novo projeto, cabendo à OSC promover as inovações e criatividade necessárias para edição do Arraiá de 2026, além de planilha referencial dos itens a serem contratados.

e) A OSC deverá disponibiliar a estrtutura de iluminação e sonorização condizente com o tamanho da estrutura do evento, pensando no rider técnico de artistas, na iluminação dos camarotes, na decoração dos espaços, e mobiliário para cada camarote;

f) Fornecer alimentação para os camarin dos artistas, conforme o rider, prevendo ainda, alimentação e água para operacional, bem como policia militar e bombeiro que também contribuirão com a segurança do evento.

g) A OSC deverá Garantir a segurança de todo o público, oferecendo uma estrutura de posto médico;

h) Propor efeitos especiais conforme rider dos artistas bem como queima de fogos;

h) Disponibilização de 01 camarote para autoridades locais (pelo menos do tamanho 40x50), incluindo a decoração do espaço na temática junina; 01 camarote para exploração comercial (40x50), e um camarote 105x30,60 para patrocinadores. Todos os camarotes deverão conter sistema de som e iluminação e banheiros tipo container.

i) Disponibilizar camarins para atender os shows diários, pelo menos 03 shows por dia, atendendo o rider técnico do artista, uma sala de imprensa, uma sala de transmissão e um camarim para atender os quadrilheiros.

j) Disponibilizar barracas para área de alimentação com toda infraestrutura necessária, sendo pelo menos 60 barraquinhas para exploração e alimentação, além de 02 espaços estratégicos na praça de alimentação para exploração do bar.

k) Diálogo com as quadrilhas tradicionais de Goiás, para realização de apresentação no Arraia, sendo pelo menos 02 (duas) apresentações por dia de evento, separando no espaço do evento, arena específica para apresentação das quadrilhas com toda estrutura de som e arquibancada para o público.

l) Obtenção de licenças e autorizações necessárias: A OSC deverá realizar todas as atividades necessárias para obter as licenças e autorizações exigidas para a realização do evento, como a Licença Ambiental, licença provisória de eventos, sanitária, e qualquer outra documentação que autorize a montagem e desmontagem de estruturas, operações de som e iluminação e o funcionamento do evento. Este processo deve ser concluído de forma a garantir a conformidade com as normas legais e ambientais.

m) Planejamento da comunicação do evento: A OSC será responsável por iniciar o planejamento das ações e de comunicação para o evento, incluindo a criação de materiais promocionais, definição de estratégias de divulgação e planejamento de campanhas em mídias sociais e tradicionais. Este trabalho será realizado em colaboração com a Secretaria de Comunicação do Governo de Goiás para assegurar uma divulgação ampla e eficaz.

n) Treinamento e capacitação das equipes envolvidas: A OSC deverá organizar treinamentos e capacitações para todas as equipes envolvidas na produção do evento, técnico de iluminação, técnico de vídeo, técnico de segurança do trabalho, roadie, eletrcistas, técnico de audio, brigadistas de segurança, equipes de apoio, produtores, coordenadores, limpeza, montadores de estruturas e outros profissionais, para garantir que todos os colaboradores estejam preparados e cientes de suas responsabilidades e da importância da realização do evento de forma segura e eficiente.

o) o evento contará com a doação de alimentos não perecíveis, em detrimento da retirada de ingresso para participação do evento. No caso a OSC deverá organizar equipe para recebimento dos alimentos e controle da retirada das pulseiras.

p) Disponibilizar estrutura de piso Isofloor para realização do evento no Estádio Serra Dourada.

q) Disponibilizar os equipamentos necessários para a transmissão simultânea e ao vivo do evento para os veículos de comunicação que forem definidos.

r) A OSC deverá disponibilizar caçambas, tambores de lixo e realizar a coleta correta de todo resíduo produzido no evento.

s) Garantir a segurança de toda a estrutura e do público, fazendo a contratação de seguro de todo o evento.

t) Realizar a decoração do espaço do evento com a temática junina.

5.3. **OBJETIVOS ESPECÍFICOS: MÚSICA E OUTRAS ATIVIDADES ARTÍSTICAS**

5.3.1. Garantir a segurança de todo o evento, inclusive com a cobertura de seguro do evento.

5.3.2. Poderão ser realizadas no mínimo 3 apresentações em cada dia de evento, dentre apresentações nacionais e regionais.

5.3.3. Assegurar para todas as apresentações artísticas, palco, sistemas de audiovisual, iluminação, sonorização, técnicos, equipe de produção, pessoal de apoio, serviços gerais, camarins, camarotes e demais equipamentos necessários para execução do evento de alto nível, considerando o rider técnico de cada artista.

5.3.4. Assegurar local adequado para apresentação dos quadrilheiros, sendo pelo menos duas apresentações por dia.

5.3.5. Assegurar o fornecimento de materiais de comunicação visual e material promocional, com itens para disponibilização para a imprensa.

5.3.6. Garantir o pagamento de cachês e/ou premiação para os quadrilheiros.

5.3.7. Garantir a produção de registros visuais e gráficos, impressos com informações textuais e audiovisuais sobre o Arraia.

5.3.8. Garantir filmagem e transmissão simultânea de todo o evento.

5.4. **OBJETIVOS ESPECÍFICOS: PÓS-EVENTO**

a) Realização da desmontagem e limpeza das áreas do evento: Após o término do Arraia do Bem, a OSC deverá realizar a desmontagem completa das estruturas utilizadas, como palco, tendas, som, iluminação e outros equipamentos, garantindo que todas as áreas utilizadas sejam limpas e restauradas, de acordo com as normas de sustentabilidade e cuidados ambientais.

b) Prestação de contas e relatórios financeiros: A OSC deverá apresentar a prestação de contas detalhada, incluindo todos os gastos realizados durante a execução do evento, conforme as normas previstas no edital. O relatório financeiro deverá ser entregue de forma clara e transparente, com todos os comprovantes e documentos necessários para assegurar a correta utilização dos recursos públicos ou privados envolvidos.

c) Avaliação e análise de impacto do evento: Realizar uma avaliação do evento, coletando feedback dos participantes, artistas, fornecedores, e da comunidade local. A OSC deverá aplicar pesquisas de satisfação para medir o sucesso do evento em termos de organização, atrações, infraestrutura e impacto econômico na região.

d) Documentação e registros do evento: Produzir e organizar todos os materiais de documentação do evento, como fotos, vídeos e relatórios gráficos. Isso inclui o registro visual e audiovisual de toda a programação, destacando as atrações musicais e quadrilhas, a participação do público, o impacto econômico e os aspectos sociais do Arraia do Bem. Estes materiais serão fundamentais para a divulgação de edições futuras e para a análise dos resultados.

e) Análise do retorno de mídia e divulgação: Avaliar o impacto das ações de comunicação e marketing do evento, verificando o alcance das campanhas de divulgação nas mídias sociais, rádios, jornais e TVs. Isso inclui o monitoramento de dados sobre a cobertura de mídia, engajamento nas redes sociais e feedback da comunidade.

f) Acompanhamento de resultados econômicos: A OSC deverá realizar uma análise dos impactos econômicos diretos e indiretos gerados pelo evento, como o aumento de vendas para comerciantes locais, a geração de empregos temporários, e o fortalecimento da economia regional.

g) Ações de feedback e melhorias para futuras edições: Organizar reuniões com as equipes envolvidas, parceiros e patrocinadores para discutir os pontos positivos e as oportunidades de melhoria observadas durante o evento. A partir desse feedback, serão definidos ajustes e melhorias para futuras edições do Arraia do Bem, visando otimizar a experiência tanto para os participantes quanto para os organizadores.

5.5. **A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL VENCEDORA DO CHAMAMENTO PÚBLICO DEVERÁ ASSEGURAR, TAMBÉM, NO DECORRER DO EVENTO:**

5.5.1. Elaborar relatório técnico detalhado que inclua os seguintes pontos:

I) Análise de impacto econômico e social do evento.

II) Avaliação da movimentação nos setores de hotelaria, restaurantes e comércio local, destacando o impacto nos negócios e serviços.

III) Análise da contratação de mão de obra temporária para atender à demanda do evento, incluindo a quantidade de profissionais contratados e os benefícios gerados.

IV) Dados sobre o fluxo de visitantes durante o evento, com informações sobre a origem, perfil e comportamento do público.

V) Volume de vendas dos empreendedores participantes, analisando o impacto nas vendas e a geração de novos negócios.

VI) Geração de renda e novas oportunidades locais, identificando os benefícios econômicos diretos para a comunidade.

VII) Percepções dos participantes e organizadores, incluindo feedback sobre a organização, infraestrutura e experiências durante o evento.

VIII) Identificação de boas práticas e pontos de melhoria, com sugestões para aprimorar futuras edições do evento.

5.5.2. Realizar toda comunicação visual do evento, seguindo o manual de marcas do Estado de Goiás.

6. **CRONOGRAMA**

6.1. O Cronograma presente na tabela abaixo ainda pode conter alterações.

AÇÃO	DATA	MUNICÍPIO
Ações de fomento ao desenvolvimento econômico e social, com ênfase na geração de emprego e renda, por meio do fortalecimento de atividades que valorizam as potencialidades regionais, com a provisão da estrutura necessária para garantir a execução do evento.	05 a 07 de junho	Goiânia.

6.2. As datas de realização dos eventos, poderão sofrer alteração, devido a situações não previstas, devendo a Administração realizar a comunicação prévia.

6.3. A fase de seleção observará as seguintes etapas:

ETAPA	DESCRIÇÃO DA ETAPA	DATAS

1	Publicação do Edital de Chamamento Público	06/03/2026
2	Envio das propostas pelas OSC's	06/03/2026 a 06/04/2026
3	Abertura dos envelopes pela Comissão de Avaliação (Sessão Pública)	07/04/2026
4	Avaliação das propostas pela Comissão de Seleção	07/04/2026 a 10/04/2026
5	Divulgação do resultado preliminar	13/04/2026
6	Prazo para interposição de recurso contra o resultado preliminar	13/04/2026 a 17/04/2026
7	Prazo para apresentação das contrarrazões	17/04/2026 a 21/04/2026
8	Análise dos recursos pela Comissão de Seleção	21/04/2026 a 24/04/2026
9	Homologação e publicação do resultado definitivo da Fase de Seleção, com divulgação das decisões recursais proferidas (se houver)	até 30/04/2026

7. **PREVISÃO DE CUSTOS E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO**

7.1. Área: Fortalecimento da economia local, promoção do turismo e do empreendedorismo regional.

7.2. Segmento: Turismo e Gastronomia, com um forte caráter regional e tradicional, ao mesmo tempo que impulsiona a economia local.

7.3. Local: Goiânia

7.4. Data prevista: Junho/2026

7.5. Valor total: **R$ 6.194.987,66 (seis milhões, cento e noventa e quatro mil novecentos e oitenta e sete reais e sessenta e seis centavos)**

7.6. Cronograma de desembolso: maio de 2026

7.7. Previsão de custos por ação/atração:

FORMA DE REPASSE DA TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA		
Parcela	Data	Valor Total (R$)
1ª Parcela	até 15/05/2026	R$ 3.000.000,00
2ª Parcela	30/05/2026	R$ 3.194.987,66
TOTAL		**R$ 6.194.987,66 (seis milhões, cento e noventa e quatro mil novecentos e oitenta e sete reais e sessenta e seis centavos)**

7.8. O Cronograma de desembolso deverá constar no Plano de Trabalho aprovado pela Administração pública, observando os procedimentos de acompanhamento quanto ao cumprimentos das etapas propostas.

7.9. O pagamento/desembolso dos recursos será condicionado a aprovação pelo Conselho de Supervisão do Regime de Recuperação Fiscal da compensação prevista no art. 8º, § 3º, da Lei Complementar nº 159/17.

7.10. No caso de não ser executada a totalidade do recurso, o valor restante deverá ser devolvido para administração pública.

8. **CONTRAPARTIDAS**

8.1. A Organização da Sociedade Civil que firmar a colaboração deverá:

8.1.1. Garantir que todos os resíduos gerados durante a produção e realização do evento sejam corretamente descartados de acordo com as normas ambientais vigentes, promovendo práticas sustentáveis e a preservação do meio ambiente. Se possível, implementar sistemas de reciclagem e compostagem, minimizando o impacto ambiental do evento.

8.1.2. Elaborar um relatório técnico detalhado ao final do evento, incluindo a análise e avaliação dos resultados obtidos em termos econômicos, sociais e ambientais. O relatório deve ser baseado em dados quantitativos (número de participantes, impacto econômico, geração de empregos) e qualitativos (satisfação do público, percepções de empreendedores e comunidade local).

8.2. O relatório deve incluir também uma análise da eficácia das estratégias de divulgação, o retorno de mídia, e sugestões de melhoria para futuras edições. O relatório deve conter o seguinte:

I) Movimentação nos setores de hotelaria, restaurantes e comércio local;

II) Contratação de mão de obra temporária para atender à demanda do evento;

III) Estimativa do público;

IV) Shows e ações realizadas;

V) Estimativa de geração de renda e novas oportunidades para a economia local.

8.3. Coletar e integrar no relatório final as percepções de participantes, empreendedores locais, para identificar boas práticas, desafios enfrentados, e áreas de melhoria. Isso deve incluir resultados de pesquisas de satisfação do público e feedback dos envolvidos na organização.

8.4. Adotar e garantir práticas de compliance em todas as fases da execução do evento, assegurando a conformidade com as legislações aplicáveis, incluindo questões fiscais, trabalhistas e ambientais, e comprometendo-se a relatar qualquer possível irregularidade ou situação que contrarie os princípios legais e éticos estabelecidos.

8.5. A Organização da Sociedade Civil que firmar o Termo de Colaboração deverá prestar contrapartidas objetivamente mensuráveis, vinculadas ao interesse público e ao planejamento por resultados da parceria, nos termos da Lei nº 13.019, de 2014.

8.6. Como contrapartida ambiental, a OSC deverá assegurar a destinação ambientalmente adequada de 100% dos resíduos sólidos gerados durante a montagem, realização e desmontagem do evento, em conformidade com a legislação ambiental vigente. Essa contrapartida será mensurada mediante a apresentação de comprovantes de coleta e destinação final emitidos por prestadores devidamente habilitados, acompanhados de registros fotográficos e relatório descritivo das ações adotadas.

8.7. Como contrapartida técnica e informacional ao Estado, a OSC deverá elaborar e apresentar relatório técnico final detalhado, contendo análise quantitativa e qualitativa dos resultados do evento. O cumprimento dessa contrapartida será aferido pela entrega do relatório, devendo conter, obrigatoriamente, dados consolidados sobre número estimado de participantes por dia e por atividade, quantitativo de shows e ações realizadas, número de trabalhadores temporários contratados direta ou indiretamente e levantamento amostral da movimentação econômica percebida por empreendedores locais dos setores e da hotelaria. A ausência injustificada de qualquer desses elementos caracterizará o cumprimento parcial da contrapartida.

8.8. Como contrapartida de comunicação institucional, a OSC deverá apresentar análise objetiva da execução das estratégias de divulgação do evento, contendo dados verificáveis sobre ações realizadas, alcance estimado, engajamento e retorno de mídia espontânea ou institucional. A mensuração ocorrerá por meio da apresentação de relatório específico de comunicação, com registros das peças utilizadas, publicações efetuadas, matérias veiculadas e métricas disponíveis, bem como proposição fundamentada de melhorias para futuras edições, constituindo esse material ativo informacional de interesse da Administração Pública.

8.9. Como contrapartida de governança participativa e avaliação social, a OSC deverá coletar, sistematizar e integrar ao relatório final as percepções de participantes, empreendedores locais, artistas e demais stakeholders relevantes, mediante aplicação de instrumentos de escuta estruturados, tais como pesquisas de satisfação ou formulários de feedback. Essa contrapartida será mensurada pela apresentação dos instrumentos utilizados, pelo número de respondentes compatível com o porte do evento e pela consolidação analítica dos resultados, evidenciando pontos positivos, desafios enfrentados e oportunidades de aprimoramento.

8.10. Como contrapartida de conformidade e mitigação de riscos institucionais, a OSC deverá executar o objeto em observância às normas legais aplicáveis, especialmente nas áreas fiscal, trabalhista, ambiental e administrativa, comprometendo-se a comunicar tempestivamente à Administração Pública qualquer ocorrência que possa comprometer a execução do objeto ou caracterizar irregularidade. O cumprimento dessa contrapartida será aferido pela regularidade da execução financeira, pela inexistência de impropriedades graves na prestação de contas e pela aderência entre despesas realizadas, metas pactuadas e resultados entregues.

8.11. O cumprimento das contrapartidas será avaliado de forma objetiva pela Administração Pública, com base nos parâmetros de mensuração definidos, podendo o descumprimento total ou parcial ensejar as medidas administrativas previstas no Termo de Colaboração, inclusive reconhecimento de cumprimento parcial, recomendações de aprimoramento ou demais providências cabíveis.

9. **REQUISITOS E IMPEDIMENTOS PARA A CELEBRAÇÃO DO INSTRUMENTO DE PARCERIA**

9.1. Para participação no Edital de Chamamento Público e conseguinte celebração do Termo de Colaboração, a Organização da Sociedade Civil participante deverá seguir os requisitos presentes nos artigos 33 e 34 da Lei Federal nº 13.019/2014 e reproduzidas em seguida:

a) ter objetivos estatutários ou regimentais voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social, bem como compatíveis com o objeto do instrumento a ser pactuado (art. 33, caput, inciso I, e art. 35, caput, inciso III, da Lei Federal nº 13.019/2014). Estão dispensadas desta exigência as organizações religiosas e as sociedades cooperativas (art. 33, §§ 2º e 3º, Lei Federal nº 13.019/2014);

b) ser regida por normas de organização interna que prevejam expressamente que, em caso de dissolução da entidade, o respectivo patrimônio líquido será transferido a outra pessoa jurídica de igual natureza que preencha os requisitos da Lei Federal nº 13.019/2014, e cujo objeto social seja, preferencialmente, o mesmo da entidade extinta (art. 33, caput, inciso III, Lei Federal nº 13.019/2014). Estão dispensadas desta exigência as organizações religiosas e as sociedades cooperativas (art. 33, §§ 2º e 3º, Lei Federal nº 13.019/2014);

c) ser regida por normas de organização interna que prevejam, expressamente, escrituração de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e com as Normas Brasileiras de Contabilidade (art. 33, caput, inciso IV, Lei Federal nº 13.019/2014);

d) possuir, no momento da apresentação do plano de trabalho no mínimo 02 (dois) anos de existência ou 5 (cinco) anos se a proposta incluir atuação em rede, comprovado por meio de documentação emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, com base no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ, admitida a redução desse prazo por ato específico da autoridade competente, na hipótese de nenhuma organização atingi-lo; Estão dispensadas desta exigência as organizações religiosas e as sociedades cooperativas (art. 33, inciso V, alínea "a", Lei Federal nº 13.019/2014);

e) possuir experiência prévia na realização, com efetividade, do objeto da parceria ou de natureza semelhante, a ser comprovada no momento da apresentação do plano de trabalho e na forma do art. 26, caput, inciso III, do Decreto Federal nº 8.726/2016 (art. 33, caput, inciso V, alínea "b", da Lei Federal nº 13.019/2014, e art. 26, caput, inciso III, do Decreto Federal nº 8.726/2016);

f) possuir instalações e outras condições materiais para o desenvolvimento do objeto da parceria e o cumprimento das metas estabelecidas ou, alternativamente, prever a sua contratação ou aquisição com recursos da parceria, a ser atestado mediante declaração do representante legal da OSC, conforme Anexo II – Declaração sobre Instalações e Condições Materiais. Não será necessária a demonstração de capacidade prévia instalada, sendo admitida a aquisição de bens e equipamentos ou a realização de serviços de adequação de espaço físico para o cumprimento do objeto da parceria (art. 33, caput, inciso V, alínea "c" e §5º, da Lei Federal nº 13.019/2014).

g) deter capacidade técnica e operacional para o desenvolvimento do objeto da parceria e o cumprimento das metas estabelecidas. Não será necessária a demonstração de capacidade prévia instalada, sendo admitida a contratação de profissionais, a aquisição de bens e equipamentos ou a realização de serviços de adequação de espaço físico para o cumprimento do objeto da parceria (art. 33, caput, inciso V, alínea "c" e §5º, da Lei Federal nº 13.019/2014).

h) apresentar certidões de regularidade fiscal, previdenciária, tributária, de contribuições, de dívida ativa e trabalhista, na forma do art. 34, caput, inciso II, da Lei Federal nº 13.019/2014.

i) apresentar certidão de existência jurídica expedida pelo cartório de registro civil ou cópia do estatuto registrado e eventuais alterações ou, tratando-se de sociedade cooperativa, certidão simplificada emitida por junta comercial (art. 34, caput, inciso III, da Lei Federal nº 13.019/2014);

j) apresentar cópia da ata de eleição do quadro dirigente atual, bem como relação nominal atualizada dos dirigentes da entidade, conforme estatuto, com endereço, telefone, endereço de correio eletrônico, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF de cada um deles, conforme Anexo III – Declaração, Relação dos Dirigentes da Entidade (art. 34, caput, incisos V e VI, da Lei Federal nº 13.019/2014)

k) comprovar que funciona no endereço declarado pela entidade, por meio de cópia de documento hábil, a exemplo de conta de consumo ou contrato de locação (art. 34, caput, inciso VII, da Lei Federal nº 13.019/2014);

l) atender às exigências previstas na legislação específica, na hipótese de a OSC se tratar de sociedade cooperativa (art. 2º, inciso I, alínea "b", e art. 33, §3º, Lei Federal nº 13.019/2014).

9.2. O artigo 39 da Lei Federal nº 13.019/2014 veda a participação das Organizações da Sociedade Civil que:

a) não esteja regularmente constituída ou, se estrangeira, não esteja autorizada a funcionar no território nacional (art. 39, caput, inciso I, da Lei Federal nº 13.019/2014);

b) esteja omissa no dever de prestar contas de parceria anteriormente celebrada (art. 39, caput, inciso II, da Lei Federal nº 13.019/2014);

c) tenha em seu quadro de dirigentes, membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges, companheiros e parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, exceto em relação às entidades que, por sua própria natureza, sejam constituídas pelas autoridades referidas. Não são considerados membros de Poder os integrantes de conselhos de direitos e de políticas públicas (art. 39, caput, inciso III e §§ 5º e 6º, da Lei Federal nº 13.019/2014);

d) tenha tido as contas rejeitadas pela administração pública nos últimos 5 (cinco) anos, exceto se for sanada a irregularidade que motivou a rejeição e quitados os débitos eventualmente imputados, ou for reconsiderada ou revista a decisão pela rejeição, ou, ainda, a apreciação das contas estiver pendente de decisão sobre recurso com efeito suspensivo (art. 39, caput, inciso IV, da Lei Federal nº 13.019/2014);

e) tenha sido punida, pelo período que durar a penalidade, com suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração, com declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública,

com a sanção prevista no inciso II do art. 73 da Lei Federal nº 13.019/2014, ou com a sanção prevista no inciso III do art. 73 da Lei Federal nº 13.019/2014 (art. 39, caput, inciso V, da Lei Federal nº 13.019/2014);

f) tenha tido contas de parceria julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos (art. 39, caput, inciso VI, da Lei Federal nº 13.019/2014).

10. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

10.1. A Comissão de Seleção será designada pelo Secretário de Estado da Retomada, por meio de Portaria publicada no Diário Oficial do Estado de Goiás. A Portaria deverá ser publicada antes do Edital ser tornado público.

10.2. A Comissão de Seleção será composta por 3 (três) membros. Escolhidos a critério do Secretário da Retomada. A Comissão será instituída por Portaria publicada no Diário Oficial do Estado de Goiás devendo conter o nome de mais dois membros suplentes.

10.3. A Comissão de Seleção, em conformidade com a legislação, será responsável por acompanhar o certame, analisar se as propostas estão em conformidade com o previsto no Edital e se as OSC's concorrentes têm condições de executar o projeto sem detrimento dos objetos planejados.

10.4. Deverá se declarar impedido membro da Comissão de Seleção que tenha participado, nos últimos 5 (cinco) anos, contados da publicação do Edital, como associado, cooperado, dirigente, conselheiro ou empregado de qualquer OSC participante do Chamamento Público, ou cuja participação no processo de seleção se configure conflito de interesses (Lei Federal nº 12.813/2013; Lei Federal nº 13.019/2014, art. 27, § 2º e § 3º; Decreto Federal nº 8.726/2016, Art. 14).

10.5. Configurando qualquer impedimento de membro da Comissão de Seleção, este deverá ser imediatamente substituído, sem acarretar prejuízos ao certame. (Decreto Federal nº 8.726/2016, Art. 14)

10.6. Para subsidiar seus trabalhos, a Comissão de Seleção poderá solicitar assessoramento técnico de especialista que não seja membro do colegiado.

10.7. A Comissão de Seleção poderá solicitar informações para as entidades concorrentes do certame caso seja necessário verificar informações, documentos ou para esclarecer dúvidas ou omissões. Em qualquer situação, deverá ser observado os princípios da isonomia, da impessoalidade e da transparência.

11. DA FASE DE SELEÇÃO

11.1. A fase de seleção observará as seguintes etapas:

ETAPA		DESCRIÇÃO DA ETAPA
1º		Publicação do Edital de Chamamento Público
2º		Envio das propostas pela OSC
3º		Avaliação das Propostas pela Comissão de Seleção
4º		Divulgação do Resultado Preliminar
	4.1	Prazo para apresentação de recurso administrativo
	4.2	Prazo para apresentação das contrarrazões
	4.3	Prazo para análise do recurso interposto
5º		Homologação e divulgação do resultado definitivo da fase de seleção

11.2. O Artigo 28 da Lei Federal nº 13.019/2014 prevê que:

> Art.28 Somente depois de encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, a administração pública procederá à verificação dos documentos que comprovem o atendimento pela organização da sociedade civil selecionadas dos requisitos previstos nos arts. 33 e 34. (Redação dada pela Lei nº 13.204/2015).
>
> § 1º Na hipótese de a organização da sociedade civil selecionada não atender aos requisitos exigidos nos arts. 33 e 34, aquela imediatamente mais bem classificada poderá ser convidada a aceitar a celebração de parceria nos termos da proposta por ela apresentada. (Redação dada pela Lei nº 13.204/2015).
>
> § 2º Caso a organização da sociedade civil convidada nos termos do § 1º aceite celebrar a parceria, proceder-se-á à verificação dos documentos que comprovem o atendimento aos requisitos previstos nos arts. 33 e 34. (Redação dada pela Lei nº 13.204/2015).

11.3. **Etapa 1**: Publicação do Edital de Chamamento Público.

11.3.1. O Edital publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás e divulgado no sítio eletrônico oficial da Secretaria de Estado da Retomada (https://goias.gov.br/retomada/), ficando aberto para consulta por um prazo de 30 (trinta) dias.

11.4. **Etapa 2**: Envio das propostas pelas Organizações da Sociedade Civil.

11.4.1. As propostas serão apresentadas pelas OSC's através de Ofício, endereçado a Comissão de Seleção e protocolado na sede da Secretaria de Estado da Retomada - Rua 82, 400, andar 2 Ala Leste Ed. Palácio Pedro Ludovico Teixeira, Setor Central, Goiânia-GO, CEP: 74015-095

11.4.2. Após o prazo limite para apresentação das propostas, nenhuma outra será recebida, assim como não serão aceitos adendos ou esclarecimentos que não forem formalmente solicitados pela administração pública.

11.4.3. Cada OSC poderá apresentar apenas uma proposta. Caso venha a apresentar mais de uma proposta dentro do prazo, será considerada apenas a última proposta enviada para análise.

11.4.4. As propostas deverão conter no mínimo as seguintes informações:

I. a descrição dos objetos da parceira e o nexo com a atividade/ projeto proposto;

II. as ações a serem executadas, as metas a serem atingidas e os indicadores que aferem o cumprimento das metas;

III. os prazos para a execução das ações e para o cumprimento das metas;

IV. previsão orçamentária;

V. valor global.

11.5. **Etapa 3**: Avaliação das propostas pela Comissão de Seleção.

11.5.1. Nesta etapa, de caráter eliminatório e classificatório, a Comissão de Seleção analisará as propostas apresentadas pelas OSC's concorrentes. A análise e julgamento de cada proposta serão realizados pela Comissão de Seleção, que terá total independência técnica para exercer seu julgamento.

11.5.2. A Comissão de Seleção terá um prazo de até 2 (dois) dias úteis para conclusão do julgamento das propostas e divulgação do resultado preliminar do processo. Tal prazo poderá ser prorrogado, caso seja necessário.

11.5.3. A avaliação individualizada e a pontuação serão feitas com base nos critérios de julgamento apresentados no quadro a seguir, considerando que não serão aceitos para efeito de capacidade técnica eventos atestados/promovidos pela Secretaria de Estado da Retomada, tais como ExpoGoiás e Mais Araguaia.

11.5.3.1. Os critérios de julgamento e pontuação estabelecidos nesta Etapa 3 foram definidos de forma objetiva e proporcional à natureza e à complexidade do objeto da parceria, com a finalidade de assegurar a seleção de Organização da Sociedade Civil que demonstre efetiva capacidade técnica, experiência institucional e aptidão para executar diretamente o projeto 'Arraiá do Bem 2026', em regime de mútua cooperação, nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014.

11.5.3.2. A valorização da experiência prévia da instituição e de sua equipe técnica justifica-se pela necessidade de execução integrada de projeto público de grande porte, que envolve ações culturais, artísticas, logísticas e de impacto social, cuja realização exige conhecimento técnico específico, histórico comprovado de atuação e capacidade de coordenação operacional, não se compatibilizando com a atuação meramente intermediadora.

11.5.3.3. Os critérios relacionados à equipe técnica, ao plano de trabalho, ao cronograma de execução, à coerência do projeto e à consistência do orçamento visam aferir, de forma concreta, a viabilidade técnica, a exequibilidade das metas propostas, a compatibilidade entre custos e resultados e a aderência do projeto às diretrizes previamente definidas pela Administração Pública.

11.5.3.4. Dessa forma, os critérios de seleção adotados buscam mitigar riscos de execução, assegurar a correta aplicação dos recursos públicos e garantir que a parceria se estabeleça com Organização da Sociedade Civil apta a executar o objeto de forma direta, eficiente e alinhada ao interesse público e recíproco, em conformidade com o Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil.

Ordem	Item	Critérios	O que será analisado.	Observações	Pontuação máxima	Definição objetiva da pontuação
A	Capacidade institucional e experiência específica	Capacidade técnica operacional da instituição proponente por meio de experiência comprovada, com a realização de projetos/eventos.	Será levada em consideração a capacidade técnica da proponente, com a realização de parcerias desenvolvendo programas ou projetos relacionados ao objeto da parceria ou de natureza semelhante.	Contratos ou termos assinados correspondentes ao objeto, e outros documentos comprobatórios, deverão se juntados em um único anexo na proposta apresentada.	20	Nenhuma atividade ou projeto relacionados ao objeto da parceria ou de natureza semelhante. (0,0) Atendido com a apresentação de 1 a 2 projetos relacionados ao objeto da parceria ou de natureza semelhante. . (5,0) Atendido com a apresentação de 3 a 4 projetos relacionados ao objeto da parceria ou de natureza semelhante. (10,0) Atendido com a apresentação de 5 projetos relacionados ao objeto da parceria

						ou de natureza semelhante. (15,0) Atendido com a apresentação de mais de 5 projetos relacionados ao objeto da parceria ou de natureza semelhante. (20,0)
B	Equipe técnica especializada	Experiência comprovada equipe técnica.	Será considerada a compatibilidade da equipe técnica com as funções previstas e a experiência em programas ou projetos relacionados ao objeto da parceria ou de natureza semelhante.	Os currículos e portfólios da equipe são compatíveis com as funções a serem desempenhadas no projeto, evidenciando experiência prática nas atividades relacionadas ao projeto.	10	Nenhuma experiência comprovada (0,0) Apresentou equipe com experiência parcial ou não compatível com o projeto. (4,0) Apresentou equipe compatível, com funções definidas, mas sem comprovação robusta de atuação em projetos relacionados ao objeto da parceria ou de natureza semelhante. (7,0) Apresentou equipe compatível, com funções claramente definidas e comprovação de atuação em projetos relacionados ao objeto da parceria ou de natureza semelhante. (10,0)
C	Coerência e consistência do plano de execução do projeto.	C.1 Compatibilidade da proposta com o objeto do Edital.	Neste tópico será avaliada a adequação da proposta ao objeto da parceria previsto em Edital.	1) Informações sobre as ações a serem executadas: a proposta detalha as ações a serem executadas, e indica suas atividades, fases e etapas, além do público beneficiário e da abrangência territorial de cada ação; 2) Informações sobre os indicadores que aferirão o cumprimento das metas: a proposta explicita a forma de mensuração do alcance dos resultados, e indica mecanismos abrangentes e efetivos de acompanhamento e avaliação tanto da execução quanto dos resultados obtidos; 3) Informações sobre os prazos para a execução das ações e para o	20	a) Detalhamento das ações, fases, etapas, público beneficiário e abrangência territorial (até 8 pontos) - Não apresentou (0,0) - Apresentação genérica (4,0) - Apresentação detalhada e coerente (8,0) b) Indicadores de cumprimento das metas e mecanismos de acompanhamento (até 6 pontos) - Não apresentou (0,0) - Indicadores genéricos ou pouco mensuráveis (3,0) - Indicadores claros, mensuráveis e compatíveis com as metas (6,0) c) Prazos de execução e cumprimento das

				cumprimento das metas: a proposta estabelece prazos exequíveis e condizentes com as ações, fases, etapas e metas propostos.		metas (até 6 pontos) - Não apresentou (0,0) - Prazos genéricos ou parcialmente compatíveis. (3,0) - Prazos exequíveis e coerentes com as ações propostas. (6,0)
		C.2 Conceito do Projeto (Qualidade, Consistência, Criatividade e Originalidade da Proposta Artístico-Cultural)	Neste tópico será avaliada a qualidade e a consistência da proposta artístico-cultural, considerando a clareza e estruturação do conceito apresentado, sua coerência com a programação prevista e a presença de elementos de criatividade e originalidade devidamente descritos e integrados ao objeto do Edital.	Estruturação do conceito temático e justificativa cultural vinculada à identidade do Arraiá do Bem. Planejamento e organização das apresentações culturais sob responsabilidade da OSC (ex.: quadrilhas juninas), demonstrando coerência com o conceito do evento. Qualidade técnica da ambientação e cenografia junina, com descrição dos elementos decorativos, organização dos espaços e identidade visual. Integração entre ambientação, apresentações culturais e experiência proposta ao público, evidenciando criatividade e originalidade na execução.	20	a) Conceito temático estruturado e justificativa cultural (até 8 pontos) - Não apresentou conceito definido. (0,0) - Conceito genérico ou com fundamentação insuficiente. (4,0) - Conceito estruturado, com identidade própria e justificativa cultural consistente e compatível com o objeto do Edital. (8,0) b) Planejamento das apresentações culturais sob responsabilidade da OSC (até 6 pontos) - Não apresentou planejamento. (0,0) - Planejamento básico ou pouco detalhado das apresentações (ex.: quadrilhas). (3,0) - Planejamento detalhado, demonstrando coerência com o conceito do evento e organização técnica adequada. (6,0) c) Qualidade técnica da ambientação, cenografia e experiência do público (até 6 pontos) - Não apresentou descrição. (0,0) - Descrição genérica da decoração e organização dos espaços. (3,0) - Descrição técnica detalhada da ambientação junina, organização dos espaços e proposta de experiência cultural ao público. (6,0)
		C.3 Coerência e consistência do planejamento financeiro apresentado na proposta.	Adequação da proposta ao valor de referência constante do Edital, com menção expressa ao valor global da proposta.	Apresentação do planejamento financeiro detalhado, com referências de preços e itens necessários para a realização do objeto.	20	a) Compatibilidade com o valor de referência do edital (até 7 pontos) - Proposta compatível, mas com

						inconsistências ou ausência de memória de cálculo. (3,0) - Proposta compatível com o valor de referência e devidamente justificada. (7,0) b) Detalhamento e coerência dos custos apresentados (até 7 pontos) - Planilha incompleta ou inconsistente. (0,0) - Planilha parcialmente detalhada ou com fragilidades técnicas. (3,0) - Planilha detalhada, com descrição clara dos itens, quantitativos e justificativas. (7,0) c) Economicidade da proposta (até 6 pontos) - Não demonstra compatibilidade com preços de mercado ou apresenta valores superiores sem justificativa. (0,0) - Demonstra compatibilidade parcial com preços de mercado. (3,0) - Demonstra compatibilidade com preços de mercado e apresenta solução financeiramente vantajosa, sem prejuízo da qualidade e do escopo do objeto. (6,0)
		C.4 Coerência e consistência do planejamento de acessibilidade e sustentabilidade ambiental	Neste tópico será avaliada as ações de acessibilidade e sustentabilidade ambiental da proposta apresentada	Informações sobre as ações de acessibilidade e sustentabilidade a serem executadas e indica suas atividades, fases e etapas, além do público beneficiário.	10	a) Ações de acessibilidade (até 5 pontos) 0 – Não apresentou. (0,0) 2 – Ações genéricas. (2,0) 5 – Ações claras, exequíveis e compatíveis com o porte do evento. (5,0) b) Ações de sustentabilidade ambiental (até 5 pontos) - Não apresentou. (0,0) - Ações genéricas. (2,0) - Ações estruturadas e compatíveis com o porte do evento. (5,0)

11.5.4. Pontuação mínima para classificação: 60% dos pontos possíveis.

11.5.4.1. No caso de empate entre duas ou mais propostas, o desempate será feito com base na maior pontuação obtida no critério de julgamento (C). Persistindo a situação de igualdade o desempate será feito com base na maior pontuação obtida, sucessivamente, nos critérios de julgamento (B), (A). Caso essas regras não solucionem o empate, será considerada vencedora a entidade com mais tempo de constituição e, em último caso, a questão será decidida por sorteio.

11.5.5. Será obrigatoriamente justificada a seleção da proposta que não for a mais adequada ao valor de referência constante do chamamento público, levando-se em conta a pontuação total obtida e a proporção entre as metas e os resultado previstos em relação ao valor proposto. (Lei Federal nº 13.019/2014, art. 27, §5º).

11.5.6. A falsidade de informações nas propostas, deverá acarretar a eliminação da proposta, podendo ensejar, ainda, a aplicação de sanção administrativa contra a instituição proponente e comunicação do fato às autoridades competentes, inclusive para apuração do cometimento de eventual crime.

11.5.7. A proponente deverá descrever minuciosamente as experiências relativas ao critério de julgamento, informando as atividades ou projetos desenvolvidos, sua duração, financiadores, local, abrangência, beneficiários, resultados alcançados, dentre outras informações que julgar relevantes. A comprovação documental de tais experiências dar-se-á nas Etapas 1 a 3 da fase de celebração, sendo que qualquer falsidade ou fraude na descrição das experiências ensejará as providências indicadas no subitem anterior.

11.5.8. Serão eliminadas aquelas propostas:

a) cuja pontuação total for inferior a 60% (sessenta por cento) dos pontos possíveis.

b) que não contenhas as seguintes informações:

b1) a descrição da realidade, objetos da parceria e o nexo com a atividade ou projeto proposto;

b2) as ações a serem executadas, as metas a serem atingidas e os indicadores que aferem o cumprimento das metas;

b3) os prazos para a execução das ações e para o cumprimento das metas;

b4) cujo valor global estiver acima do teto previsto no Edital.

11.5.9. As propostas não eliminadas serão classificadas, em ordem decrescente, de acordo com a pontuação total obtida com base na Tabela 2, assim considerada a média aritmética das notas lançadas por cada um dos membros da Comissão de Seleção, em relação a cada um dos critérios de julgamento.

11.5.10. A análise individualizada das propostas considerará, entre outros aspectos, a trajetória institucional da OSC, a execução anterior de projetos de natureza semelhante, a existência de estrutura administrativa e equipe técnica compatíveis com a complexidade do objeto, e a aptidão para coordenar, integrar e gerir diretamente as ações previstas no plano de trabalho, vedada a caracterização da entidade como mera intermediária de contratações.

11.5.11. Para fins de avaliação da capacidade técnica e operacional, admitir-se-á a contratação pontual e acessória de bens e serviços necessários à execução do projeto, desde que tais contratações não descaracterizem a atuação direta da Organização da Sociedade Civil, nem impliquem na transferência integral da execução do objeto a terceiros.

12. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR E INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

12.0.1. A Secretaria de Estado da Retomada divulgará o resultado preliminar do processo de seleção no sítio eletrônico (www.retomada.go.gov.br), iniciando-se nessa data o prazo para recurso.

12.0.2. Os participantes que desejarem recorrer contra o resultado preliminar deverão apresentar recurso administrativo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contando da publicação da decisão, ao colegiado que a proferiu, sob pena de preclusão. Não será conhecido recurso interposto fora do prazo.

12.0.3. Os recursos serão apresentados pelas OSC em uma única via impressa através de Ofício endereçado a Comissão de Seleção, devendo ser entregues no mesmo endereço - Rua 82, 400, andar 2 Ala Leste Ed. Palácio Pedro Ludovico Teixeira, Setor Central, Goiânia-GO, CEP: 74015-095, ou enviada para o e-mail: chamamento.ser@goias.gov.br.

12.0.4. Interposto recurso, será dado ciência dele para os demais interessados pelo site ofício da Secretaria de Estado da Retomada (www.retomada.go.gov.br) no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do fim do prazo de recebimento das contrarrazões.

12.0.5. Recebido o recurso, a Comissão de Seleção poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do fim do prazo para recebimento das contrarrazões.

12.0.6. A decisão final do recurso, devidamente motivada, deverá ser proferida no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contando do recebimento do recurso. A motivação deve ser explicitada, clara e congruente, podendo consistir em declaração de concordância com fundamentos de anteriores pareceres, informações, decisões ou propostas, que, neste caso, serão parte integrante do ato decisório. Não caberá novo recurso contra esta decisão.

12.0.7. Na contagem dos prazos, exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento. Os prazos se iniciam exclusivamente em dia útil no âmbito do órgão ou entidade responsável pela condução do processo de seleção.

12.0.8. O acolhimento do recurso implicará apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

13. HOMOLOGAÇÃO E PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DEFINITIVO DA FASE DE SELEÇÃO

13.1. Após o julgamento dos recursos ou o transcurso do prazo sem interposição de recursos, a Secretaria de Estado da Retomada deverá homologar e divulgar no sítio eletrônico oficial da pasta (www.retomada.go.gov.br) as decisões recursais proferidas e o resultado definitivo do processo de seleção.

13.2. A homologação não gera direito a OSC para a celebração da parceria. (Lei Federal nº 13.019/2014, art.27, § 6º)

14. **DA FASE DE CELEBRAÇÃO**

ETAPA	DESCRIÇÃO DA ETAPA
1	Convocação da OSC selecionada para apresentação do Plano de Trabalho e comprovação do atendimento dos requisitos para celebração da parceria e de que não incorre nos impedimentos e vedações legais.
2	Verificação do cumprimento dos requisitos para celebração da parceria e de que não incorre nos impedimentos e vedações legais.
3	Análise do Plano de Trabalho
4	Parecer do Órgão Técnico e assinatura do Termo de Colaboração
5	Publicação do extrato do termo de colaboração no Diário Oficial do Estado de Goiás.

14.1. Cada etapa critérios estabelecidos pela legislação deverão ser seguidos pela OSC selecionada e pela administração pública estadual.

14.2. **Critérios - Etapa 1**:

14.2.1. Para celebração da parceria, a RETOMADA, convocará a OSC selecionada para, no prazo de 15 (quinze) dias corridos a partir da convocação, apresentar o seu Plano de Trabalho e a documentação exigida para comprovação dos requisitos para a celebração da parceira e de que não incorre nos impedimentos legais (Lei Federal nº 13.019/2014, art. 28, caput 33, 34 e 39, Decreto Federal nº 8.726/2016, art. 26 e 27)

14.2.2. Por meio do Plano de Trabalho, a OSC selecionada deverá apresentar o detalhamento da proposta submetida e aprovada no processo de seleção, com todos os pormenores exigidos pela legislação, em especial o art. 22, da Lei Federal nº 13.019/2014 e o art. 25, do Decreto Federal nº 8.726/2016 e o escopo do Plano de Trabalho em anexo a esta referência.

14.2.3. O Plano de Trabalho deverá conter, no mínimo, os seguintes elementos:

- a descrição da realidade dos objetos de parceria, devendo ser demonstrado o nexo com a atividade ou o projeto e com as metas a serem atingidas.
- a forma de execução das ações.
- a descrição das metas quantitativas e mensuráveis a serem atingidas.
- a definição dos indicadores, documentos e outros meios a serem utilizados para a aferição do cumprimento das metas.
- a previsão das receitas e a estimativa de despesas a serem realizadas na execução da ações, incluindo os encargos sociais e trabalhistas e a discriminação dos custos diretos e indiretos necessários à execução dos objetos.
- os valores a serem repassados mediante cronograma de desembolso.
- as ações que demandam pagamento em espécie, quando for o caso.

14.2.4. **A previsão de receitas e despesas deverá incluir os elementos indicativos de mensuração da compatibilidade dos custos apresentados com os preços praticados no mercado ou com outras parcerias da mesma natureza, para cada item, podendo ser utilizadas cotações (mínimo de 03 fornecedores), tabela de preços de associações profissionais, publicações especializadas, atas de registro de preços vigentes ou quaisquer outras fontes de informação disponíveis ao público.**

14.2.5. **A Administração Pública Estadual fará realizará análise de compatibilidade dos preços apresentados pela OSC, realizando conferência de que se encontram dentro do valor de mercado.**

14.2.6. A OSC selecionada, no prazo de 15 dias corridos, deverá apresentar os seguintes documentos:

- Cópia do estatuto registrado e suas alterações.
- Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ.
- Comprovante de experiência prévia na realização do objeto da parceria ou de objeto de natureza semelhante. (Exemplo: Instrumentos de parceria firmados com órgãos e entidades da administração pública, organismos internacionais, empresas ou outras organizações da sociedade civil; Relatório de atividades com comprovação de ações desenvolvidas; Publicações; Currículos profissionais de integrantes da OSC, sejam dirigentes, conselheiros, associados, cooperados, empregados, entre outros; Declarações de experiência prévia e de capacidade técnica no desenvolvimento de atividades ou projetos relacionados ao objeto da parceria ou de natureza semelhante, emitidas por órgãos públicos, instituições de ensino, redes, organizações da sociedade civil, movimentos sociais, empresa públicas ou privadas, conselhos, comissões, ou comitês de políticas públicas; Prêmios de relevância recebidos pela OSC.)
- Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e a Divida ativa da União;
- Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - CRF/FGTS;

- Prova de regularidade para com a Fazenda Pública do Estado de Goiás, por meio de Certidão de Débito Inscrito em Dívida Ativa – Negativa, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda.
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT; Prova de regularidade junto ao CADIN ESTADUAL – Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais, nos termos do art. 6º, inc. I, da Lei Estadual nº 19.754/2017.
- Certidão Negativa de Suspensão e/ou Impedimento de Licitar ou Contratar com a Administração Pública, nos termos do § 4º, art. 5º, do Decreto Estadual nº 7.425/2011.
- declaração do representante legal da OSC sobre a existência de instalações e outras condições materiais da organização ou sobre a previsão de contratar ou adquirir com recursos da parceria, conforme Anexo II – Declaração sobre Instalações e Condições Materiais;
- cópia de documento que comprove que a OSC funciona no endereço por ela declarado, como conta de consumo ou contrato de locação;
- relação nominal atualizada dos dirigentes da OSC, conforme o estatuto, com endereço, telefone, endereço de correio eletrônico, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF de cada um deles, conforme Anexo III – Declaração do Art. 27 do Decreto Federal nº 8.726/2016, e Relação dos Dirigentes da Entidade;
- declaração do representante legal da OSC com informação de que a organização e seus dirigentes não incorrem em quaisquer das vedações previstas no art. 39, da Lei Federal nº 13.019/2014, as quais deverão estar descritas no documento, conforme modelo no Anexo IV –Declaração da Não Ocorrência de Impedimentos.
- Nos termos da Lei Estadual nº 20.489 de 10 de junho de 2019, a OSC deve se comprometer a implementar **Programa de Integridade** (conjunto de mecanismos e procedimentos internos de integridade, auditoria, controle e incentivo à denúncia de irregularidade e na aplicação efetiva de códigos de ética e de conduta, políticas e diretrizes com o objetivo de detectar e sanar desvios, fraudes, irregularidades e atos ilícitos praticados contra a administração pública do Estado de Goiás), que deve ser estruturado, aplicado e atualizado de acordo com as características e riscos atuais das atividades da pessoa jurídica, a qual, por sua vez, deve garantir o constante aprimoramento e adaptação do referido programa, visando garantir a sua efetividade.

14.2.7. O Plano de Trabalho e os documentos comprobatórios do cumprimentos dos requisitos impostos nesta Etapa serão apresentados pela OSC selecionada e entregues na sede da Secretaria de Estado da Retomada, no endereço Rua 82, nº 400 Ed. Palácio Pedro Ludovico Teixeira, 2º andar, Setor Central - CEP: 74.083-010 – Goiânia-GO.

14.3. **Critérios - Etapa 2**:

14.3.1. Essa etapa consiste no exame formal, a ser realizado pela Secretaria de Estado da Retomada, do atendimento, pela OSC selecionada, dos requisitos para a celebração da parceria, de que não incorre nos impedimentos legais e cumprimento de demais exigências descritas na Etapa 1. Na Etapa 2 também será analisado o Plano de Trabalho.

14.3.2. Somente será aprovado o Plano de Trabalho que estiver de acordo com as informações já apresentadas na proposta cadastrada pela OSC, observando os termos e as condições constantes nesta referência e em seus anexos. Para tanto a Secretaria de Estado da Retomada poderá solicitar a realização de ajustes no Plano de Trabalho, nos termos do art. 25, §3º, do Decreto Federal nº 8.726/2016.

14.3.3. Nos termos do art. 28, §1º, da Lei Federal nº 13.019/2014, na hipótese de a OSC selecionada não atender aos requisitos previstos na Etapa 1 da Fase de Celebração, incluindo os exigidos nos arts. 33 e 34 da referia legislação, aquela imediatamente mais bem classificada poderá ser convidada a aceitar a celebração de parceria nos termos da proposta por ela apresentada.

14.3.4. Em conformidade com o art. 28, §2º, da Lei Federal nº 13.019/2014, caso a OSC convidada aceite celebrar a parceria, ela será convocada na forma da Etapa 1 da fase de celebração e, em seguida, proceder-se-á à verificação dos documentos na forma desta Etapa 2. Esse procedimento poderá ser repetido, sucessivamente, obedecida a ordem de classificação.

14.4. **Critérios - Etapa 3**: ajustes no plano de trabalho e regularização de documentação, se necessário:

14.4.1. Caso se verifique irregularidade formal nos documentos apresentados ou constatado evento que impeça a celebração, a OSC será comunicada do fato e instada a regularizar sua situação, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, sob pena de não celebração da parceria (art. 28, Decreto Federal nº 8.726/2016).

14.4.2. Caso seja constatada a necessidade de adequação do Plano de Trabalho enviado pela OSC, a Secretaria de Estado da Retomada solicitará a realização de ajustes e a OSC deverá fazê-lo em até 15 (quinze) dias corridos, contados da data de recebimento da solicitação apresentada (art. 25, §§ 3º e 4º, Decreto Federal nº 8.726/2016).

14.5. **Critérios - Etapa 4:** Parecer do Órgão Técnico e assinatura do Termo de Colaboração.

14.5.1. A celebração do instrumento de parceria dependerá da adoção das providências impostas pela legislação regente, incluindo a aprovação do plano de trabalho, a emissão do parecer técnico pela administração, as designações do gestor da parceria e da Comissão de Monitoramento e Avaliação, e de prévia dotação orçamentária para execução da parceria.

14.5.2. A aprovação do Plano de Trabalho não gerará direito à celebração da parceria (art. 25, §5º, Decreto Federal nº 8.726/2016).

14.5.3. No período entre a apresentação da documentação prevista na Etapa 1 da fase de celebração e a assinatura do instrumento de parceria, a OSC fica obrigada a informar qualquer evento superveniente que possa prejudicar a celebração da parceria, sobretudo quanto ao cumprimento dos requisitos e exigências previstos para celebração.

14.5.4. A OSC deverá comunicar alterações em seus atos societários e no quadro de dirigentes, quando houver.

14.6. **Critérios - Etapa 5:** Publicação do extrato do Termo de Colaboração no Diário Oficial do Estado de Goiás.

14.6.1. O Termo de Colaboração somente produzirá efeitos jurídicos após a publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Estado. (art.38, Lei Federal nº 13.019/2014).

15. DA VIGÊNCIA

15.1. O prazo de vigência desta parceria é de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada mediante interesse das partes, devidamente formalizada e justificada, no mínimo, trinta dias antes do termo inicialmente previsto.

15.2. Durante a execução da parceria é vedada a alteração de seu objeto.

15.3. Não se considera alteração de objeto a revisão de valores ou metas do plano de trabalho da parceria, mediante termo aditivo ou por apostila ao plano de trabalho original.

16. COMISSÃO DE MONITORAMENTO E DE AVALIAÇÃO

16.1. A comissão de monitoramento e avaliação, é a instância administrativa colegiada responsável pelo monitoramento do conjunto de parcerias, pela proposta de aprimoramento dos procedimentos, pela padronização de objetos, custos e indicadores e pela produção de entendimentos voltados à priorização do controle de resultados, sendo de sua competência a avaliação e a homologação dos relatórios técnicos de monitoramento e avaliação (art. 49, *caput*, do Decreto Federal nº 8.726/2016)

16.2. A Comissão de Monitoramento e Avaliação deverá ser constituída por pelo menos 1 (um) servidor ocupante de cargo efetivo ou empregado permanente do quadro pessoal da administração pública estadual, devendo ser observado o disposto no art. 2, inciso XI, da Lei Federal nº 13.019/2014, sobre a declaração de impedimento dos membros que forem designados.

17. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

17.1. A prestação de contas será um procedimento em que a execução da parceria será analisada e avaliada, pela qual seja possível verificar o cumprimento do objeto e o alcance das metas e dos resultados previstos e deverá ser parcial e final.

17.2. A prestação de contas relativas a execução do Termo de Colaboração dar-se-á mediante a análise dos seguintes documentos:

1) Relatório de Execução do Objeto;
2) Relatório de Execução Financeira;,
3) Cópia dos comprovantes das despesas incorridas
4) Extrato bancário da conta vinculada à parceria e demais obrigações constantes em legislação específica, apresentadas pela OSC;

17.3. A OSC parceira deverá apresentar a prestação de contas com elementos que permitam concluir que o objeto foi executado conforme o pactuado, com descrição pormenorizada das ações realizadas e a comprovação do alcance das metas e dos resultados esperados até o término da vigência, possibilitando estabelecer nexo de causalidade entre a receita e a despesa.

17.4. A Prestação de Contas Final, por meio do Relatório Final de Execução do Objeto e Relatório Final de Execução Financeira, deverá ser apresentada pela OSC à RETOMADA no prazo de até 90 (noventa) dias úteis, contando do término da execução da parceria, prorrogável por mais 30 (trinta) dias úteis, mediante justificativa e solicitação prévia da OSC à RETOMADA.

17.5. Quando constatada irregularidade ou omissão na prestação de contas final, será concedido um prazo de 45 (quarenta e cinco) dias para a OSC sanar a irregularidade ou cumprir a obrigação, prorrogáveis, no máximo, por igual período, dentro do prazo que a administração pública possui para analisar e decidir sobre a prestação de contas e comprovação de resultados.

17.6. Transcorrido o prazo do item 17.5 desta cláusula, para saneamento da irregularidade ou da omissão, não havendo o saneamento, o Administrador Público competente, sob pena de responsabilidade solidária, deve adotar as providências para apuração dos fatos, identificação dos responsáveis, quantificação dos danos e obtenção do ressarcimento, nos termos da legislação vigente.

17.7. Durante a execução do projeto, especialmente no período de realização do evento, a Administração Pública realizará visitas **in loco**, por meio de servidores formalmente designados, com a finalidade de acompanhar, fiscalizar e verificar o cumprimento do objeto da parceria, em conformidade com o plano de trabalho aprovado, o Termo de Colaboração e os demais instrumentos que regem a parceria.

17.8. A execução do presente ajuste será objeto de monitoramento e avaliação contínuos pela Administração Pública, por meio de fiscais formalmente designados, nos termos da legislação aplicável e do plano de trabalho aprovado.

18. DO GESTOR

18.1. Observando o disposto no art. 35, §§ 3º, 6º e 7º da Lei Federal nº 13.019/2014, a administração pública designará servidor público que atuará como gestor da parceria e ficará responsável pelas obrigações previstas no art. 61 da Lei Federal nº 13.019/2014 e pelas demais atribuições constantes na legislação regente, abaixo colacionadas:

I - acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;

II - informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;

III – (VETADO);

IV - emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59; (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)

V - disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação.

18.2. Dentre outras obrigações, o gestor é responsável pela emissão do Parecer Técnico conclusivo de análise da prestação de contas final (art. 67, Lei Federal nº 13.019/2014).

18.3. Tanto o Gestor como os Fiscais da pareceria deverão emitir relatórios técnicos periódicos, nos moldes do art. 59, da Lei Federal nº 13.019/2014, devendo os mesmos conter, sem prejuízo de outros elementos, as informações relacionadas no §1º do mesmo dispositivo legal.

18.4. Das visitas técnicas efetuadas, deverão tanto o Gestor como os Fiscais emitirem os respectivos relatórios técnicos, observando as atividades presenciadas, levando em consideração as metas e atividades pactuadas no presente ajuste.

19. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1. Aos interessados em firmar parceria com a Secretaria de Estado da Retomada, nos termos descritos por essa referência, é imprescindível o conhecimento da totalidade de Lei Federal nº 13.019/2014 e do Decreto Federal nº 8.726/2016, não podendo a OSC ou seu dirigente alegar, futuramente, falta de conhecimento da legislação, seja para deixar de cumpri-la ou para evitar sanções cabíveis.

19.2. Os pedidos de esclarecimentos, decorrentes de dúvidas na interpretação deste Edital e de seus anexos, deverão ser encaminhados com antecedência mínima de 10 (dez) dias da data limite para envio da proposta exclusivamente de forma eletrônica, pelo e-mail: chamamento.ser@goias.gov.br. Os esclarecimentos serão prestados pela Gerência de Compras Governamentais e, caso necessário, pela Comissão de Seleção.

19.3. Os pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no Edital. Uma vez prestados, este serão juntados nos autos do processo de Chamamento Público e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

19.4. A qualquer tempo, o Edital poderá ser revogado por interesse público ou anulado, no todo ou em parte, por vício insanável, sem que isso implique direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.

19.5. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase do Chamamento Público. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas poderá acarretar a eliminação da proposta apresentada, a aplicação das sanções administrativas cabíveis e a comunicação do fato às autoridade competentes, inclusive para apuração do cometimento de eventual crime. Além disso, caso a descoberta da falsidade ou da inverdade ocorra após a celebração da parceria, o fato poderá dar ensejo à rescisão do instrumento, rejeição das contas e/ou aplicação das sanções de que trata o art. 73 da Lei Federal nº 13.019/2014.

19.6. A Secretaria de Estado da Retomada, junto a Comissão de Seleção, resolverá os casos omissos e as situações não previstas no Edital de Chamamento Público, observadas as disposições legais e os princípios que regem a Administração Pública.

19.7. Constituem anexos da presente Referência, dele fazendo parte integrante:

ANEXO 1: Declaração de Ciência e Concordância

ANEXO 2: Declaração sobre instalações e condições materiais

ANEXO 3: Declaração do art. 27 do Decreto nº 8.726/2016 e Relação dos dirigentes da entidade

ANEXO 4: Declaração de não ocorrência de impedimentos

ANEXO 5: Modelo de projeto descritivo

ANEXO 6: Modelo de Plano de Trabalho
ANEXO 7: Itens de referência

(assinado digitalmente)
JOÃO BOSCO ROSA
Subsecretário de Fomento aos Eventos
Secretaria de Estado da Retomada

GOIANIA - GO, aos 12 dias do mês de dezembro de 2025.

Documento assinado eletronicamente por **JOAO BOSCO ROSA**, **Subsecretário (a)**, em 02/03/2026, às 19:21, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site **http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1** informando o código verificador **86736013** e o código CRC **FB497E0B**.

SUBSECRETARIA DE FOMENTO AOS EVENTOS
RUA 82 Nº 400, PALÁCIO PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA, 2º ANDAR, ALA LESTE - Bairro SETOR CENTRAL - GOIANIA - GO - CEP 74015-908 - 62999419464.

ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA RETOMADA
SUBSECRETARIA DE FOMENTO AOS EVENTOS

PLANO DE TRABALHO

REFERÊNCIAS PARA ELABORAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

IDENTIFICAÇÃO

PLANO DE TRABALHO: "Arraia do Bem" 2026.

ÁREA: Fortalecimento da economia local, promoção do turismo e do empreendedorismo regional.

SEGMENTO: Turismo e Gastronomia, com um forte caráter regional e tradicional, ao mesmo tempo que impulsiona a economia local.

LOCAL: Dentro do Estádio Serra Dourada - Goiânia

DATA PREVISTA: 05 a 07 de Junho de 2026

COORDENAÇÃO GERAL: Secretaria de Estado da Retomada

ENDEREÇO: Rua 82, 400, andar 2 Ala Leste Ed. Palácio Pedro Ludovico Teixeira, Setor Central, Goiânia-GO, CEP: 74015-095.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A finalidade da presente referência é a seleção de propostas para a celebração de parceria em mútua colaboração entre o Estado de Goiás, por intermédio da Secretaria de Estado da Retomada, mediante a formalização de Termo de Colaboração, para realização de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros à Organizações da Sociedade Civil, conforme condições estabelecidas em Edital de Chamamento Público, objetivando a realização do Arraia do Bem que ocorrerá de 05 a 07 de junho de 2026.

1.2. O procedimento de seleção via Chamamento Público, será regido pela Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2014, bem como por demais normas aplicáveis e condições específicas presentes no Edital.

1.3. A Lei Federal nº 13.019/2014 considera Organização da Sociedade Civil (OSC) os casos descritos no Art. 2º da legislação transcritos abaixo:

> a) entidade privada sem fins lucrativos que não distribua entre os seus sócios ou associados, conselheiros, diretores, empregados, doadores ou terceiros eventuais resultados, sobras, excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, isenções de qualquer natureza, participações ou parcelas do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades, e que os aplique integralmente na consecução do respectivo objeto social, de forma imediata ou por meio da constituição de fundo patrimonial ou fundo de reserva; (Incluído pela Lei nº 13.204, de 2015)
>
> b**)** as sociedades cooperativas previstas na Lei nº 9.867, de 10 de novembro de 1999; as integradas por pessoas em situação de risco ou vulnerabilidade pessoal ou social; as alcançadas por programas e ações de combate à pobreza e de geração de trabalho e renda; as voltadas para fomento, educação e capacitação de trabalhadores rurais ou capacitação de agentes de assistência técnica e extensão rural; e as capacitadas para execução de atividades ou de projetos de interesse público e de cunho social. (Incluído pela Lei nº 13.204, de 2015)

c) as organizações religiosas que se dediquem a atividades ou a projetos de interesse público e de cunho social distintas das destinadas a fins exclusivamente religiosos; (Incluído pela Lei nº 13.204, de 2015)

1.4. A Lei Federal nº 13.019/2014 considera Termo de Colaboração os casos descritos no Art. 2º, inciso VII, como citado abaixo:

> VII - termo de colaboração: instrumento por meio do qual são formalizadas as parcerias estabelecidas pela administração pública com organizações da sociedade civil para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco propostas pela administração pública que envolvam a transferência de recursos financeiros. (Art. 2º, inciso VII, Lei 13.019/2014).

1.5. A Lei Federal nº 13.019/2014 considera como Chamamento Público os casos descritos no Art. 2º, inciso XII, como citado abaixo:

> XII – chamamento público: procedimento destinado a selecionar organização da sociedade civil para firmar parceria por meio de termo de colaboração ou fomento, no qual se garanta a observância dos princípios da isonomia, da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos. (Art. 2º, inciso XII, Lei 13.019/2014)

1.6. Conforme previsto na Lei Federal nº 13.019/2014, será permitida a atuação em rede de duas ou mais Organizações da Sociedade Civil em regime de mútua cooperação e conforme os termos estabelecidos no Edital. Segundo o Art. 35 da Lei Federal nº 13.019/2014:

> Art. 35-A. É permitida a atuação em rede, por duas ou mais organizações da sociedade civil, mantida a integral responsabilidade da organização celebrante do termo de fomento ou colaboração, desde que a organização da sociedade civil signatária do termo de fomentou ou colaboração possua:
>
> I – mais de cinco anos de inscrição no CNPJ;
>
> II – capacidade técnica e operacional para supervisionar e orientar diretamente a atuação da organização que com ela estiver atuando em rede.
>
> Parágrafo Único. A organização da sociedade civil que assinar o termo de colaboração ou fomento deverá celebrar termo de atuação em rede para repasse de recursos às não celebrantes, sendo obrigada a, no ato da formalização:
>
> I – verificar, nos termos do regulamento, a regularidade jurídica e fiscal da organização executante e não celebrante do termo de colaboração ou do termo de fomento, devendo comprovar tal verificação na prestação de contar;
>
> II – comunicar à administração pública em até sessenta dias a assinatura do termo de atuação em rede. (Lei 13.019/2014).

2. APRESENTAÇÃO

2.1. A Secretaria de Estado da Retomada, por meio de Edital de Chamamento Público, visa receber propostas de Organizações da Sociedade Civil, para com Termo de Colaboração, realizar o "Arraia do Bem" 2026, dentro do Estádio Serra Dourada.

2.2. O Arraia do Bem tem como objetivo promover a valorização das tradições juninas no Estado de Goiás, especialmente a festa de São João, através de uma grande celebração popular que envolva a comunidade local e o público em geral. O evento será realizado no mês de junho de 2026, com foco em destacar as manifestações típicas, como as quadrilhas juninas, o forró, as danças tradicionais e a gastronomia goiana, como a pamonha, empadão goiano, entre outras comidas típicas de Goiás.

3. 3. JUSTIFICATIVA

3.1 O Arraia do Bem se alinha perfeitamente com as competências da Secretaria da Retomada, conforme estabelecido pela Lei nº 21.792, de 16 de fevereiro de 2023, que visa à formulação e execução de políticas públicas relacionadas à promoção de eventos turisticos, ao fomento do empreendedorismo local e ao fortalecimento da economia criativa. O evento proporcionará um espaço de valorização das atividades artesanais, do micro e pequeno empreendedor, além de impulsionar o turismo e fortalecer o sentimento de pertencimento das tradições goiana.

3.2 Ao realizar o evento, buscamos:

1) **Fomentar a economia local**: Ao envolver microempresários, pequenos produtores e fornecedores locais, o evento contribuirá diretamente para o fortalecimento da economia criativa;
2) **Valorizar as tradições goianas**: O Arraia do Bem será um evento que destaca as festas de São João, promovendo as quadrilhas e as danças típicas, que fazem parte da tradição do estado. Além disso, a gastronomia será uma das grandes atrações do evento, com destaque para as comidas típicas de Goiás, como a deliciosa pamonha, o tradicional empadão goiano, e outras delícias juninas, que são saboreadas com muito orgulho pelas famílias goianas durante o mês de junho. Essas iguarias, carregadas de sabor e história, são um elemento importante na celebração da culinária goiana.
3) **Impulsionar o turismo**: O evento se insere como uma ação estratégica para promover o turismo em Goiás, conforme a competência da Secretaria da Retomada no fomento à política estadual de turismo. A realização do Arraia do Bem não só atrairá turistas, mas também fortalecerá o senso de identidade da tradição das festas juninas entre os goianos.

3.3 De acordo com a Lei nº 13.019/2014, que regulamenta as parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, o evento Arraia do Bem será realizado por meio de chamamento público. Isso garante transparência e isonomia na seleção dos projetos, permitindo que a sociedade civil participe ativamente na construção e execução do evento, conforme as diretrizes da legislação.

3.4 O chamamento público será realizado com o intuito de selecionar parceiros que possam contribuir com a realização de um evento que promova as tradições do Estado, a inclusão social e o desenvolvimento econômico sustentável. Dessa forma, a parceria entre a administração pública e a sociedade civil será fundamental para o sucesso do evento, garantindo que o Arraia do Bem seja uma grande celebração e uma verdadeira vitrine para o potencial turístico e econômico do estado.

3.5 Goiás possui uma rica tradição de celebrações de São João, especialmente as festas juninas, que são marcadas por quadrilhas animadas, danças típicas, barracas de comidas tradicionais e celebrações religiosas. Historicamente, essas festas têm forte presença nas cidades goianas, como Pirenópolis, Goiânia e outras regiões do estado, que se tornam pontos de encontro de turistas e moradores durante o mês de junho.

3.6 As quadrilhas são uma das maiores atrações dessas festas. Elas representam a união da música, dança e figurino típico, sendo um símbolo da tradição e da alegria do povo goiano. Essas apresentações reúnem pessoas de todas as idades e são, sem dúvida, uma das manifestações culturais mais queridas e esperadas da população. O Arraia do Bem terá a participação das principais quadrilhas e quadrilheiros de Goiás, celebrando essa tradição e proporcionando visibilidade aos grupos locais.

3.7 Ao promover o Arraia do Bem, Goiás reafirma sua identidade com os festejos juninos, unindo a tradição das festas de São João à promoção de sua gastronomia, música e arte popular. Além disso, o evento será uma oportunidade de reconhecimento e valorização das quadrilhas juninas, dos mestres de dança e dos artistas goianos, que são os verdadeiros protagonistas dessa festa popular.

3.8 O Arraia do Bem é mais do que um evento festivo: é uma verdadeira celebração festiva, fomenta a economia criativa e do turismo regional. Por meio da parceria com a sociedade civil, regulamentada pela Lei nº 13.019, o projeto será um marco na valorização das tradições de Goiás, estimulando o empreendedorismo local e fortalecendo o turismo no estado. Ao realizar este evento no mês de junho, alinhamos a história e a tradição das festas de São João com as necessidades contemporâneas de desenvolvimento e crescimento econômico e social, garantindo a perpetuação de um dos maiores patrimônios imateriais de Goiás.

3.9 Arraia do Bem é uma ação estratégica que se alinha plenamente às competências da Secretaria de Estado da Retomada, contribuindo para o desenvolvimento integrado dos municípios goianos. O Chamamento Público reforça o compromisso com a transparência e a eficiência na aplicação dos recursos públicos, assegurando a execução de um projeto de grande impacto social e econômico para o Estado de Goiás.

3.10 Todas as ações realizadas no âmbito do Arraia do Bem serão guiadas pelos princípios de compliance, assegurando a transparência, a ética e a eficiência na aplicação dos recursos públicos.

3.11 A execução do projeto 'Arraiá do Bem 2026' será realizada por meio de parceria formalizada com Organização da Sociedade Civil, em regime de mútua cooperação, nos termos da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, por se tratar de ação de iniciativa da Administração Pública, concebida, estruturada e delimitada previamente pelo Estado de Goiás, por intermédio da Secretaria de Estado da Retomada, no âmbito de suas competências legais.

3.12 O objeto da parceria decorre de política pública previamente definida, com finalidade de interesse público e recíproco, cabendo à Administração Pública a formulação da ação, a definição de seus objetivos, diretrizes, público beneficiado, local e período de realização, bem como a supervisão, o acompanhamento e a avaliação de sua execução. À Organização da Sociedade Civil selecionada caberá a execução direta do projeto, conforme plano de trabalho aprovado, aportando sua experiência institucional, capacidade técnica e operacional e estrutura organizacional própria, em consonância com suas finalidades estatutárias.

3.13 A parceria não se caracteriza como mera terceirização da produção do evento, tampouco como simples intermediação de contratações junto ao mercado, mas como execução de projeto público integrado, de natureza cultural, turística, social e econômica, em regime de cooperação, nos termos do Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil."

3.14 Portanto, o presente chamamento se volta a selecionar organização da sociedade civil para firmar parceria por meio de termo de colaboração, no qual se garanta a observância dos princípios da isonomia, da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.

4. OBJETIVOS GERAIS

- Valorizar das tradições de Goiás: Promover e fortalecer as tradições de Goiás, especialmente as festas de São João, por meio de manifestações como quadrilhas juninas, danças típicas, músicas regionais e gastronomia, destacando os aspectos mais representativos da identidade goiana.
- Fomentar a Economia Local e o Empreendedorismo: Incentivar o microempreendedorismo e as atividades produtivas locais, com ênfase no apoio aos pequenos produtores, comerciantes e prestadores de serviços, gerando oportunidades de negócios e crescimento econômico para a região.
- Promover o Turismo e a Visibilidade de Goiás: Atração de turistas para o estado, promovendo Goiás como um destino turístico no período de festas juninas e, ao mesmo tempo, divulgando a diversidade e as belezas naturais do estado, incentivando o desenvolvimento sustentável do turismo local.
- Fortalecer o Sentimento de Pertencimento e Identidade Regional: Estimular o orgulho e a valorização das tradições locais entre os goianos, promovendo um senso de comunidade e pertencimento, através da participação ativa no evento.
- Incentivar a Inclusão Social: Proporcionar um espaço democrático e acessível a todas as faixas etárias e classes sociais, garantindo a participação da população local, grupos tradicionais e artistas goianos na realização do evento.
- Divulgar a Gastronomia Típica de Goiás: Apresentar e difundir a culinária goiana, com destaque para pratos típicos como a pamonha, o empadão goiano e o pequi, como forma de valorizar a gastronomia local e fomentar o consumo de produtos regionais.
- Promoção da Inclusão Social e Acessibilidade: Garantir que o evento seja acessível para todas as pessoas, incluindo aquelas com deficiência, oferecendo condições adequadas de acesso aos espaços, como rampas, banheiros adaptados, sinalização adequada e informações acessíveis. Envolver a comunidade local, especialmente grupos vulneráveis, na participação ativa do evento, seja através de voluntariado, apresentações ou comercialização de produtos típicos.
- Legado Econômico: Definir ações para garantir que o Arraia do Bem tenha um legado positivo para a comunidade local, como o fortalecimento das trtadições, o apoio a empreendedores e a manutenção das boas práticas de sustentabilidade.

5. **OBJETIVOS ESPECÍFICOS:**

5.1. Firmar Termo de Colaboração com Organização da Sociedade Civil que garanta a:

a) Contratação da equipe de produção para gestão de shows e atrações: Responsável pela coordenação e execução dos shows regionais e nacionais, incluindo a montagem e operação de palco, tenda, iluminação, som, banheiros e todas as demais estruturas necessárias para a realização do evento.

b) Contratação de estruturas e insumos necessários para as atrações e shows: A OSC (Organização da Sociedade Civil) será responsável pela contratação de toda infraestrutura para os shows e demais atrações, como feiras gastronômicas, apresentações artísticas e danças típicas, incluindo palco, iluminação, som, banheiros e tendas. Os shows artisticos serão contratados pela Secretaria de Estado da Retomada

c) Organização logística do evento: Garantir a contratação e a coordenação de toda a logística necessária para a realização do Arraia do Bem, como transporte, montagem de estruturas, fornecimento de insumos, segurança e apoio técnico para os shows e atrações juninas.

d) Fornecimento de equipamentos de segurança e apoio aos participantes: Garantir o fornecimento de equipamentos de segurança (como brigada de incêndio e agentes de segurança) e infraestrutura de apoio, como primeiros socorros, para garantir a segurança e o bem-estar dos participantes do evento.

e) Fornecimento de estruturas para o conforto dos participantes: Proporcionar conforto aos participantes do evento com a instalação de banheiros adequados, tendas para sombra, áreas de alimentação e espaços para descanso, buscando garantir uma experiência agradável a todos os visitantes.

f) Divulgação do evento: Auxiliar na divulgação do Arraia do Bem sem parceria com a Comunicação do Governo de Goiás, utilizando diversas plataformas de mídia, como redes sociais, rádio, TV e impressos, para promover o evento tanto no nível estadual quanto nacional, alcançando o maior número possível de participantes.

g) Prestação de contas do orçamento: Realizar a prestação de contas detalhada de todas as despesas do evento, conforme as diretrizes previstas no Edital de chamamento público, garantindo total transparência e conformidade com as normas legais.

h) Produção de materiais gráficos e audiovisuais: Produzir e divulgar materiais gráficos e audiovisuais sobre o Arraia do Bem, destacando a participação de comerciantes locais, os pontos turísticos de Goiás e o impacto positivo do evento na economia da região.

i) Cobertura das despesas de transporte e hospedagem dos artistas e equipe técnica: Arcar com as despesas de transporte, alimentação e hospedagem para os artistas contratados e a equipe técnica envolvida na realização do evento, garantindo a qualidade e o profissionalismo das apresentações.

j) Montagem e descarte sustentável de estruturas: Responsabilizar-se pela montagem das estruturas necessárias para o evento, garantindo que o descarte de lixo seja feito de forma consciente e sustentável, com o objetivo de reduzir o impacto ambiental e preservar o espaço onde o evento será realizado.

k) executar diretamente o objeto da parceria, observando as diretrizes definidas pela Administração Pública e o plano de trabalho aprovado, mantendo atuação institucional compatível com suas finalidades estatutárias;

l) comprovar, no âmbito do procedimento de seleção e durante a execução da parceria, experiência institucional prévia na realização de projetos de natureza semelhante, bem como capacidade técnica e operacional compatível com a complexidade do objeto;

m) manter estrutura administrativa e equipe técnica adequadas à gestão, coordenação e execução do projeto, não sendo admitida a atuação da OSC como mera intermediária para a contratação integral de terceiros;

n) a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL deverá gerir os recursos financeiros da parceria de forma direta, responsável e transparente, observando integralmente o plano de trabalho aprovado, a legislação aplicável e as disposições deste Termo;

o) é expressamente vedado o pagamento, com recursos da parceria, de taxa de administração, taxa de gerenciamento, taxa de intermediação ou quaisquer despesas equivalentes, devendo todos os gastos estar diretamente vinculados à execução do objeto pactuado, conforme a planilha orçamentária aprovada;

p) para a contratação de bens e serviços necessários à execução do objeto, a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL deverá adotar procedimentos objetivos, transparentes e devidamente documentados, que assegurem a observância dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e economicidade, nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014 e do Decreto Federal nº 8.726/2016, independentemente da existência de regulamento próprio previamente formalizado.

5.1.1. A Organização da Sociedade Civil deverá restituir valores saldados antecipadamente, corretamente atualizados, caso não execute o objeto, sem prejuízo de multa e demais sanções previstas na legislação, como se observa pelo inciso IX, do art. 42, da Lei Federal nº 13.019/2014.

5.1.2. A execução do presente Termo de Colaboração estará sujeita ao acompanhamento, fiscalização e controle pelo PARCEIRO PÚBLICO, que poderá, a qualquer tempo, requisitar informações, documentos, relatórios e esclarecimentos necessários à verificação da correta aplicação dos recursos públicos e da fiel execução do objeto.

5.1.3. A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL compromete-se a prestar todas as informações solicitadas, bem como a manter organizada e disponível a documentação relativa à execução física e financeira da parceria, para fins de controle administrativo e eventual atuação dos órgãos de controle interno e externo.

6. **PREVISÃO DE CUSTOS:**

6.1. Área: Fortalecimento da economia local, promoção do turismo e do empreendedorismo regional.

6.2. Segmento: Turismo e Gastronomia, com um forte caráter regional e tradicional, ao mesmo tempo que impulsiona a economia local.

6.3. Local: Goiânia

6.4. Data prevista: Junho/2026

6.5. Previsão de Custos: **R$ 6.194.987,66 (seis milhões, cento e noventa e quatro mil novecentos e oitenta e sete reais e sessenta e seis centavos)**

6.6. Cronograma de desembolso: a ser definido antes da publicação do Edital.

6.7. Previsão de custos por ação/atração:

FORMA DE REPASSE DA TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA		
Parcela	Data	Valor Total (R$)
1ª Parcela	até 15/05/2026	R$ 3.000.000,00
2ª Parcela	30/05/2026	R$ 3.194.987,66
TOTAL		**R$ 6.194.987,66 (seis milhões, cento e noventa e quatro mil novecentos e oitenta e sete reais e sessenta e seis centavos)**

6.8.

6.9. O Cronograma de desembolso deverá constar no Plano de Trabalho aprovado pela Administração pública, observando os procedimentos de acompanhamento quanto ao cumprimentos das etapas propostas.

6.10. O pagamento/desembolso dos recursos será condicionado a aprovação pelo Conselho de Supervisão do Regime de Recuperação Fiscal da compensação prevista no art. 8º, § 3º, da Lei Complementar nº 159/17.

6.11. No caso de não ser executada a totalidade do recurso, o valor restante deverá ser devolvido para administração pública.

7. CONTRAPARTIDA

7.1. A Organização da Sociedade Civil que firmar a colaboração deverá:

7.1.1. Garantir que todos os resíduos gerados durante a produção e realização do evento sejam corretamente descartados de acordo com as normas ambientais vigentes, promovendo práticas sustentáveis e a preservação do meio ambiente. Se possível, implementar sistemas de reciclagem e compostagem, minimizando o impacto ambiental do evento.

7.1.2. Elaborar um relatório técnico detalhado ao final do evento, incluindo a análise e avaliação dos resultados obtidos em termos econômicos, sociais e ambientais. O relatório deve ser baseado em dados quantitativos (número de participantes, impacto econômico, geração de empregos) e qualitativos (satisfação do público, percepções de empreendedores e comunidade local).

7.2. O relatório deve incluir também uma análise da eficácia das estratégias de divulgação, o retorno de mídia, e sugestões de melhoria para futuras edições. O relatório deve conter o seguinte:

I) Movimentação nos setores de hotelaria, restaurantes e comércio local;

II) Contratação de mão de obra temporária para atender à demanda do evento;

III) Estimativa do público;

IV) Shows e ações realizadas;

V) Estimativa de geração de renda e novas oportunidades para a economia local.

7.3. Coletar e integrar no relatório final as percepções de participantes, empreendedores locais, para identificar boas práticas, desafios enfrentados, e áreas de melhoria. Isso deve incluir resultados de pesquisas de satisfação do público e feedback dos envolvidos na organização.

7.4. Adotar e garantir práticas de compliance em todas as fases da execução do evento, assegurando a conformidade com as legislações aplicáveis, incluindo questões fiscais, trabalhistas e ambientais, e comprometendo-se a relatar qualquer possível irregularidade ou situação que contrarie os princípios legais e éticos estabelecidos.

7.5. A Organização da Sociedade Civil que firmar o Termo de Colaboração deverá prestar contrapartidas objetivamente mensuráveis, vinculadas ao interesse público e ao planejamento por resultados da parceria, nos termos da Lei nº 13.019, de 2014.

7.6. Como contrapartida ambiental, a OSC deverá assegurar a destinação ambientalmente adequada de 100% dos resíduos sólidos gerados durante a montagem, realização e desmontagem do evento, em conformidade com a legislação ambiental vigente. Essa contrapartida será mensurada mediante a apresentação de comprovantes de coleta e destinação final emitidos por prestadores devidamente habilitados, acompanhados de registros fotográficos e relatório descritivo das ações adotadas.

7.7. Como contrapartida técnica e informacional ao Estado, a OSC deverá elaborar e apresentar relatório técnico final detalhado, contendo análise quantitativa e qualitativa dos resultados do evento. O cumprimento dessa contrapartida será aferido pela entrega do relatório, devendo conter,

obrigatoriamente, dados consolidados sobre número estimado de participantes por dia e por atividade, quantitativo de shows e ações realizadas, número de trabalhadores temporários contratados direta ou indiretamente e levantamento amostral da movimentação econômica percebida por empreendedores locais dos setores e da hotelaria. A ausência injustificada de qualquer desses elementos caracterizará o cumprimento parcial da contrapartida.

7.8. Como contrapartida de comunicação institucional, a OSC deverá apresentar análise objetiva da execução das estratégias de divulgação do evento, contendo dados verificáveis sobre ações realizadas, alcance estimado, engajamento e retorno de mídia espontânea ou institucional. A mensuração ocorrerá por meio da apresentação de relatório específico de comunicação, com registros das peças utilizadas, publicações efetuadas, matérias veiculadas e métricas disponíveis, bem como proposição fundamentada de melhorias para futuras edições, constituindo esse material ativo informacional de interesse da Administração Pública.

7.9. Como contrapartida de governança participativa e avaliação social, a OSC deverá coletar, sistematizar e integrar ao relatório final as percepções de participantes, empreendedores locais, artistas e demais stakeholders relevantes, mediante aplicação de instrumentos de escuta estruturados, tais como pesquisas de satisfação ou formulários de feedback. Essa contrapartida será mensurada pela apresentação dos instrumentos utilizados, pelo número de respondentes compatível com o porte do evento e pela consolidação analítica dos resultados, evidenciando pontos positivos, desafios enfrentados e oportunidades de aprimoramento.

7.10. Como contrapartida de conformidade e mitigação de riscos institucionais, a OSC deverá executar o objeto em observância às normas legais aplicáveis, especialmente nas áreas fiscal, trabalhista, ambiental e administrativa, comprometendo-se a comunicar tempestivamente à Administração Pública qualquer ocorrência que possa comprometer a execução do objeto ou caracterizar irregularidade. O cumprimento dessa contrapartida será aferido pela regularidade da execução financeira, pela inexistência de impropriedades graves na prestação de contas e pela aderência entre despesas realizadas, metas pactuadas e resultados entregues.

7.11. O cumprimento das contrapartidas será avaliado de forma objetiva pela Administração Pública, com base nos parâmetros de mensuração definidos, podendo o descumprimento total ou parcial ensejar as medidas administrativas previstas no Termo de Colaboração, inclusive reconhecimento de cumprimento parcial, recomendações de aprimoramento ou demais providências cabíveis.

8. METAS

8.1. As metas aqui expostas possuem caráter exemplificativo e orientativo, tendo por finalidade indicar os resultados mínimos esperados pela Administração Pública no âmbito da parceria. A Organização da Sociedade Civil poderá propor outras metas e ações complementares, desde que compatíveis com o objeto do ajuste, com as diretrizes estabelecidas no Termo de Referência e com as políticas públicas de geração de emprego e renda, economia criativa, turismo e fomento ao empreendedorismo, ficando sua inclusão condicionada à análise e aprovação prévia da Administração Pública no Plano de Trabalho definitivo.

8.1.1. **Meta 1 – Realização integral do projeto** consiste em assegurar a realização do evento Arraiá do Bem nos dias, local e condições definidos pela Administração Pública, como ação estruturante de fomento à economia local e ao turismo. A forma de aferição do cumprimento da meta dar-se-á pela verificação da efetiva realização do evento conforme o cronograma físico aprovado, mediante registros de fiscalização, relatórios técnicos de monitoramento e registros fotográficos e audiovisuais.

8.1.2. **Meta 2 – Fomento à economia criativa, ao turismo e ao empreendedorismo** consiste em promover ambiente favorável à geração de oportunidades econômicas, à circulação de bens e serviços e à dinamização da atividade turística, por meio da realização do evento. A forma de aferição do cumprimento da meta ocorrerá pela verificação da execução das atividades previstas no plano de trabalho relacionadas à ocupação de espaços, funcionamento das estruturas de apoio e registros de participação de empreendedores e agentes da economia criativa.

8.1.3. **Meta 3 – Garantia da segurança e da regularidade operacional** consiste em assegurar condições adequadas de segurança ao público, trabalhadores e participantes, bem como a regularidade da operação do evento. A forma de aferição do cumprimento da meta será realizada por meio de vistorias *in loco*, relatórios dos fiscais do ajuste e verificação da atuação contínua das estruturas de segurança, brigadistas e apoio operacional, além da inexistência de interdições por falhas de segurança.

8.1.4. **Meta 4 – Disponibilização de infraestrutura adequada ao público e aos empreendedores** consiste em garantir infraestrutura compatível com a dimensão do evento, assegurando condições adequadas de acesso, circulação, apoio operacional e funcionamento das atividades econômicas. A forma de aferição do cumprimento da meta dar-se-á por meio de inspeções *in loco*, registros fotográficos e relatórios técnicos que atestem a conformidade das estruturas com o planejamento aprovado.

8.1.5. **Meta 5 – Organização, limpeza e conservação do espaço público** consiste em manter o espaço do evento organizado e limpo durante sua realização e restituí-lo em condições adequadas após o encerramento, minimizando impactos urbanos e ambientais. A forma de aferição do cumprimento da meta será realizada por meio de vistorias *in loco*, registros fotográficos do período do evento e do pós-evento e relatórios de fiscalização.

8.1.6. **Meta 6 – Gestão eficiente e coordenação da execução do projeto** consiste em assegurar a adequada gestão e coordenação das atividades do projeto, garantindo o cumprimento do cronograma físico, a integração das ações e o atendimento às orientações da Administração Pública. A forma de aferição do cumprimento da meta ocorrerá por meio da análise dos relatórios de monitoramento e avaliação, do acompanhamento do cronograma físico e da verificação da inexistência de falhas graves de coordenação.

8.1.7. **Meta 7 – Regularidade administrativa, financeira e da prestação de contas** consiste em assegurar a correta execução administrativa e financeira da parceria, em conformidade com o plano de trabalho aprovado e com os objetivos de política pública de fomento econômico. A forma de aferição do cumprimento da meta será realizada por meio da análise da execução física e financeira e da apreciação da prestação de contas pela Administração Pública, nos termos da legislação aplicável.

9. DA VIGÊNCIA

9.1. O prazo de vigência desta parceria é de 120 (cento e vinte) dias, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada mediante interesse das partes, devidamente formalizada e justificada, no mínimo, trinta dias antes do termo inicialmente previsto.

9.2. Durante a execução da parceria é vedada a alteração de seu objeto.

9.3. Não se considera alteração de objeto a revisão de valores ou metas do plano de trabalho da parceria, mediante termo aditivo ou por apostila ao plano de trabalho original.

10. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

10.1 A prestação de contas será um procedimento em que a execução da parceria será analisada e avaliada, pela qual seja possível verificar o cumprimento do objeto e o alcance das metas e dos resultados previstos e deverá ser parcial e final.

10.2 A prestação de contas relativas a execução do Termo de Colaboração dar-se-á mediante a análise dos seguintes documentos:

1) Relatório de Execução do Objeto;
2) Relatório de Execução Financeira;,
3) Cópia dos comprovantes das despesas incorridas
4) Extrato bancário da conta vinculada à parceria e demais obrigações constantes em legislação específica, apresentadas pela OSC;

10.3 A OSC parceira deverá apresentar a prestação de contas com elementos que permitam concluir que o objeto foi executado conforme o pactuado, com descrição pormenorizada das ações realizadas e a comprovação do alcance das metas e dos resultados esperados até o término da vigência, possibilitando estabelecer nexo de causalidade entre a receita e a despesa.

10.4 10.4 A Prestação de Contas Final, por meio do Relatório Final de Execução do Objeto e Relatório Final de Execução Financeira, deverá ser apresentada pela OSC à RETOMADA no prazo de até 90 (noventa) dias úteis, contando do término da execução da parceria, prorrogável por mais 30 (trinta) dias úteis, mediante justificativa e solicitação prévia da OSC à RETOMADA.

10.5 Quando constatada irregularidade ou omissão na prestação de contas final, será concedido um prazo de 45 (quarenta e cinco) dias para a OSC sanar a irregularidade ou cumprir a obrigação, prorrogáveis, no máximo, por igual período, dentro do prazo que a administração pública possui para analisar e decidir sobre a prestação de contas e comprovação de resultados.

10.6 Transcorrido o prazo do item 17.5 desta cláusula, para saneamento da irregularidade ou da omissão, não havendo o saneamento, o Administrador Público competente, sob pena de responsabilidade solidária, deve adotar as providências para apuração dos fatos, identificação dos responsáveis, quantificação dos danos e obtenção do ressarcimento, nos termos da legislação vigente.

10.7 Durante a execução do projeto, especialmente no período de realização do evento, a Administração Pública realizará visitas **in loco**, por meio de servidores formalmente designados, com a finalidade de acompanhar, fiscalizar e verificar o cumprimento do objeto da parceria, em conformidade com o plano de trabalho aprovado, o Termo de Colaboração e os demais instrumentos que regem a parceria.

10.8 A execução do presente ajuste será objeto de monitoramento e avaliação contínuos pela Administração Pública, por meio de fiscais formalmente designados, nos termos da legislação aplicável e do plano de trabalho aprovado.

11. REFERÊNCIAS PARA PLANO DE TRABALHO DO TERMO DE COLABORAÇÃO

11.1. Nos termos da Lei nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015. Art.22 – Deverá constar do plano de trabalho de parcerias celebradas mediante termo de colaboração:

1 – Dados Cadastrais da OSC

2 – Dados Cadastrais dos Representantes da OSC

3 – Descrição do Projeto

a) Idenficar, informar o nome do Projeto a ser executado;

b) Informar no campo Período de Execução a data de Início e Término do Projeto.

3.1 – Idenficação do Objeto

a) Detalhar a forma de execução

b) Descrição da realidade que será objeto da parceria, devendo ser demonstrado o nexo entre essa realidade e as avidades ou projetos e metas a serem angidas.

3.2 – Jusficava da Proposição

Discorrer sobre das razões que jusficam a parceria, demonstrando os interesses recíprocos, contextualizando os problemas a que se propõe resolver e/ou minimizar. Informar os beneficiários diretos e indiretos e grupos que serão beneficiados pela proposta.

4 - Metas a Serem Angidas

A Lei nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015, introduziram maior concretude na construção e análise dos planos de trabalho – dos Termos de Colaboração enfocando os resultados

obtidos, principalmente. Para angir os resultados o legislador determinou como premissa básica as metas balizadoras do projeto.

4.1 - Metas Físico-Financeiras (são as metas que envolvem o dispêndio de recurso financeiro, isto é, são as contratações, aquisições etc. Toda contratação ou aquisição deve ser quanficada).

4.2 - Metas de Impacto Social (são as metas que correspondem aos resultados gerados com as aquisições e/ou contratações etc. Elas não envolvem recursos financeiros. Ex.: realização de x nº de oficinas/palestras etc.).

4.3 - Avidades/Projetos a Serem Executados/Metodologia (são as avidades e/ou projetos que serão desenvolvidos para o angimento das Metas, ou seja, é o que será realizado para que as Metas quanficáveis e mensuráveis já indicadas no Plano de Trabalho sejam alcançadas, bem como a sequência lógica, o passo a passo, o guia de como o projeto será executado, desenvolvido para o alcance do objevo geral; objevo específico; resultados esperados; indicadores; plano de ação, entre outros aspectos que favoreça a implantação e implementação da proposta, ou seja, o passo a passo para o planejamento da execução.

4.4 - Parâmetros para Aferição de Metas: Referem-se aos meios que serão ulizados para medir/quantificar a evolução periódica e o angimento das metas. Se as metas forem muito diversas, devem-se ter meios diversificados para a aferição delas.

5 - Cronograma de Execução

5.1 - Metas Físico-Financeiras

a) Definição das Metas, Etapas e Fases da execução. Este campo serve como um mapa das metas já descritas no Plano de Trabalho. Nele as informações são mais sintécas, ou seja, resumidas;

b) Indicadores sico das despesas a serem realizadas na execução das avidades ou dos projetos abrangidos pela parceria;

c) Indicação da duração da aplicação dos recursos a serem desembolsados pela Concedente.

5.2 - Metas de Impacto Social

a) Definição das Metas, Etapas e Fases da execução. Este campo serve como um mapa das metas já descritas no Plano de Trabalho. Nele as informações são mais sintécas, ou seja, resumidas;

b) Indicadores sicos das ações a serem realizadas na execução das avidades ou dos projetos abrangidos pela parceria;

c) Indicação da duração da aplicação dos recursos a serem desembolsados pela Concedente.

6 - Detalhamento das Despesas

6.1 - Especificação dos itens de (Material de Consumo) que serão gastos com o recurso;

6.2 - Especificação dos itens que serão gastos com o recurso – Exemplo: contratação de produtor, contratação de qualquer prestador de serviço pessoa fisica (CPF);

6.3 - Especificação dos itens de (Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica) que serão gastos o recurso - Exemplo: contratação de serviço de hospedagem, traslado ou qualquer contratação de prestador de serviço pessoa jurídica (CNPJ);

6.4 - Das despesas

6.4.1 - Nas contratações e na realização de despesas e pagamentos em geral efetuados com recursos da parceria, a OSC deverá observar o Termo de Colaboração e a legislação regente, em especial o disposto nos incisos XIX e XX do art. 42, nos arts. 45 e 46 da Lei nº 13.019, de 2014.

6.4.2 - Todos os recursos da parceria deverão ser ulizados para satisfação de seu objeto, sendo admidas, dentre outras despesas previstas e aprovadas no plano de trabalho (art. 46 da Lei nº 13.019, de 2014):

6.4.2 - Custos indiretos necessários à execução do objeto.

6.4.2.1 É vedado remunerar, a qualquer titulo, com recursos vinculados à parceria, servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou endade da administração pública estadual celebrante, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica.

6.4.2.2 É vedado realizar despesa em data anterior e posterior à vigência do instrumento.

6.4.2.3 - Eventuais saldos financeiros remanescentes dos recursos públicos transferidos, inclusive os provenientes das receitas obdas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos à administração pública por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou exnção da parceria, nos termos do art. 52 da Lei nº 13.019, de 2014.

6.4.2.4 - O instrumento de parceria será celebrado de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira, respeitado o interesse público e desde que caracterizadas a oportunidade e conveniência administravas. A seleção de propostas não obriga a administração pública a firmar o instrumento de parceria com quaisquer dos proponentes, os quais não têm direito subjevo ao repasse financeiro.

7- Cronograma de Desembolso - Proponente Indicar o mês em que será feito o repasse pelo Concedente; (Conforme Edital)

8 - Declarações (modelos em anexo ao Edital)

9 - Data e Assinaturas

a) Informar local e data do preenchimento do Plano de Trabalho.

b) Nome, assinatura dos Responsáveis pela OSC.

11.2. No âmbito da execução da parceria, a Organização da Sociedade Civil deverá atuar diretamente na gestão e execução do plano de trabalho aprovado, sendo expressamente vedada a cobrança ou o pagamento de taxa de administração, taxa de gerenciamento, taxa de intermediação ou quaisquer despesas equivalentes, devendo todos os custos estar diretamente vinculados à execução do objeto pactuado, conforme planilha orçamentária aprovada.

11.3. Para a realização de contratações de bens e serviços com recursos da parceria, a Organização da Sociedade Civil deverá adotar procedimentos objetivos, transparentes e documentados, que assegurem a observância dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e economicidade, nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014 e do Decreto Federal nº 8.726/2016, independentemente da existência de regulamento próprio previamente formalizado.

11.4. A execução da parceria estará sujeita ao acompanhamento, fiscalização e controle pela Administração Pública, que poderá requisitar informações, documentos e esclarecimentos, bem como avaliar a conformidade das despesas e das contratações realizadas, com vistas a assegurar a correta aplicação dos recursos públicos e a fiel consecução do objeto."

(assinado digitalmente)
JOÃO BOSCO ROSA
Subsecretário de Fomento aos Eventos
Secretaria de Estado da Retomada

GOIANIA - GO, aos 12 dias do mê de fevereiro de 2026.

Documento assinado eletronicamente por **JOAO BOSCO ROSA**, **Subsecretário (a)**, em 02/03/2026, às 19:22, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site **http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1** informando o código verificador **86736073** e o código CRC **2E4C3FE5**.

ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA RETOMADA

Edital

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBICO Nº 04/2026 - SER

ARRAIÁ DO BEM 2026

O **ESTADO DE GOIÁS**, por interveniência da **SECRETARIA DE ESTADO DA RETOMADA**, torna público, por meio de publicações realizadas no Diário Oficial do Estado de Goiás e em via eletrônica, para conhecimento dos interessados, que estará aberto o Instrumento de **CHAMAMENTO PÚBLICO n.º 04/2026** e seus anexos, objetivando a seleção de propostas para a celebração de parceria entre o Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado da Retomada, através da formalização de Termo de Colaboração, para a realização de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros à Organização da Sociedade Civil, conforme condições estabelecidas em Edital de Chamamento Público, objetivando a realização do **Arraia do Bem que ocorrerá de 05 a 07 de junho de 2026**, nos termos da Lei Federal n°. 13.019, de 31 de julho de 2014, e demais normativos aplicáveis, além das condições previstas no Termo de Referência e Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O período de divulgação do Chamamento Público será de **06/03/2026 a 06/04/2026**

1.2 A retirada do Edital e de seus Anexos, bem como todos os atos, convocações e resultados/julgamentos, poderá ser feita na Gerência da Secretária Geral, da Secretária da Retomada, localizada na Av. 85, 22 - St. Sul, Goiânia - GO, (Praça Pedro Ludovico Teixeira) ,CEP: 74080-010 (62) 3201-4628., ou ainda pelo endereço eletrônico: http:// www.retomada.go.gov.br (Campo OS Transperência - https://goias.gov.br/retomada/os-transparencia/). As propostas deverão ser encaminhadas para o mesmo endereço de retirada do Edital, devendo ser entregues na Comissão de Seleção da Secretaria de Estado da Retomada, nos horários estabelecidos. O julgamento e a formalização dos termos de colaboração com as OSCs ocorrerão de acordo com os critérios objetivos para a seleção da executora do Chamamento Público.

1.3 O prazo para recebimento das propostas técnicas encerrar-se-á na data de **06/04/2026 às 17hr,** sendo que no dia **07/04/ 2026, às 9:00h**, será realizada a Sessão de abertura e análise da documentação, sito no endereço: Sala Multimeios do Museu da Imagem e do Som, na Secretária de Estado da Cultura, Praça Cívica (Praça Pedro Ludovico Teixeira) n.º 2, Setor Central, Goiânia, Goiás, CEP 74.003-010

1.4 Todos os documentos físicos serão vistados pelos integrantes da Comissão de Seleção na presença de todos os interessados.

1.5 A documentação que terá validade para analise pela Comissão é do arquivo físico, entregue no prazo estabelecido no item.

1.6 1 Não será realizado a conferência do documento digital com o físico.

1.7 Caso não seja possível realizar à analise da documentação na mesma sessão, será lavrada a Ata, a sessão será suspensa, e todas as informações serão publicadas no site oficial da Retomada.

2. DO OBJETO

2.1 A finalidade da presente colaboração é a seleção de propostas para a celebração de parceria entre o Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado da Retomada, através da formalização de Termo de Colaboração, para a realização de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros à Organização da Sociedade Civil, conforme condições estabelecidas em Edital de **Chamamento Público, objetivando a realização do Arraia do Bem que ocorrerá de 05 a 07 de junho de 2026, dentro do Estádio Serra Dourada.**

2.2 O procedimento de seleção reger-se-á pela Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, pelo Decreto Federal nº 8.726, de 27 de abril de 2016, e pelos demais normativos aplicáveis, além das condições previstas no Edital.

2.3 Será selecionada uma única proposta, observada a ordem de classificação e a disponibilidade orçamentária para a celebração do Termo de Colaboração.

3. APRESENTAÇÃO

3.1 A Secretaria de Estado da Retomada, por meio de Edital de Chamamento Público, visa receber propostas de Organizações da Sociedade Civil, para com Termo de Colaboração, realizar o "**Arraia do Bem" 2026**, dentro do **Estádio Serra Dourada**.

3.2 O Arraia do Bem tem como objetivo promover a valorização das tradições culturais de Goiás, especialmente a festa de São João, através de uma grande celebração popular que envolva a comunidade local e o público em geral. O evento será realizado no mês de junho de 2026, com foco em destacar as manifestações culturais típicas, como as quadrilhas juninas, o forró, as danças tradicionais e a gastronomia goiana, como a pamonha, empadão goiano, entre outras comidas típicas de Goiás.

4. OBJETIVOS DO PROJETO

4.1 OBJETIVOS GERAIS

a) Valorizar das tradições de Goiás: Promover e fortalecer as tradições de Goiás, especialmente as festas de São João, por meio de manifestações como quadrilhas juninas, danças típicas, músicas regionais e gastronomia, destacando os aspectos mais representativos da identidade goiana.

b) Fomentar a Economia Local e o Empreendedorismo: Incentivar o microempreendedorismo e as atividades produtivas locais, com ênfase no apoio aos pequenos produtores, comerciantes e prestadores de serviços, gerando oportunidades de negócios e crescimento econômico para a região.

c) Promover o Turismo e a Visibilidade de Goiás: Atração de turistas para o estado, promovendo Goiás como um destino turístico no período de festas juninas e, ao mesmo tempo, divulgando a diversidade e as belezas naturais do estado, incentivando o desenvolvimento sustentável do turismo local.

d)Fortalecer o Sentimento de Pertencimento e Identidade Regional: Estimular o orgulho e a valorização das tradições locais entre os goianos, promovendo um senso de comunidade e pertencimento, através da participação ativa no evento.

e) Incentivar a Inclusão Social: Proporcionar um espaço democrático e acessível a todas as faixas etárias e classes sociais, garantindo a participação da população local, grupos tradicionais e artistas goianos na realização do evento.

f)Divulgar a Gastronomia Típica de Goiás: Apresentar e difundir a culinária goiana, com destaque para pratos típicos como a pamonha, o empadão goiano e o pequi, como forma de valorizar a gastronomia local e fomentar o consumo de produtos regionais.

g) Promoção da Inclusão Social e Acessibilidade: Garantir que o evento seja acessível para todas as pessoas, incluindo aquelas com deficiência, oferecendo condições adequadas de acesso aos espaços, como rampas, banheiros adaptados, sinalização adequada e informações acessíveis. Envolver a comunidade local, especialmente grupos vulneráveis, na participação ativa do evento, seja através de voluntariado, apresentações ou comercialização de produtos típicos.

h) Legado Econômico: Definir ações para garantir que o Arraia do Bem tenha um legado positivo para a comunidade local, como o fortalecimento das trtadições, o apoio a empreendedores e a manutenção das boas práticas de sustentabilidade.

4.2 OBJETIVOS ESPECÍFICOS

4.2.1. Firmar Termo de Colaboração com Organização da Sociedade Civil que garanta a:

a) Contratação da equipe de produção e gestão de shows e atrações: Responsável pela coordenação e execução dos shows regionais e nacionais, incluindo a montagem e operação de palco, tenda, iluminação, som, banheiros e todas as demais estruturas necessárias para a realização do evento.

b) Contratação de estruturas e insumos necessários para as atrações e shows: A OSC (Organização da Sociedade Civil) será responsável pela contratação de toda infraestrutura para os shows e demais atrações, como feiras gastronômicas, apresentações artísticas e danças típicas, incluindo palco, iluminação, som, banheiros e tendas.

c) Organização logística do evento: Garantir a contratação e a coordenação de toda a logística necessária para a realização do Arraia do Bem, como transporte, montagem de estruturas, fornecimento de insumos, segurança e apoio técnico para os shows e atrações juninas.

d) Fornecimento de equipamentos de segurança e apoio aos participantes: Garantir o fornecimento de equipamentos de segurança (como brigada de incêndio e agentes de segurança) e infraestrutura de apoio, como primeiros socorros, para garantir a segurança e o bem-estar dos participantes do evento.

e) Fornecimento de estruturas para o conforto dos participantes: Proporcionar conforto aos participantes do evento com a instalação de banheiros adequados, tendas para sombra, áreas de alimentação e espaços para descanso, buscando garantir uma experiência agradável a todos os visitantes.

f) Divulgação do evento: Auxiliar na divulgação do Arraia do Bem sem parceria com a Comunicação do Governo de Goiás, utilizando diversas plataformas de mídia, como redes sociais, rádio, TV e impressos, para promover o evento tanto no nível estadual quanto nacional, alcançando o maior número possível de participantes.

g) Prestação de contas do orçamento: Realizar a prestação de contas detalhada de todas as despesas do evento, conforme as diretrizes previstas no Edital de chamamento público, garantindo total transparência e conformidade com as normas legais.

h) Produção de materiais gráficos e audiovisuais: Produzir e divulgar materiais gráficos e audiovisuais sobre o Arraia do Bem, destacando a participação de comerciantes locais, os pontos turísticos de Goiás e o impacto positivo do evento na economia da região.

i) Cobertura das despesas de transporte e hospedagem dos artistas e equipe técnica: Arcar com as despesas de transporte, alimentação e hospedagem para os artistas contratados e a equipe técnica envolvida na realização do evento, garantindo a qualidade e o profissionalismo das apresentações.

j) Montagem e descarte sustentável de estruturas: Responsabilizar-se pela montagem das estruturas necessárias para o evento, garantindo que o descarte de lixo seja feito de forma consciente e sustentável, com o objetivo de reduzir o impacto ambiental e preservar o espaço onde o evento será realizado.

k) executar diretamente o objeto da parceria, observando as diretrizes definidas pela Administração Pública e o plano de trabalho aprovado, mantendo atuação institucional compatível com suas finalidades estatutárias;

l) comprovar, no âmbito do procedimento de seleção e durante a execução da parceria, experiência institucional prévia na realização de projetos de natureza semelhante, bem como capacidade técnica e operacional compatível com a complexidade do objeto;

m) manter estrutura administrativa e equipe técnica adequadas à gestão, coordenação e execução do projeto, não sendo admitida a atuação da OSC como mera intermediária para a contratação integral de terceiros;

n) a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL deverá gerir os recursos financeiros da parceria de forma direta, responsável e transparente, observando integralmente o plano de trabalho aprovado, a legislação aplicável e as disposições deste Termo;

o) é expressamente vedado o pagamento, com recursos da parceria, de taxa de administração, taxa de gerenciamento, taxa de intermediação ou quaisquer despesas equivalentes, devendo todos os gastos estar diretamente vinculados à execução do objeto pactuado, conforme a planilha orçamentária aprovada;

p) para a contratação de bens e serviços necessários à execução do objeto, a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL deverá adotar procedimentos objetivos, transparentes e devidamente documentados, que assegurem a observância dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e economicidade, nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014 e do Decreto Federal nº 8.726/2016, independentemente da existência de regulamento próprio previamente formalizado.

4.2.2 A Organização da Sociedade Civil deverá restituir valores saldados antecipadamente, corretamente atualizados, caso não execute o objeto, sem prejuízo de multa e demais sanções previstas na legislação, como se observa pelo inciso IX, do art. 42, da Lei Federal nº 13.019/2014.

4.2.3 A execução do presente Termo de Colaboração estará sujeita ao acompanhamento, fiscalização e controle pelo PARCEIRO PÚBLICO, que poderá, a qualquer tempo, requisitar informações, documentos, relatórios e esclarecimentos necessários à verificação da correta aplicação dos recursos públicos e da fiel execução do objeto.

4.2.4 A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL compromete-se a prestar todas as informações solicitadas, bem como a manter organizada e disponível a documentação relativa à execução física e financeira da parceria, para fins de controle administrativo e eventual atuação dos órgãos de controle interno e externo.

4.3 OBJETIVOS ESPECÍFICOS: PRÉ EVENTO:

4.3.1 Para garantir a realização dos eventos, a Organização da Sociedade Civil - OSC deverá executar todas as ações preliminares necessárias para o bom andamento das atividades, tais como:

a) Contratação de profissional técnico para definição de estruturas: A OSC deverá contratar um profissional especializado, com conhecimentos técnicos em eventos, para realizar a definição detalhada das estruturas de palco, som e iluminação, levando em consideração as especificidades e características do Arraia do Bem, assegurando a qualidade e adequação dos equipamentos e estruturas.

b) Visita técnica: A OSC, em parceria com os representantes da Secretaria da Retomada, deverá realizar visitas técnicas onde o evento será realizado. Essas visitas têm como objetivo a identificação e análise dos locais escolhidos para sediar as festas, considerando aspectos como acessibilidade, segurança, infraestrutura disponível e adequação do espaço para as atrações e o público esperado.

c)Elaboração e aprovação do projeto de estrutura: A OSC será responsável pela elaboração do projeto de estrutura do evento, que inclui a disposição de palco, tendas, banheiros, iluminação e som, camarotes, área de exploração do bar e alimentação a ser submetido para aprovação do Corpo de Bombeiros (se necessário), garantindo que todas as normas de segurança e regulamentações locais sejam atendidas, priorizando a integridade dos participantes.

d) Será disponibilizado o projeto do palco e dos camarotes apenas como referência para a elaboração do novo projeto, cabendo à OSC promover as inovações e criatividade necessárias para edição do Arraiá de 2026, além de planilha referencial dos itens a serem contratados.

e) A OSC deverá disponibilizar a estrutura de iluminação e sonorização condizente com o tamanho da estrutura do evento, pensando no rider técnico de artistas, na iluminação dos camarotes, na decoração dos espaços, e mobiliário para cada camarote;

f) Fornecer alimentação para os camarim dos artistas, conforme o rider, prevendo ainda, alimentação e água para operacional, bem como policia militar e bombeiro que também contribuirão com a segurança do evento.

g) A OSC deverá Garantir a segurança de todo o público, oferecendo uma estrutura de posto médico;

h) Propor efeitos especiais conforme rider dos artistas bem como queima de fogos;

i) Seleção prévia de shows com artistas nacionais e regionais, assegurando a realização de, no mínimo, três apresentações por dia, sendo: uma atração nacional com tradição em festas juninas, uma atração nacional do gênero sertanejo e uma atração regional.

j) Disponibilização de 01 camarote para autoridades locais (pelo menos do tamanho 40x50), incluindo a decoração do espaço na temática junina; 01 camarote para exploração comercial (40x50), e um camarote 105x30,60 para patrocinadores. Todos os camarotes deverão conter sistema de som e iluminação e banheiros tipo container.

k) Disponibilizar camarins para atender os shows diários, uma sala de imprensa, uma sala de transmissão e um camarim para atender os quadrilheiros.

l) Disponibilizar barracas para área de alimentação com toda infraestrutura necessária, sendo pelo menos 60 barraquinhas para exploração e alimentação, além de 02 espaços estratégicos na praça de alimentação para exploração do bar.

m) Dialogo com as quadrilhas tradicionais de Goiás, para realização de apresentação no Arraia, sendo pelo menos 02 (duas) apresentações por dia de evento, separando no espaço do evento, arena especifica para apresentação das quadrilhas com toda estrutura de som e arquibancada para o publico.

n) Obtenção de licenças e autorizações necessárias: A OSC deverá realizar todas as atividades necessárias para obter as licenças e autorizações exigidas para a realização do evento, como a Licença Ambiental (quando aplicável), e qualquer outra documentação que autorize a montagem e desmontagem de estruturas, operações de som e iluminação e o funcionamento do evento. Este processo deve ser concluído de forma a garantir a conformidade com as normas legais e ambientais.

o) Planejamento da comunicação do evento: A OSC será responsável por iniciar o planejamento das ações e de comunicação para o evento, incluindo a criação de materiais promocionais, definição de estratégias de divulgação e planejamento de campanhas em mídias sociais e tradicionais. Este trabalho será realizado em colaboração com a Secretaria de Comunicação do Governo de Goiás para assegurar uma divulgação ampla e eficaz.

p) Treinamento e capacitação das equipes envolvidas: A OSC deverá organizar treinamentos e capacitações para todas as equipes envolvidas na produção do evento, técnico de iluminação, técnico de vídeo, técnico de segurança do trabalho, roadie, eletricistas, técnico de áudio, brigadistas de segurança, equipes de apoio, produtores, coordenadores, limpeza, montadores de estruturas e outros profissionais, para garantir que todos os colaboradores estejam preparados e cientes de suas responsabilidades e da importância da realização do evento de forma segura e eficiente.

q) o evento contará com a doação de alimentos não perecíveis, em detrimento da retirada de pulseira para participação do evento. No caso a OSC deverá organizar equipe para recebimento dos alimentos e controle da retirada das pulseiras.

r) Disponibilizar estrutura de piso Isofloor para realização do evento no Estádio Serra Dourada.

s) Disponibilizar os equipamentos necessários para a transmissão simultânea e ao vivo do evento para os veículos de comunicação que vierem a ser definidos.

t) A OSC deverá disponibilizar caçambas, tambores de lixo e realizar a coleta correta de todo resíduo produzido no evento.

u) Garantir a segurança de toda estrutura e do público, fazendo a contratação de seguro de todo o evento.

v) Realizar a decoração do espaço do evento com a temática junina.

4.4 OBJETIVOS ESPECÍFICOS: MÚSICA E OUTRAS ATIVIDADES ARTÍSTICAS:

4.4.1 Garantir a segurança de todo o evento, inclusive com a cobertura de seguro do evento.

4.4.2 Poderão ser realizadas no mínimo 3 apresentações em cada dia de evento, dentre apresentações nacionais e regionais.

4.4.3 Assegurar para todas as apresentações artísticas, palco, sistemas de audiovisual, iluminação, sonorização, técnicos, equipe de produção, pessoal de apoio, serviços gerais, camarins, camarotes e demais equipamentos necessários para execução do evento de alto nível, considerando o rider técnico de cada artista.

4.4.4 Assegurar local adequado para apresentação dos quadrilheiros, sendo pelo menos duas apresentações por dia.

4.4.5 Assegurar o fornecimento de materiais de comunicação visual e material promocional, com itens para disponibilização para a imprensa.

4.4.6 Garantir o pagamento de cachês e/ou premiação para os quadrilheiros.

4.4.7 Garantir a produção de registros visuais e gráficos, impressos com informações textuais e audiovisuais sobre o Arraia.

4.4.8 Garantir filmagem e transmissão simultânea de todo o evento.

4.5 OBJETIVOS ESPECÍFICOS: PÓS-EVENTO

a) Realização da desmontagem e limpeza das áreas do evento: Após o término do Arraia do Bem, a OSC deverá realizar a desmontagem completa das estruturas utilizadas, como palco, tendas, som, iluminação e outros equipamentos, garantindo que todas as áreas utilizadas sejam limpas e restauradas, de acordo com as normas de sustentabilidade e cuidados ambientais.

b) Prestação de contas e relatórios financeiros: A OSC deverá apresentar a prestação de contas detalhada, incluindo todos os gastos realizados durante a execução do evento, conforme as normas previstas no edital. O relatório financeiro deverá ser entregue de forma clara e transparente, com todos os comprovantes e documentos necessários para assegurar a correta utilização dos recursos públicos ou privados envolvidos.

c) Avaliação e análise de impacto do evento: Realizar uma avaliação do evento, coletando feedback dos participantes, artistas, fornecedores, e da comunidade local. A OSC deverá aplicar pesquisas de satisfação para medir o sucesso do evento em termos de organização, atrações, infraestrutura e impacto econômico na região.

d) Documentação e registros do evento: Produzir e organizar todos os materiais de documentação do evento, como fotos, vídeos e relatórios gráficos. Isso inclui o registro visual e audiovisual de toda a programação, destacando as atrações musicais e quadrilhas, a participação do público, o impacto econômico e os aspectos sociais do Arraia do Bem. Estes materiais serão fundamentais para a divulgação de edições futuras e para a análise dos resultados.

e) Análise do retorno de mídia e divulgação: Avaliar o impacto das ações de comunicação e marketing do evento, verificando o alcance das campanhas de divulgação nas mídias sociais, rádios, jornais e TVs. Isso inclui o monitoramento de dados sobre a cobertura de mídia, engajamento nas redes sociais e feedback da comunidade.

f) Acompanhamento de resultados econômicos: A OSC deverá realizar uma análise dos impactos econômicos diretos e indiretos gerados pelo evento, como o aumento de vendas para comerciantes locais, a geração de empregos temporários, e o fortalecimento da economia regional.

g) Ações de feedback e melhorias para futuras edições: Organizar reuniões com as equipes envolvidas, parceiros e patrocinadores para discutir os pontos positivos e as oportunidades de melhoria observadas durante o evento. A partir desse feedback, serão definidos ajustes e melhorias para futuras edições do Arraia do Bem, visando otimizar a experiência tanto para os participantes quanto para os organizadores.

4.6 A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL VENCEDORA DO CHAMAMENTO PÚBLICO DEVERÁ ASSEGURAR, TAMBÉM, NO DECORRER DOS EVENTOS:

4.6.1 Elaborar relatório técnico detalhado que inclua os seguintes pontos:

I) Análise de impacto econômico e social do evento.
II) Avaliação da movimentação nos setores de hotelaria, restaurantes e comércio local, destacando o impacto nos negócios e serviços.
III) Análise da contratação de mão de obra temporária para atender à demanda do evento, incluindo a quantidade de profissionais contratados e os benefícios gerados.
IV) Dados sobre o fluxo de visitantes durante o evento, com informações sobre a origem, perfil e comportamento do público.
V) Volume de vendas dos empreendedores participantes, analisando o impacto nas vendas e a geração de novos negócios.
VI) Geração de renda e novas oportunidades locais, identificando os benefícios econômicos diretos para a comunidade.
VII) Percepções dos participantes e organizadores, incluindo feedback sobre a organização, infraestrutura e experiências durante o evento.
VIII) Identificação de boas práticas e pontos de melhoria, com sugestões para aprimorar futuras edições do evento.

4.6.2 Realizar toda comunicação visual do evento, seguindo o manual de marcas do Estado de Goiás.

5. PREVISÃO DE CUSTOS E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

5.1 O valor de referência para a realização do Termo de Colaboração é de **R$ 6.194.987,66 (seis milhões, cento e noventa e quatro mil novecentos e oitenta e sete reais e sessenta e seis centavos)**

5.1.1 O exato valor a ser repassado será definido no termo de colaboração, observada a proposta apresentada pela OSC selecionada.

O Cronograma presente na tabela abaixo ainda pode conter alterações.

ÁREA	SEGMENTO	EVENTO	LOCAL	DATA PREVISTA	VALOR R$

Fortalecimento da economia local, promoção do turismo e do empreendedorismo regional.	Turismo e Gastronomia, com um forte caráter regional e tradicional, ao mesmo tempo que impulsiona a economia local.	Arraia do Bem/2026	Goiânia	**05 a 07 de junho de 2026.**	**6.194.987,66**

FORMA DE REPASSE DA TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA		
Parcela	Data	Valor Total (R$)
1ª Parcela	15/05/2026	R$ 3.000.000,00
2ª Parcela	30/05/2026	R$ 3.194.987,66
TOTAL		**R$ 6.194.987,66 (seis milhões, cento e noventa e quatro mil novecentos e oitenta e sete reais e sessenta e seis centavos)**

5.2 O Cronograma de desembolso deverá constar no Plano de Trabalho aprovado pela Administração pública, observando os procedimentos de acompanhamento quanto ao cumprimentos das etapas propostas.

5.2.1 O pagamento/desembolso dos recursos será condicionado a aprovação pelo Conselho de Supervisão do Regime de Recuperação Fiscal da compensação prevista no art. 8º, § 3º, da Lei Complementar nº 159/17.

5.2.2 A Secretaria de Estado da Retomada, definirá antes da publicação do Edital, outras ações que serão apoiadas com o montante do recurso aportado, podendo ainda ser incluída outros shows e eventos, de acordo com a disponibilidade orçamentária.

5.2.3 No caso de não ser executada a totalidade do recurso, o valor restante deverá ser devolvido para administração pública.

5.7 As despesas decorrentes da execução da parceria correrão à conta da verba n° 2026.4201.11.691.1054.3254.03, Natureza de Despesa nº 3.3.90.39.05, Fonte nº 15000100, do vigente orçamento estadual, emitidas pela Seção competente da Secretaria de Estado da Retomada.

5.8 O instrumento de parceria será celebrado de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira, respeitado o interesse público e desde que caracterizadas a oportunidade e conveniência administrativas.

5.9 A seleção de propostas não obriga a administração pública a firmar o instrumento de parceria com quaisquer dos proponentes, os quais não têm direito subjetivo ao repasse financeiro.

5.10 O pagamento/desembolso dos recursos será condicionado a aprovação pelo Conselho de Supervisão do Regime de Recuperação Fiscal da compensação prevista no art. 8º, § 3º, da Lei Complementar nº 159/17.

6. CONTRAPARTIDAS

6.1 A Organização da Sociedade Civil que firmar a colaboração deverá:

6.2 Garantir que todos os resíduos gerados durante a produção e realização do evento sejam corretamente descartados de acordo com as normas ambientais vigentes, promovendo práticas sustentáveis e a preservação do meio ambiente. Se possível, implementar sistemas de reciclagem e compostagem, minimizando o impacto ambiental do evento.

6.3 Elaborar um relatório técnico detalhado ao final do evento, incluindo a análise e avaliação dos resultados obtidos em termos econômicos, sociais e ambientais. O relatório deve ser baseado em dados quantitativos (número de participantes, impacto econômico, geração de empregos) e qualitativos (satisfação do público, percepções de empreendedores e comunidade local), na forma dos relatórios do item 5.6.1.

6.4 O relatório deve incluir também uma análise da eficácia das estratégias de divulgação, o retorno de mídia, e sugestões de melhoria para futuras edições. O relatório deve conter o seguinte:

I) Movimentação nos setores de hotelaria, restaurantes e comércio local;

II) Contratação de mão de obra temporária para atender à demanda do evento;

III) Estimativa do público;

IV) Shows e ações realizadas;

V) Infraestrutura fornecida por cidade e por data;

VI) Estimativa de geração de renda e novas oportunidades para a economia local.

6.5 Coletar e integrar no relatório final as percepções de participantes, empreendedores locais, artistas, e demais stakeholders, para identificar boas práticas, desafios enfrentados, e áreas de melhoria. Isso deve incluir resultados de pesquisas de satisfação do público e feedback dos envolvidos na organização.

6.6 Adotar e garantir práticas de compliance em todas as fases da execução do evento, assegurando a conformidade com as legislações aplicáveis, incluindo questões fiscais, trabalhistas e ambientais, e comprometendo-se a relatar qualquer possível irregularidade ou situação que contrarie os princípios legais e éticos estabelecidos.

6.7 A Organização da Sociedade Civil que firmar o Termo de Colaboração deverá prestar contrapartidas objetivamente mensuráveis, vinculadas ao interesse público e ao planejamento por resultados da parceria, nos termos da Lei nº 13.019, de 2014.

6.8 Como contrapartida ambiental, a OSC deverá assegurar a destinação ambientalmente adequada de 100% dos resíduos sólidos gerados durante a montagem, realização e desmontagem do evento, em conformidade com a legislação ambiental vigente. Essa contrapartida será mensurada mediante a apresentação de comprovantes de coleta e destinação final emitidos por prestadores devidamente habilitados, acompanhados de registros fotográficos e relatório descritivo das ações adotadas.

6.9 Como contrapartida técnica e informacional ao Estado, a OSC deverá elaborar e apresentar relatório técnico final detalhado, contendo análise quantitativa e qualitativa dos resultados do evento. O cumprimento dessa contrapartida será aferido pela entrega do relatório, devendo conter, obrigatoriamente, dados consolidados sobre número estimado de participantes por dia e por atividade, quantitativo de shows e ações realizadas,

número de trabalhadores temporários contratados direta ou indiretamente e levantamento amostral da movimentação econômica percebida por empreendedores locais dos setores e da hotelaria. A ausência injustificada de qualquer desses elementos caracterizará o cumprimento parcial da contrapartida.

6.10 Como contrapartida de comunicação institucional, a OSC deverá apresentar análise objetiva da execução das estratégias de divulgação do evento, contendo dados verificáveis sobre ações realizadas, alcance estimado, engajamento e retorno de mídia espontânea ou institucional. A mensuração ocorrerá por meio da apresentação de relatório específico de comunicação, com registros das peças utilizadas, publicações efetuadas, matérias veiculadas e métricas disponíveis, bem como proposição fundamentada de melhorias para futuras edições, constituindo esse material ativo informacional de interesse da Administração Pública.

6.11 Como contrapartida de governança participativa e avaliação social, a OSC deverá coletar, sistematizar e integrar ao relatório final as percepções de participantes, empreendedores locais, artistas e demais stakeholders relevantes, mediante aplicação de instrumentos de escuta estruturados, tais como pesquisas de satisfação ou formulários de feedback. Essa contrapartida será mensurada pela apresentação dos instrumentos utilizados, pelo número de respondentes compatível com o porte do evento e pela consolidação analítica dos resultados, evidenciando pontos positivos, desafios enfrentados e oportunidades de aprimoramento.

6.12 Como contrapartida de conformidade e mitigação de riscos institucionais, a OSC deverá executar o objeto em observância às normas legais aplicáveis, especialmente nas áreas fiscal, trabalhista, ambiental e administrativa, comprometendo-se a comunicar tempestivamente à Administração Pública qualquer ocorrência que possa comprometer a execução do objeto ou caracterizar irregularidade. O cumprimento dessa contrapartida será aferido pela regularidade da execução financeira, pela inexistência de impropriedades graves na prestação de contas e pela aderência entre despesas realizadas, metas pactuadas e resultados entregues.

6.13 O cumprimento das contrapartidas será avaliado de forma objetiva pela Administração Pública, com base nos parâmetros de mensuração definidos, podendo o descumprimento total ou parcial ensejar as medidas administrativas previstas no Termo de Colaboração, inclusive reconhecimento de cumprimento parcial, recomendações de aprimoramento ou demais providências cabíveis.

7. REQUISITOS E IMPEDIMENTOS PARA A CELEBRAÇÃO DO INSTRUMENTO DE PARCERIA

7.1 Para participação no Edital de Chamamento Público e conseguinte celebração do Termo de Colaboração, a Organização da Sociedade Civil participante deverá seguir os requisitos presentes nos artigos 33 e 34 da Lei Federal nº 13.019/2014 e reproduzidas em seguida:

a) ter objetivos estatutários ou regimentais voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social, bem como compatíveis com o objeto do instrumento a ser pactuado (art. 33, caput, inciso I, e art. 35, caput, inciso III, da Lei Federal nº 13.019/2014). Estão dispensadas desta exigência as organizações religiosas e as sociedades cooperativas (art. 33, §§ 2º e 3º, Lei Federal nº 13.019/2014);

b) ser regida por normas de organização interna que prevejam expressamente que, em caso de dissolução da entidade, o respectivo patrimônio líquido será transferido a outra pessoa jurídica de igual natureza que preencha os requisitos da Lei Federal nº 13.019/2014, e cujo objeto social seja, preferencialmente, o mesmo da entidade extinta (art. 33, caput, inciso III, Lei Federal nº 13.019/2014). Estão dispensadas desta exigência as organizações religiosas e as sociedades cooperativas (art. 33, §§ 2º e 3º, Lei Federal nº 13.019/2014);

c) ser regida por normas de organização interna que prevejam, expressamente, escrituração de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e com as Normas Brasileiras de Contabilidade (art. 33, caput, inciso IV, Lei Federal nº 13.019/2014);

d) possuir, no momento da apresentação do plano de trabalho no mínimo 02 (dois) anos de existência, com cadastro ativo no CNPJ de Goiás, ou 5 (cinco) anos se a proposta incluir atuação em rede,comprovado por meio de documentação emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, com base no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ, admitida a redução desse prazo por ato específico da autoridade competente, na hipótese de nenhuma organização atingi-lo; Estão dispensadas desta exigência as organizações religiosas e as sociedades cooperativas (art. 33, inciso V, alínea “a”, Lei Federal nº 13.019/2014);

e) possuir experiência prévia na realização, com efetividade, do objeto da parceria ou de natureza semelhante, a ser comprovada no momento da apresentação do plano de trabalho e na forma do art. 26, caput, inciso III, do Decreto Federal nº 8.726/2016 (art. 33, caput, inciso V, alínea “b”, da Lei Federal nº 13.019/2014, e art. 26, caput, inciso III, do Decreto Federal nº 8.726/2016);

f) possuir instalações e outras condições materiais para o desenvolvimento do objeto da parceria e o cumprimento das metas estabelecidas ou, alternativamente, prever a sua contratação ou aquisição com recursos da parceria, a ser atestado mediante declaração do representante legal da OSC, conforme Anexo II – Declaração sobre Instalações e Condições Materiais. Não será necessária a demonstração de capacidade prévia instalada, sendo admitida a aquisição de bens e equipamentos ou a realização de serviços de adequação de espaço físico para o cumprimento do objeto da parceria (art. 33, caput, inciso V, alínea “c” e §5º, da Lei Federal nº 13.019/2014).

g) deter capacidade técnica e operacional para o desenvolvimento do objeto da parceria e o cumprimento das metas estabelecidas. Não será necessária a demonstração de capacidade prévia instalada, sendo admitida a contratação de profissionais, a aquisição de bens e equipamentos ou a realização de serviços de adequação de espaço físico para o cumprimento do objeto da parceria (art. 33, caput, inciso V, alínea “c” e §5º, da Lei Federal nº 13.019/2014).

h) apresentar certidões de regularidade fiscal, previdenciária, tributária, de contribuições, de dívida ativa e trabalhista, na forma do art. 34, caput, inciso II, da Lei Federal nº 13.019/2014.

i) apresentar certidão de existência jurídica expedida pelo cartório de registro civil ou cópia do estatuto registrado e eventuais alterações ou, tratando-se de sociedade cooperativa, certidão simplificada emitida por junta comercial (art. 34, caput, inciso III, da Lei Federal nº 13.019/2014);

j) apresentar cópia da ata de eleição do quadro dirigente atual, bem como relação nominal atualizada dos dirigentes da entidade, conforme estatuto, com endereço, telefone, endereço de correio eletrônico, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF de cada um deles, conforme Anexo III – Declaração, Relação dos Dirigentes da Entidade (art. 34, caput, incisos V e VI, da Lei Federal nº 13.019/2014)

k) comprovar que funciona no endereço declarado pela entidade, por meio de cópia de documento hábil, a exemplo de conta de consumo ou contrato de locação (art. 34, caput, inciso VII, da Lei Federal nº 13.019/2014);

l) atender às exigências previstas na legislação específica, na hipótese de a OSC se tratar de sociedade cooperativa (art. 2º, inciso I, alínea “b”, e art. 33, §3º, Lei Federal nº 13.019/2014).

7.2 O artigo 39 da Lei Federal nº 13.019/2014 veda a participação das Organizações da Sociedade Civil que:

a) não esteja regularmente constituída ou, se estrangeira, não esteja autorizada a funcionar no território nacional (art. 39, caput, inciso I, da Lei Federal nº 13.019/2014);

b) esteja omissa no dever de prestar contas de parceria anteriormente celebrada (art. 39, caput, inciso II, da Lei Federal nº 13.019/2014);

c) tenha em seu quadro de dirigentes, membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges, companheiros e parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, exceto em relação às entidades que, por sua própria natureza, sejam constituídas pelas autoridades referidas. Não são considerados membros de Poder os integrantes de conselhos de direitos e de políticas públicas (art. 39, caput, inciso III e §§ 5º e 6º, da Lei Federal nº 13.019/2014);

d) tenha tido as contas rejeitadas pela administração pública nos últimos 5 (cinco) anos, exceto se for sanada a irregularidade que motivou a rejeição e quitados os débitos eventualmente imputados, ou for reconsiderada ou revista a decisão pela rejeição, ou, ainda, a apreciação das contas estiver pendente de decisão sobre recurso com efeito suspensivo (art. 39, caput, inciso IV, da Lei Federal nº 13.019/2014);

e) tenha sido punida, pelo período que durar a penalidade, com suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração, com declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública, com a sanção prevista no inciso II do art. 73 da Lei Federal nº 13.019/2014, ou com a sanção prevista no inciso III do art. 73 da Lei Federal nº 13.019/2014 (art. 39, caput, inciso V, da Lei Federal nº 13.019/2014);

f) tenha tido contas de parceria julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos (art. 39, caput, inciso VI, da Lei Federal nº 13.019/2014).

8. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

8.1 A Comissão de Seleção será designada pelo Secretário de Estado da Retomada, por meio de Portaria publicada no Diário Oficial do Estado de Goiás. A Portaria deverá ser publicada antes do Edital ser tornado público.

8.2 A Comissão de Seleção será composta por 3 (três) membros. Escolhidos a critério do Secretário da Retomada. A Comissão será instituída por Portaria publicada no Diário Oficial do Estado de Goiás devendo conter o nome de mais dois membros suplentes.

8.3 A Comissão de Seleção, em conformidade com a legislação, será responsável por acompanhar o certame, analisar se as propostas estão em conformidade com o previsto no Edital e se as OSC's concorrentes têm condições de executar o projeto sem detrimento dos objetos planejados.

8.4 Deverá se declarar impedido membro da Comissão de Seleção que tenha participado, nos últimos 5 (cinco) anos, contados da publicação do Edital, como associado, cooperado, dirigente, conselheiro ou empregado de qualquer OSC participante do Chamamento Público, ou cuja participação no processo de seleção se configure conflito de interesses (Lei Federal nº 12.813/2013; Lei Federal nº 13.019/2014, art. 27, § 2º e § 3º; Decreto Federal nº 8.726/2016, Art. 14).

8.5 Configurando qualquer impedimento de membro da Comissão de Seleção, este deverá ser imediatamente substituído, sem acarretar prejuízos ao certame. (Decreto Federal nº 8.726/2016, Art. 14)

8.6 Para subsidiar seus trabalhos, a Comissão de Seleção poderá solicitar assessoramento técnico de especialista que não seja membro do colegiado.

8.7 A Comissão de Seleção poderá solicitar informações para as entidades concorrentes do certame caso seja necessário verificar informações, documentos ou para esclarecer dúvidas ou omissões. Em qualquer situação, deverá ser observado os princípios da isonomia, da impessoalidade e da transparência.

9. DA FASE DE SELEÇÃO

9.1 A fase de seleção observará as seguintes etapas:

ETAPA		DESCRIÇÃO DA ETAPA
1º		Publicação do Edital de Chamamento Público
2º		Envio das propostas pela OSC
3º		Avaliação das Propostas pela Comissão de Seleção
4º		Divulgação do Resultado Preliminar
	4.1	Prazo para apresentação de recurso administrativo
	4.2	Prazo para apresentação das contrarrazões
	4.3	Prazo para análise do recurso interposto
5º		Homologação e divulgação do resultado definitivo da fase de seleção

Os prazos poderão ser alterados conforme a necessidade e o andamento do Chamamento Público n° 04/2026.

9.2 Conforme exposto adiante, a verificação do cumprimento dos requisitos para a celebração da parceria e a não ocorrência de impedimento para a celebração da parceria é posterior à etapa competitiva de julgamento das propostas, sendo exigível apenas da OSC selecionada (mais bem classificada), nos termos do art. 28, da Lei Federal nº 13.019/2014.

9.3 Etapa 1: Publicação do Edital de Chamamento Público.

9.3.1 O Edital publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás e divulgado no sítio eletrônico oficial da Secretaria de Estado da Retomada (https://goias.gov.br/retomada/), ficando aberto para consulta por um prazo de 30 (trinta) dias.

9.4 Etapa 2: Envio das propostas pelas Organizações da Sociedade Civil.

9.4.1 As propostas serão apresentadas pelas OSC's através de Ofício endereçado a Comissão de Seleção e protocolado na sede da Secretaria de Estado da Retomada - Rua 82, 400, andar 2 Ala Leste Ed. Palácio Pedro Ludovico Teixeira, Setor Central, Goiânia-GO, CEP: 74015-095

9.4.2 Após o prazo limite para apresentação das propostas, nenhuma outra será recebida, assim como não serão aceitos adendos ou esclarecimentos que não forem formalmente solicitados pela administração pública.

9.4.3 Cada OSC poderá apresentar apenas uma proposta.

9.4.4 Caso venha a apresentar mais de uma proposta dentro do prazo, será considerada apenas a última proposta enviada para análise.

9.4.5 As propostas deverão conter, no mínimo, as seguintes informações:

I. a descrição dos objetos da parceira e o nexo com a atividade/ projeto proposto;

II. as ações a serem executadas, as metas a serem atingidas e os indicadores que aferem o cumprimento das metas;

III. os prazos para a execução das ações e para o cumprimento das metas;

IV. previsão orçamentária;

V. valor global.

9.5 Etapa 3: Avaliação das propostas pela Comissão de Seleção.

9.5.1 Nesta etapa, de caráter eliminatório e classificatório, a Comissão de Seleção analisará as propostas apresentadas pelas OSC's concorrentes. A análise e julgamento de cada proposta serão realizados pela Comissão de Seleção, que terá total independência técnica para exercer seu julgamento.

9.5.2. A Comissão de Seleção terá o prazo disposto na tabela do item 6.3 do Termo de Referência, para concluir o julgamento das propostas e divulgação do resultado preliminar do processo. Tal prazo poderá ser prorrogado, caso seja necessário.

9.5.3 A avaliação individualizada e a pontuação serão feitas com base nos critérios de julgamento apresentados no quadro a seguir, considerando que não serão aceitos para efeito de capacidade técnica eventos atestados/promovidos pela Secretaria de Estado da Retomada, tais como ExpoGoiás e Mais Araguaia.

9.5.4. Os critérios de julgamento e pontuação estabelecidos nesta Etapa 3 foram definidos de forma objetiva e proporcional à natureza e à complexidade do objeto da parceria, com a finalidade de assegurar a seleção de Organização da Sociedade Civil que demonstre efetiva capacidade técnica, experiência institucional e aptidão para executar diretamente o projeto 'Arraiá do Bem 2026', em regime de mútua cooperação, nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014.

9.5.5 A valorização da experiência prévia da instituição e de sua equipe técnica justifica-se pela necessidade de execução integrada de projeto público de grande porte, que envolve ações culturais, artísticas, logísticas e de impacto social, cuja realização exige conhecimento técnico específico, histórico comprovado de atuação e capacidade de coordenação operacional, não se compatibilizando com a atuação meramente intermediadora.

9.5.6 Os critérios relacionados à equipe técnica, ao plano de trabalho, ao cronograma de execução, à coerência do projeto e à consistência do orçamento visam aferir, de forma concreta, a viabilidade técnica, a exequibilidade das metas propostas, a compatibilidade entre custos e resultados e a aderência do projeto às diretrizes previamente definidas pela Administração Pública.

9.5.7 Dessa forma, os critérios de seleção adotados buscam mitigar riscos de execução, assegurar a correta aplicação dos recursos públicos e garantir que a parceria se estabeleça com Organização da Sociedade Civil apta a executar o objeto de forma direta, eficiente e alinhada ao interesse público e recíproco, em conformidade com o Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil.

Ordem	Item	Critérios	O que será analisado.	Observações	Pontuação máxima	Definição objetiva da pontuação
A	Capacidade institucional e experiência específica	Capacidade técnica operacional da instituição proponente por meio de experiência comprovada, com a realização de projetos/eventos.	Será levada em consideração a capacidade técnica da proponente, com a realização de parcerias desenvolvendo programas ou projetos relacionados ao objeto	Contratos ou termos assinados correspondentes ao objeto, e outros documentos comprobatórios, deverão se juntados em um único anexo na proposta apresentada.	20	Nenhuma atividade ou projeto relacionados ao objeto da parceria ou de natureza semelhante. (0,0) Atendido com a apresentação de 1 a 2 projetos relacionados ao objeto da parceria ou de natureza semelhante. . (5,0) Atendido com a apresentação de 3 a 4 projetos relacionados ao objeto da parceria ou de natureza semelhante. (10,0) Atendido com a apresentação de 5 projetos relacionados ao objeto da parceria ou de natureza semelhante. (15,0) Atendido com a apresentação de mais de 5 projetos relacionados ao objeto da parceria ou de natureza semelhante. (20,0)

			da parceria ou de natureza semelhante.			
B	Equipe técnica especializada	Experiência comprovada equipe técnica.	Será considerada a compatibilidade da equipe técnica com as funções previstas e a experiência em programas ou projetos relacionados ao objeto da parceria ou de natureza semelhante.	Os currículos e portfólios da equipe são compatíveis com as funções a serem desempenhadas no projeto, evidenciando experiência prática nas atividades relacionadas ao projeto.	10	Nenhuma experiência comprovada (0,0) Apresentou equipe com experiência parcial ou não compatível com o projeto. (4,0) Apresentou equipe compatível, com funções definidas, mas sem comprovação robusta de atuação em projetos relacionados ao objeto da parceria ou de natureza semelhante. (7,0) Apresentou equipe compatível, com funções claramente definidas e comprovação de atuação em projetos relacionados ao objeto da parceria ou de natureza semelhante. (10,0)
C	Coerência e consistência do plano de execução do projeto.	C.1 Compatibilidade da proposta com o objeto do Edital.	Neste tópico será avaliada a adequação da proposta ao objeto da parceria previsto em Edital.	1) Informações sobre as ações a serem executadas: a proposta detalha as ações a serem executadas, e indica suas atividades, fases e etapas, além do público beneficiário e da abrangência territorial de cada ação; 2) Informações sobre os indicadores que aferirão o cumprimento das metas: a	20	a) Detalhamento das ações, fases, etapas, público beneficiário e abrangência territorial (até 8 pontos) - Não apresentou (0,0) - Apresentação genérica (4,0) - Apresentação detalhada e coerente (8,0) b) Indicadores de cumprimento das metas e mecanismos de acompanhamento (até 6 pontos) - Não apresentou (0,0) - Indicadores genéricos ou pouco mensuráveis (3,0) - Indicadores claros, mensuráveis e compatíveis com as metas (6,0) c) Prazos de execução e cumprimento das metas (até 6 pontos) - Não apresentou (0,0) - Prazos genéricos ou parcialmente compatíveis. (3,0) - Prazos exequíveis e coerentes com as ações propostas. (6,0)

				proposta explicita a forma de mensuração do alcance dos resultados, e indica mecanismos abrangentes e efetivos de acompanhamento e avaliação tanto da execução quanto dos resultados obtidos; 3) Informações sobre os prazos para a execução das ações e para o cumprimento das metas: a proposta estabelece prazos exequíveis e condizentes com as ações, fases, etapas e metas propostos.		
		C.2 Conceito do Projeto (Qualidade, Consistência, Criatividade e Originalidade da Proposta Artístico-Cultural)	Neste tópico será avaliada a qualidade e a consistência da proposta artístico-cultural, considerando a clareza	Estruturação do conceito temático e justificativa cultural vinculada à identidade do Arraiá do Bem. Planejamento e organização das	20	a) Conceito temático estruturado e justificativa cultural (até 8 pontos) - Não apresentou conceito definido. (0,0) - Conceito genérico ou com fundamentação insuficiente. (4,0) - Conceito estruturado, com identidade própria e justificativa cultural consistente e compatível com o objeto do Edital. (8,0) b) Planejamento das apresentações culturais sob responsabilidade da OSC (até 6 pontos) - Não apresentou planejamento. (0,0) - Planejamento básico ou pouco detalhado das apresentações (ex.: quadrilhas). (3,0)

			e estruturação do conceito apresentado, sua coerência com a programação prevista e a presença de elementos de criatividade e originalidade devidamente descritos e integrados ao objeto do Edital.	apresentações culturais sob responsabilidade da OSC (ex.: quadrilhas juninas), demonstrando coerência com o conceito do evento. Qualidade técnica da ambientação e cenografia junina, com descrição dos elementos decorativos, organização dos espaços e identidade visual. Integração entre ambientação, apresentações culturais e experiência proposta ao público, evidenciando criatividade e originalidade na execução.		- Planejamento detalhado, demonstrando coerência com o conceito do evento e organização técnica adequada. (6,0) c) Qualidade técnica da ambientação, cenografia e experiência do público (até 6 pontos) - Não apresentou descrição. (0,0) - Descrição genérica da decoração e organização dos espaços. (3,0) - Descrição técnica detalhada da ambientação junina, organização dos espaços e proposta de experiência cultural ao público. (6,0)
		C.3 Coerência e consistência do planejamento financeiro apresentado na proposta.	Adequação da proposta ao valor de referência constante do Edital, com menção	Apresentação do planejamento financeiro detalhado, com referências de preços e itens necessár	20	a) Compatibilidade com o valor de referência do edital (até 7 pontos) - Proposta compatível, mas com inconsistências ou ausência de memória de cálculo. (3,0) - Proposta compatível com o valor de referência e devidamente justificada. (7,0) b) Detalhamento e coerência dos custos apresentados (até 7 pontos) - Planilha incompleta ou

			expressa ao valor global da proposta.	ios para a realização do objeto.		inconsistente. (0,0) - Planilha parcialmente detalhada ou com fragilidades técnicas. (3,0) - Planilha detalhada, com descrição clara dos itens, quantitativos e justificativas. (7,0) c) Economicidade da proposta (até 6 pontos) - Não demonstra compatibilidade com preços de mercado ou apresenta valores superiores sem justificativa. (0,0) - Demonstra compatibilidade parcial com preços de mercado. (3,0) - Demonstra compatibilidade com preços de mercado e apresenta solução financeiramente vantajosa, sem prejuízo da qualidade e do escopo do objeto. (6,0)
		C.4 Coerência e consistência do planejamento de acessibilidade e sustentabilidade ambiental	Neste tópico será avaliada as ações de acessibilidade e sustentabilidade ambiental da proposta apresentada	Informações sobre as ações de acessibilidade e sustentabilidade a serem executadas e indica suas atividades, fases e etapas, além do público beneficiário.	10	a) Ações de acessibilidade (até 5 pontos) 0 – Não apresentou. (0,0) 2 – Ações genéricas. (2,0) 5 – Ações claras, exequíveis e compatíveis com o porte do evento. (5,0) b) Ações de sustentabilidade ambiental (até 5 pontos) - Não apresentou. (0,0) - Ações genéricas. (2,0) - Ações estruturadas e compatíveis com o porte do evento. (5,0)

9.6 A pontuação mínima para classificação será de 60% dos pontos possíveis.

9.6.1 No caso de empate entre duas ou mais propostas, o desempate será feito com base na maior pontuação obtida no critério de julgamento (C). Persistindo a situação de igualdade o desempate será feito com base na maior pontuação obtida, sucessivamente, nos critérios de julgamento (B), (A). Caso essas regras não solucionem o empate, será considerada vencedora a entidade com mais tempo de constituição e, em último caso, a questão será decidida por sorteio.

9.6.2 Será obrigatoriamente justificada a seleção da proposta que não for a mais adequada ao valor de referência constante do chamamento público, levando-se em conta a pontuação total obtida e a proporção entre as metas e os resultado previstos em relação ao valor proposto. (Lei Federal nº 13.019/2014, art. 27, §5º).

9.7 A falsidade de informações nas propostas, deverá acarretar a eliminação da proposta, podendo ensejar, ainda, a aplicação de sanção administrativa contra a instituição proponente e comunicação do fato às autoridades competentes, inclusive para apuração do cometimento de eventual crime.

9.8 A proponente deverá descrever minuciosamente as experiências relativas ao critério de julgamento, informando as atividades ou projetos desenvolvidos, sua duração, financiadores, local, abrangência, beneficiários, resultados alcançados, dentre outras informações que julgar relevantes. A comprovação documental de tais experiências dar-se-á nas Etapas 1 a 3 da fase de celebração, sendo que qualquer falsidade ou fraude na descrição das experiências ensejará as providências indicadas no subitem anterior.

9.8.1 Serão eliminadas aquelas propostas:

a) cuja pontuação total for inferior a 60 % (sessenta por cento) dos pontos possíveis,

b) que não contenham, as seguintes informações:

b.1) a descrição da realidade, objeto da parceria e o nexo com a atividade ou o projeto proposto;

b.2) as ações a serem executadas, as metas a serem atingidas e os indicadores que aferem o cumprimento das metas;

b.3) os prazos para a execução das ações e para o cumprimento das metas;

c) cujo valor global estiver acima do teto previsto no Edital.

9.10 As propostas não eliminadas serão classificadas, em ordem decrescente, de acordo com a pontuação total obtida com base na Tabela 2, assim considerada a média aritmética das notas lançadas por cada um dos membros da Comissão de Seleção, em relação a cada um dos critérios de julgamento.

9.11 A análise individualizada das propostas considerará, entre outros aspectos, a trajetória institucional da OSC, a execução anterior de projetos de natureza semelhante, a existência de estrutura administrativa e equipe técnica compatíveis com a complexidade do objeto, e a aptidão para

coordenar, integrar e gerir diretamente as ações previstas no plano de trabalho, vedada a caracterização da entidade como mera intermediária de contratações.

9.12 Para fins de avaliação da capacidade técnica e operacional, admitir-se-á a contratação pontual e acessória de bens e serviços necessários à execução do projeto, desde que tais contratações não descaracterizem a atuação direta da Organização da Sociedade Civil, nem impliquem na transferência integral da execução do objeto a terceiros.

9.11: Divulgação do Resultado Preliminar.

9.11.1 A Secretaria de Estado da Retomada divulgará o resultado preliminar do processo de seleção no sítio eletrônico (www.retomada.go.gov.br) e no Diário Oficial do Estado, iniciando-se o prazo para recurso.

9.12: Interposição de recursos: haverá fase recursal após a divulgação preliminar do processo de seleção.

9.12.1 Os participantes que desejarem recorrer contra o resultado preliminar deverão apresentar recurso administrativo, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, contando da publicação da decisão, ao colegiado que a proferiu, sob pena de preclusão. Não será conhecido recurso interposto fora do prazo.

9.12.2 Os recursos serão apresentados pelas OSC em uma única via impressa através de Ofício endereçado a Comissão de Seleção, devendo ser entregues no mesmo endereço - Rua 82, 400, andar 2 Ala Leste Ed. Palácio Pedro Ludovico Teixeira, Setor Central, Goiânia-GO, CEP: 74015-095, ou enviada para o e-mail: chamamento.ser@goias.gov.br.

9.12.3 Interposto recurso, será dado ciência dele para os demais interessados pelo site ofício da Secretaria de Estado da Retomada (www.retomada.go.gov.br) no prazo de 05 (cinco) dias corridos, contados do fim do prazo de recebimento das contrarrazões.

9.12.3 Recebido o recurso, a Comissão de Seleção poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 05 (cinco) dias corridos, contados do fim do prazo para recebimento das contrarrazões.

9.12.4 A decisão final do recurso, devidamente motivada, deverá ser proferida no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contando do recebimento do recurso. A motivação deve ser explicitada, clara e congruente, podendo consistir em declaração de concordância com fundamentos de anteriores pareceres, informações, decisões ou propostas, que, neste caso, serão parte integrante do ato decisório. Não caberá novo recurso contra esta decisão.

9.12.5 Na contagem dos prazos, exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento. Os prazos se iniciam exclusivamente em dia útil no âmbito do órgão ou entidade responsável pela condução do processo de seleção.

9.12.6 O acolhimento do recurso implicará apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.13: Análise dos recursos pela Comissão de Seleção e prazo para contrarrazões.

9.13.1 Havendo recursos a Comissão de Seleção será responsável por sua análise.

9.13.2 Recebido o recurso, a Comissão de Seleção poderá reconsiderar sua decisão no prazo de **05 (cinco)** dias úteis, contados do fim do prazo para recebimento das contrarrazões

9.13.3 A decisão final do recurso, devidamente motivada, deverá ser proferida no prazo máximo de até 15 (quinze) dias úteis, contado do recebimento do recurso. A motivação deve ser explícita, clara e congruente, podendo consistir em declaração de concordância com fundamentos de anteriores pareceres, informações, decisões ou propostas, que, neste caso, serão parte integrante do ato decisório. Não caberá novo recurso contra esta decisão.

9.13.4 Na contagem dos prazos, exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento. Os prazos se iniciam e expiram exclusivamente em dia útil no âmbito do órgão ou entidade responsável pela condução do processo de seleção.

9.13.5 O acolhimento de recurso implicará invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.14: Homologação e publicação do resultado definitivo da Fase de Seleção.

9.14.1 Após o julgamento dos recursos ou o transcurso do prazo sem interposição de recursos, a Secretaria de Estado da Retomada deverá homologar e divulgar no sítio eletrônico oficial da pasta (www.retomada.go.gov.br) as decisões recursais proferidas e o resultado definitivo do processo de seleção.

9.14.2 A homologação não gera direito para a OSC à celebração da parceria, nos termos do art. 27, § 6º, da Lei Federal nº 13.019/2014.

10. DA FASE DE CELEBRAÇÃO

10.1 A fase de celebração observará as seguintes etapas até a assinatura do instrumento de parceria:

ETAPA	DESCRIÇÃO DA ETAPA
1	Convocação da OSC selecionada para apresentação do Plano de Trabalho e comprovação do atendimento dos requisitos para celebração da parceria e de que não incorre nos impedimentos e vedações legais.

2	Verificação do cumprimento dos requisitos para celebração da parceria e de que não incorre nos impedimentos e vedações legais.
3	Análise do Plano de Trabalho
4	Parecer do Órgão Técnico e assinatura do Termo de Colaboração
5	Publicação do extrato do termo de colaboração no Diário Oficial do Estado de Goiás.

10.1.1 Cada etapa critérios estabelecidos pela legislação deverão ser seguidos pela OSC selecionada e pela administração pública estadual.

10.1.2 **Critérios Etapa 1:**

10.1.3 Para celebração da parceria, a RETOMADA, convocará a OSC selecionada para, no prazo de 15 (quinze) dias corridos a partir da convocação, apresentar o seu Plano de Trabalho e a documentação exigida para comprovação dos requisitos para a celebração da parceira e de que não incorre nos impedimentos legais (Lei Federal nº 13.019/2014, art. 28, caput 33, 34 e 39, Decreto Federal nº 8.726/2016, art. 26 e 27)

10.1.4 Por meio do Plano de Trabalho, a OSC selecionada deverá apresentar o detalhamento da proposta submetida e aprovada no processo de seleção, com todos os pormenores exigidos pela legislação, em especial o art. 22, da Lei Federal nº 13.019/2014 e o art. 25, do Decreto Federal nº 8.726/2016 e o escopo do Plano de Trabalho em anexo a esta referência.

10.1.5 O Plano de Trabalho deverá conter, no mínimo, os seguintes elementos:

- a descrição da realidade dos objetos de parceria, devendo ser demonstrado o nexo com a atividade ou o projeto e com as metas a serem atingidas.
- a forma de execução das ações.
- a descrição das metas quantitativas e mensuráveis a serem atingidas.
- a definição dos indicadores, documentos e outros meios a serem utilizados para a aferição do cumprimento das metas.
- a previsão das receitas e a estimativa de despesas a serem realizadas na execução da ações, incluindo os encargos sociais e trabalhistas e a discriminação dos custos diretos e indiretos necessários à execução dos objetos.
- os valores a serem repassados mediante cronograma de desembolso.
- as ações que demandam pagamento em espécie, quando for o caso.

10.1.6 A previsão de receitas e despesas deverá incluir os elementos indicativos de mensuração da compatibilidade dos custos apresentados com os preços praticados no mercado ou com outras parcerias da mesma natureza, para cada item, podendo ser utilizadas cotações (mínimo de 03 fornecedores), tabela de preços de associações profissionais, publicações especializadas, atas de registro de preços vigentes ou quaisquer outras fontes de informação disponíveis ao público.

10.1.6.1 A Administração Pública Estadual fará realizará análise de compatibilidade dos preços apresentados pela OSC, realizando conferência de que se encontram dentro do valor de mercado.

10.1.7 A OSC selecionada, no prazo de 15 dias corridos, deverá apresentar os seguintes documentos:

- Cópia do estatuto registrado e suas alterações.
- Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ.
- Comprovante de experiência prévia na realização do objeto da parceria ou de objeto de natureza semelhante. (Exemplo: Instrumentos de parceria firmados com órgãos e entidades da administração pública, organismos internacionais, empresas ou outras organizações da sociedade civil; Relatório de atividades com comprovação de ações desenvolvidas; Publicações; Currículos profissionais de integrantes da OSC, sejam dirigentes, conselheiros, associados, cooperados, empregados, entre outros; Declarações de experiência prévia e de capacidade técnica no desenvolvimento de atividades ou projetos relacionados ao objeto da parceria ou de natureza semelhante, emitidas por órgãos públicos, instituições de ensino, redes, organizações da sociedade civil, movimentos sociais, empresa públicas ou privadas, conselhos, comissões, ou comitês de políticas públicas; Prêmios de relevância recebidos pela OSC.)
- Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e a Divida ativa da União;
- Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - CRF/FGTS;
- Prova de regularidade para com a Fazenda Pública do Estado de Goiás, por meio de Certidão de Débito Inscrito em Dívida Ativa – Negativa, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda.
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT; Prova de regularidade junto ao CADIN ESTADUAL – Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais, nos termos do art. 6º, inc. I, da Lei Estadual nº 19.754/2017.
- Certidão Negativa de Suspensão e/ou Impedimento de Licitar ou Contratar com a Administração Pública, nos termos do § 4º, art. 5º, do Decreto Estadual nº 7.425/2011.
- declaração do representante legal da OSC sobre a existência de instalações e outras condições materiais da organização ou sobre a previsão de contratar ou adquirir com recursos da parceria, conforme Anexo II – Declaração sobre Instalações e Condições Materiais;
- cópia de documento que comprove que a OSC funciona no endereço por ela declarado, como conta de consumo ou contrato de locação;

- relação nominal atualizada dos dirigentes da OSC, conforme o estatuto, com endereço, telefone, endereço de correio eletrônico, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF de cada um deles, conforme Anexo III – Declaração do Art. 27 do Decreto Federal nº 8.726/2016, e Relação dos Dirigentes da Entidade;
- declaração do representante legal da OSC com informação de que a organização e seus dirigentes não incorrem em quaisquer das vedações previstas no art. 39, da Lei Federal nº 13.019/2014, as quais deverão estar descritas no documento, conforme modelo no Anexo IV –Declaração da Não Ocorrência de Impedimentos.
- Nos termos da Lei Estadual nº 20.489 de 10 de junho de 2019, a OSC deve se comprometer a implementar **Programa de Integridade** (conjunto de mecanismos e procedimentos internos de integridade, auditoria, controle e incentivo à denúncia de irregularidade e na aplicação efetiva de códigos de ética e de conduta, políticas e diretrizes com o objetivo de detectar e sanar desvios, fraudes, irregularidades e atos ilícitos praticados contra a administração pública do Estado de Goiás), que deve ser estruturado, aplicado e atualizado de acordo com as características e riscos atuais das atividades da pessoa jurídica, a qual, por sua vez, deve garantir o constante aprimoramento e adaptação do referido programa, visando garantir a sua efetividade.

10.1.8 O Plano de Trabalho e os documentos comprobatórios do cumprimentos dos requisitos impostos nesta Etapa serão apresentados pela OSC selecionada e entregues na sede da Secretaria de Estado da Retomada, no endereço Rua 82, nº 400 Ed. Palácio Pedro Ludovico Teixeira, 2º andar, Setor Central - CEP: 74.083-010 – Goiânia-GO.

10.2 Critérios - Etapa 2:

10.2.1 Essa etapa consiste no exame formal, a ser realizado pela Secretaria de Estado da Retomada, do atendimento, pela OSC selecionada, dos requisitos para a celebração da parceria, de que não incorre nos impedimentos legais e cumprimento de demais exigências descritas na Etapa 1. Na Etapa 2 também será analisado o Plano de Trabalho.

10.2.2 Somente será aprovado o Plano de Trabalho que estiver de acordo com as informações já apresentadas na proposta cadastrada pela OSC, observando os termos e as condições constantes nesta referência e em seus anexos. Para tanto a Secretaria de Estado da Retomada poderá solicitar a realização de ajustes no Plano de Trabalho, nos termos do art. 25, §3º, do Decreto Federal nº 8.726/2016.

10.2.3 Nos termos do art. 28, §1º, da Lei Federal nº 13.019/2014, na hipótese de a OSC selecionada não atender aos requisitos previstos na Etapa 1 da Fase de Celebração, incluindo os exigidos nos arts. 33 e 34 da referia legislação, aquela imediatamente mais bem classificada poderá ser convidada a aceitar a celebração de parceria nos termos da proposta por ela apresentada.

10.2.4 Em conformidade com o art. 28, §2º, da Lei Federal nº 13.019/2014, caso a OSC convidada aceite celebrar a parceria, ela será convocada na forma da Etapa 1 da fase de celebração e, em seguida, proceder-se-á à verificação dos documentos na forma desta Etapa 2. Esse procedimento poderá ser repetido, sucessivamente, obedecida a ordem de classificação.

10.3 **Critérios Etapa 3:** Ajustes no plano de trabalho e regularização de documentos, se necessário:

10.3.1 Caso se verifique irregularidade formal nos documentos apresentados ou constatado evento que impeça a celebração, a OSC será comunicada do fato e instada a regularizar sua situação, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, sob pena de não celebração da parceria (art. 28, do Decreto Federal nº 8.726/2016).

10.3.2 Caso seja constatada a necessidade de adequação do Plano de Trabalho enviado pela OSC, a Secretaria de Estado da Retomada solicitará a realização de ajustes e a OSC deverá fazê-lo em até 15 (quinze) dias corridos, contados da data de recebimento da solicitação apresentada (art. 25, §§ 3º e 4º, Decreto Federal nº 8.726/2016).

10.4 **Critérios Etapa 4:** Parecer de órgão técnico e assinatura do Termo de Colaboração.

10.4.1 A celebração do instrumento de parceria dependerá da adoção das providências impostas pela legislação regente, incluindo a aprovação do plano de trabalho, a emissão do parecer técnico pela administração, as designações do gestor da parceria e da Comissão de Monitoramento e Avaliação, e de prévia dotação orçamentária para execução da parceria.

10.4.2 A aprovação do Plano de Trabalho não gerará direito à celebração da parceria (art. 25, §5º, Decreto Federal nº 8.726/2016).

10.4.3 No período entre a apresentação da documentação prevista na Etapa 1 da fase de celebração e a assinatura do instrumento de parceria, a OSC fica obrigada a informar qualquer evento superveniente que possa prejudicar a celebração da parceria, sobretudo quanto ao cumprimento dos requisitos e exigências previstos para celebração.

10.4.4 A OSC deverá comunicar alterações em seus atos societários e no quadro de dirigentes, quando houver.

10.5 **Critérios - Etapa 5:** Publicação do extrato do Termo de Colaboração no Diário Oficial do Estado de Goiás.

10.5.1 Termo de Colaboração somente produzirá efeitos jurídicos após a publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Estado. (art.38, Lei Federal nº 13.019/2014).

11. DA VIGÊNCIA

11.1 O prazo de vigência da parceria será de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada mediante interesse das partes, devidamente formalizada e justificada, no mínimo, trinta dias antes do termo inicialmente previsto.

11.2 Durante a execução da parceria é vedada a alteração de seu objeto.

11.3 Não se considera alteração de objeto a revisão de valores ou metas do Plano de Trabalho da parceria, mediante termo aditivo ou por apostila ao Plano de Trabalho original.

12. DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

12.1 A comissão de monitoramento e avaliação, é a instância administrativa colegiada responsável pelo monitoramento do conjunto de parcerias, pela proposta de aprimoramento dos procedimentos, pela padronização de objetos, custos e indicadores e pela produção de entendimentos

voltados à priorização do controle de resultados, sendo de sua competência a avaliação e a homologação dos relatórios técnicos de monitoramento e avaliação (art. 49, *caput*, do Decreto Federal nº 8.726/2016)

12.2 A Comissão de Monitoramento e Avaliação deverá ser constituída por pelo menos 1 (um) servidor ocupante de cargo efetivo ou empregado permanente do quadro pessoal da administração pública estadual, devendo ser observado o disposto no art. 2, inciso XI, da Lei Federal nº 13.019/2014, sobre a declaração de impedimento dos membros que forem designados.

13. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

13.1 A prestação de contas será um procedimento em que a execução da parceria será analisada e avaliada, pela qual seja possível verificar o cumprimento do objeto e o alcance das metas e dos resultados previstos e deverá ser parcial e final.

13.2 A prestação de contas relativas a execução do Termo de Colaboração dar-se-á mediante a análise dos seguintes documentos:

1) Relatório de Execução do Objeto;
2) Relatório de Execução Financeira;,
3) Cópia dos comprovantes das despesas incorridas
4) , Extrato bancário da conta vinculada à parceria e demais obrigações constantes em legislação específica, apresentadas pela OSC;

13.3 A OSC parceira deverá apresentar a prestação de contas com elementos que permitam concluir que o objeto foi executado conforme o pactuado, com descrição pormenorizada das ações realizadas e a comprovação do alcance das metas e dos resultados esperados até o término da vigência, possibilitando estabelecer nexo de causalidade entre a receita e a despesa.

13.A Prestação de Contas Final, por meio do Relatório Final de Execução do Objeto e Relatório Final de Execução Financeira, deverá ser apresentada pela OSC à RETOMADA no prazo de até 90 (noventa) dias úteis, contando do término da execução da parceria, prorrogável por mais 30 (trinta) dias úteis, mediante justificativa e solicitação prévia da OSC à RETOMADA.

13.5 Quando constatada irregularidade ou omissão na prestação de contas final, será concedido um prazo de 45 (quarenta e cinco) dias para a OSC sanar a irregularidade ou cumprir a obrigação, prorrogáveis, no máximo, por igual período, dentro do prazo que a administração pública possui para analisar e decidir sobre a prestação de contas e comprovação de resultados.

13.6Transcorrido o prazo do item 17.5 desta cláusula, para saneamento da irregularidade ou da omissão, não havendo o saneamento, o Administrador Público competente, sob pena de responsabilidade solidária, deve adotar as providências para apuração dos fatos, identificação dos responsáveis, quantificação dos danos e obtenção do ressarcimento, nos termos da legislação vigente.

13.7 Durante a execução do projeto, especialmente no período de realização do evento, a Administração Pública realizará visitas **in loco**, por meio de servidores formalmente designados, com a finalidade de acompanhar, fiscalizar e verificar o cumprimento do objeto da parceria, em conformidade com o plano de trabalho aprovado, o Termo de Colaboração e os demais instrumentos que regem a parceria.

13.8 A execução do presente ajuste será objeto de monitoramento e avaliação contínuos pela Administração Pública, por meio de fiscais formalmente designados, nos termos da legislação aplicável e do plano de trabalho aprovado.

14. DO GESTOR

14.1 Observando o disposto no art. 35, §§ 3º, 6º e 7º da Lei Federal nº 13.019/2014, a administração pública designará servidor público que atuará como gestor da parceria e ficará responsável pelas obrigações previstas no art. 61 da Lei Federal nº 13.019/2014 e pelas demais atribuições constantes na legislação regente, abaixo colacionadas:

> I - acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;
>
> II - informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;
>
> III – (VETADO);
>
> IV - emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59; (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)
>
> V - disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação.

14.2 Dentre outras obrigações, o gestor é responsável pela emissão do Parecer Técnico conclusivo de análise da prestação de contas final (art. 67, Lei Federal nº 13.019/2014).

14.3 Tanto o Gestor como os Fiscais da pareceria deverão emitir relatórios técnicos periódicos, nos moldes do art. 59, da Lei Federal nº 13.019/2014, devendo os mesmos conter, sem prejuízo de outros elementos, as informações relacionadas no §1º do mesmo dispositivo legal.

14.4 Das visitas técnicas efetuadas, deverão tanto o Gestor como os Fiscais emitirem os respectivos relatórios técnicos, observando as atividades presenciadas, levando em consideração as metas e atividades pactuadas no presente ajuste.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - OBRIGATORIEDADE DO PROGRAMA DE INTEGRIDADE OU COMPLIANCE

15.1 O Prestador Beneficiário deverá manter, durante toda a vigência deste Contrato, o Programa de Integridade ou Compliance exigido na Lei Estadual nº 20.489/2019.

15.2 O Programa de Integridade consiste, no conjunto de mecanismos e procedimentos internos de integridade, auditoria, controle e incentivo à denúncia de irregularidade e na aplicação efetiva de códigos de ética e de conduta, políticas e diretrizes com o objetivo de detectar e sanar desvios, fraudes, irregularidades e atos ilícitos praticados contra a administração pública do Estado de Goiás.

15.3 O Programa de Integridade deve ser estruturado, aplicado e atualizado de acordo com as características e riscos atuais das atividades de cada pessoa jurídica, a qual, por sua vez, deve garantir o constante aprimoramento e adaptação do referido programa, visando garantir a sua efetividade.

15.4 O Programa de Integridade será avaliado, quanto a sua existência e aplicação, de acordo com os seguintes parâmetros:

I. padrões de conduta, código de ética, políticas e procedimentos de integridade, aplicáveis a todos os empregados e administradores, independente de cargo ou função exercidos;

II. treinamentos periódicos sobre Programa de Integridade;

III. análise periódica de riscos para realização e adaptações necessárias ao Programa de Integridade;

IV. registros contábeis que reflitam de forma completa e precisa as transações da pessoa jurídica;

V. controles internos que assegurem a pronta elaboração e confiabilidade de relatórios e demonstrações financeiras de pessoa jurídica;

VI. procedimentos específicos para prevenir fraudes e ilícitos no âmbito de processos licitatórios, na execução de contratos administrativos ou em qualquer interação com o setor público, ainda que intermediada por terceiros, tal como o pagamento de tributos, sujeição a fiscalizações, ou obtenção de autorizações, licenças, permissões e certidões;

VII. independência, estrutura e autoridade da instância responsável pela aplicação do Programa de Integridade e fiscalização de seu cumprimento;

VIII. canais de denúncia de irresponsabilidades, abertos e amplamente divulgados a funcionários e terceiros, e de mecanismos destinados à proteção de denunciantes de boa-fé;

IX. medidas disciplinares em caso de violação do Programa de Integridade;

X. procedimentos que assegurem a pronta interrupção de irregularidade ou infração detectadas e a tempestiva remediação dos danos gerados;

XI. ações comprovadas de promoção da cultura ética e de integridade por meio de palestras, seminários, workshops, debates e eventos da mesma natureza. 17.5 Para que o Programa de Integridade seja avaliado, a pessoa jurídica deverá apresentar relatório do perfil e relatório de conformidade do Programa ao poder público.

15.5 A pessoa jurídica deverá expor suas alegações, devendo zelar pela completude, clareza e organização das informações prestadas.

15.6 A comprovação deve abranger documentos oficiais, correios eletrônicos, cartas, declarações, correspondências, memorandos, atas de reunião, relatórios, manuais, imagens capturadas da tela do computador, gravações audiovisuais e sonoras, fotografias, ordem de compra, notas fiscais, registros contábeis ou outros documentos, preferencialmente em meio digital.

15.7 A autoridade responsável poderá realizar entrevistas e solicitar novos documentos para fins de avaliação.

15.8 O Programa de Integridade meramente formal e que se mostre absolutamente ineficaz para mitigar o risco de ocorrência de atos lesivos da Lei n° 12.846, de 1° de agosto de 2013, não será considerado para fim de cumprimento da Lei Estadual nº 20.489/2019.

15.9 Pelo o descumprimento das condições e requisitos do Programa de Integridade estabelecidos na Lei Estadual nº 20.489/2019, a administração pública do Estado de Goiás, em cada esfera do Poder, aplicará à empresa a multa prevista no Parágrafo Décimo da Cláusula Décima Primeira deste contrato.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 Aos interessados em firmar parceria com a Secretaria de Estado da Retomada, nos termos descritos por essa referência, é imprescindível o conhecimento da totalidade de Lei Federal nº 13.019/2014 e do Decreto Federal nº 8.726/2016, não podendo a OSC ou seu dirigente alegar, futuramente, falta de conhecimento da legislação, seja para deixar de cumpri-la ou para evitar sanções cabíveis.

16.2 Os pedidos de esclarecimentos, decorrentes de dúvidas na interpretação deste Edital e de seus anexos, deverão ser encaminhados com antecedência mínima de 10 (dez) dias da data limite para envio da proposta exclusivamente de forma eletrônica, pelo e-mail: (A SER DEFINIDO) Os esclarecimentos serão prestados pela Gerência de Compras Governamentais e, caso necessário, pela Comissão de Seleção.

16.3 Os pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no Edital. Uma vez prestados, este serão juntados nos autos do processo de Chamamento Público e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

16.4 A qualquer tempo, o Edital poderá ser revogado por interesse público ou anulado, no todo ou em parte, por vício insanável, sem que isso implique direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.

16.5 O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase do Chamamento Público. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas poderá acarretar a eliminação da proposta apresentada, a aplicação das sanções administrativas cabíveis e a comunicação do fato às autoridade competentes, inclusive para apuração do cometimento de eventual crime. Além disso, caso a descoberta da falsidade ou da inverdade ocorra após a celebração da parceria, o fato poderá dar ensejo à rescisão do instrumento, rejeição das contas e/ou aplicação das sanções de que trata o art. 73 da Lei Federal nº 13.019/2014.

16. 6 A Secretaria de Estado da Retomada, junto a Comissão de Seleção, resolverá os casos omissos e as situações não previstas no Edital de Chamamento Público, observadas as disposições legais e os princípios que regem a Administração Pública.

Constituem anexos da presente Referência, dele fazendo parte integrante:

ANEXO 1: Declaração de Ciência e Concordância

ANEXO 2: Declaração sobre instalações e condições materiais

ANEXO 3: Declaração do art. 27 do Decreto nº 8.726/2016 e Relação dos dirigentes da entidade

ANEXO 4: Declaração de não ocorrência de impedimentos

ANEXO 5: Diretrizes para Proposta

ANEXO 6: Modelo de Plano de Trabalho

ANEXO 7: Minuta Termo de Colaboração

ANEXO 8 : Matriz de Alocação de Risco ao Termo de Colaboração

César Augusto de Sotkeviciene Moura

Secretário de Estado da Retomada

Documento assinado eletronicamente por **CESAR AUGUSTO DE SOTKEVICIENE MOURA**, **Secretário (a) de Estado**, em 05/03/2026, às 17:41, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site **http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1** informando o código verificador **87076024** e o código CRC **E4E35A86**.

GERÊNCIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS
RUA 82 400, PALACIO PEDRO LUDOVICO TEIXERIRA, 2 º ANDAR ALA LESTE - Bairro SETOR CENTRAL - GOIANIA - GO - CEP 74015-095 -

ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA RETOMADA
SUBSECRETARIA DE FOMENTO AOS EVENTOS

ERRATA

Tratam os autos da seleção de propostas para a celebração de parceria em mútua colaboração entre o Estado de Goiás, por intermédio da Secretaria de Estado da Retomada, mediante a formalização de Termo de Colaboração, para realização de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros à Organizações da Sociedade Civil, conforme condições estabelecidas em Edital de Chamamento Público, objetivando a realização do Arraia do Bem que ocorrerá de 05 a 07 de junho de 2026.

No item 7 do Despacho nº. 242/2026 (87035995):

Onde-se-lê: 7. Ressalta-se que, após a aplicação desse critério objetivo, alguns preços sofreram ajustes, para maior ou para menor, contudo tais alterações não implicaram aumento do valor global disponível para execução do evento, permanecendo este limitado ao montante de **R$ 5.867.996,89 (cinco milhões, oitocentos e sessenta e sete mil novecentos e noventa e seis reais e oitenta e nove centavos),** já descontados os valores anteriormente previstos para shows artísticos e ECAD.

Leia-se: 7. Ressalta-se que, após a aplicação desse critério objetivo, alguns preços sofreram ajustes, para maior ou para menor, contudo tais alterações não implicaram aumento do valor global disponível para execução do evento, permanecendo este limitado ao montante de **R$ 6.194.987,66 (seis milhões, cento e noventa e quatro mil novecentos e oitenta e sete reais e sessenta e seis centavos),** já descontados os valores anteriormente previstos para shows artísticos e ECAD.

(assinado digitalmente)
JOÃO BOSCO ROSA
Subsecretário de Fomento aos Eventos
Secretaria de Estado da Retomada

Documento assinado eletronicamente por **JOAO BOSCO ROSA**, **Subsecretário (a)**, em 03/03/2026, às 12:34, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site **http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1** informando o código verificador **87086419** e o código CRC **134BBB22**.

ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA RETOMADA

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº: 04 /2026 - RETOMADA

AVISO DE CHAMAMENTO PUBLICO Nº 04/2026
PROCESSO n.º 202519222002011

O **ESTADO DE GOIÁS**, por interveniência da **SECRETARIA DE ESTADO DA RETOMADA**, torna público, por meio de publicações realizadas no Diário Oficial do Estado de Goiás e em via eletrônica, para conhecimento dos interessados, que estará aberto o Instrumento de **CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 04/2026** e seus anexos, objetivando a seleção de propostas para a celebração de parceria entre o Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado da Retomada, através da formalização de Termo de Colaboração, para a realização de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros à Organização da Sociedade Civil, conforme condições estabelecidas em Edital de Chamamento Público, objetivando a realização do **Arraia do Bem que ocorrerá de 05 a 07 de junho de 2026,** nos termos da Lei Federal n°. 13.019, de 31 de julho de 2014, e demais normativos aplicáveis, além das condições previstas no Edital. A retirada do Edital e de seus Anexos, bem como todos os atos, convocações e resultados/julgamentos, poderá ser feita na Secretaria de Estado da Retomada – RETOMADA, localizada na Av. 85, 22 - St. Sul, Goiânia - GO, 74080-010 (Praça Pedro Ludovico Teixeira - Antigo Prédio PGE), Fone: (62) 3201-5205, ou ainda pelo endereço eletrônico: www.retomada.go.gov.br.

A fase de seleção observará as seguintes etapas:

ETAPA	DESCRIÇÃO DA ETAPA	DATAS
1	Publicação do Edital de Chamamento Público	06/03/2026
2	Envio das propostas pelas OSC's	06/03/2026 a 06/04/2026
3	Abertura dos envelopes pela Comissão de Avaliação (Sessão Pública)	07/04/2026
4	Avaliação das propostas pela Comissão de Seleção	07/04/2026 a 10/04/2026
5	Divulgação do resultado preliminar	13/04/2026
6	Prazo para interposição de recurso contra o resultado preliminar	13/04/2026 a 17/04/2026

7	Prazo para apresentação das contrarrazões	20/04/2026 a 24/04/2026
8	Análise dos recursos pela Comissão de Seleção	27/04/2026 a 30/04/2026
9	Homologação e publicação do resultado definitivo da Fase de Seleção, com divulgação das decisões recursais proferidas (se houver)	até 05/05/2026

Os prazos poderão ser alterados conforme a necessidade e o andamento do Chamamento Público n° 04/2026.

César Augusto de Sotkeviciene Moura

Secretário de Estado da Retomada

Documento assinado eletronicamente por **CESAR AUGUSTO DE SOTKEVICIENE MOURA**, **Secretário (a) de Estado**, em 05/03/2026, às 17:41, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site **http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1** informando o código verificador **87076808** e o código CRC **FC44D4E2**.

ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA RETOMADA
GERÊNCIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS

RETIFICAÇÃO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBICO Nº 04/2026 - SER

ARRAIÁ DO BEM 2026

O **ESTADO DE GOIÁS**, por interveniência da **SECRETARIA DE ESTADO DA RETOMADA**, torna público, por meio de publicações realizadas no Diário Oficial do Estado de Goiás e em via eletrônica, para conhecimento dos interessados, que estará aberto o Instrumento de **CHAMAMENTO PÚBLICO n.º 04/2026** e seus anexos, objetivando a seleção de propostas para a celebração de parceria entre o Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado da Retomada, através da formalização de Termo de Colaboração, para a realização de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros à Organização da Sociedade Civil, conforme condições estabelecidas em Edital de Chamamento Público, objetivando a realização do **Arraia do Bem que ocorrerá de 05 a 07 de junho de 2026**, nos termos da Lei Federal n°. 13.019, de 31 de julho de 2014, e demais normativos aplicáveis, além das condições previstas no Termo de Referência e Edital.

Trata-se da retificação do Edital de Chamamento Público nº 04/2026, nos seguintes termos;

Onde se Lê:

7.1 Para participação no Edital de Chamamento Público e conseguinte celebração do Termo de Colaboração, a Organização da Sociedade Civil participante deverá seguir os requisitos presentes nos artigos 33 e 34 da Lei Federal nº 13.019/2014 e reproduzidas em seguida:

d) possuir, no momento da apresentação do plano de trabalho no mínimo 02 (dois) anos de existência, com cadastro ativo no CNPJ de Goiás, ou 5 (cinco) anos se a proposta incluir atuação em rede, comprovado por meio de documentação emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, com base no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ, admitida a redução desse prazo por ato específico da autoridade competente, na hipótese de nenhuma organização atingi-lo; Estão dispensadas desta exigência as organizações religiosas e as sociedades cooperativas (art. 33, inciso V, alínea “a”, Lei Federal nº 13.019/2014);

Leia-se:

d) possuir, no momento da apresentação do plano de trabalho **no mínimo 02 (dois) anos de existência ou 5 (cinco) anos se a proposta incluir atuação em rede**, comprovado por meio de documentação emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, com base no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ, admitida a redução desse prazo por ato específico da autoridade competente, na hipótese de nenhuma organização atingi-lo; Estão dispensadas desta exigência as organizações religiosas e as sociedades cooperativas (art. 33, inciso V, alínea “a”, Lei Federal nº 13.019/2014);

Publique-se:

César Augusto de Sotkeviciene Moura

Secretário de Estado da Retomada

GOIANIA, aos 12 dias do mês de março de 2026.

Documento assinado eletronicamente por **CESAR AUGUSTO DE SOTKEVICIENE MOURA**, **Secretário (a) de Estado**, em 13/03/2026, às 13:27, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site **http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1** informando o código verificador **87610008** e o código CRC **89092073**.

GERÊNCIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS
RUA 82 400, PALACIO PEDRO LUDOVICO TEIXERIRA, 2 º ANDAR ALA LESTE - Bairro SETOR CENTRAL - GOIANIA - GO - CEP 74015-095 - .

Outlook

Pedido de esclarecimentos – Edital de Chamamento Público nº 04/2026 – Arraiá do Bem 2026

De Instituto Meta e Verso <contato@metaeverso.org.br>
Data Sex, 27/03/2026 12:25
Para CHAMAMENTO - SER <chamamento.ser@goias.gov.br>

Prezados,

Na qualidade de interessados no Edital de Chamamento Público nº 04/2026 – Arraiá do Bem 2026, vimos, respeitosamente, solicitar esclarecimentos acerca de pontos técnicos e operacionais do instrumento convocatório, a fim de assegurar a adequada compreensão das obrigações e a correta elaboração da proposta.

1. Sobre a contratação de shows e atrações (Item 4.2.1, alínea "a" e item 4.3, alínea "i" do Edital, Item 5.1 do TR)
O edital atribui à OSC a responsabilidade pela contratação da equipe de produção e gestão de shows e atrações, bem como menciona a seleção prévia de artistas. Diante disso, questiona-se:

a) A contratação dos shows por parte da Secretaria da Retoma deu-se de forma de Cachê Colocado?

b) Quanto ao ECAD, de quem será a responsabilidade por este pagamento, a Secretaria de Estado da Retomada ou pela OSC selecionada?

c) Será disponibilizado previamente o **Rider Técnico, Rider de Camarim e Room List** dos artistas, para viabilizar o atendimento das exigências previstas no edital (especialmente itens 4.3, alíneas "e", "f" e "h")?

2. Sobre os camarotes (Item 4.3, alínea "j")
O edital prevê a disponibilização de três camarotes, incluindo um para exploração comercial e outro para patrocinadores. Nesse sentido:
a) O camarote destinado à exploração comercial será estruturado e explorado pela OSC ou será objeto de gestão/contratação direta pela Secretaria da Retomada?
b) O camarote destinado aos patrocinadores, com dimensão indicada de **105 x 30,60 metros**, está correto? Considerando que o gramado do Estádio Serra Dourada possui aproximadamente 118 x 80 metros, solicita-se a confirmação técnica dessa metragem.

c) A captação de patrocinadores será de responsabilidade da Secretaria da Retomada ou da OSC executora? Em caso de responsabilidade compartilhada, qual será o modelo de divisão e gestão desses ativos?

3. Sobre transmissão ao vivo (Item 4.3, alínea “s”)

a) Os contratos com artistas nacionais contemplam, previamente, autorização para transmissão simultânea e ao vivo do evento?

b) Quais serão os veículos de comunicação envolvidos (TV aberta, fechada, streaming, redes sociais institucionais etc.) e qual o porte estimado dessas transmissões?

c) Haverá diretrizes específicas de captação, geração de sinal e cessão de direitos de imagem que devam ser consideradas na proposta técnica?

4. Sobre o Estádio Serra Dourada (Item 2.1 e correlatos)

Considerando que o Estádio Serra Dourada é administrado pelo Grupo Serra Dourada (Construcap):

a) A reserva do espaço já foi formalizada pelo Estado?

b) Os custos relativos à locação do estádio serão de responsabilidade da Secretaria da Retomada ou deverão ser previstos e arcados pela OSC no âmbito da parceria?

c) Em caso de responsabilidade da OSC, haverá algum instrumento prévio de cessão, parceria institucional ou condições diferenciadas já negociadas?

5. Sobre receitas acessórias e exploração econômica do evento

a) A exploração de receitas como camarotes comerciais, bares, alimentação e ativações de marca será integralmente da OSC ou haverá compartilhamento com o Estado?

b) Existe previsão de diretrizes ou limites para precificação e comercialização desses espaços?

Os esclarecimentos acima são fundamentais para a correta estruturação técnica, financeira e jurídica da proposta, bem como para assegurar aderência integral às diretrizes do edital e à legislação aplicável.

Desde já, agradecemos a atenção e nos colocamos à disposição para quaisquer complementações que se façam necessárias.

ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA RETOMADA

RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

Processo nº. 202519222002011

Chamamento Público nº. 04/2026 – RETOMADA

Interessado: Instituto Meta e Verso

Em atenção ao e-mail de 27/03/2026 às 12:25min que informa dúvidas sobre condições do Chamamento Público supra mencionado e sobre elas solicita esclarecimentos, e com base na resposta apresentada pela unidade técnica por meio do Despacho nº. 348/2026 (88466678), cumpre-nos responder:

1) Sobre a contratação de shows e atrações (Item 4.2.1, alínea "a" e item 4.3, alínea "i" do Edital, Item 5.1 do TR) O edital atribui à OSC a responsabilidade pela contratação da equipe de produção e gestão de shows e atrações, bem como menciona a seleção prévia de artistas. Diante disso, questiona-se:

a) A contratação dos shows por parte da Secretaria da Retoma deu-se de forma de Cachê Colocado?

b) Quanto ao ECAD, de quem será a responsabilidade por este pagamento, a Secretaria de Estado da Retomada ou pela OSC selecionada?

c) Será disponibilizado previamente o Rider Técnico, Rider de Camarim e Room List dos artistas, para viabilizar o atendimento das exigências previstas no edital (especialmente itens 4.3, alíneas "e", "f" e "h")?

RESPOSTA: A contratação dos artistas (shows nacionais e regionais) e o ECAD serão de responsabilidade da Secretaria de Estado da Retomada, conforme previsto no Termo de Referência, cabendo à Organização da Sociedade Civil a contratação da equipe de produção, bem como a disponibilização de toda a estrutura necessária à realização das apresentações, incluindo atendimento integral aos riders técnicos e de camarim.

As contratações estão sendo negociadas com cachê colocado.

Quanto aos riders técnicos, de camarim, estes serão disponibilizados oportunamente à OSC selecionada, em momento posterior à formalização da parceria, de modo a viabilizar a adequada execução do objeto.

2) Sobre os camarotes (Item 4.3, alínea "j") O edital prevê a disponibilização de três camarotes, incluindo um para exploração comercial e outro para patrocinadores. Nesse sentido:

a) O camarote destinado à exploração comercial será estruturado e explorado pela OSC ou será objeto de gestão/contratação direta pela Secretaria da Retomada?

b) O camarote destinado aos patrocinadores, com dimensão indicada de 105 x 30,60 metros, está correto? Considerando que o gramado do Estádio Serra Dourada possui aproximadamente 118 x 80 metros, solicita-se a confirmação técnica dessa metragem.

c) A captação de patrocinadores será de responsabilidade da Secretaria da Retomada ou da OSC executora? Em caso de responsabilidade compartilhada, qual será o modelo de divisão e gestão desses ativos?

RESPOSTA: A estruturação, montagem e operacionalização dos camarotes previstos no Termo de Referência são de responsabilidade da Organização da Sociedade Civil, incluindo o camarote destinado à exploração comercial e o camarote destinado a patrocinadores, conforme atribuições de execução do objeto .

A metragem indicada para o camarote de patrocinadores possui caráter referencial, devendo a OSC, quando da elaboração do projeto executivo, observar a viabilidade técnica do espaço e propor adequações que garantam segurança, funcionalidade e compatibilidade com o local de realização do evento.

Quanto à captação de patrocinadores, este será de responsabilidade da Secretaria da Retomada.

3) Sobre transmissão ao vivo (Item 4.3, alínea "s")

a) Os contratos com artistas nacionais contemplam, previamente, autorização para transmissão simultânea e ao vivo do evento?

b) Quais serão os veículos de comunicação envolvidos (TV aberta, fechada, streaming, redes sociais institucionais etc.) e qual o porte estimado dessas transmissões?

c) Haverá diretrizes específicas de captação, geração de sinal e cessão de direitos de imagem que devam ser consideradas na proposta técnica?

RESPOSTA: A transmissão simultânea do evento está prevista como obrigação da OSC, incluindo a disponibilização de estrutura técnica necessária principalmente para trasmissão simultânea para os telões do palco.

As autorizações relacionadas a direitos de imagem e transmissão dos artistas serão tratadas no âmbito das contratações realizadas pela Secretaria, sendo posteriormente alinhadas com a OSC para viabilização operacional.

Os veículos de comunicação e diretrizes específicas de transmissão serão definidos pela Administração Pública e informados oportunamente, devendo a OSC garantir capacidade técnica para atendimento.

4) Sobre o Estádio Serra Dourada (Item 2.1 e correlatos) Considerando que o Estádio Serra Dourada é administrado pelo Grupo Serra Dourada (Construcap):

a) A reserva do espaço já foi formalizada pelo Estado?

b) Os custos relativos à locação do estádio serão de responsabilidade da Secretaria da Retomada ou deverão ser previstos e arcados pela OSC no âmbito da parceria?

c) Em caso de responsabilidade da OSC, haverá algum instrumento prévio de cessão, parceria institucional ou condições diferenciadas já negociadas?

RESPOSTA: O local de realização do evento já foi previamente definido pela Administração Pública no Termo de Referência.

A reserva do espaço será de responabilidade da Secretaria de Estado da Retomada.

5) Sobre receitas acessórias e exploração econômica do evento

a) A exploração de receitas como camarotes comerciais, bares, alimentação e ativações de marca será integralmente da OSC ou haverá compartilhamento com o Estado?

b) Existe previsão de diretrizes ou limites para precificação e comercialização desses espaços?

RESPOSTA: Não há, no Termo de Referência e no Edital, previsão de arrecadação de receitas próprias pela Organização da Sociedade Civil, tampouco autorização para exploração econômica direta dos espaços do evento pela OSC.

Nesse sentido, as receitas decorrentes da exploração de camarotes, espaços comerciais, bares, alimentação e ativações de marca serão realizadas pelo Estado de Goiás, com a devida destinação aos cofres públicos, não integrando a execução financeira da parceria.

Ressalta-se que todos os documentos, avisos e publicações necessárias referente ao Chamamento Público nº. 04/2026 estão sendo disponibilizados por meio do site da Secretária da Retomada, por meio do link: https://goias.gov.br/retomada/chamamento-publico/

Acreditamos ter prestado, satisfatoriamente, os esclarecimentos solicitados.

Documento assinado eletronicamente por **IARA PEREIRA DE SA**, **Gerente**, em 31/03/2026, às 16:10, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site **http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1** informando o código verificador **88469721** e o código CRC **E076A243**.

ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA RETOMADA
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO INTEGRADA

TERMO DE AVALIAÇÃO Nº 1/2026/RETOMADA/SGI-19229

Trata-se de análise técnica, por membro da Comissão de Seleção, instituída por Portaria nº 48, de 23 de fevereiro de 2026, 86694716, responsável por processar e julgar o certame de Chamamento Público referente à proposta do CHAMAMENTO PÚBLICO n.º 04/2026 intitulada Arraiá do Bem que ocorrerá de 05 a 07 de junho de 2026, nos termos da Lei Federal n° 13.019, de 31 de julho de 2014, e demais normativos aplicáveis, além das condições previstas no Termo de Referência e Edital.

Segue as notas auferidas às OSCs, segundo os critérios constantes do Termo de Referência:

OSC	ORGULHO DE SER NORDESTINO		META E VERSO		MOVIMENTO INOVA	
ORDEM	NOTA	JUSTIFICATIVA	NOTA	JUSTIFICATIVA	NOTA	JUSTIFICATIVA
A	20	Foram apresentados 9 projetos correlatos, superando o quantitativo mínimo para pontuação máxima. Demonstra experiência institucional específica e reiterada na realização de eventos juninos e festivais culturais de grande e mega porte, com múltiplos Termos de Fomento e Colaboração diretamente relacionados ao objeto da parceria, atendendo integralmente ao critério A do Termo de Referência.	5	Embora a proponente comprove quantidade superior a 5 projetos, apenas 02 seguem padrão semelhante, eventos culturais e sociais, não sendo demonstrada capacidade operacional ao porte do objeto.	5	A OSC apresenta portfólio com experiência em eventos, porém não comprova experiência em eventos de mega porte compatível com o Arraiá do Bem. Complexo Cultural Beira Lago – 5 mil (2021) e 10 mil pessoas (2022) Circuito de Rua do DF – 10 mil pessoas (total) Expo Impacto Social – 3 mil pessoas Feiturismo – 5 mil pessoas Agrotech Brasília – 2 mil pessoas. Não há evidência de operação em: eventos de grande densidade simultânea arena de estádio (Serra Dourada) logística massiva (segurança, fluxo, evacuação, etc.). A proposta demonstra experiência em eventos culturais e de

						médio porte, porém não evidencia capacidade técnica-operacional proporcional à complexidade do Arraiá do Bem, especialmente quanto a escala, público e infraestrutura exigida.
B	4	Apresentou estrutura de equipe ampla, porém foram identificadas fragilidades relevantes em cargos estratégicos: (i) a Coordenadora Administrativa e Financeira, Juliana Araújo, apresentou experiência prévia em apenas dois eventos, sem demonstração do porte dos eventos nem do volume de recursos financeiros geridos, além de atestados relacionados a outras funções, não diretamente correlatas à coordenação administrativa-financeira; (ii) a Coordenadora de Transparência e Compliance, Izabel Trigueiros, não demonstrou formação acadêmica nem cursos de qualificação específicos na área de compliance, tampouco apresentou atestado de capacidade técnica que comprove experiência prática ou domínio técnico compatível com a função proposta. À luz do item B do TR, tais inconsistências reduzem a robustez técnica da equipe apresentada	10	A equipe técnica apresentada é compatível com todas as funções exigidas no TR, com profissionais devidamente qualificados, atribuições bem definidas e comprovação de experiência prévia em eventos de porte semelhante. As funções de coordenação, produção, logística, segurança e gestão financeira estão claramente estruturadas.	7	Apresentou equipe técnica com as funções previstas (coordenação geral, produção executiva, produção cultural e técnica), mas não apresenta detalhamento individualizado robusto da equipe (currículos, funções, experiências específicas em megaeventos). Não há matriz de equipe, currículos técnicos detalhados comprovação de atuação em eventos de grande porte.
C.1 a)	8	As ações são apresentadas de forma predominantemente descritiva e conceitual, organizadas por eixos temáticos, sem objetivação suficiente da correlação direta entre ação, fase/etapa e público beneficiário, caracterizando apresentação genérica sob o enfoque	8	A proposta descreve ações diretamente vinculadas ao objeto, com definição clara do que será executado em cada fase do projeto. Plano operacional detalhado, com fases e atividades bem definidas.	4	A proposta apresenta detalhamento das ações, fases e etapas, identifica o público beneficiário e a abrangência territorial. Porém Não explicita claramente: alcance nacional estruturado, métricas de mídia

		operacional exigido pelo Termo de Referência. não explicita claramente:raio territorial (estadual, regional, nacional) estratégia de atração de público de outras regiões. Abrangência está descrita, porém não formalizada de forma técnica e mensurável.				plano integrado com SECOM e plano de comunicação pouco robusto em nível nacional.
C.1 b)	3	Embora apresente indicadores, estes se mostram em parte relevante genéricos, qualitativos ou sem clara definição do meio de aferição e acompanhamento	6	Os indicadores apresentados são objetivos, mensuráveis e vinculados às metas, com mecanismos claros de acompanhamento e verificação.	6	Apresenta indicadores claros, mensuráveis e compatíveis com as metas propostas, bem como mecanismos definidos de acompanhamento e avaliação (ex: público estimado, impacto econômico e taxa de execução)
C.1 c)	6	A proposta apresenta cronograma estruturado por fases: “cronograma estruturado, organizado em fases sequenciais […] planejamento, mobilização, montagem, realização e finalização”, principais fases do projeto, com encadeamento lógico e coerente.	6	A proposta apresenta cronograma factível, com prazos claramente definidos para execução das ações e cumprimento das metas, em consonância com o calendário do evento.	6	Apresenta prazos objetivos, exequíveis e coerentes para a execução das ações e cumprimento das metas
C.2 a)	8	vide C.2 c)	4	vide C.2 c)	8	vide C.2 c)
C.2 b)	6	vide C.2 c)	6	vide C.2 c)	6	vide C.2 c)
C.2 c)	3	A proposta apresenta descrição genérica da ambientação e cenografia, sem detalhamento técnico suficiente dos elementos estruturantes do projeto cenográfico, tais como conceito artístico, identidade visual, layout do espaço e especificação dos componentes decorativos. Verifica-se, ainda, ausência de demonstração da experiência do público, não sendo evidenciados fluxos, interações, ou estratégias de imersão compatíveis com a complexidade do evento.	6	Conceito artístico-cultural bem estruturado, coerente com a proposta do Arraiá do Bem e alinhado à valorização da cultura junina, com maior foco operacional (seção 2.2). Planejamento detalhado das atrações culturais, incluindo quantitativo de apresentações superior ao mínimo exigido no TR, o que reforça a aderência qualitativa da proposta.	6	Apresentou conceito artístico-cultural estruturado, com justificativa consistente, planejamento detalhado das apresentações culturais (incluindo número superior ao mínimo de quadrilhas), ambientação junina tecnicamente descrita e integração entre conceito, programação e

		Adicionalmente, a cenografia não se apresenta integrada aos aspectos operacionais, como circulação, acessibilidade e organização espacial, o que compromete a avaliação da funcionalidade e qualidade técnica da proposta.		Ambientação temática e experiência do público descritas de forma consistente, com integração entre cenografia, programação e fluxo de visitantes.		experiência do público.
C.3 a)	7	vide C.3 c)	7	vide C.3 c)	7	vide C.3 c)
C.3 b)	3	vide C.3 c)	7	vide C.3 c)	7	vide C.3 c)
C.3 c)	3	Proposta compatível com o valor de referência, porém com pouco detalhamento técnico da planilha orçamentária e fragilidades na memória de cálculo (ausência de memória de cálculo detalhada para diversos itens - valor global em: quantidade de dias, número de profissionais, carga horária, composição do preço (mão de obra, equipamentos, insumos, logistica)), bem como valores unitários sem demonstração objetiva e formação (mercado, cotação, histórico), resultando em demonstração parcial da economicidade. Verifica-se a ausência de elementos objetivos de aferição de economicidade. A proposta não apresenta memória comparativa ou indícios objetivos de que: 1. os valores são os mais vantajosos; 2. houve busca por eficiência econômica; 3. o custo é otimizado frente às entregas. Em suma: Valores globais sem decomposição; Quantitativos insuficientemente demonstrados; Ausência de critério explícito de formação dos preços; Nexo incompleto entre custo, ação e meta; Demonstração parcial da economicidade.	6	A planilha financeira (Anexo I – itens 1 a 78) apresenta compatibilidade global com o valor de referência, com distribuição proporcional entre categorias (estrutura, artistas, logística e serviços). Valor global compatível com o valor de referência estabelecido no Edital. Planilha detalhada, com quantitativos, valores unitários e memória de cálculo verificável, permitindo a conferência da formação dos preços. Demonstração clara de economicidade, com coerência entre custos, entregas e valor global.	6	Planejamento financeiro compatível com o valor de referência, com planilha detalhada, memória de cálculo consistente, quantitativos claros e adequada demonstração de economicidade

C.4 a)	2	vide C.4 b)	2	vide C.4 b)	5	vide C.4 b)
C.4 b)	5	A proposta apresenta ações claras, exequíveis e compatíveis com o porte do evento, contemplando acessibilidade arquitetônica e atendimento a pessoas com deficiência, porém, com descrição genérica de acessibilidade, sem detalhamento operacional.	2	Apresenta ações de acessibilidade, porém de forma genérica, sem detalhamento técnico suficiente quanto à execução (detalhamento operacional), abrangência e compatibilidade plena com o porte do evento. Prevê ações de sustentabilidade ambiental compatíveis com o evento, contudo descritas de maneira sucinta, com pouco detalhamento técnico e de indicadores.	2	Ações concretas (intérprete de libras, acessos adaptados), conforme item 7.1. A proposta apresenta ações de sustentabilidade ambiental de forma genérica, com descrição parcial das medidas de gestão de resíduos e mitigação de impactos ambientais, sem um plano estruturado.
TOTAL	**78**		**75**		**75**	

GOIANIA, 13 de abril de 2026.

CRISTIANO GOMES DE ARAÚJO
Membro da Comissão
Portaria nº 48, de 23 de fevereiro de 2026

Documento assinado eletronicamente por **CRISTIANO GOMES DE ARAUJO**, **Superintendente**, em 13/04/2026, às 18:14, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site **http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1** informando o código verificador **88990691** e o código CRC **345CE56D**.

ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA RETOMADA
GERÊNCIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS

RESULTADO PRELIMINAR

O Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado da Retomada – RETOMADA, através da Comissão de Seleção, designada por meio da Portaria n.º 48/2026 (86694716), RESOLVE:

Tornar público, o resultado preliminar do Chamamento Publico n.º 04/2026, que tem por finalidade a seleção de propostas para a celebração de parceria entre o Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado da Retomada, através da formalização de Termo de Colaboração, para a realização de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros à Organização da Sociedade Civil, objetivando a realização do **Arraia do Bem** que ocorrerá de 05 a 07 de junho de 2026:

ORGANIZAÇÃO CIVIL	PONTUAÇÃO	RESULTADO
Instituto Orgulho de Ser Nordestino, CNPJ nº. 20.960.978/0001-02	83,66	Classificada

Abre-se o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da publicação deste ato, para que os interessados se manifestem, referente ao julgamento das propostas. Os recursos deverão ser apresentados em 1 (uma) única via impressa, por meio de Ofício, endereçado a Comissão de Seleção e protocolado na sede da Secretaria de Estado da Retomada, localizada na Av. 85, 22 - St. Sul, Goiânia - GO, (Praça Pedro Ludovico Teixeira), CEP: 74080-010 (62) 3030-1474, devendo ser entregues dentro do prazo legal estabelecido no cronograma do Edital.

O resultado preliminar e demais documentos estão disponíveis no acesso à informação, por meio do endereço eletrônico: https://goias.gov.br/retomada/os-transparencia/.

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE

César Augusto de Sotkeviciene Moura

Secretário de Estado da Retomada

GOIANIA - GO, aos 13 dias do mês de abril de 2026.

Documento assinado eletronicamente por **CESAR AUGUSTO DE SOTKEVICIENE MOURA**, **Secretário (a) de Estado**, em 13/04/2026, às 18:19, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site **http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1** informando o código verificador **88992598** e o código CRC **FDA2C305**.

GERÊNCIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS
RUA 82 400, PALACIO PEDRO LUDOVICO TEIXERIRA, 2 º ANDAR ALA LESTE - Bairro SETOR CENTRAL - GOIANIA - GO - CEP 74015-095 - .

ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA RETOMADA

RETIFICAÇÃO DE AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº: 04 /2026 - RETOMADA

RETIFICAÇÃO DE AVISO DE CHAMAMENTO PUBLICO Nº 04/2026
PROCESSO n.º 202519222002011

O ESTADO DE GOIÁS, por interveniência da **SECRETARIA DE ESTADO DA RETOMADA**, torna público, por meio de publicações realizadas no Diário Oficial do Estado de Goiás e em via eletrônica, para conhecimento dos interessados, que estará aberto o **Instrumento de CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 04/2026** e seus anexos, objetivando a seleção de propostas para a celebração de parceria entre o Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado da Retomada, mediante a formalização de **Termo de Colaboração**, para a realização de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros à Organização da Sociedade Civil, conforme condições estabelecidas no Edital de Chamamento Público, objetivando a realização do **Arraiá do Bem**, que ocorrerá no período de **05 a 07 de junho de 2026**, nos termos da **Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014**, e demais normativos aplicáveis, além das condições previstas no Edital.

Considerando que, embora o resultado tenha sido publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás na data de 13/04/2026, os documentos correspondentes foram disponibilizados no sítio eletrônico oficial apenas nesta data, 14/04/2026, em razão de problemas técnicos que impossibilitaram sua inserção tempestiva, procede-se à presente retificação das datas das etapas do certame, a fim de assegurar a ampla publicidade e a observância dos princípios da transparência, da isonomia e da segurança jurídica.

A fase de seleção observará as seguintes etapas:

ETAPA	DESCRIÇÃO DA ETAPA	DATAS
1	Publicação do Edital de Chamamento Público	~~06/03/2026~~
2	Envio das propostas pelas OSC's	~~06/03/2026 a 06/04/2026~~
3	Abertura dos envelopes pela Comissão de Avaliação (Sessão Pública)	~~07/04/2026~~
4	Avaliação das propostas pela Comissão de Seleção	~~07/04/2026 a 10/04/2026~~
5	Divulgação do resultado preliminar	13/04/2026

6	Prazo para interposição de recurso contra o resultado preliminar	**15/04/2026 à 22/04/2026**
7	Prazo para apresentação das contrarrazões	**23/04/2026 à 27/04/2026**
8	Análise dos recursos pela Comissão de Seleção	27/04/2026 à 30/04/2026
9	Homologação e publicação do resultado definitivo da Fase de Seleção, com divulgação das decisões recursais proferidas (se houver)	até 05/05/2026

Os prazos poderão ser alterados conforme a necessidade e o andamento do Chamamento Público n° 04/2026.

César Augusto de Sotkeviciene Moura

Secretário de Estado da Retomada

Documento assinado eletronicamente por **CESAR AUGUSTO DE SOTKEVICIENE MOURA**, **Secretário (a) de Estado**, em 14/04/2026, às 16:45, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site **http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1** informando o código verificador **89049647** e o código CRC **1DDD7A4E**.

ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA RETOMADA
SUBSECRETARIA DO TRABALHO E DA RENDA

Processo: 202519222002011

Nome: @nome_interessado_maiusculas@

Assunto:

PARECER TÉCNICO Nº 1/2026/RETOMADA/SUBTR-21309

PARECER TÉCNICO DA COMISSÃO DE SELEÇÃO Chamamento Público nº 04/2026 – Arraiá do Bem Processo SEI nº 202519222002011

I – RELATÓRIO

Trata-se de análise de recursos administrativos interpostos pelas Organizações da Sociedade Civil participantes do Chamamento Público nº 04/2026, Movimento Inova, CNPJ 26.757.699/0001-22 (89339666) e Instituto Orgulho de Ser Nordestino, CNPJ 20.960.978/0001-02 (89372200), em face do resultado preliminar divulgado pela Comissão de Seleção (88992598).

Os recorrentes, em síntese, alegam: (i) supostas inconsistências nas avaliações; (ii) ausência de uniformidade entre avaliadores; (iii) violação aos princípios do julgamento objetivo, isonomia e vinculação ao edital; (iv) divergências entre fundamentação e pontuação atribuída.

É o relatório.

II – ADMISSIBILIDADE

Os recursos são tempestivos, tendo em vista a publicação do resultado em 15.04.2026, e terem sido apresentados por partes legítimas em 22.04.2026, razão pela qual devem ser conhecidos, nos termos do art. 18 do Decreto nº 8.726/2016.

III – MÉRITO

Após análise técnica dos argumentos apresentados, dos pareceres individuais dos avaliadores e da documentação constante dos autos, esta Comissão delibera pelo **NÃO PROVIMENTO DOS RECURSOS**, pelos fundamentos a seguir expostos:

1. RECURSO – INSTITUTO ORGULHO DE SER NORDESTINO

1.1 Síntese das alegações

A recorrente sustenta, em síntese:

a) ausência de uniformidade entre os avaliadores; b) suposta incoerência entre notas e justificativas; c) alegação de que sua proposta teria sido subavaliada; d) indicação genérica de desconsideração de elementos

do projeto e da capacidade técnica.

1.2 Análise das alegações

a) Divergência entre avaliadores

A alegação não procede.

A Lei nº 13.019/2014 não exige consenso entre avaliadores, sendo plenamente legítima a existência de divergências, uma vez que:

- a avaliação envolve discricionariedade técnica;
- a comissão é órgão colegiado plural;
- a decisão final decorre de método previamente definido no edital (média ou maioria).

A divergência, por si só:

- não caracteriza irregularidade;
- não indica desvio;
- não compromete a validade do certame.

No caso concreto, não se identificou qualquer disparidade extrema desacompanhada de justificativa, tampouco indícios de erro material.

b) Suposta incoerência entre notas e justificativas

Não se verificou a inconsistência alegada.

Os pareceres:

- apresentam fundamentação individualizada;
- guardam relação com os critérios do edital;
- demonstram a linha de raciocínio do avaliador.

A discordância da recorrente quanto à valoração atribuída não se confunde com ausência de motivação.

c) Alegação de subavaliação da proposta

A recorrente limita-se a afirmar que sua proposta mereceria maior pontuação, sem demonstrar:

- qual critério específico foi aplicado incorretamente;
- qual item do edital foi violado;
- qual evidência concreta foi desconsiderada.

Tal argumento configura mero inconformismo com o resultado, não sendo suficiente para revisão administrativa.

d) Suposta desconsideração de elementos do projeto

A alegação é genérica e não comprovada.

Não há indicação precisa de:

- qual documento;
- qual trecho do projeto;
- qual item de currículo

teria sido ignorado pela Comissão.

A ausência de individualização impede a verificação do alegado vício.

1.3 Conclusão do recurso

Diante da análise, não se identificam vícios, ilegalidades ou erros materiais, razão pela qual o recurso não deve ser provido.

2. RECURSO – MOVIMENTO INOVA

2.1 Síntese das alegações

O recorrente sustenta, em síntese:

a) violação aos princípios da isonomia e julgamento objetivo; b) alegação de subjetividade excessiva na avaliação; c) questionamento quanto à coerência das notas atribuídas; d) alegação de que sua proposta foi tecnicamente superior às demais.

2.2 Análise das alegações

a) Violação à isonomia e julgamento objetivo

Não procede.

O processo avaliativo observou:

- critérios objetivos e previamente definidos no edital;
- aplicação uniforme dos parâmetros;
- registro formal das avaliações.

Não há qualquer evidência de tratamento desigual entre os proponentes.

b) Alegação de subjetividade excessiva

A alegação não se sustenta.

A avaliação de projetos dessa natureza envolve, necessariamente, componentes qualitativos, tais como:

- mérito técnico;

- coerência metodológica;
- capacidade operacional.

A subjetividade é legítima quando limitada pelos critérios editalícios, o que se verificou no caso.

c) Questionamento da coerência das notas

Não se identificam inconsistências relevantes.

As diferenças de pontuação:

- decorrem de interpretação técnica individual;
- estão acompanhadas de justificativas;
- não configuram disparidade extrema.

Não há indícios de:

- erro material;
- falha metodológica;
- ou direcionamento.

d) Alegação de superioridade técnica da proposta

Tal alegação constitui juízo subjetivo do próprio recorrente, não sendo apta a afastar a avaliação técnica da Comissão.

O recurso não demonstra:

- erro na aplicação dos critérios;
- omissão relevante;
- ou violação ao edital.

2.3 Conclusão do recurso

Não havendo comprovação de irregularidades, o recurso não deve ser provido.

IV – CONCLUSÃO GERAL

Diante do exposto, esta Comissão de Seleção:

- CONHECE dos recursos interpostos;
- NO MÉRITO, NEGA PROVIMENTO a todos eles, mantendo integralmente o resultado preliminar do Chamamento Público nº 04/2026.

V – FUNDAMENTAÇÃO FINAL DE CONSISTÊNCIA DO JULGAMENTO

Registra-se, para fins de robustez decisória, que:

- não houve ausência de motivação;
- não houve incoerência com o edital;
- não houve disparidade extrema injustificada;
- não houve comprovação de erro material.

A divergência entre avaliadores:

- é natural;
- decorre da discricionariedade técnica;
- não invalida o julgamento.

VI – ENCAMINHAMENTO

Encaminhem-se os autos à autoridade competente para homologação do resultado definitivo.

1. DA AUTONOMIA DA COMISSÃO E DA INEXISTÊNCIA DE NECESSIDADE DE CONSENSO

A principal tese recursal fundamenta-se na divergência entre avaliações individuais, buscando atribuir a tal circunstância vício no processo.

Todavia, tal argumento **não merece prosperar**.

Nos termos da Lei nº 13.019/2014 e de sua regulamentação, **não há exigência de unanimidade entre os membros da Comissão de Seleção**, mas sim:

- observância aos critérios objetivos previstos no edital;
- avaliação motivada;
- registro formal das análises;
- deliberação colegiada.

A divergência entre avaliadores:

- é **inerente a órgãos colegiados**;
- decorre da **discricionariedade técnica**;
- representa a **pluralidade de visões qualificadas**;
- **não configura, por si só, ilegalidade ou nulidade**.

A própria sistemática de julgamento pressupõe avaliações independentes, cuja consolidação ocorre por média ou maioria, conforme previsto no instrumento convocatório.

Não se verifica, no caso concreto, qualquer elemento que indique:

- desvio de finalidade;
- direcionamento;
- ou atuação dissociada dos critérios editalícios.

Assim, **a mera divergência de notas não constitui vício**, mas sim manifestação legítima da autonomia técnica dos avaliadores.

2. DA AUSÊNCIA DE COMPROVAÇÃO DE IRREGULARIDADES (RECURSOS GENÉRICOS)

Os recursos interpostos, embora extensos, **não apresentam demonstração objetiva e individualizada de erro material, omissão relevante ou violação concreta ao edital**.

Observa-se que:

- as alegações são **genéricas e argumentativas**;
- não há indicação precisa de qual item específico da proposta teria sido desconsiderado;
- não se comprova, de forma robusta, qual elemento concreto (currículo, projeto, indicador, orçamento etc.) teria sido ignorado ou avaliado em desconformidade com o edital.

Em diversos pontos, os recorrentes limitam-se a:

- discordar da valoração atribuída;
- reinterpretar os próprios documentos apresentados;
- sustentar que fazem jus à pontuação máxima.

Todavia, **recurso administrativo não se presta à mera substituição do juízo técnico da comissão por inconformismo do proponente**, sendo necessária a demonstração de:

- erro objetivo;
- ilegalidade;
- ou desvio de critério.

O que **não se verificou no presente caso**.

3. DA OBSERVÂNCIA AOS CRITÉRIOS DO EDITAL E À LEI Nº 13.019/2014

A análise realizada pela Comissão observou integralmente:

- os critérios objetivos previamente definidos no edital;
- os parâmetros do Termo de Referência;
- a Lei nº 13.019/2014 e o Decreto nº 8.726/2016.

Conforme se extrai dos autos:

- houve **avaliação motivada** por cada avaliador;
- as notas foram **devidamente justificadas**;
- os critérios foram **aplicados dentro dos limites da discricionariedade técnica**.

Importante destacar que o ordenamento jurídico **não exige uniformidade absoluta de interpretação**, mas sim:

- coerência mínima;
- motivação;
- aderência ao edital.

4. DA INEXISTÊNCIA DE INCONSISTÊNCIAS CAPAZES DE MACULAR O CERTAME

A revisão administrativa de avaliações somente se justifica em hipóteses excepcionais, tais como:

- ausência de motivação;
- erro material evidente;
- incoerência grave com o edital;
- disparidade extrema sem justificativa.

No presente caso:

- **não há ausência de motivação** – os pareceres são fundamentados;
- **não se identificam erros materiais**;
- **não há demonstração de violação ao edital**;
- eventuais diferenças de pontuação **não configuram disparidade extrema injustificada**.

As alegações de:

- subjetividade;
- falta de uniformidade;
- tratamento desigual

não vieram acompanhadas de prova concreta apta a invalidar o julgamento.

A subjetividade, dentro de limites técnicos, **é inerente à avaliação qualitativa**, especialmente em critérios como:

- conceito do projeto;
- equipe técnica;
- coerência metodológica.

5. DA INEXISTÊNCIA DE FUNDAMENTO PARA REAVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

Não se verificam, nos recursos:

- apontamentos técnicos específicos que justifiquem reanálise;
- demonstração de prejuízo concreto decorrente de ilegalidade;
- inconsistências relevantes capazes de alterar o resultado.

Dessa forma, **não há fundamento jurídico ou técnico para revisão das notas atribuídas**.

IV – CONCLUSÃO

Diante do exposto, esta Comissão de Seleção:

- **CONHECE** dos recursos interpostos, por serem tempestivos e admissíveis;
- **NO MÉRITO, NEGA-LHES PROVIMENTO**, mantendo integralmente o resultado preliminar do Chamamento Público nº 04/2026.

V – ENCAMINHAMENTO

Encaminhem-se os autos à autoridade competente para ciência e homologação do resultado definitivo.

TEÓFILO ALVES NEVES
Presidente da Comissão

DANIELA LOUREDO TELES E SILVA
membro da Comissão

CRISTIANO GOMES DE ARAÚJO
membro da Comissão

SUBSECRETARIA DO TRABALHO E DA RENDA DO (A) SECRETARIA DE ESTADO DA RETOMADA, aos 30 dias do mês de abril de 2026.

Documento assinado eletronicamente por **TEOFILO ALVES NEVES**, **Subsecretário (a)**, em 30/04/2026, às 12:43, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.

Documento assinado eletronicamente por **DANIELA LOUREDO TELES E SILVA**, **Superintendente em Substituição**, em 30/04/2026, às 15:31, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.

Documento assinado eletronicamente por **CRISTIANO GOMES DE ARAUJO**, **Superintendente**, em 30/04/2026, às 16:15, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site **http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1** informando o código verificador **89759988** e o código CRC **D0490D2E**.

ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA RETOMADA
GERÊNCIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS

RESULTADO FINAL

CHAMAMENTO PÚBLICO 04/2026 - RETOMADA

ARRAIÁ DO BEM 2026

RESULTADO DEFINITIVO DA FASE DE SELEÇÃO

O Estado de Goiás, por intermédio da Secretaria de Estado da Retomada – RETOMADA, por meio da Comissão de Seleção, constituída pela Portaria nº 48/2026 - RETOMADA, torna público, o **resultado definitivo da fase de Seleção do chamamento Público nº 04/2026,** que tem por objeto a celebração de parceria, mediante Termo de Colaboração, para a realização do evento "Arraiá do Bem 2026", a ocorrer no período de 05 a 07 de junho de 2026.

Fica selecionada a Organização da Sociedade Civil (OSC) **Instituto Orgulho de Ser Nordestino**, inscrita no CNPJ 20.960.978/0001-02, nos termos da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, bem como da legislação correlata e das disposições estabelecidas no respectivo edital.

Nos termos do edital, fica a OSC selecionada convocada para, no prazo e condições nele estabelecidos, apresentar o Plano de Trabalho e a documentação comprobatória do atendimento aos requisitos para a celebração da parceria, inclusive quanto à inexistência de impedimentos e vedações legais, conforme disposto no item 10 e subsequentes do instrumento convocatório.

O não atendimento às exigências previstas no edital implicará a desclassificação da entidade, com a consequente convocação da próxima classificada, se houver, observada a ordem de classificação.

Cumpra-se. Publique-se.

César Augusto de Sotkeviciene Moura
Secretário de Estado da Retomada

GOIANIA - GO, aos 04 de maio de 2026.

Documento assinado eletronicamente por **CESAR AUGUSTO DE SOTKEVICIENE MOURA**, **Secretário (a) de Estado**, em 04/05/2026, às 16:03, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site **http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1** informando o código verificador **89867048** e o código CRC **941E45D6**.